Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção III

Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 216 • São Paulo, sexta-feira, 8 de novembro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Editais

CASA CIVIL

CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete

Extrato do 4º Termo de Apostilamento

Processo nº CM-PRC-2020/00005 – SEI 003.00000034/2023-14

Pregão (Eletrônico) nº CMIL-013/2020

Contrato nº CMIL-004/2020

Contratante: Casa Militar.

Contratada: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e o Palácio dos Bandeirantes.

Data da assinatura: 06/11/2024

Conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato, o índice obtido para reajuste dos valores, com base no IPC/FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, acumulado no período de MAI/2023 a ABR/2024 foi de 3,34%.

O valor mensal (estimativo) dos serviços, a contar de 17 de maio de 2024, passa a ser de R$ 8.354,14 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Classificação orçamentária: PTRES 280309 - Coordenação Operação Segurança Institucional.

Natureza da despesa: 339039-99

Gestor Contratual: Major PM Edgar Pinezzi de Mello

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Perícias Médicas do Estado

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

SECRETARIA DA EDUCACAO

AILTON DA SILVA JUNIOR - 13544849 - Retifico a convocação publicada no DOE de 05/11/2024. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 12/11/2024, às 14:00, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO

ANA EUDIS FLORENCIO FERREIRA DE MELO - 28362832 - Retifico a convocação publicada no DOE de 05/11/2024. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 12/11/2024, às 14:45, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO

ANA LIVIA BUARROLO SIQUEIRA - 41542598 - Retifico a convocação publicada no DOE de 05/11/2024. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 12/11/2024, às 14:15, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO

LETICIA ZAFRED PAIVA - 50249186 - Retifico a convocação publicada no DOE de 05/11/2024. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 12/11/2024, às 14:55, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO

LUIZA SILVA RODRIGUES - 6298413 - Retifico a convocação publicada no DOE de 05/11/2024. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 12/11/2024, às 14:30, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados.Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO

OSNAN DOS SANTOS DA SILVA - 56288417 - Retifico a convocação publicada no DOE de 05/11/2024. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 12/11/2024, às 11:00, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO

CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

ADENILDA DOMINGUES DA SILVA - 378072924 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA , do(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

GABRIELA COSTA OLIVEIRA - 39812282 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA , do(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO. Dias: 13/11/2024 ás 11:30 hs

GABRIELA COSTA OLIVEIRA - 39812282 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA , do(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO. Dias: 13/11/2024 ás 12:30 hs

MINISTERIO PUBLICO

FERNANDO PEREIRA DE REZENDE - 13625416 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO / SP - SAO PAULO, no dia 11/11/2024 ás 13:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I , do(a) MINISTERIO PUBLICO.

LUCAS EDUARDO FELCKER - 135624586 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I , do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 13/11/2024 ás 11:30 hs

LUCAS EDUARDO FELCKER - 135624586 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I , do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 13/11/2024 ás 13:15 hs

MARIELA MULER - 439553660 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP , do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 28/11/2024 ás 09:00 hs

PODER JUDICIARIO

ALESSANDRA DANIELA MORAES - 400858277 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 11/11/2024 ás 08:30 hs

AMANDA GURZONE TESSARO - 497816374 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

CAROLINE BERNARDO DE OLIVEIRA - 485928784 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 12/11/2024 ás 08:30 hs

GABRIEL AUGUSTO SANCHES OLIVEIRA - 436986243 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

GABRIEL SANTOS SANTANNA - 389467911 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 12/11/2024 ás 08:30 hs

GISELI CRISTINE VERZANI - 44851883 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

GIULIA CAROLINA BASSAN - 433490913 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

HADADE CARDOSO - 20131886 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

HELOISA MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS - 284486929 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PSICOLOGO JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 11:30 hs

HELOISA MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS - 284486929 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PSICOLOGO JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 12:45 hs

JUCIENE DA SILVA FERNANDEZ - 473495740 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 11/11/2024 ás 08:30 hs

KAREN HARUMI SHIBUYA - 422820738 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 11:30 hs

KAREN HARUMI SHIBUYA - 422820738 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 13:00 hs

LUCAS SIDNEI POLO ARROSTI - 410260575 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 12/11/2024 ás 08:30 hs

MAIRA SANCHES CARNEVALE - 439523072 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 03/12/2024 ás 13:10 hs

MARIA EMILIA DURANTE MENGON - 442644747 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 26/11/2024 ás 08:00 hs

MARIA EMILIA DURANTE MENGON - 442644747 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 26/11/2024 ás 08:00 hs

MARIA EMILIA DURANTE MENGON - 442644747 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 26/11/2024 ás 08:30 hs

MARIO IVANEZ DOS SANTOS JUNIOR - 41566561 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

MARITZA PENHA FONSECA - 11355756 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

OLAVO ALVES PEREIRA NETO - 389029713 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 11/11/2024 ás 08:30 hs

PAULO ROBERTO ALVES OLIVEIRA - 45518542 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

RENATA TIEMI UNO QUEIROS - 300559288 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA - 422472827 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO. Dias: 12/11/2024 ás 08:30 hs

SECRETARIA DA EDUCACAO

ADRIELE BENEDITO RANGEL - 48960816 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 06/12/2024 ás 10:30 hs

ALAN CRISTIANO DE OLIVEIRA - 29250119 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 10:30 hs

ALESSANDRA DE CASSIA PICHONERI - 29035148 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 10:00 hs

ALINE GISELE PEREIRA VIEGAS - 44292050 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:20 hs

ALINE GISELE PEREIRA VIEGAS - 44292050 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:20 hs

ALINE SILVA TAVARES - 35355107 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:40 hs

Sumário

Esta edição, de 169 páginas, contém os atos de gestão e despesas (Negócios Públicos)

EDITAIS 1
CASA CIVIL 1
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 1
JUSTIÇA E CIDADANIA....12
SEGURANÇA PÚBLICA....12
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 13
FAZENDA E PLANEJAMENTO 14
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 15
EDUCAÇÃO....16
SAÚDE 24
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO....26
MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA....26
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 26
PARCERIAS EM INVESTIMENTOS 27
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 30
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS....30
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 31
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 32
NEGÓCIOS PÚBLICOS....32
CASA CIVIL 32
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 32
JUSTIÇA E CIDADANIA....33
SEGURANÇA PÚBLICA....33
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 37
FAZENDA E PLANEJAMENTO 46
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO....46
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 46
EDUCAÇÃO....46
SAÚDE 47
CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS....53
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO....53
MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA....53
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 54
PARCERIAS EM INVESTIMENTOS....54
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO....54
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 55
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 55
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS....58
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 58
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 59
CONCURSOS 60
SAÚDE 60
CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS....63
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO....64
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 140
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS....143
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 145
MINISTÉRIO PÚBLICO 163
BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS 163
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ..163
RELAÇÃO DE COMPRAS....163
JUSTIÇA E CIDADANIA....163
SEGURANÇA PÚBLICA....163
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 163
SAÚDE 164
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO....166
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 166
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 166
LEI 14.133/2021....166
SEGURANÇA PÚBLICA....166
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 168
EDUCAÇÃO....168
SAÚDE 169
CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS....169
PARCERIAS EM INVESTIMENTOS 169
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 169
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS....169
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 169

São Paulo Mais Digital

O projeto está aprimorando a infraestrutura digital para oferecer serviços cada vez mais ágeis e conectados com o cidadão.

Saiba mais: **www.sggd.sp.gov.br**

Prodesp SP.GOV.BR

Secretarias

Casa Civil
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Av. Morumbi 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Governo e Relações Institucionais
Secretário: Gilberto Kassab
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Gestão e Governo Digital
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8933

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretária: Natália Resende Andrade Ávila

Justiça e Cidadania
Secretário: Fábio Prieto de Souza
Pátio do Colégio 148 Centro
CEP 01016-040 t 3291-2603

Desenvolvimento Social
Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro
CEP 01014-00 t 2763-8000

Segurança Pública
Secretário: Guilherme Muraro Derrite
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 t 3291-6500

Administração Penitenciária
Secretário: Marcello Streifinger
Av. General Ataliba Leonel 656 Santana
CEP 02088-900 t 2223-4700

Fazenda e Planejamento
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 t 3243-3400

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Guilherme Piai Silva Filizzola
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 t 5067-0000

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
CEP 01156-001 t 5212-3700

Educação
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 t 3218-2000

Saúde
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César
CEP 05403-000 t 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 t 3339-8000

Desenvolvimento Econômico
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré
CEP 05350-000 t 3718-6500

Esportes
Secretária: Helena dos Santos Reis
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 t 3107-4098

Desenvolvimento Urbano e Habitação
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I
CEP 01014-930 t 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro
CEP 01014-001 t 3291-7800

Turismo e Viagens
Secretário: Roberto Alves de Lucena
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-912 t 3204-2855

Negócios Internacionais
Secretário: Lucas Pedreira do Couto Ferraz

Parcerias em Investimentos
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini

Políticas para a Mulher
Secretária: Valéria Bolsonaro

Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário: Vahan Agopyan

Comunicação
Secretária: Lais Vita Merces Souza

Universidade de São Paulo
Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 t 3091-4244

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Antônio José de Almeida Meirelles
Cidade Universitária Campinas
CEP 13083-970 t (19) 3521-2121

Universidade Estadual Paulista
Reitor: Pasqual Barretti
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 t 5627-0233

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 t 3119-9000

Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-001 t 3106-1889

Prodesp

Diretor-Presidente Gileno Gurjão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Rafael Almeida Fernandez Soto
Diretor de Operações Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes Thiago Waltz Alves

Diário Oficial
Estado de São Paulo
CADERNO EXECUTIVO SEÇÃO III

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01

ALINE SILVA TAVARES - 35355107 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:40 hs

ALLAN DINIZ ANDRADE - 50974358 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 08:00 hs

ALLYSON DA SILVA GARCIA - 55348490 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

AMANDA DIAS PEREIRA - 30084309 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 13:30 hs

AMANDA LUCIANO LIMA - 49867840 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:50 hs

ANA CAROLINA ROLIM GRANJA - 43992387 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 09:30 hs

ANA CLAUDIA ZANE - 29568078 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 10:30 hs

ANA CRISTINA DEZORDI HERRERA - 23407467 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 07:50 hs

ANA HELENA SILVA - 46065494 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:40 hs

ANA MARIA MAXIMIANO - 35055564 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 11:00 hs

ANA PAULA DA SILVA CACIANO LIMA - 56853182 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 25/11/2024 ás 07:30 hs

ANA PAULA REDMANN DA SILVA - 29885598 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 14/11/2024 ás 08:30 hs

ANDERSON ANTUNES RIBEIRO - 41910958 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 07:00 hs

ANDERSON DIEGO OLIVEIRA - 40641016 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 08:30 hs

ANDERSON JOSE DA SILVA - 32160914 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 25/11/2024 ás 08:00 hs

ANDRE LUIS COELHO FONTES - 42698707 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:10 hs

ANDREIA RAMOS DA SILVA BARBATO - 27911091 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 09:00 hs

ANDREW VINICIOS DO NASCIMENTO - 42707451 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:00 hs

ANGELICA APARECIDA GUIMARAES - 34584278 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 07:00 hs

APARECIDO FRANCISCO DA SILVA - 24998150 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 08:30 hs

ARLETE APARECIDA DA SILVA LEITE - 29182721 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 09:30 hs

BASILIO CESAR FAVORETTO - 23221224 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 13:30 hs

BRUNA GOUDINHO - 36410959 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 13:00 hs

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SANTIAGO RIBE ANDRADE - 66141631 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 11/12/2024 ás 09:30 hs

CAMILA CRISTINA BISCOLA STRUCHEL - 40755730 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:40 hs

CAMILA CRISTINA BISCOLA STRUCHEL - 40755730 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:40 hs

CAMILA PICOLI CAMARGO - 43270008 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 11/11/2024 ás 09:15 hs

CARLOS AUGUSTO CORREA - 64303477 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:00 hs

CARLOS AUGUSTO CORREA - 64303477 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:00 hs

CARLOS HENRIQUE GALVAO FARIAS - 44594130 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 09:00 hs

CARLOS JERONIMO DA SILVA - 8700568 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:30 hs

CARLOS JERONIMO DA SILVA - 8700568 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:30 hs

CAROLINA DE LUCA MENEZES NOGUEIRA - 46206599 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:20 hs

CATIA CRISTINA TEODORO - 30582329 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 14:10 hs

CELSO LUIZ MANTOVANI - 18420143 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 07:00 hs

CINTIA PATRICIA MARQUES - 43466725 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 09:30 hs

CLAUDEMBERG MICHAEL LIMA COSTA - 509637899 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 11:00 hs

CLAUDETE VALDELENA DE CARVALHO - 116829011 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 25/11/2024 ás 08:30 hs

CLAUDIA APARECIDA CACULA - 34299913 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 08:30 hs

CLAUDIA APARECIDA CACULA - 34299913 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 09:30 hs

CLAUDIA DA PENHA DOMINGUES - 29016544 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 13:20 hs

CLEBER BELO DE LIMA - 46671092 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:00 hs

CRISTINA APARECIDA KOLOMENCONKOVAS - 26718532 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 10:00 hs

CRISTINA CASTELLI OLIVEIRA PERINI - 20612714 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 14:15 hs

DAIANE CRISTINA CARDOSO - 33969088 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 10:00 hs

DANIEL PEREIRA SANTOS - 25717825 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

DANIELLA TUBAGI PEREIRA - 30659627 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:20 hs

DARQUELANE DE OLIVEIRA SOUSA - 41565199 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 11:00 hs

DEUZIANE ALMEIDA TINOCO - 66529436 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:30 hs

DEUZIANE ALMEIDA TINOCO - 66529436 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 09:30 hs

DIEGO GABRIEL FAUSTINO - 42716241 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/12/2024 ás 09:00 hs

EDILSON DA SILVA DE SOUZA - 53023364 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 10:30 hs

EDNA APARECIDA DA SILVA SANTOS - 24240882 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 09:45 hs

EDNA MARA BURLINA - 40107446 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 02/12/2024 ás 08:30 hs

ELCIO INACIO JUNIOR - 19622659 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:00 hs

ELIANA SALETTI DE MORAES - 17335906 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 25/11/2024 ás 09:00 hs

ELIANDRA KATIA FAVARO PEREIRA - 29601504 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 09:30 hs

ELIANE APARECIDA LOPES DE CAMARGO SANTOS - 30268696 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 08:00 hs

ELIANE APARECIDA LOPES DE CAMARGO SANTOS - 30268696 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 10:30 hs

FABIO OLIVEIRA DA SILVA - 27342082 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUC

FERNANDA CESAR PEREIRA - 23612531 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:30 hs

FERNANDA CESAR PEREIRA - 23612531 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 09:00 hs

FERNANDO HENRIQUE OZAI - 41812388 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 10/12/2024 ás 10:00 hs

FLAVIANE MAIRA GASPAROTO - 34388204 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 10/12/2024 ás 10:30 hs

FRANCIELI MIALICH LOPES PIGNATA - 49642321 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/12/2024 ás 10:00 hs

FRANCISLAINE SOLEDADE CARNIEL - 45408372 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 10:00 hs

GABRIEL CASSIMIRO DE JESUS - 41857399 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 10:30 hs

GABRIELLA DA CUNHA TEODORO ZIRETTA - 39923536 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 07:00 hs

GABRIELLA DA CUNHA TEODORO ZIRETTA - 39923536 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 07:00 hs

GERUSA DELFINO VIEIRA - 43568894 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 11/12/2024 ás 11:00 hs

GERUSA FREITAS DOS SANTOS - 32446772 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 11:30 hs

GIOVANNE PEREIRA DA SILVA - 17341443 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:30 hs

GIOVANNE PEREIRA DA SILVA - 17341443 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:30 hs

GLEIDE CAROLINA BATISTA LOPES QUEMELO - 40450536 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 10:00 hs

GRACIELE ALVES FERREIRA - 40789060 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 13:30 hs

GRAZIELA ZANETI PERES GONCALVES - 29250894 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 07:30 hs

GRAZIELA ZANETI PERES GONCALVES - 29250894 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:30 hs

HENRIQUE CARDOSO CAMPOS - 29885375 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:30 hs

IORRANA APARECIDA DE LIMA - 40323829 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:30 hs

ISABELA BAGLIOTTI SANTOS - 49670877 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:50 hs

IVAN DA SILVA VIRGILI - 33132314 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 09:30 hs

IVANIR MARIA BESSI DE SA - 41469860 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 11:00 hs

IVO FERREIRA FILHO - 21416861 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/11/2024 ás 11:00 hs

JACQUELINE DE SOUZA PINTO - 35119249 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:30 hs

JACQUELINE DE SOUZA PINTO - 35119249 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:30 hs

JACQUELINE NUNES DE SOUSA - 24237965 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 06/12/2024 ás 09:00 hs

JANAINA LIMA DOS SANTOS - 46257931 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 10:00 hs

JANILSON GALDINO DA LUZ - 18048480 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 10:30 hs

JAYNE DA SILVA CAMPOS - 45116598 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 07:30 hs

JEFFERSON FIUZA DE QUEIROZ - 69812385 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 09:00 hs

JESSICA CRISTINA GODINHO DE OLIVEIRA - 28693145 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 08:30 hs

JESSICA CRISTINA GODINHO DE OLIVEIRA - 28693145 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 08:30 hs

JOANA LUCIA PIERROT - 53146950 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 09:00 hs

JOAO PAULO SEBASTIAO - 34339306 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 08:00 hs

JOAO VICTOR SANTOS BUENO - 10427197 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 06/12/2024 ás 09:30 hs

JOCELIA DEMETRIO DE OLIVEIRA - 24208790 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 11/11/2024 ás 10:15 hs

JOSE ALEXANDRE COSTA - 32046910 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 09:45 hs

JOSE ANTONIO DA SILVA - 18222550 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/12/2024 ás 10:30 hs

JOSE DIAS JUNIOR - 40026550 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 10:30 hs

JOSILENE MOURA DE SANTANA - 33486700 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 13:00 hs

JULIANA ARAUJO DE PAULA TRENTIN - 33079308 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 10:20 hs

JULIANA ARAUJO DE PAULA TRENTIN - 33079308 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 10:20 hs

JULIANA CRISTINA TERRA DE SOUZA - 41987329 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 11/12/2024 ás 10:00 hs

JULIO EDUARDO DIAS CAMPANHOLO - 29437508 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:40 hs

JULIO EDUARDO DIAS CAMPANHOLO - 29437508 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:40 hs

JULITA DE LIMA FERREIRA - 50697906 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 22/11/2024 ás 13:30 hs

KAIENE MOREIRA DA SILVA - 41724947 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:50 hs

KAREN DANIELA TAVARES PIZOL - 40595769 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 14/11/2024 ás 08:00 hs

KAREN GABRIELLI NORONHA LIMA - 39267550 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 02/12/2024 ás 09:00 hs

KARINA BETE - 42483936 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 11/12/2024 ás 09:00 hs

KATIA DOS SANTOS IGNACIO - 11168814 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:10 hs

KELLI CRISTINA MICOCCI - 28658756 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 10:30 hs

LAIS BERTI DA SILVA - 41489045 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 07:00 hs

LARA LORAINE DIAS GOIARO - 36226688 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 22/11/2024 ás 13:45 hs

LARISSY BATISTA CINTRA - 54015476 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 10:00 hs

LEANDRO MARGOTO DE OLIVEIRA - 47095738 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 08:45 hs

LEIA SANTOS LIMA - 30980391 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 09:00 hs

LEILA FERNANDES SOUSA - 12060526 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 10:30 hs

LEONARDO PAULO RIBEIRO DA SILVA - 26578579 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:30 hs

LETICIA LINDO DA CRUZ - 43675253 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2

LUCAS REZENDE CARVALHO - 45492366 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 07:40 hs

LUCIANA RODRIGUES GARCIA - 30025536 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 08:30 hs

LUCIANO JOSE SANTOS - 25784828 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 10:00 hs

LUIS HENRIQUE CORTEZ DE GODOI - 41457784 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 07:30 hs

LUIS RICARDO GRACIOLLI - 15700872 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 07:30 hs

LUIZA DE MOURA QUEIROZ - 55657781 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 10/12/2024 ás 09:30 hs

MAGNOM MILANI GONCALVES - 40506315 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:00 hs

MAGNOM MILANI GONCALVES - 40506315 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:00 hs

MAIARA CAUDURO - 49791025 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 07:00 hs

MARCIA CRISTINA DE JESUS PINHO - 22091839 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 22/11/2024 ás 13:00 hs

MARCIA SANTOS ABREU - 27494926 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 09:00 hs

MARCIO ANTONIO KOWALSKI - 16850741 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 08:30 hs

MARCIO CUNHA ALVARES - 14347348 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 09:30 hs

MARCOS YOSHIO FUJISAWA - 23710928 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 08:00 hs

MARCOS YOSHIO FUJISAWA - 23710928 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 08:00 hs

MARCUS VINICIUS CUNHA ANDRADE GOUVEA - 45959062 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 09:00 hs

MARGARETE APARECIDA HYPOLITO - 17248355 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 13:00 hs

MARIA DE FATIMA MOREIRA - 23810458 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:00 hs

MARIA DE FATIMA MOREIRA - 23810458 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:00 hs

MARIA IZABEL FERREIRA FELIX - 28915448 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 11:00 hs

MARIA ODETTE COUTO DO NASCIMENTO - 37680944 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:30 hs

MARIA SCARABELLI VICENTE DOS SANTOS - 11270200 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:00 hs

MARIA SCARABELLI VICENTE DOS SANTOS - 11270200 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:00 hs

MARIA SONIA GOMES CRUZ - 33202113 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 10/12/2024 ás 09:00 hs

MARIA VILMA ZILI - 22832215 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 06/12/2024 ás 11:00 hs

MARIANA MAFRA GUIMARAES - 30870560 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 09:30 hs

MARISA SILVA DE SOUZA - 23634080 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:20 hs

MARISA SILVA DE SOUZA - 23634080 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:20 hs

MARTIN PANICIO STENINGER - 48776300 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 29/11/2024 ás 08:00 hs

MAYARA ALVES DA SILVA PERRUT DE MELLO - 47795078 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 11:30 hs

MAYNE DE FATIMA RAMOS - 41866757 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 14:00 hs

MICHELE CRISTIANE DA SILVA - 34778041 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 11:00 hs

MILENA ISABEL VENANCIO NOGUEIRA SILVA - 45372515 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:30 hs

MIRELA DE OLIVEIRA CESTARI - 30523485 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 07:30 hs

MIRELA LIMA SANTANA DA SILVA - 41072060 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 06/12/2024 ás 10:00 hs

MONISE MATUCCI - 47751029 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 10:00 hs

NARJARA FERRAZ CRUZ TOBIAS - 35092482 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:10 hs

NATALIA CRISTINA DA SILVA LOPES - 48599538 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 10:40 hs

NATALIA CRISTINA DA SILVA LOPES - 48599538 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 10:40 hs

NILZA MATOS GAMA - 28487439 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:40 hs

OANA GRAZIELE RODRIGUES - 41339934 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 09:00 hs

PATRICIA ANGELICA RUSSO - 27003870 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 10:30 hs

PATRICIA DA COSTA E SILVA QUEIROZ - 27842756 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 11:45 hs

PATRICIA RANGEL DE MOURA SINDEAUX - 34109539 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 08:00 hs

PATRICIA SILVA MAIA - 40499643 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 14:20 hs

PAULO PIOTROWSKI - 11748944 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 07:30 hs

PAULO PIOTROWSKI - 11748944 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 08:00 hs

PEDRO TABORDA - 23749053 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:50 hs

PEDRO HENRIQUE DE PAULI TEIXEIRA - 53951160 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 09:00 hs

PEDRO HENRIQUE PRADO DE NOVAES - 36849843 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 13:40 hs

RAFAEL DE LIMA PIORINO - 46959999 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:30 hs

RAFAEL VIEIRA MACHADO - 53150108 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 11:15 hs

REGIS FERNANDO TORELLI - 18896495 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 09:00 hs

RICARDO CONSOLO DOS SANTOS - 48717635 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/12/2024 ás 09:30 hs

RITA DE CASSIA DA SILVA - 17971803 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 10:30 hs

RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO - 53154667 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 09:30 hs

RIVIHELEN BENIZIA MOREIRA - 47085328 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:50 hs

ROBERTA TEIXEIRA - 24769755 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 07:30 hs

ROBIRON DO NASCIMENTO PEREIRA - 41438378 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 10:20 hs

ROBSON ALEXANDRE MARIA - 26108349 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 10/12/2024 ás 11:00 hs

RODRIGO

RUBENS MOIA JUNIOR - 40515185 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 04/12/2024 ás 10:00 hs

SABRINA DOMICIANO FERREIRA - 48654821 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 02/12/2024 ás 07:00 hs

SANDRA PEREIRA FOGACA DUARTE - 29066906 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 14:00 hs

SANDRA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA - 6793348 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 26/11/2024 ás 08:30 hs

SARAH TAVEIRA MARTINS DE LIRA - 35036031 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 09:00 hs

SARAH TAVEIRA MARTINS DE LIRA - 35036031 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 12/12/2024 ás 09:00 hs

SEVIANE MARTINS CARVALHO LOFRANO - 32208671 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/11/2024 ás 10:15 hs

SIBELE MARCELLA CATETE BRAGA VIEIRA - 28396385 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:10 hs

SIDNEY FEITOSA - 41788846 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 14:30 hs

SILVANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS - 19995099 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:20 hs

SILVANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS - 19995099 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:20 hs

SORAIA DOS SANTOS FACIN - 16396405 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:00 hs

SORAIA DOS SANTOS FACIN - 16396405 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:00 hs

STELLA SILVA LUZ - 38563093 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 21/11/2024 ás 11:00 hs

TACIANA DOS SANTOS SILVA DE JESUS - 42002647 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 08:00 hs

TAIS DANIELA FAVARO - 60962499 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 02/12/2024 ás 07:30 hs

TANIA VALESKA EDUARDO LEITE - 27517048 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO / SP - SAO PAULO, no dia 11/11/2024 ás 14:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO.

TATIANA BOTAN DOS SANTOS - 34283102 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 10:45 hs

TATIANA POSSATI VIEIRA DE MATOS NEVES - 35575183 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 28/11/2024 ás 09:30 hs

THAIS GASPARINI - 50558404 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 22/11/2024 ás 14:00 hs

THAIS NASCIMENTO MANICARDI - 66607446 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 14:10 hs

THAYSA BERNARDINO COSTA LOPES - 41308520 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:15 hs

THAYSA BERNARDINO COSTA LOPES - 41308520 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:15 hs

THIAGO FERREIRA SANTIAGO - 45088301 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 02/12/2024 ás 08:00 hs

TIAGO GOMES BARBOSA DE ANDRADE - 33701480 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:00 hs

TIAGO GOMES BARBOSA DE ANDRADE - 33701480 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:00 hs

TIAGO ROBERTO PINHEIRO - 26396953 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:20 hs

TIAGO ROBERTO PINHEIRO - 26396953 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 08:20 hs

UBIRATAN ALMEIDA RIBEIRO - 52613546 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 27/11/2024 ás 08:00 hs

VAGNER MAGALHAES RODRIGUES - 27888918 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 11:40 hs

VALKIRIA APARECIDA VIEIRA DOS REIS - 21421698 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 11:00 hs

VANESSA APARECIDA DE SOUZA - 49538431 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:00 hs

VICTORIA PEREIRA DA SILVA - 47974520 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/11/2024 ás 09:15 hs

VINICIUS SILVA LEAL - 37254289 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 13/11/2024 ás 08:30 hs

VIVIANE BOTTARO MENDONCA - 41480192 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:00 hs

VIVIANE BOTTARO MENDONCA - 41480192 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 09:00 hs

WALTER RODRIGUES VADALA - 49726633 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:40 hs

WALTER RODRIGUES VADALA - 49726633 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 05/12/2024 ás 13:40 hs

WANDER CRISTIANO AUGUSTO - 29136379 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 11/12/2024 ás 10:30 hs

WESLEY LUIZ GUIMARAES - 33959238 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:30 hs

WILLIAN KARDEC TASCA VENANCIO - 28314248 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO , do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO. Dias: 03/12/2024 ás 08:30 hs

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CAROLINA AMARAL DE ALCANTARA SILVA - 40755822 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENFERMEIRO C , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 04/12/2024 ás 08:00 hs

CAROLINA AMARAL DE ALCANTARA SILVA - 40755822 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENFERMEIRO C , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 04/12/2024 ás 08:30 hs

CELIA ALEXANDRE DA SILVA - 402163667 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 29/11/2024 ás 09:30 hs

ELISANGELA PELLENZ - 5553771553 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 14/11/2024 ás 08:30 hs

JESSICA BORGES DOBELIN - 498269255 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 29/11/2024 ás 08:45 hs

JOSIANE VENTURA MENDONCA - 46294359 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENFERMEIRO C , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 28/11/2024 ás 14:15 hs

JULIANA RODRIGUES PRADO - 43065845 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 28/11/2024 ás 14:00 hs

LETICIA SALLES DA SILVA - 398240565 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 29/11/2024 ás 09:00 hs

MARCOS WILIAN DE ARAUJO - 13874973 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENFERMEIRO C , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 28/11/2024 ás 08:45 hs

MARIA JOSINEIDE DE PAULA - 273531098 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 28/11/2024 ás 14:30 hs

RODRIGO SOARES LEITE - 384012425 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 29/11/2024 ás 11:00 hs

ROSANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO - 290328214 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 29/11/2024 ás 10:00 hs

ROSENEIDE DE OLIVEIRA SIQUEIRA - 302317648 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 29/11/2024 ás 09:45 hs

SEBASTIANA GOMES DE SOUSA - 390008886 - Fica convocado(a) a comparecer no DPME - DEPARTAMENTO DE PERICIAS MEDICAS DO ESTADO, sito à AV PREFEITO PASSOS S/N, - GLICERIO - VARZEA DO CARMO - SAO PAULO, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 29/11/2024 ás 10:45 hs

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

Extrato da Proposta de Doação referente ao Edital 01/2024

Identificação do proponente: AQUINOSITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 12.259.723/0001-99

Processo: SEI 147.00036170/2024-25

Resumo do Objeto:

ITENS	Valor Total R$
01 Garrote Pneumático Smatpump Stryker	45.000,00
VALOR TOTAL	45.000,00

Em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2024, em seu artigo 3.3.3., fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 14 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com os pagamentos das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro(a) Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.ricoleiloes.com.br e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial Rodrigo Alviti, registrado(a) na JUCESP sob o n° 989, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00265584/2023-76.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

a) Abertura para pré-lances no dia 26 de novembro de 2024 às 09h00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 03 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

a) Abertura para pré-lances no dia 26 de novembro de 2024 às 09h00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 04 de dezembro de 2024 às 09h00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 04 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

a) Abertura para pré-lances no dia 26 de novembro de 2024 às 09h00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 04 de dezembro de 2024 às 09h00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 04 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT-UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do(a) LEILOEIRO(A) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(A), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do(a) LEILOEIRO(A) persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício, preferencialmente, no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do(a) LEILOEIRO(A), e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTEs por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s) de custódia:

* Nome do Pátio: PAFRA – SANTA ISABEL – FRANCISCO FATIMA DOS SANTOS ME;

* Endereço: Rua José Bueno nº 735, bairro Cruzeiro, CEP 07.500-000;

* Município: Arujá/SP

* Superintendência: São Bernardo do Campo/SP

* Telefone/e-mail: (11) 4656-2844 / pafrasantaisabel@gmail.com

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 26, 27, 28, 29 de novembro e 02 de dezembro de 2024, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de custódia de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do LEILOEIRO (item 2.2). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2° inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN n° 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloados. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R$ 21.207,15 (vinte e um mil e duzentos e sete reais e quinze centavos).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 47.127 quilos (quarenta e sete mil cento e vinte e sete quilos), equivalente a 47,127 toneladas (quarenta e sete toneladas e cento de vinte e sete quilos), contemplando o total de 72 (setenta e duas) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113 que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do LEILOEIRO, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(A).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O LEILOEIRO, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 2014, e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução Contran nº 611, de 2016 e nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos dos artigos 16 § 3º e 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(A) e pela Comissão Estadual de Leilão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao(à) LEILOEIRO(A).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o LEILOEIRO anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar o lote com a comprovação do registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo de recicladora, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do(a) LEILOEIRO(A).

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(A) fixada em 5,00 % (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. A Taxa de Preparação (5 UFESPs), conforme estabelecido no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e no art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao LEILOEIRO, na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao(à) LEILOEIRO(A) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e o(a) LEILOEIRO(A), será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTEs serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículos(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) de custódia onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e às normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, no máximo em 5 (cinco) dias do ato de ingresso nas suas dependências (art.9º da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016), a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratada no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa de registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e sufi ciente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL

Gerente Setorial

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO LEILÃO (R$)	LANCE INICIAL (R$)
1	0002	HONDA/CG 125 FAN KS	ESV1401	9C2JC4110AR724417	2010/2010	JC41E1A724417	VERMELHA	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	0004	HONDA/CG 160 FAN	FXO6339	9C2KC2200JR132221	2017/2018	KC22E0J132278	BRANCA	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
3	0006	HONDA/POP 110I	DAS5F69	9C2JB0100LR008315	2020/2020	JB01E0L008315	VERMELHA	R$ 2.988,00	R$ 2.988,00
4	0007	HONDA/CBX 250 TWISTER	ECB5E90	9C2MC35008R060698	2008/2008	MC35E-8060698	AMARELA	R$ 2.664,00	R$ 2.664,00
5	0011	HONDA/CBX 250 TWISTER	DYW0334	9C2MC35007R072011	2007/2007	MC35E-7072011	AMARELA	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00
6	0012	HONDA/CG 150 TITAN EX	FKZ5F30	9C2KC1660FR509872	2015/2015	KC16E6F509872	VERMELHA	R$ 3.636,00	R$ 3.636,00
7	0014	HONDA/CG150 FAN ESDI	CDP8346	9C2KC1680CR437571	2012/2012	KC16E8C437571	PRETA	R$ 2.916,00	R$ 2.916,00
8	0016	HONDA/CB250F TWISTER CBS	DRJ6C89	9C2MC4400LR208888	2020/2020	MC44E0L208933	PRATA	R$ 6.552,00	R$ 6.552,00
9	0028	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	EQR3859	9C2KD0510AR037451	2010/2010	KD05E1A037451	PRETA	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00
10	0037	HONDA/SH 150I	DIW7C59	9C2KF2700LR100378	2020/2020	KF27E0L100340	VERMELHA	R$ 4.824,00	R$ 4.824,00
11	0039	DAFRA/CRUISYM 150 CBS	FAD7F34	95VCU0H5NPM000526	2022/2023	C0HNU000537	VERMELHA	R$ 4.896,00	R$ 4.896,00
12	0044	YAMAHA/NEO 125	RCS5I20	9C6SEB520M0015499	2020/2021	E3V2E-040340	PRATA	R$ 3.708,00	R$ 3.708,00
13	0045	HONDA/CG 160 START	FWR3B86	9C2KC2500NR079098	2022/2022	KC25E0N078878	VERMELHA	R$ 4.680,00	R$ 4.680,00
14	0047	HONDA/CB 300R	FBG5082	9C2NC4910DR005480	2013/2013	NC49E1D005480	AMARELA	R$ 3.564,00	R$ 3.564,00
15	0048	HONDA/CBX 250 TWISTER	BYV9308	9C2MC35008R077056	2008/2008	MC35E-8077056	AMARELA	R$ 2.664,00	R$ 2.664,00
16	0049	YAMAHA/FAZER YS250	ECN6D18	9C6KG017080063742	2007/2008	G347E-063334	PRETA	R$ 2.664,00	R$ 2.664,00
17	0050	HONDA/CG 160 TITAN	FWC1E48	9C2KC2210LR050978	2020/2020	KC22E1L050991	VERMELHA	R$ 4.788,00	R$ 4.788,00
18	0052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ESV1D24	9C6KE1520B0002375	2010/2011	E3G9E-002379	ROXA	R$ 1.692,00	R$ 1.692,00
19	0054	HONDA/CG 160 START	DZA7260	9C2KC2500KR032583	2019/2019	KC25E0K032640	VERMELHA	R$ 4.032,00	R$ 4.032,00
20	0055	HONDA/CG 160 FAN	GFV9J46	9C2KC2200PR028987	2022/2023	KC22E0P029372	PRATA	R$ 4.932,00	R$ 4.932,00
21	0056	HONDA/CG 160 START	EMA0320	9C2KC2500KR041219	2019/2019	KC25E0K041238	PRETA	R$ 4.032,00	R$ 4.032,00
22	0057	HONDA/CG150FANCARGO ESDI	KPI4D69	9C2KC1690DR000718	2013/2013	KC16E9D000718	AZUL	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
23	0060	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	GEF7820	9C6RG2310G0004139	2015/2016	G3F4E-004141	AZUL	R$ 4.392,00	R$ 4.392,00
24	0074	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FBG4325	9C6KE1520C0109801	2012/2012	E3G9E-109770	PRETA	R$ 2.052,00	R$ 2.052,00
25	0092	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FID2F06	9C6KG0650E0007580	2014/2014	G3B9E-021896	BRANCA	R$ 3.276,00	R$ 3.276,00
26	0095	HONDA/CG 160 START	EJV3F58	9C2KC2500MR031990	2021/2021	KC25E0M032050	VERMELHA	R$ 4.356,00	R$ 4.356,00
27	0097	HONDA/CG 160 START	FUK7H53	9C2KC2500LR049541	2020/2020	KC25E0L049610	PRETA	R$ 4.536,00	R$ 4.536,00
28	0098	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	EOU4971	9C2KD0530AR017672	2010/2010	KD05E3A017672	VERMELHA	R$ 2.376,00	R$ 2.376,00
29	0108	HONDA/PCX 150	FVU4B70	9C2KF2200GR002120	2015/2016	KF22E0G002120	CINZA	R$ 3.708,00	R$ 3.708,00
30	0110	HONDA/CG 160 FAN	GAU9073	9C2KC2200LR041192	2019/2020	KC22E0L041203	VERMELHA	R$ 4.212,00	R$ 4.212,00
31	0112	HONDA/CG 125 FAN KS	EWA7027	9C2JC4110DR115041	2013/2013	JC41E1D115041	PRETA	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
32	0119	HONDA/CG 160 FAN	EOA2C17	9C2KC2200PR021382	2022/2023	KC22E0P020510	PRETA	R$ 4.932,00	R$ 4.932,00
33	0120	HONDA/CG 160 FAN	FZL3429	9C2KC2200JR164580	2018/2018	KC22E0J164625	BRANCA	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
34	0122	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPK5636	9C2MC35005R029110	2005/2005	MC35E-5029110	PRATA	R$ 2.268,00	R$ 2.268,00
35	0127	HONDA/CG 125 FAN KS	ESR2C68	9C2JC4110CR403023	2011/2012	JC41E1C403023	PRETA	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
36	0128	HONDA/CBX 250 TWISTER	DXO2306	9C2MC35007R064314	2007/2007	MC35E-7064314	AMARELA	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00
37	0130	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLV7860	9C2MC35005R049382	2005/2005	MC35E-5049382	PRATA	R$ 2.268,00	R$ 2.268,00
38	0133	GM/CELTA 4P SPIRIT	DVA0987	9BGRX48908G197191	2007/2008	Q30048091	PRATA	R$ 6.444,00	R$ 6.444,00
39	0134	I/CHEVROLET MALIBU LTZ	ETN7800	1G1ZE5E01AF257657	2010/2010	1AF257657	PRETA	R$ 13.968,00	R$ 13.968,00
40	0136	VW/GOL TL MB S	PVN2306	9BWAA45U6FT092796	2015/2015	CPB671132	BRANCA	R$ 12.276,00	R$ 12.276,00
41	0139	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	KXZ4755	3GNFLME70AS524278	2009/2010	NAS524278	PRATA	R$ 12.420,00	R$ 12.420,00
42	0140	GM/CELTA 4P SPIRIT	EBP1625	9BGRX48908G264199	2008/2008	Q30077615	CINZA	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00
43	0143	VW/FOX 1.0	EKP0F75	9BWAA05Z2A4033512	2009/2010	CCN760771	PRATA	R$ 8.028,00	R$ 8.028,00
44	0144	HONDA/FIT LX FLEX	ELS3295	93HGE6840AZ102259	2009/2010	L13Z3-0102236	VERDE	R$ 12.096,00	R$ 12.096,00
45	0145	HYUNDAI/TUCSON GLSB	FCH6785	95PJN81EPGB091886	2015/2016	F4GAEW016498	PRATA	R$ 17.928,00	R$ 17.928,00
46	0146	VW/GOL 1.0	KMN9820	9BWCA05W97P086228	2007/2007	BNW235838	PRATA	R$ 5.832,00	R$ 5.832,00
47	0148	FORD/FIESTA FLEX	OPY9D20	9BFZF55A2E8010550	2013/2014	SM9AE8010550	PRATA	R$ 9.576,00	R$ 9.576,00
48	0149	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	FVH9980	9BD578377F7839060	2014/2015	370A00112655421	VERDE	R$ 20.412,00	R$ 20.412,00
49	0151	GM/CELTA 2P SPIRIT	HNA2259	9BGRX08F0AG318719	2010/2010	NAB052672	PRATA	R$ 6.804,00	R$ 6.804,00
50	0156	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	FAH5907	9BGJC69X0CB226434	2011/2012	BK1008417	PRETA	R$ 11.088,00	R$ 11.088,00
51	0158	VW/GOL 1.0 GIV	EPL4765	9BWAA05W3BP004901	2010/2011	CCP195519	CINZA	R$ 6.912,00	R$ 6.912,00
52	0160	CHEVROLET/CLASSIC LS	EYD7127	9BGSU19F0CC104460	2011/2012	NAA145754	BRANCA	R$ 6.804,00	R$ 6.804,00
53	0164	I/CHEVROLET AGILE LT	EPT4748	8AGCB48X0BR134324	2010/2011	U55055779	CINZA	R$ 9.252,00	R$ 9.252,00
54	0168	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	IPA1663	935FCKFV888566567	2008/2008	10DBSS00062099	PRETA	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
55	0170	VW/FOX 1.0	DTY3759	9BWKA05Z674141774	2007/2007	BNX127817	CINZA	R$ 7.092,00	R$ 7.092,00
56	0171	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	FRA1537	9BFZF16P0880737677	2007/2008	QFJA88073677	PRATA	R$ 7.020,00	R$ 7.020,00
57	0173	FIAT/STRADA WORKING	FBA7292	9BD27805MD7560776	2012/2013	310A20111024722	VERMELHA	R$ 12.240,00	R$ 12.240,00
58	0176	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	EWR3D01	935FCKFVYCB592084	2012/2012	10DBSS01846613	BRANCA	R$ 9.216,00	R$ 9.216,00
59	0179	FORD/FIESTA FLEX	DXQ4559	9BFZF10A788137475	2007/2008	SMJA88137475	PRETA	R$ 5.760,00	R$ 5.760,00
60	0180	GM/CORSA HATCH JOY	HPY1734	9BGXL68X05C259748	2005/2005	D90022134	PRATA	R$ 5.076,00	R$ 5.076,00
61	0192	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EMN0845	9BD15802AA6428604	2010/2010	146E1011*9377888*	PRETA	R$ 6.948,00	R$ 6.948,00
62	0203	VW/FOX 1.0	MQY2603	9BWKA05Z674034529	2006/2007	BNX090353	PRETA	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00
63	0210	CHEVROLET/MONTANA LS	FEA9E23	9BGCA80X0DB107293	2012/2013	CSB023937	BRANCA	R$ 12.852,00	R$ 12.852,00
64	0217	FORD/FIESTA FLEX	FAQ5795	9BFZF55A3C8309896	2012/2012	SM9AC8309896	VERMELHA	R$ 8.640,00	R$ 8.640,00
65	0218	FORD/KA 1.6 FLEX	KNT6179	9BFZK03P79B063789	2008/2009	QFRA9063789	PRATA	R$ 7.344,00	R$ 7.344,00
66	0225	VW/GOL 1.0 GIV	EYX9D76	9BWAA05W5CP066320	2011/2012	CCP311846	CINZA	R$ 7.236,00	R$ 7.236,00
67	0270	GM/CELTA 4P LIFE	DSA1509	9BGRZ48906G167043	2005/2006	K60042655	PRETA	R$ 4.392,00	R$ 4.392,00
68	0292	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	OQG6F05	9BGJB69X0EB113920	2013/2014	BK1080264	PRATA	R$ 12.636,00	R$ 12.636,00
69	0300	GM/ZAFIRA EXPRESSION	HTF8047	9BGTD75C09C177704	2009/2009	V10000941	PRATA	R$ 10.692,00	R$ 10.692,00
70	0306	FIAT/SIENA ELX FLEX	DKW3715	9BD17201B53124669	2004/2005	178E9011*6131609	VERMELHA	R$ 5.256,00	R$ 5.256,00
71	0320	VW/GOL 1.6	DZA7583	9BWCB05W57T101859	2007/2007	BWX009709	PRETA	R$ 5.616,00	R$ 5.616,00
72	0321	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EYN9213	9BD17164LC5768582	2011/2012	310A10110358129	PRATA	R$ 7.020,00	R$ 7.020,00
73	0322	GM/CELTA 2P LIFE	EMG0346	9BGRZ0810AG221383	2009/2010	S90133996	PRETA	R$ 6.156,00	R$ 6.156,00
74	0324	VW/FOX 1.0 GII	ERJ7445	9BWAA05Z0B4050696	2010/2011	CCN582508	PRETA	R$ 7.884,00	R$ 7.884,00
75	0326	VW/GOL 1.6 POWER	ASD5996	9BWAB05U3AT174046	2009/2010	CCR820323	VERMELHA	R$ 8.748,00	R$ 8.748,00
76	0327	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	EUR0G70	8BCLDRFJWBG538244	2010/2011	PSARFJ10TWAA0067454	PRATA	R$ 8.676,00	R$ 8.676,00
77	0335	I/CHEVROLET CLASSIC	ELT2G46	8AGSA1910AR128245	2009/2010	S85025414	PRETA	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
78	0344	GM/CELTA 2P LIFE	AOX3052	9BGRZ08908G127641	2007/2008	Q40012994	PRATA	R$ 5.292,00	R$ 5.292,00
79	0346	FORD/FIESTA FLEX	OWZ6569	9BFZF55A0E8102028	2014/2014	SM9AE8102028	PRATA	R$ 9.756,00	R$ 9.756,00
80	0360	FORD/KA SE 1.0 HA B	PZI4J79	9BFZH55L4J8484330	2017/2018	XNKAJ8484330	BRANCA	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00
81	0372	FIAT/IDEA ELX FLEX	HMC2850	9BD135613A2139030	2009/2010	178F3011*9182405*	PRATA	R$ 8.388,00	R$ 8.388,00
82	0373	GM/VECTRA SD EXPRESSION	GTO2103	9BGAD69C0AB275764	2010/2010	U90012459	PRETA	R$ 11.340,00	R$ 11.340,00
83	0400	VW/FOX 1.6	DPG8627	9BWKB05Z354056868	2004/2005	BPA006513	CINZA	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
84	0411	HONDA/CG 160 START	FZN4D13	9C2KC2500NR089727	2022/2022	KC25E0N089655	PRETA	R$ 4.680,00	R$ 4.680,00
85	0413	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLJ5773	9C2MC35005R029851	2005/2005	MC35E5029851	PRATA	R$ 2.268,00	R$ 2.268,00
86	0415	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	FSW5H24	9C6DG2590N0006562	2021/2022	G3C5E-159369	BRANCA	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
87	0422	HONDA/CG 160 START	FOI3C08	9C2KC2500MR052146	2021/2021	KC25E0M052164	VERMELHA	R$ 4.356,00	R$ 4.356,00
88	0428	GM/CELTA 2P LIFE	EAA2616	9BGRZ08909G208534	2008/2009	Q30128863	PRETA	R$ 5.580,00	R$ 5.580,00
89	0433	VW/FOX 1.0	DYI3080	9BWKA05Z984049074	2007/2008	BNX148125	PRETA	R$ 7.092,00	R$ 7.092,00
90	0438	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	EOY1818	8BCLDRFJ28G543700	2007/2008	10LH5D1656599	PRATA	R$ 7.020,00	R$ 7.020,00
91	0443	GM/CELTA 2P SPIRIT	DUC6510	9BGRX08907G152821	2006/2007	K60078205	PRATA	R$ 4.860,00	R$ 4.860,00
92	0445	FIAT/STILO FLEX	ACE2217	9BD192408R73056426	2007/2007	J1*0272428*	CINZA	R$ 6.048,00	R$ 6.048,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO LEILÃO (R$)	LANCE INICIAL (R$)
1	0001	YAMAHA/YBR 125K	DUV8957	9C6KE092060047132	2006/2006	E382E-046708	PRETA	R$ 810,00	R$ 810,00
2	0008	JTA/SUZUKI EN125 YES	DPH2784	9CDNF41LJ7M051272	2006/2007	F466BR152339	PRETA	R$ 765,00	R$ 765,00
3	0015	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EOU4J45	95VGF2J2ABM006593	2010/2011	C1G0010599	CINZA	R$ 832,50	R$ 832,50
4	0017	I/FYM FY150 3	ECH0954	LE8PCKL3081000196	2007/2008	FY162FMJ08C00173	VERMELHA	R$ 360,00	R$ 360,00
5	0020	YAMAHA/YBR 125K	CDP0137	9C6KE092080187681	2008/2008	E382E-185946	AZUL	R$ 1.012,50	R$ 1.012,50
6	0022	KASINSKI/PRIMA 150	ESE4635	93FPRGCBCCM002619	2012/2012	9CABC002614	PRETA	R$ 922,50	R$ 922,50
7	0023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EJQ8346	9C6KE1220A0105355	2009/2010	E3D1E-105359	PRETA	R$ 945,00	R$ 945,00
8	0024	YAMAHA/YBR 125K	HCZ2470	9C6KE092060030670	2006/2006	E337E038600	PRATA	R$ 810,00	R$ 810,00
9	0026	JTA/SUZUKI EN125 YES	DZM3848	9CDNF41LJ8M149706	2008/2008	F466BR250864	PRETA	R$ 832,50	R$ 832,50
10	0029	HONDA/POP100	CDP6949	9C2HB02108R052683	2008/2008	HB02E18052683	PRETA	R$ 675,00	R$ 675,00
11	0030	YAMAHA/YBR 125K	NJC5B14	9C6KE092080180852	2007/2008	E382E179317	PRETA	R$ 900,00	R$ 900,00
12	0031	H

42	0104	HONDA/POP100	EWC8166	9C2HB0210CR457840	2012/2012	HB02E1C457840	PRETA	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
43	0106	HONDA/CG 160 FAN	GGB3G65	9C2KC2200NR149659	2021/2022	KC22E0N149549	VERMELHA	R$ 3.352,50	R$ 3.352,50
44	0107	JTA/SUZUKI EN125 YES	EKA2554	9CDNF41LJ9M277871	2008/2009	F466BR335117	VERMELHA	R$ 832,50	R$ 832,50
45	0109	HONDA/CG 125 CARGO KS	NZP1281	9C2JC4130CR003373	2011/2012	JC41E3C003373	AZUL	R$ 1.305,00	R$ 1.305,00
46	0113	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	FPO2D50	95VGF7B2EFM000087	2014/2015	C1A2047973	VERMELHA	R$ 967,50	R$ 967,50
47	0114	JTA/SUZUKI AN125	GAB0543	9CDCF47AJ9M077325	2008/2009	F472-BR177325	PRATA	R$ 1.057,50	R$ 1.057,50
48	0116	HONDA/CBX 250 TWISTER	DFD1G80	9C2MC35002R046651	2002/2002	MC35E-2046651	VERMELHA	R$ 1.192,50	R$ 1.192,50
49	0121	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECN6952	9C2KC08108R196335	2008/2008	KC08E18196335	PRETA	R$ 900,00	R$ 900,00
50	0123	HONDA/CG 150 FAN ESI	CDP7611	9C2KC1550AR101168	2010/2010	KC15E5A101168	CINZA	R$ 1.327,50	R$ 1.327,50
51	0124	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	FNT9241	9C6KE1940E0027612	2013/2014	E3L4E-027609	PRETA	R$ 1.282,50	R$ 1.282,50
52	0125	KASINSKI/CRZ 150 10	FAV6705	93FCRECCCDM005416	2012/2013	9CXCC000964	VERMELHA	R$ 945,00	R$ 945,00
53	0126	HONDA/CG 125 FAN KS	EKE4129	9C2JC4110AR662797	2010/2010	JC41E1A662797	PRETA	R$ 1.125,00	R$ 1.125,00
54	0131	HONDA/C100 BIZ	CGN6377	9C2HA07001R044870	2001/2001	HA07E-1044870	VERMELHA	R$ 607,50	R$ 607,50
55	0132	GM/CORSA WIND	CBK9479	9BGSC08WSSC711655	1995/1995	B10NZ31112480	AZUL	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
56	0135	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	NKK6422	KMHJN81BP8U822799	2007/2008	G4GC7084520	PRETA	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00
57	0147	I/VW GOL CLI	LXR6596	8AWZZZ377TA810247	1996/1996	UNC805609	BRANCA	R$ 1.687,50	R$ 1.687,50
58	0152	VW/GOL MI	CIM7020	9BWZZZ377VT070114	1997/1997	AF2072634	PRATA	R$ 1.372,50	R$ 1.372,50
59	0153	GM/CORSA WIND	CLQ3H56	9BGSC08ZVVC714986	1997/1997	JB0055383	VERMELHA	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
60	0154	IMP/VW GOL SPECIAL	COL9820	8AWZZZ377WA124578	1998/1999	AFZ357363	BRANCA	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
61	0159	GM/CORSA WIND	DCX3183	9BGSC68Z01B126380	2000/2001	NM0101981	VERMELHA	R$ 2.137,50	R$ 2.137,50
62	0172	TOYOTA/COROLLA XEI	DAR2657	9BRS3AEB215521103	2000/2001	H954022	VERDE	R$ 2.655,00	R$ 2.655,00
63	0175	GM/VECTRA SD EXPRESSION	DTB3646	9BGAD69W07B233829	2007/2007	F60027533	BRANCA	R$ 6.007,50	R$ 6.007,50
64	0182	GM/CELTA	DDH1488	9BGRD08Z02G101758	2001/2002	DJ0073419	PRATA	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
65	0186	GM/CELTA	CVR9473	9BGRD08Z01G103077	2000/2001	DJ0003239	AZUL	R$ 1.867,50	R$ 1.867,50
66	0187	VW/GOL SPECIAL	ALF0036	9BWCA05YX2T011040	2001/2002	AFZ670030	CINZA	R$ 2.272,50	R$ 2.272,50
67	0188	GM/VECTRA GL	BTR4G16	9BGJG19BWVB509096	1997/1998	NN0054799	BRANCA	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
68	0191	VW/GOL 16V PLUS	DLG0836	9BWCA05X71P092027	2001/2001	AFR455366	CINZA	R$ 1.957,50	R$ 1.957,50
69	0195	GM/ASTRA GL	CTJ5988	9BGTT08C0YB167085	2000/2000	NJ0043651	AZUL	R$ 2.542,50	R$ 2.542,50
70	0197	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EGG0193	9362AKFW98B066300	2008/2008	10DBS70097677	PRETA	R$ 2.407,50	R$ 2.407,50
71	0198	PEUGEOT/206 16 PRESENC	DQA0106	9362AN6A95B006010	2004/2005	10DBTH0015277	VERMELHA	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
72	0200	FORD/FIESTA	CMO6047	9BFZZZFDAWB227305	1998/1998	C4AW227305	CINZA	R$ 1.282,50	R$ 1.282,50
73	0202	GM/KADETT GLS	GSA2647	9BGKS08BWWB419197	1998/1998	AA0036127	CINZA	R$ 1.957,50	R$ 1.957,50
74	0204	VW/GOL 16V	CTJ8558	9BWCA15X2YP135544	2000/2000	AFR361486	VERMELHA	R$ 1.777,50	R$ 1.777,50
75	0205	VW/FOX 1.0	DSZ0879	9BWKA05Z164185180	2006/2006	BNX066247	VERMELHA	R$ 4.162,50	R$ 4.162,50
76	0209	VW/VOYAGE CL	CNB1531	9BWZZZ30ZJT128137	1988/1989	UP460779	CINZA	R$ 2.182,50	R$ 2.182,50
77	0212	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	JPO3845	93YLB06054J475970	2003/2004	D4DA7000Q71672	CINZA	R$ 2.272,50	R$ 2.272,50
78	0213	VW/SANTANA CS	BYC9160	9BWZZZ32ZGP226487	1986/1986	USB036531	VERMELHA	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
79	0215	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	PQN6I18	ILEGÍVEL	2016/2017	310A20112939801	PRATA	R$ 8.527,50	R$ 8.527,50
80	0216	GM/CELTA	DEB3646	9BGRD08Z01G154708	2001/2001	DJ0049657	PRETA	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
81	0220	FORD/ESCORT 1.8I GLX	CAV6174	9BFZZZ54ZSB726970	1995/1995	USC071634	CINZA	R$ 1.012,50	R$ 1.012,50
82	0223	FIAT/PALIO EX	GSJ3517	9BD178296Y2103748	2000/2000	178A30115956216	CINZA	R$ 1.552,50	R$ 1.552,50
83	0226	VW/PARATI CL	BUJ3147	9BWZZZ30ZRP238787	1994/1994	UNB050318	VERMELHA	R$ 1.327,50	R$ 1.327,50
84	0228	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	CCV9571	8AFZZZ54ATJ019013	1996/1996	USC090395	VERDE	R$ 1.102,50	R$ 1.102,50
85	0235	GM/CELTA 2P LIFE	DSS6866	9BGRZ08906G184403	2006/2006	K60052705	PRETA	R$ 2.992,50	R$ 2.992,50
86	0240	GM/CELTA 3 PORTAS	DJA9818	9BGRD08X03G183490	2003/2003	7N0002625	VERMELHA	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00
87	0243	GM/CORSA SUPER	CFU8483	9BGSD68ZVTC660896	1996/1997	JB0014402	BRANCA	R$ 1.372,50	R$ 1.372,50
88	0244	GM/CELTA	DEN6224	9BGRD08Z01G185086	2001/2001	DJ0071469	PRATA	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
89	0266	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	KHX1519	9BD158027749209O9	2006/2007	146E1011*7343867*	PRATA	R$ 2.835,00	R$ 2.835,00
90	0271	VW/POINTER GLI 1.8	CCA9305	9BWZZZ55ZSB742081	1995/1995	UTC006349	VERMELHA	R$ 1.372,50	R$ 1.372,50
91	0281	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	CIC0435	8AS146000P7119976	1993/1993	160A20118040904	CINZA	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00
92	0283	FIAT/PALIO EX	CSF5I34	9BD178096Y2061246	1999/2000	178A30115900148	CINZA	R$ 1.485,00	R$ 1.485,00
93	0287	VW/GOL 1000	BNW3549	9BWZZZ30ZPT057550	1993/1993	1482893	BEGE	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00
94	0288	VW/VOYAGE 1.6	EBS2168	9BWDB05UX9T169077	2008/2009	CCR063669	PRETA	R$ 4.545,00	R$ 4.545,00
95	0290	GM/CORSA SUPER	CET0526	9BGSD68ZTTC769623	1996/1996	B10NE31038058	VERMELHA	R$ 1.372,50	R$ 1.372,50
96	0301	GM/CORSA WIND	CPM4104	9BGSC08ZXWC662100	1998/1999	BS0181462	VERMELHA	R$ 1.822,50	R$ 1.822,50
97	0310	VW/SANTANA GLS	ANJ0032	9BWZZZ32ZMP005124	1991/1991	UR045302	CINZA	R$ 3.397,50	R$ 3.397,50
98	0325	GM/CORSA WIND	DEH6722	9BGSC19Z01B187894	2001/2001	NM0149518	PRATA	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
99	0332	VW/SAVEIRO CL 1.8	BZY5807	9BWZZZ30ZSP099963	1995/1995	UD407027	PRATA	R$ 2.092,50	R$ 2.092,50
100	0336	FIAT/PALIO EL	CKQ1780	9BD178237T0154902	1996/1997	178A50114891596	BRANCA	R$ 1.665,00	R$ 1.665,00
101	0345	VW/GOL 1.0	CRY5369	9BWZZZ373YP024001	1999/2000	AFZ453834	BRANCA	R$ 1.665,00	R$ 1.665,00
102	0348	GM/VECTRA SEDAN CD	DHU8391	9BGJG19Y04B178181	2004/2004	JX0011457	AZUL	R$ 5.130,00	R$ 5.130,00
103	0357	I/VW GOL CLI	BTD1090	8AWZZZ377TA843375	1996/1996	UNC827323	VERMELHA	R$ 1.687,50	R$ 1.687,50
104	0374	IMP/PEUGEOT 306 XR	CLB6543	8AD7ALFZ9T5272963	1996/1997	10KJZ10001714	VERDE	R$ 1.282,50	R$ 1.282,50
105	0385	GM/CORSA WIND	CES6862	9BGSC08ZTTC748388	1996/1996	B10NE31024328	AZUL	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
106	0388	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DFY5890	9BD158227764746256	2005/2006	146E10116551560	CINZA	R$ 2.655,00	R$ 2.655,00
107	0393	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	EFA2968	8A1CB8B059L090532	2008/2009	D4DG752Q055397	VERMELHA	R$ 2.947,50	R$ 2.947,50
108	0396	VW/LOGUS GLS	DPV8888	9BWZZZ55ZPB316999	1993/1993	USB007599	PRETA	R$ 1.462,50	R$ 1.462,50
109	0397	GM/CORSA WIND	CXX5545	9BGSC19Z01C100043	2000/2001	NM0057044	VERDE	R$ 2.137,50	R$ 2.137,50
110	0398	FIAT/STILO 16V	DIN9382	9BD19241X33004343	2002/2003	8D0002285	PRATA	R$ 2.407,50	R$ 2.407,50
111	0399	GM/CORSA WIND	CZO7J96	9BGSC19Z0YC127097	1999/2000	NM0013983	PRETA	R$ 1.912,50	R$ 1.912,50
112	0406	FIAT/PALIO EX	DEN4166	9BD171402221 21472	2001/2002	178D90115230210	PRETA	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
113	0407	FIAT/UNO ELETRONIC	BON8952	9BD146000R5204770	1994/1994	146C4011*3936988*	VERDE	R$ 1.237,50	R$ 1.237,50
114	0416	JTA/SUZUKI AN125	GJN2D04	9CDCF47AJ7M007018	2006/2007	F472BR107018	AMARELA	R$ 922,50	R$ 922,50
115	0419	HONDA/CG 160 START	FYP7009	9C2KC2500JR102394	2017/2018	KC25E0J102444	VERMELHA	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
116	0420	HONDA/CG 125 TITAN	HVY9111	9C2JC250WVR042519	1997/1998	JC25E-W042519	AZUL	R$ 427,50	R$ 427,50
117	0421	YAMAHA/YBR 125E	DGM2638	9C6KE043030008777	2003/2003	E337E-013913	PRETA	R$ 562,50	R$ 562,50
118	0423	HONDA/NXR150 BROS ESD	FWT1688	9C2KD0540ER064182	2014/2014	KD05E4E064182	PRETA	R$ 2.542,50	R$ 2.542,50
119	0424	DAFRA/SUPER 100	EFK7399	95VAC1C288M003497	2008/2008	A1C8003144	PRATA	R$ 382,50	R$ 382,50
120	0427	FIAT/DOBLO EX	DIA4995	9BD11995821004195	2002/2002	223A30115400756	CINZA	R$ 3.735,00	R$ 3.735,00
121	0434	VW/PARATI GL	BJB4748	9BWZZZ30ZHP202409	1987/1988	UP043541	AZUL	R$ 1.507,50	R$ 1.507,50
122	0435	FIAT/UNO ELETRONIC	CIN1C08	9BD146000R5392960	1994/1995	146C40114167089	AZUL	R$ 1.237,50	R$ 1.237,50
123	0437	VW/SANTANA CL	JDU7179	9BWZZZ32ZMP007976	1991/1991	UD176261	VERDE	R$ 2.070,00	R$ 2.070,00
124	0440	GM/CELTA 3 PORTAS	DHU0943	9BGRD08X03G134303	2002/2003	9E0025051	VERMELHA	R$ 2.857,50	R$ 2.857,50
125	0444	GM/CORSA WIND	BRA9222	9BGSC08WSRC631850	1994/1995	B10NZ31051319	VERMELHA	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
126	0451	HONDA/CG 125 FAN KS	BYV6I34	9C2JC4110AR624357	2010/2010	JC41E1A624357	VERMELHA	R$ 1.125,00	R$ 1.125,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO LEILÃO (R$)	LANCE INICIAL (R$)
1	18	HONDA/CG 125 TITAN ES	CZT4A04	9C2JC30202R114369	2002/2002	INSERVÍVEL	PRATA	R$ 765,00	R$ 765,00
2	19	HONDA/CG 125 TITAN	CJW3396	9C2JC250WVR065246	1997/1998	INSERVÍVEL	VERDE	R$ 427,50	R$ 427,50
3	46	HONDA/CG 160 FAN	GDV3G87	9C2KC2200NR181194	2022/2022	KC22E0N180993	VERMELHA	R$ 3.082,50	R$ 3.082,50
4	53	HONDA/CG 160 TITAN	CUA9F19	9C2KC2210LR022956	2020/2020	INSERVÍVEL	AZUL	R$ 2.992,50	R$ 2.992,50
5	59	HONDA/CG 125 TITAN	BRS0502	9C2JC250TTR028930	1996/1996	INSERVÍVEL	VERMELHA	R$ 382,50	R$ 382,50
6	67	HONDA/CG 125 FAN	DLN5127	9C2JC30706R963065	2006/2006	INSERVÍVEL	PRETA	R$ 810,00	R$ 810,00
7	71	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOP0460	9C2KC08106R818720	2005/2006	INSERVÍVEL	PRETA	R$ 720,00	R$ 720,00
8	115	HONDA/CG 125 TITAN ES	DAF3168	9C2JC30201R057271	2001/2001	INSERVÍVEL	AZUL	R$ 720,00	R$ 720,00
9	141	VW/GOL 1000	BRZ2677	9BWZZZ30ZRT057459	1994/1994	INSERVÍVEL	AZUL	R$ 877,50	R$ 877,50
10	177	FORD/ESCORT GHIA	GMQ0800	9BFBXXLBABHK58278	1987/1987	INSERVÍVEL	VERDE	R$ 945,00	R$ 945,00
11	181	FIAT/PALIO ELX	MQQ9740	9BD178236W0779502	1998/1999	INSERVÍVEL	CINZA	R$ 1.552,50	R$ 1.552,50
12	185	FIAT/UNO S 1.5	BGK4916	9BD146000M3792483	1991/1991	146B5011*3447857*	CINZA	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
13	193	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BRP4636	ZFA160000R5079570	1994/1995	160E20119261461	CINZA	R$ 967,50	R$ 967,50
14	199	FIAT/PALIO EDX	HRJ3353	9BD178026V0187207	1997/1997	178A3011*4935011*	AZUL	R$ 1.597,50	R$ 1.597,50
15	206	PEUGEOT/206 SELECTION	DNO2A73	9362A7LZ94B002636	2003/2004	INSERVÍVEL	CINZA	R$ 1.597,50	R$ 1.597,50
16	207	FIAT/PALIO FIRE	CZC3950	9BD171462322082 73	2002/2003	178D9011*5512042*	CINZA	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
17	234	FIAT/PALIO EDX	CML1H77	9BD178226W0625927	1998/1998	INSERVÍVEL	PRETA	R$ 1.665,00	R$ 1.665,00
18	241	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	EWK9356	8AP17206LC2248111	2011/2012	INSERVÍVEL	VERMELHA	R$ 5.130,00	R$ 5.130,00
19	289	FIAT/UNO ELETRONIC	BTI9977	9BD146000R5227731	1994/1994	146C4011*3966553*	VERMELHA	R$ 1.237,50	R$ 1.237,50
20	298	FIAT/UNO MILLE EP	BZU9489	9BD146000S559820	1995/1996	INSERVÍVEL	AZUL	R$ 1.192,50	R$ 1.192,50
21	299	FORD/ESCORT L	COL0977	9BFBXXLBAKBS12882	1989/1989	INSERVÍVEL	PRATA	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00
22	309	FIAT/PALIO ELX	CPA9364	9BD178236W0784748	1998/1999	178A3011*5637087*	CINZA	R$ 1.552,50	R$ 1.552,50
23	311	VW/GOL 1.0	ELD5181	9BWAA05U7AP014277	2009/2010	INSERVÍVEL	PRETA	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00
24	323	VW/GOL CL 1.6 MI	CKI9686	9BWZZZ377VP597556	1997/1998	INSERVÍVEL	VERMELHA	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00
25	329	VW/FOX 1.0	DWT5677	9BWKA05Z784032970	2007/2008	INSERVÍVEL	PRETA	R$ 4.432,50	R$ 4.432,50
26	340	GM/CELTA 2P LIFE	HFX6806	9BGRZ08908G112201	2007/2008	INSERVÍVEL	PRATA	R$ 3.307,50	R$ 3.307,50
27	354	VW/GOL 16V	CWD2360	9BWZZZ377WP542442	1998/1999	INSERVÍVEL	VERDE	R$ 1.507,50	R$ 1.507,50
28	358	IMP/VW GOL MI	CTP7966	8AWZZZ377WA112197	1998/1999	INSERVÍVEL	VERDE	R$ 1.327,50	R$ 1.327,50
29	404	FIAT/PALIO EDX	GRW7231	9BD178226V0422792	1997/1997	INSERVÍVEL	AZUL	R$ 1.597,50	R$ 1.597,50
30	425	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	DLM4308	9BWEB05X834006332	2003/2003	INSERVÍVEL	PRATA	R$ 4.927,50	R$ 4.927,50

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QTDE	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR
1	0003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EHZ7838	ILEGÍVEL	2011/2012	ILEGÍVEL	E3G9E-100530
2	0005	HYOSUNG/CRUISE 125	BRU5533	ILEGÍVEL	1996/1997	ILEGÍVEL	GA125300888
3	0009	HONDA/XL 125 S	BRT3017	9C2JD080TTR007686	1996/1996	9C2JD080TTR007686	INSERVÍVEL
4	0021	HONDA/CG 125 TITAN	JME7588	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	JC25E-V195748
5	0027	DAFRA/SPEED 150	EFL0351	ILEGÍVEL	2008/2009	ILEGÍVEL	C3A9000722
6	0034	HONDA/CG 125 FAN	DXI3296	ILEGÍVEL	2008/2008	ILEGÍVEL	JC30E78544588
7	0041	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LNV6331	9C2JC30212R507957	2002/2002	9C2JC30212R507957	JC30E22507957
8	0043	HONDA/CG 125 TITAN KS	DCT3794	ILEGÍVEL	2001/2002	ILEGÍVEL	JC30E12025545
9	0051	H/HONDA CG 125 TODAY	GOG0H75	ILEGÍVEL	1990/1990	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
10	0063	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWW1379	ILEGÍVEL	2000/2000	ILEGÍVEL	JC30E1Y060990
11	0064	H/HONDA CG 125	CFN6182	CG125BR1462275	1985/1985	CG125BR1462275	INSERVÍVEL
12	0068	HONDA/C100 BIZ ES	DJS0662	ILEGÍVEL	2002/2003	ILEGÍVEL	HA07E13022502
13	0084	HONDA/CG 125 TITAN	CKR3257	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	JC25E-V118334
14	0087	YAMAHA/YBR 125K	DPV9387	ILEGÍVEL	2006/2007	ILEGÍVEL	E382E-074826
15	0089	H/HONDA ML 125	GST7A89	CG125BR2148534	1985/1985	CG125BR2148534	INSERVÍVEL
16	0091	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	DPV0852	94J2XECM56M009693	2005/2006	94J2XECM56M009693	INSERVÍVEL
17	0093	KASINSKI/MIRAGE 150 50	ATS4641	93FMRCCABBM005482	2011/2011	93FMRCCABBM005482	INSERVÍVEL
18	0103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	KAN5731	ILEGÍVEL	2008/2009	ILEGÍVEL	E3C8E-006309
19	0111	HONDA/CG 125 FAN	DUW3291	9C2JC30708R123206	2007/2008	9C2JC30708R123206	INSERVÍVEL
20	0118	HONDA/CBX 250 TWISTER	ECP2A75	ILEGÍVEL	2008/2008	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
21	0137	FORD/FIESTA STREET	DHO2335	ILEGÍVEL	2003/2003	ILEGÍVEL	C4E3435708
22	0150	FIAT/UNO MILLE SX	CJR4443	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	146A7011*5167465*
23	0174	FIAT/PALIO EX	CXU9F56	ILEGÍVEL	1999/1999	ILEGÍVEL	178A30115681545
24	0183	FIAT/PALIO ELX	DDW1543	ILEGÍVEL	2000/2001	ILEGÍVEL	178D80115051103
25	0184	GM/MONZA SL/E	JKT8350	ILEGÍVEL	1991/1992	ILEGÍVEL	B20NZ-31006834
26	0189	VW/FUSCA 1500	BUY1309	BS229666	1972/1972	BS229666	INSERVÍVEL
27	0190	FIAT/UNO MILLE FIRE	DIV1125	ILEGÍVEL	2002/2003	ILEGÍVEL	178D9011*5617512*
28	0211	FIAT/PALIO EX	MRM6967	ILEGÍVEL	1999/1999	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
29	0221	FIAT/PALIO ED	LBM3952	ILEGÍVEL	1996/1997	ILEGÍVEL	178A3011*4886415*
30	0222	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DSN2924	ILEGÍVEL	2006/2006	ILEGÍVEL	146E1011*6749813*
31	0224	FORD/KA	CWD1500	ILEGÍVEL	1998/1998	ILEGÍVEL	C4BW592741
32	0227	VW/GOL SPECIAL	CRJ6537	ILEGÍVEL	1999/2000	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
33	0229	FIAT/UNO CS	BJC5896	9BD146000J3313240	1988/1988	9BD146000J3313240	127A2011*2724465*
34	0230	GM/KADETT SL	BND3321	ILEGÍVEL	1991/1992	ILEGÍVEL	B18NZ-31008630
35	0236	FIAT/PALIO EDX	CKC9263	9BD178226V0167125	1997/1997	9BD178226V0167125	178A3011*4907133*
36	0245	VW/PARATI CL	CDN3309	9BWZZZ30ZKP242592	1989/1989	9BWZZZ30ZKP242592	UN118311
37	0246	GM/KADETT SL	JEK6042	ILEGÍVEL	1991/1992	ILEGÍVEL	B18NZ31007946
38	0247	I/CHEVROLET AGILE LT	EUE2I98	ILEGÍVEL	2010/2011	ILEGÍVEL	U55080979
39	0250	FIAT/UNO MILLE EX	CMN2997	ILEGÍVEL	1998/1998	ILEGÍVEL	146A7011*5504152*
40	0251	GM/CELTA 2P LIFE	AMG9F60	9BGRZ08X05G144336	2004/2005	9BGRZ08X05G144336	7V0042590
41	0265	FIAT/UNO MILLE IE	GRI4497	ILEGÍVEL	1996/1996	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
42	0273	VW/GOL CL	BGL4858	9BWZZZ30ZMT120925	1991/1992	9BWZZZ30ZMT120925	INSERVÍVEL
43	0274	FIAT/UNO CS IE	CMP6194	9BD246034W5988926REM	1998/1998	9BD246034W5988926REM	178A50115441700
44	0279	FIAT/UNO MILLE SX	CJS4426	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	146A7011*5177810*
45	0286	FIAT/PALIO EX	CMD2617	ILEGÍVEL	1998/1998	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
46	0297	GM/KADETT GL	BTK4C95	9BGKZ08GSSB418180REM	1995/1995	9BGKZ08GSSB418180REM	INSERVÍVEL
47	0302	GM/CARAVAN	CKG2780	5N15EGB138721	1977/1977	5N15EGB138721	INSERVÍVEL
48	0307	FIAT/STRADA FIRE FLEX	EAF0334	ILEGÍVEL	2008/2008	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
49	0331	GM/ASTRA GL	DCD1857	ILEGÍVEL	2000/2001	ILEGÍVEL	RM0002134
50	0347	FIAT/FIORINO IE	DTW9052	ILEGÍVEL	2006/2006	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
51	0352	I/VW GOL CLI	BJS9255	8AWZZZ377TA808688	1996/1996	8AWZZZ377TA808688	UNC804364
52	0355	FIAT/TEMPRA SX	CIM5837	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	159B80119185256
53	0359	VW/SAVEIRO CL 1.8	BPB5954	9BWZZZ30ZRP277690	1994/1995	9BWZZZ30ZRP277690	INSERVÍVEL
54	0367	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EKL8758	ILEGÍVEL	2010/2011	ILEGÍVEL	146E1011*9726488*
55	0370	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DZB2I76	ILEGÍVEL	2007/2008	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
56	0371	FIAT/UNO MILLE	BIP2344	9BD146000N3902857	1992/1993	9BD146000N3902857	146C4011*3591805*
57	0375	FIAT/UNO S 1.5	BFA1238	9BD146000M3725384	1991/1991	9BD146000M3725384	INSERVÍVEL
58	0383	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	BIG6951	9BFZZZ33ZNP017066	1992/1992	9BFZZZ33ZNP017006	INSERVÍVEL
59	0384	VW/GOL CL	GAL0700	9BWZZZ30ZKT071766	1989/1989	9BWZZZ30ZKT071766	INSERVÍVEL
60	0387	FORD/VERONA 1.8 LX	AEO0549	ILEGÍVEL	1994/1994	ILEGÍVEL	UD405674
61	0390	GM/MONZA SL/E	BUA5716	5K695CB032490	1983/1983	5K695CB032490	INSERVÍVEL
62	0391	FIAT/UNO MILLE SX	BUG3899	9BD146048V5956480	1997/1998	9BD146048V5956480	146A7011*5251755*
63	0394	FORD/KA	CLI9181	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	C4BV561627
64	0395	GM/CORSA WIND	JKX0270	9BGSC08WRRC601816	1994/1994	9BGSC08WRRC601816	INSERVÍVEL
65	0402	FIAT/FIORINO IE	COJ5341	ILEGÍVEL	1997/1997	ILEGÍVEL	178A50115119379
66	0408	FIAT/UNO MILLE FIRE	CYR2053	ILEGÍVEL	2001/2002	ILEGÍVEL	INSERVÍVEL
67	0410	HONDA/CG 125 TITAN	CQP1983	9C2JC250XWR060219	1998/1999	9C2JC250XWR060219	INSERVÍVEL
68	0431	FIAT/PALIO EDX	GRF7C09	ILEGÍVEL	1997/1998	ILEGÍVEL	178A30115259037
69	0432	FIAT/UNO MILLE SX	JMM1300	9BD146027T5858125REM	1996/1997	9BD146027T5858125REM	146A70114802079
70	0439	GM/CORSA WIND	CIU0552	9BGSC08ZTTC779801	1996/1996	9BGSC08ZTTC779801	INSERVÍVEL
71	0442	GM/MONZA SL/E	BGT3430	ILEGÍVEL	1991/1991	ILEGÍVEL	E20LVH31040340
72	0453	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	EGV1922	ILEGÍVEL	2008/2009	ILEGÍVEL	QFKA9878776

TABELA II – ESTIMAT

36	HGY7383	9C2KC08108R246464	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALINE DOS SANTOS COLODI	
37	EVL3868	9BFZF55A7B8181371	FORD/FIESTA FLEX	CAIO SEITI MORI	
38	EWZ6150	9C2JC4110CR305812	HONDA/CG 125 FAN KS	JONATHAN MORAIS DE ARAUJO	SIMONE DA SILVA SILVINO
39	LIW2665	9BGKT08GPNC311343	GM/KADETT SL EFI	JOSE LUIZ RODRIGUES	NATURAL VERDE PLANTAS E JARDINAGEN EIRELI
40	CCY9844	9BWZZZ377TT113863	VW/GOL 1000I	ELAINE ESTRINGUETO	
41	ESY8C61	9C2KC1680BR529843	HONDA/CG150 FAN ESDI	MANUEL FRANCELINO MENDES NETO	
42	DZE7A79	9C2KC2500MR003022	HONDA/CG 160 START	ROSINEIDE DE FATIMA DE LIRA	
43	DTI7817	9C2KC08107R005709	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILLIAM EDUARDO TORQUATO	IONARA SANTANA SANTOS
44	DIU4117	9BGTT48B04B120504	GM/ASTRA HATCH 5P CD	RAIMUNDO LEITE FERREIRA	JANINE DE SOUZA BISPO
45	PEJ7D16	9C2KC1650CR503453	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	
46	IRH2496	9C2KC1640AR061042	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	LAERCIO BONFATTI	FINAMAX SA CRED FIN INV
47	ESL8D62	9C2KC1670CR438750	HONDA/CG 150 FAN ESI	ACASSIA APARECIDA TAGHARE	
48	DHV6714	9BFNSZGDA3B807599	FORD/KA 1.6	BANCO J SAFRA SA	TIAGO ALBINO
49	DXI7796	9CDNF41LJ8M232965	JTA/SUZUKI EN125 YES	NILZA BRILHA DA SILVA	ADRIANO DE LUCENA
50	DZT8164	9C2KC08308R009651	HONDA/CG 150 JOB	WALTER WILTON FELIX DOS REIS	
51	CZP1544	9BFDXXLB2DFU30875	FORD/SCALA GHIA	JOSE MARIA DA SILVA	
52	ESI5019	9C2JC4110BR440380	HONDA/CG 125 FAN KS	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	
53	EYJ1497	93YBSR6RHCJ872315	RENAULT/SANDERO AUT1016V	GABRIELA CASTRO PIMENTA GOMES	FABIANO ALMEIDA DA COSTA / BANCO DIGIMAIS SA
54	CZR4009	9C2JC3010YR011056	HONDA/CG 125 TITAN KS	WAGNER RODRIGO DA SILVA	
55	DBG4547	9BD178096Y2092517	FIAT/PALIO EX	JOSE DE JESUS ALVES	
56	CQD4990	9BD178226W0749832	FIAT/PALIO EDX	NIVANIR ADOLFO DE BRITO	
57	CMZ3693	9C2JC3010YR100225	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISMAR RAIMUNDO DE ANDRADE JUNIOR	
58	EAG2267	935FCKFV88B546736	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	FERNANDA CRISTINA COIMBRA BROLO COSIN	ALEXSSANDRO KYRIACOPOULOS / BANCO DIGIMAIS SA
59	HIQ8163	9C2JC30708R194276	HONDA/CG 125 FAN	MATHEUS PROVENCIAL BATISTA	IVAN LUIZ RUSCILLO PAULUK
60	DLV9123	9C2KC08106R842300	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIOR KAIQUE PASQUALINI DIAS DE JESUS	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA
61	DMB3629	9BWHB09N64P005461	VW/POLO 1.6	ANTONIO WELLINGTON DE FREITAS SOUZA	
62	HBT0G90	9C2KC08105R122294	HONDA/CG 150 TITAN KS	WELLINGTON DA SILVA BORGES	MATHEUS AUGUSTO FERREIRA MORELLI
63	BMH1413	9BD159000P9022437	FIAT/TEMPRA OURO	CARLOS ATILA REGONATTE	ROBSON OLIMPIO ALEKSA
64	CVY1212	9BD178216W0575129	FIAT/PALIO ED	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	
65	KKN3472	9BD178081223256662	FIAT/PALIO YOUNG	PAULO ROBERTO DA SILVA	
66	KND2253	9BWCA15X5YP115112	VW/GOL SPECIAL	ROSANGELA DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES	ANDRE LUIS DE SOUZA 32684521832
67	EIR2314	9BD118121A1077708	FIAT/PUNTO ELX 1.4	MARCELO TOMAZ DA SILVA	JAILSON PEREIRA NEVES / AYMORE CRED FIN INV SA
68	DUO3F43	9C2KC2210KR058513	HONDA/CG 160 TITAN	GIOVANNI CONDINI FREDDO	
69	DCP1075	9C2HA07001R016057	HONDA/C100 BIZ	FERNANDA SILVA GUIMARAES	LEONARDO SILVA GUIMARAES
70	CZR6142	9C2JC3010YR136456	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS EDUARDO MACHADO BERA	LOURDES APARECIDA DA SILVA
71	KMH3462	9BWZZZ377TP565585	VW/GOL I	WELLINGTON NEMESIO DE SOUZA	LUIZ DA SILVA DE NIZ
72	FAI1H27	KMHDC51EBCU339880	I/HYUNDAI I30 2.0	DIEGO FRAGA VIEIRA	OMNI SA CRED FIN INVEST
73	FPU3427	99KPCKBYJKM701245	JTZ/DK150	JOSE CONTESOTTI	AYMORE CRED FIN INV SA
74	DFB6637	9C2JC30103R140477	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIEGO CARVALHO DA SILVA	GILMARA SOL POSTO DE SOUZA
75	ECZ5764	9C2KC15109R017193	HONDA/CG 150 TITAN KS	CASSIANO LIMA SILVA	EDUARDO VIEIRA GOULART
76	DNP7028	9C2HA07005R805219	HONDA/C100 BIZ	INGRID JESSICA SILVA MACEDO	
77	COY1500	9BWCA05X71T006982	VW/GOL 16V PLUS	ARIOVALDO IENNE	
78	GBC2B80	9C2KC2200GR016724	HONDA/CG 160 FAN ESDI	BRUNO HERNIQUE DOS SANTOS	
79	FEC8627	9BGRP48F0CG396651	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FERNANDO LIMA BRAYNER	
80	CNW2817	9BFZZZFHAVB120392	FORD/FIESTA	JOAO BATISTA DE SOUZA	ANTONIO IRELANDY NOBREGA DO NASCIMENTO
81	CBV5640	9BWZZZ377RT015567	VW/GOL CLI	ALEANDRO DA CONCEICAO BARBOSA	VANESSA DAS NEVES
82	AYR2463	9C2JC4110ER816819	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEGO DE MORAES BOTTI	ROGES ARIEL FAUSTINO
83	ECJ5873	9C2JC30708R564717	HONDA/CG 125 FAN	JEFFERSON VICENTE CRUZ	WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA
84	DOP1866	9C2KC08206R831511	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO RICARDO SILVA MARTINS	
85	CDC1198	9BD146107S5670966	FIAT/UNO MILLE EP	CARLOS ALBERTO PEREIRA	EVANDRO UCHOA DA SILVA
86	BVX1111	9BGJL19FVTB506434	GM/VECTRA CD	ANDERSON LUIZ MIRANDA	APARECIDO CORREA DOS SANTOS
87	FHW5873	95PJN81EPDB052377	HYUNDAI/TUCSON GLSB	JOSINEIDE BEZERRA DA SILVA	PAULA CRISTINA DO PRADO FERRARI / BANCO C SEIS SA
88	DLJ9753	9C2KD02304R013243	HONDA/NXR150 BROS ESD	CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES	
89	BYL0691	9C2KC08108R114550	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADILSON SANTOS DE PAULA	
90	BFJ5439	9BFZZZ54ZKB039762	FORD/ESCORT 1.8 XR3	CLAUDEMIR DA SILVA	
91	BRE2259	9BD146000K3439086	FIAT/UNO CS	LUIS ROGERIO DE SOUZA ROCHA	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS ARCANJO
92	DPZ4377	9C6KE092060057572	YAMAHA/YBR 125K	JOSE MAURO DA SILVA	JARBAS SOUZA AMORIM
93	LCM2728	9BD178296W0757399	FIAT/PALIO EX	EVANILSON FREIRE NASCIMENTO	EDVALDO FIRMINO DA CRUZ
94	CTW8472	9C2JC30101R168662	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILMAR DA COSTA FERREIRA	ELAINE CRISTINA BICUDO
95	DRV2272	9C6KG010706008293	YAMAHA/FAZER YS250	CRISTIANO ERICSON BONIFACIO PINTO	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
96	DSH3768	9BD1356137235440	FIAT/IDEA ELX FLEX	ANTONIO JOSE DA SILVA	GENAINA MARIA OLIVEIRA MARCUCI / BANCO PAN S A
97	CQY7I19	9BGSD68ZWWC723186	GM/CORSA SUPER	DIEGO DOS SANTOS	
98	ECG2A97	9C2KC1670BR612839	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO RODRIGUES	
99	DCW9785	8AGSD3540YR130236	I/GM CORSA SUPER W	GILSON DE ALMEIDA SOUSA	IVANILDO SOARES DOMINGOS
100	KAL7869	9C6KE090060000528	YAMAHA/YBR 125ED	MARCIO JOSE PINHEIRO	
101	EMZ4392	93FCMACBBBM003304	KASINSKI/COMET 150 70	PORTARIA EXPRESS LTDA ME	DALVACI GUEDES
102	EQP5E91	9C2KC1670BR554615	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO CARLOS MAGGI	
103	DCY2009	93YBB06251J268737	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	ARIANA DE ALMEIDA LEITE	
104	DKK6942	9C6KE1930E0006990	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	DANIEL STIVENS JIMENEZ CARDOZO	
105	DNG6952	9C2KC08105R844123	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCO AURELIO CANDIDO CIRILLO	
106	DAT9864	9C2KC15309R001120	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REINALDO MICKIO MINE	
107	DXJ8734	9C2KC08107R175628	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANA MARIA PAULELA DE CASTRO	JULIANO SANTANA DELFINO
108	EJM4480	9C2MC35008R130321	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCIA CABRAL RIBEIRO DA SILVA	LUANA MARIA DA CONCEICAO
109	KFJ5654	9BFZZZ54ZPB311447	FORD/ESCORT L	EVANDRO RODRIGUES DE MACEDO	ROZILEIDE DA CONCEICAO NASCIMENTO
110	EGM7278	9BD17140A95329446	FIAT/PALIO ELX FLEX	ADALBERTO CESAR DO PRADO	SUELI GOMES DE SOUZA / BANCO PAN S A
111	DXJ7462	9C2KC08107R123609	HONDA/CG 150 TITAN KS	NIVALDO CHAVES CORDEIRO	
112	CHD7296	9BWZZZ377VT067158	VW/GOL MI	JUNIO DIAS COSTA	ALEXSSANDRO KYRIACOPOULOS
113	PWO5597	9BHBG51CAFP488445	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA GRILO	BANCO VOLKSWAGEN SA
114	FKW0693	9BD15802AD6833035	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ADDOBBO IND E COM DE ART DO VESTUARIO LTDA	BANCO DO BRASIL SA
115	CJN3827	9C2JC250VVR212121	HONDA/CG 125 TITAN	DANILO VENANCIO CAVALCANTE	WESLEY JUNIO TEIXEIRA DE SOUZA
116	NZD6225	95VGF3C2BCM000604	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ALDEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA	JOSE GONCALVES SILVA
117	DYW1150	94J2XNFH78M002215	SUNDOWN/VBLADE 250	SERGIO FELIPE BEZERRA GAIOTTO	ANTONIO CARLOS RAMOS
118	ESJ0885	9C2KC1650DR309395	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MIGUEL DE CASTRO DIAS JUNIOR	MARIA APARECIDA RODRIGUES
119	DVX0J20	9C2KC08107R130939	HONDA/CG 150 TITAN KS	DAVID WILLAN COUTINHO DE JESUS	
120	BQK7954	9BWZZZ30ZRT048696	VW/GOL CL 1.8	GABRIEL RANIERI BILCHE ALVES DE SOUZA	JOANA SANTANA SILVA SANTOS
121	DEH2146	93YBB0Y051J232752	RENAULT/CLIO RL 1.0	MARCELO ALEXANDRE NASCIMENTO NISHIZAKA	
122	DCO9469	9BWCA05X71T193981	VW/GOL 1.0	SELMIR DA SILVA	ALEXSANDRO DE CASTRO
123	EBW0I15	8AD3DN6B49G003702	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	HALLERSON DOS SANTOS ALVES TEIXEIRA	AYMORE CRED FIN INV SA
124	CHD6645	9BWZZZ327VP026470	VW/SANTANA 2000 MI	IVONE TERCILIA DE MATOS	BARBARA PITA GENU REIS
125	DFZ5706	9BD171413221747000	FIAT/PALIO ELX	ONDINA APARECIDA PEDROSO	
126	DJT8I12	9C6KE044040043148	YAMAHA/YBR 125K	FERNANDA DE SOUZA LISBOA	JOAO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO
127	CPC4045	93HEJ6540XZ302888	HONDA/CIVIC LX	EUGENIO VECHIATTO	MARIA JOSE R MARTINS
128	DDQ7680	9BFBSZFHA1B344976	FORD/FIESTA GL	MARIA HELLENA RIBEIRO SOUSA SILVA	
129	DSU3898	9BGXL80G07C101375	GM/MONTANA CONQUEST	SIMEC COM E LOC DE EMPILHADEIRAS LTDA	BANCO DO BRASIL SA
130	DAX8H53	9362C7LZ91W056722	PEUGEOT/206 SOLEIL	ANA LUCIA DE ARAUJO	SAMANTHA KELLI DA SILVA PEREIRA
131	KWI1045	9362AN6A97B017002	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	CLARIANE RICHIERI	GILBERTO MONTEIRO CATARINO
132	DIN8435	9BWHA09A63P007628	VW/POLO 16V	KATIA PEDROSO ALVES	FLAVIO GONCALVES
133	DIU7143	9BFBSZGDA4B524387	FORD/KA GL	GISELE CRISTINA SANTANA	
134	DNQ6325	8AWPB05Z17A302913	I/VW SPACEFOX	HELENICE BARBOZA OLIVARES	ANDERSON BARBOSA MARQUES DOS SANTOS / BANCO DIGIMAIS SA
135	BMC2698	9BWZZZ30ZNT131915	VW/GOL CL	FERNANDO DOUGLAS ANTONIO	SILVIA MARCIA RAMOS BALDIBIA
136	DEQ0162	9C2JC30201R090202	HONDA/CG 125 TITAN ES	IVAN TALISSON DA SILVA ALMENDRO	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
137	DPY0149	9C2KC08106R917708	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADAO APARECIDO FERREIRA COELHO	
138	DHC9H58	9CDNF41LJ7M051444	JTA/SUZUKI EN125 YES	GABRIELA NASCIMENTO PORFIRIO	LUIS FELIPE LONGO
139	DJW7E04	9C2JC30103R807629	HONDA/CG 125 TITAN KS	HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEICAO	PAULO SERGIO FERREIRA DE ASSIS
140	HGE0845	9CDNF41LJ8M125536	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	
141	BJF8822	9BGSC08ZTTC724014	GM/CORSA WIND	ESMERALDO SOARES DA PAIXAO	
142	DKJ1J89	9C6KE044040034811	YAMAHA/YBR 125K	ANDERSON CLAYTON ROQUE	
143	EFX0413	9BWAA05W49T068043	VW/GOL 1.0 GIV	PANDA DE ITU VEICULOS LTDA	ROQUE PAIAO DE BARROS FILHO / CREDIFIBRA SA CFI
144	CON0909	9BWZZZ55ZRB443433	VW/LOGUS GLS	ALEXANDRE MUSSOLINI VENDRAMINI	MARCIO HENRIQUE RAMOS
145	EUJ9744	KNAFW411BB5908230	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	JONAS LOZOYA DOS SANTOS 31004591802	SICREDI FRONTEIRA PR SC
146	AVS0375	9BGAB69W06B226696	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	MILTON OLIVEIRA DE SOUSA / BANCO SANTANDER SA
147	EMZ6I20	9C6KE1200A0069532	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ARTHUR JOSE PAZ LANDIN BARBOSA	
148	DXJ8442	9C2KC08306R801779	HONDA/CG 150 JOB	NIVALDO RIBEIRO COSTA	THIAGO WILLIAM JOSE DE OLIVEIRA
149	EMZ7587	9C6KE1520B0000711	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LIGIA APARECIDA BARG	
150	FSS3750	9BWAA45U8EP508550	VW/NOVO GOL 1.0	CARLOS DANIEL ARAUJO DE FARIAS	
151	GYL9613	9BGSC19Z02B106319	GM/CORSA MILENIUM	RUDNEY MARIN FERRAZ	
152	DSU4E80	9BFBSZGDA7B589906	FORD/KA GL	PAOLA BIANCA PITA	AGUINALDO LUIS DA SILVA / BANCO DAYCOVAL SA
153	DLO7689	94J2XDCJ45M001476	SUNDOWN/MAX 125 SE	JAIR APARECIDO GLISOTTE	IVANALDO ALVES
154	DJW1135	9C2KC08105R808565	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	ROMILDO CAROLINO DA SILVA
155	DYR3933	9C2JC30708R026588	HONDA/CG 125 FAN	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS ORTEGA	
156	JGC2035	9BWAA01J224052014	VW/GOLF	CICERA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	ILDEU FERNANDES / BV FINANC SA C F I
157	ESE9576	9C2JF2500CR008699	HONDA/LEAD 110	IEDA MENDES FERNANDES	DANIELE DE SOUZA DIAS
158	CZW1133	9C2JC3010YR127150	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSEILSON DOS SANTOS	JOYCE APARECIDA RODRIGUES
159	BFX3C76	9C6KE092060002609	YAMAHA/YBR 125K	JAQUELINE FREITAS DE SOUSA	LUIS GUSTAVO HORACIO PAES
160	EFM4906	9C2KC1610AR014204	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	LEANDRO VAZ	
161	BSO4682	9C2MC2701SRS05442	HONDA/CBX 200 STRADA	THIAGO NICOLAU DA SILVA	SHOPCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA
162	DLL4702	9BFZF10B738104025	FORD/FIESTA	DELZA MARIA BARBOZA DOPP	
163	FSZ2C10	9C2JC4830ER400791	HONDA/BIZ 125 EX	JEAN RONY LOUIS	
164	CRX4A09	9C2KC08105R842321	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	THIAGO FERREIRO MACHADO
165	DAT7469	9C2JC4110BR406859	HONDA/CG 125 FAN KS	UILSON BARBOSA ALVES	CARLOS ROBERTO SCHIMIDT
166	CPM9984	9BD178096W0770193	FIAT/PALIO EX	MAGDA ADOLFO DA COSTA	
167	HBQ2146	9BD15822544544725	FIAT/UNO MILLE FIRE	RODRIGO CASTALDO	
168	BIG0H13	9BD146000N3868815	FIAT/FIAT UNO S	DIEGO SILVA DAMASCENO	
169	DNP7A06	9C2KC08506R804042	HONDA/CG 150 TITAN ES	JEOVA BATISTA DE SOUSA NETO	
170	DBA0121	9BGST80N03B124792	GM/CORSA ST	JOSE HERNANDO DO NASCIMENTO	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
171	AGL7391	9BWZZZ377TT179479	VW/GOL I PLUS	ROSANGELA DE CASTRO	
172	ESE4547	9CDNF41ZJCM346517	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	LUIS CARLOS RODRIGUES DE GODOI	JOSE ANTONIO ALVES PEREIRA
173	EPO7042	9BD17106LA5587876	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	LAFAIETE DE ARAUJO GUIMARAES	CLAUDILENA APARECIDA MANZATO
174	FTL8270	9BGPN68M0EB293350	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	ANDERSON DUARTE PINHEIRO	BCO BRADESCO SA
175	ESL7250	9CDCF4FAJCM101968	JTA/SUZUKI BURGMAN I	PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	FELIPE TURQUETTO
176	EVT4271	8A1LZBW26BL646213	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	SHELTON CURSOS E INTERCAMBIO LTDA ME	
177	CZX0G21	9ADF146333M184574	SR/RANDON SR FG	TRANSPORTES ROSSO EIRELI	
178	DJF3276	9BGTS75W06C195795	GM/ZAFIRA COMFORT	MARIA JOSE SANTOS COSTA DE SA	AYMORE CRED FIN INV SA
179	GHU9668	9C2KC2500HR043534	HONDA/CG 160 START	NELSON SEVERINO DA SILVA	CAIQUE FREITAS SANTOS
180	CLM7J22	9BWZZZ373WT043328	VW/GOL MI	ANDRE LUIZ DE BRITO	ANA CAROLINA CARDOZO
181	DIZ8052	9BWCA05Y03T172093	VW/GOL SPECIAL	DEBORA SILVA PEREIRA	
182	DWZ4602	9CDNF41LJ8M133836	JTA/SUZUKI EN125 YES	RODRIGO FRANQUILIM MEDEIROS	WANDERSON RODRIGUES DE BRITO
183	DHY0159	9BD27801222364579	FIAT/STRADA WORKING	BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
184	DVZ2108	9C2JC30707R220582	HONDA/CG 125 FAN	RAMON AP BEZERRA RODRIGUES	
185	CGU7646	9BFBXXLBAJBM14869	FORD/ESCORT GL	CLAYTON LUIS MARCOS	EDISON LUIZ PEREIRA
186	HGD4769	9C6KE091080051331	YAMAHA/YBR 125E	WEYLA ANDREA ALVES CONDINI	ERIKA APARECIDA DOS REIS COTRIN
187	DYP0043	9C2MC35008R010081	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABRICIO FERREIRA SANT ANNA DA CRUZ	VICTOR VIEIRA RODRIGUES
188	EDL9281	9BWAA05U19T067642	VW/GOL 1.0	MARCO AURELIO GOMES DE OLIVEIRA	BCO BRADESCO FINANC SA
189	BRE3457	9BGSE08XSRC620578	GM/CORSA GL	JOSALEM DE MEDEIROS MOREIRA	
190	DFZ1102	9BD15822524313531	FIAT/UNO MILLE FIRE	WILLIAM HENRIQUE MARASSATTO CRUZATTI	JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO
191	CGU9383	9BWZZZ377VT081770	VW/GOL MI	DIRCEU FIORINI	RAFAEL DOS SANTOS RICCI
192	DIQ1074	9BGRD08Z02G150199	GM/CELTA	WILLIAN SANGUINO NASCIMENTO	
193	CCY2799	9BD146107S5616042	FIAT/UNO MILLE EP	CARNEIRO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP	
194	FGU1160	9C2JC4110DR421583	HONDA/CG 125 FAN KS	WELLINGTON TREVISAN	ALBERICO MOISES DOS SANTOS
195	CTG7507	9C2JC2500XR196464	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CARLOS MAGALHAES	JEFERSON BUENO DE FARIAS
196	DQR3571	9BD17146G62686678	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
197	CZT9378	9C2MC35006R004932	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROSELANGE APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	MARCOS HENRIQUE FERNANDES DE LIMA
198	HJI8646	9BD17106LB5709190	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ANA PAULA DONADELLI	
199	DWA0240	93YLSR0RH8J974240	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	DAVID HEDLUND FILHO	
200	DHD1534	9C2JC30203R007335	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO ALVES DA SILVA	ALDEANE MAURILIA GOMES DOS SANTOS
201	EXC6801	9C2KC1680CR405480	HONDA/CG150 FAN ESDI	NATALIA MUNIZ DOS SANTOS	BCO PANAMERICANO SA
202	FGI5277	3N1DK3CD3DL231790	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	DANIELE CRISTINA DE BARROS NASCIMENTO	NEWTON ROBSON DE MELO CHAVES / BANCO PAN S A
203	DSB9186	93YBB8B056J738114	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	MARINALVA FARIA NOGUEIRA	JOSE THALISSON SANTOS DA COSTA
204	DYX3166	9C2MC35008R075536	HONDA/CBX 250 TWISTER	DIOGO SANDRO FERIGATO	
205	DYF9790	9C2KC2200KR025016	HONDA/CG 160 FAN	JULIA ANTONIA SALVADOR DE SOUZA	BV FINANC SA C F I
206	FFZ8351	3FA6P0K93ER138808	I/FORD FUSION FWD GTDI	JOELSON ANTONIO DE SOUSA	UNIFISA ADM NAC CONS LTDA
207	DIM4H50	9C2KC2200KR025168	HONDA/CG 160 FAN	MATEUS PEIXOTO	BANCO PAN S A
208	EQV0373	9BD11812EB1125250	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	DANIERCIO SOUZA SANTOS	BANCO J SAFRA SA
209	DQY7309	9BGSA19E06B132756	GM/CLASSIC LIFE	JOSE ROBERVAL GOMES	
210	CTW9883	9C2JC30103R212682	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDENER VALDIR SORANZ	DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS
211	GAN4960	9C2KC2200GR013872	HONDA/CG 160 FAN ESDI	CLAUDIA ELENA RODRIGUES	
212	FUA8514	9BGJC69X0FB110317	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	EPM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	
213	DMF1F62	9BR53ZEC248537507	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	BANCO DAYCOVAL SA
214	EZX1J37	9C2KC2200NR132447	HONDA/CG 160 FAN	JUAN LUCAS SILVA	OMNI SA CRED FIN INVEST
215	DIU1237	9BWCA05X43T156857	VW/GOL HIGHWAY	GERSON SANTOS RICO	PAULO SOARES DE OLIVEIRA
216	FPT5289	95V3V8A5GHM000019	DAFRA/CITYCOM 300I	WANDER FERNANDES CHIZZOLINI	AYMORE CRED FIN INV SA
217	DUA9J59	9BGAB69W07B173175	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	JORGE ROBERTO GONZAGA CONCEICAO	
218	DHS5601	9362AKFW95B034240	PEUGEOT/206 14 PRESENC	DANILO RAMOS DA PAIXAO	
219	CVZ0918	9BGSD19ZWWC761652	GM/CORSA SUPER	SIDNEY APARECIDO LUCAS	
220	DWZ6583	9C2KC08108R039997	HONDA/CG 150 TITAN KS	DAYSE DEBORA DAS NEVES	
221	DLO9C37	9C6KE044040057859	YAMAHA/YBR 125K	JOSE ROBERTO DE AMORIM	
222	FEF7298	93HGK5860JZ112389	HONDA/FIT EX CVT	FRANCISCO LUCIANO DA LUZ MEDEIROS	BANCO J SAFRA SA
223	ERR1357	9362PKFWXBB030050	PEUGEOT/207SW XR S	PISAPIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
224	DWZ4322	9CDNF41LJ8M115007	JTA/SUZUKI EN125 YES	VORNEI DE OLIVEIRA LIMA	MARCELO DOMINGOS DE SOUZA
225	CVE4886	9BGSC68Z01B102166	GM/CORSA WIND	MAICON RODRIGO ESCIAVELLI	
226	DYF7174	93YBB2Y057J814522	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	MARCOS MITSURU URATA	
227	FHS2484	9C2JC4120DR515866	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIO ALAN PADILHA	
228	BHL6754	9BD146000K3444504	FIAT/UNO CS	ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO BARROSO	RENAN BELCHIOR
229	EPN6100	9BD17106LA5583846	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PAULA CRISTINA LOPES PRADO SARTORI	MARIA LOURDES DA SILVA / BV FINANC SA C F I
230	LUU3284	9BFZE1EFXK68714762	FORD/ECOSPORT XLT	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA
231	EJR4C68	9C2JC4110AR505716	HONDA/CG 125 FAN KS	KLEITON DE SOUZA AMARAL CARVALHO	AMADO ALMEIDA DE CARVALHO
232	AQR2437	9BWAA05Z894091538	VW/FOX 1.0	VMF COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA EPP	
233	DRD5175	9362EKFW95B024504	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	DONIZETI APARECIDO CONCEICAO	IVAN LENON PEREIRA
234	BSB1758	9C2JC2501SRSA1367	HONDA/CG 125 TITAN	CLEONICE LIMA	ERICK CONCEICAO SOUZA SAMPAIO
235	BZQ2008	9BGSC08WRRC603610	GM/CORSA WIND	KARINE D ARC TEIXEIRA DE SOUZA	
236	FTL6335	9BHBG51DBEP209160	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	HERMES SALES CAMARGO	
237	CRT6761	8AFZZZEHCWJ073786	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	FERNANDO JOSE FAGUNDES	SERGIO TONDATO
238	DZC0A68	8A1BB8B059L028881	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	VEROMAR DE OLIVEIRA FREITAS	STEPHANIE PALOMA DA SILVA / AYMORE CRED FIN INV SA
239	BUI6204	9BWZZZ55ZSB722723	VW/LOGUS CLI	GUSTAVO GIMENES ALVES	ANDREIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
240	DDS5B53	9BD17302414016935	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	EDUARDO TAVARES GOMES	
241	DLJ9790	9C2HA07105R800110	HONDA/C100 BIZ ES	APARECIDA MARIA JULIO TIMOTEO	MARIA JOSE DOS SANTOS
242	DIK3121	93HES16502Z119243	HONDA/CIVIC LX	LUIZ CARLOS SANSONE	
243	CMA3521	9BWZZZ377WP519678	VW/GOL 16V	WILMA CASIMIRO DOS SANTOS	DANIEL GERALDO
244	DIY5896	9BD171462322806 48	FIAT/PALIO FIRE	JOSE CICERO DA SILVA	
245	DLJ8042	9CJC30706R819508	HONDA/CG 125 FAN	ANA MARCIA SIMOES CESAR	ADRIANA NATHALIA DOS SANTOS SILVA
246	DAX7071	VF32ANFZ9YW013191	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	BANCO ITAULEASING SA	JOSE DA SILVA NOGUEIRA
247	AJR2F83	9BWCB41J914014212	VW/GOLF 2.0	JAQUELINE FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	THIAGO FRANCISCO DA SILVA
248	EBX7920	9BGRZ08908G258363	GM/CELTA 2P LIFE	JAQUELINE DA CRUZ TRAVA

314	FEL0B69	9C6RG3120H0021063	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	ARIENE SILVERIO BARBOSA	CLEBER FELICIANO BARBOSA DA SILVA	
315	EDW6996	93YLSR0RH9J138041	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	MARISTELA PEREIRA		
316	BPI3057	9BGSC08WSRC600710	GM/CORSA WIND	WILLIAM ALVES DA SILVA		
317	DIU1557	9BD17146232308895	FIAT/PALIO FIRE	MILTON TOMOE KONDO		
318	EDW5076	9BD17206G93463153	FIAT/SIENA FIRE FLEX	VICENTE PAULO PINARDI		
319	DJR4471	9BGSB19E04B200135	GM/CORSA CLASSIC	PAULO CESAR FERNANDES	RINALDO CESAR MARTIM MARIANO	
320	FSA8464	9BHBG51CAEP262986	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	ADRIELLY NATALIA ALVES DA SILVA	CONS NAC VOLKSWAGEN LTDA	
321	KFH4359	9BGSE08XSRC601248	GM/CORSA GL	LUANA CORREIA DE ARAUJO		
322	FOE8H17	9C2KC2200MR047856	HONDA/CG 160 FAN	SIMON AYALA MENDOZA	BANCO PAN S A	
323	DAP7966	9BD17141312024977	FIAT/PALIO ELX	JOAO ESTEVAM DA SILVA		
324	EDE9665	9BRBD48E5C2555791	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	JULIANO JESUS DOS SANTOS		
325	CXY5019	93YBB0Y151J205906	RENAULT/CLIO RN 1.0	NOELIA SILVA PINHO	VINICIUS FERRAZ NASCIMENTO	
326	BHL4898	9BFZZZ54ZNB244977	FORD/ESCORT GL	JOSE GERALDO DA SILVA	SEBASTIAO ADILSON DE REZENDE	
327	GUP6G43	9BFZF10B038080991	FORD/FIESTA	JULIO CESAR COSTA	ALEX RAMOS DE OLIVEIRA	
328	EMR0632	9BFZK53AXBB218480	FORD/KA FLEX	APARECIDA MARIA DE LIMA		
329	DMO0J15	9BWHB09N24P033144	VW/POLO 1.6	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA MOURA	AYMORE CRED FIN INV SA	
330	ECR1254	95VCA4L59AM003411	DAFRA/SPEED 150	JULIO CESAR DA SILVA	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	
331	EEC5953	9C6KE1210A0040608	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GIVANILDO BRANDAO		
332	DPV7861	9CDNF41LJ7M045500	JTA/SUZUKI EN125 YES	WAGNER SANTANA LIPPMANN	MURILLO RODRIGO GONCALVES	
333	ESL8352	9C2KC1670CR439076	HONDA/CG 150 FAN ESI	SILVANA CAETANO DA SILVA	RITA DE CASSIA DE SOUZA	
334	EFE3789	9C2KC16109R017637	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JULIANO ANTUNES	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	
335	KXW4229	9BWAB45U2BT081821	VW/GOL 1.6	LELIO PAULINO GRILO	BANCO DIGIMAIS SA	
336	EMV2743	VF7UDRFJWAJ534967	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	SANDRA REGINA DE TOLEDO	BANCO DO BRASIL SA	
337	ETL9904	9BD17164LC5810724	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	LEANDRO DOURADO DOS SANTOS	MARCO VINICIUS DIAS GERALDO / BANCO VOTORANTIM SA	
338	JZI5267	9BFBSZFHAYB335347	FORD/FIESTA GL	JAQUELINE BUENO SINQUE OLIVIO	CATIANE RAFAELA DOS ANJOS	
339	MJP2024	8A1BB8B058L968104	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	JOSE VICENTE DOS SANTOS	BV FINANC SA C F I	
340	EWA2559	9C6KG0490D0000371	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	ANDERSON DE LIMA		
341	KLN2874	9BWZZZ373YT095914	VW/GOL 16V	JULIANA KAORI MATSUI PAULINO	JULIO CESAR GONCALVES	
342	CMM1057	8AWZZZ6K2WA515594	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	GEANE DE SOUSA MATOS	EGON HENRIQUE DE ALMEIDA SANTANA	
343	EAR2H03	9BGXH75G08C717650	GM/MERIVA MAXX	LUCIANE APARECIDA DE SOUSA MATIAS		
344	CKU4A39	9C2KC2210LR046067	HONDA/CG 160 TITAN	CALINES CORREIA DE LIMA		
345	EMZ7B23	9C2KC1550AR194680	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUSSARA AUGUSTA MENDES ONOFRE		
346	BNI6515	9BFZZZ33ZPP031207	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	FABIO BALBINO	AMANDA FERREIRA DA SILVA	
347	DFZ5I40	9BFZF10BX38010169	FORD/FIESTA	CARLOS HENRIQUE BRAVI		
348	DRW1A22	9C2JA04106R825863	HONDA/BIZ 125 KS	DOUGLAS PIRES ALEXANDRE	WILSON ALVES DA CRUZ ARAUJO	
349	CAT0485	9BGJG69RSSB042631	GM/MONZA GL	JOAO INACIO DOS SANTOS		
350	DCI7082	9C2JC30201R027318	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLAUDINEI ALVES		
351	JMR4I64	93XLNH77W7C619658	MMC/PAJERO TR4	JOSE LIMA DE OLIVEIRA		
352	EMZ7377	9C2KD0550BR503991	HONDA/NXR150 BROS ES	VALERIA MARTINS RAMOS		
353	FBE8332	9C2JC4110CR562690	HONDA/CG 125 FAN KS	DOUGLAS VIDAL BLANTES		
354	FEM5177	9BD195102F0643452	FIAT/UNO VIVACE 1.0	FONTI COMERCIAL DE SERV EM INFORMATICA LTDA ME		
355	DEQ0G29	9C2JC30101R208316	HONDA/CG 125 TITAN KS	QUITERIA VIEIRA DE LIRA	WANDSON DE OLIVEIRA DA SILVA	
356	FSX0A46	9BGKB48B0EG355888	CHEVROLET/ONIX 10M LOLLA	GABRIELLA ROCHA RIBEIRO DA SILVA	AYMORE CRED FIN INV SA	
357	DFS6E97	9BD15802524376718	FIAT/UNO MILLE FIRE	SELMA ANDRADE DE OLIVEIRA		
358	DOF0443	9C6KE042050036566	YAMAHA/YBR 125ED	MARCOS SOARES DE LIMA	DANIELA ROCHA LIMA	
359	DUN8557	8AD2CKFW97G058185	I/PEUGEOT 206 14PRESENFX	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	FELIPE HENRIQUE DELBRAM LOPES / FINAMAX SA CRED FIN INV	
360	FPK2539	99KPCKBYJKM701244	JTZ/DK150	ANTONIO CARLOS BOTELHO		
361	GGG4D25	9C2KC2200HR049417	HONDA/CG 160 FAN ESDI	KENNYD WILLIAM MINGOTE RODRIGUES		
362	DWZ3F29	9C2MC35008R022227	HONDA/CBX 250 TWISTER	JUCILEIDE FREITAS DE SOUSA	LEONARDO SANTOS VIEIRA	
363	BYL2835	9C2ND07008R006732	HONDA/NX-4 FALCON	MARCELO RAFAEL DOS SANTOS	JANAILTON PIRES DE ARAUJO	
364	CGU6987	9BGSD08ZVVC678618	GM/CORSA SUPER	MARCO ANTONIO PRAXEDES		
365	DOV5E12	9C2KC08506R816565	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCEL JULIANO COSTACURTA	BRUNO CANTIZANI DE FARIAS	
366	JLU0374	9BD146097T5740814	FIAT/UNO MILLE EP	BANCO BMC S A	JUVENAL RAMALHO DA SILVA NETO	
367	COV1736	9BGTC80UJJC163679	GM/CHEVY 500 SL	MAURO JOSE BIASI		
368	FGY3F88	93YBSR7RHDJ537578	RENAULT/SANDERO EXP1016V	WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA	BANCO DIGIMAIS SA	
369	FBU3864	9BGXH68X0CC216231	GM/CORSA HATCH MAXX	GERALDO BARBOSA RODRIGUES	VALDENILSON MEIRA DA SILVA / OMNI SA CRED FIN INVEST	
370	FHL9645	9BGJB75Z0DB221147	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	FABIOLA MODENESI LUCHINI		
371	CBE7047	9BD146000L3606797	FIAT/UNO CS	ODILA COMITRE SANCHES NABAS	JESSICA CASTRO PADILHA	
372	DJQ4E10	93YLB06253J412423	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	JOSE EDVAN PEREIRA DOS SANTOS	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE JESUS / OMNI SA CRED FIN INVEST	
373	MWG1953	9BWEB05W37P094461	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	FABIO CARVALHO MARTINS	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	
374	CVR5851	9BGSC68Z01B130455	GM/CORSA WIND	ALINE CRISTIANE DA SILVA		
375	BZX7678	9C2JC4120AR105988	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE CARLOS DIAS RODRIGUES	CIFRA SA CRED FINANC INV	
376	EDE0786	935FCKFV88B543469	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	DAVID ESTAQUIO	BANCO SANTANDER SA	
377	GNG6889	9BWZZZ30ZNT091069	VW/GOL CL 1.8	JORGE RICARDO PEREIRA		
378	ICQ5E43	9BFZZZ54ZSB653294	FORD/ESCORT 1.6I GL	MARIA APARECIDA DA SILVA	JOSE MARCOS DA SILVA PEREIRA	
379	ECG1344	9C6KE1220A0103679	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RICARDO ARAUJO DA SILVA		
380	ESY7182	9C2KC1610AR065302	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VINICCIUS OLIVEIRA CABRAL	ROBERTA BAEZ VENANCIO	
381	FPG3G87	9C2KC2500MR004202	HONDA/CG 160 START	VICTOR JESREL GOMES TIMOTEO DA SILVA	BANCO PAN S A	
382	AKK5905	9BWDA05X43T015355	VW/PARATI 16V TOUR	ALEXSANDER ALMEIDA RESENDE		
383	GEJ8400	9C2KF2200GR000429	HONDA/PCX 150	SEBASTIAO CARLOS MONTREZOL	ALEXSANDRO GOES ROSA / BV FINANC SA C F I	
384	CVJ3886	9BFZZZFHAWB249138	FORD/FIESTA	JOSEFA MARIA DE JESUS SILVA	FABIANO APARECIDO TREVISAN	
385	FGU0B25	9C2KC1680DR000763	HONDA/CG150 FAN ESDI	LAIS GONCALVES DE SANTANA		
386	FIA5552	9BWAG4122GT558079	VW/UP TAKE MA	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTD	TKJ GERENCIAMENTO LTDA	
387	EGM4C64	KNAFG521397241916	I/KIA CARENS EX 2.0L	ALEXANDRE COLOMBO	BANCO VOTORANTIM SA	
388	DFZ8804	9BD27801032368820	FIAT/STRADA FIRE	WELLINGTON DE SOUZA SILVA	MARCELO ALVES FERREIRA	
389	ESI1647	9C6KE1500B0015923	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HELIO DOS SANTOS JACOBINO		
390	DEQ0G30	9C2JC30201R072913	HONDA/CG 125 TITAN ES	CARLOS HENRIQUE ROJAS	MAXWEL DE SOUZA LIMA	
391	CIL9403	9BFZZZGDAVB009684	FORD/KA	MARIA LUCIA DA SILVA	WILMA MESQUITA DE ALMEIDA	
392	DFB6670	9C2JC30203R142562	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAPHAEL BARBOSA GOMES	FERNANDO GOMES DE GABINO	
393	CND5015	9BD178226V0217280	FIAT/PALIO EDX	ANTONIO VANDERLEI MARTINS DA SILVA		
394	DLJ9326	9C2HA07004R802779	HONDA/C100 BIZ	ROGER RODRIGO DOS SANTOS		
395	EAG0702	9BD15822786077539	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ACILON SILVA DE SOUZA	ODAIR SCHIMIT DA COSTA / AYMORE CRED FIN INV SA	
396	BMP1991	9BGJK19BVTB526969	GM/VECTRA GLS	RONALDO MARCELO PEDRO DE OLIVEIRA		
397	HKJ9005	9BD255049A8856275	FIAT/FIORINO FLEX	BENEDITO ARANHA FILHO	ITAU UNIBANCO SA	
398	GWG6394	9C2JC30705R033450	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO LEITE DOS SANTOS		
399	DJQ6509	9BD19240T53031078	FIAT/STILO	SIMONE DIAS DE SOUSA		
400	FFO1132	8AFUZZFHCDJ034693	I/FORD FOCUS HC FLEX	JULIANA RAMOS DE MELO	BANCO PAN S A	
401	EOS2J57	9C2JC4110AR606520	HONDA/CG 125 FAN KS	VANDERLEI ANCHIETA SOUSA	SUELY QUEIROZ DA SILVA	
402	COY4448	9BGRX48909G104522	GM/CELTA 4P SPIRIT	SERGIO FERREIRA	BANCO DIGIMAIS SA	
403	FXU7D91	9C2KC2500PR002375	HONDA/CG 160 START	BRENO MONTEIRO GARDINO	BCO BRADESCO FINANC SA	
404	CRN2893	9BGSC19Z0XC764047	GM/CORSA WIND	ROSANGELA CERQUEIRA ROCHA		
405	EKZ7610	9BFZK53A39B117520	FORD/KA FLEX	EDSON ALBERTO TOLEDO	BCO BRADESCO SA	
406	EDE8500	9BD17140ZA5620666	FIAT/PALIO ELX DUALOGIC	EMERSON GRACIANO	TIAGO AUGUSTO DA SILVA / BANCO DIGIMAIS SA	
407	MVI7B53	9BGRZ08906G185756	GM/CELTA 2P LIFE	MARCO SALLES		
408	EOZ9965	9C2JF2500BR008022	HONDA/LEAD 110	MARCOS ALEXANDRE BUENO		
409	EHZ7470	9C6KG0450C0013984	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	ALEX ROZENDO DA SILVA	
410	DGE5G93	9BGRD08Z01G122798	GM/CELTA	ADRIANA GALVAO DA SILVA GARCIA	MONTE BELO DIVISAO SUPERNOVA LTDA	
411	CWG1042	9BFZZZGDAWB602924	FORD/KA	TEREZINHA DA CRUZ DIAS		
412	EED9646	9CDNF41LJ8M114671	JTA/SUZUKI EN125 YES	FELIPE SACC DIAS RODRIGUES		
413	EPO7E30	9BD17106LA5579355	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	RITA DE CASSIA FARIAS DE MATOS	ALEX FRANCOLINO DA SILVA / BANCO DIGIMAIS SA	
414	FYS9313	9BHBG51DBHP673101	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA MELO		
415	ESY8798	9C2KC1670BR576054	HONDA/CG 150 FAN ESI	GABRIEL OLIMPIO DI MICHELE		
416	BYQ1F25	9C2KC2500PR041487	HONDA/CG 160 START	DELAIDE PEREIRA BENTA	BANCO HONDA SA	
417	DTP8A22	935FCKFV87B527633	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	ALEX MARTINS DA CRUZ	MARIA FERREIRA DE SOUZA / BANCO VOTORANTIM SA	
418	MHN7G71	9C2KC16109R017063	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JAMERSON COSTA SOUSA		
419	DLV8812	9C2HA07005R045927	HONDA/C100 BIZ	JAQUELINE PINTO DE SOUZA		
420	GXE3140	9C2MC27001R000048	HONDA/CBX 200 STRADA	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS		
421	DTL3116	9C2JC30706R893651	HONDA/CG 125 FAN	WAGNER OLIVEIRA SOUSA	VINDOMAR SAMPAIO SOARES	
422	LTJ4B25	935FCN6AWCB583868	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	DANIEL RODRIGO PINTO DE PAULA	BCO BRADESCO FINANC SA	
423	ECG2716	9C2KC1650DR314573	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS COSTA NUNES	OMNI SA CRED FIN INVEST	
424	ECR1935	9C2JC4110BR423201	HONDA/CG 125 FAN KS	JULIO PAULINO MARIA		
425	FJH3G19	9C2KC2200MR049548	HONDA/CG 160 FAN	THIAGO NICOLAU DA SILVA	BANCO PAN S A	
426	EHU2F02	9C2NC4310AR071836	HONDA/CB 300R	MARLI MARGARIDA GERONIMO	MICHEL GERALDO DA SILVA	
427	DLF7H84	9362AN6A95B017707	PEUGEOT/206 16 FELINE	SERGIO ROGERIO DIAS PEDROSO		
428	HWO4I23	9BGRY48X05G163461	GM/CELTA 4P SUPER	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA		
429	CIG2453	9BFZZZGDAVB005770	FORD/KA CLX	LUANA APARECIDA DA SILVA LEME	NADILAINE ALVES DOS SANTOS	
430	DAX3696	9BWCA05X01P094766	VW/GOL 16V PLUS	LEANDRO VERISSIMO LAMAS	ADILSON DOS SANTOS / BV FINANC SA C F I	
431	EFQ6818	93YBSR1TH9J168222	RENAULT/SANDERO EXP 16	FRANCINALDO VICENTE DE OLIVEIRA		
432	DSQ4I25	9BGXL80G07B165733	GM/MONTANA CONQUEST	EDIGLEISON MATOS	BANCO DIGIMAIS SA	
433	BQT1E16	8AWZZZ30ZRJ035966	IMP/VW GOL CL 1.8	LEANDRO DOS SANTOS BORGES		
434	CVL4129	9BGSC08Z01C109821	GM/CORSA WIND	WELLINGTON DE ASSIS MOREIRA	RAFAEL FAGNER DOS SANTOS / BANCO ITAUCARD SA	
435	EFE3063	9C2JC41109R032016	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA		
436	CSO6659	9C2JC250WWR236005	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO	MARCOS GOMES SILVA	
437	DWP1894	9BGXM19808B182350	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	VALDIR APARECIDO EVARISTO		
438	EIF6938	KMHJM81BP9U027916	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	ANGELA MARIA MUSSELI	JOSE ANTONIO MINHACO	
439	DUI9I50	9C6RG5010L0034739	YAMAHA/FZ25 FAZER	GUSTAVO MARASATO BORDINHAO	OMNI SA CRED FIN INVEST	
440	FND8908	8A1CB8205EL718272	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	LUCAS DONAT SAMPAIO	ADRIANO RAMOS / BV FINANC SA C F I	
441	PHJ1012	9C2KC2200HR504548	HONDA/CG 160 FAN ESDI	RUDIMAR DA COSTA GARCIA		
442	DLV7F03	9CDNF41LJ5M011851	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILMAR MARCATI	TALITHA THAIS DERACO	
443	CLY4775	9BD146018W5999884	FIAT/UNO MILLE EX	MARCUS VINICIUS SILVA		
444	FHL8D19	9BGRG08F0DG135869	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	THAMYRA RAPHAELLA GOMES FERREIRA	GIOVANNA GABRIEL FERNANDES CLAUDIOMIRO / BANCO VOTORANTIM SA	
445	FJH1I31	99KPCKBYJPM713087	JTZ/DK150	ALIFER DIAS MIRANDA	OMNI SA CRED FIN INVEST	
446	ECS7I28	9C2MC35008R130679	HONDA/CBX 250 TWISTER	CALEBE GONCALVES FAUSTINO		
447	MCY8945	9362CKFW95B042621	PEUGEOT/206 14 PRESENC	SILVIO ARAUJO DOS SANTOS	PAULO EUGENIO CIOSSANI DA SILVA	
448	ETR3160	8AP17206LB2169222	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	MAURO SERGIO DOS SANTOS	
449	DSH9F57	9BD17206G83403243	FIAT/SIENA FIRE FLEX	MARCIO JOSE BATISTA GARCIA	FABIANA APARECIDA ALVES CAPUCHO / BANCO DIGIMAIS SA	
450	EBY4D99	9C2JF8500LR110348	HONDA/ELITE 125	PASCOAL LUIZ FIRMINO		
451	DSM9960	9BGSN19907B259066	GM/CLASSIC SPIRIT	ROSELI CRISTINA DE SOUZA	AYMORE CRED FIN INV SA	
452	FFH0J57	LVVDB14BXCD037945	I/CHERY TIGGO 2.0	ELIANE CRISTIELLE ARAUJO LOURENCON	AYMORE CRED FIN INV SA	
453	QOA5H52	93Y4SRF84KJ306838	RENAULT/LOGAN AUTH 10	DANIELLE GAMA	AYMORE CRED FIN INV SA	
454	EEC5J37	9C6KE1220A0125281	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ERICKSON RODRIGUES KURTZ BARBOZA	SUELY FATIMA SOUZA	
455	EFE3743	9C6KE1220900067897	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDIO ANTONIO JAQUETO DE OLIVEIRA		
456	CNF9874	9C2MC270WWR012519	HONDA/CBX 200 STRADA	LUIS FABIANO DE LIMA VIEIRA	FABIO ROBERTO PINTO	
457	FIC7E85	9BD197132D3067185	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	ANDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO		
458	DKR8652	9BD158025546280O1	FIAT/UNO MILLE FIRE	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	PAULO PIANO DA SILVA	
459	OYB7F11	9C2KC1680ER500903	HONDA/CG150 FAN ESDI	JHONATAN SILVA ARAUJO		
460	EDA0799	9BGRZ08909G242718	GM/CELTA 2P LIFE	ARIOSVALDO CAETANO	LUIZ RODRIGO CAETANO DA SILVA	
461	DUZ0246	93FFH15067M001782	KASINSKI/FLASH K 150	ACACIO AMARAL GONCALVES	JULIO CESAR DIAS	
462	DOH2436	94J1XFBF66M027351	SUNDOWN/WEB 100	ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA		
463	MQL2237	9BFNSZPPA6B982695	FORD/COURIER 1.6 L	GUILHERME VITAL DE JESUS DOS SANTOS INJETORA ME	TOTAL MASTER IND E COMERCIO LTDA	
464	GAC3J46	9C6RH0940P0006321	YAMAHA/YZF R3 MONSTER	JANDERSON ARGEL RIBAS BIALOSO	BCO YAMAHA MOTOR BRASIL S	
465	DLB3162	9BD19240T33010672	FIAT/STILO	DIMITRI DE RENZIS		
466	EDE9J14	9BFZE55PXC8744714	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	ERMELINDA SALIM OTHERO	AYMORE CRED FIN INV SA	
467	FMT8966	9C2NC4920ER400133	HONDA/CB 300R	JULIANA ZANARDINE LEMOS	LEANDRO CLARINDO DA SILVA / BV FINANC SA C F I	
468	DKK7D29	9C2JC4130AR001135	HONDA/CG 125 CARGO KS	LAURA COLOGI NOTTE MEDEIROS	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FAELIS	
469	IJU2174	9BD158288142117 23	FIAT/UNO MILLE SMART	CELIO BATISTA DE OLIVEIRA		
470	NMA4813	9C2JC41209R009290	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE MARCOS AVELINO DA SILVA	JOSE JAMISON AVELINO DA SILVA	
471	ESG5A79	9C2KC1550AR169476	HONDA/CG 150 FAN ESI	KAUAN MARTINS LIMA		
472	ESL9220	9C2JC4110CR499127	HONDA/CG 125 FAN KS	NOE DOMINGOS DE JESUS	JOSE LUIS BERNABE VIEIRA GONCALVES	
473	DCO5145	93YBB0Y051J224865	RENAULT/CLIO RL 1.0	T M COSTA INFORMATICA ME	BANCO BRADESCO S A	
474	CWN5285	9BFBSZFHA1B340791	FORD/FIESTA GL	WALDECIR APARECIDO DONIZETI DA SILVA	VALDIR DOS SANTOS	
475	COZ0630	9BFZZZFHAVB147903	FORD/FIESTA	DEBORA CRISTINA PEREIRA TABORDA		
476	CHM9491	9BD178258V0163647	FIAT/PALIO 16V	GIOVANE DE SOUSA SIMAO		
477	HHQ0759	9C2JC30708R141323	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS ALVES DA SILVA	TERESA CRISTINA MATIAS	
478	EWZ3J90	9C2SC6910DR000455	HONDA/CB 1000R	GABRIEL AUGUSTO SANTOS DUMAS	AYMORE CRED FIN INV SA	
479	DMK8F99	9C2KC2200LR116045	HONDA/CG 160 FAN	ALEXANDRE APARECIDO CORDESCHI	JOAO VITOR SOARES DOS SANTOS / BANCO PAN S A	
480	EFE4671	9C6KE1220A0102885	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RONALDO NUNES DA SILVA		
481	DYV8E57	9C2KC08107R122511	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
482	OVZ6F06	WV1DB42H6EA002980	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	JOSE MOACIR NETO	KETLIN CARAO DOS SANTOS / AYMORE CRED FIN INV SA	
483	FGQ2A62	8BCLCN6BYDG501707	I/CITROEN C4 16GLXSP F	CLEIDE MARA FIORAMONTE	AYMORE CRED FIN INV SA	
484	DEP0124	9C2KC08105R856354	HONDA/CG 150 TITAN KS	DANIEL GUIMARAES DE CASTRO		
485	CIB4288	9BD178026V0211378	FIAT/PALIO EDX	JOSE CARLOS DA SILVA	ALCINDO REZENDE	
486	PEL6234	9BFZC52P1CB916075	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	ADEMIR FRANCISCO LIRA		
487	DWP2658	9BD15802786057192	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ZENILDE ROCHA DA ROSA		
488	DFK6235	9BGXF80004C232083	GM/MONTANA	VANDERLEI ANTUNES DE SOUZA		
489	EBR3359	9362PKFW09B023883	PEUGEOT/207SW XR	ANA PAULA MACHADO	JOAO VITOR LIMA DOS SANTOS / BCO BRADESCO FINANC SA	
490	CLS7768	9BWZZZ377VP542818	VW/GOL CL 1.6 MI	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	AGUINAILTON RODRIGUES DE NOVAES	
491	FPB0B50	9BD195152F0630365	FIAT/UNO VIVACE 1.0	SUPER OMEGA VEICULOS	LUIZ AUGUSTO DE LIMA FERMINO / FINAMAX SA CRED FIN INV	
492	EFE2A34	9C2KC08108R273023	HONDA/CG 150 TITAN KS	SOLANGE APARECIDA BERALDO CAMILLO	DASDORES PAULINO DA SILVA	
493	CJJ5636	9BD178226V0307350	FIAT/PALIO EDX	ANTONIO MARCOS DA SILVA	ROGERIO CAMARGO	
494	EGJ8027	9C2KC2200LR027337	HONDA/CG 160 FAN	BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA	SIDMAR ALVES TEIXEIRA / BANCO PAN S A	
495	CBW6938	9BWZZZ377ST163005	VW/GOL CLI	EWERTON JOSE FERIGATO	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	
496	FGU1429	9C2JC4110DR805759	HONDA/CG 125 FAN KS	GILBERTO ROSA CASSANI		
497	CVO9I39	9BGRD08Z02G104189	GM/CELTA	MARIA DE FATIMA DAS NEVES MACIEL	MAGALI DE SOUZA CANDIDO	
498	CJH7J19	9BGJK19HXWB510778	GM/VECTRA GLS	LEONARDO PIRES NETO		
499	DYS9602	9C2KC08108R068718	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELINA DE OLIVEIRA		
500	DXJ6421	9C2MC35008R016834	HONDA/CBX 250 TWISTER	GILMAR SANTOS SILVA		
501	DMA7998	9BFZE16N048524067	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	ITAMAR DA COSTA MENEZES		
502	FFO1782	9BD15802AD6748623	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	CARLITO INACIO DE OLIVEIRA AQUECEDORES EPP		
503	DQE3711	93YBB0Y056J633293	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	
504	EYP7948	3VWDJ216XCM037939	I/VW JETTA 2.0	FORTH PLAST COM IMP EXP PLASTICOS LTDA ME	HSBC BANK BRASIL SA	
505	DCO5851	9BGRD08Z01G130679	GM/CELTA	REGIANE FRANCISCO		
506	EIT5J60	8BCLCRFJWAG502734	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	LUCIANO AUGUSTO BARBOSA		
507	ECG2636	9C2JC4110DR407195	HONDA/CG 125 FAN KS	LENNON SULIVAN ALVES	ERANILDO REIS CRUZ	
508	FKA6099	KMHJU81DBDU648990	I/HYUNDAI IX35 2.0	GESSO DIAS & SILVA LTDA ME		
509	BWW8E26	9C2KC2200PR014305	HONDA/CG 160 FAN	HIGOR ANDRE MORETTO	AYMORE CRED FIN INV SA	
510	CHP9166	BH745251	VW/KOMBI	MULTTEC COM INST EQUIP SERV IND SEG TRABALHO LTDA EPP	EUZENAIDE FONSECA DE OLIVEIRA SOUZA	
511	BYH2566	308302212816O0	M.B./M.BENZ L 608 D	AVELINO SILVA ZANICHELLI		
512	EOI4126	9C2JC4120BR713435	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO MANZONE DA SILVA	MADELEINE PATRICIA GOMEZ RUIZ	
513	DGI4I55	9BR53ZEC148515061	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	FLAVIO MISAEL DO NASCIMENTO		
514	DJU4959	9C6KE043030017297	YAMAHA/YBR 125E	GIOVANI ROCHA TESSARI	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	
515	DME0860	9BWKB05Z354051024	VW/FOX 1.6	MARCIO FERREIRA LUIZ	RODRIGO ADRIANO PELLIZZARI	
516	DHB2706	9C2HA07103R801223	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCA SILVA DE SOUSA	JOSE ADRIANO DA SILVA	
517	ESL7806	9C2JC4820BR277131	HONDA/BIZ 125 ES	NATALINA MONTEIRO DE SOUZA	BCO PANAMERICANO SA	
518	DQS0793	9BGSA19907B124058	GM/CLASSIC LIFE	EDILSON DE LIMA SANTOS	KAUE ALAN FEITOSA SILVA	
519	DGT4E71	9C6KE044040068864	YAMAHA/YBR 125K	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	ADRIAN CHRISTY DE PAULA PEREIRA	
520	EAP8253	9BWKA05Z984105305	VW/FOX 1.0	CAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	ELI AUTO POSTO LT	
521	ESG5I19	9C2JC4110CR448721	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS FERNANDES JUAN		
522	BXT9467	9BWZZZ30ZLT114642	VW/VOYAGE GL	CARLOS EDUARDO TOSSATO DA SILVA	EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	
523	ESG4453	9C2KC1680CR434514	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEILTON DA SILVA SANTOS		
524	DQG4149	9BFZF10B768474010	FORD/FIESTA	JOSUE FRANCISCO DO NASCIMENTO

592	DUC0G30	9BWCA05W98P005939	VW/GOL 1.0	ENZO LUIS BOCALETI	EVERTON OLIVEIRA GOMES / AYMORE CRED FIN INV SA
593	EFE1652	9C2JA04208R149092	HONDA/BIZ 125 ES	EDUARDO DA SILVA MARCHESIM	
594	CXT5546	9BD158068X4056663	FIAT/UNO MILLE EX	FERNANDO ROSATI FILHO	TOKIO MARINE SEGURADORA SA
595	EFE3676	9C2KC16109R005651	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	LEONARDO DE CARVALHO	
596	FAQ6224	9BWAA05U0CT182997	VW/GOL 1.0	OFFICE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	LUIS GUSTAVO DE CAMARGO / AYMORE CRED FIN INV SA
597	CWD1909	9BWZZZ373WT064109	VW/GOL PLUS MI	ELIANE BUENO FRUTUOSO DOS SANTOS	
598	FJF8A19	9CDCF4FAJEM120510	JTA/SUZUKI BURGMAN I	YASMIN DA CUNHA GUASTALI	DIOGENES BATISTA FRANCO
599	CIF5A74	9C2JC250VVR146248	HONDA/CG 125 TITAN	MATHEUS EDUARDO DE CARVALHO	
600	GYC0576	9BD195102C0207659	FIAT/UNO VIVACE 1.0	ALFONSINA LEOCADIO RIBEIRO	JOAO BATISTA BRUNO DE AZEVEDO / BANCO DIGIMAIS SA
601	DOF5G90	9C6KE037050043107	YAMAHA/XTZ 125E	MELISSA PAOLA DA CONCEICAO BARROS	RICHARD PATRIK BARROS
602	EDW8H10	8BCLDRFJ28G561123	I/CITROEN C4 PALLAS20EXP	FRANCISCO LUIZ SALVE	BANCO VOTORANTIM SA
603	CJO0808	9BFZZZFHATB035650	FORD/FIESTA	VALCIR ALCANTU	
604	GRK9B57	9BFBSZGDA5B536524	FORD/KA GL	GABRIELA GASTALDI DE MOURA	BANCO PAN S A
605	KXF4867	9C2JC4810BR012679	HONDA/BIZ 125 KS	ELIANA CELESTINO DE PINHO	RENATA DA SILVA MARQUES
606	OKO3A03	2FMDK3KC8CBA50700	I/FORD EDGE V6 FWD	EDNEI ALVES MACHADO	LUCAS EDUARDO FIRMINO DE SOUZA / BANCO PAN S A
607	NXX8036	9BD15822AC6692448	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	VICTOR RIBEIRA TAVEIRA	CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS / BANCO DIGIMAIS SA
608	ECW3648	9C2JC42209R028790	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA DE ANDRADE	SONIA MARIA DA VEIGA CLAUDIO

JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO

Centro de Produtos Pré-Medidos

Notificação

Para assistir ao exame pericial de seu produto

Empresa: SCHWANKE INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 82.639.477/0001-86

Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP

Data dos exames: 14/11/2024

Horário do Exame: 14h

Produto: "PANO MULTIUSO-50 Un" da marca "PANOTEK"

Termos de coleta: 1914593

Local das coletas: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.

Endereço das Coletas: R. Jacob Emerick, 249 - São Vicente /SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Educação e Cultura

Academia de Polícia Militar do Barro Branco

INTIMAÇÃO

Interessado: Al Of PM 211500-0 ANDERSON SOUZA DE LIMA.

Ato do Cmt APMBB

Notifico o Dr. Victor Paulo de Matos, OAB/SP nº 447.767, defensor constituído do Al Of PM 211500-0 Anderson Souza de Lima, quanto ao teor do DESPACHO Nº APMBB-072/16/24, de 07NOV24, exarado pelo Sr. Cmt da APMBB, em resposta à Parte Nº APMBB-352/16/24, conforme a seguir:

1. Trata-se de solicitação de dilação de prazo e intimação do advogado constituído, Vitor Paulo de Matos, inscrito na OAB nº 447.767, para a apresentação de recurso contra o ato do desligamento do Curso de Formação de Oficiais impetrada pelo interessado.

2. Preliminarmente cumpre destacar que o interessado foi comunicado de seu desligamento em 24 de outubro de 2024, ocasião em que manifestou o interesse em interpor recurso no prazo de 03 dias úteis. No curso do prazo solicitou cópia da documentação que embasava o seu desligamento a fim de subsidiar sua defesa, solicitação atendida em 31 de outubro de 2024, sendo lhe ofertado nova data para a entrega do recurso. Decorrido o novo prazo recursal o interessado solicitou devolutiva do prazo tendo em vista ter constituído advogado para o feito.

3. Imperioso destacar que o rito do desligamento do curso previsto nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 54911/09, e nos artigos 96, 97, 98 e 99 da Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM) não se confunde com o processo administrativo exoneratório regulado pela Portaria CMT G DP-001/423/19 no qual o exercício de todas as garantias processuais é assegurado.

4. Assim, embora a participação da defesa técnica não seja obrigatória para a apresentação do recurso contra o desligamento, defiro o pedido da devolução do prazo recursal em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a contar da ciência do interessado e do advogado constituído conforme procuração em anexo, no limite de três (03) dias úteis, nos termos do artigo 115, § 1º do Regimento Interno da APMBB (RI-30-PM), sob pena de preclusão do direito.

5. Dê ciência ao interessado sobre o teor desse Despacho.

6. Intime-se o advogado através dos contatos fornecidos na procuração em anexo.

7. Publique-se em Diário Oficial.

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Militar do Estado de São Paulo

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO

CONTRATO: Nº DTIC-030/183/23

PROCESSO: DTIC Nº 2023063075-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DTIC Nº 183/0011/23

CONTRATANTE: PMESP – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – 62.577.929/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços de informática, abrangendo o fornecimento de poder computacional para processamento em nuvem pública (produtos), gestão para acompanhamento do consumo dos recursos e serviços da Amazon Web Services (AWS) para suporte ao ambiente tecnológico do projeto ALPR (Automatic License Plate Recognition) – radar móvel) compatíveis com a sua finalidade.

VALOR MENSAL: R$ 346.842,05 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 4.162.104,60 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: PTRes 180.433 – Muralha Paulista e Natureza de Despesa 33.90.40.17 – Serviços de Tecnologia da Informação.

PARECER JURÍDICO: CJ/PM Nº 173/23, de 25 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual Nº 6.544 de 22 de novembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Conselho Permanente de Disciplina 2

EDITAL - INTIMAÇÃO

CD Nº CPC-9/62/23

INTIMAÇÃO Nº CPC-185/62/24

O Presidente do Conselho Permanente de Disciplina II, nos autos do CD Nº CPC-9/62/23, notifica o Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168 e a Dra. Simone Silva Isac OAB/SP 351.322 e Dr. Tiago Pereira Chambo de Souza OAB/SP 414.660, do contido no DESPACHO Nº CPC-136/62/24, conforme abaixo:

1. Em face da petição do Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, defensor constituído do Sd PM 171950-5 Guilherme de Oliveira Ogawa, nos autos do CD Nº CPC-9/62/23, delibero o seguinte:

1.1. O nobre causídico solicitou dilação de prazo para a apresentação dos memoriais, em vista da extensão e complexidade do caso;

1.2. Assim, em vista do que foi pedido, com base nos princípios da razoabilidade e paridade de armas, concedo mais cinco dias a contar da publicação do presente Despacho para a apresentação dos memoriais, sendo tal concessão extensível aos demais defensores constituídos, caso necessitem de prazo adicional.

2. Cientificar os i. Defensores constituídos Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, Dra. Simone Silva Isac, OAB/SP 351.322 e Dr. Tiago Pereira Chambo de Souza, OAB/SP 414.660 via DOE sobre o teor do presente Despacho.

3. Demais medidas de praxe.

Conselho Permanente de Disciplina 4

Edital/Intimação

PAD Nº CPC-004/64/24

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-004/64/24, INTIMA Dra. Ilmara Silvia Gimenez Bernardes, OAB/SP 398.788 e Dra. Mariana Nazario Araújo OAB/SP 421.304 defensoras técnicas do Sd PM 150328-6 Fabrício Amorim Ferro, do 7º BPM/M, a conhecer Ata de audiência conforme segue.

Em 07/11/2024, às 09h50min na sede do CPC", situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, 2º andar – Bom Retiro – São Paulo/S, presente o Presidente Cap PM Ysabelle Almeida Gonçalves de Souza e o Sd PM 150328-6 Fabrício Amorim Ferro.

As defensoras, Dra. Mariana Nazaro Araújo, OAB/SP 421 e Dr. Imara Silvia Gimenez Bernardes OABSP 398.788 e a testemunha 1º Sgt PM 104821-0 José Roberto Juvenal dos Santos, presentes no ambiente virtual, conforme Termo de Registro. .

O Presidente abriu a audiência com a leitura da portaria para inquirição das testemunhas: 1º Sgt PM 104821-0 José Roberto Juvenal dos Santos (Google Meet) e Cb PM 106642-2 Drayton Galindo Cardoso (presencial), o que foi feito.

A defesa solicitou a juntada do Laudo pericial enviado nesta data eletronicamente, o que foi deferido.

A próxima audiência será publicada em DOE/SP.

Encerra-se a audiência às 10h52min.

Intimação nº CPC-198/64/24, de 07/11/24

Edital/Intimação

PAD Nº CPC-004/64/24

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-004/64/24, INTIMA Dra. Ilmara Silvia Gimenez Bernardes, OAB/SP 398.788 e Dra. Mariana Nazario Araújo OAB/SP 421.304 defensoras técnicas do Sd PM 150328-6 Fabrício Amorim Ferro, do 7º BPM/M, a tomar conhecimento de cumprimento de Carta Precatória para inquirição da testemunha Cícero Ferreira da Silva Filho, ocorrerá em 12/11/2024 às 15h, na Seção PJMD do 18º BPM/I, situado na Avenida Joaquim Constantino nº 351, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP.

Intimação nº CPC-199/64/24, de 07/11/24

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 3 - Capital

5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano

O Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano leva ao conhecimento da defesa técnica, Dr. Daniel Sobral da Silva, inscrito na OAB/SP nº 371.731 e ao Sd PM 181373-A Pablo Cesar Amaro Varela Júnior, o cancelamento da audiência designada para o dia 14 de novembro de 2024, às 15:00h, referente ao Procedimento Disciplinar nº 43BPMM-017/06/24. Façam-se as notificações, intimações e requisições pertinentes – ADV: Daniel Sobral da Silva, inscrito na OAB/SP.

O Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano leva ao conhecimento da defesa técnica, Dr. Daniel Sobral da Silva, inscrito na OAB/SP nº 371.731 e ao Sd PM 181373-A Pablo Cesar Amaro Varela Júnior, o cancelamento da audiência designada para o dia 18 de novembro de 2024, às 15:00h, referente ao Procedimento Disciplinar nº 43BPMM-020/06/24. Façam-se as notificações, intimações e requisições pertinentes – ADV: Daniel Sobral da Silva, inscrito na OAB/SP.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 4 - Capital

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº CPAM4-002/41/02.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA QUATRO

UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180188

Contratado: GTI CENTRO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES LTDA, na pessoa do Sr FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 102.189.478-87.

Objeto: locação do imóvel da 3ª Cia PM do 2º BPM/M.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024

Valor mensal: R$ 16.821,66 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

Data da assinatura: 30 de setembro de 2024.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital

22º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PUBLICA

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

VIGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Cmt do 22º BPM/M – Reconsideração de Ato – Indeferimento:

Ao 3º Sgt PM 960103-1 Herbert Wilton Medaglia Gabriel, do 22º BPM/M, à vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 22BPMM-075/06/24, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dr. Ivândaro Alves da Silva – OAB/SP nº 372.632).

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

CORRECINAL DE POLÍCIA JUDICIARIA MILITAR E DISCIPLINA - Tel. (11) 3327-7782

INTIMAÇÃO Nº CPM-001/13/24

Procedimento Disciplinar nº 46BPMM-153/064/20.

Acusado: Sd PM 147131-7 Elder Henrique Silva

Advogado: Dr. Sidney Batista França, OAB/SP nº 327.604.

O Chefe da Correcional de Polícia Judiciaria Militar e Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) CIENTIFICA o defensor Dr. Sidney Batista França, OAB/SP nº 327.604, nos do Procedimento Disciplinar nº 46BPMM-153/064/20, a respeito da juntada do Procedimento Disciplinar nº 152/064/20.

Em tempo, o defensor poderá o manifestar-se, se assim desejar no prazo de 03 (três) dias.

Cap PM Ch Correcional do CPM - TIAGO MEUCHI DE OLIVEIRA.

2º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPM-006/23/24

INTIMAÇÃO Nº CPM–088/20/24

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPM-006/23/24 INTIMA o Dr. Giuliano Oliveira Mazitelli, OAB/SP nº 221.639, o Dr. Guilherme Silva Lima – OAB/SP nº 378.114, o Dr. Willy Vaidergorn Strul – OAB/SP nº 158.260, o Dr. Gustavo Vidale Ribeiro – OAB/SP nº 405.923, a Dra. Rayssa Vital Evangelista – OAB/SP nº 444.250, o Dr. Weslley S. Silva – OAB/SP nº 446.308, a Dra. Vitória Bueno de Oliveira Fernandes – OAB/SP nº 471.005, a Dra. Thais Oliveira da Pedra – OAB/SP nº 481.840 e a Dra. Raquel Santos da Silva – OAB/SP nº 442.838, defensores constituídos pelo Cb PM 113455-8 Delso Germano Siqueira, do 17º BPM/M, para apresentarem as alegações finais da defesa em memoriais no 2º Conselho Permanente de Disciplina do CPM, situada na Praça Cel. Fernando Prestes, nº 115, Bom Retiro – São Paulo/SP, Telefone nº (11) 3327-7073, prédio dos Conselhos Permanentes de Disciplina do CPM, ou caso desejem, via mensagem eletrônica, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 165, das I-16-PM.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano Cel. PM Bertholazzi - Santo André

NOTIFICAÇÃO Nº 10BPMM-034/21/24

Referência: Procedimento Disciplinar nº 10BPMM-164/21/24.

Na qualidade de autoridade disciplinar competente, nos termos do inciso IV, artigo 31 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar - Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001, NOTIFICO o Dr. Sidney Batista França, OAB/SP nº 327.604, defensor legalmente constituído do Sd PM 190819-7 João Victor Fernandes Viana, da 2ª Cia do 10º BPM/M, para que conheça da presente decisão: À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 10BPMM-164/21/24, foi imposta sanção disciplinar de 03 (três) dias de Permanência Disciplinar e o ato aprovado pelo Sr. Comandante da Unidade.

Outrossim, esclareço que os autos estão à disposição na Seção de Justiça e Disciplina da 2ª Cia do 10º BPM/M, situada à Rua dos Coqueiros nº 261, Bairro Campestre - Santo André/SP, CEP 09080-010, fone (11) 4421-6894, podendo solicitá-lo por meio do endereço eletrônico 10bpmm2ciapjmd@policiamilitar.sp.gov.br observando-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para impetração de recurso, o qual deverá ser entregue, em sua via original, na sede da 2ª Cia PM, no endereço supracitado.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

O Sr. Presidente do Procedimento Disciplinar nº 10BPMM-108/31/24, NOTIFICA o Sd PM 180352-2 Gilcimar Oliveira da Cruz e sua defensora, Dra. Flávia Artilheiro - OAB/SP nº 247.025, com escritório na Rua Orense, nº 41, sala 116 - Centro – Diadema / SP, acerca da aplicação de sanção disciplinar de REPREENSÃO, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, cientes de que a não interposição implicará na preclusão do ato. Esclareço que os autos do procedimento disciplinar referenciado encontram-se disponíveis, para vistas, na Seção de Polícia Militar e Disciplina, da Terceira Companhia do Décimo Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, situada na Rua Décio Carmo Bianco, nº 94, Jd. Rina – Santo André / SP.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 7 - Guarulhos

26º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - Franco da Rocha

INTIMAÇÃO

O Presidente do Procedimento Disciplinar PD nº 26BPMM-058/106/24, INTIMA o acusado Cb PM CB PM 981757-A Solange Socratte Chaves, e seu advogado constituído, Dr.(a) Thiago de Oliveira Lacerda, OAB/SP 404.967, com escritório profissional no Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 7 São Paulo/SP – CEP 02925-040 , Telefones nº (11) 2495-9213 ou (11) 94744-1644, que compareça à Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplinar da 1ª Cia do 26º BPM/M, sito à Rua Dr. Franco da Rocha, 201, Vila Zanela - Franco da Rocha/SP, telefone (011) 4449-5057, na data 14 de novembro de 2024, às 14h30, para os feitos de Audiência e Instrução de Julgamento do procedimento em epígrafe.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 12 - Mogi das Cruzes

35º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - Itaquaquecetuba

Na qualidade de Comandante do Trigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, no uso de minha competência administrativo-disciplinar, prevista no artigo 31, IV do RDPM, INTIMO o Dr. Ivandaro Alves da Silva, OAB/SP n.º 372.632 e Dr. Renan da Cunha Silva, OAB/SP nº 237.894 com escritório estabelecido na Av. Tucuruvi, nº 291 Tucuruvi – São Paulo/SP, a fim de comparecer na sede do 35º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, localizada na Rua Salesópolis, 592 Vila Bartira - Itaquaquecetuba/SP, no dia 13 de novembro de 2024, às 15h, a fim de participar da Audiência de Qualificação e Interrogatório do 2º Sgt PM Leandro Pereira da Rocha, nos autos do IPM Nº 35BPMM-006/06/24, deixando disponível o telefone (11) 4640-1256 para eventuais esclarecimentos.

Na qualidade de Comandante do Trigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, no uso de minha competência administrativo-disciplinar, prevista no artigo 31, IV do RDPM, INTIMO o Dr. Hamilton Vale da Silva, OAB/SP n.º 447.165 e Dr. Renan da Cunha Silva, OAB/SP nº 237.894 com escritório estabelecido na Av. Tucuruvi, nº 291 Tucuruvi – São Paulo/SP, a fim de comparecer na sede do 35º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, localizada na Rua Salesópolis, 592 Vila Bartira - Itaquaquecetuba/SP, no dia 13 de novembro de 2024, às 15h, a fim de participar da Audiência de Qualificação e Interrogatório do Cb PM Danilo de Almeida, nos autos do IPM Nº 35BPMM-006/06/24, deixando disponível o telefone (11) 4640-1256 para eventuais esclarecimentos.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

5º Batalhão de Polícia Militar do Interior General Júlio Marcondes Salgado - Taubaté

O Presidente do Conselho de Disciplina n.º 5BPMI-001/103/24, NOTIFICA o advogado constituído nos autos, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP n.º 258.168, que o Cap PM 121870-A Gustavo Ananias Ribeiro Neto, reassumiu a função de Presidente do processo supracitado, após retorno de afastamento regulamentar.

Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas

11º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Jundiaí

Procedimento Disciplinar - Aprovação de ato - Ato do Cmt do 11º BPM/I

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 11BPMI-36/26/24, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. José Edison Simionato - OAB/SP nº 352.768).

Comando de Policiamento do Interior 4 - Bauru

44º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Lins

Ato do Cmt 44º BPM/I

Representação para perda de graduação – Decisão Judicial.

Por meio do Oficio 2352/24 – DJ - hf, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo encaminhou cópia do Acordão, pertinente aos autos do Processo 0900129-59.2024.9.26.0000 – Representação para Perda de Graduação (11036), processo de origem 0006905-35.2017.8.26.0322 (2017/001653) – 1ª Vara Criminal da Comarca de Lins/SP), figurando como representado o Cb PM 134263-A Adriano Pereira da Costa, do 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior, constando que, nos termos do artigo 125, 4º, da Constituição Federal c.c. o artigo 81, § 1º, da Constituição Estadual:

"Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, ACORDAM os Desembargadores Militares do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Sessão Plenária, à unanimidade de votos, em julgar procedente a representação ministerial, decretando a perda de graduação de praça do representado, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acórdão. Sem voto o E. Desembargador Militar, Enio Luiz Rossetto. O julgamento teve a participação dos Exmos. Srs, Desembargadores Militares ENIO LUIZ ROSSETTO (presidente da Sessão), FERNANDO PEREIRA, CLOVIS SANTINON, ORLANDO EDUARDO GERALDI, PAULO ADIB CASSEB, SILVIO HIROSHI OYAMA E RICARDO JUHAS SANCHES. Data do julgamento: 22 de maio de 2024. Paulo Adib Casseb - Relator."

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

39º Batalhão de Polícia Militar do Interior I João Ramalho - São Vicente

Intimação de Defensor Constituído

O Presidente do PD nº 39BPMI-031/07/24, notifica o Dr. Daniel Sobral da Silva, inscrito na OAB/SP sob o nº 371.731, defensor e procurador legalmente constituído pelo Sd PM 195024-0 Matheus Augusto Sabino Ferraz, a comparecer em AIJ, que será realizada por videoconferência em 14/11/24, às 10h00, a fim de exercer a ampla defesa e o contraditório nos autos do PD supracitado. Notifica ainda que o link será encaminhado na data da AIJ.

Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-8

Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de feno para os solípedes do 1º GP Mon do 8º BAEP.

Contratada: REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA

Inscrita no CNPJ 34.251.376/0001-90

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior-8

Pregão Eletrônico RPMOn Nº PR-172/0026/23

Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

Processo Nº 20240314471 Contrato Nº 2024CT00459

Empenho Nº 2024NE03345- Assinatura: 07/11/2024

Valor Total do Contrato: R$ 44.917,35

Ptres 180422 Programa de Trabalho 06181181949930000

Fonte 150010001 - Natureza de Despesa 33903081.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

37º Batalhão de Polícia Militar do Interior Coronel Sérgio Monaco - Rio Claro

NOTIFICAÇÃO

O Oficial Presidente do PD Nº 37BPM/I-047/111/24, NOTIFICA o Dr. Rogério Augusto Dini Duarte – OAB/SP 261.179, defensor constituído do Cb PM 133844-7 Paulo Fernando Tavares de Brito Filho, que houve a REDESIGNAÇÃO da Audiência de Instrução e Julgamento do referido procedimento para 11 de novembro de 2024, às 14h30min, na sede da 1ª Cia PM do 37º BPM/I, sito a Rua 12, nº 51 – Consolação, Rio Claro/SP.

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior III

Grupamento de Bombeiros Marítimo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GUARDA-VIDAS POR TEMPO DETERMINADO (GVTD)

EDITAL N.º GBMAR-001/600/2024

ATA Nº GBMAR- 002/813/24

LISTA DOS GVTDS EFETIVAMENE CONTRATADOS 04/11/2024

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO TORNA PÚBLICO A LISTA DOS EFETIVAMENTE CONTRATADOS DO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 25/10/2024, REGIDO PELO EDITAL N° GBMAR-001/600/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 600 GUARDA-VIDAS POR TEMPO DETERMINADO (GVTD) DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADOS POR MUNICÍPIO:

IGUAPE

1 REINALDO SILVA DE AQUINO JUNIOR
2 RICARDO MENDES LEOCÁDIO
3 WELLINGTON DE SOUZA CARVALHO
4 VINICIUS VASS LUTA
5 CASSIANO CLIMENT CAVALHEIRO
6 KAUÊ HENRIQUE RODRIGUES PEDROSO
7 MARIA HELENA ALVES MIKALAJUNAS
8 LUCAS GUSTAVO DE SOUZA PRADO
9 JOÃO CARLOS GONÇALVES NETO
10 DANIEL RIO BRANCO PONTES
11 IRIS CRISTINE ALVES E SILVA

ILHA COMPRIDA

1 GABRIEL MARTINS DE SOUZA
2 VALDOMIRO CARNEIRO RAMOS
3 LEONARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO
4 KELVIN JORGE MIRANDA DA SILVA
5 DOUGLAS ANTÔNIO DE AGUIAR JUNIOR
6 ISAAC VIDAL CORREA DOS SANTOS
7 NICOLAS RICARDO RAMOS
8 RYAN JAMES DE OLIVEIRA JANUÁRIO
9 DANIEL RODRIGUES DA SILVA
10 RAFAEL MARANHÃO ANGOLETTI
11 JEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS
12 GABRIEL AUGUSTO NEVES DE LIMA
13 MOACIR ZAMITH FONSECA
14 JOÃO MARCOS DE LARA CARVALHO
15 CAIO DE OLIVEIRA AGUIAR
16 CRISTIANO BARBOSA DE ALMEIDA
17 EDERSON SANTOS NUNES
18 DIOGO DE ANDRADE SERAFIM JUNIOR
19 RAFAEL NEGRÃO TEIXEIRA
20 ISAAC SILVA DA COSTA
21 MANOEL HENRIQUE DE CARVALHO
22 GETÚLIO DIAS BATISTA RANGEL
23 PEDRO AUGUSTO DE MATOS OLIVEIRA
24 WENDEL NUNES DE RAMOS
25 WILLIAN DOUGLAS SOUZA
26 RONAN DE PAULA BRITO FILHO
27 KAIKY DOS SANTOS SANCHES GARCIA
28 VINICIUS LOPES BELASCO

29 LUCAS SIQUEIRA DA COSTA BENEVIDES
30 CLAUDINEI GATO
31 BRENNO LUIZ GONÇALVES SILVA
32 LUIS GUSTAVO NEVES DE LIMA
33 LUCAS LEGO DE ALMEIDA TOMAZELA
34 MÁRCIO MARQUE BONRRUQUE

PERUÍBE
1 ALEX SANDRO ALVES DA SILVA
2 ANGELO CASAGRANDE MONTEIRO
3 BRYAN KENNEDY DOS SANTOS BARBOSA
4 CHRISTIAN JEREMIAS MELLO
5 DIOGO PEREIRA DO PRADO
6 DIOGO RODRIGUES DOS SANTOS
7 ELIZABETH CAROLINA DE APARECIDA STOLAI OLIVEIRA
8 GABRIEL MENDES CAETANO DOS SANTOS
9 GABRYEL ALOISE DOS SANTOS
10 IGINIO BLASOTTI FRASSEI
11 JEFERSON ALVES VIRGINIO
12 KAMILA DE OLIVEIRA PINTO
13 KRSHNA FREITAS DA FONSECA
14 LUAN MAXIMIANO AGUIAR DOS SANTOS
15 LUCAS LOURENÇO AZEVEDO
16 NATHAN WALZ LUCENA CRISPIM
17 PEDRO VICTOR HEISNEBERG RIBEIRO
18 SALOMÃO SEVERO GARCIA SOARES
19 TIAGO BELCHIOR DE OLIVEIRA
20 VICTOR LOPES GAIOFATTO
21 VINICIUS DE SOUZA SILVA

ITANHAÉM
1 AGNALDO MANOEL VICENTE
2 ALICE NASCIMENTO SAMPAIO
3 ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA
4 ANDERSON DE MELO BEZERRA
5 ANDRE CORREA LEAL
6 ANDRE SILVERIO SILVA
7 ANDREWS EMANUEL FERNANDEZ LOPES
8 ARTHUR AYMORÉ ARAUJO IKISSIMA
9 CARLOS EDUARDO LUCAS DOS SANTOS
10 CARLOS EDUARDO TRIGO JEREMIAS RIBEIRO
11 DERICK MATHEUS SANTOS BRAGA
12 FELIPE AUGUSTO PEDROSO BAZOLLI
13 FELIPE CAMARGO PANEGACI
14 FELIPE COSTA COUTO
15 FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA
16 GABRIEL NOVAES BEZERRA
17 GUILHERME SANTOS GARCIA
18 GUSTAVO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA
19 IGOR FERNANDO CAMPOS CORREA
20 IGOR GARCIA PINTO DA ROCHA
21 JACKSON DA CONVEIÇÃO LOURENÇO
22 JOÃO GABRIEL SILVA VIEIRA DE SANTANA
23 JORGE ANTONIO SELYMES DE FARIAS
24 JOSAFA SANTANA DE OLIVEIRA
25 JOSE EDMILSON DA SILVA
26 JOSEMAR ALVES DOS SANTOS
27 KARLA MOLINA BENFATTI
28 LUCAS ARQUIRES DE SOUSA
29 LUIZ ROBERTO DOS SANTOS PIRES
30 MARCELO GARBELINI BOMFIM
31 MARCIO MOREIRA DE LIMA
32 MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA
33 MARCOS ROBERTO D'ALOISIO JUNIOR
34 MURILLO GENICOLO JORDÃO
35 OSCAR CARNEIRO MONTEIRO
36 PERCIO GREGORIO DO NASCIMENTO JUNIOR
37 RAFAEL FERREIRA ESTEVAM
38 RENAN GOMES LELES
39 RENATO GABRIEL LOUZADA
40 ROBISON LUIZ MUNIZ DOS SANTOS
41 TAMYLYN DOS SANTOS RODRIGUES

MONGAGUÁ
1 ALFY HENRIQUE MAURINO FELIZARDO
2 ANDERSONPEREIRA DE SOUZA
3 ANDRESSA EUGENIO FRANÇA
4 ARTHUR TEXEIRA ZDONEK
5 CHARLES EDUARDO RIBEIRO
6 DAVI JOSE BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
7 DHERECK ZAVATARO ROSA
8 EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES SAMPAIO
9 FELIPE CLAUDINO BARBOSA
10 FERNANDO MIRANDA SILVA JUNIOR
11 FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
12 FRANCISCO DE BARROS MARQUES
13 GABRIEL CHICCHETTI
14 GIOVANNA GUADALUPE RAMIREZ CORREA
15 GUILHERME DOS SANTOS BARBOSA
16 GUILHERME TAWAN DOS SANTOS
17 HIAGO HENRIQUE BISPO AMARAL
18 JILCARLOS ROLEMBERG ARAGÃO
19 JOÃO VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA
20 JOÃO VITOR ALEXANDRE DA SILVA
21 JOSEVALDO DE AMORIM SANTOS SILVA
22 KAMILA ALINE NUNES FELIX
23 KAUE GOES
24 KEVIN NERY JARDIM
25 KEVIN WILLIAN SCHINAIDER
26 LEONARDO LUIS DE CARVALHO SILVA
27 LUIZA DOS SANTOS LEITE
28 MARCOS PAULO SILVA SANTOS
29 MATHEUS RODRIGUES DE SIQUEIRA
30 MATHEUS SILVA SANTOS
31 NICOLAS KEVIN DOS SANTOS AMATTI
32 RENATO GUILHEME COSTA
33 ROBERTO TADEU FERNANDES SOUZA DANTAS
34 RODSON MICAELA CINGILLO
35 URIEL ALVES TRIAS
36 VINICIUS PAULO NOGUEIRA DOS SANTOS
37 WALLYSSON RUIZ DE FARIA
38 YAN FELIPE PINHEIRO DA SILVA
39 YURI SILVA DE OLIVEIRA

PRAIA GRANDE
1 ANDERSON SAVI VILELA
2 BRENO ANGELUS NIEBA
3 BRUNO ROSSI
4 CRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
5 DIOGO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA
6 ELÍZEO ESTEVES MENEZES ROMAY
7 GUSTAVO CÉSAR ANFLÔR PEREIRA
8 GUSTAVO GREICK AMARAL DA SILVA
9 JEOSAFA ARIEL DE JESUS
10 JOÃO CARLOS COSTA MELO
11 JOÃO VITOR NASCIMENTO TEIXEIRA
12 KEVYN PIEDADE XAVIER
13 LAYON RAFAEL SANTOS
14 LUAN GUSTAVO TRINDADE GINO
15 MADSON JORDÃO SANTOS
16 MÁRCIO MASSERAN PEREIRA
17 MARCUS ANTONIO LAMARÃO GOMES
18 NATHAN DOS SANTOS SILVA
19 RENATO DO COUTO LOBAO
20 RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
21 SAMUEL GUIDO
22 VICTOR DERMINIO ZANASI
23 VICTOR GUILHERME DE ARAUJO IGNÁCIO
24 WILLIAN PEDRO DA SILVA

SÃO VICENTE
1 ALEXSSANDER NASCIMENTO DOS SANTOS
2 CLAYTON GONÇALVES RAMOS
3 DANIEL NOBORU UMISEDO
4 GABRIEL OTHO PINHEIRO DE GODOI
5 GILMAR DAMIÃO SILVA
6 GIOVANNA CRISTINA RINALDI
7 GUILHERME DE OLIVEIRA FONSECA
8 GUILHERME FERNANDES CUNHA
9 HEITOR ZAQUIEL DE JESUS BARROS
10 IVO MADRUGA
11 KAUÃ FONSECA DIAS
12 MAXIMILLIAN CECCHI ALVES DE SOUZA
13 NAYRA BERNARDES MACEDO SILVA
14 RENATO PAIVA GIRARDI
15 STEPHANIE PETROPOULEAS NOGUEIRA
16 VITOR MARTINS
17 WAGNER DOS SANTOS JUNIOR

SANTOS
1 CAÍQUE ALVES GOMES VIEIRA
2 GABRIEL AUGUSTO SILVA GRATI PINTO
3 GABRIEL MARIANO FERNANDES
4 GUILHERME SILVA GRATI PINTO
5 GUSTAVO PINHEIRO BARONE
6 HUMBERTO CARVALHO MOTTA
7 JOSÉ CARLOS BALBINO NETO
8 LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA FILHO
9 MARCOS ROBERTO ROCHA BATISTA RIBEIRO
10 RODRIGO DELAUNAY BRUNO

GUARUJÁ
1 ALEX VITOR DA SILVA
2 BRENO AUGUSTO DOS SANTOS
3 CARLOS WALTER FRANCISCO FILHO
4 EDSON DE SOUZA JUNIOR
5 ERINALDO DA COSTA
6 GABRIEL LOPES COELHO FAIA
7 GILIELSON LIBÓRIO DA SILVA
8 GIULIA JUCÁ SOUTO
9 HELEN THOMPSON DA SILVA
10 HENRIQUE LIMA SILVA
11 IGOR DE OLIVEIRA SANTOS
12 JÉSSICA MASSUDA
13 JOÃO PEDRO BOMBACH CORREIA DE OLIVEIRA
14 JOÃO VITOR SANTOS CALADO
15 JUNIOR GIANA
16 KALED CURY SILVA
17 KAUÃ PABLO NUNES CAMPOS
18 LAURA CRISTINA DA LUZ LIMA
19 LUCAS ALCANTARA FERNANDES DA SILVA
20 LUCIANO CESAR ALMEIDA BATISTA
21 LUIZ FERNANDO LAPORTA FRUMENTO JUNIOR
22 MARCELA CAMARGO LOPES DE OLIVEIRA
23 MARCELO DA CRUZ DA SILVA
24 MARCONDES PEREIRA LIMA
25 MATHEUS GANANÇA GARCIA
26 MÔNICA CRISTINA COLAÇO
27 NATHALY LOPES GARCIA
28 NEEMIAS DOS SANTOS MOREIRA
29 NÍCOLAS OHARA MENDES
30 NICOLLAS DOS SANTOS MOTA
31 PAULO NOVOA FILHO
32 PEDRO RYAN DOS SANTOS AMANCIO
33 RENÊ SANTOS DE ALMEIDA
34 RENER SOUSA GOMES
35 RHANYEL EVANDER ALVES RAFAEL GOMES DE LIMA
36 RIDOMAR LIMA DOS SANTOS
37 ROBSON GABRIEL DOS PASSOS SALES
38 ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA
39 RONY JACQUES SARUE
40 SYLVIA SZELES REDORAT
41 THIAGO SANTANA SOUZA
42 VINICIUS GOMES CONSALVES
43 VINÍCIUS RAFAEL PEREIRA

BERTIOGA
1 ANGÉLICA CEQUINI DE JESUS
2 ARTHUR VICTOR PEREIRA DA SILVA
3 BRENO SANTOS DE SOUZA
4 BRUNO GUALBERTO DE BARROS SILVA
5 CICERO AUGUSTO DE GODOY VARELA
6 DANILO COSTA DE SOUZA
7 DAVI LEAL CARVALHO
8 DAVID OSCAR FARIAS
9 DUVERSON DOS SANTOS ESTEVAM
10 ERIK JOSÉ DOS SANTOS QUIRINO
11 ERIK SANTOS DE SOUZA
12 GUSTAVO ALVES DE SOUZA DIAS
13 GUSTAVO SENA SANTUCCI
14 IGOR MATIUSSI LEOPOLDO
15 IRAN FERNANDES ANUNCIAÇÃO
16 JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS
17 KETYLLI ADRIANE FREITAS DA SILVA
18 JOSÉ SERGIO SAMPAIO BRAZ
19 JOSEANO DE DEUS DA SILVA
20 LEONARDO JESUS DA SILVA
21 LUAN DA GLÓRIA SANTOS
22 LUCAS GELUMBAUSKAS DE LIMA
23 LUIZ ALFREDO DOMINGOS FONSECA
24 MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS LIMA
25 MIKE PERES DA SILVA
26 PAULO HENRIQUE SILVA LOPES
27 PETTERSON RICHARD CARVALHO DE LIMA
28 ROBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO
29 THIAGO DA CRUZ FREITAS
30 WILLIAM NONATO DA SILVA
31 YAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SÃO SEBASTIÃO
1 GABRIEL PEREIRA LIMA MARQUES
2 WALLACE DA CRUZ RUFINO

CARAGUATATUBA
1 ALEXANDRE ALMEIDA DE MENEZES
2 FELIPE TAVARES DOS SANTOS
3 GUARAÇAY DOS SANTOS JUNIOR
4 JULIANA CAROLINA SILVA SANTOS
5 LUIZ FELIPE XAVIER ARCHILHA
6 RAPHAEL ZANIBONI MALDONADO

UBATUBA
1 ABNER NOGUEIRA SILVA
2 ANA CAROLINA TAGLIATELA DE LEMOS
3 ANGELO VERDAN MACHADO SADA
4 CAIO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
5 DANIEL ALVES DE AZEVEDO
6 EMANUEL GOMES PAULA
7 ESTEVÃO PALES DIAS
8 GABRIEL EPIFANIO DOS SANTOD
9 GABRIEL TOMAZ HENRIQUE DOS SANTOS
10 GUSTAVO ANTONIO DE PAULA
11 GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE MOURA
12 JOSÉ PEDRO DE LIMA NETO
13 JULIO CÉSAR SILVA DE ARAÚJO
14 LEANDRO VINICIUS LEIVA
15 LEONARDO OLIVEIRA SOUZA
16 LUCIO SANTOS DO ROSÁRIO
17 MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA
18 MARIA LUISA SILVA ALCANFOR
19 NUNO FONSECA GUIMARÃES
20 PEDRO HENRIQUE PRADO MADEIRA
21 RAPHAEL THIAGO RODRIGUES PINHEIRO
22 REINALDO DA SILVA RIBAS JUNIOR

SÃO PAULO (GUARAPIRANGA)
1 ARTUR CONDE CONCEIÇÃO LEONOVICH
2 AGNALDO BARBOSA JUNIOR
3 AMANDA RODRIGUES SILVA STRUZIATTO
4 BARBARA DOS SANTOS DIAS RODRIGUES
5 CAUÃ OLIVEIRA MARTINEZ
6 CHRISTIAN RODRIGUES NERY
7 DANIEL MIGUEL SOARES MULERO
8 EDSON MESSIAS MARTINS
9 ESTEVAN MANOEL ROCHA SILVA
10 FELIPE OLIVEIRA GALDINO DA SILVA
11 FLÁVIO ROQUE DA SILVA
12 FREDY PEDRO DE SOUZA SANTOS
13 GABRIEL DOS SANTOS VAINI
14 GABRIEL SOARES DOS SANTOS
15 GUSTAVO SOARES FIGUEIREDO
16 HEWERTTON FREIRE PRADO
17 HYAGO MENDES MACHADO
18 IGOR MIGUEL COUTINHO
19 JESSICA COSTA DA SILVA
20 JOÃO VITOR LECZAKOWSKI NOVAES
21 JOSÉ LUIS PEREIRA DE BRITO JUNIOR
22 JULIANA SILVA DOS SANTOS
23 LUCAS MILAN TONELLO
24 LUCAS SANTOS SILVA
25 LUCAS SILVA CINTRA RIBEIRO
26 MARCELO SANTOS BRUNELLI
27 MARCO ANTONIO APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA
28 MURILO DOS SANTOS DIAS
29 PEDRO ENRIQUE DE SOUZA
30 RAUL RABELO LIMA RODRIGUES ROSA
31 THOMAS ICARO MAGALHÃES SMITH
32 WILBOR FRANKLIN DELMINDO BONIFÁCIO

SÃO BERNADO DO CAMPO (BILLINGS)
1 ALEX SILVA DE JESUS
2 ANDRÉ LOPES DA SILVA
3 ANDRÉ LOPES SILVA
4 EDUARDO TADEU DA COSTA BRAGA
5 JOAO VITOR DA SILVA GOMES
6 JOSÉ EDUARDO DA SILVA
7 JOSÉ WELLINGTON DE MORAIS
8 MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
9 MARKUS DHORGENY PRESTE DE CAMPOS
10 RICARDO DE FREITAS SILVA
11 VALDENIR MARTINS DE SOUZA
12 VICTOR FELIPE DE SOUZA GOMES
13 VICTOR HUGO ALVES SANTOS
14 VICTOR MARTINEZ OLIVEIRA
15 WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GUARDA-VIDAS POR TEMPO DETERMINADO (GVTD)

EDITAL N.º GBMAR-001/600/2024

ATA Nº GBMAR- 002/813/24

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO TORNA PÚBLICO A LISTA DOS EFETIVAMENTE CONTRATADOS DO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 25/10/2024, REGIDO PELO EDITAL N° GBMAR-001/600/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 600 GUARDA-VIDAS POR TEMPO DETERMINADO (GVTD) DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADOS POR MUNICÍPIO:

IGUAPE
1 CASSIANO CLIMENT CAVALHEIRO
2 DANIEL RIO BRANCO PONTES
3 JOÃO CARLOS GONÇALVES NETO
4 KAUE HENRIQUE RODRIGUES PEDROSO
5 LUCAS GUSTAVO SOUZA PRADO
6 MARIA HELENA ALVES MIKALAJUNAS
7 REINALDO SILVA DE AQUINO JUNIOR
8 RICARDO MENDES LEOCÁDIO
9 VINICIUS VASS LUTA
10 WELLINGTON DE SOUZA CARVALHO
11 JOÃO CARLOS GONÇALVES NETO

ILHA COMPRIDA
1 BRENO LUIZ GONÇALVES SILVA
2 CAIO DE OLIVEIRA AGUIAR
3 Claudinei Gato
4 CRISTIANO BARBOZA DE ALMEIDA
5 DANIEL RODRIGUES DA SILVA
6 DIOGO DE ANDRADE SERAFIM JUNIOR
7 DOULAS ANTONIO DE AGUIAR JUNIOR
8 EDERSON SANTOS NUNES
9 GABRIEL AUGUSTO NEVES DE LIMA
10 GABRIEL MARTINS DE SOUZA
11 GETULIO DIAS BATISTA RANGEL
12 IRIS CRISTINE ALVES E SILVA
13 ISAAC SILVA DA COSTA
14 ISAAC VIDAL CORREA DOS SANTOS
15 JEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS
16 JOPÃO MARCOS DE L. CARVALHO
17 KAIKY DOS SANTOS SANCHES GARCIA
18 KELVIN JORGE MIRANDA DA SILVA
19 LEONARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
20 LUCAS IEGO DE ALMEIDA TOMAZELA
21 LUCAS SIQUEIRA DA COSTA BENEVIDEZ
22 LUIS GUSTAVO NEVES DE LIMA
23 MANOEL HENRIQUE DE CARVALHO
24 MÁRCIO MARQUES BONRRUQUE
25 MOACIR ZAMTH FONSECA
26 NICOLAS RICARDO RAMOS
27 PEDRFO AUGUSTO DE MATOS
28 RAFAEL MARANHÃO ANGOLETTI
29 RAFAEL NEGRÃO TEIXEIRA
30 RONAN DE PAULA BRITO FILHO
31 RYAN JAMES DE OLIVEIRA JANUARIO
32 VALDOMIRO CARNEIRO RAMOS
33 VINICIUS LOPES BELASCO
34 WELITON SANTOS VIEIRA
35 WENDEL NUNES DE RAMOS
36 WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Regimento de Polícia Montada 9 de Julho - Capital

Processo nº Administrativo SEI 057.00277063/2024-64;- UASG 180172;

Pregão Eletrônico

Encontra-se aberto, no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", PREGÃO ELETRÔNICO N.º RPMon-90003/2024, Processo nº Administrativo SEI 057.00277063/2024-64, destinado a Aquisição de Ração extrusada, milho e soja destinada a alimentação de equinos adultos do Regimento de Polícia Montada "9 de Julho"., A realização da sessão dar-se-á na data de 25 de Novembro de 2024, AS 09H00, As informações estarão disponíveis no sítio Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) Outras informações com o CAP PM AMILCAR ou Soldado PM Miranda, no telefone (011) 3315.0003 - 0330, ramais 1472 ou 1471, ou rpmonuge@policiamilitar.sp.gov.br.

Eu 1º Ten PM 130720-7 Luiz de Castro Neto, Oficial SPJMD do RPMon. Notifico a Dra. Flávia Artilheiro - OAB/SP 247.025, com escritório situado na Av. Dom João VI, 225, sala 07, Diadema, SP, Telefone (11) 999847925, defensora constituída do acusado o Sd PM 142485-8 Jean Carlos Vieira Pereira, que o PD Nº 48BPMM – 30/16/19 foi arquivado em 05 de novembro de 2024. Os autos do Procedimento Disciplinar encontra-se disponível para vistas na sede do Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", sito Rua Dr. Jorge Miranda, nº 238, Luz – SP.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

1. O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPRv-012/160/24, NOTIFICA o ilustre Dr. Eliezer Pereira Martins – OAB/SP Nº 168.735, assistindo o acusado 3º Sgt PM 951187-3 Leandro de Oliveira Pereira e o ilustre Dr. Daniel Sobral da Silva – OAB/SP Nº 371.731, assistindo o acusado Sd PM 192379-0 Denis Henrique Farias Pereira para audiência a ser realizada em 19 de novembro de 2024, às 09h30, por meio do sistema de videoconferência, na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, fone (11) 94725-6082, São Paulo/SP, ocasião em que será realizado a ultima tentativa de oitiva da testemunha da acusação Alexandre H. G. C..

2. Os defensores receberão o link para acesso a Audiência Virtual no e-mail cadastrado nos Autos. Se houver alteração do e-mail, devera fazer contato através do e-mail cprvcartorio@policiamilitar.sp.gov.br, informando o novo endereço eletrônico. O link para acesso dos acusados e testemunha será enviado à unidade a que cada qual pertence.

3. Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 94725-6082.

NOTIFICAÇÃO

1. O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPRv-019/160/23, a que responde o Cb PM 9700768-9 André Martins, cujos defensores são os Ilmos. Dr. Tiago Pereira Chambo de Souza, OAB Nº 414.660, e Drª Simone Silva Isac, OAB Nº 351.332, em atenção ao pedido peticionado neste Conselho em 31OUT24, NOTIFICA:

1.1. considerando a petição do nobre causídico, requerendo a redesignação da audiência agendado para a data de 12 de novembro de 2024, as 14h30, uma vez que o defensor tem audiência de conciliação presencial no Foro Regional VIII – Tatuapé, na mesma data as 16h00, DEFERE-SE o pedido de redesignação da audiência desta data, pelos motivos expostos pelo causídico.

2. Destarte, NOTIFICA-SE a nova data de audiência, de auto de qualificação e interrogatório do acusado, para a data de 28 de novembro de 2024, às 09h30, por meio do sistema de videoconferência, na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, ocasião em que será realizado o Auto de Qualificação e Interrogatório do acusado.

3. Os defensores receberão o link para acesso a Audiência Virtual no e-mail cadastrado nos Autos. Se houver alteração do e-mail, deverá fazer contato através do e-mail cprvcartorio@policiamilitar.sp.gov.br, informando o novo endereço eletrônico. O link para acesso do acusado será enviado à unidade a que pertence.

4. Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (011) 94725-6082, para vistas e cópias.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL, DE 07/11/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.084/2024

MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução nº 095/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2024, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Resolução SAP-104, de 22-7-2019 , faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Centro de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

Séries documentais:

Código De Classificação	Série Documental
004.05.08.004	Ficha de controle de tráfego de veículos
004.05.09.005	Quadro demonstrativo mensal de consumo de combustível
004.05.08.006	Notificação de multa de trânsito
006.01.04.002	Relação de remessa de documentos

Observações complementares: Documentos avaliados de acordo com a metodologia de avaliação dinâmica da massa documental acumulada aprovada pelo Arquivo Público do Estado.

Datas-limite: 2008 a 2021

Total de caixas = 70 Caixas

Total de metros lineares = 9,8

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 07/11/2024

PROCESSO SEI: 006.00051106/2023-15

Em face dos elementos de instrução dos autos, no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto n.° 46.623, de 21 de março de 2002, com base na parecer conclusivo da autoridade apuradora 0028390208, Despacho do Sr. Coordenador 0028798019 e Parecer CJ/SAP n.° 551/2024 0042991680, os quais acolho integralmente, tomando-os como motivação para decidir, TOMO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo 0029754624, recebendo-o apenas em seu efeito devolutivo. Ato contínuo, quanto ao mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, assim, MANTENHO a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, em face da empresa "Eixo Restaurantes Ltda. (Vivo Sabor Alimentação)" CNPJ 01.827.489/0001-32, nos termos do Edital n.° 01/2014 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, em razão do descumprimento parcial do pactuado com a Administração.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Finanças e Suprimentos

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data desta convocação, comparecerem perante a Unidade Contratante, situada na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 450, Jardim Santa Clara, Taubaté-SP, para realizar a retirada da Nota de Empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, através do e-mail gllopes@sap.sp.gov.br, sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

2024NE01776: ISABEL ALVES DE SOUZA, CNPJ: 33.622.151/0001-30;

2024NE01777: RD PAPEIS & EPI LTDA, CNPJ: 08.822.824/0001-59;

2024NE01778: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 35.638.331/0001-36;

2024NE01779: RIBERTO SIMONI LTDA, CNPJ: 31.694.539/0001-11;

2024NE01780: APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO, CNPJ: 22.235.616/0001-84.

O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis".

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso

Despacho de 06/novembro/2024

DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 05 de novembro de 2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-012, de 24/01/2022 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicado de Evento nº 220/2024 e PAP nº 421269/2024).

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI" DE DRACENA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 027/2024-PD, objeto do PROCESSO SEI nº 006.00285719/2024-27, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de novembro e dezembro de 2.024.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3839-6250 ramais 206/268 e nesta Unidade, sito à Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, Km 09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, Dracena-SP. Dracena, 07 de novembro de 2.024. Athaíde Nunes Dias - Diretor Técnico III

PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

Centro Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024PL

Nota de Empenho: 2024NE01781
Processo nº. 050/2024PL – SEI: 006.00387589/2024-66
Pregão nº. 037/24-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: FONTALOG LTDA
CNPJ: 43.192.676/0001-37
Valor: R$ 365.310,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
PTRES: 380704
Data de assinatura: 07/11/2024
Prazo de Vigência: 55 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024PL

Nota de Empenho: 2024NE01782
Processo nº. 050/2024PL – SEI: 006.00387589/2024-66
Pregão nº. 037/24-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: ENTREPOSTO DE CARNE OMEGA LTDA
CNPJ: 54.131.949/0001-50
Valor: R$ 41.700,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
PTRES: 380704
Data de assinatura: 07/11/2024
Prazo de Vigência: 55 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024PL

Nota de Empenho: 2024NE01783
Processo nº. 050/2024PL – SEI: 006.00387589/2024-66
Pregão nº. 037/24-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
CNPJ: 05.424.954/0001-45
Valor: R$ 101.270,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
PTRES: 380704
Data de assinatura: 07/11/2024
Prazo de Vigência: 55 dias

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Relação de pagamentos efetuados no mês de OUTUBRO/2024, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857-92,seguindo a ordem: DATA PAGAMENTO, OB, FAVORECIDO E VALOR.

DATA	OB	FAVORECIDO	VALOR
01/out/24	03812	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 856,36
01/out/24	03813	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 4.903,58
01/out/24	03814	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 2.090,11
01/out/24	03815	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 3.784,10
02/out/24	04587	SAMIRA MARIA GOMES	R$ 7.500,00
02/out/24	04588	SAMIRA MARIA GOMES	R$ 3.500,00
03/out/24	05497	MERY HELEN PARIZOTTO	R$ 1.500,00
03/out/24	05498	JULIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	R$ 500,00
04/out/24	06337	DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES LTDA.	R$ 794,26
04/out/24	06338	EVANDRO FRANCISCO GABRIEL	R$ 495,04
04/out/24	06339	EVANDRO FRANCISCO GABRIEL	R$ 495,04
04/out/24	06340	ODAIR JOSE MINE	R$ 495,04
04/out/24	06341	ODAIR JOSE MINE	R$ 495,04
08/out/24	08939	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 3.044,68
08/out/24	08940	ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO BARBOSA	R$ 148,51
08/out/24	08941	ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO BARBOSA	R$ 148,51
08/out/24	08942	ANA PAULA UNGARI	R$ 74,25
08/out/24	08943	ANDREIZA APARECIDA LIMA	R$ 63,64
08/out/24	08944	CICERO AMORIM BARROS	R$ 346,52
08/out/24	08945	EDIR DIAS DE OLIVEIRA	R$ 74,25
08/out/24	08946	EDLAINE BARBOSA	R$ 74,25
08/out/24	08947	EDLAINE BARBOSA	R$ 148,51
08/out/24	08948	MONICA EREDIA DARIO	R$ 90,00
09/out/24	09794	HIROSHI MIKAMI	R$ 74,25
09/out/24	09795	HIROSHI MIKAMI	R$ 589,09
09/out/24	09796	HIROSHI MIKAMI	R$ 148,51
09/out/24	09797	HIROSHI MIKAMI	R$ 74,25
09/out/24	09798	LOIDE DE MOURA	R$ 148,51
09/out/24	09799	LUZIA SOARES DOS SANTOS	R$ 589,09
09/out/24	09800	LUZIA SOARES DOS SANTOS	R$ 148,51
09/out/24	09801	MARCELO BARBOSA ALMEIDA	R$ 74,25
09/out/24	09802	MARCELO MATIOLI	R$ 148,51
09/out/24	09803	MARCELO MATIOLI	R$ 49,50
09/out/24	09804	MARCIA ZANGARINI	R$ 148,51
09/out/24	09805	MARCIO GILBERTO MANZANO DE SOUZA	R$ 74,25
09/out/24	09806	NAYANE DOS SANTOS GERALDO	R$ 148,51
10/out/24	P1149	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES	R$ 474,34
11/out/24	P2583	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.102,61
11/out/24	P2584	LAPROTEC SERVI OS GERAIS DE MEIO AMBIENTE	R$ 9.809,80
11/out/24	P2871	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 1.808,80
11/out/24	P2872	ELEKTRO REDES S.A.	R$ 43.901,11
11/out/24	5852	MERY HELEN PARIZOTTO	R$ 5.500,00
14/out/24	P3949	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.684,54
14/out/24	P3950	RAQUEL NIELSEN DAVID GABRIEL	R$ 1.240,00
15/out/24	P5164	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 3.175,16
15/out/24	P5165	MONICA EREDIA DARIO	R$ 4.836,00
16/out/24	P6232	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.071,98
16/out/24	P6233	JT. COMERCIO E LOGISTICA LTDA	R$ 4.841,20
16/out/24	P6234	MARIANA F.M. RODRIGUES	R$ 5.878,60
16/out/24	P6235	ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	R$ 1.944,00
16/out/24	P6236	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 5.539,63
16/out/24	P6237	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 1.984,95
18/out/24	P8757	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 159,90
18/out/24	P8758	JT. COMERCIO E LOGISTICA LTDA	R$ 4.841,20
18/out/24	P8759	L.F. DOS SANTOS SILVA COM RCIO E SERVI OS	R$ 3.194,00
18/out/24	P8760	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.071,98
18/out/24	P8761	L.V. ALIMENTOS COM RCIO DE CARNES E DERIV	R$ 8.118,05
18/out/24	P8762	NAYANE DOS SANTOS GERALDO	R$ 148,51
18/out/24	P8763	VENERANDA LAYS MARINI HAYASHI	R$ 346,52
18/out/24	P8764	VIVIAN ALONSSO DE MOURA FURTADO	R$ 148,51
18/out/24	P8765	EVANDRO FRANCISCO GABRIEL	R$ 495,04
18/out/24	P8766	ODAIR JOSE MINE	R$ 495,04
21/out/24	P9753	CONSILL COMERCIO LTDA ME	R$ 7.350,00
21/out/24	P9754	COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA	R$ 2.074,80
21/out/24	P9755	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA	R$ 1.488,92
21/out/24	P9756	F. PEREIRA ALIMENTOS	R$ 4.031,04
21/out/24	P9757	J&A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-ME	R$ 3.858,88
21/out/24	P9758	BICALHO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	R$ 10.288,30
21/out/24	P9759	FONTALOG LTDA	R$ 12.566,77
21/out/24	P9760	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.684,54
21/out/24	P9761	ATACADO TRES MENINAS LTDA	R$ 6.685,20
21/out/24	Q0364	A2G COMERCIAL LTDA	R$ 3.033,16
21/out/24	Q0365	A2G COMERCIAL LTDA	R$ 605,64
21/out/24	Q0366	NOEL TEIXEIRA JUNIOR	R$ 360,00
21/out/24	Q0578	NOEL TEIXEIRA JUNIOR	R$ 720,00
22/out/24	Q1432	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 3.479,63
22/out/24	Q1433	RAQUEL NIELSEN DAVID GABRIEL	R$ 575,00
23/out/24	Q2574	ALTERNATIVE LTDA ME	R$ 50.000,70
23/out/24	Q2575	E.N. BIFFE ARA ATUBA ME	R$ 1.988,65
23/out/24	Q2576	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 1.264,80
23/out/24	Q2577	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.071,98
24/out/24	Q3487	ADRIANO CESAR PACITO	R$ 572,83
24/out/24	Q3488	ANA PAULA UNGARI	R$ 297,02
24/out/24	Q3489	EVANDRO FRANCISCO GABRIEL	R$ 495,04
24/out/24	Q3490	EVANDRO FRANCISCO GABRIEL	R$ 495,04
24/out/24	Q3491	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	R$ 74,25
24/out/24	Q3492	GLAUCIA VEIGA RODRIGUES CAMACHO	R$ 74,25
24/out/24	Q3493	HIROSHI MIKAMI	R$ 297,02
24/out/24	Q3494	HIROSHI MIKAMI	R$ 74,25
24/out/24	Q3495	HIROSHI MIKAMI	R$ 346,52
24/out/24	Q3496	LUCIANA SANTOS CORREIA TEODORO	R$ 687,39
24/out/24	Q3497	ODAIR JOSE MINE	R$ 495,04
24/out/24	Q3498	ODAIR JOSE MINE	R$ 495,04
24/out/24	Q3499	PAULO TAHARA JUNIOR	R$ 687,39
24/out/24	Q3500	SHIRLEI ALVES PEREIRA SILVA	R$ 74,25
24/out/24	Q3501	SIRLEI NUNES GAVIOLI BONI	R$ 445,53
24/out/24	Q3502	VENERANDA LAYS MARINI HAYASHI	R$ 346,52
24/out/24	Q3503	VICTOR HUGO EDUARDO ROZENDO	R$ 74,25
24/out/24	Q3504	VICTOR HUGO EDUARDO ROZENDO	R$ 74,25
24/out/24	Q3690	PREF. MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	R$ 347,05
25/out/24	Q4615	L.V. ALIMENTOS COM RCIO DE CARNES E DERIV	R$ 7.943,92
25/out/24	Q4616	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.071,98
25/out/24	Q4617	MAANAIM INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	R$ 9.906,48
28/out/24	Q4927	MANPARTS DISTRIB. COM RCIO E SERVI OS LT	R$ 324,90
28/out/24	Q4928	NAIARA CRISTINA CAUM	R$ 2.299,00
28/out/24	Q5598	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA	R$ 1.488,92
28/out/24	Q5599	ROBERTO CARLOS GRILLO ME	R$ 708,40
28/out/24	Q5600	E.N. BIFFE ARA ATUBA ME	R$ 1.880,86
28/out/24	Q5601	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.684,54
28/out/24	Q5602	MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA	R$ 5.142,00
29/out/24	Q5919	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 4.132,06
30/out/24	Q6931	DTG COM RCIO DE LATICINIOS LTDA	R$ 1.071,98
30/out/24	Q6932	H.S CALORE SIMONETTI - ME	R$ 4.830,00
30/out/24	Q7271	AG.AGUAS DO ESTADO DE SAO PAULO-SP-AGUAS	R$ 344,22
31/out/24	Q7759	CONSILL COMERCIO LTDA ME	R$ 7.350,00
31/out/24	Q7760	ATACADO TRES MENINAS LTDA	R$ 5.979,38
31/out/24	Q7761	CLAUDEMIR APARECIDO DONA ME	R$ 2.064,92
31/out/24	Q7762	MARIANA F.M. RODRIGUES	R$ 6.903,30
31/out/24	Q8345	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 994,73
31/out/24	Q8346	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 5.070,42
31/out/24	Q8347	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 971,09
TOTAL			R$ 339.592,94

Portaria da Diretora Geral Nº 290/2024

A Sra. ADRIANA ALKMIN PEREIRA DOMINGUES, Diretora Técnica III, da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º e § do artigo 8º, da Lei 14.133/2021 de acordo com artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, sem prejuízos de suas atividades, cargos ou funções, os servidores abaixo relacionados, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, respectivamente, no Processo nº SEI 006.00415412/2024-67, Dispensa de Licitação na forma Eletrônica:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Bruna Henriques Dering, RG. 42.039.444-8, Agente de Segurança Penitenciária;

SUBSTITUTO: Tânia Cristina Sanches Cereali, RG 25.192.153-0, Dir. Núcleo de Finanças e Suprimentos;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Ivan Carlos Toledo Costa, RG. 28.009.339-1, Diretor Administrativo, e Evelyn Vila Pereira Bariani, RG 27.913.963-9, Agente de Segurança Penitenciária e Eduardo Morello Ferreira, RG 27.570.781-7, Supervisor Técnico III;.

Esclareço que compete a mim, Ordenador de Despesas, Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG 26.810.130-9, Diretora Técnica III, subscrever o Edital.

Cumpra-se.

ADRIANA ALKMIN PEREIRA DOMINGUES
DIRETORA TÉCNICA III

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, comunica a abertura da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa nº 90007/2024, objeto do Processo SEI Nº 006.00415412/2024-92, do tipo menor preço, que trata de Aquisição de serviço com dedetização, desinsetização e desratização para esta Unidade Prisional.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no site COMPRAS.GOV: www.compras.gov.br, com início previsto para recebimento de propostas às 15h17min do dia 07/11/2024 e data fim de recebimento de propostas às 08h59min do dia 13/11/2024. Aviso de Contratação e Termo de Referência estão disponíveis no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa F. PEREIRA ALIMENTOS, CNPJ 36.198.369/0001-06, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a REGULARIZAR A ENTREGA de FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, na quantidade de 1900 kg (mil e novecentos quilos) referente à Nota de Empenho 2024NE01009, objeto do Pregão Eletrônico 90009/2024. Não cumprindo o prazo, a referida empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.433/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, na Resolução SAP-49/2024, de 17/04/24 (multas e suspensão).

Publique-se, notificando a contratada.

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, comunica a abertura da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa nº 90006/2024, objeto do Processo SEI Nº 006.00415325/2024-18, do tipo menor preço, que trata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES para uso desta Unidade Prisional.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no site COMPRAS.GOV: www.compras.gov.br, com início previsto para recebimento de propostas às 16h42min do dia 07/11/2024 e data fim de recebimento de propostas às 08h59min do dia 13/11/2024. Aviso de Contratação e Termo de Referência estão disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida

UGC COBRANÇA E GESTÃO DE CRÉDITO

CONTRIBUINTE: DUCOCO ALIMENTOS S/A

CNPJ BASE: 63.460.299 – apenas IEs paulistas

ENDEREÇO DA MATRIZ: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 160, LINHARES, ES

REFERÊNCIA: SEI N.º 017.00034178/2024-13

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE OFÍCIO

O Auditor Fiscal da Receita Estadual signatário do presente documento, no exercício da competência delegada por meio do artigo 2º da Portaria SRE nº 58/2024 e do Memorando Circular nº 01/2024-UGC Cobrança e Gestão de Crédito, e em conformidade com o que dispõem os artigos 71 e 72 da Lei nº 6.374/1989 e artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 1.320/2018, RESOLVE aplicar o presente Regime Especial de Ofício a todos os estabelecimentos paulistas do contribuinte acima identificado. Essa medida, está fundamentada no despacho (0045548047), juntado ao SEI N.º 017.00034178/2024-13 às fls. 81 a 104.

O presente Regime Especial de Ofício implica a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido em operações subsequentes com mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, além do recolhimento do ICMS devido a cada operação nas saídas tributadas para destinatários paulistas e será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída ao contribuinte a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas operações subsequentes com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, ainda que previamente destacado ou informado o imposto no documento fiscal de aquisição da mercadoria, hipótese em que será admitida a apropriação, como crédito, do imposto comprovadamente recolhido nas operações anteriores.

§1º - O contribuinte poderá apropriar-se do crédito correspondente ao imposto comprovadamente recolhido nas operações anteriores, observadas, as disposições do Anexo I.

§2º - A lista abaixo aponta os Códigos Especificadores da Substituição Tributária (CEST) das mercadorias sujeitas aos termos do caput. Essa lista poderá ser alterada, a qualquer momento, por meio de despacho fundamentado, visando à efetividade do regime.

1 – 17.111.00 – Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00;

2 – 17.110.00 – Refrescos e outras bebidas prontas para beber, à base de chá e mate;

3 – 17.011.00 – Água de coco;

4 – 17.010.00 – Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos;

5 – 17.112.00 – Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos.

§3º - A interessada observará a legislação vigente para operações com mercadorias que não tenham sido indicadas no §2º.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando realizar a saída tributada a destinatários localizados no estado de São Paulo, deverá o remetente, antes de promover cada saída, observando os §§ 1º a 5º:

a) recolher 50% (cinquenta por cento) do ICMS relativo à operação própria (ICMS-OPP) por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP) - Outros Recolhimentos Especiais – Regime Especial (06307);

b) quando for substituto tributário das operações internas, recolher o imposto relativo às operações subsequentes por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP) - Outros Recolhimentos Especiais – Regime Especial (06308);

§1º - A cada documento fiscal emitido por ocasião das saídas a que se refere o caput, deverá corresponder um DARE para a liquidação do ICMS-OPP e outro para a liquidação do ICMS-ST, quando devido.

§2º - O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP) deverá:

1 – conter o número da correspondente Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em campo próprio;

2 – acompanhar o transporte das mercadorias devendo ser anexado, juntamente com o comprovante do seu recolhimento, ao correspondente DANFE;

3 – ser entregue, juntamente com o comprovante do seu recolhimento, ao destinatário, conforme § 4º do artigo 115 do RICMS;

§3º - O valor do ICMS incidente sobre as operações próprias (ICMS-OPP), destacado no documento fiscal, deverá ser regularmente lançado no livro Registro de Saídas; e o crédito gerado pela somatória dos valores recolhidos por DARE (Outros Recolhimentos Especiais - 06307) deverá ser escriturado por meio do código de ajuste de apuração do ICMS SP020753, consignando no campo de descrição complementar do ajuste a expressão "ICMS próprio recolhido nos termos do regime especial SEI N.º 017.00034178/2024-13".

§4º - O valor do ICMS-ST, destacado no documento fiscal, deverá ser regularmente lançado no livro Registro de Saídas; e o crédito gerado pela somatória dos valores recolhidos por DARE (Outros Recolhimentos Especiais - 06308) deverá ser escriturado por meio do código de ajuste de apuração do ICMS SP120753, consignando no campo de descrição complementar do ajuste a expressão "ICMS-ST recolhido nos termos do regime especial SEI N.º 017.00034178/2024-13".

§5º - Os valores recolhidos por DARE a que se referem os §§ 3º e 4º devem ser lançados nos respectivos livros para a mesma competência em que foram escriturados os valores do imposto destacado.

§6º - O percentual recolhido a que se refere o item "a" do caput poderá ser alterado, a qualquer momento, a critério da UGC Cobrança e Gestão do Crédito, visando à efetividade do regime, sempre preservando o princípio da não cumulatividade do imposto e mediante comunicação prévia via Domicílio Eletrônico do contribuinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, no campo "Informações complementares de interesse do contribuinte", para as operações previstas na Cláusula Segunda:

"Este Documento Fiscal deve estar acompanhado de comprovante do recolhimento do ICMS mediante guia de recolhimentos especiais, exigido por meio de Regime Especial, nos termos do item 3, § 1 do artigo 59 do RICMS-SP (Regime Especial - SEI N.º 017.00034178/2024-13)"

CLÁUSULA QUARTA – O destinatário e o transportador das operações previstas na CLÁUSULA SEGUNDA deverão exigir a apresentação do DARE e respectivo comprovante de recolhimento, conforme § 4º do artigo 115 do RICMS-SP, sob pena de serem responsabilizados solidariamente, nos termos do inciso XII do artigo 11 do RICMS-SP, pelo imposto não recolhido, sendo, também, condição indispensável para a compensação do imposto, conforme item 3 do § 1º do artigo 59 do RICMS-SP.

CLÁSULA QUINTA – Na hipótese de a apuração mensal do ICMS, feita nos termos do artigo 87 do RICMS e observando a Cláusula Segunda deste Regime Especial, resultar em ICMS a recolher, o imposto deverá ser recolhido no prazo regulamentar, previsto no artigo 112 do RICMS.

CLÁSULA SEXTA – Em caso de descumprimento do presente Regime Especial, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as medidas previstas no artigo 20 da Lei Complementar 1.320/2018.

Parágrafo Único – A medida será antecedida de notificação, que conterá informação sobre o descumprimento do Regime Especial, o prazo para regularização da pendência e a medida a ser adotada em caso de não regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contribuinte deverá comunicar a seus fornecedores, destinatários e transportadores das operações mencionadas nas CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA sobre o agravamento deste Regime Especial.

Parágrafo Único – Fica facultado ao Fisco o envio de comunicado aos interessados a respeito da aplicação do presente regime especial, bem como dos seus efeitos e das suas implicações.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Regime Especial vigorará de 01/12/2024 a 30/11/2025 e produzirá efeitos mesmo no caso de alteração da denominação/razão social, transferência do estabelecimento, fusão, cisão, transformação e/ou incorporação, produzindo efeitos a seus sucessores, podendo a qualquer momento e a critério do Fisco ser suspenso, alterado ou prorrogado.

ANEXO I – DO CRÉDITO DO IMPOSTO COMPROVADAMENTE RECOLHIDO

DO CRÉDITO DAS MERCADORIAS EXISTENTES EM ESTOQUE

Artigo 1º - Relativamente às mercadorias existentes em estoque no final do dia imediatamente anterior à data de início de vigência do regime especial que atribuir a condição de sujeito passivo por substituição tributária e que tenham sido recebidas com o imposto retido, o contribuinte detentor do regime especial deverá, para cada um dos estabelecimentos que forem adotar o referido regime:

I - relacionar o estoque de mercadorias com base no registro permanente de estoque ou no Controle de Estoque, modelo 3, previsto na Portaria CAT-17/99, de 5 de março de 1999, indicando, para cada item:

a) a descrição da mercadoria, o correspondente código de classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e o respectivo código padrão GTIN-13 ou o código atribuído nos termos do § 1º;

b) a quantidade da mercadoria, a identificação da unidade de comercialização e, se for o caso, o fator de conversão entre a menor unidade de comercialização e a unidade adotada pelo contribuinte;

c) o valor da mercadoria, considerando-se o seu custo médio de aquisição conforme definido no § 2º, acrescido dos tributos recuperáveis calculados com base nas alíquotas incidentes sobre a operação própria do remetente da mercadoria;

d) a base de cálculo do ICMS incidente sobre a operação própria do remetente;

e) a base de cálculo do ICMS retido por substituição tributária;

f) a alíquota interna aplicável;

g) o valor do ICMS relativo à operação própria do remetente;

h) o valor do ICMS retido por substituição tributária;

II - transmitir à Secretaria da Fazenda arquivo digital contendo a relação de que trata o inciso I e demais informações requeridas, observado o disposto no § 3º.

§ 1º - Na hipótese de a mercadoria ser comercializada em qualquer unidade que não seja a do código padrão GTIN-13 indicado pelo fabricante, o contribuinte detentor do regime especial deverá atribuir um código próprio para cada unidade de comercialização adotada.

§ 2º - Para fins do disposto na alínea c do inciso I, o custo médio de aquisição da mercadoria:

1 - será determinado com base no registro permanente de estoques na data da ocorrência do fato gerador;

2 - compreenderá os custos de transporte e seguro até o estabelecimento do contribuinte detentor do regime especial e os tributos devidos na aquisição ou importação, bem como os gastos com desembaraço aduaneiro;

3 - não compreenderá os tributos recuperáveis.

§ 3º - O arquivo digital previsto no inciso II, denominado "RE-ESTOQUE DIA ANTERIOR":

1 - será enviado, uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária;

2 - observará o leiaute e as demais orientações definidas na Portaria CAT-06/12, de 19-01-2012, e em seu Manual de Orientação dos Arquivos Digitais relativas a esse arquivo digital.

Artigo 2º - O contribuinte detentor do regime especial, relativamente às mercadorias referidas no Artigo 1º deste Anexo, poderá creditar-se:

I - do valor do imposto incidente sobre a operação própria do remetente da mercadoria destacado no correspondente documento fiscal;

II - do valor do imposto retido antecipadamente por substituição tributária, informado no documento fiscal relativo à entrada.

§ 1º - Na hipótese de a mercadoria ter sido recebida de contribuinte substituído, o valor do crédito:

1 - no caso do inciso I, será calculado mediante aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo que seria atribuída à operação própria do remetente, caso estivesse submetida ao regime comum de tributação;

2 - no caso do inciso II, corresponderá à parcela do imposto retido, indicado no documento fiscal relativo à entrada, na forma estabelecida no § 3º do artigo 274 do RICMS;

3 - não poderá ser superior ao resultante da aplicação da alíquota interna sobre o valor da base de cálculo da retenção efetuada pelo sujeito passivo por substituição.

§ 2º - Em se tratando de mercadoria recebida de contribuinte sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional", o crédito relativo à operação própria do remetente a que se refere o inciso I corresponderá ao valor do imposto indicado no campo "Informações Complementares" ou no corpo do documento fiscal relativo à entrada.

§ 3º - Tratando-se de mercadoria cujo imposto devido por substituição tributária tenha sido recolhido antecipadamente nos termos do artigo 426-A do RICMS, o crédito relativo ao imposto retido por substituição corresponderá ao valor calculado na forma dos §§ 2º e 3º do referido artigo.

§ 4º - Relativamente ao valor do imposto retido antecipadamente por substituição tributária a que se refere o inciso II, o crédito será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela creditada na apuração do imposto relativo às operações promovidas no primeiro período de apuração como sujeito passivo por substituição.

§ 5º - O contribuinte detentor do regime especial escriturará, no livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS, quando admitido, o crédito relativo ao imposto:

1 - incidente sobre a operação própria do remetente da mercadoria, no quadro "Crédito do Imposto - Outros Créditos", com a expressão "Crédito Relativo à Operação Própria do Remetente - artigo 264 do RICMS/00", na apuração do imposto relativo às operações próprias promovidas no primeiro período de apuração como sujeito passivo por substituição;

2 - retido antecipadamente por substituição tributária, na folha correspondente à apuração do imposto devido por substituição tributária, no quadro "Crédito do Imposto - Outros Créditos", com a expressão "Crédito Relativo ao Imposto Retido - artigo 264 do RICMS/00", observado o disposto no § 4º.

DO CRÉDITO DE VALORES RECOLHIDOS APÓS O INÍCIO DO REGIME

Artigo 3º - O contribuinte poderá se creditar do valor recolhido ou repassado em favor deste Estado após o início de vigência deste regime, relativamente à entrada de mercadorias listadas no §2º da Cláusula Primeira, quando puder comprovar:

a) O devido recolhimento pelo remetente da mercadoria;

b) O devido repasse do imposto em favor deste Estado.

§ 1º - O crédito gerado pela somatória dos valores comprovadamente recolhidos ou repassados nos termos deste artigo deverá ser escriturado por meio do código de ajuste de apuração do ICMS SP020799, consignando no campo de descrição complementar do ajuste a expressão "ICMS-ST já recolhido ou repassado ao Estado nos termos do regime especial SEI 017.00034178/2024-13".

§ 2º - O eventual acúmulo de saldo credor decorrente do creditamento nos termos deste artigo por mais de três meses poderá ser objeto de pedido de compensação com outros débitos fiscais de ICMS devidos pelo contribuinte.

§ 3º - Em não havendo débitos fiscais do contribuinte passíveis de compensação, poderá solicitar a restituição do saldo credor comprovadamente acumulado em virtude das hipóteses de que trata este artigo.

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital III

Unidade Gestora Centralizada do ITCMD

Núcleo de Serviços Especializados - ITCMD GERAL A

Notificação Arbitramento Declaração de ITCMD 86914460

Interessados:

ROBERTO RENAN BARRIATTO - CPF: 346.XXX.XX8-28

PAULO RODRIGO BARRIATTO - CPF: 322.XXX.XX8-89

RENATA LILIAN BARRIATTO - CPF: 322.XXX.XX8-39

SANDRA LICCIARDI BARRIATTO - CPF: 837.XXX.XX8-87

1. Nos termos da legislação do Imposto "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), instituído pela Lei 10.705/2000, fica o(a) interessado(a) acima identificado(a) notificado(a) de que, no processo de análise da Declaração de ITCMD n. 76682102, relativa ao óbito de Ilca Dora De Genova Birolini, por meio do Processo SEI n. 017.00194462/2024-30, houve a discordância do Fisco em relação aos bens lançados como itens 2 e 13, tendo em vista que foram informados por valores inferiores ao previsto no artigo 9º da Lei 10.705/2000 (valor de mercado).

2. A Declaração de ITCMD nº 76682102, Declarante: José Guerino Casulli, pode ser acessada pelo número da declaração e com a senha inicialmente utilizada pelo declarante, por meio do endereço eletrônico: https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, na opção "Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação, Notificação)".

3. Por força da constatação acima, foi instaurado procedimento administrativo de arbitramento de base de cálculo, conforme artigo 11 da Lei 10.705/2000, artigo 148 do Código Tributário Nacional e autorizado pelo acórdão proferido no âmbito do Mandado de Segurança n. 1050276-87.2022.8.26.0053.

4. Ademais, houve a retificação de ofício da declaração acima indicada, tal como previsto no artigo 147, § 2º, do Código Tributário Nacional e no artigo 9º - B da Portaria CAT 15/2003, sendo originada a declaração de ITCMD nº 86914460 (a qual está disponível para consulta no mesmo link já destacado - https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, na opção "Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação, Notificação)" - , juntamente com os documentos relativos ao procedimento de arbitramento instaurado.

5. Para a apuração do valor de mercado do(s) bem(ns) transmitido(s) utilizaram-se as informações constantes nas respectivas matrículas dos imóveis, relativas a negócios jurídicos de compra e venda. Considerando que os negócios ocorreram em exercício distinto ao do fato gerador do ITCMD, em respeito ao artigo 15 da Lei n. 10.705/00, o valor da compra ou venda foi corrigido pela variação da UFESP entre a data da ocorrência do fato gerador (abertura da sucessão) e a do negócio jurídico. Os cálculos efetuados e as referências utilizadas no procedimento de arbitramento estão disponíveis para consulta no Sistema Declaratório de ITCMD, através do endereço eletrônico: https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, na opção "Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação, Notificação)", acesso pelo número da declaração retificadora ecom a senha confeccionada quando da emissão da declaração pelos interessados.

6. Caso algum dos contribuintes ou seus representantes legais necessitem de informação adicional relativa à análise da incidência do ITCMD, poderão ser solicitadas eletronicamente vistas do processo administrativo citado no primeiro parágrafo, através do serviço "solicitação de vistas de documentos da SEFAZ" no sistema SIPET (https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET).

7. Dessa feita, o(a)(s) interessado(a)(s) terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias para: 1) apresentar(em) impugnação a esta notificação, direcionada ao Chefe do NSE A, ou 2) providenciar(em) o recolhimento do tributo devido (ou respectivo pedido de parcelamento). Os respectivos DAREs podem ser gerados por meio do Sistema Declaratório do ITCMD, da forma citada no quinto parágrafo (opção "Emitir DARE").

8. A impugnação a esta notificação deverá ser apresentada na forma de resposta a notificação, através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (SIPET), disponível no endereço eletrônico: https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET.

9. A impugnação deverá ser instruída com documentos comprobatórios relativos às alegações levantadas pelo interessado, podendo ser juntado laudo assinado por técnico habilitado contratado pelo contribuinte.

10. Decorrido o prazo previsto no item 7, sem apresentação de impugnação a esta notificação, o imposto apurado pelo Fisco será considerado devidamente lançado, encerrando-se o contencioso administrativo tributário. Na falta de recolhimento (ou parcelamento) do tributo devido, os débitos será inscrito em dívida ativa

RESPOSTA A RECURSO DISPONÍVEL - NSE IV Geral A GYF nº 84/2024

Interessados: FELISMINO JOSE AFONSO (Declarante); CLÁUDIO GASPAR AFONSO (Herdeiro); SERGIO GASPAR AFONSO (Herdeiro); PAULO GASPAR AFONSO (Herdeiro); LUCAS AFONSO ZENATTI (Herdeiro).

Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) que houve resposta ao recurso relacionado ao protocolo 017.00016677/2023-30, referente à declaração de ITCMD nº 80523751, tratando-se de decisão final em âmbito administrativo.

Dessa feita, o(a)(s) interessado(a)(s) terá(ão) prazo de prazo de 30 (trinta) dias para: providenciar(em) o recolhimento do tributo devido (ou pedido de parcelamento desse) sob pena de inscrição em dívida ativa de eventual débito em aberto.

Caso algum dos contribuintes ou seus representantes legais necessitem de mais alguma informação relativa à análise da incidência do ITCMD, poderão ser solicitadas, eletronicamente, vistas do protocolo 017.00016677/2023-30, através do serviço "solicitação de vistas de documentos da SEFAZ" no sistema SIPET (https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET).

Notificação Arbitramento Declaração de ITCMD 88012677

Interessados:

Luiz Antonio Bernardes - CPF: 040.XXX.XX8-38

Tiago Cruz - CPF: 325.XXX.XX8-16

Bruna Cruz dos Santos - CPF: 415.XXX.XX8-64

1. Fica o(a) interessado(a) acima NOTIFICADO(A) de que houve discordância do Fisco no processo de análise da Declaração de ITCMD nº 87347319, motivando a retificação de ofício dos valores do débito tributário previamente declarados, uma vez que o documento apresentado não traz autorização judicial para dilação do prazo de recolhimento do imposto, nos termos do § 1º do artigo 17 da Lei 10.705/00.

2. Assim, conforme previsão dada pelo artigo 9º B da Portaria CAT 15/2003, que esclarece os comandos contidos no Regulamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - RITCMD, aprovado pelo Decreto 46.655/2002, procedeu-se ao lançamento de ofício, com a inclusão no saldo devedor do montante devido a título de juros e multa de mora, conforme previsto pelos artigos 19 e 20 da Lei 10.705/00, originando-se a Declaração de ITCMD nº 88012677.

3. A íntegra da nova declaração poderá ser acessada no Sistema Declaratório (https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx), opção "Emitir documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação, Notificação)", informando o número da declaração retificadora (88012677) e a mesma senha utilizada na declaração retificada.

4. Caso necessário, ainda poderá ser efetuado o pedido de vistas ao processo administrativo direcionado ao Sistema de Peticionamento Eletrônico, SIPET, por meio do serviço "solicitação de vistas de documentos da SEFAZ" (https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET).

5. Em caso de concordância, deverá(ão) ser realizado(s) o(s) pagamento(s) do(s) débito(s) tributário(s) no prazo de 30 dias.

6. Em caso de discordância, no mesmo prazo, fica assegurado ao interessado o direito de apresentar despacho judicial hábil para conferir o direito previsto no artigo 17, § 1º da Lei 10.705/00.

7. Os documentos devem ser apresentados utilizando a opção "Resposta à notificação ITCMD" no site https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet.

8. A falta de manifestação do(s) contribuinte(s) dentro do prazo estabelecido será considerada concordância tácita com a Declaração de Ofício, estando o imposto definitivamente lançado. Assim, não sendo recolhido(s) ou parcelado(s) o(s) débito(s), o(s) valore(s) apurado(s) será(ão) inscrito(s) em dívida ativa.

Núcleo de Serviços Especializados - ITCMD GERAL D

Notificação 017.00050966/2023-68

Interessados:

Espólio de FERNADO VENUSSO DE TOLEDO CPF 002.xxx.xxx-60

BEATRIZ VENUSSO DE TOLEDO

1.Nos termos da legislação do Imposto "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), instituído pela Lei 10.705/2000, ficam os interessados acima identificados notificados sobre a notificação de discordância do Fisco em relação à Declaração de ITCMD nº 78059290 e 78059634, disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, opção "Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo DARE, Certidão de Homologação, Notificação)", a qual pode ser acessada pelo número da declaração e com a senha inicialmente utilizada na confecção da declaração. Protocolo SEFAZ SEI 017.00050966/2023-68.

2.Houve a retificação de ofício das declarações acima indicada, tal como previsto no artigo 147, §2º, do Código Tributário Nacional e no artigo 9º-B da Portaria CAT 15/2003, sendo originada a declaração de ITCMD nº 85501560 e 85502628 disponíveis para consulta no mesmo endereço eletrônico https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, utilizando-se a mesma senha da declaração original.

3.Os documentos relativos ao procedimento de arbitramento instaurado, incluindo o cálculo efetuado estão disponíveis para consulta no mesmo endereço eletrônico https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, utilizando-se o número da declaração retificadora e a mesma senha da declaração original.

4.Caso algum dos contribuintes ou seus representantes legais necessitem de mais informações relativas à análise da incidência do ITCMD, poderão ser solicitadas eletronicamente vistas do protocolo (expediente) citado no cabeçalho, através do serviço "Solicitação de vistas de documentos da SEFAZ" no Sistema de Peticionamento Eletrônico (SIPET), acessível pelo endereço eletrônico https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET.

5.O não atendimento à notificação no prazo estabelecido acarretará a inscrição do débito na dívida ativa.

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe--Ribeirão Preto

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO - DDPE

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-Ribeirão Preto

Notificação

Ficam NOTIFICADOS o ESPÓLIO do(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-5, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.550, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto, telefone (16) 3965-9309, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CRDPe-5, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

BENEDITA DE MORAES SOARES, RG 30.278.999-6

CPF 248.267.088-82, correspondente ao período de 14/07/2024 a 31/07/2024

ODETE MAGALHÃES CARDOSO, RG 15.641.745

CPF 246.505.868-00, correspondente ao período de 01/01/2024 a 30/03/2024

Notificação

Ficam Notificados os abaixos discriminados para, no prazo de 15 (quinze) dias, constatar o CRDPe-Ribeirão Preto por meio do e-mail crdpe5@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3965.9309, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado no citado CRDPe-Ribeirão Preto, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.

SIRLEY LIPORONI, RG 16.745.990

CPF 057.547.528-57, correspondente ao período de 30/03/2023 a 31/03/2023

FERNANDO CESAR JULIÃO, RG 16.199.613

CPF 076.112.118-89, correspondente ao período de 01/06/2024 a 31/07/2024

PATRICIA EULALIA DOS SANTOS MARIA, RG 45.586.536-X

CPF 226.304.828-63, correspondente ao período de 01/01/2023 a 02/08/2024

CLAUDIA RENATA SANDRI, RG 16.260.721-0

CPF 071.685.938-62, correspondente ao período de 01/12/2023 a 30/04/2024

PEDRO DA COSTA BRANDÃO NETO, RG 9.614.739-2

CPF 086.891.929-21, correspondente ao período de 09/06/2024 a 13/07/2024

ANA PAULA DA SILVA GIANINI, RG 32.092.210-8

CPF 218.413.038-95, correspondente ao período de 29/07/2024 a 29/07/2024

FLAVIO OLIVEIRA DE SOUZA VIEIRA, RG 27.907.377-X

CPF 178.686.958-62, correspondente ao período de 01/03/2014 a 22/08/2024

DALIANE ROBERTA PINHO MASTRANGI, RG 43.077.121-6

CPF 224.827.138-70, correspondente ao período de 01/06/2022 a 30/06/2022

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

EDITAL Nº 86/2024

DE 25/09/2024

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "FAZENDA SÃO PEDRO", localizado no município de Teodoro Sampaio/SP, com uma área georreferenciada de 213,1467 hectares. MATRÍCULA: 1.561, do Serviço de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio-SP. POSSUIDOR: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 03 de setembro de 2024, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO PEDRO" o valor de R$ 3.057.437,02 (Três milhões, cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação discriminatória nº 0001104-92.2000.8.26.00627, referente a parte do 16° Perímetro de Presidente Venceslau, decisão com trânsito em julgado, (imóvel julgado devoluto por decisão com trânsito em julgado: 30% sobre o valor da terra nua e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%)) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 672.636,14 (Seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e catorze centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00001506/2023-96, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº 98/2024

DE 02/10/2024

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "FAZENDA TAQUARUSSU GLEBA IV", localizado no município de SANDOVALINA/SP, com uma área georreferenciada de 41,8704 hectares. MATRÍCULA: 10.744, do Serviço de Registro de Imóveis de PIRAPOZINHO-SP. POSSUIDORES: ARTHUR COIMBRA LEROSA DE SOUZA, GERALDO DE SOUZA RIBEIRO NETO e MARIA JÚLIA RIBEIRO DE SOUZA. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 30 de agosto de 2024, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "FAZENDA TAQUARUSSU - GLEBA IV" o valor de R$ 364.196,28 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual (ação discriminatória não iniciada: 10% sobre o valor da terra nua) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 36.419,63 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00000412/2024-81, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº 99/2024

DE 02/10/2024

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "FAZENDA TAQUARUSSU - GLEBA I", localizado no município de SANDOVALINA/SP, com uma área georreferenciada de 588,1492 hectares. MATRÍCULA: 10.741, do Serviço de Registro de Imóveis de PIRAPOZINHO-SP. POSSUIDORES: ARTHUR COIMBRA LEROSA DE SOUZA, GERALDO DE SOUZA RIBEIRO NETO, MARIA JÚLIA RIBEIRO DE SOUZA e JOSÉ DIOGO COIMBRA LEROSA FIRPO.

. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 23 de setembro de 2024, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "FAZENDA TAQUARUSSU - GLEBA I" o valor de R$ 8.814.364,68 (Oito milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual (ação discriminatória não iniciada: 10% sobre o valor da terra nua) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 881.436,47 (Oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00000413/2024-25, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº 100/2024

DE 02/10/2024

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "ESTÂNCIA SANTA JÚLIA", localizado no município de PRESIDENTE VENCESLAU/SP, com uma área georreferenciada de 348,8848 hectares. MATRÍCULAS: 12.174 e 12.903, ambas do Serviço de Registro de Imóveis de PRESIDENTE VENCESLAU-SP. POSSUIDORES: ELAINE MARIA FUMAGALI, ELISÂNGELA FUMAGALI e seu marido AUGUSTO GEROLINO NETO. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 24 de setembro de 2024, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "ESTÂNCIA SANTA JÚLIA" o valor de R$ 4.613.312,99 (Quatro milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação reivindicatória nº 0005618-30.2003.8.26.0483, referente ao 4° Perímetro de Presidente Venceslau, decisão com trânsito em julgado, (ação julgada procedente por decisão com trânsito em julgado: 40% sobre o valor da terra nua e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%)) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 1.476.260,16 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00001889/2023-01, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº 101/2024

DE 07/10/2024

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "FAZENDA PONTE BRANCA - PARTE 4", localizado no município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, com uma área georreferenciada de 716,9213 hectares. MATRÍCULA: 16.917, do Serviço de Registro de Imóveis de TEODORO SAMPAIO-SP. POSSUIDORA: LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 25 de setembro de 2024, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "FAZENDA PONTE BRANCA - PARTE 4", o valor de R$ 10.299.985,87 (Dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação discriminatória nº 0000004-30.1958.8.26.0627, referente ao 14º Perímetro de Teodoro Sampaio, e ação discriminatória nº 2050002-12.1958.8.26.0357, referente ao 15º Perímetro de Teodoro Sampaio, ambas com decisão com trânsito em julgado (imóvel julgado devoluto por decisão com trânsito em julgado: 30% sobre o valor da terra nua e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%)) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 2.265.990,95 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00001888/2023-58, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº 103/2024
DE 10/10/2024
PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "ESTÂNCIA RIACHO FUNDO", localizado no município de PRESIDENTE VENCESLAU/SP, com uma área georreferenciada de 345,3253 hectares. MATRÍCULA: 12.173, do Serviço de Registro de Imóveis de PRESIDENTE VENCESLAU-SP. POSSUIDORES: PAULO FUMAGALI e sua mulher MARIA EUNICE FERRARI FUMAGALI. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 23 de agosto de 2024, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "ESTÂNCIA RIACHO FUNDO" o valor de R$ 4.518.413,88 (Quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação discriminatória do 4º Perímetro de Presidente Venceslau, julgada procedente com trânsito em julgado e com ação reivindicatória nº 0005618-30.2003.8.26.0483 (processo suspenso a pedido da autora), ação julgada procedente: 40% sobre o valor da terra nua e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 1.445.892,44 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00003027/2023-12, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº 104/2024
DE 31/10/2024
PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado "FAZENDA PONTE BRANCA - PARTE 5", localizado no município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, com uma área georreferenciada de 860,2627 hectares. MATRÍCULA: 16.918, do Serviço de Registro de Imóveis de TEODORO SAMPAIO-SP. POSSUIDOR: ANATOLE URIAS DE ARAÚJO VIEIRA. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 25 de setembro de 2024, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado "FAZENDA PONTE BRANCA - PARTE 5" o valor de R$ 11.747.925,54 (Onze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Nos termos do artigo 3º, "caput" e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, "caput" e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação discriminatória nº 2050002-12.1958.8.26.0357, referente ao 15º Perímetro de TEODORO SAMPAIO, decisão com trânsito em julgado, (imóvel julgado devoluto por decisão com trânsito em julgado: 30% sobre o valor da terra nua e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%)) atribui-se ao preço da alienação o valor de R$ 2.584.543,62 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP os autos do processo SEI 163.00001884/2023-70, faz-se a presente publicação.

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

EDITAL – CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – 2024.
Adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva

A Diretoria de Ensino – Região Centro torna pública a realização do Processo de Alocação de Vagas para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e Resolução N° 68, de 27 de setembro de 2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2024.

1) CRONOGRAMA:
Data: 13/11/2024
Horário: 9 h.
Local: Diretoria Centro, Av. Olavo Fontoura, 2.222, Casa Verde- São Paulo- SP

2) VAGAS PARA A PRESENTE ALOCAÇÃO:

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	DISCIPLINA	SEGMENTO
Casimiro de Abreu	01	Matemática/ Química	
	01	Inglês/ Língua Portuguesa	Ensino Fundamental Anos Finais / Ensino Médio
Anésia Sincorá	01	Ed. Física (Licença Gestante), a partir de 04/11/24	Educação Fundamental Anos Iniciais
Caetano de Campos	01	Matemática	Ensino Fundamental Anos Finais/ Ensino Médio
Miss Browne	01	Língua Portuguesa	Ensino Fundamental Anos Finais/ Ensino Médio

3) DISPOSITIVOS GERAIS:
É de responsabilidade do candidato:
a) Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino Centro, as publicações correspondentes a este Edital.
b) A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
c) Caso alguma informação ou dado prestado não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
d) Os candidatos do Banco de Talentos deverão apresentar no momento da alocação, comprovação das habilitações/qualificações, com Histórico Escolar do curso de graduação.
e) Para candidatos inscritos na condição de estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.
f) A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da alocação.
Sequência e Prioridade da Alocação:
a) Titulares de cargo e Categoria "F" – Diretoria de Ensino Centro – Inscritos e Credenciados no Programa Ensino Integral 2024.
b) Titulares de Cargo e Categoria "F" – outra Diretoria de Ensino – Inscritos e Credenciados no Programa Ensino Integral, mediante comprovação de inscrição e opção de credenciamento para atuar no PEI 2024.
c) Docentes contratados e candidatos à contratação – HABILITADOS, devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Centro/SP com opção ao Programa Ensino Integral – lista única – de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pela Edital de Abertura de Inscrições n° 1/2023 (VUNESP, ou outras Diretorias de Ensino, mediante comprovação de inscrição e opção de credenciamento para atuar no PEI 2024).
d) No ato da alocação comprovar credenciamento no Programa PEI, através da impressão da inscrição docente 2024, especialmente de outras Diretorias de Ensino.
e) Docentes contratados e candidatos à contratação – QUALIFICADOS, devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Centro/SP e outras Diretorias de Ensino, com opção ao Programa Ensino Integral, de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pela Edital de Abertura de Inscrições n° 1/2023 (VUNESP).
f) Docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.
g) Docentes que atuaram no PEI em 2023, deverão apresentar declaração da UE de origem, assinada e carimbada pelo superior imediato, constando que o docente obteve desempenho satisfatório, após a consolidação e calibragem da Avaliação 360.
h) A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme previsto no Edital.
i) O candidato, no momento da alocação, deve expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e apresentar os requisitos constantes nas legislações vigentes que versam sobre o tema
Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas Diretoria de Ensino Região Centro São Paulo/SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE TRANSFERÊNCIA ON-LINE DE CARGOS/FUNÇÕES PARA U.A. DE TEMPO PARCIAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 1-12-2023, resolução SEDUC 71, de 8-12-2023, comunicado do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV), de 25 de outubro de 2024, retificado pelo Comunicado de 05 de novembro de 2024, com as orientações acerca da mudança de UA dos docentes do Programa Ensino Integral- PEI convoca todos os docentes classificados em Unidade Escolar do Programa de Ensino Integral, que não permanecerão no Programa em 2025, por opção, para a sessão de escolha de vagas e transferência para Unidade Escolar de Tempo Parcial, que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2024, de forma on-line, no Ambiente Virtual Teams.

1- DA CLASSIFICAÇÃO
- Será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/, no dia 07/11/2024, a partir das 11 horas.

2- DAS VAGAS
Serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/, no dia 07/11/2024, a partir das 11 horas e estão sujeitas a alterações.

3- DA TRANSFERÊNCIA
Ocorrerá de forma on-line, no Ambiente Virtual Teams, dia 08 de novembro de 2024. O link para a sessão on-line será disponibilizado meia hora antes do horário da sessão de alocação, no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/transferencia-pei-online-teams/.

3- DO CRONOGRAMA
Data: 08/11/2024
Horário: 9h00 – Docentes Readaptados Titulares de Cargo e Ocupante Função Atividade (A e F)
– Docentes Titulares de Cargo (Cat. A) e Docentes Ocupantes de Função Atividade (Cat. F) – PEB I / PEB II/ Professor de Ensino Fundamental e Médio

OBSERVAÇÕES: Caberá à escola de origem dar ciência inequívoca ao docente classificado para transferência de UA, para que ele participe da sessão de transferência que ocorrerá nos termos do presente edital. Os docentes efetivos e não efetivos que solicitarem cessação do Programa para 2025, deverão ter a mudança de UA para unidade escolar de tempo parcial, permanecendo vinculados à UE em que se encontram designados, até 28/01/2025.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Processo nº 01500030020/2023-31
Contrato nº 058/2022
Contratada: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, de acordo com a clausula décima quarta – parágrafo terceiro do contrato 058/2022 – Processo 01500030020/2023-31, que após o recebimento da resposta do ofício nº 232/2024 e tendo em vista que os elevadores das escolas José Maria Rodrigues Leite, Jardim Santa Maria III e José Ribeiro de Souza estão sem funcionar a mais de um ano, estamos efetuando a GLOSA de 100% do valor da Nota Fiscal de OUTUBRO/2024.

Reiteramos a necessidade do conserto dos elevadores, tendo em vista que está expresso no contrato "prestação de serviços contínuos de manutenção técnico, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, INCLUINDO o fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das unidades escolares desta Diretoria de Ensino".

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica à Sra. SUELEN CRISLAINE DE ALMEIDA SILVA, RG. 47.469.058-1, Professor de Ensino Fundamental e Médio, Categoria "O" - Contratada da EE. Francisco Teodoro de Andrade, Diretoria de Ensino-Região de Andradina. NOTIFICADA a exercer seu direito de defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, em relação ao não comparecimento ao trabalho nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, constando falta injustificada. A defesa deverá ser feita por escrito e entregue no protocolo desta Unidade Escolar EE. Francisco Teodoro de Andrade sendo-lhe facultada a juntada de documentos que se mostrem relevantes para a elucidação dos fatos. Advertimos-lhe que seu contrato de trabalho por tempo determinado poderá ser extinto antes do término de sua vigência, nos termos do inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 1.093/2009, por descumprimento legal, em razão de não comparecimento ao trabalho, infringido ainda os deveres e proibições dispostos nos artigos 241, Incisos XIII e XIV e artigo 242, Inciso IV, da Lei 10.261/68, agindo em discordância com a função pública quanto a ter boa conduta, estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções, além de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada. Andradina-SP, 07 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2024
ESCOLAS REGULARES E INDÍGENAS

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Bauru, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2024, torna Pública a CLASSIFICAÇÃO INICIAL (Classificação Geral e por município) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação em caráter temporário às funções de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação, disciplinada nos termos do Edital nº 01/2024.

Foi considerado habilitado o candidato que obteve nota igual ou superior a 14 pontos, conforme item X – DA AVALIAÇÃO DA PROVA do Edital de Abertura das inscrições.

Os candidatos foram classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida, e com os pontos atribuídos aos Títulos e correspondente à soma da nota da prova objetiva.

Observação - pontuação diferenciada não foi aplicada visto ter ocorrido que na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MMCPPI (pontuação média da concorrência PPI) resultou maior ou igual que a MCA (Média pontuação da concorrência ampla).

O desempate foi feito conforme as normas do Item XIII – Do desempate, do Edital.

A interposição de recurso poderá ser realizada a partir das 9h do dia 05/11/2024 até às 23h59min do dia 07/11/2024, através de formulário eletrônico disponível em https://debauru.educacao.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO BAURU
PSS AOE 01/2024. CLASSIFICAÇÃO INICIAL ESPECIAL D.E.
Ordem da Classificação:

Class. Especial	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
1	144	SEIRIO MINAMI	SIM	27	0	27
2	483	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	SIM	23	0	23
3	499	ADRIANA AP. ESCUDERO SIMOES	SIM	23	0	23
4	593	MILENA R. PRADO DE MELLO	SIM	19	0	19

PSS AOE 01/2024 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL ESPECIAL MUNICÍPIOS
BAURU
Ordem da Classificação:

Class. Especial	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
1	144	SEIRIO MINAMI	SIM	27	0	27
2	483	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	SIM	23	0	23

PIRATININGA
Ordem da Classificação:

Class. Especial	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
3	499	ADRIANA AP. ESCUDERO SIMOES	SIM	23	0	23

AREALVA

Class. Especial	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
4	593	MILENA R. PRADO DE MELLO	SIM	19	0	19

PSS AOE 01/2024 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL GERAL D.E.
Ordem da Classificação:

Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	KELLY CRISTINE GOMES DA SILVA	NÃO	28	10	38
002	MARLENE PITUBA	NÃO	27	10	37
003	GRACY FERNANDA DE OLIVEIRA	NÃO	25	10	35
004	LIZANDRA AP. S. DE A. BERBEL	NÃO	26	8	34
005	DAMIÃO APARECIDO LOPES	NÃO	24	10	34
006	ANDRESSA DUARTE DE C. VICARI	NÃO	25	8	33
007	TATIANA ALESSANDRA BARBOSA	NÃO	26	5	31
008	THALLES SILVA GONÇALVES	NÃO	27	3	30
009	JOANNA G. MOURA O. DA SILVA	NÃO	28	1	29
010	LUANA ARIÊ RIBEIRO ALVES	NÃO	28	1	29
011	ANA LUIZA PALMA MARQUES	NÃO	28	1	29
012	MARIANA CRISTINA DE ARAUJO	NÃO	28	1	29
013	RAILA BIANCA GUEDES DA SILVA	NÃO	28	1	29
014	WAGNER MONGER	NÃO	27	2	29
015	SONIA AP. FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO	28	0	28
016	GILBERTO SCHIAVO	NÃO	28	0	28
017	APARECIDA DE F. B. C. SILVESTRE	NÃO	28	0	28
018	ELETÉIA MARTINS FELICIANO	NÃO	28	0	28
019	LETICIA MIRELLE OLIVEIRA PETIT	NÃO	28	0	28
020	DANILO B. DOS S. G. DE ARAUJO	NÃO	28	0	28
021	ARAY BERBERT TOZZI	NÃO	28	0	28
022	GISELLA SILVA CORRÊA TRIPODI	NÃO	28	0	28
023	RENATA GOMES SANTOS SEBASTIAO	NÃO	28	0	28
024	ALINE CRISTINA CARDOSO	NÃO	28	0	28
025	WELLINGTON CANTELLI	NÃO	28	0	28
026	ANGELA C. DA SILVA SIMAS JATOBÁ	NÃO	28	0	28
027	ALESSAINE MEIRA DA SILVA	NÃO	28	0	28
028	OLGA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	NÃO	28	0	28
029	REGIANE DO NASCIMENTO	NÃO	28	0	28
030	ERICA BEATRIZ P. DOS SANTOS	NÃO	28	0	28
031	JANAÍNA MALAGUTTI N. DA SILVA	NÃO	28	0	28
032	JULIANI RODRIGUES ROSENDO	NÃO	28	0	28
033	MARIANA F. M. BUSTAMANTE	NÃO	28	0	28
034	ADRIANA C. SIMÕES DE OLIVEIRA	NÃO	28	0	28
035	MARGARETHI MIRANDA MARIANO	NÃO	28	0	28
036	DÉBORAH MAELY DE S. B. RIBEIRO	NÃO	28	0	28
037	REGIANE APARECIDA DA SILVA	NÃO	28	0	28
038	CILIANE REGINA CAMPOS RIBEIRO	NÃO	28	0	28
039	PRISCILA DOS SANTOS FERMINO	NÃO	28	0	28
040	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS	NÃO	28	0	28
041	FERNANDA RODRIGUES SANTANA	NÃO	28	0	28
042	ELIANE RODRIGUES BRAGA MASSOCA	NÃO	28	0	28
043	ANA LUZIA ALVES ANDRADE	NÃO	28	0	28
044	ANA BEATRIZ SANTOS CALEGARI	NÃO	28	0	28
045	THAYNARA LETÍCIA DA SILVA	NÃO	28	0	28
046	GIOVANA STEFANI IRENO BIANCHI	NÃO	28	0	28
047	SOLANGE RIBEIRO SENE	NÃO	28	0	28
048	SERGIO LOPES BARBOZA	NÃO	28	0	28
049	HELENICE AP. DE JESUS ASCIELLO	NÃO	28	0	28
050	EMERSON DE ARAÚJO	NÃO	28	0	28
051	ADRIANA ANTONIA SEBASTIÃO	NÃO	28	0	28
052	RENATA KELLEN XAVIER	NÃO	28	0	28
053	EDINER APARECIDO GUSMÃO	NÃO	28	0	28
054	MATHEUS R. ALVES MARZOCHI	NÃO	28	0	28
055	RODRIGO DA SILVA	NÃO	28	0	28
056	JAQUELINE JUNIA FERNANDES	NÃO	28	0	28
057	DAZIELI DE SOUZA PEREIRA	NÃO	28	0	28
058	WELLITA FURQUIM CORREA	NÃO	28	0	28
059	TIAGO SIMÃO DE QUEIROZ	NÃO	28	0	28
060	GUILHERME GILES FERREIRA	NÃO	28	0	28
061	VALDINÉIA E. F. GOMES DE MORAES	NÃO	28	0	28
062	CRISTIANO MILTON DE SOUZA	NÃO	28	0	28
063	FERNANDO MAIA G. DA SILVA	NÃO	28	0	28
064	PATRÍCIA DE FÁTIMA ARANTES	NÃO	28	0	28
065	KARLA DE CARVALHO	NÃO	28	0	28
066	MASSAE MINAMI	NÃO	28	0	28
067	JOÃO MARCOS PADILHA PEREIRA	NÃO	28	0	28
068	TAMIRES DA SILVA SOBREIRA	NÃO	28	0	28
069	JULIANA AYUMI YOSHIDA	NÃO	28	0	28
070	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	28	0	28

071	JULIANY F. LISBOA DA SILVA	NÃO	28	0	28
072	MARIA HELENA DE JESUS LIMA	NÃO	28	0	28
073	FABIO MASSAYUKI YONAMINE	NÃO	28	0	28
074	FELIPE VINICIUS COSTA ZAMBONI	NÃO	28	0	28
075	LUIS GABRIEL FRAGA ZORZI	NÃO	28	0	28
076	TANIYA YUKARI SASAI	NÃO	28	0	28
077	JACKSON ROGER RODER ORSI	NÃO	28	0	28
078	LOHAINA LUANA LEME DE FREITAS	NÃO	28	0	28
079	WENDLER VINICIUS DA PAIXAO	NÃO	28	0	28
080	VANESSA RAVENA MARTINS LIMA	NÃO	28	0	28
081	ALANA DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO	28	0	28
082	VYCTORIA ZANARDI SILVA	NÃO	28	0	28
083	SAMUEL MATEUS DA SILVA NUNES	NÃO	28	0	28
084	MURIEL ARISTIDES DE BARROS	NÃO	28	0	28
085	RAYAN GABRIEL DUARTE TEOFILO	NÃO	28	0	28
086	THIFANI EDUARDA GUANDALIN	NÃO	28	0	28
087	ANA VITÓRIA FERNANDES	NÃO	28	0	28
088	CRISTHIAN FERREIRA PORTA	NÃO	28	0	28
089	VALTER R. DA SILVA JUNIOR	NÃO	28	0	28
090	MURILO H. CAMARA DE ALMEIDA	NÃO	28	0	28
091	MARIA EDUARDA L. DE SOUZA	NÃO	28	0	28
092	RAISSA DE MIRANDA CAIRES	NÃO	28	0	28
093	STELLA CEZARIO CAMARGO	NÃO	28	0	28
094	JOÃO P A P DA. S. M. DOS SANTOS	NÃO	28	0	28
095	VINÍCIUS BARBOZA CAMARA	NÃO	28	0	28
096	LUANA NAVARRO GOUVEIA	NÃO	28	0	28
097	GABRIEL SCHRODER NUNES MAIA	NÃO	28	0	28
098	GIOVANA VOLTANI	NÃO	28	0	28
099	RAPHAEL AUGUSTO ESTEVAM BORGES	NÃO	28	0	28
100	LUDMILA STEFANI PIVETA OMENA	NÃO	28	0	28
101	LUNA SAES SANTIAGO ANASTACIO	NÃO	28	0	28
102	JOAO VICTOR STIGLIANO MOREIRA	NÃO	28	0	28
103	LORENA MURÇA PASTORI	NÃO	28	0	28
104	MATHEUS DOS SANTOS PIO	NÃO	28	0	28
105	PEDRO MORAES ALVES	NÃO	28	0	28
106	NICOLE EMÍLIA VITALLI CALSAVARI	NÃO	28	0	28
107	JOÃO PEDRO FERREIRA	NÃO	28	0	28
108	DANIELLE ROCHA DA SILVA	NÃO	28	0	28
109	RAISSA PEREIRA CAETANO	NÃO	28	0	28
110	GABRIELA CRISTINA GASCHLEZ	NÃO	27	1	28
111	ITANA CARLA SILVA DA SILVA	NÃO	27	1	28
112	FABIANA C. V. CREMONEZ VIERO	NÃO	27	1	28
113	NINIVI A. JACOB GUALBERTO	NÃO	27	1	28
114	VANESSA AP. VICENTE FRANÇA	NÃO	27	1	28
115	ERIC FLADEMIR DOS SANTOS	NÃO	27	1	28
116	DULCINEIA MAFFEI SILVESTRE	NÃO	27	1	28
117	LEILA LUZIA PORTO ANTONELLI	NÃO	27	1	28
118	LÚCIA HELENA MOREIRA	NÃO	27	0	27
119	CRISTIANE PEREIRA GALVÃO	NÃO	27	0	27
120	CARLA PRISCILA OLIVEIRA DE LIMA	NÃO	27	0	27
121	RENATO GOMES VALOTE	NÃO	27	0	27
122	NATALY IZABELA DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
123	INGRID COSTA	NÃO	27	0	27
124	BEATRIZ MARIA DE SOUZA LUCAS	NÃO	27	0	27
125	ADRIANA FÉLIX DA SILVA	NÃO	27	0	27
126	ROSELÂNDIA DA S. F. CARDOSO	NÃO	27	0	27
127	ALINE CRISTINA RODRIGUES ALVES	NÃO	27	0	27
128	ITAMARA CARDOSO DE ABREU VIEIRA	NÃO	27	0	27
129	NATHALIA QUEIROZ ALVES	NÃO	27	0	27
130	JONATHAN LIMA DA SILVA	NÃO	27	0	27
131	THAINA PATROCINIO CASIMIRA	NÃO	27	0	27
132	CAROLINA GARCIA DE CAMARGO	NÃO	27	0	27
133	BYATRIZ CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
134	RICARDO EPIFÂNIO DE SANTANA	NÃO	27	0	27
135	SILVIA MARA GARCIA DE SOUZA	NÃO	27	0	27
136	CRISTIANE BASSO CLARO	NÃO	27	0	27
137	CAMILA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO	27	0	27
138	TAUANI TESSARI	NÃO	27	0	27
139	ÁLVARO LEZINHO ANTÓNIO	NÃO	27	0	27
140	FERNANDA C. SOARES BRANDÃO	NÃO	27	0	27
141	MAIARA BEZERRA DA SILVA	NÃO	27	0	27
142	GIOVANI SAVARIS PEDROSO	NÃO	27	0	27
143	HEITOR FRANCISCO B. RIBEIRO	NÃO	27	0	27
144	SEIRIO MINAMI	SIM	27	0	27
145	GISELE C. M. FERRARI	NÃO	27	0	27
146	THAIZE ALESSANDRA C. DE SOUZA	NÃO	27	0	27
147	STHEFANY GABRIELY SANTOS	NÃO	27	0	27
148	IVAN SALINA DE NICOLAI	NÃO	27	0	27
149	ISABELY DOMIQUILLE DA SILVA	NÃO	27	0	27
150	JULIA LECHADO	NÃO	27	0	27
151	ANA LUÍSA PEREIRA DA SILVA LEAL	NÃO	27	0	27
152	LARISSA N. BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO	26	1	27
153	DANIELE BISCALCHIN BOSCO	NÃO	27	0	27
154	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
155	JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
156	MANOELA VERISSIMO DE SOUZA LIMA	NÃO	27	0	27
157	NÚBIA COSTA PEREIRA	NÃO	27	0	27
158	JESSYCA LETICIA DOS S. AQUINO	NÃO	27	0	27
159	FERNANDA THEREZAN DA SILVA	NÃO	27	0	27
160	MÁRCIA C. CECHINI FERREIRA	NÃO	27	0	27
161	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
162	KUTIARA SEBASTIÃO KINOCITA	NÃO	27	0	27
163	VANESSA CRISTINA GAZETA MARTINS	NÃO	27	0	27
164	KEICIELLY CORREA RODRIGUES	NÃO	27	0	27
165	JOSENILDE OLIVEIRA DOS REIS	NÃO	27	0	27
166	RAQUEL ALINE DA SILVA MOREIRA	NÃO	27	0	27
167	MARLY DE FATIMA MOREIRA	NÃO	27	0	27
168	LUCIENI PHELIPPE BONETTI	NÃO	27	0	27
169	TATIANE AP. MARQUES BUSCARIOLLO	NÃO	27	0	27
170	LEANDRO M. DA SILVA MANGOLIN	NÃO	27	0	27
171	TAMIRIS RODRIGUES FERNANDES	NÃO	27	0	27
172	LETICIA FERNANDES FIORAVANTI	NÃO	27	0	27
173	MARIA LUIZA B. DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
174	LYDIA J. A. CORDEIRO CAMERLENGO	NÃO	27	0	27
175	YASMIN ARAUJO PINHO DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
176	GABRIELLE MAIA GOMES	NÃO	27	0	27
177	KETULYM RAIANE ALVES ROSA	NÃO	27	0	27
178	MARIANNE MARANGON BALANCIERI	NÃO	27	0	27
179	ANDREZA VITÓRIA DE S. HILÁRIO	NÃO	27	0	27
180	LUCAS ALVES DA SILVA	NÃO	27	0	27
181	TAYANE E. BUSCARIOLLO VIEIRA	NÃO	27	0	27
182	BEATRIZ G. R. ALEIXO DE SOUZA	NÃO	27	0	27
183	BEATRIZ NATHIELY BILIANCIERI	NÃO	27	0	27
184	JÚLIA LARIS DA SILVA VICENTE	NÃO	27	0	27
185	LEILA CRISTINA SILVA	NÃO	27	0	27
186	EDUARDA DE OLIVEIRA CAIRES	NÃO	27	0	27
187	TAINARA P. DA S. GOES PEREIRA	NÃO	27	0	27
188	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
189	ANA PAULA LOPES THEREZAN	NÃO	26	1	27
190	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
191	DANIELA BARNABÉ DOS S. LEITE	NÃO	27	0	27
192	JESSICA ROSA PASCHOAL	NÃO	27	0	27
193	KELLY DE S. NASCIMENTO OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
194	EMILLY MIRANDA BARONI	NÃO	27	0	27
195	TATIANA C. V. VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
196	PAMELA DANIELE DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
197	BRUNA DE SOUZA CAMPOS SANTOS	NÃO	27	0	27
198	BEATHRIZ ARINOS VASCO ESCARELI	NÃO	27	0	27
199	ANA MARIA DE CASTILHO ROA	NÃO	27	0	27
200	MATEUS MACHADO	NÃO	27	0	27
201	LÍVIA MARIA GIROLDO FELIPE	NÃO	27	0	27
202	IDA LAZARA BUENO CARNEIRO	NÃO	27	0	27
203	NILVA DE FREITAS SOLANA AMARAL	NÃO	27	0	27
204	LUCIANA NAIR DE SOUSA SANTOS	NÃO	27	0	27
205	RODRIGO OLIVEIRA NUNES RIBEIRO	NÃO	27	0	27
206	GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	NÃO	27	0	27
207	LAÍS ALICE GERALDO LOURENÇO	NÃO	27	0	27
208	GIOVANNA EGYDIO DA CONCEIÇÃO	NÃO	27	0	27
209	ANA LAURA SACCARDO FRANCO	NÃO	27	0	27
210	VITÓRIA CAROLINE LEITE ALVES	NÃO	27	0	27
211	BRUNA NAIARA ALVES ROSA	NÃO	27	0	27
212	CAUÃ FERREIRA CARDOSO	NÃO	27	0	27
213	JUSSARA DE C. A. DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
214	CRISLAINE A. DE OLIVEIRA CORREA	NÃO	26	0	26
215	LARISSA GABRIELA DE ARAUJO	NÃO	26	0	26
216	JOCENI BRASOLIM	NÃO	26	0	26
217	GRAZIELA DE SANTANA SANTOS	NÃO	26	0	26
218	WERICA MAYARA REINALDO	NÃO	26	0	26
219	CARLOS REINAN PEREIRA TAVARES	NÃO	26	0	26
220	ADRIELI RODRIGUES FERRARI	NÃO	26	0	26
221	MARA C. SILVESTRE DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
222	ISABELLA VIEIRA SIQUI	NÃO	26	0	26
223	PAULA LARISSA VENÂNCIO SILVA	NÃO	26	0	26
224	GUILHERME A. DOS SANTOS COSMO	NÃO	26	0	26
225	LUCAS FELIPE DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
226	JÉSSICA PEREIRA TAVARES	NÃO	26	0	26
227	LUANA MELO FURCIN	NÃO	26	0	26
228	MARÍLIA RODRIGUES DOMINGOS	NÃO	26	0	26
229	IVALTI CALEBE OLIVEIRA DA CRUZ	NÃO	26	0	26
230	ANA JULIA DE F. OLIVEIRA LIMA	NÃO	26	0	26
231	BARBARA BENICIO SANCHES	NÃO	26	0	26
232	JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	26	0	26
233	LAURA REGINA MAIA FERREIRA	NÃO	26	0	26
234	ELIANE A. DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
235	GABRIELA SANTOS ROMÃO DE SOUZA	NÃO	26	0	26
236	ADA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
237	CAROLINA BAMONTE CRESCENCIO	NÃO	26	0	26
238	ANGELICA SILVA SANTOS DE JESUS	NÃO	26	0	26
239	DÂNIE HELOÍSE DOS SANTOS DAHER	NÃO	26	0	26
240	NADIA VIEIRA BELINELLI	NÃO	26	0	26
241	JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA	NÃO	26	0	26
242	HELEN KELLER FRAIDEMBERG MAIA	NÃO	26	0	26
243	PAULA ELENA DE LIMA RAMOS	NÃO	26	0	26
244	PEDRO FELIPE SHIMOHIRO	NÃO	26	0	26
245	CAROLINE MARQUESIN SOARES	NÃO	26	0	26
246	REBECA LOPES REBEQUI E SILVA	NÃO	26	0	26
247	GUILHERME JOSÉ V. SILVA	NÃO	26	0	26
248	GABRIELLE SAES S. ANASTACIO	NÃO	26	0	26
249	BRUNO A. DE CARVALHO GONÇALVES	NÃO	26	0	26
250	GABRIEL RODRIGO DE C. NAVAS	NÃO	26	0	26
251	KAIO HENRIQUE FREITAS	NÃO	26	0	26
252	VITÓRIA SABRINY O. BILAARDT	NÃO	26	0	26
253	TAMIRES CRISTINA BARBOZA MENDES	NÃO	25	1	26
254	CASSYANE V. V. GARCIA SANCHES	NÃO	25	1	26
255	DJANI MARIA DA SILVA	NÃO	26	0	26
256	EMANUELY LOSILHA LUCAS	NÃO	26	0	26
257	VITÓRIA C. DE CASTRO RIBEIRO	NÃO	26	0	26
258	LAYANDRA PEREIRA GALVÃO	NÃO	26	0	26
259	ADRIANA C. DE OLIVEIRA CORSELHA	NÃO	26	0	26
260	LUCIANE J. C. MARIOTTI PERES	NÃO	26	0	26
261	ALINE C. PERINO DA SILVA	NÃO	26	0	26
262	JAIR ACEITUNO SIQUEIRA JUNIOR	NÃO	26	0	26
263	CARLA CRISTINA GONÇALO	NÃO	26	0	26
264	PRISCILA EUGENIO PINTO	NÃO	26	0	26
265	FLAVIA R. BIANCHI DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
266	PATRÍCIA FELIX DE SOUZA	NÃO	26	0	26
267	HELANIA RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
268	JOYCE H. V. RODRIGUES FRANZOTE	NÃO	26	0	26
269	GISELE DE ARAÚJO LIMA SANTOS	NÃO	26	0	26
270	ALESSANDRA RODRIGUES DOMINGOS	NÃO	26	0	26
271	KELLY CRISTINA DOS S. AMARAL	NÃO	26	0	26
272	MARIA CLAUDIA ACEITUNO	NÃO	26	0	26
273	DANIELE RODRIGUES O. TURATO	NÃO	26	0	26
274	RAPHAEL DOS SANTOS TEIXEIRA	NÃO	26	0	26
275	ANA LAURA DOS SANTOS COSMO	NÃO	26	0	26
276	LETICIA OSES	NÃO	26	0	26
277	LÍVIA SABBATINE DE PAULO	NÃO	26	0	26
278	VINICIUS BARDUCHI DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
279	NATIELI ONORIO CRUAIA	NÃO	26	0	26
280	MARYA EDUARDA LEONE DE LIMA	NÃO	26	0	26
281	TALIA ADNA RODRIGUES	NÃO	26	0	26
282	THAIS A. BARBOZA ALVES NOGUEIRA	NÃO	26	0	26
283	MARINA CAROLINA LIMA	NÃO	26	0	26
284	ELIANE PEREIRA CALSAVARI	NÃO	26	0	26
285	BEATRIZ DE JESUS PEREIRA	NÃO	26	0	26
286	CAROLINE MARIA B. DO AMARAL	NÃO	26	0	26
287	ANA CLAUDIA ROSSINI EUFLAUZINO	NÃO	26	0	26
288	THIAGO P. POZEBON V. DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
289	CLEBERSON M. PINHEIRO CARDOSO	NÃO	26	0	26
290	JOÃO FRANCISCO G. ROSSETTO	NÃO	26	0	26
291	MARCOS VINICIUS MONGER	NÃO	26	0	26
292	RAPHAELA V. MERCADO DA SILVA	NÃO	26	0	26
293	ANA GABRIELA ARY CARVALHO	NÃO	26	0	26
294	ISABELA BUENO LIMA	NÃO	26	0	26
295	MEIRIELY SOARES DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
296	ANDRESSA JERONYMO	NÃO	26	0	26
297	THAIS MARIA FRANCO COSTA	NÃO	26	0	26
298	ANA PAULA FERNANDES SAMPAIO	NÃO	26	0	26
299	LUCAS FERNANDO MOREIRA GOMES	NÃO	26	0	26
300	GISELE CRISÓSTOMO GUERRA	NÃO	25	1	26
301	ERIKA FERNANDES CAMACHO	NÃO	24	2	26
302	LUCINÉIA CRISTINA DAL BOM	NÃO	25	0	25
303	FLAVIANA M. DE O. SHIBUKAWA	NÃO	25	0	25
304	JOCIRLENE RODRIGUES PEREIRA	NÃO	25	0	25
305	DAYANY SANTOS GOMES	NÃO	25	0	25
306	ANA JULIA DE MORAES PEREIRA	NÃO	25	0	25
307	THAIS MARIA DANTAS SYDI	NÃO	25	0	25
308	ISABELA A. MARTINS DOS SANTOS	NÃO	25	0	25
309	WELLINGTON PAULO DA SILVA	NÃO	25	0	25
310	ALISON LUAN LIPÚ	NÃO	25	0	25
311	BRUNA APARECIDA SANTOS SILVA	NÃO	25	0	25
312	CLEBER DOS SANTOS ELEODORO	NÃO	25	0	25
313	ANANJARA ANTONIO INDUBRASIL	NÃO	25	0	25
314	VALMIR FERREIRA GONÇALVES	NÃO	25	0	25
315	ANTONIO FERNANDES ALEGRE JUNIOR	NÃO	25	0	25
316	BEATRICE CRISTINE DE ANDRADE	NÃO	25	0	25
317	LEONARDO GALHARDO MOJONI	NÃO	25	0	25
318	SABRINA MARCHI DE SOUZA	NÃO	25	0	25
319	ADRIAN M. MAGALHÃES DOS SANTOS	NÃO	25	0	25
320	MARCIO LUAN GOMES RODRIGUES	NÃO	25	0	25
321	LUANA DE CARVALHO MORAIS	NÃO	25	0	25
322	ALANA MARIA BARBOZA MARTINS	NÃO	25	0	25
323	FELLYPE GABRIEL M. CAROLINO	NÃO	25	0	25
324	MIRIAN C. DE OLIVEIRA CUCO	NÃO	25	0	25
325	RAQUEL CARVALHO OLIVEIRA	NÃO	25	0	25
326	FERNANDA DA SILVA PATRICIO	NÃO	25	0	25
327	MATHEUS AP. ERENO	NÃO	25	0	25
328	EMANUELY PACHECO DE OLIVEIRA	NÃO	25	0	25
329	PIETRO DA SILVA EMIDIO OLIVEIRA	NÃO	25	0	25
330	EMILY ESTHER SANTOS DA SILVA	NÃO	23	2	25
331	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	25	0	25
332	NUBIA LUCIANA RAFAEL DE ASSIS	NÃO	25	0	25
333	NATALIA LAURINO GIORDANO	NÃO	25	0	25
334	VANIA VIEIRA RAMOS	NÃO	25	0	25
335	GÉSSICA REGINA BARGA LEITE	NÃO	25	0	25
336	TAINARA APARECIDA JORGE TONIN	NÃO	25	0	25
337	MARTHA V. F. TREVISAN DE FRANÇA	NÃO	25	0	25
338	MARIA EDUARDA FOIZER PEREIRA	NÃO	25	0	25
339	DIANA CARVALHO DA SILVA	NÃO	25	0	25
340	LEILA AP. GONÇALVES BURGUES	NÃO	25	0	25
341	FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	25	0	25
342	MAYKI RODRIGUES ARAUJO	NÃO	25	0	25
343	MARIANA MELLO DA SILVA	NÃO	25	0	25
344	REBECA LUIZA MARTINS GONÇALVES	NÃO	25	0	25
345	SABRINA GABRIEL GARCIA	NÃO	25	0	25
346	VIVIANE APARECIDA LIRA	NÃO	25	0	25
347	LUCINEIDE COSTA FERREIRA	NÃO	25	0	25
348	CAMILA TINOCO DA SILVA	NÃO	25	0	25

349	ANDREZA FOIZER BARCELOS	NÃO	25	0	25	488	VITORIA GOMES MACHADO	NÃO	23	0	23
350	JOÃO VICTOR CLARO RIBEIRO	NÃO	25	0	25	489	JANNE DA SILVA AMORIM	NÃO	23	0	23
351	AYSLAN ALEX SANTANA	NÃO	25	0	25	490	DAYANE VERGINIO SIQUEIRA	NÃO	23	0	23
352	LUCAS AUGUSTO GERALDO	NÃO	25	0	25	491	KARINA BIANCON ALVES	NÃO	23	0	23
353	AMANDA MAFFEI SILVESTRE	NÃO	25	0	25	492	VITORIA GABRIELY AMARAL PEREIRA	NÃO	23	0	23
354	SOPHIA BAGAGI PIGENTE	NÃO	25	0	25	493	DAYLA VITORIA UCHOA DIAS	NÃO	23	0	23
355	CINTIA ROCHA COELHO	NÃO	25	0	25	494	VALERIA GARCIA DOMINGUES	NÃO	23	0	23
356	MARIA ADRIANA ALVES NEVES	NÃO	25	0	25	495	ALEXANDRE UCHOA	NÃO	23	0	23
357	ROSANA MARIA MOTA	NÃO	25	0	25	496	PAMELA CRISTINA DE SOUZA JORGE	NÃO	23	0	23
358	TAÍNA TAMI TAKAMOTO	NÃO	25	0	25	497	NATÁLIA DE CARVALHO	NÃO	23	0	23
359	JANAINA DA SILVA PEREIRA	NÃO	25	0	25	498	MARIA DAS G. DANTAS GAVIOLLI	NÃO	23	0	23
360	MAIARA CRISTINA DA SILVA	NÃO	25	0	25	499	ADRIANA AP. ESCUDERO SIMOES	SIM	23	0	23
361	KEMILY MARIA GOMES PINTO	NÃO	25	0	25	500	SELMA MARQUES TOLENTINO	NÃO	22	0	22
362	SUELI AMORIM DOS S. CARVALHO	NÃO	25	0	25	501	AMANDA LIPU SAMPAIO	NÃO	22	0	22
363	GLEYSE C. OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	25	0	25	502	GIOVANNA DA SILVA BARROS	NÃO	22	0	22
364	ROSELI APARECIDA PELOSO DE LIMA	NÃO	25	0	25	503	STEFANIE NAYE LIPU CEZAR	NÃO	22	0	22
365	OSVANÉIA APARECIDA ALVES BLANCO	NÃO	25	0	25	504	ROGÉRIO ROBSON PEREIRA DA SILVA	NÃO	22	0	22
366	ARIANY DE VITO INHESTA	NÃO	25	0	25	505	DANIEL MARQUES ARAÚJO	NÃO	22	0	22
367	GABRIELA M. LIBRANDI RODRIGUES	NÃO	25	0	25	506	ELSA MARIA PINTO	NÃO	22	0	22
368	SIMONE FAUSTO DE ARAUJO	NÃO	25	0	25	507	CLARA DA SILVA FILHO LOURENÇO	NÃO	22	0	22
369	RICARDO JOSÉ SOARES	NÃO	25	0	25	508	LARISSA FILHO LOURENÇO	NÃO	22	0	22
370	STEPHANI SANTIAGO SALLES	NÃO	25	0	25	509	ESTER OLIVEIRA DE CASTRO MELLO	NÃO	22	0	22
371	LUCAS FERREIRA DA SILVA	NÃO	25	0	25	510	RITA DE CASSIA DE PAULA FELIX	NÃO	22	0	22
372	JULIA NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO	25	0	25	511	GABRIELLA COPPIETERS	NÃO	22	0	22
373	ANA MARIA DE JESUS COSTA LIMA	NÃO	25	0	25	512	ADAUTO B. DE SENE JUNIOR	NÃO	22	0	22
374	DANIEL DE OLIVEIRA RATTO	NÃO	25	0	25	513	FABIANA C. DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	22	0	22
375	CAMILA FRAIOLI	NÃO	25	0	25	514	KAREN DANIELA AMARAL FREIRE	NÃO	22	0	22
376	JULIA MARIA DOS SANTOS	NÃO	25	0	25	515	JÉSSICA VITÓRIA ALVES DA SILVA	NÃO	22	0	22
377	ELISANGELA P. DE LIMA PINHEIRO	NÃO	25	0	25	516	ROSEMARY DOS SANTOS E SILVA	NÃO	22	0	22
378	PAOLA CAVINATO LEMES	NÃO	25	0	25	517	ALEXANDRA AP. DAHER ZAMAIO	NÃO	22	0	22
379	FABIANA PEREIRA DA SILVA	NÃO	25	0	25	518	CAMILA BATISTA ARINOS VASCO	NÃO	22	0	22
380	JANE DEMÉTRIA BARBOSA DA SILVA	NÃO	25	0	25	519	ANA CAROLINA FERREIRA FELÍCIO	NÃO	22	0	22
381	VICTOR HUGO GOUVÊA GALVÃO	NÃO	25	0	25	520	RAFAELA BARBOSA SOARES	NÃO	22	0	22
382	CLEIDE M. PORTEL DE O. LEME	NÃO	24	0	24	521	GUSTAVO WATZECKE ALMENDRO	NÃO	22	0	22
383	TAIS C. DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO	24	0	24	522	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	22	0	22
384	PRISCILA HELENA DE P. PEREIRA	NÃO	24	0	24	523	MARGARETH DE PAULA HENRIQUES	NÃO	22	0	22
385	LIDIANE VERONEZ MUNHOZ ALVES	NÃO	24	0	24	524	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	22	0	22
386	ROBERTA FERNANDES FERRAZ	NÃO	24	0	24	525	GABRIEL FELLIPE RIBEIRO PIMENTA	NÃO	22	0	22
387	ELAINE DE ARAUJO MENDONÇA	NÃO	24	0	24	526	YOHANA CORREA DA SILVA	NÃO	22	0	22
388	ALINE CUNHA	NÃO	24	0	24	527	WENNDEL IGOR D. LAET TEIXEIRA	NÃO	22	0	22
389	GESSICA ALINE DE AZEVEDO	NÃO	24	0	24	528	VINICIUS GUSTAVO SOUSA RIBEIRO	NÃO	22	0	22
390	ADRIEL MOREIRA DOS ANJOS	NÃO	24	0	24	529	AMGELA CONSTANTINO PIZELLI	NÃO	21	0	21
391	JESSICA AP. FAUSTINO LEITE	NÃO	24	0	24	530	SONIA MARIA BRUM	NÃO	21	0	21
392	LUANNA CRISTINA MENDES DE JESUS	NÃO	24	0	24	531	ELLEN SILIANE APARECIDA BORGES	NÃO	21	0	21
393	ADENIZ APARECIDA DE SOUSA	NÃO	24	0	24	532	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES INÁCIO	NÃO	21	0	21
394	PAULO MIKAEL MARQUES BATISTA	NÃO	24	0	24	533	JANAÍNA BERTALIA SOARES	NÃO	21	0	21
395	PRISCILA SOLANO CUSTODIO	NÃO	24	0	24	534	INAE CRISTINA ROCHA	NÃO	21	0	21
396	FERNANDA JULIA JOVINO SANTOS	NÃO	24	0	24	535	MARIANA RANGEL ZANETTE	NÃO	21	0	21
397	REGIANE AP. LUCAS CORDEIRO	NÃO	24	0	24	536	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	21	0	21
398	JANUSE LOPES SAMPAIO DE SOUZA	NÃO	24	0	24	537	IANCA DANIELI DE MIRANDA	NÃO	21	0	21
399	ANGELA LORENZ ANTONETTI	NÃO	24	0	24	538	ISABELLE VITÓRIA CARVALHO DE SÁ	NÃO	21	0	21
400	DIONNY PORTEL MUNHOZ	NÃO	24	0	24	539	JAQUELINE FERNANDA A. DA SILVA	NÃO	21	0	21
401	JANETE MORAES PIAGENTE	NÃO	24	0	24	540	FELIPE CALIXTO DE TOLEDO	NÃO	21	0	21
402	HELLEN PONCE DOS SANTOS	NÃO	24	0	24	541	BRUNO VITOR DE MORAES	NÃO	21	0	21
403	QUITERIA MARIA NOGUEIRA PARRA	NÃO	24	0	24	542	MIRIAN SILVA DE ARAUJO	NÃO	21	0	21
404	ELAINE FERNANDES AMARAL	NÃO	24	0	24	543	CAROLINE MORAIS DOS SANTOS	NÃO	21	0	21
405	VITÓRIA CAROLINA DIAS DE FARIAS	NÃO	24	0	24	544	RYAN RAONI DOS SANTOS CRUAIA	NÃO	21	0	21
406	PERLA PATRICIA FONSECA PALHETA	NÃO	24	0	24	545	DARCIO ALEX DOS SANTOS	NÃO	21	0	21
407	ROSANA A. CORREA LEITE PRANDE	NÃO	24	0	24	546	RAQUEL RASSVETOV BALSENOFFE	NÃO	21	0	21
408	MARIA FERNANDA F. DE PAULA	NÃO	24	0	24	547	JULIO CESAR DE FREITAS	NÃO	21	0	21
409	AMANDA MIKAELA SEVERINO	NÃO	24	0	24	548	IRIS CAROL VENÂNCIO	NÃO	21	0	21
410	AGNES LIDIANA GOMES	NÃO	24	0	24	549	ADRIANA HELENA CERVATTI CARDOSO	NÃO	21	0	21
411	VALÉRIA DA SILVA	NÃO	24	0	24	550	NAYARA CRISTINA GOMES RODRIGUES	NÃO	21	0	21
412	WALLACE RAMON DE SOUZA DA SILVA	NÃO	24	0	24	551	STORM DA SILVA PINHEIRO	NÃO	21	0	21
413	DANIELA DE FATIMA SANTANA	NÃO	24	0	24	552	JESSICA DA SILVA SANTOS	NÃO	21	0	21
414	MARIA FERNANDA DO VALE SILVA	NÃO	24	0	24	553	KAUANA SILVA DE PAULA	NÃO	21	0	21
415	ARIANE LOPES DE MELO	NÃO	24	0	24	554	LEONARDO ROSA LUCIANO	NÃO	21	0	21
416	ERICA C. G. COSTA DA SILVA	NÃO	24	0	24	555	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÃO	21	0	21
417	CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	NÃO	24	0	24	556	IRANI CARDOSO	NÃO	21	0	21
418	EMILY VITORIA DE SOUZA SANTOS	NÃO	24	0	24	557	GISLENE ROSANA PIRES	NÃO	21	0	21
419	ISABELLA ARCANJO RAMOS	NÃO	24	0	24	558	PATRICIA GUSMÃO DA CUNHA	NÃO	21	0	21
420	BEATRIZ RODOKAS PEREIRA	NÃO	24	0	24	559	GIOVANIA PROCIDONIO NAPONUCENA	NÃO	21	0	21
421	LUCIANA DUTRA FERREIRA	NÃO	24	0	24	560	AMANDA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	21	0	21
422	VILMA ALVES MIRANDA DA SILVA	NÃO	24	0	24	561	ROSA MARIA ARAUJO CASTRO	NÃO	21	0	21
423	TARCIANA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	24	0	24	562	THALITA CLARA SILVEIRA	NÃO	21	0	21
424	MAYSA KEMPNER ORTEGA PEREIRA	NÃO	24	0	24	563	WANDERSON DOS ANJOS MIRANDA	NÃO	21	0	21
425	GIEDRY TEODORO DE MOURA SABINO	NÃO	24	0	24	564	LAIS DE SOUZA MELO	NÃO	21	0	21
426	GIOVANA KETELEN DOS SANTOS	NÃO	24	0	24	565	NERCY MILKA DE ASSIS FALCÃO	NÃO	21	0	21
427	LUCIMAR DOS SANTOS	NÃO	24	0	24	566	EDUARDO VIEIRA SAMPAIO NETO	NÃO	21	0	21
428	ANA CLÁUDIA ROMUALDO DA SILVA	NÃO	24	0	24	567	ANA PAULA CARRIEL	NÃO	21	0	21
429	JOSIANE MARIA PEREIRA RODRIGUES	NÃO	24	0	24	568	MIGUEL FEITOSA RODRIGUES	NÃO	20	0	20
430	GILSA GOMES SIMIONATO	NÃO	24	0	24	569	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	NÃO	20	0	20
431	FABIANA L. DA SILVA RODRIGUES	NÃO	24	0	24	570	PATRÍCIA PRATES SAMPAIO PEREIRA	NÃO	20	0	20
432	DAYANE CRISTINA VELOZO	NÃO	24	0	24	571	VIVIAN REGINA FARIA	NÃO	20	0	20
433	RAQUEL ALVES BERALDO COUTINHO	NÃO	24	0	24	572	LIODETE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	20	0	20
434	ALAN EDUARDO BORGES MENDES	NÃO	24	0	24	573	CRISTIANI MONTEIRO MIKAMI	NÃO	20	0	20
435	ANTÔNIO RICARDO MANCINI	NÃO	24	0	24	574	FERNANDA GARCIA ALVES	NÃO	20	0	20
436	ROSELI APARECIDA LOPES NOGUEIRA	NÃO	24	0	24	575	TAINÁ DOS SANTOS FEITOSA	NÃO	20	0	20
437	LARISSA CANALIS CORREA	NÃO	24	0	24	576	MAISA IZABEL TEODORO STEHER	NÃO	20	0	20
438	MARIA LUIZA M. PAULINO DA SILVA	NÃO	24	0	24	577	ROBERTA GUILHERMÃO BUGALHO	NÃO	20	0	20
439	VANESSA CARAMASCHI LOPES	NÃO	24	0	24	578	MARIA D. SIMÕES DE S. BARBOSA	NÃO	20	0	20
440	ANDREY GABRIEL MAIA RODRIGUES	NÃO	24	0	24	579	JULYENE DE OLIVEIRA COLOMBO	NÃO	20	0	20
441	CAMILA DE BARROS PEREIRA	NÃO	24	0	24	580	SARAH CAMARGO SAID	NÃO	20	0	20
442	LUZIA BENEDITA CARDOSO	NÃO	24	0	24	581	SILVIA LETÍCIA BATISTA RAFAEL	NÃO	20	0	20
443	LETICIA LIPÚ BIGHETTI	NÃO	24	0	24	582	VALÉRIA BEATRIZ DE J. PEREIRA	NÃO	20	0	20
444	CAIO FRAIOLI	NÃO	24	0	24	583	GIOVANNI AUGUSTO DE SOUZA	NÃO	20	0	20
445	ACSA NATANI DA CONCEIÇÃO	NÃO	24	0	24	584	MICHELE C. S. CHAIM CARDOSO	NÃO	20	0	20
446	LUIZ ANTÔNIO H. PELLEGRINO	NÃO	24	0	24	585	JOSIANE PRISCILA MARQUES VIEIRA	NÃO	20	0	20
447	KATIA CILENE COSTA DOS SANTOS	NÃO	24	0	24	586	KETELEN DOS SANTOS SILVA	NÃO	20	0	20
448	JOSÉ EDUARDO BASILIO	NÃO	24	0	24	587	YASMIN CLARO TOLEDO DE OLIVEIRA	NÃO	19	0	19
449	FLAVIA CRISTINA FERNANDES	NÃO	24	0	24	588	MYLLENA CLEMENTINO MARINHEIRO	NÃO	19	0	19
450	JANE VERINAUD RODRIGUES	NÃO	24	0	24	589	ANGELA MARIA BOZZO SILVA	NÃO	19	0	19
451	ROGÉRIO RAFAEL DAINESI	NÃO	23	1	24	590	VIVIANE DE SOUSA BERNARDINO	NÃO	19	0	19
452	MARISA CLAUDINO QUINELATO	NÃO	23	0	23	591	LINCON SAMUEL DOS SANTOS	NÃO	19	0	19
453	ERIC JUAREM CORREIA	NÃO	23	0	23	592	GABRIEL MEDEIROS RIBEIRO	NÃO	19	0	19
454	DANILO DOS SANTOS SAMPAIO	NÃO	23	0	23	593	MILENA RODRIGUES PRADO DE MELLO	SIM	19	0	19
455	GUILHERME AUGUSTO ILHEO	NÃO	23	0	23	594	CAROLINA DE SOUZA MARMONTEL	NÃO	19	0	19
456	LAIZY MAYARA DE SOUZA TONETI	NÃO	23	0	23	595	RAFAELA ALVES CAMILO	NÃO	19	0	19
457	MAURA ROSA VIEIRA MARQUES	NÃO	23	0	23	596	HIASMIM FREITAS FELISBINO	NÃO	19	0	19
458	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	NÃO	23	0	23	597	JULIANO MESSIAS DA S. MANGOLIN	NÃO	19	0	19
459	MARINETE MADALENA RAMOS PINTO	NÃO	23	0	23	598	GRAZIELE SANTOS DA SILVA BUENO	NÃO	19	0	19
460	GREICYELLE S. JARDIM PALMEIRA	NÃO	23	0	23	599	ANA LIVIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	19	0	19
461	NAARA ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	23	0	23	600	VALQUÍRIA DELFINO DOS SANTOS	NÃO	19	0	19
462	JAMILLE GERMANO DE PAULA	NÃO	23	0	23	601	ROSELI MARTINS	NÃO	19	0	19
463	CAROLINA DA COSTA CARVALHO	NÃO	23	0	23	602	REGILANE PIRES DA SILVA	NÃO	19	0	19
464	RUTH MORAIS DE SOUZA ROCHA	NÃO	23	0	23	603	MARCELA ALVES DE LIMA ANDRADE	NÃO	19	0	19
465	MAURICEIA ALVES CESARIO	NÃO	23	0	23	604	ELISANGELA G. C. DE SOUZA	NÃO	19	0	19
466	ROSIANE CÉZAR	NÃO	23	0	23	605	GABRIELLA C. S. DIAS CAMPOS	NÃO	19	0	19
467	ALINE MENESES RODRIGUES	NÃO	23	0	23	606	LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	19	0	19
468	MARIA AP. GODOY DE OLIVEIRA	NÃO	23	0	23	607	EDNA CAPUTTI LEITE	NÃO	18	0	18
469	MARIA FERNANDA PRANDE	NÃO	23	0	23	608	SILMARA CLEMENTINO	NÃO	18	0	18
470	SARA ARISA MURAKI NARUSE	NÃO	23	0	23	609	LARISSA EMILIELE R. VIAN	NÃO	18	0	18
471	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	NÃO	23	0	23	610	VANILDA C. DA CRUZ ESTEVÃO	NÃO	18	0	18
472	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	NÃO	23	0	23	611	HUGO STEFANELLI	NÃO	18	0	18
473	THAINARA F. CRUAIA DE CAMILO	NÃO	23	0	23	612	ALINE SANTANA GOIS	NÃO	18	0	18
474	KATE KELLER SILVA ALMEIDA	NÃO	23	0	23	613	MARIBEL GOMES LACERDA FLORIANO	NÃO	18	0	18
475	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	23	0	23	614	LUCIANA AMANCIO	NÃO	18	0	18
476	DAIANI MAGALHÃES LINO	NÃO	23	0	23	615	RENATA DA SILVA	NÃO	18	0	18
477	JULIO CESAR LEITE DE JESUS	NÃO	23	0	23	616	YOHANNA MARIA DE SOUZA QUINI	NÃO	18	0	18
478	SIBELE RIBEIRO	NÃO	23	0	23	617	DYANDRA GONCALVES PEREIRA	NÃO	18	0	18
479	DARA C. BUSCARIOLLO VIEIRA	NÃO	23	0	23	618	LAÍS FERNANDA DA S. GUERREIRO	NÃO	17	0	17
480	MARIA EDUARDA BAMONTE DA RIVA	NÃO	23	0	23	619	JAMILE SEVERINO COSTA	NÃO	17	0	17
481	ELLEM C. RODRIGUES ADRIANO	NÃO	23	0	23	620	DANIELE CRISTINA CARNEIRO	NÃO	17	0	17
482	TANILDE DE JESUS OLIVEIRA MUNIZ	NÃO	23	0	23	621	WELLINGTON FORNACCIARI	NÃO	17	0	17
483	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	SIM	23	0	23	622	FRANCIELLE FERNANDA DE SOUZA	NÃO	16	0	16
484	MARIA EDUARDA BRAGA V. DE SOUZA	NÃO	23	0	23	623	LARISSA C. DE OLIVEIRA REIS	NÃO	16	0	16
485	ROSELI APARECIDA DA S. PRENHACA	NÃO	23	0	23	624	ROSANGELA MOTA DA SILVA	NÃO	16	0	16
486	ADRIANA GEBAILE BARROS	NÃO	23	0	23	625	SILVIA DE O. SOUSA FIRMINO	NÃO	16	0	16
487	MARCELA MARTINEZ SILVINO	NÃO	23	0	23	626	SUZANA VITORIANO R. DOS SANTOS	NÃO	16	0	16

627	LETICIA SEVERINO COSTA	NÃO	16	0	16
628	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	16	0	16
629	MELLINA R. AMORIM DOS SANTOS	NÃO	15	0	15
630	CAROLYNE R. DE PAULA TOBIAS	NÃO	15	0	15
631	ESTER MENEZES OLIVEIRA	NÃO	15	0	15
632	FRANCIELE ROBERTA SEVILHA	NÃO	15	0	15
633	ANGELICA FRANCISCO	NÃO	14	0	14
634	FRANCIELI DE SOUZA DIAS	NÃO	14	0	14
635	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	NÃO	14	0	14

PSS AOE 01/2024 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL GERAL MUNICÍPIOS

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
AGUDOS						
001	013	RAILA BIANCA GUEDES DA SILVA	NÃO	28	1	29
002	023	RENATA G. SANTOS SEBASTIAO	NÃO	28	0	28
003	038	CILIANE R. CAMPOS RIBEIRO	NÃO	28	0	28
004	046	GIOVANA S. IRENO BIANCHI	NÃO	28	0	28
005	057	DAZIELI DE SOUZA PEREIRA	NÃO	28	0	28
006	067	JOÃO MARCOS PADILHA PEREIRA	NÃO	28	0	28
007	078	LOHAINA LUANA L. DE FREITAS	NÃO	28	0	28
008	099	RAPHAEL A. ESTEVAM BORGES	NÃO	28	0	28
009	125	ADRIANA FÉLIX DA SILVA	NÃO	27	0	27
010	137	CAMILA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO	27	0	27
011	141	MAIARA BEZERRA DA SILVA	NÃO	27	0	27
012	152	LARISSA N. B. DE OLIVEIRA	NÃO	26	1	27
013	294	ISABELA BUENO LIMA	NÃO	26	0	26
014	315	ANTONIO F. ALEGRE JUNIOR	NÃO	25	0	25
015	326	FERNANDA DA SILVA PATRICIO	NÃO	25	0	25
016	396	FERNANDA JULIA JOVINO SANTOS	NÃO	24	0	24
017	418	EMILY V. DE SOUZA SANTOS	NÃO	24	0	24
018	465	MAURICEIA ALVES CESARIO	NÃO	23	0	23
019	484	MARIA E. B. VIEIRA DE SOUZA	NÃO	23	0	23
020	491	KARINA BIANCON ALVES	NÃO	23	0	23
021	494	VALERIA GARCIA DOMINGUES	NÃO	23	0	23
022	519	ANA C. FERREIRA FELÍCIO	NÃO	22	0	22
023	526	YOHANA CORREA DA SILVA	NÃO	22	0	22
024	531	ELLEN SILIANE AP. BORGES	NÃO	21	0	21
025	545	DARCIO ALEX DOS SANTOS	NÃO	21	0	21
026	574	FERNANDA GARCIA ALVES	NÃO	20	0	20
027	591	LINCON SAMUEL DOS SANTOS	NÃO	19	0	19
028	607	EDNA CAPUTTI LEITE	NÃO	18	0	18
029	612	ALINE SANTANA GOIS	NÃO	18	0	18
030	616	YOHANNA M. DE SOUZA QUINI	NÃO	18	0	18
031	620	DANIELE CRISTINA CARNEIRO	NÃO	17	0	17
032	634	FRANCIELI DE SOUZA DIAS	NÃO	14	0	14

AREALVA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	036	DÉBORAH M. DE S. B. RIBEIRO	NÃO	28	0	28
002	145	GISELE C. MARASSATTI FERRARI	NÃO	27	0	27
003	149	ISABELY DOMIQUILLE DA SILVA	NÃO	27	0	27
004	311	BRUNA APARECIDA SANTOS SILVA	NÃO	25	0	25
005	430	GILSA GOMES SIMIONATO	NÃO	24	0	24
006	475	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	23	0	23
007	553	KAUANA SILVA DE PAULA	NÃO	21	0	21
008	560	AMANDA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	21	0	21
009	593	MILENA R. PRADO DE MELLO	SIM	19	0	19
010	622	FRANCIELLE FERNANDA DE SOUZA	NÃO	16	0	16

AVAÍ - ALDEIA EKERUÁ

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	310	ALISON LUAN LIPÚ	NÃO	25	0	25
002	313	ANANJARA A. INDUBRASIL	NÃO	25	0	25
003	501	AMANDA LIPU SAMPAIO	NÃO	22	0	22

AVAÍ - ALDEIA KOPENOTI

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	473	THAINARA F. CRUAIA DE CAMILO	NÃO	23	0	23

AVAÍ - ALDEIA NIMUENDAJU

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	279	NATIELI ONORIO CRUAIA	NÃO	26	0	26

AVAÍ - ALDEIA TEREGUÁ

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	104	MATHEUS DOS SANTOS PIO	NÃO	28	0	28
002	544	RYAN RAONI DOS SANTOS CRUAIA	NÃO	21	0	21

AVAÍ (MUNICÍPIO)

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	004	LIZANDRA A. S. DE A. BERBEL	NÃO	26	8	34
002	037	REGIANE APARECIDA DA SILVA	NÃO	28	0	28
003	055	RODRIGO DA SILVA	NÃO	28	0	28
004	075	LUIS GABRIEL FRAGA ZORZI	NÃO	28	0	28
005	110	GABRIELA CRISTINA GASCHLEZ	NÃO	27	1	28
006	128	ITAMARA C. DE ABREU VIEIRA	NÃO	27	0	27
007	194	EMILLY MIRANDA BARONI	NÃO	27	0	27
008	218	WERICA MAYARA REINALDO	NÃO	26	0	26
009	253	TAMIRES C. BARBOZA MENDES	NÃO	25	1	26
010	302	LUCINÉIA CRISTINA DAL BOM	NÃO	25	0	25
011	306	ANA JULIA DE MORAES PEREIRA	NÃO	25	0	25
012	338	MARIA EDUARDA FOIZER PEREIRA	NÃO	25	0	25
013	349	ANDREZA FOIZER BARCELOS	NÃO	25	0	25
014	376	JULIA MARIA DOS SANTOS	NÃO	25	0	25
015	466	ROSIANE CÉZAR	NÃO	23	0	23
016	503	STEFANIE NAYE LIPU CEZAR	NÃO	22	0	22
017	534	INAE CRISTINA ROCHA	NÃO	21	0	21
018	535	MARIANA RANGEL ZANETTE	NÃO	21	0	21
019	567	ANA PAULA CARRIEL	NÃO	21	0	21
020	606	LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	19	0	19

BALBINOS

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	101	LUNA SAES SANTIAGO ANASTACIO	NÃO	28	0	28
002	109	RAISSA PEREIRA CAETANO	NÃO	28	0	28
003	178	MARIANNE MARANGON BALANCIERI	NÃO	27	0	27
004	248	GABRIELLE SAES S. ANASTACIO	NÃO	26	0	26
005	281	TALIA ADNA RODRIGUES	NÃO	26	0	26
006	285	BEATRIZ DE JESUS PEREIRA	NÃO	26	0	26
007	569	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	NÃO	20	0	20
008	582	VALÉRIA B. DE JESUS PEREIRA	NÃO	20	0	20

BAURU

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	001	KELLY C. GOMES DA SILVA	NÃO	28	10	38
002	002	MARLENE PITUBA	NÃO	27	10	37
003	005	DAMIÃO APARECIDO LOPES	NÃO	24	10	34
004	007	TATIANA ALESSANDRA BARBOSA	NÃO	26	5	31
005	008	THALLES SILVA GONÇALVES	NÃO	27	3	30
006	010	LUANA ARIÊ RIBEIRO ALVES	NÃO	28	1	29
007	011	ANA LUIZA PALMA MARQUES	NÃO	28	1	29
008	012	MARIANA CRISTINA DE ARAUJO	NÃO	28	1	29
009	014	WAGNER MONGER	NÃO	27	2	29
010	016	GILBERTO SCHIAVO	NÃO	28	0	28
011	017	APARECIDA DE F. B. C. SILVESTRE	NÃO	28	0	28
012	019	LETICIA M. OLIVEIRA PETIT	NÃO	28	0	28
013	020	DANILO B. DOS S. G. DE ARAUJO	NÃO	28	0	28
014	021	ARAY BERBERT TOZZI	NÃO	28	0	28
015	022	GISELLA SILVA CORRÊA TRIPODI	NÃO	28	0	28
016	024	ALINE CRISTINA CARDOSO	NÃO	28	0	28
017	025	WELLINGTON CANTELLI	NÃO	28	0	28
018	026	ANGELA C. DA S. SIMAS JATOBÁ	NÃO	28	0	28
019	028	OLGA C. PEREIRA DA SILVA	NÃO	28	0	28
020	029	REGIANE DO NASCIMENTO	NÃO	28	0	28
021	030	ERICA B. PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	28	0	28
022	031	JANAÍNA M. N. DA SILVA	NÃO	28	0	28
023	033	MARIANA F. MORAES BUSTAMANTE	NÃO	28	0	28
024	035	MARGARETHI MIRANDA MARIANO	NÃO	28	0	28
025	042	ELIANE R. BRAGA MASSOCA	NÃO	28	0	28
026	044	ANA BEATRIZ SANTOS CALEGARI	NÃO	28	0	28
027	047	SOLANGE RIBEIRO SENE	NÃO	28	0	28
028	048	SERGIO LOPES BARBOZA	NÃO	28	0	28
029	049	HELENICE AP. DE J. ASCIELLO	NÃO	28	0	28
030	050	EMERSON DE ARAÚJO	NÃO	28	0	28
031	051	ADRIANA ANTONIA SEBASTIÃO	NÃO	28	0	28
032	052	RENATA KELLEN XAVIER	NÃO	28	0	28
033	053	EDINER APARECIDO GUSMÃO	NÃO	28	0	28
034	054	MATHEUS R. ALVES MARZOCHI	NÃO	28	0	28
035	056	JAQUELINE JUNIA FERNANDES	NÃO	28	0	28
036	059	TIAGO SIMÃO DE QUEIROZ	NÃO	28	0	28
037	062	CRISTIANO MILTON DE SOUZA	NÃO	28	0	28
038	063	FERNANDO MAIA G. DA SILVA	NÃO	28	0	28
039	064	PATRÍCIA DE FÁTIMA ARANTES	NÃO	28	0	28
040	066	MASSAE MINAMI	NÃO	28	0	28
041	069	JULIANA AYUMI YOSHIDA	NÃO	28	0	28
042	070	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	28	0	28
043	071	JULIANY F. LISBOA DA SILVA	NÃO	28	0	28
044	072	MARIA HELENA DE JESUS LIMA	NÃO	28	0	28
045	073	FABIO MASSAYUKI YONAMINE	NÃO	28	0	28
046	074	FELIPE V. COSTA ZAMBONI	NÃO	28	0	28
047	076	TANIYA YUKARI SASAI	NÃO	28	0	28
048	077	JACKSON ROGER RODER ORSI	NÃO	28	0	28
049	079	WENDLER VINICIUS DA PAIXAO	NÃO	28	0	28
050	080	VANESSA RAVENA MARTINS LIMA	NÃO	28	0	28
051	081	ALANA DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO	28	0	28
052	082	VYCTORIA ZANARDI SILVA	NÃO	28	0	28
053	083	SAMUEL MATEUS DA SILVA NUNES	NÃO	28	0	28
054	085	RAYAN GABRIEL DUARTE TEOFILO	NÃO	28	0	28
055	089	VALTER R. DA SILVA JUNIOR	NÃO	28	0	28
056	090	MURILO H. CAMARA DE ALMEIDA	NÃO	28	0	28
057	094	JOÃO P A. P. DA S. M DOS SANTOS	NÃO	28	0	28
058	095	VINÍCIUS BARBOZA CAMARA	NÃO	28	0	28
059	097	GABRIEL SCHRODER NUNES MAIA	NÃO	28	0	28
060	098	GIOVANA VOLTANI	NÃO	28	0	28
061	100	LUDMILA STEFANI PIVETA OMENA	NÃO	28	0	28
062	102	JOAO V. STIGLIANO MOREIRA	NÃO	28	0	28
063	103	LORENA MURÇA PASTORI	NÃO	28	0	28
064	106	NICOLE E. VITALLI CALSAVARI	NÃO	28	0	28
065	107	JOÃO PEDRO FERREIRA	NÃO	28	0	28
066	108	DANIELLE ROCHA DA SILVA	NÃO	28	0	28
067	111	ITANA CARLA SILVA DA SILVA	NÃO	27	1	28
068	112	FABIANA C. V. CREMONEZ VIERO	NÃO	27	1	28
069	113	NINIVI A. JACOB GUALBERTO	NÃO	27	1	28
070	114	VANESSA AP VICENTE FRANÇA	NÃO	27	1	28
071	115	ERIC FLADEMIR DOS SANTOS	NÃO	27	1	28
072	116	DULCINEIA MAFFEI SILVESTRE	NÃO	27	1	28
073	117	LEILA LUZIA PORTO ANTONELLI	NÃO	27	1	28
074	118	LÚCIA HELENA MOREIRA	NÃO	27	0	27
075	119	CRISTIANE PEREIRA GALVÃO	NÃO	27	0	27
076	120	CARLA P. OLIVEIRA DE LIMA	NÃO	27	0	27
077	121	RENATO GOMES VALOTE	NÃO	27	0	27
078	123	INGRID COSTA	NÃO	27	0	27
079	127	ALINE C. RODRIGUES ALVES	NÃO	27	0	27
080	129	NATHALIA QUEIROZ ALVES	NÃO	27	0	27
081	130	JONATHAN LIMA DA SILVA	NÃO	27	0	27
082	131	THAINA PATROCINIO CASIMIRA	NÃO	27	0	27
083	134	RICARDO EPIFÂNIO DE SANTANA	NÃO	27	0	27
084	135	SILVIA MARA GARCIA DE SOUZA	NÃO	27	0	27
085	138	TAUANI TESSARI	NÃO	27	0	27
086	139	ÁLVARO LEZINHO ANTÓNIO	NÃO	27	0	27
087	142	GIOVANI SAVARIS PEDROSO	NÃO	27	0	27
088	144	SEIRIO MINAMI	SIM	27	0	27
089	146	THAIZE A. CORRÊA DE SOUZA	NÃO	27	0	27
090	147	STHEFANY GABRIELY SANTOS	NÃO	27	0	27
091	148	IVAN SALINA DE NICOLAI	NÃO	27	0	27
092	150	JULIA LECHADO	NÃO	27	0	27
093	153	DANIELE BISCALCHIN BOSCO	NÃO	27	0	27
094	154	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
095	156	MANOELA V. DE SOUZA LIMA	NÃO	27	0	27
096	158	JESSYCA LETICIA DOS S AQUINO	NÃO	27	0	27
097	159	FERNANDA THEREZAN DA SILVA	NÃO	27	0	27
098	161	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
099	164	KEICIELLY CORREA RODRIGUES	NÃO	27	0	27
100	165	JOSENILDE OLIVEIRA DOS REIS	NÃO	27	0	27
101	166	RAQUEL ALINE DA S. MOREIRA	NÃO	27	0	27
102	167	MARLY DE FATIMA MOREIRA	NÃO	27	0	27
103	168	LUCIENI PHELIPPE BONETTI	NÃO	27	0	27
104	169	TATIANE AP. M. BUSCARIOLLO	NÃO	27	0	27
105	170	LEANDRO M. DA S. MANGOLIN	NÃO	27	0	27
106	171	TAMIRIS RODRIGUES FERNANDES	NÃO	27	0	27
107	172	LETICIA FERNANDES FIORAVANTI	NÃO	27	0	27
108	174	LYDIA J. A. C. CAMERLENGO	NÃO	27	0	27
109	175	YASMIN A. PINHO DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
110	176	GABRIELLE MAIA GOMES	NÃO	27	0	27
111	180	LUCAS ALVES DA SILVA	NÃO	27	0	27
112	181	TAYANE E. BUSCARIOLLO VIEIRA	NÃO	27	0	27
113	182	BEATRIZ G. R ALEIXO DE SOUZA	NÃO	27	0	27
114	183	BEATRIZ NATHIELY BILIANCIERI	NÃO	27	0	27
115	184	JÚLIA LARIS DA SILVA VICENTE	NÃO	27	0	27
116	185	LEILA CRISTINA SILVA	NÃO	27	0	27
117	186	EDUARDA DE OLIVEIRA CAIRES	NÃO	27	0	27
118	187	TAINARA P. DA S. G. PEREIRA	NÃO	27	0	27
119	188	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
120	189	ANA PAULA LOPES THEREZAN	NÃO	26	1	27
121	190	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
122	191	DANIELA B. DOS SANTOS LEITE	NÃO	27	0	27
123	192	JESSICA ROSA PASCHOAL	NÃO	27	0	27
124	193	KELLY DE S. N. OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
125	195	TATIANA C. V. V. DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
126	196	PAMELA DANIELE DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
127	197	BRUNA DE SOUZA CAMPOS SANTOS	NÃO	27	0	27
128	198	BEATHRIZ ARINOS V. ESCARELI	NÃO	27	0	27
129	199	ANA MARIA DE CASTILHO ROA	NÃO	27	0	27
130	200	MATEUS MACHADO	NÃO	27	0	27
131	201	LÍVIA MARIA GIROLDO FELIPE	NÃO	27	0	27
132	202	IDA LAZARA BUENO CARNEIRO	NÃO	27	0	27
133	203	NILVA DE F. SOLANA AMARAL	NÃO	27	0	27
134	204	LUCIANA NAIR DE SOUSA SANTOS	NÃO	27	0	27
135	205	RODRIGO O. NUNES RIBEIRO	NÃO	27	0	27
136	206	GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	NÃO	27	0	27
137	207	LAÍS ALICE GERALDO LOURENÇO	NÃO	27	0	27
138	208	GIOVANNA EGYDIO DA CONCEIÇÃO	NÃO	27	0	27
139	209	ANA LAURA SACCARDO FRANCO	NÃO	27	0	27
140	212	CAUÃ FERREIRA CARDOSO	NÃO	27	0	27
141	213	JUSSARA DE C. A. DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
142	216	JOCENI BRASOLIM	NÃO	26	0	26
143	217	GRAZIELA DE SANTANA SANTOS	NÃO	26	0	26
144	219	CARLOS R. PEREIRA TAVARES	NÃO	26	0	26
145	220	ADRIELI RODRIGUES FERRARI	NÃO	26	0	26
146	221	MARA C. SILVESTRE DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
147	222	ISABELLA VIEIRA SIQUI	NÃO	26	0	26
148	223	PAULA LARISSA VENÂNCIO SILVA	NÃO	26	0	26
149	224	GUILHERME A DOS SANTOS COSMO	NÃO	26	0	26
150	225	LUCAS FELIPE DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
151	226	JÉSSICA PEREIRA TAVARES	NÃO	26	0	26
152	227	LUANA MELO FURCIN	NÃO	26	0	26
153	228	MARÍLIA RODRIGUES DOMINGOS	NÃO	26	0	26
154	229	IVALTI CALEBE O. DA CRUZ	NÃO	26	0	26
155	232	JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	26	0	26
156	236	ADA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
157	237	CAROLINA BAMONTE CRESCENCIO	NÃO	26	0	26
158	238	ANGELICA S. SANTOS DE JESUS	NÃO	26	0	26
159	239	DÂNIE HELOÍSE DOS S. DAHER	NÃO	26	0	26
160	240	NADIA VIEIRA BELINELLI	NÃO	26	0	26
161	241	JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA	NÃO	26	0	26
162	242	HELEN K. FRAIDEMBERG MAIA	NÃO	26	0	26
163	243	PAULA ELENA DE LIMA RAMOS	NÃO	26	0	26
164	244	PEDRO FELIPE SHIMOHIRO	NÃO	26	0	26

165	245	CAROLINE MARQUESIN SOARES	NÃO	26	0	26
166	246	REBECA LOPES REBEQUI E SILVA	NÃO	26	0	26
167	247	GUILHERME JOSÉ V. SILVA	NÃO	26	0	26
168	254	CASSYANE V. V GARCIA SANCHES	NÃO	25	1	26
169	255	DJANI MARIA DA SILVA	NÃO	26	0	26
170	257	VITÓRIA C. DE CASTRO RIBEIRO	NÃO	26	0	26
171	258	LAYANDRA PEREIRA GALVÃO	NÃO	26	0	26
172	259	ADRIANA C. DE O. CORSELHA	NÃO	26	0	26
173	260	LUCIANE JOSE C. M. PERES	NÃO	26	0	26
174	261	ALINE C. PERINO DA SILVA	NÃO	26	0	26
175	262	JAIR ACEITUNO S. JUNIOR	NÃO	26	0	26
176	263	CARLA CRISTINA GONÇALO	NÃO	26	0	26
177	264	PRISCILA EUGENIO PINTO	NÃO	26	0	26
178	265	FLAVIA R BIANCHI DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
179	266	PATRÍCIA FELIX DE SOUZA	NÃO	26	0	26
180	268	JOYCE H. VERINAUD R FRANZOTE	NÃO	26	0	26
181	269	GISELE DE ARAÚJO LIMA SANTOS	NÃO	26	0	26
182	270	ALESSANDRA R. DOMINGOS	NÃO	26	0	26
183	271	KELLY C. DOS SANTOS AMARAL	NÃO	26	0	26
184	272	MARIA CLAUDIA ACEITUNO	NÃO	26	0	26
185	274	RAPHAEL DOS SANTOS TEIXEIRA	NÃO	26	0	26
186	275	ANA LAURA DOS SANTOS COSMO	NÃO	26	0	26
187	276	LETICIA OSES	NÃO	26	0	26
188	278	VINICIUS BARDUCHI DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
189	280	MARYA EDUARDA LEONE DE LIMA	NÃO	26	0	26
190	283	MARINA CAROLINA LIMA	NÃO	26	0	26
191	284	ELIANE PEREIRA CALSAVARI	NÃO	26	0	26
192	286	CAROLINE M BARBOSA DO AMARAL	NÃO	26	0	26
193	288	THIAGO P. P. V. DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
194	289	CLEBERSON M. P. CARDOSO	NÃO	26	0	26
195	290	JOÃO F. GONÇALEZ ROSSETTO	NÃO	26	0	26
196	291	MARCOS VINICIUS MONGER	NÃO	26	0	26
197	292	RAPHAELA V. MERCADO DA SILVA	NÃO	26	0	26
198	293	ANA GABRIELA ARY CARVALHO	NÃO	26	0	26
199	295	MEIRIELY SOARES DOS SANTOS	NÃO	26	0	26
200	296	ANDRESSA JERONYMO	NÃO	26	0	26
201	297	THAIS MARIA FRANCO COSTA	NÃO	26	0	26
202	298	ANA PAULA FERNANDES SAMPAIO	NÃO	26	0	26
203	299	LUCAS FERNANDO MOREIRA GOMES	NÃO	26	0	26
204	300	GISELE CRISÓSTOMO GUERRA	NÃO	25	1	26
205	303	FLAVIANA M. DE O. SHIBUKAWA	NÃO	25	0	25
206	304	JOCIRLENE RODRIGUES PEREIRA	NÃO	25	0	25
207	305	DAYANY SANTOS GOMES	NÃO	25	0	25
208	308	ISABELA A. M. DOS SANTOS	NÃO	25	0	25
209	312	CLEBER DOS SANTOS ELEODORO	NÃO	25	0	25
210	314	VALMIR FERREIRA GONÇALVES	NÃO	25	0	25
211	316	BEATRICE CRISTINE DE ANDRADE	NÃO	25	0	25
212	317	LEONARDO GALHARDO MOJONI	NÃO	25	0	25
213	318	SABRINA MARCHI DE SOUZA	NÃO	25	0	25
214	319	ADRIAN M. M. DOS SANTOS	NÃO	25	0	25
215	323	FELLYPE G. MACHADO CAROLINO	NÃO	25	0	25
216	324	MIRIAN C. DE OLIVEIRA CUCO	NÃO	25	0	25
217	325	RAQUEL CARVALHO OLIVEIRA	NÃO	25	0	25
218	329	PIETRO DA S. EMIDIO OLIVEIRA	NÃO	25	0	25
219	334	VANIA VIEIRA RAMOS	NÃO	25	0	25
220	335	GÉSSICA REGINA BARGA LEITE	NÃO	25	0	25
221	339	DIANA CARVALHO DA SILVA	NÃO	25	0	25
222	341	FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	25	0	25
223	342	MAYKI RODRIGUES ARAUJO	NÃO	25	0	25
224	343	MARIANA MELLO DA SILVA	NÃO	25	0	25
225	345	SABRINA GABRIEL GARCIA	NÃO	25	0	25
226	347	LUCINEIDE COSTA FERREIRA	NÃO	25	0	25
227	348	CAMILA TINOCO DA SILVA	NÃO	25	0	25
228	350	JOÃO VICTOR CLARO RIBEIRO	NÃO	25	0	25
229	351	AYSLAN ALEX SANTANA	NÃO	25	0	25
230	352	LUCAS AUGUSTO GERALDO	NÃO	25	0	25
231	353	AMANDA MAFFEI SILVESTRE	NÃO	25	0	25
232	354	SOPHIA BAGAGI PIGENTE	NÃO	25	0	25
233	355	CINTIA ROCHA COELHO	NÃO	25	0	25
234	357	ROSANA MARIA MOTA	NÃO	25	0	25
235	358	TAÍNA TAMI TAKAMOTO	NÃO	25	0	25
236	359	JANAINA DA SILVA PEREIRA	NÃO	25	0	25
237	361	KEMILY MARIA GOMES PINTO	NÃO	25	0	25
238	362	SUELI A. DOS SANTOS CARVALHO	NÃO	25	0	25
239	366	ARIANY DE VITO INHESTA	NÃO	25	0	25
240	367	GABRIELA M. L. RODRIGUES	NÃO	25	0	25
241	368	SIMONE FAUSTO DE ARAUJO	NÃO	25	0	25
242	371	LUCAS FERREIRA DA SILVA	NÃO	25	0	25
243	372	JULIA NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO	25	0	25
244	373	ANA M. DE JESUS COSTA LIMA	NÃO	25	0	25
245	374	DANIEL DE OLIVEIRA RATTO	NÃO	25	0	25
246	375	CAMILA FRAIOLI	NÃO	25	0	25
247	377	ELISANGELA P. DE L PINHEIRO	NÃO	25	0	25
248	379	FABIANA PEREIRA DA SILVA	NÃO	25	0	25
249	380	JANE DEMÉTRIA B. DA SILVA	NÃO	25	0	25
250	381	VICTOR HUGO GOUVÊA GALVÃO	NÃO	25	0	25
251	382	CLEIDE M. PORTEL DE O. LEME	NÃO	24	0	24
252	383	TAIS C. DOS S. NASCIMENTO	NÃO	24	0	24
253	386	ROBERTA FERNANDES FERRAZ	NÃO	24	0	24
254	388	ALINE CUNHA	NÃO	24	0	24
255	392	LUANNA C. MENDES DE JESUS	NÃO	24	0	24
256	395	PRISCILA SOLANO CUSTODIO	NÃO	24	0	24
257	398	JANUSE L. SAMPAIO DE SOUZA	NÃO	24	0	24
258	399	ANGELA LORENZ ANTONETTI	NÃO	24	0	24
259	400	DIONNY PORTEL MUNHOZ	NÃO	24	0	24
260	401	JANETE MORAES PIAGENTE	NÃO	24	0	24
261	402	HELLEN PONCE DOS SANTOS	NÃO	24	0	24
262	403	QUITERIA M. NOGUEIRA PARRA	NÃO	24	0	24
263	404	ELAINE FERNANDES AMARAL	NÃO	24	0	24
264	405	VITÓRIA C. DIAS DE FARIAS	NÃO	24	0	24
265	406	PERLA PATRICIA F. PALHETA	NÃO	24	0	24
266	408	MARIA F. FRANCISCA DE PAULA	NÃO	24	0	24
267	409	AMANDA MIKAELA SEVERINO	NÃO	24	0	24
268	410	AGNES LIDIANA GOMES	NÃO	24	0	24
269	411	VALÉRIA DA SILVA	NÃO	24	0	24
270	412	WALLACE RAMON DE S. DA SILVA	NÃO	24	0	24
271	414	MARIA FERNANDA DO VALE SILVA	NÃO	24	0	24
272	415	ARIANE LOPES DE MELO	NÃO	24	0	24
273	416	ERICA C. GREGÓRIO C DA SILVA	NÃO	24	0	24
274	419	ISABELLA ARCANJO RAMOS	NÃO	24	0	24
275	422	VILMA ALVES MIRANDA DA SILVA	NÃO	24	0	24
276	423	TARCIANA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	24	0	24
277	425	GIEDRY TEODORO DE M. SABINO	NÃO	24	0	24
278	427	LUCIMAR DOS SANTOS	NÃO	24	0	24
279	429	JOSIANE M PEREIRA RODRIGUES	NÃO	24	0	24
280	431	FABIANA L. DA S. RODRIGUES	NÃO	24	0	24
281	433	RAQUEL ALVES B. COUTINHO	NÃO	24	0	24
282	435	ANTÔNIO RICARDO MANCINI	NÃO	24	0	24
283	436	ROSELI A. LOPES NOGUEIRA	NÃO	24	0	24
284	438	MARIA LUIZA M. P. DA SILVA	NÃO	24	0	24
285	439	VANESSA CARAMASCHI LOPES	NÃO	24	0	24
286	441	CAMILA DE BARROS PEREIRA	NÃO	24	0	24
287	442	LUZIA BENEDITA CARDOSO	NÃO	24	0	24
288	443	LETICIA LIPÚ BIGHETTI	NÃO	24	0	24
289	444	CAIO FRAIOLI	NÃO	24	0	24
290	446	LUIZ ANTÔNIO H. PELLEGRINO	NÃO	24	0	24
291	447	KATIA CILENE C DOS SANTOS	NÃO	24	0	24
292	448	JOSÉ EDUARDO BASILIO	NÃO	24	0	24
293	450	JANE VERINAUD RODRIGUES	NÃO	24	0	24
294	451	ROGÉRIO RAFAEL DAINESI	NÃO	23	1	24
295	452	MARISA CLAUDINO QUINELATO	NÃO	23	0	23
296	454	DANILO DOS SANTOS SAMPAIO	NÃO	23	0	23
297	455	GUILHERME AUGUSTO ILHEO	NÃO	23	0	23
298	456	LAIZY MAYARA DE SOUZA TONETI	NÃO	23	0	23
299	457	MAURA ROSA VIEIRA MARQUES	NÃO	23	0	23
300	459	MARINETE M. RAMOS PINTO	NÃO	23	0	23
301	461	NAARA ANDRADE DE O. SILVA	NÃO	23	0	23
302	462	JAMILLE GERMANO DE PAULA	NÃO	23	0	23
303	463	CAROLINA DA COSTA CARVALHO	NÃO	23	0	23
304	464	RUTH MORAIS DE SOUZA ROCHA	NÃO	23	0	23
305	467	ALINE MENESES RODRIGUES	NÃO	23	0	23
306	470	SARA ARISA MURAKI NARUSE	NÃO	23	0	23
307	472	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	NÃO	23	0	23
308	474	KATE KELLER SILVA ALMEIDA	NÃO	23	0	23
309	477	JULIO CESAR LEITE DE JESUS	NÃO	23	0	23
310	478	SIBELE RIBEIRO	NÃO	23	0	23
311	479	DARA C. BUSCARIOLLO VIEIRA	NÃO	23	0	23
312	480	MARIA EDUARDA B. DA RIVA	NÃO	23	0	23
313	481	ELLEM C. RODRIGUES ADRIANO	NÃO	23	0	23
314	482	TANILDE DE J. OLIVEIRA MUNIZ	NÃO	23	0	23
315	483	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	SIM	23	0	23
316	487	MARCELA MARTINEZ SILVINO	NÃO	23	0	23
317	488	VITORIA GOMES MACHADO	NÃO	23	0	23
318	489	JANNE DA SILVA AMORIM	NÃO	23	0	23
319	490	DAYANE VERGINIO SIQUEIRA	NÃO	23	0	23
320	492	VITORIA G. AMARAL PEREIRA	NÃO	23	0	23
321	493	DAYLA VITORIA UCHOA DIAS	NÃO	23	0	23
322	495	ALEXANDRE UCHOA	NÃO	23	0	23
323	496	PAMELA C. DE SOUZA JORGE	NÃO	23	0	23
324	497	NATÁLIA DE CARVALHO	NÃO	23	0	23
325	498	MARIA DAS G. DANTAS GAVIOLLI	NÃO	23	0	23
326	500	SELMA MARQUES TOLENTINO	NÃO	22	0	22
327	504	ROGÉRIO R. PEREIRA DA SILVA	NÃO	22	0	22
328	505	DANIEL MARQUES ARAÚJO	NÃO	22	0	22
329	506	ELSA MARIA PINTO	NÃO	22	0	22
330	507	CLARA DA S. FILHO LOURENÇO	NÃO	22	0	22
331	508	LARISSA FILHO LOURENÇO	NÃO	22	0	22
332	509	ESTER O. DE CASTRO MELLO	NÃO	22	0	22
333	510	RITA DE C. DE PAULA FELIX	NÃO	22	0	22
334	511	GABRIELLA COPPIETERS	NÃO	22	0	22
335	513	FABIANA C. DE O. SANTOS	NÃO	22	0	22
336	514	KAREN DANIELA AMARAL FREIRE	NÃO	22	0	22
337	515	JÉSSICA V. ALVES DA SILVA	NÃO	22	0	22
338	517	ALEXANDRA AP. DAHER ZAMAIO	NÃO	22	0	22
339	518	CAMILA BATISTA ARINOS VASCO	NÃO	22	0	22
340	521	GUSTAVO WATZECKE ALMENDRO	NÃO	22	0	22
341	522	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	22	0	22
342	523	MARGARETH DE PAULA HENRIQUES	NÃO	22	0	22
343	524	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	22	0	22
344	525	GABRIEL F. RIBEIRO PIMENTA	NÃO	22	0	22
345	527	WENNDEL IGOR D LAET TEIXEIRA	NÃO	22	0	22
346	528	VINICIUS G. SOUSA RIBEIRO	NÃO	22	0	22
347	529	AMGELA CONSTANTINO PIZELLI	NÃO	21	0	21
348	530	SONIA MARIA BRUM	NÃO	21	0	21
349	532	MARIA DA C. NUNES INÁCIO	NÃO	21	0	21
350	533	JANAÍNA BERTALIA SOARES	NÃO	21	0	21
351	536	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	21	0	21
352	538	ISABELLE V. CARVALHO DE SÁ	NÃO	21	0	21
353	540	FELIPE CALIXTO DE TOLEDO	NÃO	21	0	21
354	542	MIRIAN SILVA DE ARAUJO	NÃO	21	0	21
355	543	CAROLINE MORAIS DOS SANTOS	NÃO	21	0	21
356	546	RAQUEL RASSVETOV BALSENOFFE	NÃO	21	0	21
357	547	JULIO CESAR DE FREITAS	NÃO	21	0	21
358	549	ADRIANA H. CERVATTI CARDOSO	NÃO	21	0	21
359	552	JESSICA DA SILVA SANTOS	NÃO	21	0	21
360	554	LEONARDO ROSA LUCIANO	NÃO	21	0	21
361	557	GISLENE ROSANA PIRES	NÃO	21	0	21
362	558	PATRICIA GUSMÃO DA CUNHA	NÃO	21	0	21
363	559	GIOVANIA P. NAPONUCENA	NÃO	21	0	21
364	561	ROSA MARIA ARAUJO CASTRO	NÃO	21	0	21
365	563	WANDERSON DOS ANJOS MIRANDA	NÃO	21	0	21
366	565	NERCY MILKA DE ASSIS FALCÃO	NÃO	21	0	21
367	566	EDUARDO VIEIRA SAMPAIO NETO	NÃO	21	0	21
368	568	MIGUEL FEITOSA RODRIGUES	NÃO	20	0	20
369	572	LIODETE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	20	0	20
370	573	CRISTIANI MONTEIRO MIKAMI	NÃO	20	0	20
371	575	TAINÁ DOS SANTOS FEITOSA	NÃO	20	0	20
372	578	MARIA D. S. DE S. BARBOSA	NÃO	20	0	20
373	580	SARAH CAMARGO SAID	NÃO	20	0	20
374	583	GIOVANNI AUGUSTO DE SOUZA	NÃO	20	0	20
375	588	MYLLENA C. MARINHEIRO	NÃO	19	0	19
376	592	GABRIEL MEDEIROS RIBEIRO	NÃO	19	0	19
377	594	CAROLINA DE SOUZA MARMONTEL	NÃO	19	0	19
378	596	HIASMIM FREITAS FELISBINO	NÃO	19	0	19
379	597	JULIANO M. DA SILVA MANGOLIN	NÃO	19	0	19
380	600	VALQUÍRIA DELFINO DOS SANTOS	NÃO	19	0	19
381	601	ROSELI MARTINS	NÃO	19	0	19
382	602	REGILANE PIRES DA SILVA	NÃO	19	0	19
383	604	ELISANGELA G. C. DE SOUZA	NÃO	19	0	19
384	605	GABRIELLA C. S. DIAS CAMPOS	NÃO	19	0	19
385	608	SILMARA CLEMENTINO	NÃO	18	0	18
386	609	LARISSA EMILIELE R. VIAN	NÃO	18	0	18
387	611	HUGO STEFANELLI	NÃO	18	0	18
388	613	MARIBEL G. LACERDA FLORIANO	NÃO	18	0	18
389	614	LUCIANA AMANCIO	NÃO	18	0	18
390	617	DYANDRA GONCALVES PEREIRA	NÃO	18	0	18
391	618	LAÍS F. DA SILVA GUERREIRO	NÃO	17	0	17
392	619	JAMILE SEVERINO COSTA	NÃO	17	0	17
393	621	WELLINGTON FORNACCIARI	NÃO	17	0	17
394	623	LARISSA C. DE OLIVEIRA REIS	NÃO	16	0	16
395	625	SILVIA DE O. SOUSA FIRMINO	NÃO	16	0	16
396	626	SUZANA V. R. DOS SANTOS	NÃO	16	0	16
397	627	LETICIA SEVERINO COSTA	NÃO	16	0	16
398	628	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	16	0	16
399	629	MELLINA R. AMORIM DOS SANTOS	NÃO	15	0	15
400	630	CAROLYNE R. DE PAULA TOBIAS	NÃO	15	0	15
401	631	ESTER MENEZES OLIVEIRA	NÃO	15	0	15

CABRÁLIA PAULISTA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	032	JULIANI RODRIGUES ROSENDO	NÃO	28	0	28
002	039	PRISCILA DOS SANTOS FERMINO	NÃO	28	0	28
003	041	FERNANDA RODRIGUES SANTANA	NÃO	28	0	28
004	084	MURIEL ARISTIDES DE BARROS	NÃO	28	0	28
005	087	ANA VITÓRIA FERNANDES	NÃO	28	0	28
006	105	PEDRO MORAES ALVES	NÃO	28	0	28
007	177	KETULYM RAIANE ALVES ROSA	NÃO	27	0	27
008	211	BRUNA NAIARA ALVES ROSA	NÃO	27	0	27
009	250	GABRIEL RODRIGO DE C. NAVAS	NÃO	26	0	26
010	252	VITÓRIA SABRINY O. BILAARDT	NÃO	26	0	26
011	277	LÍVIA SABBATINE DE PAULO	NÃO	26	0	26
012	301	ERIKA FERNANDES CAMACHO	NÃO	24	2	26
013	328	EMANUELY PACHECO DE OLIVEIRA	NÃO	25	0	25
014	344	REBECA LUIZA M. GONÇALVES	NÃO	25	0	25
015	576	MAISA IZABEL TEODORO STEHER	NÃO	20	0	20
016	595	RAFAELA ALVES CAMILO	NÃO	19	0	19
017	624	ROSANGELA MOTA DA SILVA	NÃO	16	0	16

DUARTINA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	006	ANDRESSA DUARTE DE C. VICARI	NÃO	25	8	33
002	096	LUANA NAVARRO GOUVEIA	NÃO	28	0	28
003	124	BEATRIZ MARIA DE SOUZA LUCAS	NÃO	27	0	27
004	162	KUTIARA SEBASTIÃO KINOCITA	NÃO	27	0	27
005	233	LAURA REGINA MAIA FERREIRA	NÃO	26	0	26
006	251	KAIO HENRIQUE FREITAS	NÃO	26	0	26
007	336	TAINARA AP. JORGE TONIN	NÃO	25	0	25
008	407	ROSANA AP. C. LEITE PRANDE	NÃO	24	0	24
009	469	MARIA FERNANDA PRANDE	NÃO	23	0	23
010	520	RAFAELA BARBOSA SOARES	NÃO	22	0	22
011	615	RENATA DA SILVA	NÃO	18	0	18

IACANGA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	015	SONIA AP. F. DE ALMEIDA	NÃO	28	0	28
002	034	ADRIANA C. S. DE OLIVEIRA	NÃO	28	0	28
003	040	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS	NÃO	28	0	28
004	058	WELLITA FURQUIM CORREA	NÃO	28	0	28

005	061	VALDINÉIA E. F. G. DE MORAES	NÃO	28	0	28
006	091	MARIA EDUARDA L. DE SOUZA	NÃO	28	0	28
007	092	RAISSA DE MIRANDA CAIRES	NÃO	28	0	28
008	126	ROSELÂNDIA DA S. F. CARDOSO	NÃO	27	0	27
009	132	CAROLINA GARCIA DE CAMARGO	NÃO	27	0	27
010	155	JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	27	0	27
011	173	MARIA LUIZA B. DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
012	210	VITÓRIA CAROLINE LEITE ALVES	NÃO	27	0	27
013	332	NUBIA LUCIANA R. DE ASSIS	NÃO	25	0	25
014	346	VIVIANE APARECIDA LIRA	NÃO	25	0	25
015	364	ROSELI AP. PELOSO DE LIMA	NÃO	25	0	25
016	365	OSVANÉIA AP. ALVES BLANCO	NÃO	25	0	25
017	384	PRISCILA H. DE PAULA PEREIRA	NÃO	24	0	24
018	393	ADENIZ APARECIDA DE SOUSA	NÃO	24	0	24
019	394	PAULO MIKAEL MARQUES BATISTA	NÃO	24	0	24
020	413	DANIELA DE FATIMA SANTANA	NÃO	24	0	24
021	434	ALAN EDUARDO BORGES MENDES	NÃO	24	0	24
022	486	ADRIANA GEBAILE BARROS	NÃO	23	0	23
023	541	BRUNO VITOR DE MORAES	NÃO	21	0	21
024	556	IRANI CARDOSO	NÃO	21	0	21
025	564	LAIS DE SOUZA MELO	NÃO	21	0	21
026	570	PATRÍCIA P. SAMPAIO PEREIRA	NÃO	20	0	20
027	581	SILVIA LETÍCIA B. RAFAEL	NÃO	20	0	20
028	585	JOSIANE P. MARQUES VIEIRA	NÃO	20	0	20
029	589	ANGELA MARIA BOZZO SILVA	NÃO	19	0	19
030	598	GRAZIELE S. DA SILVA BUENO	NÃO	19	0	19

LENÇÓIS PAULISTA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	003	GRACY FERNANDA DE OLIVEIRA	NÃO	25	10	35
002	018	ELETÉIA MARTINS FELICIANO	NÃO	28	0	28
003	133	BYATRIZ CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
004	140	FERNANDA CAROLINA S. BRANDÃO	NÃO	27	0	27
005	151	ANA LUÍSA P. DA SILVA LEAL	NÃO	27	0	27
006	215	LARISSA GABRIELA DE ARAUJO	NÃO	26	0	26
007	234	ELIANE A. DA S. DE OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
008	249	BRUNO ARTHUR DE C. GONÇALVES	NÃO	26	0	26
009	267	HELANIA RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO	26	0	26
010	307	THAIS MARIA DANTAS SYDI	NÃO	25	0	25
011	309	WELLINGTON PAULO DA SILVA	NÃO	25	0	25
012	321	LUANA DE CARVALHO MORAIS	NÃO	25	0	25
013	327	MATHEUS APARECIDO ERENO	NÃO	25	0	25
014	360	MAIARA CRISTINA DA SILVA	NÃO	25	0	25
015	370	STEPHANI SANTIAGO SALLES	NÃO	25	0	25
016	389	GESSICA ALINE DE AZEVEDO	NÃO	24	0	24
017	390	ADRIEL MOREIRA DOS ANJOS	NÃO	24	0	24
018	397	REGIANE AP. LUCAS CORDEIRO	NÃO	24	0	24
019	420	BEATRIZ RODOKAS PEREIRA	NÃO	24	0	24
020	428	ANA CLÁUDIA R. DA SILVA	NÃO	24	0	24
021	445	ACSA NATANI DA CONCEIÇÃO	NÃO	24	0	24
022	449	FLAVIA CRISTINA FERNANDES	NÃO	24	0	24
023	468	MARIA Ap. GODOY DE OLIVEIRA	NÃO	23	0	23
024	471	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	NÃO	23	0	23
025	485	ROSELI AP. DA SILVA PRENHACA	NÃO	23	0	23
026	502	GIOVANNA DA SILVA BARROS	NÃO	22	0	22
027	548	IRIS CAROL VENÂNCIO	NÃO	21	0	21
028	555	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÃO	21	0	21
029	586	KETELEN DOS SANTOS SILVA	NÃO	20	0	20
030	599	ANA LIVIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	19	0	19

LUCIANÓPOLIS

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	088	CRISTHIAN FERREIRA PORTA	NÃO	28	0	28
002	136	CRISTIANE BASSO CLARO	NÃO	27	0	27
003	231	BARBARA BENICIO SANCHES	NÃO	26	0	26
004	273	DANIELE R. OLIVEIRA TURATO	NÃO	26	0	26
005	363	GLEYSE C. O. DOS SANTOS	NÃO	25	0	25
006	424	MAYSA KEMPNER ORTEGA PEREIRA	NÃO	24	0	24
007	426	GIOVANA KETELEN DOS SANTOS	NÃO	24	0	24
008	440	ANDREY G. MAIA RODRIGUES	NÃO	24	0	24
009	587	YASMIN C. TOLEDO DE OLIVEIRA	NÃO	19	0	19

PAULISTÂNIA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	027	ALESSAINE MEIRA DA SILVA	NÃO	28	0	28
002	043	ANA LUZIA ALVES ANDRADE	NÃO	28	0	28
003	045	THAYNARA LETÍCIA DA SILVA	NÃO	28	0	28
004	378	PAOLA CAVINATO LEMES	NÃO	25	0	25
001	453	ERIC JUAREM CORREIA	NÃO	23	0	23
002	537	IANCA DANIELI DE MIRANDA	NÃO	21	0	21

PIRATININGA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	068	TAMIRES DA SILVA SOBREIRA	NÃO	28	0	28
002	122	NATALY IZABELA DOS SANTOS	NÃO	27	0	27
003	160	MÁRCIA C. CECHINI FERREIRA	NÃO	27	0	27
004	214	CRISLAINE AMARAL DE O CORREA	NÃO	26	0	26
005	256	EMANUELY LOSILHA LUCAS	NÃO	26	0	26
006	330	EMILY ESTHER SANTOS DA SILVA	NÃO	23	2	25
007	340	LEILA AP. GONÇALVES BURGUES	NÃO	25	0	25
008	385	LIDIANE VERONEZ MUNHOZ ALVES	NÃO	24	0	24
009	499	ADRIANA AP. ESCUDERO SIMOES	SIM	23	0	23
010	512	ADAUTO B. DE SENE JUNIOR	NÃO	22	0	22
011	562	THALITA CLARA SILVEIRA	NÃO	21	0	21
012	571	VIVIAN REGINA FARIA	NÃO	20	0	20
013	633	ANGELICA FRANCISCO	NÃO	14	0	14

PRESIDENTE ALVES

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	009	JOANNA G. MOURA O. DA SILVA	NÃO	28	1	29
002	060	GUILHERME GILES FERREIRA	NÃO	28	0	28
003	157	NÚBIA COSTA PEREIRA	NÃO	27	0	27
004	163	VANESSA C. GAZETA MARTINS	NÃO	27	0	27
005	235	GABRIELA S. ROMÃO DE SOUZA	NÃO	26	0	26
006	287	ANA CLAUDIA R. EUFLAUZINO	NÃO	26	0	26
007	331	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	25	0	25
008	333	NATALIA LAURINO GIORDANO	NÃO	25	0	25
009	356	MARIA ADRIANA ALVES NEVES	NÃO	25	0	25
010	387	ELAINE DE ARAUJO MENDONÇA	NÃO	24	0	24
011	417	CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	NÃO	24	0	24
012	460	GREICYELLE S JARDIM PALMEIRA	NÃO	23	0	23
013	577	ROBERTA GUILHERMÃO BUGALHO	NÃO	20	0	20
014	584	MICHELE C. S. CHAIM CARDOSO	NÃO	20	0	20
015	610	VANILDA C. DA CRUZ ESTEVÃO	NÃO	18	0	18

REGINÓPOLIS

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	065	KARLA DE CARVALHO	NÃO	28	0	28
002	086	THIFANI EDUARDA GUANDALIN	NÃO	28	0	28
003	093	STELLA CEZARIO CAMARGO	NÃO	28	0	28
004	143	HEITOR F. BARBOZA RIBEIRO	NÃO	27	0	27
005	230	ANA JULIA DE F OLIVEIRA LIMA	NÃO	26	0	26
006	282	THAIS A. B. ALVES NOGUEIRA	NÃO	26	0	26
007	322	ALANA MARIA BARBOZA MARTINS	NÃO	25	0	25
008	391	JESSICA AP. FAUSTINO LEITE	NÃO	24	0	24
009	421	LUCIANA DUTRA FERREIRA	NÃO	24	0	24
010	432	DAYANE CRISTINA VELOZO	NÃO	24	0	24
011	437	LARISSA CANALIS CORREA	NÃO	24	0	24
012	458	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	NÃO	23	0	23
013	551	STORM DA SILVA PINHEIRO	NÃO	21	0	21
014	579	JULYENE DE OLIVEIRA COLOMBO	NÃO	20	0	20
015	590	VIVIANE DE SOUSA BERNARDINO	NÃO	19	0	19
016	635	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	NÃO	14	0	14

UBIRAJARA

Ordem da Classificação:

Class. Municipal	Class. Geral	Nome	Deferido	Nota da Prova	Títulos	Pontuação Final
001	179	ANDREZA VITÓRIA DE S HILÁRIO	NÃO	27	0	27
002	320	MARCIO LUAN GOMES RODRIGUES	NÃO	25	0	25
003	337	MARTHA V. F. T. DE FRANÇA	NÃO	25	0	25
004	369	RICARDO JOSÉ SOARES	NÃO	25	0	25
005	476	DAIANI MAGALHÃES LINO	NÃO	23	0	23
006	516	ROSEMARY DOS SANTOS E SILVA	NÃO	22	0	22
007	539	JAQUELINE F ANDRADE DA SILVA	NÃO	21	0	21
008	550	NAYARA C. GOMES RODRIGUES	NÃO	21	0	21
009	603	MARCELA A. DE LIMA ANDRADE	NÃO	19	0	19
010	632	FRANCIELE ROBERTA SEVILHA	NÃO	15	0	15

Não haverá nota DIFERENCIADA DE PPI, a pontuação foi maior do que a pontuação da concorrência ampla, segue abaixo item 16 da regra do PPI.

16 – A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Capivari, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009,

CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo períodomáximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final,

por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 16/05/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando- se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá seroferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União,dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

f) Observar o artigo 6º da Lei 1093/2009.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada– Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização

Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO INDAIATUBA

POLO 1:

LOCAL: EE Randolfo Moreira Fernandes

ENDEREÇO: Rua: Carlos Canola, nº 600, Pa das Nações - Indaiatuba/SP

POLO 2:

LOCAL: EE Dom José de Camargo Barros

ENDEREÇO: Rua: Presidente Kennedy nº 886, Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP

VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA: 32 vagas

CIE ESCOLA VAGAS

496601 Profª Maria Bernadete Amgarten Peres 01

18661 Profª Helena de Campos Camargo 01

18673 Dom José de Camargo Barros 01

18909 Randolfo Moreira Fernandes 03

446567 Jardim Morada do Sol 02

45724 São Nicolau de Flue 03

47788 Prof. Antônio de Pádua Prado 03

49463 Prof. Dr. Camilo Marques de Paula 04

49475 Profª Maria Apparecida Pinto da Cunha 02

903929 Prof. Milton Leme do Prado 02

909403 Profª Maria de Lourdes Stipp Steffen 01

909415 Prof. Carlos Tancler 01

913972 Profª Deolinda Maneira Severo 03

920666 Prof. José de Campos 04

920083 Profª Annunziatta L.V. Prado 01

MUNICÍPIO MONTE MOR

POLO 3:

LOCAL: EE Prof. Antonio Sproesser

ENDEREÇO: Rua: Pedro Eduardo Moller, nº 209 Jd. Vista Alegre - Monte Mor/SP

VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MONTE MOR: 05 vagas

CIE ESCOLA VAGAS

914009 Profª Joana de Aguirre Marins Peixoto 02

917783 Prof. Antônio Sproesser 02

18727 Dr. Elias Massud 01

RIO DAS PEDRAS

POLO 4:

LOCAL: EE Prof. Manoel da Costa Neves

ENDEREÇO: Rua: Resk Coury, nº 27, Bairro Bom Jesus - Rio das Pedras/SP

VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS: 02 vagas

CIE ESCOLA VAGAS

21155 Prof. Manoel da Costa Neves 02

CAPIVARI

POLO 5:

LOCAL: EE Fabiano José Moreira de Camargo

ENDEREÇO: Rua: Padre Haroldo nº 542, Centro - Capivari/SP

VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI: 03 vagas

CIE ESCOLA VAGAS

020801 Padre Fabiano José Moreira de Camargo 02

580120 Waldemar Thomazine 01

Data: 13/11/2024

HORÁRIO: 14h00

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS: 42 vagas

CONVOCADOS - LISTA GERAL LISTA GERAL

Classificação Nome Completo R G

1 Mayra Ribeiro do Nascimento 473547673

2 Luciene Santos Pequeno da Silva 30569486-8

3 Fabiana Martins Alves Pedrão 34511954 X

4 Juliana Anacleto Rodrigues da Rocha 43150257-2

5 Jose Rodolfo Carvalho Ribeiro 424918900

6 Luciana Anacleto 415867010

7 Isabel Victorelli Freitas 36923922-2

8 Pedro Joaquim Faria Fraga 63506856-4

9 Nicole Santana Camargo 62698286-8

10 Richard Rafael Santos Pignatari da Graça 662947721

11 Olinda Novaes Domingues Oliveira 638752115

12 Talisson dos Santos Pereira 671174460

13 Larissa Santos do Nascimento 562605538

14 Arlete Bezerra Leão Milhan 14471832-7

15 Zulmira de Carvalho 366598806

16 Ana Cristina Ribeiro Bispo Dos Santos 22339507-9

17 Aparecida Sousa dos Santos Francelino 264855619

18 Sânia Nair Cruz de Santana 606111694

19 Christiany Goreth de Paula Guides Avelar 351990586

20 Fernando da Silva Ribeiro Bueno 325095644

21 Josilene Fernanda da Silva Crepardi 359029942

22 Cristiane Aparecida de Melo Gonçalves Bugarin 47778689-3

23 Ester de Oliveira Eustaqui Fiuza 46601597-5

24 Driely Caroline Almeida Vieira Neves 393289205

25 Sara de Oliveira Moura 658611690

26 Sarah Whithnney do Nascimento Santos 652151620

27 Aparecida Sousa dos Santos Francelino 264855619

28 Andressa Campos Ribeiro 45929481-7

29 Thais Viezzer da Silva 58403949-9

30 Maria Cristina Santos Terra 93443614

31 Jaqueline Maria Lastoria 180793287

32 Antônio Carlos Quirino 16887132

33 Célio Archimedes Sibineli 222109932

34 Soraia Cristina Valim 266446735

35 Débora Graziela dos Santos 33412557-1

36 Danilo Lemes de Carvalho 409497435

37 Priscilla Andrea Nunez 349238017

38 Eberson antonio de oliveira 41235808-6

39 Bruna da Fonseca Silva 43921860-3

40 Juliana Aparecida Agueiro 337452945

41 Mayara Victória Freitas da Costa da Silva 5312449

42 Bárbara Hellen Palaro Jacovassi 468717079

43 Dilene Mirela dos Santos 453209555

44 Ana Flávia Macedo de Oliveira Leinat 53469469-x

45 Tayna Santos da Silva Leite 570585922

46 Isabella Alcaras Nunes 57157681-3

47 Giovanna Munhos Terra 52147907-1

48 Zizias Barros de Santa Ana 65885351

49 José Eduardo Pereira Matos 378777609

50 Geovania Do Nascimento Coutinho 552503836

51 Kethilyn Araújo de Oliveira 585747969

52 Samuel José Santos Ribeiro da Silva 608874644

53 Ana Luiza de Oliveira Cardoso Rodrigues 178968699

54 José Henrique Machado de Oliveira 664785670

55 Marcia Finisguerra 183639996

56 Daniela da Costa Augusto 26.563.783-1

57 Renata Paula Marinho Vasques 20294721x

58 Rosangela Abreu dos Santos Silva 30,325,909-7

59 Monica Valéria De Gennaro 27204953-0

60 Estefania Vieira 41514918-6

61 Simone Aparecida Paschoal 431436514

62 Lucimara Correia da Silva Ferreira 41990105X

63 Cássia Prohaska 495203099

64 Carolina Roberta Awad Quitzau da Silva 479171300

65 Daiane Tais de Oliveira Santos de Amorim 439341747

66 Aline Eduarda da Silva Custodio dos Santos 493381739

67 Brenda Sena Dantas 505861355

68 Pamela Cristina Freitas de Oliveira 468406621

69 Mateus Sbrama Forner 561083150

70 Milena Daiane Santos da Costa 529906454

71 Bruno Strabello Vieira 55588484-3

72 João Victor de Souza Posser 500699215

73 Ana Clara da Costa Santos 636916297

74 Valéria Ambrosim da silva 191343894

75 Rita de Cassia Ribeiro de Souza 409224376

76 Natalia Fernanda da Silva Arruda 426090032

77 Adryedna Caroline Pereira Mesquita 635992644

78 Ivanilda Mesini Santanna 17680328-2

79 Luzia Veloso dos Anjos Silva 198869526

80 Agda Prohaska 16.854576-7

81 Paulo César Alves Batista 197985695

82 Marcelo Ferreira do Nascimento 84675370

83 Maria Aparecida Madeira Campos 55396458-6

84 Sandra Lima dos Santos Fiori 25320154_8

85 Maria Roseane dos Santos Oliveira 355953833

86 Roseli Almeida Benatti 264902385

87 Ana Cristina Maria dos Santos 408831248

88 Amanda mesini santanna 482332438

89 Isadora Freitas Barduzzi 35913344-7

90 Bianca de Souza Zarpelon 550978422

91 Vitoria de Campos Souza 605921325

92 Ana Julia Fiori 59666019-4

93 Maria Laura Leme Silva 604040167

94 Angela Cícera dos Santos Alves 32732395-4

95 Eliane Aparecida Dos Santos 451292133

96 Enisa Pinheiro Alves da Silva. 41651151-x

97 Gisele Aparecida Ramilo 417363114

98 Ivina Damião Rosa 19663792

99 Felipe Narciso Gouvea 39.972798-x

100 Jullya Kehlert Santos 50259182-1

101 Maria Aparecida Fernandes 124818432

102 Maria Aparecida rosa de Oliveira 234988058

103 Maria Helena Rodrigues 670227900

104 Maria das Dores Alves 24146332-4

105 Luciani barbosa 272268550

106 Debora Lopes Taniguchi de Queiroz 260120458

107 Luciana Miranda Matricardi 33474291

108 Julaine Meira de Andrade 264864001

109 Susi de Lima 450721073

110 Jackeline Benatti 426944392

111 Cintia Gercina Silva de Almeida 433116316

112 Celina Nunes Gati de Araujo 431583778
113 Vanessa de Fatima Firmino 408174341
114 Ariel Miranda Pacheco 524200890
115 Ludimila Santana da Silva 1321080891
116 Keylla Bethiol 487262918
117 Charles Santos 488678651
118 Eliana Maria da Silva 663692805
119 Giovana Martins Siqueira 148171637
120 Ana Paula Nascimento de Oliveira 57524835-x
121 Telma Faustino da Silva 193965951
122 Rosilda Gonçalves Silva 58930182-2
123 Luciana Adriana Campos do Carmo 4747515701
124 Dadiara Andiane de Souza Freitas 54.970.330-5
125 Tifani Vanderleia Engler de Campos 581422739
126 Lucimara de Almeida 142976465
127 Sonia Aparecida Consulin 19926367-X
128 Fátima Aparecida Eleodoro Delmodez 23767659-x
129 Silvia Zanella 278945144
130 Cesar Martins da Costa 531224934
131 Arivalda Ferraz Dellis 30423145-9
132 Cristiane V ieira de Araújo Proçante 64748351-8
133 Antonia Carlos Rodrigues Moraes 529920700
134 Fernando Antonio Tardeli 304855790
135 Leandro Pires de Carvalho 286720024
136 Alessandra Pedrosa Ramos Batista 335045741
137 Selma dos Santos Marques David 566295842
138 Celia Regina Leonel Bull 34995141x
139 Simone Gomes Coelho 33968185-8
140 Miria Morais Norberto da silva 428287013
141 Michele Emiliano Mendes Ramos 40007204-x
142 Marlene Ribeiro De Sá Bueno 53642754-9
143 Ester de Oliveira Eustaqui Fiuza 46.601.597-5
144 Sâmara maissa de Camargo Silva 57934913-5
145 Gabriela Cavachini de Almeida 50975512-4
146 Mariana Ana da Silva Borges 64325982
147 Julia Maria Camargo Cezarino 57909283-5
148 Samara dos Santos Menezes 34834249
149 João Gabriel Vitorino Dos Santos 593097993
150 Evelyn Heloisa Siqueira Campos 63116974-X
151 Valdireni Rosa Barbiel 161081617
152 Yáskara Bento Alves dos Santos 28754610X
153 Mônica dos Santos Luz 24805939-7
154 Alessandra Olmeda 346023749
155 Juliane Carla Yukiko Fuji 25809414x
156 Claudilene Aparecida Lopes 42234568-7
157 Daiana aparecida galdino mendes 415150048
158 Juliana de Sousa Silva Gomes 450706515
159 Janaína Rosa Barbiel 50874572X
160 Ana Carolina Araújo 39137204x
161 Débora Evelin Moreira de Sena Arantes 568826292
162 Giulia Pinissoli Pires 58742231-2
163 Ana Carolina Luchetti Bom 649944446
164 Aline Candelária Tagarra 40547783 1
165 Daniela Fagundes Victor MG13369810
166 Lidiane Cristina Lopes correia costa 255197688
167 Michele Lopes Almeida 263443917
168 Suyane Kaline Santos Morelli 458841845
169 Taiane Vieira Rocha 52286837-X
170 Maria Luisa de Almeida Marciliano 201188703
171 Rosinalva Araújo Silva 238935322
172 Rita de Cássia Valarini 26814551-9
173 Clariane Aparecida Monteiro da Costa Risso 43094654 5
174 Edir de Marins 65663317
175 Jaqueline Soares dos Reis 631289835
176 Wagner Sbrama Forner 457519009
177 Josiele Jesus dos Anjos 603390936
178 Ana Heliza Gonçalves de Moraes 476476124
179 Mairia Guimarães Mendes 498467223
180 Ana Paula Batista dos Santos 47097927-6
181 Thalita Fernanda Costa gimenes 479617624
182 Amanda genari Marques dos santos 45677211x
183 Lais Mirian dos Reis 6521897
184 Klyshina Aparecida nascimento da silva 597081037
185 Esther Natally Portes da Silva 555734146
186 Sandro Jose Cruz 211275943
187 Rosimeire da Cunha 244225412
188 Fernanda Francisca Da silva 394588459
189 Daiane Antonio Rosa 620443789
190 Maria Eduarda Dias Bernardinelli 579264683
191 Simone dos Santos Campos 291757030
192 Eliane Cristina Groppo 40628230-4
193 Luana Soares de Lima 286186627
194 Juliana de Jesus Lino Silva 40068027-0
195 Amanda Lima da Rocha 479147693
196 Adriele Cristine Malachias do Amaral 491999914
197 Rian Kesilei Custódio 418156633
198 Raniel Nobre da Silva Bezerra 638492403
199 Rafael Fagundes Schiavon 393151475
200 Rafael de Oliveira Moreira 562096644
201 Françoise Freittas Romão de Oliveira Stucchi 527463668
202 Vanessa Sousa de Oliveira 228380522
203 Sandra Regina Ferreira Tonini Alves 226204364
204 Wanderleia Aparecida Da Rocha 30478316X
205 Gislaine Ligea de Carvalho 321894698
206 Sarah Tatiana Barbosa 331486271
207 Nathalia de Lima Lacerda 465360312
208 Mariani de Morais Santos 483150939
209 Thalita Conceição de Lima 45683796-6

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

1ª CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA 2024

Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar/2024-2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino – Região Itapetininga, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Fevereiro de 2024 , CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2023, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade com o Despacho de 10/02/2023, Processo SEDUC-PRC-2021/12033, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I- INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por OPÇÃO DE ESCOLHA POR MUNICIPIO pertencente a região da Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 02/09/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados por escolha de município, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas POR MUNICIPIO DE OPÇÃO, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 Conforme Portaria CGRH nº 14 de 16/02/2024 publicado no DOE de 16/02/2024 Caderno Executivo-Seção I, em função da essencialidade do serviço, o início do exercício das funções será imediato, ou seja, até 02 dias após a sessão de escolha.

12 Fica a cargo do candidato a responsabilidade da apresentação dos documentos pessoais (originais e cópias) junto a Unidade Escolar escolhida para abertura do Contrato Temporário dentro do prazo acima estipulado. A falta de documentos exigidos ou não apresentação dentro do prazo, acarretará o cancelamento da escolha do candidato, podendo esta vaga ser remanejada para uma próxima Sessão de Chamada para Escolha.

II- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Local: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAPETININGA

Endereço: RUA SÃO MARCOS, 100 – JARDIM PAULISTA – ITAPETININGA/SP

Data: 12/11/2024

Horário: 09:00 horas para os candidatos que fizeram a opção pelos municípios de: Alambari, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tatuí.

13 – CONVOCADOS – LISTA ESPECIAL

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
01	Tatuí	MARCELO BORDIERI	25738576-9
04	Itapetininga	JOABE PATRICK DO AMARAL	49820758-4

14 - CONVOCADOS – LISTA GERAL – ALAMBARI

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
36º	Alambari	JAMENSON DA SILVA BENICIO	46646537-3
69º	Alambari	ALEX BRUNO BIANCHI	41270805-X
117º	Alambari	SARA REGINA DE MORAIS LOPES	26774925-9

15 – CONVOCADOS – LISTA GERAL – CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
88º	Campina do M. Alegre	CARINA DA CRUZ SANTOS ALBINO	41520314-4
110º	Campina do M. Alegre	MURILO FELIPE DE ALBUQUERQUE	50798293-9
149º	Campina do M. Alegre	MARIA CLAUDIA DE CAMPOS SPINA ABA	41.520.850-6

16 – CONVOCADOS – LISTA GERAL – GUAREÍ

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
10º	Guareí	ANA CAROLINA DE MORAIS RAMOS	59884022-9
54º	Guareí	ELAINE DA SILVA VIEIRA	42.948.515-3
81º	Guareí	VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	586215438
105º	Guareí	AMADEU ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	408189915
109º	Guareí	KEREN PEDROSO DE SOUZA	530586824
130º	Guareí	LAISLA ADRIELI RIBEIRO RODRIGUES	57965608-1

17 – CONVOCADOS – LISTA GERAL – ITAPETININGA

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
2º	Itapetininga	BEATRIZ QUEIROZ NORONHA	60929939-6
3º	Itapetininga	RICARDO DE ALMEIDA MONTEIRO	42697201-6
4º	Itapetininga	SIRLÉIA AP. LEONEL FERREIRA BRISOLA	56936444-9
5º	Itapetininga	LEONARDO DE SOUZA MONTEIRO	34687975-9
6º	Itapetininga	MATHEUS HENRIQUE GOMES	40550945-5
7º	Itapetininga	EMILY MAIUMY OTAKI MENDONÇA	499829165
8º	Itapetininga	EMILI GIULIA SANTOS MACHADO	41048410-6
9º	Itapetininga	KAUANE VIEIRA PINHEIRO	57478835-9
12º	Itapetininga	DANIELA HELENA POZZATO ANTUNES	40291363-2
13º	Itapetininga	MICHELLE LAURIANO SERBINO	30268377-X
14º	Itapetininga	JÚLIA GOMES DA SILVA	37.245.585-2
15º	Itapetininga	MAYRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	59211547-1
17º	Itapetininga	ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO	45374394-8
18º	Itapetininga	ROSELENE CARVALHO COSTA	27806544-2
19º	Itapetininga	ERIK RAMACHOTE SILVA	54270199-6
20º	Itapetininga	MARIA AUXILIADORA R. BARBOSA	28158094-7
21º	Itapetininga	RAFAEL SILVÉRIO ESAÚ	40778903-0
22º	Itapetininga	JOÃO TADEU FERREIRA S. PRESTES	57511705-9
23º	Itapetininga	NICOLY MARIANE DOS SANTOS	69.067.432-6
24º	Itapetininga	ARLENE DA CONCEIÇÃO L. DE ARAUJO	64094384-6

18 – CONVOCADOS – LISTA GERAL – PARANAPANEMA

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
1º	Paranapanema	MATEUS PEREIRA GALVÃO	409350916
64º	Paranapanema	NATALIA FAGUNDES DOMINGUES MIRANDA	40881169-9
76º	Paranapanema	ALICE OLIVEIRA DA MOTA	555826739
147º	Paranapanema	ELIZANDRA PAULINO PEROSA	49.507.808-6

19 – CONVOCADOS – LISTA GERAL – SARAPUI

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
95º	Sarapuí	ELANDE RAMOS DE SOUZA	39.379.497-0
103º	Sarapuí	VITÓRIA ELIZANDRA DE PAIVA FRANCO	53.117.893-6
142º	Sarapuí	NATALIA BONDEZAN	42210456-5
246º	Sarapuí	CLAUDIO OTAVIO BONDEZAN DE OLIVEIRA	65195249-9

20 – CONVOCADOS – LISTA GERAL – SÃO MIGUEL ARCANJO

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
33º	São Miguel Arcanjo	JANAINA IORI RODRIGUES	40514489-1
34º	São Miguel Arcanjo	ADRIANA APARECIDA MARTINS	361158610
35º	São Miguel Arcanjo	MARCIO LUCIANO VIEIRA RODRIGUES	41064481-x
43º	São Miguel Arcanjo	SABRINA ADRIELLE MARTINS DE OLIVEIRA	633954056
44º	São Miguel Arcanjo	LETICIA VITORIA IORI DE JESUS RODRIGUES	64.039.601-X
62º	São Miguel Arcanjo	JOÃO GABRIEL ROCCO SILVA	62458963-8

21 – CONVOCADOS – LISTA GERAL – TATUI

Clas.	Munic.Op.	Nome	RG
11º	Tatuí	KAUÊ ALEXANDRE CORRÊA CORDEIRO	57.053.219-X
16º	Tatuí	EDUARDA DE ARRUDA BARBI	589264205
39º	Tatuí	NATHÁLIA RUIZ BOMFIM	467817583
55º	Tatuí	RENATA DE FÁTIMA ROBERTO MUNAKATA	40.863.952-0
58º	Tatuí	ANA PAULA DE OLIVEIRA BENEDITO PIRES	48969239-4
59º	Tatuí	NEIDE APARECIDA ABRAME ALEGRE	198372838
60º	Tatuí	CAROLINE DE FATIMA DE SOUSA GALVÃO	434327967
63º	Tatuí	MARCELA GIACOMINI VIEIRA LOPES	40413792-1
71º	Tatuí	MARCELO BORDIERI	25738576-9
74º	Tatuí	ANNE BEATRIZ ABRAME ALEGRE	547448703
85º	Tatuí	DARIANE FELICIANO	444831484
94º	Tatuí	CLAUDIA REGINA LOYOLA CAMARGO DA CUNHA	17.240.511-7
101º	Tatuí	LUCIANE APARECIDA COSTA DA CUNHA	412102377
104º	Tatuí	ALINE DANIELE SOUZA VIEIRA DA SILVA	434326847
112º	Tatuí	LUCIANE FERREIRA MARQUES DOS SANTOS	23198232-x
118º	Tatuí	LILIAN SOARES DE OLIVEIRA	452174442
126º	Tatuí	ISABEL CRISTINA BRASIL COITO	23063550-7
135º	Tatuí	NARRYMAN VITÓRIA DIAS DA COSTA	580366820
139º	Tatuí	MIRIAN STEPHANIE DA SILVA	57423545-0
140º	Tatuí	JAYDEN CARESIA VAZ	38500501-5
153º	Tatuí	LEONARDO SILVA ROSSETTO	554708486
159º	Tatuí	ANA BEATRIZ CAMARGO DE OLIVEIRA	488470444
162º	Tatuí	ISABELLE CASTELHANO FRANCO	604045670
167º	Tatuí	MARIA CLARA DE ALMEIDA LEME	585030005
168º	Tatuí	MARGARET CASSIMIRO	17536230-0

III – VAGAS DISPONÍVEIS – 33 vagas

MUNICÍPIO: ALAMBARI

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

036.912 – EE. PROF. EDUARDO SOARES – 01 vaga

MUNICÍPIO: CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

015.210 – EE. RENATO DA ROCHA MIRANDA – 01 vaga

MUNICÍPIO: GUAREI

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

015.003 – EE. CEL. CASTANHO DE ALMEIDA – 01 vaga

045.251 – EE. PROF. EZEQUIEL CASTANHO – 03 vagas

MUNICÍPIO: ITAPETININGA

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

070.117 – EE. PROF. CARLOS EDUARDO M. CARREIRA – 01 vaga

046.899 – EE. PROFª ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA – 01 vaga

910.557 – EE. PROF. EVONIO MARQUES – 02 vagas

015.192 – EE. MAJOR FONSECA – 01 vaga

905.239 – EE. PROF. PÉRICLES GALVÃO – 03 vagas

MUNICÍPIO: PARANAPANEMA

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

014.459 – EE. ANTONIO LUIZ DUARTE – 01 vaga

014.667 – EE. HOLAMBRA II – 01 vaga

MUNICÍPIO: SARAPUÍ

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

908.290 – EE. PROFª MARIA IMACULADA C. BORHER – 02 vagas

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL ARCANJO

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

015.258 – EE. NESTOR FOGAÇA – 03 vagas

921.750 – EE. PROFª MARIA ELISA DE OLIVEIRA – 01 vaga

MUNICÍPIO: TATUI

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

016.676 – EE. PROF. ARY DE ALMEIDA SINISGALLI – 03 vagas

016.627 – EE. BARÃO DE SURUÍ – 02 vagas

923.035 – EE. PROF. DEOCLES VIEIRA DE CAMARGO – 01 vaga

916.432 – EE. PROF. FERNANDO GUEDES DE MORAES – 02 vagas

924.076 – EE. PROF. JOSÉ CELSO DE MELLO – 01 vaga

903.309 – EE. PROFª LIENETTE AVALONE RIBEIRO – 02 vagas

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos habilitados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar – 2024, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 24/04/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal.

ENDEREÇO: Praça Dr Joaquim Batista nº 204 – Centro – Jaboticabal/SP.

DATA: 13/11/2024

HORÁRIO: 9 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 1

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	ISILDA APARECIDA STACONI	13.238.190-4
2	SIDNEIA SANTANA FERREIRA	41.609.119-2
3	CASSIANO ROBERTO BEZERRA FALCÃO	47.339.672-5
4	SIDNEY SCHCMOCKEL JUNIOR	58.613.983-7
5	KELITA RODRIGUES DE LIMA	47.172.729-5
6	BÁRBARA DA ROCHA VILHAS	24.770.342-4
7	JUCELIA CRISTINA ANCIOTO DIAS	24.533.807-X
8	DEIZE ALINE BERGO	44.560.736-1
9	MIRELLA MILENI DE MORAES	63.092.533-1
10	MARINA GABRIELA DE SOUZA DIAS	41.987.390-9
11	DAVI ARIEL GARCIA DA SILVA BOAVENTURA LEMES	58.610.656-X
12	MARIA EDUARDA SILVA ALVES	65.649.262-4
13	LOURRANY EMANUELY LEMOS DE SOUSA	58.276.689-8
14	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	58.215.690-7
15	THAUANE DE SOUSA FERNANDES	62.549.922-0
16	JENEFFER GEISIELLI APARECIDA BERGAMASCO	44.646.828-9
17	MARÍLIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	48.984.461-3
18	KARLA CRISTINA FIRMO BERNARDINO	30.016.922-X
19	MARIANA ZANGUETIN DOS SANTOS	43.231.652-8
20	GUILHERME VINÍCIUS VIEIRA PAVAN	44.707.124-5
21	JOÃO MARCOS DA SILVA	66.840.316-0
22	SILVIA REGINA DA SILVA	15.320.828-4
23	CASSIA REGINA CAVALCANTE OLIVEIRA	26.269.823-7
24	LARISSA DA SILVA ORRICO	60.408.583-7
25	KRISHNA RATI MANTELI ROCHA	30.255.987-5
26	ALICE FLAVIA DE SOUSA DOS SANTOS	53.634.661-6
27	LUCAS SOSTENA DO NASCIMENTO	40.126.878-0
28	LUCIANA FARIA BORGES BARCO	28.575.038-0
29	CELMA CAMILO BOMFIM LUZ	52.036.050-3
30	JÉSSICA BARROS ANDRADE	3.286.297-0 / SE
31	ADRIANA CRISTINA TESTINI DA CUNHA	23.745.877-9
32	SUZAMAR DA SILVA SANT'ANA	30.632.219-5
33	ALINE MENDES NADALIN	28.002.732-1
34	THAÍSE OLIVEIRA DA CRUZ	56.745.037-5
35	LUCAS HENRIQUE DA CUNHA	58.999.561-3
36	GRAZIELE ADEL HADDAD	33.896.057-0
37	PATRICIA FERRAZ TARLEI DE FREITAS	2.333.968 / DF
38	GISELE FERREIRA LOPES	48.915.290-9
39	BEATRIZ REGINA MORAES	49.941.561-9
40	LÍVIA BORGES LOPES	66.942.695-7
41	MARIA EDUARDA PEREIRA SOUSA	53.635.036-X
42	WALLACE GREGORIO DE SOUZA	58.490.908-1
43	LUCIMARA REGINA ALVES	24.247.832-3
44	LUIZ CARLOS PEREIRA	26.528.841-1
45	LAURA FARINELI	52.888.851-1
46	JHENIFER MAÉLI BRITO	48.904.180-2
47	SILVIA HELENA PIRES VIDEIRA CLIMA DA SILVA	21.242.573-0
48	LUCINEIDE OLIVEIRA BONFIM	59.839.223-3
49	ANDRESSA DE OLIVEIRA VIEIRA RIBOM	30.322.126-4
50	ANA KARINA RODRIGUES DE CARVALHO	49.724.793-8
51	GABRIEL ANDRÉ RONCOLETTA	50.471.893-9
52	MARIA APARECIDA DA SILVA	27.461.581-2
53	MARLENE PEREIRA	28.678.184-0
54	SULAMITA MACHADO MUNIZ	48.942.629-3
55	REBECA VITÓRIA LIMA OLIVEIRA	58.978.766-4
56	ÍRIS SANTOS PEREIRA	22.859.966 / MG
57	LÉIA SARON RANGEL SILVA	41.589.377-X
58	ELIZANGELA MARIA DAS CHAGAS FLORIANO	42.628.925-0
59	IASMIM OLIMPIA SOUZA DIAS	68.672.412-4
60	AUREA MARTA DA SILVA	20.748.762-5
61	WELLINGTON FORNACCIARI	48.114.104-2
62	VÍVIAN FERNANDA DE OLIVEIRA	37.206.001-8
63	RICARDO ALEXANDRE ALCARAZ	29.905.805-0
64	GIOVANNA PEREIRA VICTORELLI DO PRADO	59.981.307-6
65	ROSELI ANTONIOLI	20.481.774-2
66	CRISTIANE DA SILVA	21.375.092-2
67	ALESSANDRA BARBOSA GALVÃO	32.471.992-9
68	MARIZA MORAES	53.528.178-X
69	ELIANE DA SILVA DE MORAES	41.715.314-4
70	RENATA DE SOUZA LOURENÇO DE CARVALHO	47.169.841-6
71	LUISA DULCILIA MENDES TEIXEIRA	58.878.223-3
72	RENATA RODRIGUES DA SILVA	38.618.910-9
73	ROSALINA VIEIRA DE JESUS	68.265.018-3
74	LORENZA DOMINGUES FERRACINE	57.078.967-9
75	YASMIN CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	64.587.066-3
76	PÂMELLA CRISTINA DE SOUZA MAZZOLA	59.318.498-1
77	MARIA LAURA FELIX FERREIRA	63.676.105-8
78	LUCAS LIVOLIS MENDES	62.423.448-4
79	VITÓRIA APARECIDA DA ROCHA	62.785.439-4
80	ALEX MENDONÇA CHAVES	62.898.290-2
81	IVANETE DE OLIVEIRA FRANCO	20.481.698-1
82	MARIA EDUARDA BOSSOLANI HONÓRIO	52.628-745-7
83	LUCAS RYUTARO NAMEOKA	58.542.737-9
84	GIOVANA CRISTINA RODRIGUES TRINDADE	64.041.760-7
85	DEBORA FIGUEIREDO PINHEIRO FRIZZAS	40.376.764-7
86	VIVIANE APARECIDA AMBRÓSIO BARRIOS	10.522.728-6
87	VICTOR LEÃO DAL ROVERE	54.847.365-1
88	MURILO DE CARVALHO COSTA LEMOS	55.137.351-9
89	YNGRID DAIENY SCARPELINI FRANGIOSI	40.518.028-7
90	SUELEN BAZAGLIA BATISTA	44.772.947-0
91	POLIANA ELIS RIBEIRO GOMES	45.983.569-5
92	TAMIRES REGINA GALLIANI	49.993.865-3
93	CAMILA ZANATA THIMOTEO	44.565.226-3
94	SIMONE DE ALMEIDA FREITAS	43.091.449-0
95	LUCAS CIMAGLIO SANTOS FILHO	45.150.263-2
96	ALEXSANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	52.284.068-1
97	PRISCILA BERNARDO DA SILVA	45.100.475-9
98	GABRIELY VITÓRIA DA COSTA FERREIRA	54.628.530-2
99	MARIA EDUARDA CARDOSO DE LIMA	64.221.831-6
100	SHIRLEI FERREIRA DE SOUZA	33.043.453-6
101	ÂNGELA TEIXEIRA	40.177.414-4
102	JANAÍNA CARLA RIBEIRO LINDOLPHO	43.076.731-6
103	AMANDA FERNANDA RAMOS GUERRA	50.896.097-6
104	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA JOLLI	45.535.685-3
105	ROSENI RODRIGUES LEAL LIMA	29.308.295-9
106	ADRYAN AUGUSTO	60.502.373-6
107	ELIZANDRA FABIANA DAS CHAGAS	32.660.580-0
108	JULIANA DA COSTA DISCIPULO	54.133.189-8
109	KARINA DE LIRA VIEIRA LOPES	43.120.071-3
110	TAMIRES LUANA SILVA	40.511.690-1
111	RAFAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	40.686.234-5
112	KELLY DA ROCHA SANTOS	59.237.029-X
113	LUIZ FERNANDO VILAS BÔAS DE OLIVEIRA SOUSA	43.680.239-9
114	ARTHUR LIVOLIS MENDES	62.423.450-2
115	LUCAS DE SOUZA PAULINO DA SILVA	47.910.512-1
116	JACI LUÍS RIBEIRO EVANGELISTA	48.907.444
117	LUCAS MICHEL LEMOS DOS SANTOS	55.007.506-9
118	SIMONE PEREIRA	30.323.044-7
119	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	45.272.980-4
120	RITA DE CÁSSIA SOARES DO NASCIMENTO	42.695.288-1
121	PATRICIA BURSI PROFITO	44.319.279-0
122	ANA REGINA BENÍCIO	28.609.942-1
123	LETICIA DOS SANTOS MUNIZ	58.351.911-8
124	SIRLAINE HECK DOS SANTOS	24.708.242-9
125	JOSIANE BUENO TAMINE DOS SANTOS	43.466.738-9
126	GABRIELA MARTINS CONSTANT DE SOUZA	46.663.486-9
127	DANIELA DA SILVA SOUZA	39.495.594-8
128	LUÍS ANTONIO VIGNOLA	15.642.414-9
129	JOSIELE FERNANDA ALVES DA SILVA	46.391.428-4
130	ESTEVÃO GASPAR	56.165.966-7
131	TAINARA DOS SANTOS SILVA	57.837.985-5
132	RODRIGO MAXIMILIANO DA SILVA	28.629.932-X
133	VANESSA BARBOSA DE QUEIROZ MORETTO	42.627.801-X
134	SOLANGE DE CASSIA OLIVEIRA MARQUES	40.062.879-X
135	THALYSSA EMANOELLY MORETTI DANZE	62.398.600-0
136	ROSEMARY DA SILVA	18.335.796-6
137	NATANAEL DOS SANTOS	45.522.448-1

146	GLAUCIANE DOS SANTOS PONCIANO	30.887.606-4
147	LIUANE CRISTINA BAPTISTA	62.796.601-9
148	ISABELLA CRISTINA PADILHA	59.791.312-2
149	YAGO HENRIQUE LOPES	56.270.333-0
150	MARINA GODOI SANTANA	58.726.537-1
151	MARLEI GOMES DA ROCHA	67.045.871-5
152	SABRINA ISABELA BAPTISTA BRAGIL	41.089.573-8
153	LUCAS APARECIDO MOREIRA	47.404.260-1
154	GESZIELE APARECIDA HERMINIO	48.981.996-5
155	LUCIANA DE ARAÚJO SANTOS	12.522.845 / MG
156	BRUNA MAIARA OLIVEIRA DE SOUZA	48.918.899-0
157	EVERTON ULIAN	41.377.853-8
158	MATHEUS ULIAN	64.111.589-1
159	EDUARDO VINICIUS MOREIRA	46.033.677-0
160	JOSEFA MARIA MARTINS DOS SANTOS	58.934.864-4
161	ELAINE CRISTINA AMBROZINO BORGES	33.568.030-6
162	ELLEN CAROLINE MARTINS	56.991.881-9
163	REGINA FERREIRA GONÇALVES	48.104.986-1
164	RAFAEL MANHOZO RODRIGUES	52.820.856-1
165	PAULO DANIEL DA SILVA VICO	62.770.990-4
166	VANESSA CRISTINA BOAVENTURA DE SOUSA	34.029.772-4
167	JEFFERSON CAMILO GONÇALVES	32.259.506-X
168	LAVÍNIA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	60.172.694-7
169	STEFANI VITORIA DE OLIVEIRA	59.011.392-6
170	ANDRÉA APARECIDA PRADO DA SILVA	26.899.215-0
171	ADRIANA APARECIDA DOS ANJOS	47.593.203-1
172	NATHALIA FERNANDES DOS REIS	65.089.884-9
173	BRENO HENRIQUE ALFENAS SIMIELLI	60.414.737-5
174	RAPHAELLA ORTIZ	54.051.564-4
175	KAMILLY VITÓRIA LIVOLIS DA SILVA	60.633.638-2
176	GISELE APARECIDA DE ABREU	41.513.172-8
177	ELAINE CRISTINA VIEIRA COSTA	28.210.941-9
178	LUCAS HENRIQUE PEDROSO	49.847.058-1
179	RAFAELLA LEMOS DE CARVALHO	62.007.720-7
180	GUILHERME DE SOUZA	48.525.506-6
181	KETHELEN REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES	65.045.039-5
182	ISTEFANY CAMILY CARVALHO DANTAS	38.131.339-6
183	CÍNTIA AUGUSTO BARBOSA	43.084.353-7
184	TAUANE EDUARDA DURANTI DE SOUZA	57.666.185-5
185	SUELEN LUCIANA LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	49.708.671-2
186	ROSANE GONZAGA DA SILVA	21.723.229-2
187	ANDREIA APARECIDA LÁZARO DOS SANTOS	40.171.622-3
188	IARA DE ALUCENA PAULA	54.407.251-0
189	GABRIELA SILVA MARTINS BARBOSA	45.363.721-8
190	KERLI CRISTINA LEMOS	32.367.160-3
191	SILVIA HELENA SENSULINI	41.715.180-9
192	PAMELA DE SOUSA MACHADO	40.363.053-8
193	VANESSA DA SILVA DE SOUZA	46.864.064-2
194	ECHELEY SILVA DE OLIVEIRA	56.972.147-7
195	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	66.833.305-4
196	GISLAINE CARVALHO RODRIGUES	45.889.720-6
197	THAINA SOUZA MELLO	39.927.747-X
198	DÉBORA BALBINO EVARISTO	54.234.480-4
199	ANA CARLA BALBINO EVARISTO	54.234.653-9
200	AMANDA GABRIELI CREPALDI	59.205.219-9
201	GIOVANNA STANICHESQUE MOURA	62.754.588-9
202	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	40.261.981-X
203	BIANCA XAVIER DOMINGUES	62.213.366-4
204	AMANDA DA SILVA PENTEADO ALMEIDA	45.751.358-5
205	JOÃO ANTONIO BASSETTI	19.871.658-8
206	VIVIANE APARECIDA EFIGENIO	39.232.861-6
207	ANA CLARA CARLOS DA SILVA	63.166.507-9
208	RAÍSSA FERNANDA LUIZ DA SILVA	62.656.984-9
209	DÉBORA CRISTINA PEDRO LOURENÇO	30.557.687-2
210	RASUKI TAIS DA SILVA	49.403.441-5
211	LAVÍNIA HELOÍSA DE SOUSA NEIRA	56.304.888-8
212	JOSÉ ANTONIO AZEVEDO	16.919.474-7
213	MARIANE CHIMELO LIMÃO	46.240.344-0
214	STEFANIA GOMES DE OLIVEIRA MOREIRA	48.793.915-3
215	NILDA LEMOS DE CARVALHO	24.903.288-0
216	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	54.108.262-0
217	ANA BEATRIZ LEÃO CAPELOTO	65.530.572-5
218	JULIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	63.716.555-X
219	CARLOS EDUARDO DE VITTO	18.196.884-8
220	AMANDA CRISTINA FERREIRA ISBAIS	46.172.116-8
221	CARLA GABRIELLI SCHENTEN MARTINEZ	43.165.613-7
222	MAÍRA APARECIDA DA SILVA PIRES	63.815.632-4
223	GABRIELA VIEIRA SANTOS	58.163.812-8
224	BIANCA APARECIDA VALERIANO ALVES	40.198.510-6
225	PATRICIA DA SILVA CONCEIÇÃO	52.697.841-7
226	KAYLANE ALMEIDA DE SOUZA	64.540.412-3
227	MÁRCIA CRISTINA MILARÉ	19.267.176-5
228	JANAINA RODRIGUES STEFANINI	44.893.903-4
229	CAMILA SERRANO PENEDO	40.062.947-1
230	JESSICA VIEIRA RAMOS GONZAGA	47.429.059-1
231	LETÍCIA DE FÁTIMA BALSANELLI	59.606.548-6
232	DANIELE IALI GOMES RODRIGUES	52.704.957-8
233	KARIN CRISTINA LION	59.852.539-7
234	MARIA ANTONIA CORDEIRO SENA	30.557.010-9
235	NATÁLIA CARVALHO DE SOUZA	40.417.878-9
236	MARIANA CRISTINA RODRIGUES	47.952.289-3
237	MATHEUS JEFTÉ SILVA BALBINO	63.826.994-5
238	MAYARA PONCIANO BARBOZA RUFINO	48.878.935-7
239	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MONTEIRO	65.249.767-6
240	TAMIRES DANIELA BERNARDES	41.608.603-2
241	ELOÍSA DOS SANTOS ZANON	38.092.448-1
242	ISADORA DE SOUZA ALEGRE	59.042.018-5
243	WILIAN ROBERTO DE PAULA	13.193.732-7
244	LUIS FERNANDO DOS SANTOS RIBAS	62.959.441-7
245	PAMELA DE ALMEIDA	43.390.955-9
246	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA BRANDÃO	23.765.642-5
247	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA PANZERI	29.074.291-2
248	RICARDO PAULINO SOARES OLIVEIRA	35.406.368-6
249	NATANI INGRID BARBOSA MOURA	40.172.631-9
250	FRANCIELLY SCHREINER PEREIRA	62.050.266-6
251	LARA VICTORIA FELIX BARBOSA	58.343.402-2
252	VITÓRIA VIVIANE DE LIMA	59.836.096-7
253	RAIANE COSTA DA ROCHA	53.819.216-1
254	NATASHA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	56.785.628-8
255	TACIANA LARISSA DA SILVA BARBOSA	40.412.453-7
256	LUANA DE LIMA	45.143.323-3
257	BEATRIZ VENÂNCIO DE PAULA NASCIMENTO	64.763.847-2
258	TAINARA LUANA CAVAGNA MIGUEL	44.577.033-8
259	MARCIA DE JESUS	41.609.436-3
260	JUBILIANA MARIA DE OLIVEIRA	38.926.466-0
261	REGIANE DA SILVA	55.756.338-0
262	EMILY CASSIANE DOS SANTOS	57.195.292-6
263	CAIO CESAR DA CUNHA BARBOSA	43.634.902-4
264	GABRIELA APARECIDA BROCANELLI SARRI	56.847.568-9
265	DÉBORA RAQUEL GRECCO ZANELLATO	21.806.439-1
266	CLÉIA PESSOA DA SILVA	56.847.664-5
267	ANDRESSA MARIA COSTA DE LIMA	41.987.530-X
268	TIAGO ADILSON PEDROZO	49.703.347-1
269	ESTER VAGNA MARQUES DA SILVA	57.972.319-7
270	LIVIA MARIA CABRAL DA SILVA	52.888.852-3
271	LEONILDA FERREIRA LIMA RUFFINO	19.262.510-X
272	SILVIA HELENA APARECIDA DE ARAÚJO SCARSO	29.102.599-7
273	MIRIAM CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	41.913.910-2
274	ERIKA PIGATO CALISTO	24.167.701-4
275	ANGÉLICA DE SOUSA BEZERRA	53.025.836-5
276	RUCHELE ARAUJO PINELLI	47.103.861-1
277	KEROLINY ISABELI VAZ BELO	66.305.577-5
278	BIANCA APARECIDA GARCIA	57.331.588-7
279	DANIELA CARLA BIANCARDI	26.347.423-9
280	MARTA DE JESUS DE SOUZA SILVA	27.710.678-7 / RJ
281	ALINE CRISTINA MODINA	48.359.883-5
282	JOANA CRISTINA FERNANDES	42.775.238-3

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: BEBEDOURO

022627 – EE JOSE FRANCISCO PASCHOAL – 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE ALOCAÇÃO

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2024

O Dirigente Regional de Ensino - Região Pindamonhangaba, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, no Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pelas Resoluções SEDUC 67, de 1-12- 2023, SEDUC 71, de 8-12-2023, SEDUC 72, de 11-12-2023 e pela Portaria CGRH 03, de 18/01/24, COMUNICA aos devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024 e Credenciados para atuação junto ao Programa Ensino Integral, que será realizada uma SESSÃO PRESENCIAL PARA ALOCAÇÃO DAS VAGAS 2024.

1 – A alocação de candidatos credenciados para atuar nas Escolas do Programa Ensino Integral, em 2024, ocorrerá de forma presencial, conforme segue:

1.1 - Data: 11/11/2024

1.2 - Horário: 10h30

1.3 – Local: Auditório do Núcleo Pedagógico Educacional, situado na Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP.

2 - O candidato deve comparecer munido de RG, diploma(s) e histórico(s) que comprovem sua formação curricular.

2.1 – O candidato Faixa III (inscrito em outra Diretoria) deve trazer print da tela da SED que comprovem a classificação e a pontuação.

3 - A alocação seguirá rigorosamente a classificação presente na Lista publicada no site da Diretoria de Ensino (CAT A, CAT F, Contratados e Candidatos à contratação) e na Secretaria Escolar Digital.

4 – O processo de alocação obedecerá a seguinte ordem:

4.1 – Alocação dos integrantes do Quadro do Magistério inscritos no credenciamento inicial, conforme as Faixas II e III (Efetivos/categoria A e Ocupantes de Função Atividade/categoria F), na seguinte ordem de prioridade:

4.1.1 - Docentes Habilitados:

4.1.1.1 - Titulares de cargo da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.1.2 - Ocupantes de Função-Atividade da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.1.3 - Titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;

4.1.1.4 - Ocupantes de Função-Atividade de outra Diretoria de Ensino;

4.2.1 – Docentes Qualificados:

4.2.1.2 - Titulares de cargo da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.1.3 - Ocupantes de Função-Atividade da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.1.4 - Titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;

4.2.1.5 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.

4.2.2 – Docentes Contratados (CAT O) e Candidatos à contratação.

5 - Os candidatos cessados por desempenho insatisfatório ou a pedido, em 2023, cujos nomes constem na lista, serão excluídos do processo de alocação.

6 – O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do docente seguinte da classificação, podendo concorrer após o encerramento da escolha de todos os candidatos classificados e presentes.

7 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

8 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

9 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

10 – Os candidatos não alocados no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão participar de novas sessões.

11 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba.

VAGAS

EE PROFESSOR EXPEDITO CAMARGO FREIRE (Campos do Jordão)

1 vaga para professor habilitado em Sociologia

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Santos, torna público o resultado da Classificação Final dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar, aplicada em 28-04-2024.

Os candidatos foram classificados por ordem decrescente de nota final obtida, correspondente à soma da nota da prova, PPI e com os pontos atribuídos aos títulos.

Classificação Final – Geral.

Nº	NOME	RG	MUNICÍPIO	NOTA	PPI	TEMPO	TOTAL
01	VANESSA SILVA DE LIMA	34249687	GUARUJÁ	30	2,08	1	33,08
02	CARLA SAPORITO	162466626	SANTOS	24	-	6	30,00
03	FERNANDA SANTOS ANTUNES SOARES	410781939	GUARUJÁ	30	-	-	30,00
04	CÁTIA APARECIDA DE MOURA SILVA	215227190	CUBATÃO	29	-	-	29,00
05	CARINA DE MEDEIROS OLIVEIRA	53118674X	GUARUJÁ	29	-	-	29,00
06	STEFFANY DOS SANTOS FELIX BARBOSA	485728904	GUARUJÁ	28	-	1	29,00
07	ANDRESSA DE ASSIS SILVA	465943500	CUBATÃO	28	-	-	28,00
08	DIMITRI DE OLIVEIRA ISIDORO	296449568	SANTOS	18	-	10	28,00
09	LÚCIA QUITÉRIA TAVARES DE ALENCAR FERREIRA	525834394	GUARUJÁ	27	-	1	28,00
10	ROSANGELA MATIAS DE OLIVEIRA SANTOS	225486878	GUARUJÁ	27	-	1	28,00
11	VALDETE DOS SANTOS FELIX	217851861	GUARUJÁ	28	-	-	28,00
12	JANAINA RITA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	249608546	GUARUJÁ	27	-	-	27,00
13	GERCINA FEITOSA DA SILVA	429054774	GUARUJÁ	26	-	-	26,00
14	GRAZIELLE VENTURELLI DOS SANTOS SILVA	344636252	GUARUJÁ	24	-	1	25,00
15	CHRISTIANE LEITE LIMA	33838001	CUBATÃO	24	-	-	24,00
16	PÂMELA CAROLINE DA SILVA SOUZA	57157578X	SANTOS	23	-	1	24,00
17	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	471861091	CUBATÃO	23	-	-	23,00
18	MARCIA REGINA TAVARES DOS SANTOS	226899433	SANTOS	22	-	1	23,00
19	DANIEL ALVES DOS SANTOS	4135045799	GUARUJÁ	23	-	-	23,00
20	KAWAN FERNANDES MELÍCIO	523779616	GUARUJÁ	22	-	1	23,00
21	MARCIO ELJI ABE	141187384	GUARUJÁ	23	-	-	23,00
22	MICHELE DA SILVA ALVES DE BRITO	468262623	BERTIOGA	21	1,30	-	22,30
23	MARÇAL ALEXANDRE HARADA	307731789	SANTOS	22	-	-	22,00
24	MARCIO ROBERTO PERES	102505883	SANTOS	22	-	-	22,00
25	PRISCILA DE ANDRADE PARENTE	28743915X	SANTOS	22	-	-	22,00
26	EUVALDO THOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	288528256	SANTOS	21	-	-	21,00
27	PEDRO HENRIQUE DARIO	448059381	SANTOS	21	-	-	21,00
28	TANIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	424730522	SANTOS	21	-	-	21,00
29	VALMIR FERNANDES ROSÁRIO	345104006	SANTOS	21	-	-	21,00
30	OLIVIA RODRIGUES FERNANDES COSTA	635588419	SANTOS	18	1,13	1	20,13
31	WASHINGTON LUIZ SILVA SANTOS	27032379X	BERTIOGA	16	1,09	3	20,09
32	VICTOR HUGO GOMES DE MELO	573957563	BERTIOGA	20	-	-	20,00
33	VALDINEIA DANTAS INDIO	26490197X	CUBATÃO	20	-	-	20,00
34	JULIANA SILVA ALBUQUERQUE	406964439	SANTOS	20	-	-	20,00
35	LARISSA SOUZA SANTOS	594693299	BERTIOGA	18	1,13	-	19,13
36	PATRÍCIA DOS SANTOS E SILVA	272350229	CUBATÃO	18	1,13	-	19,13
37	REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	339309088	SANTOS	18	1,13	1	19,13
38	MARIA RHAISA MELO CORREIA DE ARAUJO	624043770	GUARUJÁ	18	1,13	-	19,13
39	WILLIAN RODRIGUES ROCHA	567009178	BERTIOGA	19	-	-	19,00
40	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	30975883X	CUBATÃO	19	-	-	19,00
41	THIAGO ALVES SILVA	501713505	CUBATÃO	19	-	-	19,00
42	MARIA APARECIDA SILVESTRE PEREIRA	298642360	SANTOS	19	-	-	19,00
43	MICHELLE ACÁCIO DE OLIVEIRA	46382863X	SANTOS	19	-	-	19,00
44	RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	520679052	GUARUJÁ	19	-	-	19,00
45	SÔNIA RIBEIRO VASSÃO	188116060	GUARUJÁ	19	-	-	19,00
46	GEINIRON SOUZA	521972930	CUBATÃO	18	-	-	18,00
47	VALERIA BARRETO DA SILVA	256184001	SANTOS	18	-	-	18,00
48	DAVID DA CONCEIÇÃO	635417911	GUARUJÁ	18	-	-	18,00
49	ELIALDA VIEIRA DA SILVA SOUZA	341559234	GUARUJÁ	18	-	-	18,00
50	VICTOR HUGO DA SILVA DE MELLO	56378264X	BERTIOGA	17	-	-	17,00
51	JULIANA LEONIDES	445312798	SANTOS	17	-	-	17,00
52	MANUELA VALENCIO COUTINHO CORRÊA	60566500X	SANTOS	17	-	-	17,00
53	RODRIGO BARTNIAK RAMIREZ	404602794	SANTOS	17	-	-	17,00
54	CLAUDIA IRINEU DA SILVA	33974960X	GUARUJÁ	17	-	-	17,00
55	FABIANA DE FREITAS SANTOS	486112858	GUARUJÁ	17	-	-	17,00
56	HELLEN BEZERRA SILVA	540092551	GUARUJÁ	17	-	-	17,00
57	KAIQUE BORGES DOS SANTOS	56874004X	GUARUJÁ	17	-	-	17,00
58	LUIZ FERNANDO GOMES	206848699	GUARUJÁ	17	-	-	17,00
59	MICHELE MARIA DA SILVA ARCANJO	368485031	BERTIOGA	16	-	-	16,00
60	AMANDA HELENA CERQUEIRA	284855285	CUBATÃO	16	-	-	16,00
61	ANDREIA FERREIRA LIMA	333106131	SANTOS	16	-	-	16,00
62	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	271067895	SANTOS	16	-	-	16,00
63	KARINE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA	49419862X	SANTOS	16	-	-	16,00
64	GISLEINE SANT ANNA DE JESUS	48656602X	GUARUJÁ	16	-	-	16,00
65	ISABELLY DE LIMA BARBOSA	623243155	GUARUJÁ	16	-	-	16,00
66	JUAN GABRIEL PASSOS BORGES	62165372X	GUARUJÁ	16	-	-	16,00
67	LYZA PASSOS BORGES	400781645	GUARUJÁ	16	-	-	16,00
68	STEFANI DA SILVA PAIXÃO	495594891	GUARUJÁ	16	-	-	16,00
69	VIVIANE MOREIRA VASSÃO	214340004	GUARUJÁ	16	-	-	16,00
70	WALLACE VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA MÜLLER	605144989	GUARUJÁ	16	-	-	16,00
71	LILIAN ALMEIDA TRINDADE	326486987	BERTIOGA	15	0,95	-	15,95
72	DEISE PENICHE DOS SANTOS	215220250	SANTOS	15	0,95	-	15,95
73	CLAUDIRENI APARECIDA ALVES SILVA	257939374	GUARUJÁ	15	0,95	-	15,95
74	SANDRA SANTOS DE MIRANDA	27106531X	BERTIOGA	15	-	-	15,00
75	BRUNA BEZERRA DOS SANTOS	480810266	SANTOS	15	-	-	15,00
76	JOELMA CESARIA DE MOURA	275590707	SANTOS	15	-	-	15,00
77	SIMONE DE SOUZA CAMARA	26537456X	SANTOS	15	-	-	15,00
78	SORAIA DE ALMEIDA REIS	292853075	SANTOS	15	-	-	15,00
79	BRENNER BORGES DOS SANTOS	502250446	GUARUJÁ	15	-	-	15,00
80	CAIO MARTINS CAROLINO	547544686	GUARUJÁ	15	-	-	15,00
81	EMANUEL HENRIQUE VALADÃO DE SANTANA	60919060X	GUARUJÁ	15	-	-	15,00
82	PAULA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	422450686	GUARUJÁ	15	-	-	15,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino Região Santos, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, convoca para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Regional de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade com o Despacho do Governador publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2024, baixando as seguintes instruções aos candidatos:

I – Local de Escolha:

Diretoria de Ensino – Região Santos (Avenida Senador Feijó, nº 54 – Centro – Santos/SP.

• Data: 12/11/2024 – Classificação Geral

• Horário: 10h (dez horas);

II – Instruções Gerais:

1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2. A chamada para escolha de vaga obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e do Município escolhido no ato da inscrição.

3. O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, PIS/PASEP ou NIT e Carteira de Trabalho.

4. Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vagas, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

5. O candidato que escolher vaga deverá apresentar-se de imediato à Unidade Escolar para agendamento do exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

6. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino Região Santos convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que de vagas existentes a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão.

7. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

Esgotadas as vagas ofertadas, os candidatos excedentes, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

III – Vagas Disponíveis por Município

CIE	Escola de Bertioga – 06 vagas	Vagas
921749	EE Praia de Boracéia	3
922821	EE Maria Celeste Pereira Leite	1
417439	WW Txeru Ba ' E Kua	1
901398	EE Archimedes Bava	1
CIE	Escola de Guarujá – 24 vagas	Vagas
038775	EE Domingos de Souza	1
040824	EE Ignácio Miguel Estefno	5
011548	EE Raquel de Castro Ferreira	1
925743	EE São Francisco de Assis	4
043345	EE Milton Borges	2
011496	EE Nossa Senhora dos Navegantes	6
011484	EE Walter Scheppis	1
903073	EE Jaconias Leite Silva	2
011678	EE Hugo Santos Silva	1
011587	EE Vicente de Carvalho	1
CIE	Escola de Santos – 24 vagas	Vagas
011770	EE Benevenuto Madureira	6
011940	EE Francisco Meira	2
909816	EE Emílio Justo	1
011861	EE Paulo Filgueiras Junior	2
915497	EE Ricardo Sampaio Cardoso	1
011885	EE Alzira Martins Lichti	2
011812	EE Fernando de Azevedo	5
905021	EE Gracinda Maria Ferreira	1
038805	EE João Octávio dos Santos	3
046760	EE Zulmira Campos	1
CIE	Escola de Cubatão – 03 vagas	Vagas
474873	EE Waldomiro Mariani	2
474859	EE Parque dos Sonhos 9A	1

Santos, 06 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DA 36ª SESSÃO DE ALOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PEI EM 2024

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, na Resolução SEDUC-47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC-67, de 01-12-2023, na Resolução SEDUC-71, de 08-12-2023 e na Resolução SEDUC-72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024, CONVOCA todos os candidatos classificados no Processo de Credenciamento Anual para o Programa de Ensino Integral - PEI, atuação 2024, para a 36ª sessão de alocação a ser realizada no dia 11/11/2024 (segunda-feira), às 9h, on-line, na plataforma Microsoft Teams, das vagas remanescentes, abaixo relacionadas, das Escolas participantes do Programa Ensino de Ensino Integral de acordo com o cronograma abaixo estabelecido.

LINK DE ACESSO

11/11/2024

9h https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTIzZThmZjctMWU0Ny00MWQzLWJmY2ItNWMzYzU1NDQ3Y2Ni%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22f106fa76-4304-4e22-8514-73a9423bd959%22%7d

RELAÇÃO DE VAGAS

ESCOLA	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO	VAGA	TURNO
EE Profa. Laudelina de Oliveira Pourrat	São José do Rio Pardo	Matemática / Ciências	01	07h às 16h
EE Profa. Laudelina de Oliveira Pourrat	São José do Rio Pardo	Português / Inglês	01	07h às 16h
EE Antônio David, Monsenhor	São João da Boa Vista	Português	01	07h às 16h
EE Cândido Rodrigues, Dr.	São José do Rio Pardo	Matemática	01	07h às 16h

CONVOCAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE DOCENTES DESIGNADOS NO PEI PARA UNIDADE ESCOLAR DE TEMPO PARCIAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista convoca os docentes classificados em unidades escolares do Programa Ensino Integral e que não permanecerão atuando no referido programa, no ano letivo de 2025, para participarem de sessão de escolha de vagas, devendo ser transferidos para outra Unidade Escolar.

Data: 08/11/2024

Horário: 13h

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista Rua Riachuelo, nº 444, Centro, São João da Boa Vista – SP.

Relação dos convocados:

NOME COMPLETO DO DOCENTE	CPF
ANA CLAUDIA DA SILVA	099.925.688-28
ANA PAULA LEME DE CARVALHO	158.717.848-60
ANDREA DE FATIMA MARIM MARQUETI	150.351.638-57

APARECIDO VAGNER MARINHO	176.863.998-18
ARISTEU EMILIANO NETO	363.748.698-93
CRISTIANE ROSSATTI MARQUES BARZAGLI	322.277.618-06
DAIANE FÁTIMA LONGO ARAÚJO	268.075.668-60
DALVA SARAIVA DE SOUSA	143.840.138-84
DEBORAH GLAUCY SILVA SCATOLLIN	320.284.028-22
ELISA APARECIDA DE SOUZA LIMA	336.574.848-25
FABIOLA ROSA GRILLO DE PAULA	334.789.848-66
FERNANDA OLIVEIRA DO AMARAL	091.852.498-90
GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	337.728.338-29
LUCAS GABRIEL ZOFANETTI LIMA	350.332.048-23
LUCELHA REZENDE LOPES DE LIMA GUIMARÃES	274.493.418-67
LUCIANA APARECIDA JANGUAS ALVES	245.879.888-80
LUCIANA DONIZETTI CANDIDO	171.926.568-28
MARCIA PIRES SOUZA DE LIMA	185.921.618-86
MARIA AMÉLIA BARELLA MINUCCI	131.596.008-74
MARLENE APARECIDA SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	094.014.528-65
MARTA HELENA HADDAD DO NASCIMENTO	056.857.908-99
PAULO CÉSAR DIAS	147.250.198-52
PAULO SÉRGIO FERREIRA	137.425.928-40
RICARDO APARECIDO PEDRO	047.032.118-07
RITA LUCIANA ZANE	149.908.338-64
SANDRA HELENA MARCON SOARES	250.641.988-84
SÉRGIO JUNIOR VENÂNCIO	066.018.408-74
VANESSA VERONICA DE GOUVEIA REIS	173.344.578-11
VANIZIA ALVES DE ASSIS	114.544.128-95
VERA LÚCIA CORSI	068.653.408-50

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEDUC – 12, de 8-2-2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC da Diretoria de Ensino Região de Sumaré, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas,ainda que o fato seja constatado posteriormente. Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Local: A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados em pdf para o endereço de e-mail desumnpe@educacao.sp.gov.br.

Período de inscrição: de 08/11/2024 a 13/12/2024. A Comissão responsável entrará em contato com o(a) interessado(a) para o agendamento do horário da entrevista.

3. DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas visando o acompanhamento pedagógico nas escolas e como ponto focal de Projetos e Programas da SEDUC, sendo:

- 01 (uma) vaga disponibilizada, preferencialmente, ao candidato com licenciatura plena em Matemática e/ou com qualificação em Física;

- 01 (uma) vaga disponibilizada ao candidato com licenciatura plena em Geografia.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

b) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - Possuir diploma de licenciatura plena;

II - Contar, no mínimo, com 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

5. PERFIL DO PROFISSIONAL:

a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;

c) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino e aprendizagem;

d) demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

e) possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnicoquanto relacional;

f) ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;

g) ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino Região de Sumaré bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;

h) ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

i) ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 12, de 8-2-2024;

j) participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

7. DA JORNADA DE TRABALHO:

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

8. DA PROPOSTA DE TRABALHO:

O candidato deverá encaminhar a sua proposta de trabalho, para o e-mail desumnpe@educacao.sp.gov.br, em único arquivo PDF, contendo os itens abaixo (Considerar as atribuições previstas na Resolução SEDUC 12, de 8-2-2024):

a) Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b) Justificativa (Impacto da proposta para a Diretoria de Ensino - Região de Sumaré);

c) Objetivos e Descrição (nesse item o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC).

d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação e acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

9. DA ENTREVISTA:

1- A Entrevista será realizada por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas e na ordem de chegada das propostas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente. Preenchidas as vagas, as demais propostas recebidas ficarão arquivadas em caráter de reserva, para novas oportunidades que possam surgir.

2- O resultado será divulgado no site da Diretoria de Ensino Região de Sumaré (desum@educacao.sp.gov.br), até 20/12/2024. A designação será por portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O.E, após atribuição das aulas do candidato selecionado.

10. DOS DOCUMENTOS:

O candidato deverá apresentar, após o resultado do processo seletivo, para os procedimentos da designação, cópia simples dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) CTS- Certidão de Tempo Serviço fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

c) Diploma de licenciatura plena;

d) Currículo profissional;

e) Comprovantes de cursos realizados (2021-2024);

f) Termo de Anuência do Diretor de Escola e do Dirigente Regional de Ensino, caso seja de outra Diretoria de Ensino;

g) Conforme Artigo 9º - Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

I - Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

II - Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III - Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

IV - e outros documentos necessários para a concretização da designação (Res. SEDUC 12/2024).

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, com vistas à atuação do Professor Especialista em Currículo;

b) Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

c) Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da GestãoPedagógica;

d) Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação proposta pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Os candidatos que, após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição contidos, neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das entrevistas.

b) Não poderão participar deste processo: o docente enquadrado na categoria O; os afastados pelo artigo 22 da LC 444/85.

c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão da Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAQUARITINGA

Edital de 07/11/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Taquaritinga, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE ABDALLA MIGUEL – cargo vago de Diretor de Escola/ Diretor Escolar;

EE DOM GASTÃO LIBERAL PINTO – cargo vago de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1ª Edição/2023 ou Edição/2024, com conceito satisfatório, até a data da designação.

2.1.8. Cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais,

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo de inscrição para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período das 9h do dia 08/11/2024 às 17h do dia 14/11/2024.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção através da entrega da documentação através do link:

https://forms.gle/Lou9RyGQVtgaMRvp7

3.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, titulares de cargo, os candidatos deverão apresentar documento comprobatório de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá entregar cópia até as 16h do dia 11/11/2024, no setor de protocolo dessa Diretoria de Ensino – Região Taquaritinga para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 2 dias, para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – 19/11/2024 a 22/11/2024

3.3.1. Os candidatos as vagas serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – Período a definir

3.4.1. A critério da Secretaria da Educação, os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae. Link para o modelo de currículo vitae a ser anexado na inscrição no formato PDF.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar – 2024

Edital nº 013/2024 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Taubaté por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Taubaté

ENDEREÇO: Praça oito de maio, 28 – Centro, Taubaté

DATA: 14-11-2024 Candidatos Classificação Geral 307º ao 363º

HORÁRIO: 9h30

VAGAS DISPONÍVEIS: 04

II - VAGAS DISPONÍVEIS POR CIDADE

TAUBATÉ

UNIDADE ESCOLAR; VAGAS

EE DEPUTADO CESAR COSTA; 01

CAÇAPAVA

UNIDADE ESCOLAR; VAGAS

EE PROFº JOÃO GONÇALVES BARBOSA; 01

EE PROFª MALVINA LEITE E SILVA; 01

EE FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANY; 01

III - LISTA GERAL DO 307º a 363

307º; Jhiovana Caroline Oliveira De Souza; 592171140; 10,000

308º; Laura Yasmin De Oliveira Inacio Dorotheo; 609601374; 10,000

309º; Jhonatan Edward Silva; 546851216; 10,000

310º; Rebeca Portes De Oliveira; 540577844; 10,000

311º; Luiz Felipe Pereira; 581204451; 10,000

312º; Camila Roberta De Oliveira Bispo; 60130262x; 10,000

313º; Ana Carolina Da Silva Mendes De Moura; 590804194; 10,000

314º; Tainá De Barros Vargas; 535940956; 10,000

315º; Keury Aparecida De Oliveira Andrade ; 571531635; 10,000

316º; Isabelle Da Silva Batista Lucas; 525215359; 10,000

317º; Bruna Gabriela Gomes; 474753943; 9,723

318º; Pedro Henrique Pantaleão Santos De Jesus; 505521866; 9,711

319º; Mayra Ferreira Barbosa Dos Santos; 573288422; 9,711

320º; Angelica Dias Dos Santos; 459588862; 9,606

321º; Rafaela Mazarelo Dos Santos Faria; 392541518; 9,186

322º; Sonia Angela Dos Santos; 11455013x; 9,000

323º; Maria Stella Silva; 15671887x; 9,000

324º; Tania Sanchez Blanes; 182022328; 9,000

325º; José Roberto De Souza; 175305481; 9,000

326º; Janete Albissu Santos; 225112905; 9,000

327º; Claudia Regina Oliveira Justino Cypriano; 284552331; 9,000

328º; Mariza Almeida Dos Santos; 289145120; 9,000

329º; Claudia Adriana Camilo; 25090259x; 9,000

330º; Renata Soares Pakalniski; 234456061; 9,000

331º; Adriano Marciano; 304357005; 9,000

332º; Marcela Renata De Paula Santos; 299617610; 9,000

333º; Katia Leticia Da Motta; 331011980; 9,000

334º; Silmara Aparecida Claro Ramos; 326647879; 9,000

335º; Claudinéia Florido; 328024168; 9,000

336º; Jeanne Kelly Barbosa Bocucci; 338590082; 9,000

337º; Jair De França Moreira; 326300673; 9,000

338º; Flávia Aparecida Freitas; 430395309; 9,000

339º; Júlia Patrícia Guimaraes Farias; 39919518x; 9,000

340º; Angelica Dos Santos Silva; 400362089; 9,000

341º; Amanda Lopes Morgado Cruz; 426964743; 9,000

342º; Muller Reboucas De Assis; 406456823; 9,000

343º; Michele Da Silva Braz; 404921449; 9,000

344º; Jéssica Regueiro Monteiro; 445798476; 9,000

345º; Joice Aline Souza De Oliveira; 462115665; 9,000

346º; Ana Clicia Dos Santos Silva; 475472949; 9,000

347º; Amanda Karina Beatriz Da Silva Bispo; 343732324; 9,000

348º; Stephanie Da Silva Do Nascimento; 355764994; 9,000

349º; Vanessa Cristina Sampaio Santos; 47943105x; 9,000

350º; Helena Eduarda De Aguiar Pimentel; 485356053; 9,000

351º; Naiane Dos Santos Maciel; 483159931; 9,000

352º; Vanessa Martins Graça; 48353982x; 9,000

353º; Priscila Cristina Camargo De Lima; 422851711; 9,000

354º; Sidney Claudio Dos Anjos Marcondes; 483658133; 9,000

355º; Marcos Vinicios Nunes Leite; 557168661; 9,000

356º; Geisy Aparecida Dos Santos; 383149381; 9,000

357º; Eduardo Otávio De Souza Pires; 391304318; 9,000

358º; Odair De Lima Silva; 578957681; 9,000

359º; Fabiana De Cássia Chiaradia; 500607540; 9,000

360º; Kétlyn Lorena Da Cruz; 523587235; 9,000

361º; Raissa Ranieri Dos Santos Monteiro ; 507674443; 9,000

362º; Isabeli Aparecida Correa; 522063056; 9,000

363º; Vitória Aparecida De Paula Santos; 557875705; 9,000

IV – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, lista geral, e lista especial.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O candidato após escolher a vaga, deverá se apresentar na unidade escolar no prazo de 48h para iniciar os processos da abertura de contrato de trabalho.

8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes;

10.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Processo Seletivo;

10.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

11 – O candidato poderá acompanhar a atualização de vagas disponíveis pelo link abaixo:

https://docs.google.com/document/d/1_Z2Xw3w7Y9znT8s-cFV3ilKeha4LvfxG8/edit?usp=sharing&ouid=103259162911912994281&rtpof=true&sd=true

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025

EDITAL Nº 2 (RETIFICAÇÃO)

7 DE NOVEMBRO DE 2024

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CRH/SES-SP, torna pública a retificação do Edital de abertura de inscrições, publicado dia 21 de outubro de 2024, referente à Seleção Pública para Residência Médica 2025, conforme a seguir:

a) Alterar o caput do Edital de abertura de inscrições, onde se lê: "...preenchimento de 1.706 vagas ofertadas pelas Instituições que mantêm Programas de Residência Médica..."; leia-se: "...preenchimento de 1.757 vagas ofertadas pelas Instituições que mantêm Programas de Residência Médica...".

b) Alterar o quadro de vagas do subitem 3.1, item 3, Especialidades 100 ANESTESIOLOGIA, 102 CIRURGIA GERAL e 103 CLÍNICA MÉDICA, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 Especialidades com Acesso Direto

Código	Especialidade	Total de Vagas ofertadas 2025	Vagas reservadas para PCD
100	ANESTESIOLOGIA	122	7
102	CIRURGIA GERAL	139	7
103	CLÍNICA MÉDICA	326	17

c) Alterar o quadro de vagas do subitem 3.8, do item 3, incluindo a Especialidade 801 NUTROLOGIA, que passa a ter a seguinte redação:

3.8 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em Programa de Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Total de Vagas ofertadas 2025	Vagas reservadas para PCD
800	ENDOSCOPIA	3	0
801	NUTROLOGIA	2	0

d) Incluir o quadro de vagas no subitem 3.18, item 3, a Área de Atuação 1800 ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, com a seguinte redação:

3.18 Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia, em programa de Residência credenciada pela CNRM.

Código	Área de Atuação	Total de Vagas ofertadas 2025	Vagas reservadas para PCD
1800	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	4	0

e) Incluir no quadro de instituições e vagas do subitem 4.1.1, item 4, Especialidade 100 ANESTESIOLOGIA, a instituição Hospital do Amor, com a seguinte redação:

4.1.1 ANESTESIOLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas com financiamento SES	Vagas com financiamento Ministério da Saúde	Vagas com Financiamento Próprio	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2025
HOSPITAL DO AMOR	8		8		1	7

f) Incluir no quadro de instituições e vagas do subitem 4.1.3, item 4, Especialidade 102 CIRURGIA GERAL, a instituição BP – Beneficência Portuguesa de São Paulo, com a seguinte redação:

4.1.3 CIRURGIA GERAL (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas com financiamento SES	Vagas com financiamento Ministério da Saúde	Vagas com Financiamento Próprio	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2025
BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	6			2		2

g) Incluir no quadro de instituições e vagas do subitem 4.1.4, item 4, Especialidade 103 CLÍNICA MÉDICA, a instituição Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com a seguinte redação:

4.1.4 CLÍNICA MÉDICA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas com financiamento SES	Vagas com financiamento Ministério da Saúde	Vagas com Financiamento Próprio	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO	36		36			36

h) Incluir o quadro de instituições e vagas no subitem 4.8.2, item 4, Especialidade 801 NUTROLOGIA, com a seguinte redação:

4.8.2 NUTROLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas com financiamento SES	Vagas com financiamento Ministério da Saúde	Vagas com Financiamento Próprio	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2025
BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	2			2		2

i) Incluir o quadro de instituições e vaga no subitem 4.18, item 4, Área de Atuação 1800 ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, com a seguinte redação:

4.18 Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia, em programa de Residência credenciada pela CNRM.

4.18.1 ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (Duração: 1 ano)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas com financiamento SES	Vagas com financiamento Ministério da Saúde	Vagas com Financiamento Próprio	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2025
HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÂRMINO CARICCHIO - HOSPITAL DO TATUAPÉ	4		4			4

j) Incluir no ANEXO V – QUADRO DE QUESTÕES no item 8 a Especialidade 801 NUTROLOGIA e no item 18 a Área de Atuação 1800 ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR , com a seguinte redação:

8 Especialidade: 800 ENDOSCOPIA / 801 NUTROLOGIA

Área de conhecimento	Número de questões
Cirurgia Geral	25
Clínica Médica	25
Total de Questões	50

8.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

18 Área de Atuação: 1800 ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR

Área de conhecimento	Número de questões
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	17
Cirurgia Vascular	17
Angiologia	16
Total de Questões	50

18.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

k) Alterar no ANEXO VII – DADOS DAS INSTITUIÇÕES as informações da instituição a BP – Beneficência Portuguesa de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

Instituição	BP - Beneficência Portuguesa de São Paulo
CNPJ	61.599.908/0001-58
Coordenador(a) da COREME	Dr Cláudio Magalhães Rangel
Vice-Coordenador(a) da COREME	Dr. Celso Heitor Freitas Jr
Secretário(a) da COREME	Gustavo Foglì Rodrigues
Telefones	11 3505-5045 5266
E-mail	claudio.rangel.@bp.org.br / educacao@bp.org.br
Horário de Funcionamento	Segunda a quinta-feira das 7h às 18h e sexta-feira das 7h às 17h
Endereço	Rua Maestro Cardim, 769 – SÃO PAULO
Site	https://educacaoepesquisa.bp.org.br/

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO

Processo nº SES-PRC-2020/01768 – SEI 024.00082202/2023-89

Pregão Eletrônico nº 32/2020

Oferta de Compra nº 0901590000120200C00037

Assunto: aquisição de acessórios - itens 01 e 02 (sensor de oximetria em dedo para monitor dixtal, sensor para monitor cardíaco clip de dedo infantil).

Nota de Empenho nº 2020NE00505 no valor de R$8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Notificamos a empresa: BREMEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 03.137.410/0001-77, através do Ofício D T Depto nº 575/2024- D. GTGH. Impelida a se manifestar através do Oficio nº 491/2024, publicado no D.O.E em 04.09.2024, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 20.09.2024, portanto o prazo final até o dia 04.10.2024.

Transcorrido o prazo "in albis" e tendo em vista o inadimplemento contratual APLICO a penalidade de multa no valor de R$288,11 (duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de deposito identificado conforme instrução no Oficio supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que está assegurada, durante prazo d e manifestação, vista dos autos.

DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO

Processo nº SES-PRC-2020/47787 – SEI 024.00056381/2024-80

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Oferta de Compra nº 0901590000120210C00082

Assunto: aquisição de material de enfermagem-grupo cme: item 03 (embalagem para esterilização e fita teste)

Nota de Empenho nº 2021NE00462 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Notificamos a empresa: PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 08.211.767/0001-71, através do Ofício D T Depto nº 579/2024- D. GTGH. Impelida a se manifestar através do Oficio nº 531/2024, publicado no D.O.E em 24.09.2024, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 25.09.2024, portanto o prazo final até o dia 09.10.2024.

Transcorrido o prazo "in albis" e tendo em vista o inadimplemento contratual APLICO a penalidade de multa no valor de R$117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de deposito identificado conforme instrução no Oficio supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que está assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO

Processo nº SES-PRC-2021/53112 – SEI 024.00065953/2024-11

Dispensa de Licitação

Assunto: aquisição de material de enfermagem: itens 01 e 02 (fio cirúrgico estéril simples; diâmetro zero e fio cirúrgico estéril simples; diâmetro 2-0)

Nota de Empenho nº 2021NE01950 no valor de R$1.201,20 (um mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

Notificamos a empresa: PONTUAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.854.654/0001-45, através do Ofício D T Depto nº 580/2024- D. GTGH. Impelida a se manifestar através do Oficio nº 530/2024, publicado no D.O.E em 24.09.2024, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 25.09.2024, portanto o prazo final até o dia 09.10.2024.

Transcorrido o prazo "in albis" e tendo em vista o inadimplemento contratual APLICO a penalidade de multa no valor de R$324,23 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de deposito identificado conforme instrução no Oficio supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que está assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO

Processo nº SES-PRC-2021/13099 – SEI 024.00055370/2024-82

Ata de Registro de Preços nº M098/2020

Oferta de Compra nº 0902010000120200C00357

Assunto: aquisição de medicamentos: itens 08 e 01 lidocaína cloridrato 20 mh/ml e epinefrina, hemitartarato 1 mg/ml)

Nota de Empenho nº 2021NE00460 no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2021NE00461 no valor de R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta rais).

Notificamos a empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, através do Ofício D T Depto nº 603/2024- D. GTGH. Impelida a se manifestar através do Oficio nº 546/2024, publicado no D.O.E em 30.09.2024, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 02.10.2024, portanto o prazo final até o dia 16.10.2024.

Transcorrido o prazo "in albis" e tendo em vista o inadimplemento contratual APLICO a penalidade de multa no valor de R$93,90 (noventa e três reais e noventa centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de deposito identificado conforme instrução no Oficio supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que está assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90105/2024

CONTRATANTE (UASG) 090182 - INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA

OBJETO AQUISIÇÃO DE COBERTURA DE ALGINATO E OUTROS - para suprir as necessidades da Divisão de Enfermagem deste Instituto.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 25/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90106/2024

CONTRATANTE (UASG) 090182 - INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MICROPLACA E OUTROS - para suprir as necessidades dos Laboratórios deste Instituto.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 25/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2024-01471-DM

Convênio: 002088/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 44.543.981/0001-99

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077211

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01612-DM

Convênio: 002091/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA

CNPJ: 44.720.530/0001-80

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077365

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01524-DM

Convênio: 002152/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ: 45.742.707/0001-01

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077269

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01596-DM

Convênio: 001868/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

CNPJ: 46.211.686/0001-60

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077349

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01398-DM

Convênio: 002145/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CNPJ: 51.455.087/0001-22

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077105

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-00974-DM

Convênio: 002397/2024

Interessado: CENTRO DOS HEMOFILICOS DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ:62.847.322/0001-28

Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço - para assegurar os serviços complementares e especializados às pessoas com Hemofilia, Doença de Von Willebrand (DVW) e outras Coagulopatias Hereditárias - doenças crônicas, raras e incuráveis

Valor Total: R$ 950.000,00 em parcelas

UGE: 090196

Registro Atual: 2024SS10942

DEMANDA n.º: 076587

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 30/11/2025

Processo: SES-PRC-2024-00980-DM

Convênio: 002156/2024

Interessado: GRUPO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA COM CÂNCER

CNPJ: 01.146.603/0001-69

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio – Material de consumo

Valor Total: R$ 250.000,00

UGE: 090196

Número da emenda: 2023.067.52171

DEMANDA n.º: 074425

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024

Data da Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-01656-DM

Convênio: 002157/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA

CNPJ: 45.741.527/0001-05

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077420

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01478-DM

Convênio: 002149/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Parapuã

CNPJ: 53.300.331/0001-03

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA nº: 077218

Parecer Referencial CJ/SS nº 08/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01483-DM

Convênio: 02029/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA nº: 077223

Parecer Referencial CJ/SS nº 08/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-00850-DM

Convênio: 001378/2024

Interessado: FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

CNPJ: 47.957.667/0001-40

Programa: Emenda LOA

Objeto Custeio - Material de consumo

Valor Total: R$ 150.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2024.278.56741

DEMANDA n.º: 069857

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/ 2024

Data da Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-01611-DM

Convênio: 002189/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

CNPJ: 45.282.704/0001-32

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077364

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01530-DM

Convênio: 002135/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077276

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01712-DM

Convênio: 002374/2024

Interessado: CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ

CNPJ: 62.220.637/0001-40

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: R$ 200.000,00

UGE: 090196

Número da emenda: 2024.052.54779

DEMANDA n.º: 069465

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024

Data da Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-01715-DM

Convênio: 002387/2024

Interessado: CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ

CNPJ: 62.220.637/0001-40

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: R$ 100.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2024.059.57315

DEMANDA n.º: 071559

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024

Data da Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2023-00660-DM

Convênio: 002225/2024

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS

CNPJ: 47.573.589/0001-80

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: R$ 190.000,00

UGE:090196- CGOF

Número da emenda: 2023.044.47958

DEMANDA n.º: 057863

Programa de Trabalho: 10302093062210000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024

Data da Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-01243-DM

Convênio: 002044/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

CNPJ: 44.853.505/0001-74

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 076931

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01253-DM

Convênio: 002041/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

CNPJ: 44.925.279/0001-90

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 076942

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01254-DM

Convênio: 002035/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE

CNPJ: 49.345.911/0001-40

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 076943

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 30/09/2029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: 024.00075960/2023-41

3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001527/2022

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CNPJ: 73.027.690/0001-46

Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio até 30/04/2025 e a previsão de repasse de recursos financeiros visando o Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço para o Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico do Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão.

Valor Total: R$ 8.328.387,66 (oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em parcelas

UGE: 090118

Registro Atual: DEMANDA n.º: 077396

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro

Parecer Referencial CJ/SS nº 25/2024

Data da Assinatura: 05/11/2024

Vigência: 30/04/2025

Processo: 024.00082216/2023-01

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001097/2023

Interessado: CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

CNPJ: 66.518.267/0001-83

Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio até 31/10/2025 e repasse de recursos financeiros, visando o Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para o gerenciamento técnico e administrativo do AME - Ambulatório da Mulher do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

Valor Total: R$ 8.005.042,20 (oito milhões, cinco mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), em parcelas

UGE: 090163

Registro Atual: DEMANDA n.º: 077303

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro

Parecer Referencial CJ/SS nº 25/2024

Data da Assinatura: 05/11/2024

Vigência: 31/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2023-00082-DM

Processo SEI: 145.00004221/2024-14

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000535/2023

Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP com a interveniência da Fundação Zerbini

CNPJ:60.448.040/0001-22

CNPJ: 50.644.053/0001- 13

Objeto: é Custeio - Folha de pagamento e Material de consumo para atendimento de 10(dez) leitos ativos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Respiratória

Valor Total: R$ 7.989.083,76 em parcelas

UGE: 090196

Registro Atual: 2024SS06632

DEMANDA n.º: 074777

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 027/2024

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 30/11/2025

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

EDITAL

EDITAL – SDE – CDRT Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECONHECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS E CLASSIFICAÇÃO DA MATURIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SP PRODUZ

Processo SEI nº 011.00000397/2024-50

O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, neste ato representado pelo Coordenador de Desenvolvimento Regional e Territorial, senhor Felipe Vieira Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MATURIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, especificamente das CPL que foram habilitadas para a terceira etapa por meio de recurso, por intermédio do Edital de Chamamento Público SDE – CDRT nº 01/2024, no âmbito do Programa SP Produz.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MATURIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS

Nome da CPL	Nota	Resultado
Jabuticaba de Casa Branca	6.0	CPL Consolidada
Rede de Apicultura da Cuesta	5.2	CPL em Desenvolvimento
Associação dos Cafeicultores de Montanha de Divinolândia	8.9	CPL Madura
CPL de Hortifrúti Orgânicos	9.0	CPL Madura
AJORESP	3.6	CPL em Desenvolvimento
Cerâmica de Santa Gertrudes	5.4	CPL em Desenvolvimento
Cadeia Produtiva Local de Tecnologia da Informação de Marília e Região	7.2	CPL Consolidada
Produção de Mudas Nativas em Iporanga	4.9	CPL em Desenvolvimento
Associação Comercial e Empresarial de Batatais	8.7	CPL Madura
Saúde e Farma	8.0	CPL Consolidada
AMTECI - ASSOCIACAO DE MICROPOUSADAS, TURISMO, EVENTOS, COMERCIO E INDUSTRIA DO POLO DE ECOTURISMO DE SAO PAULO	2.5	Aglomerado Produtivo
EVENTOS NA NATUREZA	5.7	CPL em Desenvolvimento
Cidade Home/Casa Lar	4.1	CPL em Desenvolvimento
NUTRIR	4.8	CPL em Desenvolvimento
CPL Turismo Coorporativo	2.5	Aglomerado Produtivo
Turismo de Analândia	4.4	CPL em Desenvolvimento
CPL TIC Mogi das Cruzes	3.5	Aglomerado Produtivo
Sandra Luísa Caldas Correia	7.0	CPL Consolidada
CPL Metalmecânica	8.9	CPL Madura
Bruto Tech	5.2	CPL em Desenvolvimento
CPL da Cerâmica Artística e da Decoração	4.2	CPL em Desenvolvimento
Ovos e Sericicultura	6.2	CPL Consolidada

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Etapa	Prazo	Data
Data limite para interposição de recurso	Em relação ao resultado da Terceira Etapa	05 dias úteis	18 de novembro de 2024
Data limite para recebimento de contrarrazões	Terceira	03 dias úteis	22 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final no website da SDE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo		01 dia útil	25 de novembro de 2024

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTE

O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, DESCREDENCIA, o empregado SERGIO RANCEVAS, R.G. nº 417.998-0, Registro funcional nº 1450, credencial de nº 15 da categoria de Agente de Auditoria Técnica.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Campinas

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.01-07/11/2024

APOSTILA DO SENHOR DIRETOR DA DR.1

RESUMO DO TAM Nº800/DR.1/2024

Face as manifestações contidas no Processo SEI 139.00005109/2023-36, autorizo TAM nº 800/DR.1/2024, ocupação transversal de faixa de domínio do DER, com tubulação de emissário de esgoto na SP- 332, altura do km 056+480m, ambos os lados travessia, extensão 30,00m.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS-DR.01

Apostila do Sr. Diretor Regional-DR,01 - 07/11/2024

TERMO ADITIVO MODIFICATIVO Nº 803/DR.1/2024

Face as informações do Setor Técnico AUTORIZO a prorrogação de 180(cento e oitenta)dias no prazo para execução da implantação autorizada através do TAU nº 061/2015, constante no Protocolo nº 999003/2022, obras e serviços de implantação de emissário de rede de esgoto na SP-036 do km 063,467 ao km 063,667, dando seguimento no Processo SEI nº 139.00071018/2024-70 no TAM nº 803/DR.1/2024, trecho Guarulhos/Nazaré Paulista.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEDUC 711697/2022

INTERESSADO: M.L.M.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 192, a saber: 1. Intime-se o indiciado para que compareça ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC, na Rua Barra Funda, nº 824, Barra Funda - São Paulo/SP, no dia 04 de dezembro de 2024, às 10:30h, a fim de ser submetido à perícia médica. Na referida data, o indiciado deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência, bem como deverá apresentar documento de identificação original e com foto, e todos os documentos médicos (exames laboratoriais, de imagem, relatórios e/ou prontuários médico-hospitalares, etc) que dispuser, sob pena de inviabilidade de realização do ato e preclusão da prova. 2. Intime-se a defesa para ciência do presente despacho. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. THIAGO LEITE SHINTO – OAB/SP 480.278

PROCESSO SEDUC SEI 015.00376423/2023-24

INTERESSADO: R.L.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 71, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 69/70, com requerimento de expedição de ofícios. 2. Expeça-se ofício ao DPME para envio da relação de licenças médicas deferidas ou não e respectivo CID e cópia do prontuário médico em mídia; e à origem para envio de documentos sobre a readaptação do servidor e quais as funções a ele destinadas. 3. Intime-se a defesa para que traga aos autos documentos médicos dos períodos de faltas apontadas na portaria. 4. Com o retorno, voltem para nova deliberação. 5. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. AGENOR VIANA DE SANTANA – OAB/SP 93.723

PROCESSO SEDUC 015.003272773/2023-11

INTERESSADO: A.L.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 81, a saber: Recebo a defesa prévia (fls. 80). Oficie-se ao DPME para envio do prontuário médico em mídia e com o documento, ao IMESC para agendamento de data para realização de perícia médica. Intime-se a defesa para que, querendo, apresente quesitos em 48 horas, seguindo, desde já os quesitos da Administração: 1. O(a) indiciado(a), ao tempo das faltas, apresentava doença mental ou anomalia psíquica? 2. Em caso positivo, qual a doença ou anomalia psíquica? 3. Em razão da natureza da doença / anomalia psíquica, ao tempo dos fatos, é possível afirmar que o(a) indiciado(a) era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito das reiteradas faltas ao serviço de determinar-se de acordo com esse entendimento? 4. Em razão das mesmas circunstâncias referidas no quesito anterior, o(a) indiciado(a) possuía, ao tempo dos fatos, reduzida capacidade de entender o caráter ilícito das reiteradas faltas ao serviço ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? 5.Atualmente o(a) indiciado(a) é portador(a) de doença mental ou anomalia psíquica? Em caso positivo, a doença / anomalia psíquica o(a) torna totalmente incapaz para os atos da vida civil? 6. Caso o(a) indiciado(a) seja portador(a) de doença / anomalia psíquica, esta é passível de tratamento? 7. O(a) indiciado(a) está em tratamento? Há perspectiva de duração? Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833

DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870

DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344

DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – 265.756

DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406

DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298

DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889

DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168

DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902

DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823

DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122

DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207

DRA STELA LUCAS LECH – OAB/SP 475.969

DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OAB/SP 295.298

PROCESSO SEDUC SEI 015.00078910/2023-24

INTERESSADO: J.B.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 36 e vs., a saber: Recebo a defesa prévia (fls. 35). Oficie-se ao DPME para envio do prontuário médico em mídia, e à origem para que sejam encaminhados os documentos médicos existentes no prontuário do ex-servidor. Com os documentos acima, oficie-se para agendamento de data para realização de perícia médica no IMESC. Intime-se a defesa para que, querendo, apresente quesitos em 48 horas, seguindo, desde já os quesitos da Administração: 1. O(a) indiciado(a), ao tempo das faltas, apresentava doença mental ou anomalia psíquica? 2. Em caso positivo, qual a doença ou anomalia psíquica? 3. Em razão da natureza da doença / anomalia psíquica, ao tempo dos fatos, é possível afirmar que o(a) indiciado(a) era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito das reiteradas faltas ao serviço de determinar-se de acordo com esse entendimento? 4. Em razão das mesmas circunstâncias referidas no quesito anterior, o(a) indiciado(a) possuía, ao tempo dos fatos, reduzida capacidade de entender o caráter ilícito das reiteradas faltas ao serviço ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? 5.Atualmente o(a) indiciado(a) é portador(a) de doença mental ou anomalia psíquica? Em caso positivo, a doença / anomalia psíquica o(a) torna totalmente incapaz para os atos da vida civil? 6. Caso o(a) indiciado(a) seja portador(a) de doença / anomalia psíquica, esta é passível de tratamento? 7. O(a) indiciado(a) está em tratamento? Há perspectiva de duração? Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

- Republicado por ter saído com incorreções (iniciais do nome)

DRA. SIDNEIA RODRIGUES DIAS – OAB/SP 359.284

PROCESSO SEDUC 173396/2022

INTERESSADO: J.R.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 77, a saber: 1. Requerimento de fls.74: Considerando-se que os autos tramitam no formato físico, fica deferida vista dos autos em cartório – mediante prévio agendamento (tel.11-3291-7100 / 7119 / 7141) – ficando facultada sua retirada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para extração de cópias. 2. Caso a defesa pretenda o recebimento de cópias digitalizadas, deverá providenciar o prévio recolhimento das custas devidas, nos termos do art.48 da Lei Estadual nº 15.266/2013 e art. 3º da Resolução SF nº 24/2014. 3. Anote-se que a manifestação defensiva deverá observar a regra prevista no art. 283 da Lei Estadual nº 10.261/68. 4. Publique-se, intimando-se a defesa deste despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

- Republicado por ter saído com incorreções – (nº OAB)

DRA. ROSILAINE MALKO – OAB/SP 434.818

PROCESSO SEDUC 641931/2019

INTERESSADO: D.B.S.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 490, a saber: 1. Compulsando detidamente os autos, verifica-se que as alegações finais encaminhadas por e-mail pela Defesa Constituída possuem mais de 10 laudas e, por isso, o protocolo deverá ser feito presencialmente (admitindo-se o encaminhamento por SEDEX). 2. Caso as alegações finais não sejam apresentadas no prazo de sete dias, será nomeado Defensor Dativo como dispõe o artigo 292, parágrafo único, do EFPC. 3. Intime-se. 4. Publique-se. 5. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ELAINE DE CÁSSIA COLICIGNO – OAB/SP 234.127

DR. ADRIAN APARECIDO PIRANGA – OAB/SP 217.693

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SAP 650926/2023

INTERESSADO: S.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 59, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 49/58, sem requerimentos ou rol de testemunhas. 2. Expeça-se ofício ao DPME para envio da relação de licenças médicas deferidas ou não, e respectivo CID. 3. Intime-se a defesa para que traga aos autos documentos médicos dos períodos de faltas apontadas na portaria. 4. Com o retorno, voltem para nova deliberação. 4. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ANDRÉ LUIS DE OLIUVEIRA MATHEUS – OAB/SP 483.055

PROCESSO SAP 1018321/2022

INTERESSADO: L.G.V.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 70, a saber: Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 13h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência. Participam da audiência a advogada plantonista Dra. Isabel Maria Galvão Dix Dias, OAB/SP 58.261, bem como o indiciado L.G.V.N., que apresentou documento de identificação. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD e sua juntada aos autos, bem como o envio do presente termo ao acusado; 2 – Neste ato nomeio advogado (a) credenciado (a), o (a) Dr (a). João Monteiro de Castro, OAB/SP 109.678, e-mail: joaomonteiro1@yahoo.com, telefone: (11) 98152-3264, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOÃO MONTEIRO DE CASTRO - OAB/SP 109.678

PROCESSO SAP 245454/2023

INTERESSADO: M.Z.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 59, a saber: 1. Intime-se pela derradeira vez a defesa (Dra Ana Carolina Nogueira Magalhães, OAB/SP 225.678), por meio eletrônico, para que apresente alegações finais, sob pena de substituição. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA CAROLINA NOGUEIRA MAGALHÃES - OAB/SP 225.678

PROCESSO SAP 160896/2023

INTERESSADO: W.S.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 166, a saber: 1) Tendo em vista o aporte das respostas aos requerimentos deferidos às fls. 161, dê-se ciência à Nobre Defesa Constituída, acerca das informações acostadas às fls. 165; 2) Intime-se a Nobre Defesa Constituída, via imprensa oficial; 3) Anote-se, por pertinente, que a audiência de instrução, para as oitivas das três Testemunhas de Defesa está designada e mantida, para o dia 15 de abril de 2025, às 11h, virtualmente, cujo link, informações e intimações serão enviados oportunamente; 4) Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOSÉ MARQUES – OAB/SP 39.204

DR. PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB – OAB/SP 185.526

DR. WESLY IMASATO GIMENEZ – OAB/SP 334.034

DR. ISAEL TUTA VITORINO FERREIRA – OAB/SP 274.634

DR. EMERSON VINÍCIUS MARINHO DA SILVA – OAB/SP 339.653

DRA MELISSA DE SOUZA JIMENEZ XAVIER – OAB/S´P 232.672

DRA MARIA APARECIDA DA ROCHA GARCIA COSTA – OAB/SP 288.350

DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

DRA. BARBARA DA SILVA MOURA – OAB/SP 432.564

DRA. VICTORIA MARIA PARRA SAITO – OAB/SP 490.538

DR. EDINAN CAMARGO DE OLIVEIRA OAB/SP 490.417

DR. BRUNO RIBEIRO CARMINATTI MIGUEL – OAB/SP 386.218

PROCESSO SAP 41614/2024

INTERESSADO: R.A.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 145, a saber: Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 13h45min, sob a Presidência do Procurador do Estado Dr. José Alexandre Cunha Campos, foi instalada a audiência por videoconferência, objetivando o interrogatório do acusado. Participou da audiência o Nobre Defensor Dativo Plan-

tonista, Dr. Valentim Laguna Del Arco Filho, OAB/SP nº 175.480. Apesar de o acusado ter sido regularmente citado (fls. 140), bem como ter sido enviado e recebido o link (fls. 144), ele não compareceu ao ato, tampouco justificou a sua ausência, razão pela qual decreto a sua Revelia, nos termos do art. 280, do Estatuto Funcional. Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Considerando que o Termo de Audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assessoria providenciar a gravação em mídia DVD e sua juntada aos autos; 2) Dada a palavra ao Nobre Defensor Dativo Plantonista, nada requereu. Prosseguido pelo Senhor Presidente foi deliberado: 3) Nomeio para patrocinar o acusado, o Nobre Defensor Dativo Credenciado, Dr. Higor Hamilton Luis Lima, OAB/SP nº 475.887, concedendo-lhe o prazo legal de 03 (três) dias, para a oferta da Defesa Prévia, intimando-se via Impresa Oficial; 4) Com a chegada da Defesa Prévia (que poderá ser enviada eletronicamente, respeitando o limite de 10 folhas), conclusos para deliberação, anotando-se que a prescrição se dará em 11/09/2026. Nada mais. Encerrou-se o presente termo, que reproduz os atos praticados em audiência. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. HIGOR HAMILTON LUIS LIMA - OAB/SP 475.887

PROCESSO SAP 234489/2022

INTERESSADO: C.E.D.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 108/109, a saber: 1) Fls. 105/106: recebo a Defesa Prévia, com matéria preliminar a ser examinada e sem rol de testemunhas. 2) A preliminar arguida merece ser afastada, pois, como é cediço, o prazo a que a i. Defesa faz referência é peremptório e a expressão improrrogável, inserta no caput, do art. 277 da Lei Estadual nº 10.261/1968 representa um comando dirigido ao Procurador do Estado responsável pela condução do feito, sem nenhuma nulidade e sem conferir ao acusado o reconhecimento da decadência da pretensão punitiva estatal. É nesse sentido o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo, ao examinar a questão de forma minudente: "[...] MANDADO DE SEGURANÇA. Servidora pública estadual. Professora de Ensino Básico II. Exercício do cargo de Diretor de Escola. Procedimento irregular de natureza grave. Processo administrativo disciplinar. Excesso de prazo para instauração. LEI 10.261/68, art. 277. Nulidade da sentença. 1. Sentença. Nulidade. A sentença está bem fundamentada e não é nula; a juíza apreciou os argumentos e documentos trazidos aos autos, em especial as alegações de decadência do direito de ação do Estado e de violação dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e expôs as razões pelas quais não as acolheu. Violação ao art. 489, IV do NCPC que não se entrevê. 2. Processo administrativo. Instauração. Excesso de prazo. O art. 277 da LE 10.261/68 estabelece o prazo improrrogável de oito dias para a instauração do processo disciplinar, a contar de quando assim determinado. Não se trata de prazo peremptório e o termo 'improrrogável' vem como um comando ao servidor encarregado do processo (é uma determinação de ordem interna dos serviços), sem atribuir direito ao investigado e sem que de seu excesso se conclua pela decadência da pretensão disciplinar. ... O singelo descumprimento do prazo previsto no art. 277, 'caput' da LE 10.261/68, não peremptório, exíguo ante o significativo volume de trabalho a cargo da PGE, não atrai a decadência do direito de ação do Estado. Segurança denegada. Recurso da impetrante desprovido" [Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 10ª. Câmara de Direito Público, Rel. Desembargador Torres de Carvalho, v.u, 08, de agosto de 2016]. (g.n.) 3) De mais disso, a Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado já teve a oportunidade de definir que o "processo disciplinar não se funda no formalismo e, muito menos, sujeitam-se ao mencionado rigor os prazos considerados impróprios, necessários à administração dos serviços extraordinários e das situações excepcionais" (cf. Parecer PA nº 134/2006). A preocupação que se deve ter é com a garantia dos direitos constitucionais durante a Sindicância, sendo precoce qualquer debate a respeito disso no presente momento, pois, segundo preconiza o artigo 305 da Lei nº 10.261/1968, "Não será declarada a nulidade de nenhum ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou diretamente na decisão do processo ou sindicância". 4) De outra parte, os argumentos de mérito deverão ser apresentados em sede de alegações finais, eis que a Defesa Prévia é a oportunidade para o requerimento de provas e a apresentação de rol de testemunhas, nos termos do artigo 278, § 1º, item 5, da Lei nº 10.261/1968, sendo prematuro o pedido de absolvição do acusado. 5) Para a produção da prova oral, designo audiência de instrução por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, no Sistema Microsoft Teams, para o dia 04 de dezembro de 2024, às 13h30min, para oitiva das testemunhas da Administração (fls. 78). 6) As testemunhas deverão ser notificadas por intermédio de seus superiores hierárquicos ou por AR-MP, se for o caso, inclusive para informar o endereço eletrônico onde possam receber link que permita a sua participação na audiência, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, em local de sua escolha, ou na própria Unidade Prisional. 7) Fica a i. Defesa intimada acerca da audiência virtual e para que também informe seu endereço eletrônico por mensagem ao e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, com a mesma antecedência de 02 (dois) dias, a fim de viabilizar sua participação ao ato e para recebimento de informações sobre a realização da videoconferência. 8) Publique-se em nome da i. Defesa nomeada às fls. 99-verso. 9) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR – OAB/SP 454.782

DR. SILVIO CESAR REGODANÇO – OAB/SP 511.130

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SES 024.00032259/2023-37

INTERESSADO: D.D.O.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 62 a saber: 1. Recebo a defesa prévia, sem requerimentos (fls. 61). Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa (Dra. Caroline de Oliveira Rubio – OAB/SP 302.036) para que apresente alegações finais no prazo legal. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036

PROCESSO SES 024.00036216/2023-21

INTERESSADO: L.A.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 53, a saber: Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 09h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência do acusado. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que o acusado, embora citado regularmente, não compareceu ao ato, decreto a sua revelia; 2 – Neste ato nomeio advogado (a) credenciado (a) o(a) Dr (a). Bárbara Mariana Vieira Santos, OAB/SP 468.613, e-mail: bmvsantos1993@gmail.com, telefone: (11) 98544-5230, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. . A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. BÁRBARA MARIANA VIEIRA SANTOS - OAB/SP 468.613

PROCESSO SES 71776/2022 - SEI 024.00042006/2023-71

INTERESSADO: R.P.D.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 43, a saber: 1. Intime-se pela derradeira vez a defesa (Dra Silvana Elias Moreira, OAB/SP 139.005), por meio eletrônico, para que apresente alegações finais, sob pena de substituição. Publique-se. 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA SILVANA ELIAS MOREIRA - OAB/SP 139.005

PROCESSO SES SEI 024.00002230/2023-21

INTERESSADO: P.T.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 116, a saber: Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência da acusada. Esteve presente a advogada ad hoc Dra. Isabel Maria Galvão Dix Dias, OAB/SP 58.261. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a acusada teve plena ciência da existência do processo disciplinar, eis que recebeu a carta de citação e lançou sua assinatura, e enviou email à Unidade Processante, onde informou que não poderia comparecer ao ato na data anteriormente fixada, e houve a redesignação, sendo que foi devidamente notificada, não tendo comparecido ao ato, decreto a sua revelia; 2– Neste ato nomeio advogado (a) credenciado (a), o (a) Dr (a). Ana Carolina Nogueira de Magalhães, OAB/SP 335.678, e-mail: anacarolina.m@uol.com.br telefones: (11) 99604-2516 e (11) 3884-6543, para realizar a defesa da acusada, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DR. ANA CAROLINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES - OAB/SP 335.678

PROCESSO SES 40030/2020

INTERESSADO: L.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 155 a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. Recebo a manifestação de fls. 153/154 e determino à Assistência a expedição de Atestado de Prestação de Serviços. Para prosseguir com a Defesa do indiciado, nomeio a Dra. Andressa de Barros Costa, OAB/SP nº 422/929. Intime-se a Defensora ora nomeada para ciência da nomeação e para ratificação da Defesa Prévia já apresentada ou apresentação de nova Defesa, dentro do prazo legal de três dias a contar da publicação no Diário Oficial da presente deliberação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DR. RUI YOSHIO KUNUGI – OAB/SP 142.014

DRA. ANDRESSA DE BARROS COSTA - OAB/SP 422/929

PROCESSO SES 20581/2022

INTERESSADO: R.E.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 604 a saber: I) Recebo a defesa prévia de fls. 597, com a indicação de 03 (três) testemunhas. II) Recebo a defesa prévia de fls. 599/603, coma indicação de 05 (cinco) testemunhas pela acusada CAA e 03 pela acusada MCS. As alegações da defesa confundem-se com o mérito e serão oportunamente analisadas, após a realização da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. Por conseguinte, designo audiência de instrução a ser realizada por meio de videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, para o dia 14 de abril de 2025, às 15h30m, para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração, e dia 15 de abril de 2025, às 13h30m, para oitiva das testemunhas arroladas pelas Defesas. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DRA. THAIS ROSA DE GODOY – OAB/SP 273.211

DRA. CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO – OAB/SP 253.059

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR FERRARI MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

PROCESSO SES 552875/2021

INTERESSADO: V.C.S.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 104 a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 102/103, com a indicação de 01 (uma) testemunha. 2. As alegações da defesa confundem-se com o mérito e serão oportunamente analisadas, após a realização da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. 3. Por conseguinte, designo audiência de instrução a ser realizada por meio de videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, para o dia 31 de março de 2025, às 14h, para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração. 4. Publique-se. 5. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

CENTRO PAULA SOUZA

PROCESSO CPS 09148/2021

INTERESSADO: R.C.T.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 140 a saber: 1. Intime-se a acusada e seu defensor para que assinem a defesa de fls. 117/139. 2. Publique-se e intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RAFAEL POLIDORO ACHER – OAB/SP 295.177

Processo SEI 023.00024590/2024-92

Edital de Credenciamento nº 013/2024

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, em atenção aos termos do Edital de Credenciamento nº 013/2024 (processo SEI 023.00024590/2024-92), divulga RETIFICAÇÃO da lista de plantonistas do mês de NOVEMBRO de 2024, a serem cumpridos nos termos da OS PPD nº 04, de 03/03/21 (plantão remoto, com utilização da plataforma Microsoft Teams), tendo em vista a designação de novas audiências. São Paulo, 07 de novembro de 2024. Inacio de Loiola Mantovani Fratini Procurador do Estado Chefe Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

LISTA DE PLANTONISTAS - NOVEMBRO DE 2024

ADVOGADO	OAB	DIA DO PLANTÃO
Ana Carolina Sad Gassibe	387.228	04/11/2024
Maria da Penha Cavalcante Barbosa Pedullo	235.058	05/11/2024
Charles Nizar de Souza Ferreira	494.911	05/11/2024
Julia Riverete Souza e Silva	453.235	05/11/2024
Dennis Rondello Mariano	262.218	05/11/2024
Valentim Laguna Del Arco Filho	175.480	06/11/2024
Isabel Maria Galvão Dix Dias	58.261	06/11/2024
Solange Cristina Setuco Shimizu	298.788	07/11/2024
Ana Paula Tosi	169.269	08/11/2024
Kelly Ribeiro Bezerra Nóbrega	362.532	11/11/2024
Elisangela Aparecida de Souza Lima	503.942	12/11/2024
Paula Christina Sanchez Garblini	312.779	12/11/2024
Higor Hamilton Luis Lima	475.887	12/11/2024
Gesilyn Thalia da Silva	459.874	13/11/2024
Jozineide Rodrigues de Souza Correia	188.500	13/11/2024
Danielle Araujo de Souza	344.736	13/11/2024
Fernanda Omena Sanches	230.080	14/11/2024
Andrea Jeronimo da Costa	308.686	18/11/2024
Alberto José da Silva	410.556	19/11/2024
Regina Aparecida Canhedo	101.290	19/11/2024
Danilo da Silva Braga	436.043	21/11/2024
Rayane Caroline Silva Sanches	408.771	21/11/2024
Agenor Viana de Santana	93.723	22/11/2024
Thiago Leite Shinto	480.278	25/11/2024
Ester Phelipe	159.889	26/11/2024
Thais dos Santos Porto Garcia	384.529	26/11/2024
Adalberto Jordão Alves	431.363	26/11/2024
Barbara Mariana Vieira Santos	468.613	27/11/2024
Tifani Cristine de Oliveira	404.610	27/11/2024
Eduardo Figueredo de Oliveira	221.607	28/11/2024
Marco Aurelio Vasconcelos da Silva Paes	186.826	28/11/2024
Luciane Cruz Lotfi	92.822	28/11/2024
Raphael Braga da Silva	491.123	29/11/2024

Processo SEI 023.00024590/2024-92

Edital de Credenciamento nº 013/2024

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, em atenção aos termos do Edital de Credenciamento nº 013/2024 (processo SEI 023.00024590/2024-92), divulga a lista de plantonistas do mês de DEZEMBRO de 2024, a serem cumpridos nos termos da OS PPD nº 04, de 03/03/21 (plantão remoto, com utilização da plataforma Microsoft Teams). São Paulo, 07 de novembro de 2024. Inacio de Loiola Mantovani Fratini Procurador do Estado Chefe Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

LISTA DE PLANTONISTAS - DEZEMBRO DE 2024

ADVOGADO	OAB	DIA DO PLANTÃO
Elaine Aparecida Gregório	281.058	02/12/2024
Cislene de Araujo Bernardo da Fonseca	409.003	03/12/2024
Erika Gincer Ikonomakis	183.366	03/12/2024
Vanessa Cristina Loureiro	162.525	03/12/2024
Ana Carolina Nogueira de Magalhães	335.678	04/12/2024
Fernando Augusto de Souza Oliveira	226.828	04/12/2024
Denis Ramos	347.412	04/12/2024
Valter Borsari Filho	382.423	05/12/2024
Marcello Franceschelli	190.050	06/12/2024
Marisa Motta Homma	196.514	06/12/2024
Fermison Guzman Moreira Heredia	242.326	09/12/2024
Luciano Montagnoli Pereira	194.856	10/12/2024
Carolina Meyer Ribeiro de Mattos	291.934	10/12/2024
Gabriel da Silva Feitosa Vilar	454.782	11/12/2024
Luciane da Silva Bueno	394.087	12/12/2024
Bruno da Silva Nicodemos	447.606	13/12/2024

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Intimação para Ciência.

INTIMAÇÃO. SEI n.º 134.00017929/2023-10. Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A. – CART. Intima-se para ciência e manifestação sobre os processos inclusos na 2ª Adequação do CFF e os valores contratuais envolvidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicado Alegações Finais

Comunicado

A ARTESP torna pública a conclusão da instrução dos processos referentes aos Autos de Infração lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, assegurando aos infratores o direito de apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 07 (sete) dias, contados desta publicação, nos termos do inciso V, alínea "d" do artigo 63 da Lei 10.177/98.

As Alegações Finais deverão ser dirigidas ao Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP e enviadas preferencialmente através do correio eletrônico protocolo@artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR à Rua Iguatemi, 105, CEP- 01451-011 – Itaim Bibi, São Paulo/SP:

Processo SEI	EMPRESA	A.I.	Decreto	Artigo	Item	Letra
134.00016804/2023-64	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	208688	29.913	113	IV	A
134.00021757/2023-71	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	207233	29.913	113	V	G
134.00016809/2023-97	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	209938	29.913	113	IV	A
134.00021758/2023-15	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208111	29.913	113	V	G
134.00021759/2023-60	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208142	29.913	113	V	G
134.00021760/2023-94	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208296	29.913	113	V	G
134.00021761/2023-39	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208297	29.913	113	V	G
134.00021763/2023-28	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208321	29.913	113	V	G
134.00021764/2023-72	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208322	29.913	113	V	G
134.00021765/2023-17	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208382	29.913	113	V	G
134.00017034/2023-77	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208097	29.913	113	V	G
134.00017036/2023-66	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	209333	29.913	114	0	X
134.00017033/2023-22	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	207895	29.913	113	V	G
134.00021766/2023-61	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	207234	29.913	114	0	X
134.00009711/2024-64	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	210815	29.913	113	IV	F
134.00009717/2024-31	CRISTALENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	210816	29.913	113	IV	F
134.00009731/2024-35	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	212887	29.913	113	IV	F
134.00009736/2024-68	CRISTALENSE TRANSPORTE E TURISMO	211806	29.913	113	IV	F
134.00009757/2024-83	CRISTALENSE TRANSPORTE E TURISMO	211809	29.913	113	IV	F
134.00017971/2024-11	VIAÇÃO JACAREÍ LTDA	220896	29.913	113	II	D
134.00019399/2024-17	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	220555	29.913	113	II	D
134.00019406/2024-81	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	220538	29.913	113	II	D
134.00023439/2024-25	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTAS DE TRANSPORTES LTDA	221630	29.913	114	0	X
134.00023447/2024-71	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTAS DE TRANSPORTES LTDA	221631	29.913	113	II	D
134.00021733/2023-11	JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	208375	29.913	113	IV	A
134.00021768/2023-51	VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA	207466	29.913	113	II	C
134.00017027/2023-75	JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	207424	29.913	114	0	X
134.00017028/2023-10	JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	209949	29.913	114	0	X
134.00017032/2023-88	TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO LTDA	208823	29.913	113	II	D
134.00017035/2023-11	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELI	208824	29.913	113	VI	Q
134.00009725/2024-88	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	212885	29.913	113	IV	F
134.00026877/2024-45	EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A	221281	29.912	37	I	C
134.00026887/2024-81	EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A	220115	29.913	113	VI	Q
134.00026889/2024-70	EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A	220117	29.913	113	VI	Q
134.00022885/2024-12	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	221334	29.913	113	II	D
134.00021987/2024-11	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	221102	29.913	113	IV	F
134.00022642/2024-84	PEVÊ-TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	220568	29.913	113	IV	E
134.00003952/2024-08	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	210813	29.913	113	VI	A
134.00023350/2024-69	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA	221719	29.913	113	II	C
134.00023709/2024-06	VIAÇÃO COMETA S/A	221683	29.913	113	II	C
134.00023713/2024-66	VIAÇÃO COMETA S/A	221671	29.913	113	II	C
134.00023711/2024-77	VIAÇÃO COMETA S/A	221974	29.913	114	0	X
134.00003975/2024-12	VIACAO MANA TRANSPORTES EIRELI	212004	29.913	113	VI	A
134.00009962/2024-49	CRISTALENSE TRANSPORTE E TURISMO	211807	29.913	113	VI	Q
134.00014809/2024-33	VIAÇÃO JACAREÍ LTDA	212965	29.913	113	IV	A
134.00022941/2024-19	VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA	220388	29.913	113	IV	A
134.00023452/2024-84	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	220727	29.913	113	V	G
134.00023454/2024-73	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	220728	29.913	113	V	G

134.00023457/2024-15	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	220485	29.913	114	0	X
134.00023462/2024-10	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	221786	29.913	114	0	X
134.00023719/2024-33	VIAÇÃO COMETA S/A	221648	29.913	113	III	E
134.00023732/2024-92	VIAÇÃO COMETA S/A	221625	29.913	113	II	D
134.00023704/2024-75	VIAÇÃO COMETA S/A	221980	29.913	113	III	G
134.00023735/2024-26	VIAÇÃO COMETA S/A	221650	29.913	114	0	X
134.00023742/2024-28	VIAÇÃO COMETA S/A	221029	29.913	113	IV	A
134.00023778/2024-10	VIAÇÃO COMETA S/A	220686	29.913	113	II	D
134.00023738/2024-60	VIAÇÃO COMETA S/A	221194	29.913	113	IV	A
134.00023745/2024-61	VIAÇÃO COMETA S/A	221196	29.913	113	IV	A
134.00023761/2024-54	VIAÇÃO COMETA S/A	221195	29.913	113	IV	A
134.00023776/2024-12	VIAÇÃO COMETA S/A	220687	29.913	113	IV	A
134.00023818/2024-15	VIAÇÃO COMETA S/A	221004	29.913	113	IV	A
134.00023895/2024-75	VIAÇÃO COMETA S/A	220824	29.913	113	IV	A
134.00016612/2024-39	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	221586	29.913	113	IV	F
134.00021990/2024-34	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	221093	29.913	113	IV	F
134.00022016/2024-98	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	221088	29.913	113	IV	F
134.00023809/2024-24	VIAÇÃO COMETA S/A	221028	29.913	113	II	D

Disponibilização de Vista e Eventuais Impugnações

Autos 8463/DER/78 - Protocolo SEI nº 134.00025095/2024-99 – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS a contar da data da publicação em DOE para VISTAS E EVENTUAL RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO formulado pela permissionária VIAÇÃO COMETA S/A., quanto ao requerimento de alteração operacional da linha rodoviária entre Santa Fé do Sul e Campinas, operado pela EXPRESSO ITAMARATI S/A. O encaminhamento de vistas e manifestação deverá ser enviada para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2024

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO SUPERIOR - GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ITAMAR DE JESUS BORGES ROCHA	INFORMÁTICA	04/10/2024 10:12:04	10	10	20
2	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 12:30:51	10	10	20
3	WESLEY SANTOS DO NASCIMENTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04/10/2024 14:51:36	9	10	19
4	FERNANDO TEIXEIRA DE MATOS	INFORMÁTICA	04/10/2024 11:35:09	10	9	19
5	MARCOS VINICIUS CHRISTINELLI DE MOURA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	17/10/2024 22:39:44	10	9	19
6	LUCAS ANTONINI FERNANDES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 13:02:56	10	9	19
7	CAIO AUGUSTO GUELLI PASTROLIN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05/10/2024 14:27:37	9	10	19
8	KAUÊ DIAS DA SILVA	INFORMÁTICA	04/10/2024 13:56:46	9	10	19
9	ANDRÉ DE MELO JOTA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	11/10/2024 18:04:44	8	10	18
10	JUAN GUSTAVO SANTANA LIMA	INFORMÁTICA	04/10/2024 09:08:34	8	10	18
11	THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04/10/2024 00:55:53	10	8	18
12	GUILHERME ALVES NOGUEIRA	INFORMÁTICA	07/10/2024 09:36:11	8	10	18
13	RODRIGO RIZZO SIMÕES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 14:55:41	8	10	18
14	FELIPE DIAS DOS SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	08/10/2024 15:33:05	8	10	18
15	KAUÃ LIMA DE SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	17/10/2024 17:37:10	9	9	18
16	MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	20/10/2024 19:10:12	10	8	18
17	ROBERTO CARLOS DEZOTTI	INFORMÁTICA	16/10/2024 12:09:46	9	8	17
18	WASHINGTON DIAS DA COSTA	INFORMÁTICA	04/10/2024 19:55:30	7	10	17
19	DANIEL LODOS DA RESSURREICAO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04/10/2024 15:02:53	8	9	17
20	QUESSI DONIS DOS SANTOS	INFORMÁTICA	14/10/2024 23:07:53	10	7	17
21	FABRICIO TEIXEIRA HUNGRIA	INFORMÁTICA	10/10/2024 09:59:09	9	8	17
22	ARTHUR DIAS OLIVEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	14/10/2024 00:11:58	8	9	17
23	WALACES ALVES COLOMBARI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	08/10/2024 08:41:59	7	10	17
24	HENRIQUE FERNADES FERREIRA DOS SANTOS	INFORMÁTICA	13/10/2024 11:29:54	7	10	17
25	FELIPE CINTRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	08/10/2024 12:00:59	7	10	17
26	NICOLE CRISTINA SILVA SANTOS	INFORMÁTICA	04/10/2024 12:59:14	6	10	16
27	DOUGLAS AUGUSTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 13:46:04	6	10	16
28	MANUELA MOREIRA GADELHO	INFORMÁTICA	21/10/2024 11:22:10	8	8	16
29	ANA CLARA SANTOS MOREIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 11:41:10	7	9	16
30	CARLA GOMES MARIANO	INFORMÁTICA	06/10/2024 21:50:00	6	10	16
31	ADENIZA DE LIMA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	21/10/2024 00:36:37	7	8	15
32	GUILHERME BITENCOURT DA SILVA FRANCA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 15:13:55	7	8	15
33	FELIPE VALERIANO DOS REIS	INFORMÁTICA	04/10/2024 09:36:17	6	9	15
34	GUSTAVO BATISTA NERIS DE OLIVEIRA	INFORMÁTICA	11/10/2024 17:05:33	7	8	15
35	SERGIO RICARDO CESAR FILHO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04/10/2024 14:13:57	5	10	15
36	DENIS MOMETTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04/10/2024 15:51:48	6	9	15
37	LUIS FERNANDO CABRERA CUNHA	INFORMÁTICA	09/10/2024 20:09:29	7	7	14
38	IGOR ALMEIDA DANTAS	INFORMÁTICA	15/10/2024 19:53:40	7	6	13
39	GUSTAVO ALVES CORREA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	17/10/2024 18:21:41	4	9	13
40	RICARDO MALTEZ DOS SANTOS JUNIOR	INFORMÁTICA	09/10/2024 21:42:00	5	8	13
41	LUCAS ALVES DOS ANJOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10/10/2024 14:29:03	6	7	13
42	GUILHERME DA COSTA ARREBOLA TREDICE	INFORMÁTICA	08/10/2024 16:50:57	3	10	13
43	GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	17/10/2024 09:50:57	4	8	12
44	WEBER ROJAS VIEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	20/10/2024 22:20:51	4	8	12
45	MARCO ANTONIO GOUVEIA DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 18:42:06	2	10	12
46	THIAGO MARIANO SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	14/10/2024 14:51:23	5	7	12
47	RONILDO PALMEIRA PEREIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	07/10/2024 13:56:20	3	8	11
48	WELLINGTON JACOB MENDES	INFORMÁTICA	04/10/2024 08:49:10	1	10	11
49	MARIA APARECIDA DA SILVA LEMOS	INFORMÁTICA	10/10/2024 21:27:29	2	9	11
50	HENRIQUE SENA DE SOUSA	INFORMÁTICA	19/10/2024 19:50:17	4	7	11
51	AGDO JOSE FARIAS DE SOUSA	INFORMÁTICA	07/10/2024 09:47:58	4	6	10
52	GUTEMBERG BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	18/10/2024 19:59:00	3	7	10
53	JOÃO PEDRO VENTURA ALVES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	15/10/2024 07:47:38	3	6	9
54	JENIFFER CAROLINE ALBA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	14/10/2024 13:45:06	2	5	7
55	GUILHERME BISPO DO NASCIMENTO	INFORMÁTICA	16/10/2024 10:47:11	1	6	7
56	JOSE DE PAULA DA SILVA CARVALHO	INFORMÁTICA	08/10/2024 22:05:12	2	4	6
57	JOSÉ LUMBO COTINGO	INFORMÁTICA	07/10/2024 09:46:14	3	3	6
1	THAINA ARRAIS MOREIRA PEREIRA	DESIGN GRÁFICO	20/10/2024 20:57:16	10	10	20
2	SORAIA INÁCIO PEREIRA	ARTES VISUAIS	06/10/2024 17:59:33	8	10	18
3	MATHEUS NASCIMENTO CRISPIM	DESIGN GRÁFICO	04/10/2024 14:00:50	8	10	18
4	FELIPE BRENAND CRUZ	DESIGN GRÁFICO	04/10/2024 11:58:49	9	8	17
5	LARA MIRANDA STEFFEN	ARTES VISUAIS	21/10/2024 00:47:15	8	8	16
6	ANA PAULA DO VALE ANDRADE	DESIGN GRÁFICO	07/10/2024 08:28:36	6	10	16
7	ASLAN LEVY MIRANDA PANIZO RIBEIRO	DESIGN GRÁFICO	07/10/2024 09:30:00	6	10	16
8	GABRIELE LORRANE FERRAZ LIMA	ARTES VISUAIS	04/10/2024 00:21:46	7	8	15
9	DAVID DUARTE FARIAS	ARTES VISUAIS	07/10/2024 15:34:42	5	9	14
10	VANESSA NASCIMENTO PORTO PEDROSO	ARTES VISUAIS	08/10/2024 12:13:59	7	7	14
11	CARLOS AMADEU PALOMINO DA SILVA	DESIGN GRÁFICO	07/10/2024 12:21:37	4	10	14
12	SARA DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	04/10/2024 23:57:47	6	7	13
13	RODRIGO OLIVEIRA REBELO	ARTES VISUAIS	08/10/2024 11:06:59	4	9	13
14	ANA CAROLINA ROSA SILVA	DESIGN GRÁFICO	06/10/2024 08:53:31	5	8	13
15	ALANA MONTEIRO ROSA SANTOS	DESIGN GRÁFICO	07/10/2024 20:22:12	3	9	12
16	ANA CAROLINA SIQUEIRA TOKUMOTO	DESIGN GRÁFICO	07/10/2024 18:09:13	4	8	12
17	CLEILA DA SILVEIRA SANTOS	ARTES VISUAIS	09/10/2024 02:06:26	5	6	11
18	LAUANE MATOS ALMEIDA DA SILVA	ARTES VISUAIS	17/10/2024 19:52:46	1	7	8
19	AUDREY ROCHA DO NASCIMENTO	DESIGN GRÁFICO	06/10/2024 18:17:53	2	6	8
1	DIEGO BARRETO ARAUJO	JORNALISMO	15/10/2024 01:23:49	9	10	19
2	MIKAELY ALVES DE OLIVEIRA	RELAÇÕES PÚBLICAS	18/10/2024 22:59:25	9	10	19
3	PEDRO HENRIQUE SEVERINO ARAÚJO	JORNALISMO	06/10/2024 17:04:01	9	10	19
4	RICARDO DERNIVAL SANTOS	JORNALISMO	07/10/2024 15:07:25	8	10	18
5	DIANA RODRIGUES MEDEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08/10/2024 15:26:27	8	10	18
6	ESTER DA SILVA MARTINS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07/10/2024 18:30:35	7	10	17
7	MARCELO GUIMARÃES TEIXEIRA	JORNALISMO	04/10/2024 14:32:05	8	9	17
8	LUCAS CARLOS SANTOS	RELAÇÕES PÚBLICAS	08/10/2024 06:33:41	8	8	16
9	VINICIUS GONCALVES CAPABIANCO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08/10/2024 13:52:08	4	10	14
10	ALEXANDRE MARIN DOS SANTOS	JORNALISMO	04/10/2024 04:32:07	6	7	13
11	PEDRO FERNANDES MENEZES	RELAÇÕES PÚBLICAS	19/10/2024 12:24:53	5	8	13
12	IRIS GABRIELA SOUZA SANTOS DE FREITAS	JORNALISMO	12/10/2024 11:37:53	6	6	12
13	VICTOR HENRIQUE CAMPOS BRASILINO	JORNALISMO	07/10/2024 11:58:49	3	9	12
14	DIEGO FIDELIS FERREIRA DE CARVALHO	JORNALISMO	05/10/2024 08:21:43	2	7	9
15	EMILLY DA SILVA NOBRE	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13/10/2024 13:20:02	2	7	9
16	STEPHANIE MARLENE DE SOUZA COSTA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14/10/2024 13:47:16	2	6	8
1	PALOMA DOS SANTOS SERRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12/10/2024 21:32:28	9	10	19
2	JONATHAN VIEIRA AMARAL SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	04/10/2024 17:59:30	9	10	19
3	JOÃO PEDRO BELLAN DE CAMARGO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	08/10/2024 12:47:29	9	10	19
4	VITÓRIA HOLANDA JÁCOME	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14/10/2024 08:13:51	9	10	19
5	SARAH SHELLY CARVALHO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	07/10/2024 23:35:29	8	10	18
6	ENDRIK HARRISBERGER BAUTZER DOS SANTOS	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	21/10/2024 04:33:34	9	9	18
7	PEDRO CLAUDIO PUPIN	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	18/10/2024 13:40:42	7	10	17
8	ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	04/10/2024 15:26:19	8	8	16
9	RAQUEL SILVA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	06/10/2024 20:46:58	7	9	16
10	VINICIUS AUGUSTHO MARTINS DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	06/10/2024 23:22:09	7	9	16
11	LIGIA DE AZEREDO COUTINHO BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10/10/2024 22:49:16	5	10	15
12	GABRIEL CERQUEIRA ALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14/10/2024 21:21:36	8	7	15
13	LUCAS SILVA PIMENTEL	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	08/10/2024 11:27:08	6	9	15
14	NATALIA DOS SANTOS BARBOSA	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	07/10/2024 17:53:32	10	4	14
15	MARIA EDUARDA BEZERRA SOUSA	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	16/10/2024 11:53:27	6	8	14
16	TAYNARA VIEIRA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	07/10/2024 20:03:41	2	10	12
17	DANIELE REGINA DA SILVA CRUZ	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	17/10/2024 09:15:47	3	8	11
18	GABRIEL DE OLIVEIRA NEGRÃO	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	08/10/2024 06:57:21	1	9	10
1	MARIA HELENA SEVECENKO DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	09/10/2024 10:08:30	10	10	20
2	VITORIO ANDERSON MOSSANEGA	ADMINISTRAÇÃO	05/10/2024 20:02:20	10	10	20
3	RICARDO AMANTINO SUMBACK	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 06:42:47	10	10	20
4	CAMILA SILVA BOSSI	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 01:09:03	10	10	20
5	STEPHANIE ARES MALDONADO	ADMINISTRAÇÃO	16/10/2024 16:27:27	10	10	20
6	JOSE EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 10:07:11	10	10	20
7	BRUNO FRANCISCO MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	10/10/2024 13:05:24	10	10	20
8	TAILANE DE JESUS LIMA	ADMINISTRAÇÃO	08/10/2024 11:16:34	10	10	20
9	THAYSSA FLORIANO DIAS	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 08:47:03	10	10	20
10	AMANDA IRIS DINIZ PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 17:46:12	10	9	19
11	WILL RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	14/10/2024 15:41:26	10	9	19
12	LEANDRO COSTA TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO	06/10/2024 21:35:49	10	9	19
13	ESTER PORTUGAL DE BRITO ANUNCIACAO	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 20:41:50	9	10	19
14	BRUNA CAPEL SCANES	ADMINISTRAÇÃO	06/10/2024 11:14:58	10	9	19
15	FABIANA REIA NERIS	ADMINISTRAÇÃO	10/10/2024 14:44:10	9	10	19
16	BIANCA LIMA BRANDÃO	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 00:03:25	10	9	19
17	FABIANA TORRES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	15/10/2024 22:39:32	8	10	18
18	WESLEY OLIVA LEAL	ADMINISTRAÇÃO	17/10/2024 00:18:03	9	9	18
19	PRISCILA LOPES CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 00:04:33	8	10	18
20	MATEUS DE JESUS DA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	20/10/2024 18:49:36	9	9	18
21	JENNIFER SOUSA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 09:09:58	9	9	18
22	JULIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	11/10/2024 13:19:54	10	8	18
23	BEATRIZ CAPELLANI PORTIERI	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 06:08:51	9	9	18
24	STEPHANY DIVINA BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO	21/10/2024 11:48:06	8	10	18
25	SHEILLA FONSECA FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 20:51:48	9	8	17
26	MYRIAN SOARES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	08/10/2024 20:37:51	8	9	17
27	MAIKE CARDOSO OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	05/10/2024 00:47:34	7	10	17
28	EMILIA MARTINS DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO	08/10/2024 18:43:28	9	8	17
29	LUCAS DA ROCHA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 01:37:56	7	10	17
30	GABRIEL WESLEY DA SILVA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 14:21:00	7	10	17
31	RENATA DE OLIVEIRA ROSA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 09:26:13	7	9	16
32	VANESSA MONIZ VOLPE	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 05:51:40	7	9	16
33	NELLY BATISTA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	10/10/2024 17:46:16	7	9	16
34	MICHEL RUDA DE CASTRO MELO	ADMINISTRAÇÃO	19/10/2024 09:45:38	7	9	16
35	GABRIELA SANTOS DE ABREU	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 23:57:47	6	10	16
36	MATHEUS COSTA MEIRA	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 13:29:49	6	10	16
37	ANA CAROLINA DE JESUS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	08/10/2024 09:57:36	6	10	16
38	CLEITON SANTOS REIS	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 19:39:53	7	9	16
39	LUYANA LETÍCIA LEMOS OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 19:43:53	6	10	16
40	GABRIELA ERENO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 08:52:32	6	10	16
41	FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 08:10:24	6	9	15
42	VANESSA SANTOS COELHO	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 12:04:09	5	10	15
43	ARIELA RAMOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 16:38:09	6	9	15
44	JEFFERSON SOARES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	18/10/2024 12:44:14	6	9	15
45	DEBORA RAIANE DO NASCIMENTO COSTA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 00:03:33	5	10	15
46	MONALISA JACINTO ALVES	ADMINISTRAÇÃO	17/10/2024 08:44:59	6	9	15
47	DANIELE SOARES BUENO	ADMINISTRAÇÃO	08/10/2024 15:04:33	8	7	15
48	LARISSA AQUINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 09:21:41	5	10	15
49	GABRIELLE AUGUSTA DA SILVA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 22:56:53	6	9	15
50	LETICIA DE SOUSA GOMES	ADMINISTRAÇÃO	06/10/2024 12:26:20	5	9	14
51	BÁRBARA ROBERTA DA SILVA DOS ANJOS	ADMINISTRAÇÃO	06/10/2024 19:47:09	6	8	14
52	MARCOS GUSTAVO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	08/10/2024 13:06:55	4	9	13
53	MARIA APARECIDA DA COSTA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	08/10/2024 20:58:03	6	7	13
54	INGRID MOREIRA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	10/10/2024 08:44:09	4	9	13
55	MAGALI APARECIDA DE CAMARGO	ADMINISTRAÇÃO	05/10/2024 13:54:21	5	7	12
56	TAYNARA OLIVEIRA ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 11:59:48	4	8	12
57	TAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 13:06:59	5	7	12
58	DIEGO RODRIGUES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	09/10/2024 21:41:22	3	8	11
59	REINALDO GONAALVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	16/10/2024 13:42:56	3	8	11
60	GISELIA RIBEIRO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 15:26:12	3	8	11
61	VITORIA CRISTINY SOUZA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 10:31:38	5	6	11
62	MAISLA BATISTA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	19/10/2024 13:43:09	4	6	10
63	MAIARA SOARES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 13:43:18	4	5	9
64	HOZANA GOMES BATISTA	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 23:32:15	5	4	9
65	DIANA LOPES DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 16:41:42	2	6	8
66	DAVI DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 14:19:29	0	8	8
67	JUSSARA DA SILVA DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	06/10/2024 22:09:15	2	5	7
68	MARIANA CARDOSO ALVES	ADMINISTRAÇÃO	18/10/2024 10:23:31	3	4	7
69	DANILO LUCAS BALDUINO	ADMINISTRAÇÃO	10/10/2024 13:44:01	3	4	7
70	YAN RODRIGUES LOBO VIANA	ADMINISTRAÇÃO	09/10/2024 17:00:14	2	5	7
71	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	10/10/2024 15:00:09	0	6	6
1	ISABEL CRISTINA ARRAIS MOREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20/10/2024 21:52:28	10	10	20
2	SABRINA DE SOUZA FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04/10/2024 04:50:19	9	10	19
3	JAIANE SOUZA DE ASSIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07/10/2024 00:19:34	9	9	18
4	CINTIA CRISTINA APARECIDA DO CARMO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	09/10/2024 00:56:14	8	9	17
5	MAYARA KAREN DE FREITAS DANTAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14/10/2024 20:27:47	8	9	17
6	RAISSA APARECIDA MENDES AMARAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20/10/2024 22:08:21	7	9	16
7	GUILHERME GOMES SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07/10/2024 11:41:27	6	10	16
8	IVANILDE DO CARMO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04/10/2024 01:08:11	10	5	15
9	PEDRO ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08/10/2024 14:27:47	7	8	15
10	MICHAEL MATTOSO DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12/10/2024 14:04:53	7	7	14
11	FELIPE YUKIO TAKEUTI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04/10/2024 12:03:23	6	8	14
12	SABRINA NICOLI FARIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	09/10/2024 14:19:06	5	8	13
13	NATALIA DOS SANTOS SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07/10/2024 20:47:18	3	9	12
14	BEATRIZ ALVES DE NEGREIROS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08/10/2024 20:07:30	4	8	12
15	MICHAEL DUARTE VILELA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08/10/2024 08:42:24	3	8	11
16	JACKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15/10/2024 19:02:33	5	5	10
1	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	DIREITO	05/10/2024 10:17:22	10	10	20
2	FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA	DIREITO	04/10/2024 12:29:05	10	10	20
3	BRUNO RAFAEL RODRIGUEZ	DIREITO	07/10/2024 13:09:50	10	10	20
4	VITOR HENRIQUE BONOLI MENDES	DIREITO	04/10/2024 08:19:24	10	10	20
5	LETICIA BEATRIZ TRAJANO DE SÁ	DIREITO	21/10/2024 10:54:56	10	10	20
6	GEOVANNA MENDES DE MORAIS	DIREITO	07/10/2024 09:18:24	10	10	20
7	BRUNNO CAVALCANTE AGUIAR DE MEDEIROS	DIREITO	09/10/2024 01:45:19	10	10	20
8	ANA BEATRIZ ROCHA LIMA	DIREITO	18/10/2024 09:57:59	10	10	20
9	JACQUELINE ALESSANDRA MENDES	DIREITO	04/10/2024 20:19:08	10	9	19
10	VAGNE DUTRA LIMA	DIREITO	07/10/2024 04:44:30	10	9	19
11	PEDRO APRO DE ASSIS	DIREITO	04/10/2024 10:58:26	9	10	19
12	ANTONIO MINELVINO DE SOUZA NETO	DIREITO	20/10/2024 12:35:06	10	9	19
13	ANA CASSIA PERALTA GUIRON	DIREITO	05/10/2024 20:02:50	10	9	19
14	BRUNA MOSTAFE DA SILVA	DIREITO	07/10/2024 08:31:30	9	10	19
15	KEVYN BELO RAMIRES	DIREITO	04/10/2024 09:56:10	9	10	19
16	EVELYN BARBOSA DE OLIVEIRA	DIREITO

52	LARISSA ESPONTON MARQUES	DIREITO	10/10/2024 16:14:07	7	10	17
53	VITORIA KAROLINE BEZERRA DE MEDEIROS	DIREITO	08/10/2024 09:19:10	7	10	17
54	ESTEFANY FLAUSINO NASCIMENTO	DIREITO	04/10/2024 00:01:43	7	10	17
55	CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA	DIREITO	07/10/2024 17:32:46	7	10	17
56	DIOGO ESTEVES DE ALMEIDA	DIREITO	17/10/2024 15:07:19	8	9	17
57	LAUANY MORAES DE ALMEIDA	DIREITO	08/10/2024 21:14:23	9	8	17
58	RUBENS ANUSIEWICZ	DIREITO	04/10/2024 22:16:47	6	10	16
59	DENYS SOUZA DE LIMA	DIREITO	04/10/2024 08:43:51	7	9	16
60	ERIK NICOLAS OLIVEIRA SILVA	DIREITO	04/10/2024 15:58:21	7	9	16
61	DIANA DA SILVA MORAIS	DIREITO	08/10/2024 18:03:07	6	10	16
62	GABRIELLA NASCIMENTO MARTINS	DIREITO	16/10/2024 08:32:21	6	10	16
63	DANIELA LIMA DE JESUS	DIREITO	04/10/2024 15:46:15	6	10	16
64	TAINA FERNANDES AMARO	DIREITO	04/10/2024 14:57:49	6	10	16
65	GUSTAVO HENRIQUE RONCHI COSTA	DIREITO	05/10/2024 23:20:08	6	10	16
66	SANDY MOREIRA CARDIM	DIREITO	04/10/2024 07:25:46	6	10	16
67	RAFAEL DE ALMEIDA SANTOS	DIREITO	16/10/2024 16:56:47	6	10	16
68	RYAN VICTOR COTA DOS SANTOS	DIREITO	08/10/2024 22:13:15	9	7	16
69	SAMARA LUIZA CORREA ANSELMO	DIREITO	12/10/2024 13:43:56	7	9	16
70	MARIA FERNANDA LEOCADIO DIAS	DIREITO	07/10/2024 21:11:11	6	10	16
71	JOYCE DA SILVA ALEXANDRE	DIREITO	10/10/2024 13:36:26	6	10	16
72	RITA GABRIELA DUARTE CAMARGO	DIREITO	14/10/2024 19:23:49	7	9	16
73	BERNARDO GONÇALVES ELIAS DOS SANTOS	DIREITO	15/10/2024 13:32:07	8	8	16
74	ANALICE SEVERO PEREIRA AMORIM	DIREITO	07/10/2024 17:41:16	6	10	16
75	LARISSA CRISTINA PINHEIRO	DIREITO	19/10/2024 11:17:21	6	10	16
76	ALESSANDRO DA SILVA	DIREITO	07/10/2024 16:33:41	5	10	15
77	VIRGINIA ELAINE SILVA	DIREITO	10/10/2024 21:22:36	6	9	15
78	NATALIA FEIJÃO DA SILVA	DIREITO	13/10/2024 09:23:54	5	10	15
79	PATRICIA NICOLAU VALIM DE SOUZA	DIREITO	11/10/2024 10:40:57	5	10	15
80	LYDIA MARINA ESCOBAR WINGIST	DIREITO	10/10/2024 23:24:58	6	9	15
81	THIAGO SANTANA BARROSO	DIREITO	10/10/2024 18:13:48	5	10	15
82	ADRIANO SOARES MALTA	DIREITO	11/10/2024 15:07:45	6	9	15
83	NATALIA BLINKE	DIREITO	19/10/2024 22:27:20	6	9	15
84	THAYLA EDUARDA TAVARES DE CARVALHO	DIREITO	05/10/2024 12:19:57	7	8	15
85	LARISSA ALVES DE MIRANDA DE OLIVEIRA	DIREITO	04/10/2024 10:45:32	6	9	15
86	MARCELO FERREIRA MACIEL	DIREITO	05/10/2024 17:59:35	5	10	15
87	LORRANE EDUARDA CARNEIRO PEREIRA	DIREITO	07/10/2024 20:17:41	7	8	15
88	NOAH SERRATI MORENO	DIREITO	07/10/2024 10:04:00	6	9	15
89	KAUAN LIONES DE LIMA	DIREITO	07/10/2024 09:59:12	7	8	15
90	CAETANO DE FREITAS LIMA	DIREITO	08/10/2024 15:06:18	6	9	15
91	ISABELLA CUNHA GALERA	DIREITO	05/10/2024 14:39:33	5	10	15
92	GIULIA SOUSA	DIREITO	16/10/2024 19:14:58	7	8	15
93	GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA CORDEIRO	DIREITO	08/10/2024 12:49:39	6	9	15
94	ANA HELOISA ADORNO ALENCAR	DIREITO	04/10/2024 09:57:08	6	9	15
95	NYCOLE DA SILVA ALVES	DIREITO	07/10/2024 14:09:34	6	9	15
96	ANTONIO VINICIUS DE ABREU	DIREITO	07/10/2024 10:43:41	7	8	15
97	GABRIELA RIBEIRO PAIVA	DIREITO	04/10/2024 12:09:47	7	8	15
98	JANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIREITO	05/10/2024 13:47:20	5	9	14
99	JOSE REINALDO NUNES DE CARVALHO	DIREITO	09/10/2024 10:00:39	5	9	14
100	ADRIANA REGINA BASTELLI MÜZEL	DIREITO	07/10/2024 16:58:57	4	10	14
101	FLAVIO ALMEIDA BRITO	DIREITO	09/10/2024 00:46:02	7	7	14
102	DEBORA SANTOS DA HORA	DIREITO	07/10/2024 23:18:12	5	9	14
103	GABRIEL ANTONIO SANTOS	DIREITO	04/10/2024 12:53:01	6	8	14
104	BEATRIZ KELLY LINS BARBOSA	DIREITO	04/10/2024 15:55:22	5	9	14
105	ANA KAROLINA RIBEIRO VIRGULINO	DIREITO	08/10/2024 15:53:45	6	8	14
106	LUANA MOREIRA DA SILVA	DIREITO	08/10/2024 17:50:18	6	8	14
107	IZABELLA LUIZA DE OLIVEIRA	DIREITO	06/10/2024 21:01:00	5	9	14
108	CRISTINA DANTAS	DIREITO	07/10/2024 16:12:38	7	7	14
109	JULIA STHEFANY BARBOSA DOS SANTOS	DIREITO	11/10/2024 14:15:06	5	9	14
110	BEATRIZ KOSHIMIZU SEGAL	DIREITO	14/10/2024 09:35:13	5	9	14
111	LEONARDO DOS SANTOS PIRES	DIREITO	07/10/2024 22:44:33	6	8	14
112	MARIA EDUARDA FERNANDES FERREIRA	DIREITO	10/10/2024 21:18:26	5	9	14
113	GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	DIREITO	04/10/2024 16:10:11	5	9	14
114	NATIELE SILVA SANTOS	DIREITO	17/10/2024 15:08:43	5	9	14
115	RENATO SEBASTIAO DOMINGOS	DIREITO	08/10/2024 10:35:34	5	8	13
116	RENATA GOMES DOS ANJOS	DIREITO	05/10/2024 12:40:22	5	8	13
117	DANIELY BORGES DE AQUINO	DIREITO	05/10/2024 21:51:16	4	9	13
118	JULIO SOARES DE MOURA	DIREITO	15/10/2024 11:40:41	3	10	13
119	ANA CLÁUDIA DE SOUZA RAMOS	DIREITO	07/10/2024 14:17:02	6	7	13
120	JAQUELINE SANTANA DA SILVA	DIREITO	05/10/2024 20:06:13	4	9	13
121	INGRID FEITOSA SILVA	DIREITO	06/10/2024 02:41:20	5	8	13
122	EMANUELLE DE FÁTIMA ALMEIDA PEREIRA	DIREITO	18/10/2024 19:46:49	6	7	13
123	EMANUEL DAVID SANTOS MACHADO	DIREITO	06/10/2024 21:34:15	7	6	13
124	VITÓRIO AUGUSTO DE ALMEIDA	DIREITO	07/10/2024 16:35:54	9	4	13
125	ANA CAROLINA LIMA DA COSTA	DIREITO	07/10/2024 17:43:13	3	10	13
126	SOPHIA SANTOS CHICARELLI LOLOBRIGIDA	DIREITO	07/10/2024 19:59:20	6	7	13
127	MARIA CRISTINA SARAIVA FONSECA	DIREITO	09/10/2024 11:44:09	5	8	13
128	SIDNEI RODRIGUES DUARTE	DIREITO	08/10/2024 09:16:53	6	6	12
129	MARCIA APARECIDA ROCHA	DIREITO	06/10/2024 13:38:59	5	7	12
130	ROGERIO BRASILEIRO COSTA	DIREITO	07/10/2024 18:16:41	4	8	12
131	MARIA DERLÂNIA LIMA SANTOS	DIREITO	08/10/2024 22:27:22	7	5	12
132	ALDINEIA BARBOSA DE CARVALHO	DIREITO	09/10/2024 00:10:21	6	6	12
133	YGOR SANTOS SILVA	DIREITO	21/10/2024 11:34:24	3	9	12
134	LUIZ GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	DIREITO	05/10/2024 01:26:28	6	6	12
135	ALICIA VITORIA MATES FEITOSA	DIREITO	05/10/2024 21:07:24	6	6	12
136	GIULLIA FREITAS NASCIMENTO	DIREITO	06/10/2024 19:36:09	5	7	12
137	ANA LETICIA SILVA FARIAS	DIREITO	20/10/2024 16:59:58	4	8	12
138	CAMILY SORROCHE OZILIERI	DIREITO	08/10/2024 11:22:08	4	8	12
139	EDUARDA LUZIA SOARES DUARTE	DIREITO	18/10/2024 11:29:37	5	7	12
140	YASMIM NASCIMENTO RAMOS	DIREITO	05/10/2024 23:24:27	8	4	12
141	LUCIANA SILVA DE SOUZA FARIA	DIREITO	07/10/2024 12:05:38	6	5	11
142	BRENDA DA SILVA OLIVEIRA	DIREITO	08/10/2024 00:34:00	5	6	11
143	SIMEÃO SILVA DOS SANTOS	DIREITO	06/10/2024 23:29:23	4	7	11
144	RAFAELA NICOLY ALMEIDA DANTAS MACHADO	DIREITO	08/10/2024 10:54:25	4	7	11
145	GABRIELLA STEPHANY MATIAS MACHADO	DIREITO	20/10/2024 22:32:03	4	7	11
146	ANA CAROLINA DE PAULA SAMPAIO	DIREITO	17/10/2024 17:00:09	4	7	11
147	BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS	DIREITO	21/10/2024 10:45:26	3	8	11
148	ANA CAROLINE FERNANDES CORTEZ MIZUGUTI	DIREITO	07/10/2024 14:31:46	3	8	11
149	PEDRO GUARINO SILVA NETO	DIREITO	04/10/2024 22:52:42	3	8	11
150	PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA GOMES	DIREITO	14/10/2024 17:35:52	3	7	10
151	CLOTILDE PAULO DOS SANTOS	DIREITO	07/10/2024 11:27:54	3	7	10
152	VANILDO SOUZA DA SILVA	DIREITO	12/10/2024 04:40:29	3	7	10
153	ANA PAULA AMORIM LIMA	DIREITO	04/10/2024 15:06:16	4	6	10
154	LETÍCIA QUIREZA MENEZES DE OLIVEIRA	DIREITO	04/10/2024 14:23:08	4	6	10
155	VINICIUS SALATHIEL FERREIRA	DIREITO	04/10/2024 09:28:38	2	8	10
156	JOAO VITOR NUNES PINHEIRO	DIREITO	04/10/2024 15:26:28	3	7	10
157	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	DIREITO	05/10/2024 10:13:30	3	7	10
158	LUCIANE DE SOUZA PESSOA	DIREITO	05/10/2024 10:54:45	3	7	10
159	TIAGO DE ANDRADE RODRIGUES	DIREITO	14/10/2024 14:10:25	3	6	9
160	LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	DIREITO	07/10/2024 19:47:53	1	8	9
161	TABATA MAIA DE OLIVEIRA	DIREITO	10/10/2024 11:39:27	2	7	9
162	ANDRESSA SILVA SANTOS	DIREITO	07/10/2024 13:32:19	0	9	9
163	SERGIO BRUNO BARBOSA DE LIMA	DIREITO	14/10/2024 15:21:15	2	7	9
164	BRENDA VITÓRIA PESSOA BARBOSA	DIREITO	09/10/2024 21:36:11	4	5	9
165	CRISTIANO ALMEIDA BARBOSA	DIREITO	07/10/2024 00:15:35	2	6	8
166	ELISANGELA BENEDITO BARBOZA	DIREITO	06/10/2024 17:44:39	3	5	8
167	MILLENY KRISTINE SANTANA ROCHA	DIREITO	04/10/2024 13:20:41	3	5	8
168	ANTONIA VANIA DOS SANTOS	DIREITO	07/10/2024 10:19:06	3	4	7
169	MYBSON QUEIROZ MARTINS DA SILVA	DIREITO	19/10/2024 10:38:18	0	7	7
170	KATHLEEN SIMÕES DE LIMA DANIEL	DIREITO	13/10/2024 21:07:01	0	7	7
171	MARIANA SANTOS SOARES	DIREITO	08/10/2024 12:01:42	0	7	7
172	CECILIA DE CARVALHO FERREIRA LIMA	DIREITO	04/10/2024 11:03:53	1	6	7
173	ANA CAROLINE DUARTE DE ALMEIDA	DIREITO	08/10/2024 13:49:56	2	4	6
1	KARINI PEREIRA DE SOUZA	ECONOMIA	04/10/2024 23:30:42	10	9	19
2	PAULO HENRIQUE MENDES XAVIER	ECONOMIA	16/10/2024 15:53:55	9	9	18
3	GABRIEL APPOLONI ABATE	ECONOMIA	08/10/2024 00:06:21	9	8	17
4	SABRINA SANTOS VALBUENO	ECONOMIA	04/10/2024 13:26:24	8	9	17
5	MARIA GABRIELY DA SILVA FRIEDL	ECONOMIA	09/10/2024 20:07:24	8	9	17
6	MATHEUS BATISTA PEREIRA DE SOUZA	ECONOMIA	10/10/2024 13:53:19	7	10	17
7	CAIO MACEDO LAFERRERA	ECONOMIA	04/10/2024 12:04:34	6	10	16
8	BRUNA GRACIANO	ECONOMIA	15/10/2024 14:45:55	7	8	15
9	GERSON GOMES DE MAGALHAES	ECONOMIA	20/10/2024 03:30:02	5	9	14
10	LENNETH ALVES NUNES	ECONOMIA	08/10/2024 16:03:37	5	9	14
11	ANDRE ALVES DE CASTRO	ECONOMIA	18/10/2024 11:00:17	4	9	13
12	JULIO CEZAR FRANCO LIMA	ECONOMIA	17/10/2024 11:11:46	7	6	13
1	HUGO FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	ENGENHARIA AMBIENTAL	07/10/2024 16:30:25	10	8	18
2	JOSUE SANTOS DE MELO	ENGENHARIA AMBIENTAL	07/10/2024 14:37:49	7	10	17
3	PALOMA TUENA MOREIRA FRANÇA	ENGENHARIA AMBIENTAL	07/10/2024 20:48:04	8	7	15
4	SIMONE ALVES LAU	ENGENHARIA AMBIENTAL	04/10/2024 23:05:53	4	9	13
5	MARCELO THIAGO ZICCHELLA PEIXOTO	ENGENHARIA AMBIENTAL	07/10/2024 09:30:37	4	8	12
6	LARISSA LAZARO BORTOLETO	ENGENHARIA AMBIENTAL	08/10/2024 10:53:44	1	7	8
1	MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	21/10/2024 08:27:00	10	10	20
2	RICARDO AUGUSTO MOSSANEGA	ENGENHARIA ELÉTRICA	05/10/2024 17:07:38	10	10	20
3	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ASSIS	ENGENHARIA ELÉTRICA	16/10/2024 19:16:59	6	10	16
4	GLEDSON JOAO OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA	06/10/2024 19:44:34	6	9	15
5	ODIRLEI CORREIA E SILVA	ENGENHARIA ELÉTRICA	04/10/2024 17:19:46	6	7	13

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO SUPERIOR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ENDRIK HARRISBERGER BAUTZER DOS SANTOS	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	21/10/2024 04:33:34	9	9	18
1	DIANA LOPES DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	07/10/2024 16:41:42	2	6	8
2	DAVI DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	04/10/2024 14:19:29	0	8	8
1	PEDRO APRO DE ASSIS	DIREITO	04/10/2024 10:58:26	9	10	19
2	NATALIA FEIJÃO DA SILVA	DIREITO	13/10/2024 09:23:54	5	10	15
3	NOAH SERRATI MORENO	DIREITO	07/10/2024 10:04:00	6	9	15
1	MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	21/10/2024 08:27:00	10	10	20

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO MÉDIO - GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RAYELLE VITORIA SOUSA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/10/2024 13:03:53	10	10	20
2	BRUNO HENRIQUE GAFFO OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	19/10/2024 12:17:32	9	10	19
3	BEATRIZ SIQUEIRA DE FREITAS	ENSINO MÉDIO REGULAR	06/10/2024 15:51:29	9	10	19
4	ANA KAROLINE PATRICIO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	10/10/2024 18:42:53	9	10	19
5	MARIA EDUARDA CORREA MARIANI	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 08:03:44	9	10	19
6	CAMILA MARIA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 17:07:53	9	9	18
7	MARIA EDUARDA JESUS DIAS	ENSINO MÉDIO REGULAR	19/10/2024 10:57:42	9	9	18
8	ARTUR DA SILVA GARCIA	ENSINO MÉDIO REGULAR	06/10/2024 07:41:27	8	10	18
9	EDUARDO MARTINS STADLER	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/10/2024 08:55:46	9	8	17
10	RIAN ANDRADE CAMPOS DE MOURA	ENSINO MÉDIO REGULAR	05/10/2024 19:58:24	9	8	17
11	GEOVANNA RODRIGUES SIQUEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 10:34:50	7	10	17
12	DAMIÃO FIRMINO DE SOUZA NETO	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 12:29:05	7	10	17
13	FLAVIA SANTOS TAVARES	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 21:08:31	8	9	17
14	VINÍCIUS JAIME SCOLA	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 17:48:03	7	10	17
15	LAVÍNIA HENRIQUE RAMOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 11:53:10	8	9	17
16	DANIEL FIGUEIREDO MARTINS	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 13:44:54	7	10	17
17	GIOVANA COELHO CAMPAGNOLI LIMA	ENSINO MÉDIO REGULAR	14/10/2024 20:31:37	7	10	17
18	ISABELA VITÓRIA MILITÃO PAVLIK	ENSINO MÉDIO REGULAR	14/10/2024 21:12:45	7	10	17
19	GABRIELY FACHINELLI	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 07:17:41	8	9	17
20	PEDRO MACHADO RODRIGUES	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 21:31:52	8	9	17
21	VICTOR ALCANTARA ANDRADE DE FREITAS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 10:43:50	6	10	16
22	GUSTAVO HENRIQUE BISPO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	11/10/2024 15:08:18	6	10	16
23	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 14:27:14	6	10	16
24	GABRIELLY ELOISE DE SOUSA SANTOS CRUZ	ENSINO MÉDIO REGULAR	13/10/2024 22:06:01	7	9	16
25	MIGUEL RODRIGUES COUTO	ENSINO MÉDIO REGULAR	11/10/2024 11:18:16	7	9	16
26	LUIZ FERNANDO THOMAZ BATISTA	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 12:50:13	7	9	16
27	VICTOR HUGO BRITO SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	12/10/2024 21:29:31	8	8	16
28	ADRYELL RAMOS MARTINS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 14:39:39	8	8	16
29	MARCOS ANTONIO SIVA SOARAES	ENSINO MÉDIO REGULAR	14/10/2024 11:03:02	8	8	16
30	INGRID ISIDORO SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	19/10/2024 15:05:54	6	9	15
31	YASMIM MEIRA CUNHA	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 15:11:20	5	10	15
32	FELIPE DA CONCEIÇÃO VICENTE	ENSINO MÉDIO REGULAR	11/10/2024 22:23:54	6	9	15
33	YSABELA DA SILVA SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	05/10/2024 21:44:45	8	7	15
34	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 10:00:33	5	10	15
35	GEOWANA CARDOZO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 15:38:19	7	8	15
36	ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	06/10/2024 21:08:52	5	10	15
37	DAVI GONÇALVES	ENSINO MÉDIO REGULAR	12/10/2024 13:21:58	6	9	15
38	FERNANDA MENEZES DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 14:32:58	5	10	15
39	PIETRO CADAMURO OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	05/10/2024 12:13:57	6	9	15
40	ISABELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	16/10/2024 23:35:32	6	9	15
41	CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 09:43:23	5	10	15
42	GEOVANA SANTOS DE JESUS	ENSINO MÉDIO REGULAR	15/10/2024 16:35:58	7	8	15
43	GABRIEL APARECIDO BERTAGNOLI	ENSINO MÉDIO REGULAR	16/10/2024 18:46:54	7	8	15
44	LAYSA TAVARES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/10/2024 10:47:26	5	10	15
45	ANA ZAINE PIMENTEL ALMEIDA	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/10/2024 01:33:35	6	9	15
46	HENRY CEZAR DE SOUSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/10/2024 16:30:42	5	10	15
47	SARA NERES DA SILVA MARTINS SANGREGÓRIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 20:49:08	6	9	15
48	DAVID DE JESUS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 16:33:16	6	9	15
49	FELIPE MATEUS GOMES MAGALHÃES	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 07:56:39	6	8	14
50	BRUNA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	17/10/2024 23:33:33	5	9	14
51	NICOLAS COSTA NÉRI	ENSINO MÉDIO REGULAR	18/10/2024 08:46:34	5	9	14
52	LUDMILA DE SOUZA MARTINS	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 12:47:28	5	9	14
53	LEONARDO GOMES DELECRODE	ENSINO MÉDIO REGULAR	05/10/2024 14:39:53	5	9	14
54	SOPHIA PERINI ZIVIANI	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 11:05:52	5	9	14
55	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 10:06:43	5	9	14
56	DIEGO SANTOS DA COSTA	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 21:42:22	6	8	14
57	EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	ENSINO MÉDIO REGULAR	11/10/2024 10:24:30	6	8	14
58	ALICE BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 18:30:02	8	6	14
59	SARA ROSSI MAGALHÃES	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 14:06:53	6	8	14
60	HANI CHEDE VIEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	10/10/2024 17:33:40	5	9	14
61	DIOGO OLIVEIRA SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	10/10/2024 00:08:47	6	8	14
62	MARIA DO SOCORRO LOPES COSTA	ENSINO MÉDIO REGULAR	10/10/2024 20:59:20	6	7	13
63	ANDERSON SACRAMENTO SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 15:09:01	6	7	13
64	KAIKE SMOLARI	ENSINO MÉDIO REGULAR	21/10/2024 11:03:09	7	6	13
65	MARCOS VENICIOS COSTA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO REGULAR	20/10/2024 10:43:15	9	4	13
66	GUSTAVO MONTANHER MARTINS	ENSINO MÉDIO REGULAR	11/10/2024 10:04:23	7	6	13
67	PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 20:14:50	6	7	13
68	LUZIA DUDAK ISSA AMARA	ENSINO MÉDIO REGULAR	14/10/2024 13:12:32	6	7	13
69	JULIA NASCIMENTO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 11:30:45	6	7	13
70	MARIANA SOUZA DE NOVAIS	ENSINO MÉDIO REGULAR	12/10/2024 20:43:43	4	9	13
71	SAYRA DE SOUSA BARBOSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	18/10/2024 10:34:59	7	6	13
72	MURILLO ALVES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	13/10/2024 14:09:31	8	5	13
73	ITALO NASCIMENTO DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 13:16:59	5	8	13
74	LUIZ FELIPE KEN DE CAMPOS UCHA DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 12:39:26	6	7	13
75	GUSTAVO YAGI JUODZEVICIUS	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 20:09:08	6	7	13
76	JOÃO VITOR GONÇALVES LUCIO DE SALES	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 10:42:48	6	7	13
77	KAIKY RICHELITON DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	14/10/2024 13:32:12	5	8	13
78	LUCAS HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 11:01:15	3	10	13
79	EMILY MACHADO SOUSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 09:42:40	4	9	13
80	GUSTAVO PEDROSA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	06/10/2024 19:49:17	6	7	13
81	SAMANTHA RAMOS DE PAULA	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 18:58:53	6	7	13
82	LUANDERSON ALVES LOPES DOS REIS	ENSINO MÉDIO REGULAR	14/10/2024 09:51:47	7	5	12
83	ANDREY RODRIGUES FIGUEREDO	ENSINO MÉDIO REGULAR	18/10/2024 11:27:35	3	9	12
84	MURILLO SOUZA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	16/10/2024 22:06:53	5	7	12
85	LUCAS VALENTIM VIEIRA DE MELO	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 12:48:54	4	8	12
86	JULYA SOBREIRA NUNES	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/10/2024 21:24:11	4	8	12
87	FERNANDO SANTOS VALVERDE	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 23:52:46	4	8	12
88	AGATHA LAIS GOMES	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 22:10:35	5	7	12
89	VITOR MATIAS MORAIS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 14:21:03	4	8	12
90

119	JHONATA DA SILVA LIMA	ENSINO MÉDIO REGULAR	19/10/2024 23:37:10	2	6	8
120	DARA FALCAO DANTAS	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 15:05:08	5	2	7
121	CAMILLA DE SOUSA LIMA	ENSINO MÉDIO REGULAR	11/10/2024 11:37:11	5	2	7
122	MIGUEL SANTANA FERREIRA SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 23:11:28	2	5	7
123	TATIANE DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	16/10/2024 15:52:48	2	4	6
124	SARAH KATHLYN DO NASCIMENTO ANDRADE	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 20:41:23	0	6	6
125	LUCAS RIBEIRO AGUILAR	ENSINO MÉDIO REGULAR	18/10/2024 13:35:32	2	4	6
126	KAUANE ARAUJO TONICELLI	ENSINO MÉDIO REGULAR	09/10/2024 14:35:10	1	5	6

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO MÉDIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JOÃO VITOR GONÇALVES LUCIO DE SALES	ENSINO MÉDIO REGULAR	04/10/2024 10:42:48	6	7	13

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CPG Interunidades em Enfermagem - EE-EERP/USP nº 3/2024

O Programa Interunidades de Doutoramento em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e Escola de Enfermagem de Ribeirão abre inscrições para a seleção de 01 (uma) de bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), conforme as Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar 01 (um) candidato(as) para atuar com projeto de pesquisa que se enquadre nas linhas de pesquisa do programa: I) Epistemologia das Ciências da Saúde; II) Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Cuidar; III) Prática Social e Profissional em Saúde e IV) Sociedade, Saúde e Enfermagem.

1. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

1.1. Será oferecida 1(uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência ou desligamento, a bolsa será alocada para outro candidato(as) segundo classificação nesta seleção.

1.2. A bolsa terá duração de até 18 (dezoito) meses, com renovação por até 18 meses e os bolsistas poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período para inscrição para esta seleção será de 11/11/2024 à 31/01/2025.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data de inscrição no processo seletivo.

4.2. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

4.3. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024.

6. REQUISITOS PARA A SUPERVISÃO

Serão admitidos como supervisores de candidaturas à bolsista de pós- doutorado PIPD/CAPES apenas docentes que estejam regularmente credenciados como permanente no Programa.

5. CRONOGRAMA

5.1. Divulgação do edital interno do PPGInter: 11 de novembro de 2024

5.2. Recebimento de inscrição de propostas: até 23h59 de 31 de janeiro de 2025

5.3. Divulgação das inscrições homologadas: 02 de feveriro de 2025

5.4. Recursos sobre a homologação das inscrições: Até 24 horas após a divulgação

5.5. Processo de seleção de candidaturas: 06 a 19 de fevereiro de 2025

5.6. Divulgação do resultado da seleção das propostas: até 20 de fevereiro de 2024

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO(AS) SELECIONADO À BOLSA

5.1. Desenvolver atividades presenciais na Unidade de Ensino ou Pesquisa (USP) onde está lotado o supervisor/orientador

5.2. Conduzir pesquisa de acordo com o Plano de apresentado;

5.3. Participar como docente colaborador em disciplina do Programa;

5.4. Participar em comissões avaliadoras de Trabalho de Cocnlusão de Curso e outras atividades do Programa, a critério do Programa; participar e/ou propor atividades de extensão e/ou divulgação científica vinculada às atividades de pesquisa e ensino;

5.6. Participar do estágio pós-doutoral no exterior 6 meses a 10 meses (item 8 deste edital);

5.7. Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior;

5.8. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

5.9. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

5.10 Candidatos com vínculo empregatício externo a instituição promotora, não poderão ter carga horária de trabalho superior à 20h semanais na instituição empregadora; para carga horária superior a 20h semanais será necessário apresentar declaração de afastamento das atividades laborais pelo tempo de vigência da bolsa.

8. DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

9. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, é obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados em formato PDF no formulário https://forms.gle/KMDbet5HzgYFPdSt7, até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2025:

9.1. Carta de aceite do supervisor (Anexo A)

9.2. Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão com ata dadefesa

9.3. CPF e Documento de identidade

9.4. Currículo lattes atualizado

9.5. Projeto de Pesquisa de até 10 páginas, com indicação da linha de pesquisa do Programa no qual se insere: Introdução, Relevância Científica, Materiais e Métodos, Resultados Científicos Esperados e Produtos Esperados (p. ex. publicações, divulgação científica, participação em disciplinas, financiamentos, etc);

9.6. Plano de Trabalho

9.7. Proposta de Estágio Pós-Doutoral no Exterior (máximo 2 páginas).

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende 3 (três) etapas:

10.1. Primeira etapa (eliminatória): Homologação das inscrições – avaliação da documentação entregue pelo (a) candidato (a) na inscrição. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem com a documentação completa.

10.2. Segunda etapa (eliminatória): Análise do projeto de pesquisa– critérios a serem avaliados: Domínio da temática/revisão da literatura; Relevância do projeto para o Programa; Coerência interna (título/ objetivo / metodologia); Exequibilidade do projeto e cronograma; Qualidade da redação; Inovação e originalidade; Capacidade de geração de produto técnico/tecnológico.

Os resultados deverão indicar se o (a) candidato (a) está APROVADO ou NÃO APROVADO.

10.3. Terceira etapa (classificatória): 1) Análise do currículo - O currículo acadêmico do (a) candidato (a), com suas devidas comprovações, será avaliado em consideração a produção intelectual e a experiência profissional no ensino, pesquisa e extensão, dos últimos 3 (três) anos, de acordo com o estabelecido no formulário de pontuação (Anexo IV); 2) Análise de proposta de estágio no exterior. 3) Arguição do projeto de pesquisa: A avaliação transcorrerá no período de 06 a 19 de fevereiro de 2025, com a apresentação do projeto de pesquisa, (15 minutos) pelo candidato(a), seguida de arguição de até 20 minutos pela banca examinadora, sobre o projeto, trajetória acadêmica e proposta de estágio pós- doutoral.

11. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado final com a classificação dos candidatos(as) que participaram de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia 20 de fevereiro de 2024, a partir das 12h no site da Pós-graduação: http://www.eerp.usp.br/graduationhome/

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O primeiro colocado no processo seletivo será contactado por e-mail pela secretaria do Programa

para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo I deste Edital, e dados bancários.

13. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: spg@eerp.usp.br ou spgee@usp.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

Ribeirão Preto/São Paulo, 7 de novembro de 2024
Profa. Dra. Silvia Helena Henriques
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Interunidades em Enfermagem da EE-EERP/USP
ANEXO A
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
(é obrigatório o preenchimento de todos os campos)
Formulário de Aceite preliminar de Supervisão
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)
Nome do candidato: _____
Título do Projeto: _____
_____

Linha de Pesquisa do Programa no qual o projeto está vinculado:

_____
Nome do Supervisor: _____
Assinatura do Supervisor: _____
Data: _____
Observação: Assinatura do Supervisor deve ser gov.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL FEARP 058/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PIPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES (PPGAO) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEARP/USP).

1. O PPGAO informa que estarão abertas, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, as inscrições para o processo seletivo visando a atribuição de uma bolsa de estudos do PIPD/CAPES concedida ao programa, condicionada à existência de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:

a. Estudos Organizacionais e Políticas Públicas;

b. Gestão da Inovação e Sustentabilidade;

c. Criação de Valor: Gestão de Processos Organizacionais e de Marketing.

2. A bolsa, no valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) será concedida por 12 (doze) meses, podendo haver uma única renovação por mais 12 meses, respeitando-se a regulamentação do Departamento de Administração da unidade, do Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP e, especialmente, a Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024.

3. O candidato contemplado com a bolsa será inscrito no Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo e deverá cumprir as exigências previstas na sua regulamentação, sem prejuízo da aplicação do regramento mencionado no item anterior.

4. Requisitos do candidato:

a. não acumular o recebimento da bolsa de que trata este edital com nenhuma outra bolsa concedida por agência de fomento ou empresa;

b. não possuir vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo (USP);

c. o candidato que possuir vínculo empregatício, desde que não seja com a USP, deverá comprovar o seu afastamento, sem remuneração, pelo período integral de vigência da bolsa.

d. ser titular de conta corrente individual e ativa junto ao Banco do Brasil S/A;

e. ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo sete anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

5. As inscrições deverão ser enviadas para o endereço eletrônico apoiopq@fearp.usp.br com o assunto "Edital FEARP 058/2024 – Bolsa PIPD/CAPES - PPGAO", contendo como anexos todos os documentos listados no item 7 abaixo, exclusivamente em formato PDF, e devidamente identificados. Serão aceitas somente as inscrições que contenham todos os documentos mencionados.

6. O supervisor indicado pelos candidatos deve ser docente da FEARP/USP e estar vinculado ao corpo docente do PPGAO.

7. Documentos necessários para inscrição (os modelos, quando houver, estão disponíveis em https://www.fearp.usp.br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html).

a. Formulário de inscrição PIPD/CAPES;

b. Plano de trabalho (que inclua projeto de pesquisa e cronograma);

c. Currículo Lattes atualizado;

d. Cópia do documento de identidade válido com foto;

e. Cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);

f. Cópia frente e verso do diploma de doutorado (diploma obtido em instituição estrangeira deverá ter sido validado no Brasil);

g. Declaração com a carga horária semanal, em período integral, a ser dedicada ao pós-doutorado (mínimo de 40 horas semanais, conforme Portaria FEARP Nº 52);

h. Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual;

i. Declaração de ausência de vínculo empregatício ou afastamento, assinada pelo candidato e pelo supervisor;

j. Termo de compromisso de não-violação do Código de Conduta em Integridade em Pesquisa;

k. Termo de compromisso PIPD/CAPES.

8. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Coordenadora do PPGAO, que designará uma comissão para avaliação do mérito das propostas e seleção do bolsista, levando em consideração o histórico acadêmico dos candidatos e respeitando-se os seguintes critérios:

a. Pontos por publicação de artigos nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, assim como de artigos aceitos para publicação (no prelo), aferidos a partir do Qualis CAPES vigente da área da Administração (peso igual a 60% da nota);

b. Projeto de pesquisa, ao qual deverá ser atribuída uma nota de 0 a 10, observando originalidade, relevância, viabilidade e adequação da metodologia proposta (peso igual a 20% da nota);

c. Experiência na realização de pesquisas (seja como responsável ou como participante) com suporte financeiro de agências de fomento nacionais, como CNPq e FAPESP ou internacionais (peso igual a 20% da nota).

9. O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo até o dia 19/12/2024. Ao inscrever-se o candidato à bolsa declara que conhece os termos da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd

10. Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do PPGAO.

11. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Projetos Especiais da FEARP pelo endereço apoiopq@fearp.usp.br, ou pelos telefones (16) 3315-0675, 3315-4961 e 3315-4480.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital SPG 019/2024

COMUNICADO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado Direto, para ingresso no primeiro semestre de 2025, do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), sendo oferecidas 30 vagas para o Mestrado e 15 vagas para o Doutorado Direto.

I. Das inscrições

I.1 A inscrição para o processo seletivo estará aberta nos dias úteis entre 06 a 17 de janeiro de 2025.

I.2 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Química, Engenharia Química, Farmácia, Biologia ou cursos afins para a Área de Química (Mestrado e Doutorado Direto).

I.3 O candidato interessado em fazer a inscrição deverá enviar a documentação até às 17:00 h do dia 17 de janeiro de 2025, através de formulário eletrônico contido nos links abaixo:

- Mestrado - https://forms.gle/52hVtrgPGPh5C7Ur7
- Doutorado Direto - https://forms.gle/UMCTisAZLedDfisy6

As cópias simples de todos os documentos enviados deverão ser entregues na secretaria de Pós Graduação (SPG) quando e se solicitadas pelo SPG. O SPG desta unidade e o PPG em Química não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

II. Da prova para ingresso no PPGQ

II.1 A prova de conhecimentos gerais em Química que servirá para ingresso no mestrado, com caráter classificatório e eliminatório, e como 1ª etapa do exame de ingresso no doutorado direto é o Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (https://euq.sbq.org.br/chamadas.php), coordenado pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ). Portanto, o candidato deverá realizar previamente o Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ) e enviar o certificado com a nota no momento da inscrição.

II.2 O cronograma específico e as regras do Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ) devem ser consultados na página https://euq.sbq.org.br/, não cabendo ao PPGQ/FFCLRP-USP qualquer responsabilidade sobre a mesma.

II.3 O candidato poderá apresentar, no momento da inscrição, nota obtida por ele em qualquer uma das 4 últimas edições realizadas do EUQ, considerando a data da inscrição no processo seletivo de ingresso. As notas obtidas em diferentes edições do EUQ serão normalizadas pelas médias divulgadas pela comissão organizadora do EUQ nas diferentes edições da prova cujas notas foram apresentadas.

II.4 Será considerado aprovado para ingresso no mestrado ou na 1ª etapa do exame de ingresso para o doutorado direto o candidato cuja nota no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ) for maior ou igual à 50% da média das notas obtidas pelos candidatos na mesma edição da prova cuja nota foi apresentada no momento da inscrição, conforme dados que serão fornecidos pela comissão organizadora.

II.5 Em caso de empate, o desempate será efetuado com base na média ponderada do Histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios.

III. Da atribuição de bolsas

III.1 A classificação para atribuições de bolsas de cotas do Programa da CAPES e CNPq seguirá a classificação de notas do EUQ.

III.2 As bolsas serão atribuídas seguindo-se a classificação em ordem crescente de notas obtidas no EUQ pelos candidatos em ampla concorrência.

III.3 Ações afirmativas: Após a atribuição das bolsas por ampla concorrência será atribuída uma bolsa ao primeiro candidato autodeclarado PPI no ato de inscrição, seguindo as normas das bancas de heteroidentificação da USP, que não esteja contemplado com bolsa na classificação por ampla concorrência.

IV. Ingresso no Doutorado Direto

IV.1 Na 2ª etapa para o exame de ingresso no doutorado direto, o candidato será avaliado, em caráter eliminatório, por uma banca constituída por 3 docentes credenciados no PPGQ e designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). Esta banca avaliará tanto o projeto de pesquisa quanto a originalidade, coerência e viabilidade para uma tese de doutorado dentro do Programa, como realizará uma entrevista com o candidato sobre seu projeto e os fundamentos teóricos que embasam sua concepção. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis (6,0) na avaliação da banca.

V. Da documentação para matrícula

No ato da inscrição o candidato, obrigatoriamente deverá encaminhar:

V.1 Para o Curso de Mestrado:

- Formulário de Inscrição - Pós-Graduação, (formulário disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ – Pós-Graduação: Formulários);

- Certificado do Exame Unificado de Química (EUQ) para Ingresso na Pós-Graduação com a nota (serão aceitos certificados das últimas 4 edições do EUQ)

Declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado gratuitamente pelo próprio programa em datas previamente divulgadas no site http://sites.usp.br/quimica- rp/. Candidatos portadores de deficiências impeditivas para realização do exame de proficiência oferecido pelo programa podem, no ato da inscrição, solicitar assistência para realização. Alternativamente serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (Test of English as a Foreign Language) - Paper based test: 477 pontos - Computer based test: 153 pontos - Internet based test: 53 pontos; TOEIC (Test of English for International Communication): 300; IELTS (International English Language Testing System): nota 4,5; Cambridge: nível PET Merit; WAP (Writing for Academic Purposes): B1 CEFW; Michigan: ECCE - Nota C; Duolingo: pontuação mínima 105. *Poderão ser aceitos, a juízo da CCP, outros Exames de Proficiência realizados até 03 (três) anos antes do prazo máximo para demonstração de proficiência em língua estrangeira. Neste caso recomenda-se que haja uma consulta prévia ao programa sobre o possível aceite de outro exame e a nota mínima necessária.

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- cópia da Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);

- cópia do CPF (se este não constar no RG)

- cópia do Título de Eleitor;

- cópia do Certificado de Reservista;

- cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

- cópia frente e verso do diploma de curso superior ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre;

- cópia do histórico escolar do curso superior;

- "curriculum vitae" – modelo obrigatório (disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ Formulários);

- Para alunos que fizeram graduação fora da USP ou realizaram em outras unidades da USP, apresentar duas sugestões de nomes de docentes de outras Instituições como referências, com telefone e e-mail. Para alunos que fizeram graduação na FFCLRP/USP esta exigência não é necessária.

V.2 Para o Curso de Doutorado Direto:

- Requerimento de inscrição (disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ Formulários);

- Termo de compromisso do futuro orientador (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós- Graduação: Formulários);

- Certificado do Exame Unificado de Química (EUQ) para Ingresso na Pós-Graduação com a nota (serão aceitos certificados das últimas 4 edições do EUQ)

- Uma (1) via do Projeto de Pesquisa no modelo FAPESP.

- Declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado gratuitamente pelo próprio programa em datas previamente divulgadas no site http://sites.usp.br/quimica- rp/. Candidatos portadores de deficiências impeditivas para realização do exame de proficiência oferecido pelo programa podem, no ato da inscrição, solicitar assistência para realização. Alternativamente serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (Test of English as a Foreign Language) - Paper based test: 510 pontos - Computer based test: 180 pontos - Internet based test: 64 pontos; TOEIC (Test of English for International Communication): 150; IELTS (International English Language Testing System): nota 5,5; Cambridge: FCE C, WAP (Writing for Academic Purposes): B2 CEFW; Michigan: ECCE ou ECPE -Nota B. *Poderão ser aceitos, a juízo da CCP, outros Exames de Proficiência realizados até 03 (três) anos antes do prazo máximo para demonstração de proficiência em língua estrangeira. Neste caso recomenda-se que haja uma consulta prévia ao programa sobre o possível aceite de outro exame e a nota mínima necessária.

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- cópia da Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);

- cópia do CPF (se este não consta do RG)

- cópia do Título de Eleitor;

- cópia do Certificado de Reservista;

- cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

- cópia frente e verso do diploma de curso superior ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre;

- cópia do histórico escolar do curso superior;

- "curriculum vitae" – modelo obrigatório (disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ Formulários);

- Para alunos que fizeram a pós-graduação fora da USP ou realizaram em outras unidades da USP, apresentar duas sugestões de nomes de docentes de outras Instituições como referência, com telefone e e-mail. Para alunos que fizeram pós-graduação na FFCLRP/USP esta exigência não é necessária.

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do programa.

Os candidatos aprovados no Exame para ingresso no Mestrado ou Doutorado Direto, escolherão um orientador, dentre aqueles disponíveis na página do Programa (https://sites.usp.br/quimica-rp/pb/pesquisa/). É recomendado que um contato prévio já tenha sido mantido entre o candidato e o futuro orientador. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no período a ser divulgado no site do PPG Química e nas redes sociais do programa.

O link para o formulário necessário para realização da matrícula está disponível no site www.ffclrp.usp.br, menu: pos-graduação – matrícula – alunos ingressantes – link, preenchendo o formulário do google forms, anexando a documentação solicitada.

1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Convocação de 07/11/2024

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Processo Seletivo Público (12P-50471/2022), Edital de Abertura publicado no DOE de 26-04-2023: Professor do Magistério Secundário Técnico – MST-III-H, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas - Habilitados - 4º lugar: JULIA COELHO MARCUZ. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

À
52269572 LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
A/C Representante Legal
Rua Satelite, 104
Vila Eunice
Jandira/SP
CEP 06602-230
Ref.: Autorização de Fornecimento n° 1069/2024
Processo nº 1-P-2874/2024 (D)
COMUNICADO DCCT Nº 249/2024

Comunicamos vossa empresa que, em virtude da não interposição de RECURSO ao procedimento de RESCISÃO UNILATERAL do contrato lavrado mediante a Autorização de Fornecimento n° 1069/2024, nos autos do processo nº 16376/2020 (D), restou mantida a decisão administrativa que levou a efeito a rescisão mencionada, conforme Termo publicado em 30/10/2024 no Diário Oficial do Estado.

Data da assinatura: 07.11.2024.

Divisão de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 204/2024 - PROCESSO Nº 01-P-25547/2024-CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: EAGE PUBLICATIONS B.V. - OBJETO: renovação da assinatura da Base de Dados EarthDoc, de interesse da BCCL, pelo período de 01/11/2024 a 31/10/2027, por meio de Contrato do Editor – License Agreement, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: 35.475,00. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.4807.5305. ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-43. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação autorizada em 11/10/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. VIGÊNCIA: de 01/11/2024 a 31/10/2027. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

Apostilamento nº 02 ao Contrato 161/2021 - Processo 20-P-21727/2021. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, o valor do contrato fica reajustado em 3,96%, a partir de 23/07/2023, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 07/2022 a 06/2023. Com este reajuste o novo valor do contrato é de R$ 673.407,51.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DCCT nº 87/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, aplico à FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.376.365/0001-79, com sede à Rua Ciro Machado de Moraes, nº 699, Distrito Industrial, Poços de Caldas - MG, CEP 37718-261, a penalidade de MULTA PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, em decorrência do descumprimento total da obrigação assumida com esta Universidade através da Autorização de Fornecimento nº 2843/2024, nos autos do Processo n° 01-P-8356/2024(D), nos seguintes termos:

- Fundamento legal da pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 8º da Portaria GR 248/98.

- Valor da Multa: R$ 18.698,40 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

- Base de Cálculo: 30% sobre R$ 62.328,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais) montante correspondente ao valor inexecutado da Autorização de Fornecimento em epígrafe.

- Fundamento Legal do Cálculo: artigo 8º da Portaria GR 248/98.

Fica garantido o direito a interposição de Recurso no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento deste, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Data da assinatura: 07/11/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 16/2024 – DTA/FAAC

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025

A Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design (FAAC), da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Câmpus de Bauru torna público que estarão abertas, no período de 11 a 21/11/2024, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de graduação abaixo arrolados, mediante processo de transferência externa, destinado exclusivamente aos pedidos pleiteados por candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, para ingresso no ano letivo de 2025, em conformidade com a Resolução UNESP nº 77, de 13/11/2019.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 Serão disponibilizadas 13 vagas para o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo

1.2 O candidato deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, proveniente de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, regularmente matriculado em um dos seguintes cursos:

- Arquitetura e Urbanismo
- Engenharia Civil
- Artes Visuais
- Design

1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" ou de cursos de Ensino à Distância (EAD).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Acessar o link - https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action - a partir das 10h do dia 11/11/2024 até as 17h do dia 21/11/2024;

- Ler o respectivo Edital e realizar a inscrição online;

- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito ou transferência, no valor de R$ 93,00 (noventa e três reais) na seguinte conta corrente:

Banco do Brasil
Agência: 6919-1
Conta-Corrente n°: 30113-2
Titular: Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação
CNPJ: 48.031.918/0029-25

ATENÇÃO: Em caso de greve bancária, o pagamento da taxa também poderá ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/UNESP/Câmpus de Bauru (endereço constante na alínea "d"), no período de 11 a 21/11/2024 nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

4. Encaminhar os documentos, constantes no item "2.2", exclusivamente via internet, pelo link https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action de 11 a 21/11/2024.

2.2 Documentos necessários a serem exclusivamente via internet, no período de inscrição, conforme alínea "d" do subitem 2.1:

- Comprovante ou Atestado oficial atualizado (2º semestre de 2024) de regularidade ou vínculo de matrícula expedido pela instituição de origem (assinado e carimbado pela Instituição de Origem);

- Histórico Escolar oficial e completo do curso de origem, com o desempenho acadêmico; coeficiente de rendimento; notas obtidas; frequência; carga horária ou créditos, incluindo as aprovações e reprovações, expedido pela instituição de origem (assinado e carimbado pela Instituição de Origem);

- Planos de Ensino ou Programa das Disciplinas cursadas fornecidos pela Instituição de origem, expedido pela instituição de origem (assinado e carimbado pela Instituição de Origem);

- Cópia da cédula de identidade (RG);

- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- Para candidatos oriundos de Instituições Estrangeiras de Ensino Superior, além da documentação descrita nos itens de "a" a "f":

I) Parecer de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido por órgão próprio da Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidatos que tenham realizado os estudos de nível médio no exterior;

II) Todos documentos escolares em língua estrangeira deverão ser visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial (Tradução Juramentada), inclusive os programas das disciplinas.

2.3 Não serão aceitos documentos em data posterior ao período de inscrição, bem como pagamento de inscrição com data posterior à mesma data. Nestes casos, a inscrição será INDEFERIDA.

2.4 No caso de documentação incompleta, o requerente será considerado DESCLASSIFICADO;

2.5 A Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

2.7 Não será permitida a complementação e/ou substituição da documentação apresentada, bem como inclusão de documentos após o dia 21/11/2024;

2.8 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

2.9 Não haverá isenção da taxa de inscrição;

2.10 Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.11 A partir das 10h do dia 28/11/2024, o candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action

2.12 As inscrições em desacordo com o presente Edital serão INDEFERIDAS e divulgadas pela Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design a partir das 10h do dia 28/11/2024 no endereço eletrônico:

https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action

2.13 O candidato poderá apresentar pedido de revisão do indeferimento de sua inscrição até as 17h do dia 29/11/2024, através de documento dirigido à Diretora da Unidade (modelo anexo ao presente edital) e encaminhado como anexo de mensagem de e-mail, endereçado para graduacao.faac@unesp.br

2.14 O resultado da revisão será divulgado a partir das 10h do dia 04/12/2024, no link - https://www.faac.unesp.br/#!/graduacao/transferencias/

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado sob a responsabilidade da Comissão indicada pelo respectivo Conselho de Curso de Graduação e designada através de Portaria do Diretor.

3.2 De acordo com a Resolução UNESP n° 77, de 13/11/2019:

"Art. 6º - Os critérios mínimos para participação nos processos de transferência são:

I - percentual mínimo de aprovação em disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%;

II - aproveitamento de estudos de, no mínimo, 3 (três) disciplinas da estrutura curricular cursadas no curso de origem;

III - não ser o aluno oriundo dos dois primeiros e dois últimos semestres letivos na instituição de origem.

IV - outros critérios poderão ser estabelecidos pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvidos os Conselhos de Curso".

3.3 A Comissão de seleção realizará a análise dos currículos dos candidatos em confronto com o currículo do curso pretendido, considerando o que segue:

1º Critério - Eliminatório:

- mínimo 90% de aprovação nas disciplinas cursadas na instituição de origem

- mínimo de 3 disciplinas aproveitadas após análise curricular realizada pela comissão responsável.

O não atendimento desses critérios implica na eliminação do candidato.

2º Critério - Eliminatório/Classificatório:

Eliminatório: Prova de Habilidades

A nota da Prova de Habilidades será o resultado da média das notas obtidas em cada parte.

A nota mínima para aprovação será 5,0.

Classificatório:

Coeficiente de Rendimento constante no Histórico Escolar (0 a 10) + Nota da Prova de Habilidades (0 a 10).

3.4 Em caso de empate na classificação, terão prioridade para matrícula:

- Menor número de reprovações em disciplinas;

- Nota do Vestibular obtida pelo candidato no ato do ingresso no curso de origem;

- Se necessário, outros critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção.

3.5 Da Prova de Habilidades

3.5.1 Data e Local da prova de Arquitetura e Urbanismo

A prova será aplicada no dia 06/12/2024, a partir das 14 horas, no Câmpus Universitário da Unesp de Bauru, localizado no seguinte endereço: Av. Eng Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa, Bauru/SP.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do início da prova.

O candidato que não comparecer no dia e/ou horário indicado será eliminado do processo seletivo.

A sala a qual a prova será aplicada será divulgada na página da Seção Técnica de Graduação (https://www.faac.unesp.br/#!/graduacao/transferencias/) até o dia 04/12/2024.

3.5.2. Os candidatos deverão realizar uma Prova de Habilidades cujo objetivo é realizar uma avaliação exploratória do potencial do candidato e de sua aptidão para o Curso. Esta prova terá três partes: Desenho de Observação, Desenho de Criação e Prova Dissertativa. A prova terá duração máxima de 4 horas.

3.5.3 Desenho de Observação.

Reprodução real de objeto(s). Serão avaliados: composição, enquadramento no campo, textura, luz e sombra, perspectiva e proporção. O material a ser utilizado deverá ser exclusivamente lápis preto e/ou grafite integral, a ser trazido pelo candidato.

3.5.4 Desenho de Criação.

Criação de um desenho a partir de objeto(s) distribuído(s) na primeira parte da prova (desenho de observação). Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência com o tema proposto, assim como a técnica no manuseio do material. O uso da cor será obrigatório nesta parte da prova. O material (lápis de cores diversas) deverá ser trazido pelo candidato. A Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação e Design (FAAC) fornecerá papel específico para a realização da prova.

3.5.5 Prova Dissertativa.

Dissertar sobre o assunto questionado, demonstrando assertividade e profundidade da argumentação.

3.7 – No que diz respeito ao Artigo 6º, Item III da Resolução UNESP n° 77, de 13/11/2019, alunos matriculados no 2º semestre do 1º ano letivo do curso na instituição de origem poderão efetuar a inscrição e participar do processo seletivo, porém em caso de convocação para matrícula deverão apresentar novo histórico escolar atualizado, conforme item 2.2.b deste edital. A finalidade é de comprovar a aprovação nas disciplinas do 1º ano do curso de origem, que foram objetos da análise curricular prevista no item 3.4. Em caso contrário serão DESCLASSIFICADOS.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados pela Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design no endereço eletrônico: https://www.faac.unesp.br/#!/graduacao/transferencias/ de acordo com o cronograma especificado no item 8.

5. DO RECURSO

5.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, através de documento dirigido à Diretora da Unidade (modelo anexo ao presente edital) e encaminhado como anexo de mensagem de e-mail, endereçado para graduacao.faac@unesp.br nas datas estipuladas no item 8.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não o especificado no item 5.1 deste Edital.

5.3 De acordo com o especificado no item 2.7, não será permitida a inclusão, complementação e/ou substituição da documentação apresentada.

5.4 O resultado dos recursos será divulgado de acordo com o cronograma previsto no item 8 e pela Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design no endereço eletrônico: https://www.faac.unesp.br/#!/graduacao/transferencias/

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado que, de acordo com sua classificação tiver direito à matrícula, deverá:

- Retirar o Atestado de Vaga na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/UNESP/Câmpus de Bauru, no período de 24 a 31/01/2025 das 9h às 11h ou das 15h às 17h. O candidato que desejar, poderá solicitar o envio deste atestado por e-mail (graduacao.faac@unesp.br);

- Comparecer à Secretaria da Instituição de origem munido(a) do atestado de vaga, requerer a Guia de Transferência e solicitar uma declaração que comprove ter o(a) interessado(a) requerido a mesma;

- Comparecer novamente à Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/UNESP/Câmpus de Bauru, para realizar matrícula, em data ainda a ser definida, das 9h às 11h ou das 15h às 17h, apresentando cópia autenticada ou original e cópia simples, dos seguintes documentos:

- Declaração que comprove ter o (a) interessado (a) requerido a Guia de Transferência na Faculdade de origem;

- RG (cópia autenticada ou original e cópia);

- CPF (cópia autenticada ou original e cópia);

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou original e cópia);

- Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para brasileiros maiores de 18 anos (cópia autenticada ou original e cópia);

- Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia autenticada ou original e cópia);

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou original e cópia);

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou original e cópia);

- Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro (cópia autenticada ou original e cópia);

- 02 Fotos 3x4 recentes.

6.2 De acordo com o Artigo 10°, da Resolução UNESP n° 77, de 13/11/2019: "Os candidatos classificados oriundos de Instituições de Ensino Superior nacionais somente poderão efetuar matrícula mediante apresentação de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.";

6.3 A realização da matrícula pelo candidato habilitado no curso de graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/UNESP/Câmpus de Bauru, objeto do processo seletivo de transferência interna, implicará no cancelamento automático de sua matrícula no curso de graduação de origem.

6.4 Findos os prazos fixados no item 6.1, será cancelada a matrícula do aluno que não atender às exigências neles contidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas do processo seletivo estabelecidas no presente Edital e na legislação pertinente, de modo especial às disposições da Resolução UNESP n° 77, de 13/11/2019 (anexo I).

7.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicarão na nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 Os currículos plenos dos cursos de graduação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.faac.unesp.br/index.php#!/graduacao/cursos/.

7.4 A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/UNESP/Câmpus de Bauru procederá às adequações a este Edital que se fizerem necessárias para o atendimento às normas gerais da UNESP, respeitando o dispositivo no subitem 7.1 do item "7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS";

7.5 Maiores informações serão obtidas na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/ UNESP/ Câmpus de Bauru, pelo telefone (14) 3103-6056, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, e/ou pelo e-mail graduacao.faac@unesp.br e/ou no endereço eletrônico: http://www.faac.unesp.br/index.php#!/graduacao/transferencias/

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições: Das 10h do dia 11/11/2024 até as 17h do dia 21/11/2024

Resultado da Inscrições deferidas e indeferidas: A partir das 10h do dia 28/11/2024

Recurso - Indeferimento de Inscrição: Até as 17h do dia 29/11/2024

Resultado da Inscrições deferidas e indeferidas - Após Recursos: A partir das 10h do dia 04/12/2024

Prova de Habilidades: 06/12/2024

Resultado do Processo Seletivo: A partir das 17h do dia 16/12/2024

Recurso - Resultado Processo Seletivo: Até as 17h do dia 18/12/2024

Resultado Final: Até às 17h do dia 24/01/2025

Matrícula: Datas a serem definidas

9. ANEXOS

ANEXO I – RESOLUÇÃO UNESP Nº 77, DE 13/11/2019.

Estabelece normas para transferência de alunos nos cursos de graduação.

O Reitor Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, com base no inciso IX, artigo 24, do Regimento Geral, nos termos dos Despachos 11-2019 e 66-2019 - CCG-SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, nas sessões de 14-3-2019 e 5-9-2019, respectivamente, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos dos Despachos 66-2019 e 234-2019 - CEPE-SG, deliberado pelo CEPE, nas sessões de 9-4-2019 e 29-10-2019, respectivamente, com fundamento no artigo 24, inciso IV, alínea e, do Estatuto, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A transferência de alunos de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para as Unidades da Unesp, obedecerá às normas estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo único - A transferência a que se refere o caput deste artigo será para prosseguimento de estudos em curso idêntico ou, a critério da Congregação da Unidade ou do Conselho Diretor do Câmpus Experimental, ouvido o Conselho de Curso, em curso afim.

Artigo 2º - As Unidades da Unesp deverão realizar o processo de transferência em duas etapas, garantindo a sua ampla divulgação:

I - a primeira etapa de seleção, denominada transferência interna, é destinada exclusivamente aos pedidos pleiteados por candidatos da mesma Unidade ou de outras Unidades da Unesp, procedentes de cursos idênticos e, a critério da Congregação da Unidade ou do Conselho Diretor do Câmpus Experimental, ouvidos os Conselhos de Curso, por candidatos procedentes de cursos afins.

II - a segunda etapa de seleção, denominada transferência externa, é destinada exclusivamente aos pedidos pleiteados por candidatos de outras instituições, procedentes de cursos idênticos e, a critério da Congregação da Unidade ou do Conselho Diretor do Câmpus Experimental, ouvidos os Conselhos de Curso, por candidatos procedentes de cursos afins, e está condicionada à existência de vagas remanescentes da transferência interna.

Parágrafo único - A transferência de período, pleiteada por candidato da mesma Unidade, procedente de curso idêntico, configura-se uma transferência interna, sujeitando-se ao processo de transferência interna, previsto no inciso I deste artigo.

Artigo 3º - O número de vagas para transferência será o resultado do cálculo da diferença entre o número de vagas iniciais do curso, multiplicado pelo tempo recomendado de integralização do curso em anos, e o número de alunos matriculados, excluídos os alunos especiais, ouvintes e advindos de intercâmbio.

§ 1º - Nos casos em que a infraestrutura da Unidade ou Câmpus Experimental, além da disponibilidade de docentes e servidores técnico-administrativos, comprometer o oferecimento do total das vagas para transferência, excepcionalmente, o número poderá ser inferior ao estabelecido no caput deste artigo, devendo a Congregação ou Conselho Diretor justificá-los junto aos colegiados centrais da Universidade.

§ 2º - As vagas remanescentes do processo de transferência anterior poderão ser computadas no cálculo das vagas para a transferência.

Artigo 4º - As vagas remanescentes do processo de transferência poderão, a critério da Unidade ou Câmpus Experimental, ouvidos os Conselhos de Curso, ser disponibilizadas para a chamada de candidatos da lista de espera do vestibular o portadores de diploma de ensino superior.

Artigo 5º - O período para a realização do processo de transferência deverá estar previsto no calendário escolar da Unidade, devendo ocorrer durante o semestre letivo que antecede o ingresso do aluno no Curso.

Artigo 6º - Os critérios mínimos para participação nos processos de transferência são:

I - percentual mínimo de aprovação em disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%;

II - aproveitamento de estudos de, no mínimo, 3 disciplinas da estrutura curricular cursadas no curso de origem;

III - não ser o aluno oriundo dos dois primeiros e dois últimos semestres letivos na instituição de origem. IV - outros critérios poderão ser estabelecidos pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvidos os Conselhos de Curso.

Artigo 7º - O pedido de transferência será instruído com a seguinte documentação: I - para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores nacionais:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade

b) comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem

c) histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas

d) programas de disciplinas aprovadas, fornecidas pela instituição de origem

II - para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade

b) prova de conclusão de curso de nível médio e respectivo histórico escolar

c) histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada disciplina, inclusive de estágios e trabalhos de campo, e notas obtidas

d) programas de disciplinas aprovadas, fornecidas pela instituição de origem

e) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria da Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior.

Artigo 8º - A transferência em cursos afins que exigem exames de aptidão no Concurso Vestibular para ingresso na Universidade só será possível quando o candidato for submetido e aprovado nos referidos exames nas Unidades de destino.

Artigo 9º - Em caso de empate na classificação dos candidatos no processo de transferência interna ou da transferência externa, terão prioridade para matrícula os candidatos oriundos de cursos idênticos.

Artigo 10 - Quando o número de candidatos aprovados no processo de avaliação for superior ao número de vagas disponíveis à transferência de matrícula, deverá ser divulgada a relação da lista de espera, bem como os prazos para a efetivação da matrícula.

Artigo 11 - Os candidatos classificados oriundos de Instituições de Ensino Superior nacionais somente poderão efetuar matrícula mediante apresentação de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.

Artigo 12 - Os candidatos classificados oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras têm o prazo de doze meses após a efetivação de sua matrícula para regularizar sua situação junto à Seção Técnica de Graduação da Unidade, providenciando junto à Secretaria da Educação a equivalência de estudos em nível de ensino médio, bem como a tradução oficial de todos os seus documentos.

Parágrafo único - Findo o prazo fixado no caput deste artigo será cancelada a matrícula do aluno que não atender às exigências neles contidas.

Artigo 13 - Em casos excepcionais, que envolvam ameaça à integridade física, moral ou emocional de alunos, poderá ser concedida transferência entre câmpus, independentemente da existência de vagas remanescentes.

Parágrafo único - Os casos excepcionais de que trata o caput deste artigo deverão ser devidamente analisados pelos Conselhos de Curso e pelas Congregações ou pelos Conselhos Diretores envolvidos.

Artigo 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Unesp-74-2017.

(Proc. 2204-1980 - Vol. 3 - Runesp).

_____

ANEXO II - MODELOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025 para o Curso de _____ _____ - Período _____, venho por meio deste requerer revisão do indeferimento da inscrição, nos termos considerados abaixo:

Documentos anexados, nesta oportunidade:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Bauru, _____ / _____ / _____

_____

Assinatura

_____

ANEXO III - MODELOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DO RESULTADO FINAL

Ilustríssima Senhora Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025 para o Curso de _____ - Período _____, venho por meio deste requerer revisão do resultado final, nos termos considerados abaixo:

Documentos anexados, nesta oportunidade:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Bauru, _____ / _____ / _____

_____

Assinatura

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

UNESP – CAMPUS DE BOTUCATU FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Diretoria de Divisão Técnica Acadêmica EDITAL Nº 07/2024 – DTA/STPG/FCA.

A Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/Unesp – câmpus de Botucatu, torna público que estarão abertas as inscrições para o 33º ciclo de Residência em Ciências Agrárias, Bioprocessos e Biotecnologia, nas unidades da FEPE (Fazendas de Ensino, Pesquisa e Extensão), com início das atividades em 03 de fevereiro de 2025 e término no dia 30 de janeiro de 2026.

1. Das Vagas:

1.1. R1 - 1º ano: 01 (uma) vaga para a Área: Engenharia Rural – Subárea: Máquinas e Mecanização Agrícola; 01 (uma) vaga para a Área: Horticultura – Subárea: Olericultura e 01 (uma) vaga para a Área: Recursos Naturais (Ciências Florestais) – Subárea: Recursos Florestais.

1.2. R2 - 2º ano: 01 (uma) vaga para a Área: Agricultura – Subárea: Grandes Culturas; 01 (uma) vaga para a Área: Recursos Naturais (Ciências Florestais) – Subárea: Recursos Florestais; 01 (uma) vaga para a Área: Bioprocessos e Biotecnologia – Subárea: Processos Industriais de Engenharia Química ou Tecnologia Química;

2. Das Inscrições:

2.1. Período de inscrição: de 18 a 25 de novembro de 2024.

2.2. Para vagas em R1, poderão inscrever-se graduados ou matriculados em cursos reconhecidos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia e áreas afins, portadores de Diploma, Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de provável finalização da graduação (*), até a data de 30 de janeiro de 2025, ou ainda, graduados em faculdades estrangeiras, com diploma revalidado. Para vagas em R2 (2º ano) é exigido que o candidato tenha concluído o Programa em R1, em Ciências Agrárias, Bioprocessos e Biotecnologia.

(*) O candidato que não possuir Diploma ou documento equivalente de conclusão de curso até a data da inscrição, poderá inscrever-se condicionalmente, e caso aprovado para matrícula, terá até o primeiro dia de atividade, 03/02/2025, para apresentar Certificado de conclusão de Curso à Seção Técnica de Pós-Graduação, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site da FCA (www.fca.unesp.br) em Ensino ? Residência ? Processo seletivo para ter acesso ao formulário de inscrição, que deverá ser enviado acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de identidade;

b) Cópia do Diploma, certificado de conclusão ou declaração de provável finalização da graduação até a data de 30 de janeiro de 2025;

c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

d) Curriculum Vitae devidamente documentado (cópia dos documentos citados no CV)

e) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 109,00 (cento e nove reais), pago junto à Seção Técnica de Finanças da FCA ou através de depósito ou transferência bancária identificada, na conta UNESP/FCA – CNPJ: 48.031.918/0021-78 – Banco do Brasil, Agência 0079-5, conta corrente nº 100038-1, efetuado no período de inscrição;

2.3.1. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista para inscrição, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

2.4. ENTREGA DE DOCUMENTOS – A inscrição somente será efetivada mediante protocolo de entrega da documentação exigida neste edital, na SEÇÃO TÉCNICA DE COMUNICAÇÕES da Faculdade de Ciências Agronômicas/Unesp, no período de inscrição, de 18 a 25/11/2023, de segunda à sexta feira das 08h as 12h. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope lacrado, devidamente identificado com nº Edital (EDITAL Nº 07/2024 – Residência) e nome do candidato.

2.4.1. No ato da entrega não haverá conferência de qualquer tipo de documento de inscrição e não serão aceitos documentos avulsos após a entrega. Na ausência de qualquer documento, o candidato estará automaticamente desclassificado.

3. Das etapas da seleção:

3.1. Será realizada por uma Comissão Examinadora, através de uma pré-seleção, mediante análise do Histórico Escolar e do Curriculum vitae do candidato, sendo a seleção final, realizada através de entrevista pessoal.

3.2. A divulgação dos Candidatos selecionados para entrevista estará disponível no site www.fca.unesp.br ? Ensino ? Residência ? Processo seletivo, no dia 28 de novembro de 2024.

3.3. A entrevista dos candidatos selecionados será no dia 03 de dezembro de 2024, a partir das 08h30min, na Supervisão das Fazendas da Faculdade de Ciências Agronômicas da UNESP Campus de Botucatu.

4. Da Divulgação do Resultado Final (aprovados para matrícula):

Estará disponível no site www.fca.unesp.br em Ensino ? Residência ? Processo seletivo, no dia 06 de dezembro de 2024.

4. Dos Recursos

Caberá recurso, em quaisquer das etapas do processo seletivo, desde que encaminhado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação de cada etapa, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, por meio do endereço eletrônico posgraduacao.fca@unesp.br, contendo as devidas justificativas.

5. Da Matrícula:

O candidato que, de acordo com sua classificação, tiver direito à vaga, deverá matricular-se no período de 15 a 17 de janeiro de 2025, na Seção Técnica de Pós-Graduação, das 14h às 17h horas, apresentando seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula (disponível em www.fca.unesp.br ? Ensino ? Residência ? Matrícula)

b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) (1 cópia);

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);

d) Cópia da Carteira do CREA ou registro provisório (1 cópia);

e) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (1 cópia);

f) Cópia do Documento Militar, quando do sexo masculino (1 cópia);

g) Uma (01) fotografia (3x4) recente

6. Das Bolsas:

As bolsas de Residência serão fornecidas pela Faculdade de Ciências Agronômicas – UNESP – Campus de Botucatu, no valor mensal de R$1.650,66

7. Das Disposições Finais:

As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por nova convocação obedecendo à ordem de classificação, até o prazo máximo de 30 dias após o início da Residência. Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O candidato classificado sequencialmente terá 48 horas para efetuar a matrícula e assumir a vaga, pois a ausência caracterizará a desistência. Em 03 de março de 2025, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas.

Observação: O residente escolhido para Área de Horticultura terá como sede a Fazenda São Manuel.

Demais Informações: Através do email fepe.fca@unesp.br - fone: (14) 3880.7113 ou posgraduacao.fca@unesp.br – fone: 3880.7132, ou no site: www.fca.unesp.br/residencia/ciencias-agrarias

CAMPUS DE TUPÃ

Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã

Processo nº 509/2023 - FCE

Interessado: Faculdade de Ciências e Engenharia

Despacho do Diretor nº 064/2024 - FCE

O Diretor da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp - Câmpus de Tupã, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, PRORROGA, por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/11/2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: "Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquinas", junto ao Departamento de Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Ciências e Engenharia, Câmpus de Tupã.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/as de Direito, em ordem de classificação.

UNIDADE BARRETOS - Prova: 18/10/2024

Classificação	Nome Completo	Nota Final	Situação
1	Laura Guerra D'Avila	8,83	Aprovado/a
2	Jenifer Roberta Vieira dos Santos	8,83	Aprovado/a
3	Isabela de Moraes Minare	8,00	Aprovado/a
4	Bianca Stefani Furtado de Siqueira	7,50	Aprovado/a
5	Nathalia Marcelino	7,50	Aprovado/a
6	Heitor de Souza Maia	7,17	Aprovado/a
7	Alan Robson Pinto Batista Junior	6,67	Aprovado/a
8	Flavia Regina Francisco	6,17	Aprovado/a
9	Camila Fernanda Marques	5,83	Aprovado/a

UNIDADE PIRACICABA - Prova: 18/10/2024

Classificação	Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota Final	Situação
1	Natália Caroline Luciano	9,50	7,00	8,25	Aprovado/a
2	Agathá Nicolly Santos de Almeida	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
3	Luzinete dos Santos Mazzero	7,00	8,50	7,75	Aprovado/a
4	Heloísa Casemiro	8,00	7,50	7,75	Aprovado/a
5	Ana Clara dos Santos Cavalcante	7,50	7,50	7,50	Aprovado/a
6	Tatiane Alves de Lima	7,00	7,00	7,00	Aprovado/a
7	Raquel Cardoso Lourenço de Camargo	7,00	7,00	7,00	Aprovado/a
8	Beatriz Maciel Pais Dos Santos	6,50	7,50	7,00	Aprovado/a
9	Leandro Roberto da Silva	8,00	5,50	6,75	Aprovado/a
10	Maria Tereza Pereira da Costa	6,50	6,50	6,50	Aprovado/a
11	Jonathan Henrique Rodrigues Martins	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a
12	Camila De Lima Gonzalez	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a

Negócios Públicos

CASA CIVIL

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (DIRIGENTE DA UGE 280106)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº SEI-003.00000623/2024-83

PARECER CJ/CC Nº 14/2024, de 04/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-90038/2024

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de Tendas.

EMPRESA CLASSIFICADA:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-033/2024 – VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA - CNPJ Nº 05.626.958/0001-06, para os itens: 01 e 02

2. Por fim consigno que os valores unitários e totais podem ser integralmente obtidos por meio do acesso no PNCP, conforme "https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2024/77"

Data de Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP, de 08/11/2024 até 07/11/2025.

Classificação Orçamentária: PTRES 280303 – Ações Decorrentes de Emendas, Exceto Saúde

Natureza da Despesa: 449052

Designo:

Gestor Contratual: Capitão PM Mateus da Costa Nogueira

Gestor Contratual (eventual): Capitão PM Eduardo Henrique Schulte Leme

Despacho do Chefe de Gabinete (Dirigente da UGE-280106)

Parecer CJ/CC nº 220/2024 de 02/09/2024

Processo nº SEI-003.00000682/2024-51

Pregão Eletrônico Nº CMIL-90030/2024.

Objeto: Aquisição de Conjunto de Combate a Incêndio 600 litros

Diante das informações que instruem o presente processo, visando aquisição de Conjunto de Combate a Incêndio 600 litros, com base no artigo 5º, inciso LV, da CF/88, no artigo 165, § 2º, da Lei federal nº 14.133/21, ACOLHO, como razão de decidir, o sobredito parecer do Pregoeiro e a manifestação da Área Técnica juntada aos autos do Processo Administrativo, e, assim, sob a fundamentação "per relationem", CONHEÇO DO RECURSO interposto, contudo, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, haja vista não ter apresentado razões de fato e de direito capazes de ensejar a reforma do resultado previamente alcançado pela Administração neste procedimento licitatório.

Por derradeiro, em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/21, no artigo 3º, incisos V e VI, do Decreto nº 47.297/02, e no artigo 6º, incisos VI e VII, da Resolução CEGP-10/02, DECIDO ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o item 01 da licitação em favor da empresa GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.089.835/0001-54 e o item 02 para a empresa QUALITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 00.876.928/0001-34. A íntegra do resultado, contendo a empresa vencedora e a respectiva proposta, encontra-se registrado nestes autos (0045573854) e disponível para consulta, a qualquer tempo, junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas pelo endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2024/70.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Finanças e Contratos

Despacho do Chefe de Gabinete Substituto, de 07-11-2024

Nº do Processo: 018.00015402/2024-31

Interessado: Departamento de Apoio Logístico, Centro De Administração Patrimonial E De Material

Assunto: Aquisição de material de consumo (material de escritório)

À vista da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, Processo SEI nº 018.00015402/2024-31, para aquisição de material de escritório, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I – Adjudico os objetos e Homologo, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os atos do procedimento licitatório do Pregão supracitado, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, declarando como vencedoras as empresas para os itens abaixo descritos:

a) A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA. – CNPJ 35.602.160/0001-95, item 32, Papel Kraft, em folha, 30 pct c/100fls, valor total da Proposta de R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais);

b) A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 44.658.678/0001-31, item 21, Lápis preto nº 2, 500 unidades, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais); item 35, Pilha AA, 50 cartelas c/2, no valor total de R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais); item 36, Pilha AAA, 100 cartelas c/2, no valor total de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); item 37, Pendrive 32gb, 100 unidades, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total da Proposta de R$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais);

c) DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA. – CNPJ 31.983.081/0001-10, item 2, Etiqueta adesiva 101,6X50,8, 2 cx c/100 fls , no valor total de R$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos); item 4, Pincel preto para quadro branco, 24 unid., no valor total de R$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos); item 7, Caixa arquivo azul, 3000 unid , no valor total de R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais); item 11, Régua de plástico 30 cm, 20 unid., no valor total de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos); item 13, Caneta esferográfica vermelha, 400 unid , no valor total de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); item 15, Recado auto adesivo com pauta 102x152mm, 100 blocos c/100fls , no valor total de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); item 16, Borracha branca, 200 unid , no valor total de R$ 118,00 (cento e dezoito reais); item 17, Caneta esferográfica preta, 400 unid , no valor total de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); item 19, Corretivo em fita, 24 unid , no valor total de R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos); item 20, Etiqueta adesiva 33,9x101,6, 2 cx c/1400 etiquetas , no valor total de R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos); item 29, Grampeador 26/6, 20 unid , no valor total de R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos); item 30, Umedecedor de dedo, 12 unid , no valor total de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); valor total da Proposta de R$ 11.273,96 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

d) JR PORTELLA COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. – CNPJ 18.209.557/0001-00, item 18, Caneta hidrográfica azul, 6 unid , no valor total de R$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos); item 25, Pasta tubo 300fls/70mm azul , 50 unid , no valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); item 31, Lupa, 10 unid , no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); valor total da Proposta de R$ 1.833,64 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos);

e) MEGAPEL COMERCIAL LTDA. – CNPJ 67.440.461/0001-56, item 1, Caneta marca texto laranja, 120 unid , no valor total de R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos); item 3, Pincel para quadro branco, cor azul, 24 unid., no valor total de R$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); item 5, Pincel para quadro branco, cor vermelha, 24 unid., no valor total de R$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); item 6, Recado auto adesivo sem pauta 76X102mm, 300 blocos c/100fls , no valor total de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais); item 10, Fita adesiva 50x50, 500 rl , no valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais); item 12, Caneta esferográfica azul, 1000 unid., no valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); item 14, Recado auto adesivo sem pauta 38X51mm, 80 pct c/4, no valor total de R$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); item 24, Pasta catálogo 50 envelopes, 10 unid , no valor total de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 27, Cola liquida Frasco 90gr, 40 unid , no valor total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); valor total da Proposta de R$ 2.546,20 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

f) 55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI – CNPJ 55.696.882/0001-63, item 26, Cola bastão tubo 20gr, 40 unid, valor total da Proposta de R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

g) RD PAPEIS & EPI LTDA. – CNPJ 08.822.824/0001-59, item 9, Caneta hidrográfica preta, 12 unid, no valor total de R$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos); item 23, Pasta de cartolina plastificada c/ aba e elástico branca, 20 unid , no valor total de R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos); item 28, Caixa correspondência tripla, 10 unid., no valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); valor total da Proposta de R$ 380,08 (trezentos e oitenta reais);

h) Declaro que os itens 8 (borracha verde), 22 (pasta de cartolina), 33 (caderno universitário), 34 (caderno espiral) e 38 (cadeado) restaram fracassados;

****

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - HOME CARE

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL N.º 90528/2024 - EM FAVOR DO(A) USUÁRIO(A) – D. L. M. M. – RESIDENTE NA CIDADE DE MARÍLIA/SP.

PROCESSO IAMSPE N.º 147.00027099/2024-90

A Abertura da sessão pública será no dia 27/11/2024 às 09:00 horas

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.

***

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 75/2022

PROCESSO IAMSPE N.º 147.00005163/2024-81

Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: CLÍNICA DE ORTOPEDIA ORTO-OMBRO LTDA

CNPJ/CPF N.º 14.006.275/0001-47

OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 07/11/2024 e término em 06/05/2027.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Ortopedia.

MUNICÍPIO: Sorocaba.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 07/11/2024

NCr, em 07/11/2024–rmu

ENCERRAMENTO

GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO IAMSPE DA Nº 169/2019

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00002792/2023-79

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 12.316.361/0001-20

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 169/2019, firmado na data de 16/05/2019, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência.

Data de assinatura: 10/09/2024

GC, em 07/11/2024

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

LEdA.**********

Nº do Processo: 147.00001801/2023-12

Assunto: HOME CARE - LINA ROSA RAMOS PEGOLO

ENCERRAMENTO

GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO IAMSPE DA Nº 001/2022

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00001801/2023-12

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 12.316.361/0001-20

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 001/2022, firmado na data de 04/01/2023, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência.

Data de assinatura: 05/11/2024

GC, em 07/11/2024

LEdA.**********

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90533/2024

PROCESSO IAMSPE N.º 147.00029775/2024-60

PARA AQUISIÇÃO DE PLACA ADESIVA PARA BISTURI ELETRICO

A Abertura da sessão pública será no dia 22/11/2024 às 08:30 horas

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.

***

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90529/2024

PROCESSO IAMSPE N.º 147.00029761/2024-46

PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA DIETAS ENTERAL OU ORAL

A Abertura da sessão pública será no dia 22/11/2024 às 09:00 horas

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.

***

APOSTILAMENTO AO

CONTRATO DA Nº 077/2023

PROCESSO IAMSPE Nº 9064/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, ABRANGENDO APOIO NA GESTÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E HOTELARIA, BEM COMO A RASTREABILIDADE METROLÓGICA E FÍSICA DESTES ITENS DO HSPE-FMO E PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAMSPE.

CONTRATADA: ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ : 18.378.925/0001-36

Índice de reajuste utilizado: 3,45%

Período de apuração do índice aplicado: setembro/2023 a setembro /2024;

Data de aplicação do reajuste: mês de referência setembro/2024, conforme §§ 3º e 4º, cláusula sétima do ajuste inicial.

O Apostilamento é forma prevista para regulamentar o equilíbrio do valor do contrato, todavia, os valores deverão ser apurados mês a mês de acordo com o faturamento efetivamente realizado.

Base mensal, após reajuste: R$ 450.905,14 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e cinco reais e quatorze centavos), conforme valores abaixo dispostos:

ITEM

DESCRIÇÃO

QTD / MÊS

VALOR UNITÁRIO

VALOR MENSAL

II.1. - Serviços de engenharia clínica conforme estabelecido no Termo de Referência

12

R$ 435.867,70

R$ 450.905,14

Valor total do Contrato reajustado: R$ 6.763.577,10 (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Diferença da garantia a ser apresentada pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão deste: R$ 11.278,08 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 55, inciso III e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Índice de reajuste utilizado: 4,52 %

Período de apuração do índice aplicado: abril/2022 a abril/2023;

Data de aplicação do reajuste: mês de referência abril/2023;

Base mensal, após reajuste: R$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais), conforme valores abaixo dispostos:

Valor total do Contrato reajustado: R$ 120.978,24 (cento e vinte mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Diferença da garantia a ser apresentada pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão deste termo: R$ 559.106,89 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 55, inciso III e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

LEdA.**********

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90531/2024
PROCESSO IAMSPE N.º 147.00025941/2024-59
PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA TERMO TRANSFERÊNCIA DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
A Abertura da sessão pública será no dia 22/11/2024 às 09:00 horas
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.
***
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DA Nº 077/2023
PROCESSO IAMSPE Nº 9064/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, ABRANGENDO APOIO NA GESTÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E HOTELARIA, BEM COMO A RASTREABILIDADE METROLÓGICA E FÍSICA DESTES ITENS DO HSPE-FMO E PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAMSPE.
CONTRATADA: ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ : 18.378.925/0001-36
Índice de reajuste utilizado: 3,45%
Período de apuração do índice aplicado: setembro/2023 a setembro /2024;
Data de aplicação do reajuste: mês de referência setembro/2024, conforme §§ 3º e 4º, cláusula sétima do ajuste inicial.
O Apostilamento é forma prevista para regulamentar o equilíbrio do valor do contrato, todavia, os valores deverão ser apurados mês a mês de acordo com o faturamento efetivamente realizado.
Base mensal, após reajuste: R$ 450.905,14 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e cinco reais e quatorze centavos), conforme valores abaixo dispostos:
ITEM
DESCRIÇÃO
QTD / MÊS
VALOR UNITÁRIO
VALOR MENSAL
II.1. - Serviços de engenharia clínica conforme estabelecido no Termo de Referência
12
R$ 435.867,70
R$ 450.905,14
Valor total do Contrato reajustado: R$ 6.763.577,10 (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Diferença da garantia a ser apresentada pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão deste: R$ 11.278,08 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 55, inciso III e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Índice de reajuste utilizado: 4,52 %
Período de apuração do índice aplicado: abril/2022 a abril/2023;
Data de aplicação do reajuste: mês de referência abril/2023;
Base mensal, após reajuste: R$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais), conforme valores abaixo dispostos:
Valor total do Contrato reajustado: R$ 120.978,24 (cento e vinte mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Diferença da garantia a ser apresentada pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão deste termo: R$ 559.106,89 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 55, inciso III e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
LEdA.**********
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90530/2024
PROCESSO IAMSPE N.º 147.00026158/2024-11
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA DE JOELHO
A Abertura da sessão pública será no dia 22/11/2024 às 09:00 horas
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.
***
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90532/2024
PROCESSO IAMSPE N.º 147.00029736/2024-62
PARA AQUISIÇÃO DE CATETER PICC 1,9 FR -50 CM
A Abertura da sessão pública será no dia 22/11/2024 às 09:00 horas
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.
***
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 50/2024
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00033300/2024-78
Parecer CJ/IAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: LUIZ ROBERTO SILVA
CNPJ/CPF N.º 044.460.488-05
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Clínica Médica.
MUNICÍPIO: Pirapora do Bom Jesus.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.
A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5305.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.36.11.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 07/11/2024
NCr, em 07/11/2024 - rmu
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 135/2023
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00000369/2023-34
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 22.339.230/0001-12
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 01/12/2024 e término em 28/02/2026.
VALOR MENSAL: R$ 15.430,56
VALOR TOTAL: R$ 231.458,40
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2024NE15902
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 07/11/2024
GC, em 07/11/2024
LEdA.**********
Nº do Processo: 147.00002194/2023-08
Assunto: Contratação de Ambulatório/Clínica I Licitação I Usuário: Arthur Martins da Costa Santos
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1ºTERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 142/2023
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00002194/2023-08
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: NEURIFISIO INTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ nº 13.474.881/0001-24
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 18/12/2024 e término em 17/03/2026.
VALOR MENSAL: R$ 9.307,75
VALOR TOTAL: R$ 139.616,25
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2024NE15901
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 07/11/2024
GC, em 07/11/2024
LEdA.**********
*****
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE BENS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 740/2024
NUMERO DA LICITAÇÃO – 532101 - 90493/2024
PROCESSO DIGITAL: SEI 147.00026461/2024-13
AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ADULTO E PLACA BARREIRA PROTETORA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília)
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (http://www.gov.br /compras).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://WWW.COMPRAS.GOV.BR.
*****
*****
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av.
Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE BENS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 741/2024
NUMERO DA LICITAÇÃO – 532101 - 90535/2024
PROCESSO DIGITAL: SEI 147.00029418/2024-00
AQUISIÇÃO DE FIXADOR P/ CANULA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília)
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do
Governo Federal (http://www.gov.br /compras).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://WWW.COMPRAS.GOV.BR
******
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av.
Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE BENS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 742/2024
NUMERO DA LICITAÇÃO – 532101 - 90536/2024
PROCESSO DIGITAL: SEI 147.00028156/2024-58
AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA E OUTROS MEDICAMENTOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília)
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do
Governo Federal (http://www.gov.br /compras).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://WWW.COMPRAS.GOV.BR
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 120/2023
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00002175/2023-73
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: GRUPO HTS S/A
CNPJ nº 18.505.022/0001-79
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 07/11/2024E término em 06/02/2026.
VALOR MENSAL: R$ 12.689,75
VALOR TOTAL: R$ 190.346,25
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2024NE15684
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 07/11/2024
GC, em 07/112/2024
LEdA.**********
***
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
RETIFICA-SE o TERMO DE CONTRATO elencado no processo 147.00008712/2023-99 assinado no dia 10/10/2024 com vigência a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preço no PNCP - 06/09/2024 .
PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO Nº 90032/2024
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00008712/2024-99
NUMERO DO CONTRATO 00049/2024
VALOR DE CONTRATAÇÃO: R$ 974.784,00
GMS 07/11/2024 – DSS ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, referente ao Processo DETRAN-SP SEI nº 140.00402105/2024-90, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES COM DESINFECÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES DO DETRAN-SP.
A abertura da sessão pública de processamento do certame se dará no dia 27/11/2024, às 10:00 horas, no sítio "www.compras.sp.gov.br",
O Edital na íntegra está disponível para consulta nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos.

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
3º TERMO DE ADITAMENTO
Processo SEI nº 019.00001683/2023-36
Parecer CJ/SJC nº 28/2023 de 23/01/2023
Contrato nº 002/2023
Contratada: OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM
Prazo de Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Valor total: R$ 83.573,76 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
Classificação Orçamentária: Unidade Gestora 170102, Plano de Trabalho 14.122.1730.6219.0000, Natureza de Despesa 339039
Data da Assinatura: 04/11/2024

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Processo SEI nº 161.00231160/2024-96 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico nº 90049/2024, UASG 990202, que tem como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Polo Administrativo 1, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal", cuja abertura está marcada para o dia 25/11/2024, às 09:30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar, a partir de 11/11/2024, o endereço eletrônico www.gov.br/compras, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.fundacaocasa.sp.gov.br, opção Transparência e www.imprensaoficial.com.br, opção e-negociospublicos.
Processo SEI nº 161.00232192/2024-17 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico nº 90050/2024, UASG 990202, que tem como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Polo Administrativo 2, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal", cuja abertura está marcada para o dia 25/11/2024, às 14:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar, a partir de 11/11/2024, o endereço eletrônico www.gov.br/compras, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.fundacaocasa.sp.gov.br, opção Transparência e www.imprensaoficial.com.br, opção e-negociospublicos.
EXTRATO DE PARCERIA
Processo SEI Nº 161.00069145/2024-12 - Termo nº 000.080/2023/CV
Parecer GTAJ nº 0159/2024/2024 de 14/03/2024 e 0584/2024 de 15/08/2024
Espécie: Acordo de Cooperação
1º Partícipe: Fundação CASA - SP
2º Partícipe: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Objeto: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.
Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 05/11/2024 a 04/11/2029
Processo SEI nº 161.00238966/2024-13 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico nº 90051/2024, UASG 990202, que tem como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Polo Administrativo 3, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal", cuja abertura está marcada para o dia 26/11/2024, às 09:30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar, a partir de 11/11/2024, o endereço eletrônico www.gov.br/compras, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.fundacaocasa.sp.gov.br, opção Transparência e www.imprensaoficial.com.br, opção e-negociospublicos.
Processo SEI nº 161.00236653/2024-12 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico nº 90052/2024, UASG 990202, que tem como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Polo Administrativo 4, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal", cuja abertura está marcada para o dia 26/11/2024, às 14:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar, a partir de 11/11/2024, o endereço eletrônico www.gov.br/compras, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.fundacaocasa.sp.gov.br, opção Transparência e www.imprensaoficial.com.br, opção e-negociospublicos.
EXTRATO DE ENCERRAMENTO
Processo SEI nº 161.00068473/2023-11
Parecer GTAJ nº 816/2024 de 04/11/2024
Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP
Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP
Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais da Ordem de Serviço SCO Nº 042/2021 - Lote 06, execução de serviços para manutenção da pintura predial do CASA Irapuru II
Data da Assinatura: 07/11/2024

SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – (CICC)
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 180387- 9005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO CICC Nº 002500011171/2024-34
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 180387- 9005/2024, destinado à Contratação de empresa especializada em obra comum de engenharia para reforma do 4º e 5º pavimentos da Sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo -Interior Seis (DEINTER-6), situado na Avenida São Francisco, nº 136, Centro, Santos/SP, incluindo fornecimento total de mão de-obra, materiais, insumos e peças técnicas, bem como a disponibilização de equipamentos e maquinários necessários à execução e concretização dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Início do recebimento das propostas dar-se-á em 11 de novembro de 2024 e a realização da sessão em 27 de novembro de 2024, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br ou www.pncp.gov.br.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.imprensaoficial.com.br (opção"e-negociospublicos") e www.comprasnet.gov.br ou www.pncp.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

PREGÃO ELETRÔNICO 90.040/2024
CONTRATANTE (UASG) (180216)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSUMOS PARA O IML-SP
GRUPO 2 – ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 07/11/2024 EM FAVOR DA EMPRESA:
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 24.595.488/0001-05
VALOR TOTAL NEGOCIADO: R$ 56.398,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.013/2024
OBJETO: Contratação de serviço de Link de Internet para o SINAB para o Núcleo de São José dos Campos, o Núcleo de Campinas e o Núcleo de Ribeirão Preto.
PROCESSO SEI Nº 060.00025038/2024-57060.00025038/2024-57
DATA DA REALIZAÇÃO PÚBLICA: 07/11/2024
RESULTADO DO CERTAME: FRACASSADO.
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2024 - UASG 18026
OBJETO: Aquisição de insumos de fotografia para o NAL/IC
ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 07/11/204 A FAVOR DA EMPRESA:
39.779.238/0001-00 ME/EPP BISON LTDA
VENCEDORA DO GRUPO 01: R$ 423.343,90
VENCEDORA DO GRUPO 02: 75.784,10
PREGÃO ELETRÔNICO 90.046/2024
CONTRATANTE (UASG) (180216)
OBJETO: Aquisição de Pneus para viaturas pertencentes ao Instituto de Criminalística
e a SPTC e Baterias automotivas para toda a frota de veículos pertencentes a SPTC
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 569.875,42 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e
cinco reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/11/2024 às 10:30h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania Dr. Luiz Lasserre Gomes

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Nota de Empenho 2024NE00192
Processo DPPC nº 23/2024 – SEI nº 058.00116308/2024-50
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto: Serviços de instalações/montagens de divisórias.
Contratante: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA -DPPC
Contratada: SILMAG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 67808923000145
Número do 2024CT00075
Valor total: 53.090,00 (cinquenta e três mil e noventa reais)
Data da Emissão: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2024

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha
Referência - : Processo Administrativo nº 20240843602
SEI nº 058.087894/2024-18
Interessado - : Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha
Assunto - : Aquisição de itens táticos
Pregão Eletronico Compras.SP : nº 90014/2024
HOMOLOGAÇÃO
À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a Ata da Sessão Pública do pregão em epígrafe, HOMOLOGO em favor NANA RIBEIRO DECOR LTDA ME, CNPJ: 28.873.165/0001-97, no valor total de R$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais) no itens 01 e 02; em favor VIVIAN MARA MARCONDES E CIA LTDA, CNPJ: 08.827.377/0001-20, no valor total de R$ 5.439,00 (cinco mil quatrocentos trinta e nove reais), no item 14;
Franco da Rocha, 07 de novembro de 2024.
Aldo Galiano Junior
Delegado de Polícia
Delegacia Seccional de Polícia – Franco da Rocha
Referência - : Processo Administrativo nº 20240843602
SEI nº 058.087894/2024-18
Interessado - : Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha
Assunto - : Aquisição de itens táticos
Pregão Eletronico Compras.SP : nº 90014/2024
PTRES: 180205
Natureza da despesa: 33903090
Fonte de Recurso: 150010001
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADA: NANA RIBEIRO DECOR LTDA ME, CNPJ: 28.873.165/0001-97, no valor total de R$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais), NOTA DE EMPENHO 2024ne00288.
Franco da Rocha, 07 de novembro de 2024.
Aldo Galiano Junior
Delegado de Polícia
Delegacia Seccional de Polícia – Franco da Rocha

Referência - : Processo Administrativo nº 20240843602
SEI nº 058.087894/2024-18
Interessado - : Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha
Assunto - : Aqusição de itens táticos
Pregão Eletronico Compras.SP : nº 90014/2024
PTRES: 180205
Natureza da despesa: 33903063
Fonte de Recurso: 150010001
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADA: VIVIAN MARA MARCONDES E CIA LTDA, CNPJ: 08.827.377/0001-20, no valor total de R$ $ 5.439,00 (cinco mil quatrocentos trinta e nove reais), NOTA DE EMPENHO 2024ne00297.
Franco da Rocha, 07 de novembro de 2024.
Aldo Galiano Junior
Delegado de Polícia
Delegacia Seccional de Polícia – Franco da Rocha

Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes

REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00060268/2023-01
CONTRATO Nº 016/2022
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: VERITAS FACILITIES LTDA
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 016/2022, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00060268/2023-01, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Itaquaquecetuba, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa VERITAS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.121.053/0001-99, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 1.841,07 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00066179/2023-61
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: CRS LIMPEZA LTDA
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 005/2023, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00066179/2023-61, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia de Polícia de Biritiba Mirim, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa CRS LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.357/0001-01, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 3.468,81 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00066271/2023-21
CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 012/2021, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00066271/2023-21, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia de Polícia de Ferraz de Vasconcelos e 1º Distrito Policial de Ferraz de Vasconcelos, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.761.527/0001-50, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 9.289,94 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00066285/2023-44
CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 013/2021, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00066285/2023-44, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia Seccional de Polícia de Guararema, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.761.527/0001-50, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 3.548,04 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00066278/2023-42
CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 014/2021, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00066278/2023-42, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia de Polícia de Itaquaquecetuba e 1º Distrito Policial de Itaquaquecetuba, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.761.527/0001-50, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 11.340,73 (onze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00066296/2023-24
CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: PRESTAC SANEAMMENTO E ADMINNISTRAÇÃO DE SERVICOS LTDA.
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 008/2021, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00066296/2023-24, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes e Unidades Policiais subordinadas de Mogi das Cruzes, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa PRESTAC SANEAMMENTO E ADMINNISTRAÇÃO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.067.831/0001-06, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 34.244,79 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00066138/2023-74
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: AYMORÉ COMERCIAL EMPREITEIRA DE SERVIÇOS EIRELI
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 004/2023, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00066138/2023-74, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia de Polícia de Poá, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa AYMORÉ COMERCIAL EMPREITEIRA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.841/0001-21, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 8.838,57 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00033268/2024-10
CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTOS EIRELI.
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 011/2021, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00033268/2024-10, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia de Polícia de Salesópolis, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 30.094.610/0001-62, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 3.662,51 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00063508/2023-11
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: DP SERVICE LTDA.
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 006/2023, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00063508/2023-11, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações da Delegacia de Polícia de Salesópolis, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa DP SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.859/0001-90, resultando no percentual correspondente a 2,98%, aplicável a partir de janeiro de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 18.644,24 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
REAJUSTE DO CONTRATO
PROCESSO Nº. SEI 058.00038885/2023-12
CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATANTE: UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes
CONTRATADA: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA ME.
Amparado pela Cláusula Sétima do contrato nº 006/2021, juntado nos autos do Processo nº SEI 058.00038885/2023-12, referente a prestação de serviços de nutrição e alimentação para presos recolhidos nas Cadeias Públicas de Mogi das Cruzes e Itaquaquecetuba, APROVO E AUTORIZO o reajuste anual do contrato firmado mediante aplicação da variação do IPC-FIPE – Índice de preço ao Consumidor, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em favor da empresa SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.223.579/0001-09, resultando no percentual correspondente a 2,95%, aplicável a partir de abril de 2024. O valor mensal estimado da contratação passa a ser R$ 72.102,27 (setenta e dois mil cento e dois reais e vinte e sete centavos).

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos

Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião

1º TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Processo: 072/SF/22
Pregão Eletrônico: 001/2023
Contrato: 001/2023
Parecer Jurídico (referencial): Resolução PGE-23, de 12/11/2015.
Nota de empenho: 2024NE00018
Contrato Siafísico: 2024CT00005
Contratante: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO
Contratado: D&C ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.782.139/0001-04
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção, preventiva e corretiva, em Equipamentos de Ar Condicionado para a Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião e Unidades Policiais subordinadas.
Valor total: R$ 370.499,95 para o período da vigência contratual e exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026.
PTRES: 180205
Modalidade: 7- Pregão Eletrônico
Natureza da Despesa: 339039-80
Vigência: 31/10/2024 a 30/01/2026
Data de assinatura: 29/10/2024
Publique-se o extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2023, no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia do ato.
São Sebastião, 29 de outubro de 2024.
ANDRÉ LUIZ MATERA COSTILHAS
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00225
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.
CNPJ SOB Nº 43.633.468/0001-26
VALOR DO EMPENHO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/20242ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00226
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.
CNPJ SOB Nº 43.633.468/0001-26
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00227
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: PRIMER SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ SOB Nº 47.725.628/0001-18
VALOR DO EMPENHO: R$ 4.665,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00228
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: MAGAZINE G &G LTDA
CNPJ SOB Nº 51.055.810/0001-86
VALOR DO EMPENHO: R$ 933,06 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00229
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ SOB Nº 13.642.211/0001-70
VALOR DO EMPENHO: R$ 10.048,00 (DEZ MIL E QUARENTA E OITO REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00230
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: MAIS ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA
CNPJ SOB Nº 29.646.786/0001-09
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.196,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00231
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ SOB Nº 53.249.470/0001-50
VALOR DO EMPENHO: R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00232
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: ATMA MOVEIS EIRELI
CNPJ SOB Nº 24.568.847/0001-35
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.165,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00233
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: HEWLLEX COM PROD ELETRO ELETR LTDA EPP
CNPJ SOB Nº 97.519.539/0001-93
VALOR DO EMPENHO: R$ 5.185,62 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00234
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOG
CNPJ SOB Nº 18.346.556/0001-08
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.148,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00235
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
CNPJ SOB Nº 21.291.860/0001-00
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.069,20 (UM MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00236
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ SOB Nº 51.659.136/0001-49
VALOR DO EMPENHO: R$ 371,44 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00237
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ SOB Nº 52.919.905/0001-63
VALOR DO EMPENHO: R$ 292,38 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00238
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS
CNPJ SOB Nº 18.346.556/0001-08
VALOR DO EMPENHO: R$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00239
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA
CNPJ SOB Nº 15.838.111/0001-49
VALOR DO EMPENHO: R$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905234.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024

2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00240
DATA DE EMISSÃO: 10/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ SOB Nº 50.125.548/0001-36
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905232.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
UGE 180377
SEÇÃO DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO 2DSPC Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 058.00056185/2024-91
NOTA DE EMPENHO 2024NE00242
DATA DE EMISSÃO: 14/10/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA A DDM DE INDAIATUBA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024.257.55500.
CONTRATADO: TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ SOB Nº 28880531000216
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.125,00 (TRÊS MIL , CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 180225 – NATUREZA 44905220.
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PARECER: PARECER: REFERENCIAL CJ/SSP n.º 17/2024

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

Delegacia Seccional de Polícia de Bauru
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU
EXTRATO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 01/2024
PROCESSO SEI/SP Nº 058.00070502/2024-81
A Delegacia Seccional de Polícia de Bauru torna público para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, do Decreto federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as condições constantes deste edital, realizará o credenciamento de leiloeiros oficiais, para prestação de serviços de alienação alienação de veículos, peças automotivas e outros tracionados apreendidos pela Polícia Civil em decorrência de atos de polícia judiciária na área de circunscrição da Delegacia Seccional de Polícia de Bauru e DEIC – Divisão Especial de Investigações Criminais de Bauru, mediante leilões eletrônicos, conforme determinar a Administração Pública.
Os envelopes contendo os documentos previstos no edital de credenciamento deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, ou por via postal com aviso de recebimento, na Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, situada na Praça Dom Pedro II, 3-20, Centro, Bauru/SP (telefone PABX nº 14- 3224-3388 e 3224-8706), iniciando-se às 9h do dia 11/11/2024 até às 17h do dia 26/11/2024.
A cópia do edital completo ficará disponível no Diário Oficial do Estado de São PULO (https://www.doe.sp.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Departamento de Polícia Judiciária de S P Interior 5 - São José do Rio Preto "Dr. Nemr Jorge"

Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Extrato de Termo de Apostilamento
Processo: 058.00000167/2023-73
Pregão Eletrônico 03/2023
Contrato: 08/2023
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Contratada: ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI CNPJ 29.286.046/0001-09
Objeto: Prestação de serviços de remoção de veículos automotores, pelas e outros tracionados
Índice de reajuste IPC-Fipe: 2,87%, de mar/23 a mar/24
Valores mensais dos serviços reajustados: item 1 - Remoção de veículos leves R$ 452,62; item 2 - Remoção de veículos pesados R$ 812,67 e Item 3 - Remoção de motocicletas e outras peças R$ 421,76
Valor total do contrato reajustado: R$ 1.167.248,34
Programa de Trabalho: PTRES 180201 - Atividade: 06181180149890000
Natureza de Despesa: 33903999
UGE 180308 – Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Vigência do contrato: 30 meses, com início em 18/07/2023
Data de assinatura do termo: 24/10/2024

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba
Nº do Processo: 058.00115527/2024-11
Interessado: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA – UGE 180317
Assunto: DL 90012/2024 - Processo de aquisição de Luvas Vinil Descartáveis.
Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento previsto no Aviso de Contratação Direta nº 90012/2024, correspondente à proposta mais vantajosa para a aquisição de luvas descartáveis para utilização nas unidades policiais de Sorocaba.
Nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021, acolho o r. despacho nº 0045174776, expedido pelo responsável pela condução do certame, e não havendo recursos interpostos por qualquer dos interessados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Aviso de Contratação Direta supra citado, inclusive no sistema eletrônico, conforme proposta e documentação de habilitação da empresa TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 20.515.679/0001-69 para o ITEM ÚNICO (61835) , e AUTORIZO a emissão da nota de empenho.
LUIS ANTONIO LARA
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba
Processo SEI nº 058.00115527/2024-11
Id contratação PNCP: 46377800000127-1-003891/2024
Aviso de contratação Direta nº 90012/2024
Objeto: aquisição de materiais de consumo (LUVAS DESCARTÁVEIS).
CONTRATANTE: UGE 180317 – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA
FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021
Emissão da respectiva Nota de Empenho, emitidas em data de 07/11/2024, em favor da empresa:
Item 01 (luvas descartáveis - CADMAT 619835) – Contratada: TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 20.515.679/0001-69 –
Quantidade: 115 - U.F.: 38 – caixa com 100 unidade - Valor unitário: R$ 18,58 - Valor Total: R$ 2.136,70;
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00543
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP
PROC. SIAFEM: 20240315324 SEI Nº 058.00034636/2024-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90003/24; Contrato nº 2024CT00032; Nota de Empenho nº 2024NE00229 Objeto: aquisição de material de escritório; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 03: 300 canetas marca texto, cor amarela Valor Unitário do Item 03: R$ 0,68 (sessenta e oito centavos); Valor Total do Item 03: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais); ITEM 04: 40 caixas de grampos c/ 5000 unidades para grampeador Valor Unitário do Item 04: R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos); Valor Total do Item 04: R$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos); ITEM 07: 50 unidades de borracha, cor branca Valor Unitário do Item 07: R$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Valor Total do Item 07: R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 09: 100 unidades de cola de papelaria Valor Unitário do Item 09: R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) Valor Total do Item 09: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) ITEM 10: 50 unidades de cola tipo bastão Valor Unitário do Item 10: R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) Valor Total do Item 10: R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.853.538/0001-02; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 18/09/2023
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90003/24; Contrato nº 2024CT00026; Nota de Empenho nº 2024NE00216 Objeto: aquisição de material de escritório; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 01: 900 resmas de papel sulfite, cor branca Valor Unitário do Item 01: R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos); Valor Total do Item 01: R$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais); ITEM 11: 200 fitas adesivas de papelaria, 48x50mm Valor Unitário do Item 11: R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor Total do Item 11: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), empresa RD PAPEIS & EPI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.822.824/0001-59; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 17/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90003/24; Contrato nº 2024CT00028; Nota de Empenho nº 2024NE00218 Objeto: aquisição de material de escritório; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 02: 200 pinceis atômicos na cor azul Valor Unitário do Item 02: R$ 0,90 (noventa centavos); Valor Total do Item 02: R$ 180,00 (cento e oitenta reais); empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.087/0001-27; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 17/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90003/24; Contrato nº 2024CT00029; Nota de Empenho nº 2024NE00219 Objeto: aquisição de material de escritório; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 06: 100 canetas de escrita permanente Valor Unitário do Item 06: R$ 14,00 (quatorze reais); Valor Total do Item 06: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.087/0001-27; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 17/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90003/24; Contrato nº 2024CT00027; Nota de Empenho nº 2024NE00217 Objeto: aquisição de material de escritório; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 12: 100 fitas de isolamento de área, zebrada Valor Unitário do Item 12: R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos); Valor Total do Item 12: R$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais); empresa OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 17/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90003/24; Contrato nº 2024CT00030; Nota de Empenho nº 2024NE00227 Objeto: aquisição de material de escritório; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 05: 200 unidades de lápis preto Valor Unitário do Item 05: R$ 0,60 (sessenta centavos); Valor Total do Item 05: R$ 120,00 (cento e vinte reais); ITEM 08: 40 caixas de colchete latonado, nº 10 Valor Unitário do Item 08: R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) Valor Total do Item 08: R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); empresa A.C. ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 44.658.678/0001-31; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 18/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90003/24; Contrato nº 2024CT00031; Nota de Empenho nº 2024NE00228 Objeto: aquisição de material de escritório; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 13: 25 embalagens c/ 02 pilhas alcalinas AAA Valor Unitário do Item 13: R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor Total do Item 13: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); empresa A.C. ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 44.658.678/0001-31; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 18/09/2024
DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP
PROC. SIAFEM: 20240147283 SEI Nº 058.00017807/2024-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90007/24; Contrato nº 2024CT00051; Nota de Empenho nº 2024NE00256 Objeto: aquisição de material de higiene pessoal; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 01: 50 fardos de papel higiênico folha dupla Valor Unitário do Item 01: R$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos); Valor Total do Item 01: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais); ITEM 02: 300 pctes de toalhas de papel simples Inter folhada, 03 dobras Valor Unitário do Item 02: R$ 20,06 (vinte reais e seis centavos); Valor Total do Item 02: R$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais); empresa BIOLIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.051.567/0001-85; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 30/10/2023
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90007/24; Contrato nº 2024CT00052; Nota de Empenho nº 2024NE00257 Objeto: aquisição de material de higiene pessoal; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 03: 400 frascos de 500 ml de detergente líquido Valor Unitário do Item 03: R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Valor Total do Item 03: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); empresa ADEMIR PRADO ME, inscrita no CNPJ nº 08.479.062/0001-30; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 30/10/2023
EXTRATO DE CONTRATO:
Pregão Eletrônico nº 90007/24; Contrato nº 2024CT00053; Nota de Empenho nº 2024NE00258 Objeto: aquisição de material de higiene pessoal; Contratante: Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior – Deinter8 Presidente Prudente; ITEM 04: 800 centos de copos de plásticos descartáveis Valor Unitário do Item 04: R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); Valor Total do Item 04: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais); empresa SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.728.772/0001-33; Prazo de entrega: 15 dias. Data de Assinatura: 30/10/2023

Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina
Processo 20220389394 - DSPA52/20 – DGP 2206/2020 – SEI n.º 058.00000729/2023-89. Parecer Referencial CJ/SSP n.º 10/2022 de 02/08/2022. Pregão Eletrônico n.º 12/2023. Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Viaturas Policiais - Pneumáticos. Contratada: UNICENTRO – Peças e Serviços LTDA., CNPJ 04.627.734/0001-56. Modalidade: Pregão Eletrônico – Lei Federal n.º 10.520/02. Alteração do valor unitário dos onze itens de serviço contratados a partir de abril/2024, conforme previsão contratual e mediante a aplicação do índice de variação de 2,56%, calculado com base no IPC-FIPE. Valor mensal: R$ 1.367,57. Valor Total do Ajuste: R$ 41.027,10. Data de assinatura: 06/11/2024. Nota de Empenho: 2024NE00605.
Processo 20220392433 - DSPA51/20 – DGP 2211/2020 – SEI n.º 058.00000742/2023-38. Parecer Referencial CJ/SSP n.º 8/2021 de 20/05/2021. Pregão Eletrônico n.º 10/2022. Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva de Viaturas Policiais. Contratada: UNICENTRO – Peças e Serviços LTDA., CNPJ 04.627.734/0001-56. Modalidade: Pregão Eletrônico – Lei Federal n.º 10.520/02. Quantidade mensal de horas contratada: 120 horas. Alteração do valor unitário da hora de serviço, passando de R$ 102,70 para R$ 104,99 a partir de junho/2024, conforme previsão contratual e mediante a aplicação do índice de variação de 2,23%, calculado com base no IPC-FIPE. Valor mensal: R$ 12.598,80. Valor Total do Ajuste: R$ 377.9640,00. Data de assinatura: 06/11/2024. Nota de Empenho: 2024NE00602.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

Delegacia Seccional de Polícia de Americana
INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Americana (UASG 180287) ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (COM MÃO DE OBRA P/ CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGA) DE 1243 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) ITENS DE SUCATA REMANESCENTE DE BENS PERMANENTES DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AMERICANA
Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Americana (UASG 180287), contratação na modalidade dispensa eletrônica com disputa nº 90007/2024, do tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte (com mão de obra p/ carregamento e descarregamento de carga) de 1243 (mil duzentos e quarenta e três) itens de sucata remanescente de bens permanentes. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica dar-se-á no dia 08/11/2024 e o início da sessão pública de processamento da dispensa eletrônica dar-se-á no dia 13/11//2024 às 10h00, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. O aviso de contratação na íntegra está disponível no site https://www.gov.br/pncp/pt-br, por meio do ID Contratação PNCP: 46377800000127-1-001813/2024.

Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista
A Polícia Civil do Estado de São Paulo, através da Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, UGE 180.293, comunica a abertura de novo aviso de contratação direta nº 90012/2024, Processo Administrativo n.º 058.00121486/2024-01, PNCP 46377800000127-1-004148/2024, com disputa eletrônica, para Aquisição de material de manutenção predial(hidráulica), a ser realizada dentro do ambiente eletrônico do Governo Federal - "compras.gov", com abertura da Sessão Pública no dia 13/11/2024 às 09:00 horas.
O aviso pode ser obtido através do Portal Nacional de Contratações Públicas, junto ao sitio eletrônico https://pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES FONE: 19-3633-4033 SETOR DE LICITAÇÕES E WWW.E NEGÓCIOSPÚBLICOS.COM.BR E PORTAL NACIONAL DE LICITAÇÕES - PNCP.
Aviso de dispensa de licitação/Contratação direta com disputa
A Polícia Civil do Estado de São Paulo, através da Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, UGE 180.293, comunica a abertura de novo aviso de contratação direta nº 90013/2024, Processo Administrativo n.º 058.00120620/2024-48, PNCP 46377800000127-1-004158/2024, com disputa eletrônica, para Contratação para aquisição de bem de consumo(livros oficiais, conforme especificação do termo de referência), a ser realizada dentro do ambiente eletrônico do Governo Federal - "compras.gov", com abertura da Sessão Pública no dia 13/11/2024 às 09:00 horas.
O aviso pode ser obtido através do Portal Nacional de Contratações Públicas, junto ao sitio eletrônico https://pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES FONE: 19-3633-4033 SETOR DE LICITAÇÕES E WWW.E NEGÓCIOSPÚBLICOS.COM.BR E PORTAL NACIONAL DE LICITAÇÕES - PNCP.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - Araçatuba

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 10 - Araçatuba
SEI 058.00113994/2024-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO, com disputa, ART 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
Objeto: Contratação de serviços de terceiros em manutenção de viaturas policiais, pertencentes à frota do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 10 – Araçatuba e demais Unidades Policiais subordinadas;
Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Id contratação PNCP: 46377800000127-1-003901/2024
CONTRATAÇÃO NOTA DE EMPENHO - UGE 180386
Contratadas:
E.R. CHAPENOTTE LTDA, CNPJ: 44.619.485/0001-71, vencedora do item 01, no valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), Nota de Empenho 2024NE00423;
PTRes 180205 - Unidade Orçamentária 18002 - Programa Trabalho 06181180149890000 - Fonte Recurso 150010001 - Natureza da Despesa 339039-85. -

Delegacia Seccional de Polícia de Andradina
PROCESSO SEI 058.00104186/2024-59
Atualização: 06/11/2024
PROCESSO SIAFEM 20241145309
INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Andradina SP. (UASG 180309)
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Andradina/SP e unidades subordinadas.
Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Andradina SP (UASG 180309), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/2024, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Andradina e unidades subordinadas.
A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica dar-se a no dia 06/11/2024 e o início da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 19/11/2024 às 08h00 no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt.br. O Edital do pregão na integra está disponível No site eletrônico https://www.gov.br/pt.br por meio do ID Contratação
PNCP: 46377800000127-1-004100/2024.
Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestados por meio do telefone (18) 3722-7900 das 08h00 ás 17h00, de segunda a sexta feira ou na sede a Delegacia Seccional de Polícia de Andradina SP, sito a Rua São Francisco, nº 871, bairro Benfica, CEP: 16900-411 Andradina SP ou pelo E-mail: andradina.financas@policiacivil.sp.gov.br
PROCESSO SEI 058.00120939/2024-73
Atualização: 06/11/2024
PROCESSO SIAFEM 20241162112
INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Andradina SP. (UASG 180309)
ASSUNTO: Aquisição de central telefônica (PABX), motor elétrico para portão e scanner para uso na futura sede da Central de Polícia Judiciária de Andradina/SP.
Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Andradina SP (UASG 180309), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90023/2024, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de central telefônica (PABX), motor elétrico para portão e scanner para uso na futura sede da Central de Polícia Judiciária de Andradina/SP.
A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica dar-se a no dia 06/11/2024 e o início da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 19/11/2024 às 08h00 no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt.br. O Edital do pregão na integra está disponível No site eletrônico https://www.gov.br/pt.br por meio do ID Contratação
PNCP: 46377800000127-1-004111/2024.
Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestados por meio do telefone (18) 3722-7900 das 08h00 ás 17h00, de segunda a sexta feira ou na sede a Delegacia Seccional de Polícia de Andradina SP, sito a Rua São Francisco, nº 871, bairro Benfica, CEP: 16900-411 Andradina SP ou pelo E-mail: andradina.financas@policiacivil.sp.gov.br

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Comandante-Geral da Polícia Militar

Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral
APOSTILA DE REJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº DSACG-0010/511/2023
PROCESSO Nº 2023030205-5
CONTRATANTE: Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral - UGE 180152
CONTRATADA: 2A Sistema Ambiental LTDA EPP, CNPJ n. 11.832.260/0001-40
OBJETO: Prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos – classe II-A
DATA DE REFERÊNCIA: MAI23 a MAI24
INDICE DE REAJUSTE IPC-FIPE (CadTerc): 2,66%.
VALOR MENSAL ATUAL: R$5.490,16 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos)
VALOR MENSAL APÓS O REAJUSTE: R$5.636,28 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Diretoria de Logística

Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMB-340/0020/24
PROCESSO N.º CMB-2024090673-1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMB 057.00388780/2024-11
CONTRATO Nº CMB-020/30/24
CONTRATANTE: PMESP – CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
CONTRATADA: CONSTRUA INFRAESTRUTURA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 30.196.322/0001-19
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de retirada e instalação de revestimentos, forros e divisórias, pintura e instalação elétrica nos alojamentos do Centro de Material Bélico.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).
PTRES 180402, PROGRAMA DE TRABALHO 06122181949920000
FONTE 15.001.0001
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Conforme DESPACHO Nº CMB-170/30/24, designo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, o 2º Ten PM 111743-2 ANDRÉ LUIZ MIRANDA como Gestor para acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato nº CMB-020/30/24, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, celebrado entre o CMB Centro de Material Bélico e a empresa
Construa Infraestrutura Comércio e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ 30.196.322/0001-19 e, designo ainda, como eventual substituto o 2º Ten PM 123395-5 Alessandro Augusto Martinez, do CMB.

Diretoria de Educação e Cultura

CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA – CAES
Unidade Gestora Executora 180.372 – CAES
Comunica-se a abertura da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: www.compras.gov.br.
Data e hora do início: 26/11/2024 às 08h00.
O Edital completo e seus anexos encontram-se nos endereços eletrônicos (https://pncp.gov.br/) e no site Negócios Públicos da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (e-negociospublicos/imprensaoficial).
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA – CAES
Unidade Gestora Executora 180.372 – CAES
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 057.00432086/2024-48
Processo nº 20240999523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
O Dirigente da UGE 180372 – CAES torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: www.compras.gov.br.
Data e hora do início: 28/11/2024 às 08h00.
O Edital completo e seus anexos encontram-se nos endereços eletrônicos (https://pncp.gov.br/) e no site Negócios Públicos da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (e-negociospublicos/imprensaoficial).
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pregão Eletrônico nº 153/0016/24
Processo nº 20241056218
Assunto: Adjudicação, homologação e designação de gestor
Objeto: Aquisição de assinatura de software – Adobe Creative Cloud.
1. Com fulcro nas competências que me são atribuídas pela Lei Federal nº 14.133/21, artigo 71, inciso IV, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório atinente ao Pregão Eletrônico nº DEC-153/0016/24, autorizando, por consectário, a despesa decorrente.
2. Nomeio, como gestores da referida contratação o Subten PM Hamilton Alves de Araujo (Titular) e o Sd PM Thiago Rodrigues da Silva (Eventual), sendo os representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.
3. Após o devido ateste de recebimento, em quantidade e qualidade, processar a liquidação da despesa mediante a respectiva Nota de Lançamento, programando o pagamento ao fornecedor, através da elaboração da Programação de Desembolso.
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pregão Eletrônico nº 153/0015/24
Processo nº 20240959653
Assunto: Adjudicação, homologação e designação de gestor
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e audiovisuais.
1. Com fulcro nas competências que me são atribuídas pela Lei Federal nº 14.133/21, artigo 71, inciso IV, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório atinente ao Pregão Eletrônico nº DEC-153/0015/24, autorizando, por consectário, a despesa decorrente.

2. Nomeio, como gestores da referida contratação o Subten PM Hamilton Alves de Araujo (Titular) e a Sd PM Lybia Jemima Rodrigues de Moura Fahr (Eventual), sendo os representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

3. Após o devido ateste de recebimento, em quantidade e qualidade, processar a liquidação da despesa mediante a respectiva Nota de Lançamento, programando o pagamento ao fornecedor, através da elaboração da Programação de Desembolso.

Diretoria de Finanças

Centro Integrado de Apoio Patrimonial

Processo de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas nº CIAP-008/421/24

Despacho Decisório nº CIAP-107/421/24

1. Após análise do Relatório elaborado pelo Encarregado do Processo de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas nº CIAP-008/421/24 (SEI 0043172257), cujos argumentos são acolhidos como razão de decidir, verificou-se que:

2. A empresa PRADA Construtora, Gerenciamento e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.121.343-0001-72, com sede Rua Abagiba, 838, Sala 31, Saúde, São Paulo/SP, celebrou o Contrato n° CIAP-034/41/20 (fls. 480 a 502), decorrente do Processo de Contratação nº CIAP-2021164092 e Edital de Tomada de Preços nº CIAP-164/0013/20 (fls. 480), com a Administração Pública, esta representada pelo Centro Integrado de Apoio Patrimonial (CIAP), cujo objeto consistia na execução da construção da quadra poliesportiva descoberta e academia na sede do Trigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (35º BPM/M), situado na Rua Ferraz de Vasconcelos S/N, Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, com prazo inicial de execução do serviço de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 04 de novembro de 2020 e sua conclusão deu-se em 11 de agosto de 2021, já considerado a paralisação de 10 de novembro de 2020 e retomada em 18 de fevereiro 2021, ratificado pelo DESPACHO N° CIAP-031/31/21, de 01 de fevereiro de 2021.

3. Conforme demonstrado nos documentos (Parte n° CIAP-141/31/21, Despacho nº CIAP-115/31/22) e da Sindicância de Portaria nº CIAP-006/402/22 (SEI 0023279904), houve mora, em razão do não cumprimento das etapas do Cronograma produzido pela própria Contratada, ocorrendo o descumprimento das Cláusulas Contratuais, caracterizado por serviços entregues de forma incompleta ou com execução diversa do previsto em projeto ou ainda sequer executados, motivando assim a instauração do Processo Rescisório nº CIAP-004/421/24, no qual, após o exercício da Ampla Defesa e do Contraditório pela Contratada, ficou materializada a sua inadimplência, o que culminou no ato de Rescisão Unilateral do Contrato pela Autoridade Competente, que elencou os motivos de fato e de direito no Despacho nº CIAP 030/421/24 (SEI 0027097085),ocorrendo então a inexecução parcial do objeto.

4. Instaurado o presente Processo de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, a empresa foi devidamente citada em 02 de julho de 2024 (SEI 0032649291), para fazer vistas dos autos e apresentar as suas razões de defesa, porém o prazo transcorreu "in albis", não tendo a Contratada apresentado suas razões defensivas e não exerceu do direito de vistas; ato contínuo, diante desta inércia, o presente feito seguiu à revelia, conforme certidão juntada aos autos (SEI 0034243992).

5. Foi juntada aos autos cópia da Resolução SSP-333/05 (fls. 447 a 449).

6. Esta é a síntese do necessário, passo à análise, e a aplicação das Sanções.

7. Preliminarmente insta ressaltar, com lastro no exposto acima, que não houve qualquer lesão à ampla defesa e ao contraditório, uma vez que o Processo Administrativo em testilha seguiu o rito legal e foi oportunizado à Contratada o direito à defesa e de vistas aos autos.

8. A inadimplência ora apurada, se resume em mora ao não executar o objeto do Contrato dentro do prazo legal, além do descumprimento das Cláusulas Contratuais caracterizado por serviços entregues de forma incompleta ou com execução diversa do previsto em projeto ou ainda sequer executados, além de infringir a Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro (fl. 480), Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo (fl. 481) e a Cláusula Quarta, incisos II, XXXIII, XXXV (fl. 482 a 488 - SEI 0024488695) do Contrato referenciado, conforme os documentos já citados (Parte nº CIAP-141/31/21 - fl. 902 – SEI 0024488915, Despacho nº CIAP-115/31/22 - fl. 913 – SEI 0024488915 e Sindicância nº CIAP-0006/402/22 - SEI 0023279904, 0023280334 e 0023280968), inclusive foram constatadas em Laudo de Conformidade de Execução (SEI 0024488950)documento que subsidiou a Sindicância citada que apurou as irregularidades.

9. Necessário apontar que a Contratada cometeu diversas faltas, e que por diversas vezes, não cumpriu as Notificações da Administração, da mesma forma que falhou em honrar os compromissos estabelecidos em contrato:

9.1. iniciamos expondo as irregularidades com o ocorrido em agosto de 2021, relatado no Parecer Técnico nº CIAP-100/30/21 (fl. 778 - SEI 0024488837), que após visita "in loco", o fiscal constatou que havia uma erosão em um trecho da quadra, onde deslizou porção de terra, ocasionando a queda de parte do muro de contenção e parte do piso de concreto recém construído pela Contratada. Foi observado que a empresa não seguiu o projeto executivo, ao não utilizar a quantidade de aço previsto e não fez as cintas de contenção de travamento no muro de contenção:

2.1. ao analisar a superfície do concreto recém aplicado foi constatado uma erosão em um trecho da quadra, onde deslizou uma pequena porção de terra e derrubou parte do muro de contenção e parte do piso de concreto.

3. Ao questionar alguns integrantes da Unidade, fui informado que esta erosão aconteceu a pouco mais de uma semana, no entanto a empresa não informou este ocorrido a este Fiscal, não avisando também o Gestor e tão pouco a qualquer membro técnico do CIAP.

3.1. cabe ressaltar que esta ocultação de informação causou estranheza, pois ao avaliar o local da erosão, nenhum entulho do muro de contenção estava mais no local, o que impossibilita verificar a quantidade de aço que o muro possuía.

4. Diante do ocorrido, e com base nas fotos tiradas no local, pode-se observar que houve negligencia por parte da empresa contratada, sendo que fica claro que a empresa não seguiu o projeto executivo, uma vez que não utilizou a quantidade de aço previsto em projeto, e que não fez as cintas de travamento no muro de contenção. (fl. 778 - SEI 0024488837) (Grifo nosso)

9.2. no mês subsequente ao incidente com o muro, uma vistoria "in loco" foi realizada e novas irregularidades foram identificadas, conforme descrito no Parecer Técnico nº CIAP-167/30/21 (fl. 801 – SEI 0024488915). Esta análise revelou a inexistência de diversos serviços que deveriam estar concluídos nesta fase da obra, o que aponta para um atraso significativo no cronograma, como observado:

2.1. a empresa não fez o polimento do concreto aparente da quadra, não foi feito o fechamento da quadra, nem o chapisco total do perímetro, bem como a pintura;

2.3.na academia estão colocando os caixilhos e regularização do contra piso, faltando à colocação da rede elétrica, entre outros itens como vidros e pisos.

9.3. no Parecer Técnico nº CIAP-177/30/21, o fiscal mencionou a existência de uma construção irregular adjacente a academia. É importante ressaltar que a Contratada já tinha pleno conhecimento da proibição de realizar alterações no escopo do projeto sem uma prévia análise técnica e a verificação de viabilidade. Além disso, qualquer modificação no projeto exige a autorização do Dirigente, a qual deve ser formalizada em Termo Aditivo como vemos na citação abaixo.

2. Ao fiscalizar o andamento da obra da construção da academia da sede do 35º BPM/M, foi identificada uma construção ao lado, o qual não estava prevista em projeto sendo executado pela empresa contratada.

3. Considerando que a empresa contratada foi devidamente orientada com relação a não executar nenhum serviço fora do escopo e que toda e qualquer solicitação de integrantes da Unidade, deve ser reportada ao CIAP para uma análise técnica de viabilidade de execução. (fl. 809 – SEI 0024488915)

9.4. na vistoria realizada em 25 de fevereiro de 2022, a pedido do Chefe da Divisão de Fiscalização, foram detectadas diversas inconsistências, entre as quais se destacou a falta de funcionários na obra. Essa ausência infringe a Cláusula Quarta – Obrigações da Contratada, Inciso XII, do contrato, que estipula a obrigatoriedade da manutenção de uma equipe técnica qualificada, em número apropriado, para assegurar a execução das atividades projetadas (fl 484 – SEI 0024488695), fatos registrados no Parecer Técnico nº CIAP-052/30/22, do Adjunto da Seção de Fiscalização (fl. 826 – SEI 0024488915).

2. Conforme determinação do Chefe desta Divisão foi realizada vistoria da obra em 25FEV22, na qual foram constatadas as seguintes irregularidades:

2.1. Na referida data não havia funcionários da contratada trabalhando na obra;

2.2. Nas janelas da academia foi constatado que existem vãos entre a alvenária bem como uma das janelas encontra-se solta;

2.3. Na porta de entrada da academia foi constatado que existem vãos entre a alvenaria, bem como não foi colocado soleira na porta, conforme consta em memorial descritivo e projeto executivo:

2.4. Na verga da porta de entrada da academia foi constatado início de patologia em razão do peso que está sofrendo com a carga do telhado em ambos os lados;

2.5. Na quadra em construção do 35ºBPM/M. foi identificada uma parte exposta de aço, que deveria ser parte da estrutura do muro;

2.6. Na quadra em construção do 35ºBPM/M, sendo identificado um início de patologia, aparentemente pode ser recalque da viga baldrame no muro;

2.7. Na instalação do SPDA existe exposição de parte do cabo, o qual deveria estar enterrado conforme norma própria;

2.8. Por fim a Quadra está irregular e não está completamente plana conforme prevê o projeto (fl. 826/835 – SEI 0024488915) (Grifo nosso)

9.5. após a identificação de irregularidades construtivas, o Dirigente através do Despacho nº CIAP-046/31/22, determinou pela imediata paralisação da obra e pela suspensão do contrato administrativo. A Contratada recebeu a chance de se manifestar sobre a situação, no entanto, não apresentou justificativas que explicassem a mora e a execução dos serviços com inconsistencias, o que levou a uma intensificação das ações administrativas em relação ao Contrato;

9.6 ainda, para apurar as irregularidades encontradas, foi determinada a instauração de uma sindicância, resultando na necessidade da elaboração de um Laudo de Conformidade da quadra e academia do 35º BPM/M (SEI 0024488950). O laudo revelou que os serviços executados não estavam em conformidade com o Projeto Executivo que integra o Edital do procedimento licitatório realizado pela Contratante, evidenciando falhas significativas na execução da obra, vejamos:

9.6.1. quanto à inspeção da fundação da academia:

O desnível de 59cm observado junto ao ponto da Inspeção "A" é crítico para a estabilidade do radier, pois, como inexiste contenção para o desnível verificado e o terreno no entorno está desnivelado, toda água proveniente de precipitações pluviométricas que ali incidem escoa adjacente ao radier, condição que vem provocando escorrimento do solo abaixo do radier, fato que pode levar a estrutura a colapso, tendo em vista o radier tratar-se de fundação diretamente apoiada neste solo. (Grifo nosso)

[...]

No projeto, estava previsto o nivelamento de solo da área de implantação do radier com acabamento das extremidades em talude, de modo a garantir adequada estabilidade para esse serviço de movimentação de solo. Contudo, no local, as extremidades da área nivelada do radier não foram acertadas em talude, ficando simplesmente retas, condição que gera instabilidade do nivelamento de solo executado. (Grifo nosso)

[...]

Salienta-se que havia previsão em projeto para execução de uma canaleta justamente nesse traçado em paralelo ao radier, de modo a captar toda água ali incidente, evitando a intercorrência de água sob o radier. Porém, a referida canaleta não foi executada, fato que será abordado posteriormente em momento oportuno no presente laudo. (Grifo nosso)

[...]

Espessura efetiva do radier de 15cm, correspondendo a seção resistente do elemento onde existem armaduras. Sobre o radier foi executada regularização com argamassa em 5cm, sem armadura. Não foram identificados o lastro de brita e lona plástica previstos em projeto e orçamento.

Divergência do projeto: ? Totalmente divergente, pois o projeto previa a seção resistente do radier em 20cm, bem como a execução de lastro de brita e lona plástica abaixo deste. (Grifo nosso)

[...]

Armaduras: Superiores em barras de aço Ø6,3mm e inferiores em barras de aço Ø8,0mm, ambas espaçadas em 19cm e dessa mesma forma nas duas direções. Não foram identificadas as armaduras de bordo livre previstas em projeto. Divergência do projeto: ? Totalmente divergente, pois o projeto previa as armaduras superiores em barras de aço Ø8,0mm espaçadas em 10cm nas duas direções, armaduras inferiores em barras de aço Ø12,5mm espaçadas em 11cm na direção X e em barras de aço Ø8,0mm com espaçamentos variáveis em 10cm e 16cm na direção Y, bem como armaduras nos bordos livres em barras de aço 2Ø12,5mm. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

9.6.2. quanto à Supraestrutura e alvenarias da academia:

... verificou-se que os pilares e vigas de respaldo não foram executados.

Nos pontos inspecionados onde deveriam existir os pilares P8 e P6, conforme o projeto, tratando-se de vértices da edificação, os pilares foram substituídos por amarrações entre os blocos de concreto da alvenaria, formando pilaretes totalmente grauteados com armadura vertical em 2Ø8,0mm. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

9.6.3. quanto à cobertura da academia:

Vigas principais: Executadas 04 (quatro) vigas constituídas por tubos retangulares de aço seção 200x100mm, com chapa de espessura 3,00mm. Divergência do projeto: ? Totalmente divergente, pois o projeto previa a execução de 05 (cinco) vigas em perfil laminado W 250mm x 28,4kg/m.

Terças: Executadas em perfil formado a frio de chapa dobrada UE 75x40x15x2,65mm, sem travamento por correntes rígidas. Divergência do projeto: ? Totalmente divergente, pois o projeto previa a execução das terças em perfil formado a frio de chapa dobrada U 150x50x2,66mm, com travamento por correntes rígidas em todos os vãos.

Correntes rígidas: Não executadas. Divergência do projeto: ? Totalmente divergente, pois o projeto previa a execução de correntes rígidas em perfil de chapa dobrada U 75x40x2,00mm para travamento lateral das terças em todos os vãos.

Contraventamentos: Executados em barras redondas Ø3/8" interligando todas as vigas metálicas em todos os vãos. Divergência do projeto: ? Parcialmente divergente, sendo respeitado o diâmetro e distribuição das barras, porém, como o número de vigas metálicas executadas foi menor do que o projetado, e os contraventamentos referem-se a tirantes instalados junto a essas vigas, também resta divergente do projeto no tocante a quantitativo. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

9.6.4. quanto às instalações elétricas da academia:

O projeto previa a instalação de disjuntor geral tripolar 100A, conforme diagrama do quadro QDLT constante na prancha 02/02 do projeto elétrico, porém, no local foi instalado disjuntor geral tripolar de 80A, estando, dessa forma, divergente do projeto. (Grifo nosso)

[...]

Estava previsto no projeto a instalação de doze luminárias do tipo sobrepor LED para duas lâmpadas de 18W, totalizando 36W por luminária. No local, foram instaladas as mesmas doze luminárias de sobrepor previstas, atendendo a distribuição dos pontos de iluminação projetados, porém, as luminárias instaladas são do tipo LED "slim" para uma lâmpada de 18W, divergente assim do projeto na quantidade de lâmpadas por luminária e potência de iluminação. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

9.6.5. quanto às instalações hidráulicas da academia:

No local, o bebedouro não foi instalado, bem como as tubulações sanitárias não foram executadas. Apenas foi executado a torneira de uso geral e a tubulação de alimentação de água fria, essa, porém, sem o registro de gaveta e em diâmetro divergente do especificado, como demonstrado posteriormente no presente laudo. (Grifo nosso)

[...]

A tubulação para alimentação de água fria do bebedouro estava prevista no projeto e orçamento em tubo de PVC Ø32mm, que corresponde a trecho de grande extensão até o ponto de interligação em rede existente. No local, a referida tubulação foi executada com diâmetro de 25mm, estando divergente do projeto, bem como de forma exposta, sem estar embutida no solo. (Grifo nosso)

[...]

Nenhum dos elementos das instalações de drenagem previstos, como canaleta, tubulação e dissipador de energia foram executados. Ressalta-se que a não execução da canaleta, que estava prevista no projeto em paralelo ao radier da academia, é um dos principais motivos da incidência de água sob o radier, condição que vem provocando o escorrimento de solo abaixo do radier, conforme Imagens 14 e 15 do presente Laudo, extremamente prejudicial para a estabilidade dessa estrutura de fundações, por tratar-se de elemento de fundação superficial que se apoia diretamente sobre o terreno. (SEI 0024488950) (Grifo nosso).

9.6.6. quanto a locação da quadra:

No local, a quadra foi locada divergente do previsto em projeto, de forma contrária, estando a menor dimensão desalinhada em relação ao traçado da Rua Salesópolis e a maior dimensão praticamente alinhada com o perímetro do piso interno da unidade. (Grifo nosso)

[...]

A diferença locacional da quadra verificada invalida os projetos de terraplenagem e contenção dessa região, pois como a implantação da quadra diverge do previsto, consequentemente ocorre diferença entre os desníveis projetados e executados para as estruturas de contenção. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

9.6.7. quanto ao muro de arrimo:

A alteração locacional da quadra ocasionou a execução de muros de arrimo não previstos em projeto, conforme demonstrado na Imagem 70, que possuem alturas de contenção entre 0,40m e 2,50m. (Grifo nosso)

[...]

Como a quadra foi locada divergente do previsto em projeto, os desníveis e a implantação no local são diferentes dos projetados, fazendo com que os projetos de terraplenagem e contenção restem invalidados. (Grifo nosso)

[...]

Preliminarmente à realização das inspeções, foi efetuada vistoria geral dos muros de arrimo, a fim de verificar visualmente a execução desses e se existem avarias estruturais e/ou construtivas.

Foram verificadas algumas fissuras no muro de contenção, que da forma com que se apresentam, decorreram em razão de movimentação excessiva da estrutura, condição relacionada a deslocamentos por instabilidade.

As fissuras verificadas ocorreram, principalmente, junto ao ponto de maior altura de contenção do muro de arrimo, onde houve afundamento do piso da quadra (fato a ser abordado posteriormente no presente laudo). Nessa região, foi executado pela unidade estrutura paliativa para reforço do local, de modo a conter provisoriamente os deslocamentos ocorridos.

Também verificou-se má execução dos barbacãs para drenagem do muro de arrimo, que se encontram em partes danificados, bem como a maioria instalados praticamente em nível (com inclinação mínima) ou até mesmo, em alguns casos, em nível (sem inclinação) ou com inclinação oposta ao fluxo de escoamento (inclinado para dentro do aterro). Ressalta-se que a inclinação mínima recomendada para barbacãs é de 2%, e o projeto previa inclinação de 5%. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

9.6.8. quanto às instalações hidráulicas da quadra:

Nenhum dos elementos previstos para drenagem do piso da quadra foram executados, tampouco executado qualquer outro dispositivo neste sentido, fazendo tal situação ser plenamente prejudicial, pois da forma como encontra-se no local, não há drenagem para o piso da quadra. (Grifo nosso)

[...]

A falta de dispositivos de drenagem para o piso da quadra representa grave falha construtiva, levando em conta ainda que toda a quadra possui fechamento perimetral em mureta de alvenaria, sendo impossível o escoamento superficial da água ali incidente, restando extremamente necessária a execução de elementos de drenagem, conforme previsto em projeto e orçamento. Tamanho é o problema, que para escoamento da água dessa região, foram executados de forma grosseira e inadequada furos na alvenaria junto ao piso. (SEI0024488950) (Grifo nosso)

9.6.9. quanto ao piso da quadra:

O desnivelamento do piso, em consonância com a inexistência de elementos de drenagem, é um dos agentes causadores dos diversos pontos de acúmulo de água no piso da quadra. Foram identificadas diversas fissuras em vários locais no piso da quadra, que pelos aspectos em que se apresentam, relacionam-se a retrações térmicas em razão da execução de juntas de dilatação em desconformidade com o projeto e retrações hidráulicas por falhas no traço do concreto utilizado e/ou falhas de cura do concreto. (Grifo nosso)

[...]

Algumas fissuras verificadas são estruturais e estão associadas a instabilidade do subleito, que trata-se de área aterrada, inclusive, com aterro de 2,50m no ponto crítico, altura de considerável relevância.

A instabilidade do subleito ocorre em razão de falhas na execução dos serviços de compactação de solo da área aterrada, bem como pela incidência de água devido a inexistência de sistema de drenagem, pois existem vários pontos de acúmulo de água em locais de interface entre a mureta de alvenaria e o piso de concreto, onde há junta natural de encosto entre esses elementos que não encontra-se selada, condição que possibilita a infiltração de água nesses pontos até atingir o subleito (região aterrada). Aliás, importante frisar que nenhuma das juntas serradas executadas encontram-se seladas. Verificou-se que foi realizada intervenção em parte do piso da quadra, junto ao local de maior altura de aterro, por meio da demolição parcial do piso e recomposição mal acabada. (SEI 0024488950) (Grifo nosso).

9.6.10. quanto aos equipamentos esportivos:

No local, apenas a trave para futebol de salão foi instalada, porém, contendo partes da estrutura metálica enferrujadas. O ponto para o poste da rede de voleibol e a tabela de basquete não foram instalados. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

9.6.11. quanto à drenagem da pavimentação externa:

Havia previsão de uma canaleta na entrada do trecho de acesso para a quadra, necessária para evitar incidência de água para dentro da quadra, considerando que o piso da mesma está em cota altimétrica inferior ao local de acesso. A referida canaleta não foi executada. (SEI0024488950) (Grifo nosso).

9.6.12. quanto ao paisagismo:

No local, nenhuma dessas árvores foi plantada. Ressalta-se que, mesmo a implantação da quadra estar executada divergente do previsto em projeto, existe espaço suficiente no entorno para acomodação dessas árvores. (SEI 0024488950) (Grifo nosso)

10. Assim, conforme todo o exposto, diversas foram as notificações à Contratada para que ela cessasse a mora, sanasse as inconsistências encontradas pelo Fiscal, apresentasse plano de recuperação do cronograma para a entrega do objeto conforme o avençado: Notificação nº CIAP-111/31/21 (fl. 781 0024488837); Notificação nº CIAP-133/31/21 (fl. 790 0024488837); Notificação nº CIAP-148/31/21 (fl. 795 0024488837); Notificação nº CIAP-155/31/21 (fl. 806 0024488837); Notificação nº CIAP-159/31/21 (fl. 811 0024488837); Notificação nº CIAP-038/31/22 (fl. 837 0024488837); Notificação nº CIAP-084/31/22 (fl. 844 0024488837); de acordo com o determinado na Cláusula Quinta, inciso VI, do Contrato (fl. 488 0024488695).

11. Mister ressaltar que a Solução da Sindicância mencionada no item 3, identificou indícios de crime de fraude em licitação ou contrato por parte da Contratada, conforme o estabelecido no Art. 337-L, I e IV, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), uma vez que restou comprovado as diversas inconformidades na execução do contrato sem a necessária alteração (Termo Aditivo) e autorização formal, com remessa dos autos ao Ministério Público, com vistas à apuração do crime apontado:

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

12. Na apuração da infração administrativa, não se pode olvidar que, "prima facie", ainda rege os contratos administrativos o princípio da "pacta sunt servanda", insculpido no artigo 66 da lei Federal nº 8.666/93, o qual transcrevo:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13. Somando-se a este "mandamus", vejamos o que ensina o jurista Marçal Justen Filho:

"Princípio da obrigatoriedade do contrato: o dispositivo consagra o princípio geral da obrigatoriedade das convenções. Cada parte tem o dever de cumprir as prestações que lhe incumbem na forma, tempo e local previstos contratualmente. O ato convocatório deverá estabelecer as regras acerca da execução das prestações, para perfeito conhecimento de todos os interessados em participar da licitação." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1244).

14. Neste diapasão, está previsto na Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quinto, do Contrato (fl. 500), que os serviços só podem ser aceitos pela Administração Pública se estiverem em consonância com o Projeto Básico e com o Edital, como se vê:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis."(Grifo Nosso).

15. Dentro desse contexto, a Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato (fl. 481), determina que "o objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas", ou seja, com as características e conformidades previstas no Edital;

15.1. seguindo, deve-se lembrar que a obrigação de reparar todas as inconsistências apontadas pela Contratante também está prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual colaciono:

Artigo 69. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16. Na mesma esteira, ensina o já citado jurista Marçal Justen Filho:

"O Particular é contratado para executar uma prestação identificada de modo previsto e definido. Tem o dever de executar essa prestação de modo perfeito. Ainda que o contrato seja omisso, deverão ser observadas as regras técnicas, científicas ou artísticas pertinentes à tarefa executada." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/93, 18ª ed. rev., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, pág. 1361).

17. Denota-se, desta forma, ser inconcebível que uma empresa contratada pela Administração, conhecedora dos termos avençados desde a abertura da licitação precedente, deixe de cumprir com a responsabilidade advinda da relação contratual, uma vez que, teve ciência de todos os termos e regras, e aceitou o estabelecido no certame quando anuiu ao instrumento convocatório.

18. "Ex positis", fez-se clara a impossibilidade de afastar a responsabilidade da Contratada quanto à Inexecução Parcial do Contrato, visto que ela não comprovou por meio idôneo a caracterização das exculpantes de força maior, caso fortuito ou motivo legalmente justificável, nos termos do artigo 13, inciso XV, da Portaria nº DF-003/10/20, e sequer defendeu-se, o que denota assunção do descumprimento das obrigações.

19. Restando então provada a responsabilidade da Contratada, cristalina é a subsunção do seu inadimplemento, o que determina a aplicação do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitido inclusive a cumulação da sanção pecuniária com a restritiva, conforme prevê o § 2º do mesmo artigo, sendo mister colacioná-lo:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (Grifo Nosso).

20. Por derradeiro, perante as provas robustas trazidas aos autos e dos fundamentos acima demonstrados, concluo pela ocorrência da infração administrativa e sendo certo que o caso em testilha segue os parâmetros e orientações do Parecer

Referencial CJ/PM n° 01/17 (SEI 0044213746) modificado parcialmente pelo Parecer CJ/PM n° 40/18, prorrogado pela Cota CJ/PM nº 10/24 (SEI 0044214064), com o objetivo de preservação e não malversação do erário, APLICO as seguintes penalidades à Contratada:

20.1. multa contratual no valor total de R$ 79.246,81 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os artigos 4º, inciso I, e 7º, inciso III, ambos da Resolução SSP-333/05 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato (fl. 499), cujo cálculo está demonstrado no Memorial de Cálculo de Multa (SEI 0031741708);

20.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em razão da inadimplência da Contratada, que indubitavelmente conhecia os termos contratuais desde a licitação precedente; além disso, constatou-se a materialização dos prejuízos causados à Administração Pública, sendo cristalino o descumprimento contratual em aproximadamente 67% (sessenta e sete por cento) conforme Parte nº CIAP-141/31/21 (fls. 902 a 912 – SEI 0026557014), o que justifica a aplicação da penalidade, tendo em vista que o objeto contratado era a execução da construção da quadra poliesportiva descoberta e academia na sede do Trigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (35º BPM/M), a qual é fundamental para manter o condicionamento físico dos policiais encarregados da preservação da ordem pública e do policiamento na região de Ferraz de Vasconcelos, tudo conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, da Portaria nº DF-003/10/20, somados aos prejuízos genéricos causados à Administração Pública, como se vê:

20.2.1. dispêndio de tempo: apesar das inúmeras tratativas entre a Administração Pública e a Contratada, ao longo da execução do Contrato, aquela não experimentou o cumprimento total das cláusulas contratuais, ficando a Contratante à mercê da boa vontade da Contratada;

20.2.2. dispêndio de pessoal: foi utilizado um grande número de servidores na Gestão e na Fiscalização do Contrato, em razão do descumprimento contratual em testilha, resultando no presente feito, que demandou notificações, citações e intimações que não existiriam se a Contratada tivesse cumprido a sua parte no avençado;

20.2.3. dispêndio de meios: foram empregados materiais de escritório, energia elétrica e rede de dados para produção dos diversos documentos decorrentes da inadimplência contratual da contratada ("exempli gratia", Notificações e Citações)

20.2.4. ao fim, concluímos que todo o processo (desde o início da fase de contratação até a lavratura deste relatório) demonstrou-se onerante ao erário, deixando claro que a sanção aplicada é deveras eficaz para atingir as suas finalidades, quais sejam, retributiva, preventiva e reeducativa.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DEZ – CPA/M-10, através do Pregão Eletrônico nº CPAM10-022/14/24 (90027/2024), destinado a contratação de aquisição de material odontológico e aquisição de material de limpeza e higienização para Unidade de Integrada de Saúde (UIS) do CPA/M-10; Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras na data de 08/11/2024 às 09:00 horas; Abertura da licitação será em 22/11/2024 às 09:00, e quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do e-mail: cpam10uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone 5641-0811 (ramal 1124).Para realização do certame, será nomeado como pregoeiro o 1º Sgt PM Anderson Cavalcanti da Silva e equipe de apoio designada: 3º Sgt PM Marcia Marineide Sales dos Santos e Sd PM Gabriela Rodrigues Caetano de Oliveira.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 11 - Capital

COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA ONZE

UASG 180.353

Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Processo nº 057.00313944/2024-56

Extrato de Contrato e Homologação

OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios.

CONTRATANTE: COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA ONZE

CONTRATADO: ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.991.410/0001-26;

Número do Empenho: 2024NE00560

Data do empenho: 07/11/2024

Fonte: 175930039

Programa de trabalho: 06122181949920000

Natureza de Despesa: 33903010

Prazo para execução: 90 (noventa) dias.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA ONZE

UASG 180.353

Pregão Eletrônico nº 90011/2024

Processo nº 057.00244779/2024-85

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.

CONTRATANTE: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA ONZE

LICITANTE VENCEDOR

ITEM 1: AMB TEC IMUNIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.476.432/0001-88, com sede na Rua Itaici nº 750 – Itaguaçu – Aparecida/SP, Telefone (12) 3311-1824, e-mail: joaodorta@yahoo.com.br, representado pela Sr. João Donizete Dorta, portador do RG nº 12.882.407-4 e CPF nº 008.459.328-88, valor do item 01, desinsetização, desratização, dedetização, menor valor apurado foi de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

ITEM 2: AMB TEC IMUNIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.476.432/0001-88, com sede na Rua Itaici nº 750 – Itaguaçu – Aparecida/SP, Telefone (12) 3311-1824, e-mail: joaodorta@yahoo.com.br, representado pela Sr. João Donizete Dorta, portador do RG nº 12.882.407-4 e CPF nº 008.459.328-88, valor do item 02, manutenção, higienização de reservatório de água potável, menor valor apurado foi de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SEIS

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG – 180177)

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0028/24, Processo Nº 20240863231, tendo como objetivo a aquisição de materiais permanentes para o Canil do 6º BAEP, nos termos da Lei Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em seu artigo 71º inciso IV, c/c o artigo 3º inciso VII do Decreto Nº 47.297 de 06 de novembro de 2002, pelo critério de menor preço por item, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Item 2 - ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 49.522.837/0001-90, pelo preço total de R$ 34.567,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais);

Item 3 - ARTHUR DE FIGUEIREDO RODRIGUES, CNPJ 55.739.090/0001-29, pelo preço total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais);

Item 4 - TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 65.865.065/0001-45, pelo valor total de R$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Posto isso, convoco as empresas supracitadas para comparecer à sede do COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO - 6, situado na Rua Silveiras, 20 - Vila Guiomar - Santo André/SP, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta homologação em D.O.E., ou alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, em conformidade com o subitem "14. 2.1.2" do Edital.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES SANCHES JUNIOR

Cel PM Dirigente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SEIS

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG – 180177)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Pregão Eletrônico Nº CPAM6-177/0028/24;

Processo N° 20240863231;

Objeto: Aquisição de material permanente para o Canil do 6ºBAEp

Contratada: ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA;

CNPJ sob nº 49.522.837/0001-90;

Valor: R$ 34.567,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais);

Data de emissão: 31/10/2024;

Nº do Empenho: 2024NE01614;

Prazo entrega: 21/11/2024.

Contratada: ARTHUR DE FIGUEIREDO RODRIGUES

CNPJ sob n° 55.739.090/0001-29;

Valor: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais);

Data de emissão: 31/10/2024;

Nº do Empenho: 2024NE01615;

Prazo entrega: 21/11/2024.

Contratada: TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ sob n° 65.865.065/0001-45;

Valor: R$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Data de emissão: 31/10/2024;

Nº do Empenho: 2024NE01616;

Prazo entrega: 21/11/2024.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES SANCHES JUNIOR

Cel PM Dirigente

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS (CPI3 – CEL PM M. SERRAT), sito à Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, nº 1538, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, PREGÃO ELETRÔNICO, visando Prestação de Serviço de Recarga, manutenção e fornecimento de Extintores - Sede CPI-3, 3° BPMI e 11° BAEP, na cidade de Ribeirão Preto- SP, tipo Menor Preço. A sessão pública será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS. GOV" a realização da sessão pública será em 26/11/2024 às 09h00min, para o Pregão Eletrônico PR-158/0081/24 - 180158 – 90081/2024, através do site www.gov.br/compras, edital disponível no respectivo site e no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

Acha-se aberta no Comando de Policiamento do Interior Seis, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 94082/2024 referente ao Processo nº 20241143171, objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com aplicação de peças e acessórios de reposição originais e/ou genuínas em veículos oficiais pertencentes ao 14º BPM/I, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado Compras.gov.br, cuja abertura está marcada para o dia 26/11/24 às 09h.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 08/11/2024, o site www.pncp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.enegociospublicos.com.br

Acha-se aberta no Comando de Policiamento do Interior Seis, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 94084/2024 referente ao Processo nº 20241164672, objetivando à aquisição de bens de consumo – Gêneros Alimentícios – Programa FEPOM COPA – para o efetivo do 45ºBPM/I, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado Compras.gov.br, cuja abertura está marcada para o dia 22/11/24 às 08h.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 08/11/2024, o site www.pncp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.enegociospublicos.com.br

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR

UGE 180362 – CPI-9

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 362/0036/24

PROCESSO CPI9 N.° 2024109379-5

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2024 às 09h00min

Torna-se público que o(a) Secretaria de Segurança Publica, por meio do(a) Policia Militar do Estado de São Paulo, sediado(a) Rua Américo Vespúcio nº 438 Algodoal, Piracicaba/SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é aquisição de Material Permanente para academia do 48ºBPM/I – Sumaré/SP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

EDITAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR

UGE 180362 – CPI-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0038/24 – SEI 057.00441072/2024-15

Nº 90040/420/24

Data da Licitação: Dia 29 novembro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília)

Processo Administrativo Nº 2024112089-2

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é contratação de serviço de reforma e pintura dos prédios da UIS, GT, EAP e Telemática do 36º BPM/I (Trigésimo Sexto Batalhão de Policia Militar do Estado de São Paulo), Limeira/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Comando de Policiamento do Interior 10 - Araçatuba

EXTRATO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

SEI nº 057.00498205/2024-25.

PROCESSO: Nº 20240779898.

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 90014/2024 – DL 373/0020/24.

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-004156/2024.

Objeto: Aquisição de 01 Refrigerador para o Canil do 12º BAEP.

Período de recebimento de propostas: 07/11/2024 à 14/11/2024 às 07h59min.

Autoridade Competente: Coronel PM Adriana Roledo Belluzzo

Equipe Contratação:

Capitão PM Emily Sezalpino Mioto Zambrosi;

1º Sargento PM Luís Eduardo Batista Ramos;

Cabo PM Wagner Samora;

Cabo PM Danilo Nozella Sossai.

O Aviso de Contratação encontra-se disponível integralmente no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através link: https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2024/2132

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Administração do Corpo de Bombeiros

CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180199

HOMOLOGAÇÃO

O Dirigente da UO – 18005 – Corpo de Bombeiros, HOMOLOGOU os atos praticados pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº CCB-021/421/24 – Processo nº COMPRAS GOV – 90032/2024, SEI n.º 057.00385400/2024-96, tendo por objeto a constituição de sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 140 (cento e quarenta) unidades de balsa inflável para as estações de bombeiros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que classificou como detentora da Ata de Registro de Preço, para os itens 1 e 2 – Cota Principal e Reservada, a empresa DRD MARTINS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.408.129/0001-12, com valor unitário de R$ R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

A presente licitação orça o total de R$ 5.558.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CHEFIA DE GABINETE

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO, Edital n.º 13/2024 – UASG 380101

Processo SEI n.º 006.00361301/2024-23

OBJETO: aquisição de granada explosiva – efeito moral - outdoor.

Sobre o questionamento temos:

Perguntas:

Das características relacionadas ao acondicionamento das munições menos letais

Subitem 3.10.1., do Termo de Referência e subitem 4.11.1., do Estudo Técnico Preliminar.

"Deverá ser entregue a POLÍCIA PENAL do Estado de São Paulo em caixas de papelão nas seguintes dimensões L37cm X A19cm X P22cm, de qualidade, que agrupem as granadas embaladas individualmente, em quantidade que não prejudique a segurança do manuseio do material, com etiqueta adesiva externa em tinta indelével e resistente à abrasão, de fácil e rápida visualização, contendo os dados de destinação (POLÍCIA PENAL DE SÃO PAULO), identificação sequencial numérica do produto, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante, e que ofereçam proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos ao seu material e sejam entregues em palets de 1,15 m x 1,15 m, com amarração alternada, com empilhamento máximo de até 08 caixas e que toda caixa que contenha "quebra" (quantidade menor que a capacidade da embalagem) venham identificada com fita adesiva na cor vermelha para destaque."

A previsão específica e limitada de dimensões dos "palets", que apenas são utilizados para agrupar a transportar as embalagens contendo os produtos menos letais, é capaz de ferir os princípios norteadores licitatórios, artigo 5º, da Lei 14.133/2021, impedindo a ampla concorrência, que a imposição de obrigatoriedade de determinadas dimensões de "palet" não possui justificativa.

Dos bens rejeitados

Item 7.2., do Termo de Referência.

"Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades."

O instrumento editalício se mostra irrazoável quando estipula o prazo de, 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento e substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

O certame vislumbra a participação de empresa de todo o Brasil. Desta forma, é irrazoável cogitar que uma empresa tenha a possibilidade de recolher e substituir o material em apenas 05 (cinco) dias após notificação.

Serve o presente para alterar o prazo de 05 (cinco) dias para pelo menos 30 (trinta) dias.

Prazo de substituição dos produtos

Item 9.1.2., da minuta contratual.

"Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990)."

Item 9.1.5., dispõe.

"Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados."

Item 6.4., determina.

"6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato."

Percebe-se que o item 9.1.2., afirma que o Código de Defesa do Consumidor deverá ser a regra a ser seguida, incluindo seus prazos (artigo 18, CDC, 30 dias), nos casos de vício e danos aos produtos, o item 9.1.5., o prazo de substituição dos produtos que apresentarem vícios/defeitos será aquele fixado pelo fiscal do Contrato, e o item 6.4., afirma que as providências deverão ser cumpridas imediatamente.

Faz-se necessário a manifestação do órgão para que informe/confirme se o prazo de 30 (trinta) dias, previsto no artigo 18, do CDC, será o aplicado ao caso, em caso positivo deverá alterar as estipulações contadas nos itens 9.1.5. e 6.4, remetendo estes ao prazo do item 9.1.2.

Da existência de obrigações/responsabilidades estranhas aos contratos de fornecimento de produtos menos letais

Os itens 9.1.9., 9.1.10., 9.1.13. e 9.1.16., do contrato, apresentam responsabilidades da empresa contratada a acreditar se tratar de um documento destinado ao estabelecimento de regras para a contratação de obras de engenharia ou de outro objeto, exceto o fornecimento de equipamentos menos letais.

"9.1.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual."

Conforme legislação, qualquer acidente de trabalho ocorrido nas instalações de uma empresa com seus funcionários, deve ser relatado ao INSS, através de comunicação de acidente de trabalho (CAT), não havendo norma que determine a comunicação a qualquer outro órgão. Questiona-se qual seria o objetivo para impor À futura contratada comunicar um acidente ou um fato anormal em sua fábrica.

Que o órgão se manifeste sobre a justificativa legal desta obrigação, bem como a possibilidade de alteração de sua redação, passando a esta a prever a obrigação da contratada informar qualquer ocorrência anormal que tenha capacidade de prejudicar a entrega dos bens no prazo estipulado.

"9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros."

A fabricação de produtos menos letais é autorizada pelo Exército Brasileiro, após avaliação de conformidade, bem como este órgão também realiza a sua fiscalização, podendo aplicar sanções em caso de descumprimento com garantia de ampla defesa.

A regra descrita no item 9.1.10., além de apropriar de competência de órgão federal, ainda é capaz de ferir o princípio da ampla defesa e do contraditório. Faz-se imperiosa a manifestação sobre a justificativa para a obrigação do item 9.1.10., bem como a possibilidade de sua exclusão.

"9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)."

Parte desta obrigação está prevista na Lei 14.133/2021, a expressão "no prazo fixado pelo fiscal do contrato" não está prevista na legislação. Ao contrário, está Lei afirma, em seu artigo 92, que todas as obrigações da contratada devem estar previstas em contrato, incluindo os prazos.

Necessário que se manifeste sobre a possibilidade de inclusão do prazo.

"9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante."

As atividades desenvolvidas pelos fabricantes de equipamentos menos letais são normalizados em âmbito federal e fiscalizadas pelo Exército Brasileiro. Desta forma, não poderá a fabricante/contratada seguir normas de segurança diversas daquelas estipuladas, devendo assim o órgão manifestar sobre o motivo da exigência, bem como sua exclusão.

Isto posto, requer seja o presente pedido de esclarecimento conhecida e seus questionamentos esclarecidos, nos termos acima exposto, para que:

a)- Esclareça a necessidade dos limites dos "palets" ou a indicação das dimensões é apenas um parâmetro;

b)- A possibilidade do prazo no item 7.2., do Termo de Referência ser alterado para, pelo menos 30 (trinta) dias;

c)- No caso de vício/defeito do produto, o prazo de 30 (trinta) dias, previsto no artigo 18, do CDC, serás aplicado no caso;

d)- Esclareça os questionamentos indicados em relação aos itens 9.1.9., 9.1.10., 9.1.13. e 9.1.16., do contrato.

Respostas:

Das características relacionadas ao acondicionamento das munições menos letais

I- Serão mantidas as especificações técnicas das embalagens, pois o acondicionamento das granadas dentro das caixas é de primordial importância para a segurança dos ARTEFATOS EXPLOSIVOS, pois não devem ficar amontoadas numa caixa, sem a proteção individual de cada granada, cabendo ao fabricante se adequar para fornecer as embalagens de acordo com as especificações, pois o que se pede será somente no quesito "EMBALAGENS", não está sendo solicitado alteração das ESTRUTURAS do OBJETO descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, que são as GRANADAS EXPLOSIVAS, visto que serão mantidas suas especificações conforme as normas APROVADAS pelo RETEX (Relatório Técnico Experimental) do CAMPOS DE PROVAS DE MARAMBAIA, (ÓRGÃO TÉCNICO DO EXÉRCITO QUE SUBMETE TODOS PRODUTOS CONTROLADOS PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO) por qualquer fabricante na área de material de DEFESA.

II - Os prazos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, também serão mantidos, visto que o fabricante tem linha de montagem pronta para atender a demanda de todos os ÓRGÃOS DE SEGURANÇA da FEDERAÇÃO, sendo o prazo estabelecido compatível, visto que os ARTEFATOS DE MUNIÇÃO NÃO LETAL, possuem somente dois FABRICANTES no BRASIL, o que pressupõe que ambos fabricantes tem estoque de matéria prima para atendimento em casos de emergência com o setor fabril pronto para atender solicitações mediante contrato em prazos curtos.

Dos bens rejeitados

Do item 7.2., do Termo de Referência:

O prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, para a substituição do bem rejeitado, foi definido pela Administração de modo a atender as necessidades internas.

Tal prazo corresponde a cerca de 10 (dez) dias corridos, e considerando a estrutura de logística do país, é possível o envio e recebimento de bens, em prazo muito inferior ao fixado no Termo de Referência.

Dessa forma, não há motivo plausível para alteração desse prazo, sendo o mesmo razoável.

Prazo de substituição dos produtos

O item 9.1.2. da minuta contratual.

"Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);"

O item 9.1.5:

"Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;"

Primeiramente, cumpre esclarecer que as minutas de Termo de Referência, Edital e Contrato seguem o padrão estabelecido pela Secretaria de Gestão e Governo Digital em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, sendo possível sua consulta nos sites (www.compras.sp.gov e www.pge.sp.gov.br).

Nas referidas minutas foram definidos os itens nos quais o texto deverá ser adequado ao objeto licitado (grifados em vermelho) e os itens que devem permanecer inalterados (grifados em preto), que são os itens 9.1.2. e 9.1.5., do contrato e o item 6.4, do termo de referência.

A Administração Pública do Estado de São Paulo deve, obrigatoriamente, seguir as minutas padronizadas sob pena de infringir as normas vigentes.

Isto posto, a regra geral é a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, que deve ser observada quando não tenha sido estabelecido, no Contrato ou no Termo de Referência, regra especifica sobre tal matéria.

Realmente o Decreto n.º 10.030/2019, em seu artigo 9º, estabelece:

Art. 9º O fabricante, o produtor, o importador, o comerciante e o prestador de serviços que exercem atividades com PCE responderão pelo fato do produto ou do serviço na forma estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor."

O artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor estabeleceu o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que seja saneado o vício:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1° Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

(....)

Tal fato não impede que a Administração estabeleça um prazo inferior, para que os vícios sejam sanados, desde que, não ultrapasse o prazo máximo de 30 (trinta) dias, previstos em lei.

No caso há que se destacar o princípio da livre contratação, também conhecido como autonomia privada ou autonomia da vontade, onde ninguém é obrigado a contratar o que não se deseja.

Nesse contexto, não há nenhuma reforma a ser feita nos itens relativos à substituição dos produtos.

Da existência de obrigações/responsabilidades estranhas aos contratos de fornecimento de produtos menos letais.

Em relação aos itens 9.1.9, 9.1.10., 9.1.13. e 9.1.16, da minuta de contrato, são previsões genéricas que podem não impactar na contratação, objeto do Pregão n.º 13/2024.

De todo modo, é direito do contratante saber de ocorrência anormal no local de execução do objeto contratual, assim como, pedir a paralisação de atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou ponha em risco a segurança das pessoas.

A forma como a licitante interpretou referidos itens do contrato não condiz com a boa prática das relações contratuais.

Como já destacada anteriormente, a Administração Pública no Estado de São Paulo tem obrigação de seguir as minutas padrão, elaboradas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, sendo possível sua consulta nos sites (www.compras.sp.gov e portal.pge.sp.gov.br).

As boas práticas na relação contratual serão preservadas e respeitadas pela Administração Pública.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

Encontra-se aberto nesta Unidade Prisional, situada à Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, nº 900 - Bairro: Belém - São Paulo - CEP: 03074-000, o Pregão Eletrônico CDPBLII nº 91051/2024, Processo nº 006.00401517/2024-39, que tem como objeto aquisição de materiais de extrema importância para a vestimenta dos presos reclusos nesta Unidade Prisional, bem como laminados de espuma para os mesmos. A sessão pública será realizada no dia 26/11/2024, às 10h:00min. O edital na íntegra será obtido no sítio www.compras.gov.br.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

AVISO DE ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 380227

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA UNIDADE PRISIONAL.

O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA, comunica a abertura de DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICO, com entrega imediata, nº 90022/2024, ID da Contratação nº 96291141000180-1-006240/2024, objeto do Processo SEI Nº 006.00412385/2024-71, do tipo menor preço, que trata de Aquisição de materiais elétricos para reposição do estoque do almoxarifado desta Unidade Prisional.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no site COMPRAS.GOV: www.compras.gov.br, com início previsto para recebimento de propostas às 10h48min do dia 07/11/2024 e data fim de recebimento de propostas às 08h59min do dia 14/11/2024. Aviso de Contratação e Termo de Referência estão disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. CALIXTO ANTONIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE

SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. CALIXTO ANTÔNIO" DE SÃO

BERNARDO DO CAMPO

MODELO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. CALIXTO ANTÔNIO" DE SÃO

BERNARDO DO CAMPO, sediado à Estrada Yae Massumoto nº. 800, Bairro Cooperativa, CEP 9842-160 na cidade de São Bernardo do Campo/Estado de São Paulo, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90017/2024 (participação ampla), do tipo "MENOR PREÇO", objeto do Processo SEI nº 006.00410131/2024-18 CDU:20241153571, que trata da aquisição de materiais de consumo destinados à Cozinha Industrial e Refeitório de Servidores desta Unidade Prisional – CNPJ 96.291.141/0136-72. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site compras.sp.gov.br (pregão eletrônico), com início previsto para as 09h00min do dia 22/11/2024. O edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através dos sites

www.gov.br no Portal Nacional de Contratações (PNCP),

http://www.enegociospublicos.com.br, www.compras.sp.gov.br e www.sap.sp.gov.br. Informações através do Tel.: (11) 4392-9864

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE AJUSTE, EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS 61.476/15 E 61.897/16

PROCESSO Nº 001/19PJAR

CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA" JOSÉ APARECIDO RIBEIRO" DE FRANCO DA ROCHA

NOTA DE EMPENHO DE REFORÇO : 2024NE001027

CONTRATADA: ELEKTRO REDES S.A CNPJ: 02328280000197

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

VALOR: R$ 28,983,87

DATA: 11/07/2024

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 14421381361410000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS

PARECER JURÍDICO: REFERENCIAL Nº 03/2021 (01/07/2021)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA I DE GÁLIA

PENITENCIÁRIA I DE GÁLIA

NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA I DE GÁLIA, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90019/2024-PIGAL, oriundo do Processo SEI nº 006.00414865/2024-76 - Código Único 20241166425, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS, Participação Restrita, para os meses de novembro e dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data 25/11/2024 às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária I de Gália ou pelos e-mails rredivo@sp.gov.br; adm@p1galia.sap.sp.gov.br, nf@p1galia.sap.sp.gov.br.

PENITENCIÁRIA I DE GÁLIA

Retroativo a data de 29/10/2024.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE 29/10/2024

I – Diante dos elementos de instrução dos autos, da existência de recursos orçamentários e financeiros para suprir a referida despesa, de acordo com o Decreto Estadual nº 67.269 de 11/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2022, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens de materiais da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº 380282-90009/2024, ID da Contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) sob nº 96291141000180-1-005441/2024, encartada nos autos do Processo SEI nº 006.00379154/2024-48, SIAFEM Código Único nº 20241074299, que trata de Aquisição de Materiais Administrativos Diversos para atender as necessidades desta Unidade Prisional, nos termos do Inciso IV, Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade, à empresa:

· LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, os itens 01, 06, 10, 12, 20, 21 e 22 perfazendo o valor total de R$ 2.387,63(dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos);

. RD PAPEIS & EPI LTDA, CNPJ 08.822.824/0001-59, os itens 02 e 04, perfazendo o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

. A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42, o item 03 e 24, perfazendo o valor de R$ 1.143,75 (mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

. WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO, CNPJ 50.829.058/0001-10, os itens 05, 14, 15 e 16, perfazendo o valor de R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);

. ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.538.374/0001-30, o item 07, perfazendo o valor total de R$ 481,70 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos);

. 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA, CNPJ 33.622.151/0001-30, o item 09, perfazendo o valor total de R$ 119,00 (cento e dezenove reais);

. H&N SOLUCOES LTDA, CNPJ 26.701.473/0001-00, os itens 11, 13 ,17,18 e 19, perfazendo o valor total de R$ 1.447,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

. F&B VARIEDADES LTDA, CNPJ 44.181.200/0001-63, o item 25, perfazendo o valor total de R$ 1.379,50 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

. SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.417.969/0001-54, o item 26, perfazendo o valor total de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais);

. RTF SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 53.430.142/0001-55, o item 27, perfazendo o valor total de R$ 599,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

II – O valor total da presente homologação é de R$ 10.205,48 (dez mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) ficando acondicionado aos recursos orçamentários/financeiro concernentes ao exercício de 2024.

III – Acato a demais proposições.

IV – Autorizo o empenhamento da despesa às empresas supracitadas.

V – Publique-se

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE 07/11/2024

I – Diante dos elementos de instrução dos autos, da existência de recursos orçamentários e financeiros para suprir a referida despesa, de acordo com o Decreto Estadual nº 67.269 de 11/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2022, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens de materiais da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica n° 380282-90010/2024, ID da Contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) sob nº 96291141000180-1-005534/2024, encartada nos autos do Processo SEI n° 006.00385498/2024-96, SIAFEM Código Único n° 20241087251, que trata de Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades desta Unidade Prisional, nos termos do Inciso IV, Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade, à empresa:

· OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 23.460.299/0001-62, os itens 01, 02, 04, 05, 06 ,07, 08, 09, 12 e 13 perfazendo o valor total de R$ 2.754,32 (dois mil, setecentos e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos);

. DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07, o item 03, perfazendo o valor de R$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

. MANZATOS FARMA LTDA, CNPJ 17.756.574/0001-97, o item 10, perfazendo o valor de R$ 215,40 (duzentos e quinze mil reais e quarenta centavos).

. UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.962.576/0001-42, os itens 11 e 15, perfazendo o valor de R$ 419,80 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos);

. 52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ, CNPJ 52.824.176/0001-61, o item 17, perfazendo o valor total de R$ 481,70 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos);

II – O valor total da presente homologação é de R$ 8.250,52 (oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) ficando acondicionado aos recursos orçamentários/financeiro concernentes ao exercício de 2024.

III – Acato a demais proposições.

IV – Autorizo o empenhamento da despesa às empresas supracitadas.

V – Publique-se

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA" DE BAURU

Devido a incorreção no descritivo item 01 – PORTAL DETECTOR DE METAL - REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO número 90028/2024, Processo 006.00362233/2024-10, destinada a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ÁREA DE SEGURANÇA, do tipo MENOR PREÇO que seria realizado na data 08/11/2024 e horário 09:00 hs, no site eletrônico: www.compras.net.gov.br.

PENITENCIÁRIA VALENTIM ALVES DA SILVA - ÁLVARO DE CARVALHO

DESPACHO

Em face ao Parecer CJ/SAP nº 531/2024, relacionado ao processo sancionatório para aplicação de sanções administrativas: multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, conforme inciso II e III do artigo 3º da Resolução SAP n.º 49/2024, de 17/4/2024 e inciso II e III do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a rescisão contratual unilateral, conforme inciso I do Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, em desfavor da empresa HEFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.278.678/0001-30, quando deixou de cumprir com as obrigações contratuais assumidas, uma vez não ter efetuada as entregas previamente programadas, correspondente a aquisição de 7.740 kg do item 03 - Carne Bovina Paleta sem Músculo - Aparada (Participação Aberta) e 2.579 kg do item 07 - Carne Bovina Paleta sem Músculo - Aparada (Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas), para fornecimento no período de 06/05/2024 a 31/08/2024, oriundo do Processo SEI nº 006.00104749/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, no valor total de R$ 184.710,10 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e dez centavos), o que fora comprovado documentalmente, DETERMINO:

I - A anulação neste procedimento tão somente dos atos que visavam a rescisão do contrato e a imposição da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, isto em razão do princípio da formalidade mitigada, sendo aproveitados os atos válidos (parágrafo único do artigo 20 e artigo 21 da Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro);

II - Que será aproveitado do procedimento a aplicação da sanção de multa;

III - Que não será necessária a rescisão contratual, em razão da sua extinção pelo decurso de sua validade;

IV - Que diante da inexecução total do contrato será instaurado o Processo de Responsabilização, nos termos do art. 158, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC;

V - Publique-se.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I - Diante dos elementos de instrução dos autos, e na competência atribuída pela Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.016/2024, PROCESSO SEI 006.00389069/2024-98 CÓDIGO ÚNICO nº 20241098334, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Novembro e Dezembro 2024, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade da adjudicação do objeto proferido pelo Agente de contratação neste ato instituído como pregoeiro às empresas:

1)AGUIAR TRANSPORTES E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, CNPJ 56.936.454/0001-23, os itens 02 e 08 no valor total de R$ 81.142,00 (oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais);

2)COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA, CNPJ 06.106.105/0001-06, o item 11, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3)DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, CNPJ 29.267.650/0001-80, o item 14, no valor total de R$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais);

4)FONTALOG LTDA, CNPJ 43.192.676/0001-37, os itens 03 e 18 no valor total de R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais);

5)HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 57.493.580/0001-13, os itens 05, 06, 07, 09, 12 e 13 no valor total de R$ 135.756,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais);

6)IMEDIATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 56.027.864/0001-51, o item 10 no valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais);

7)R. ZANDONA LTDA, CNPJ 55.650.058/0001-72, os itens 15 e 19 no valor total de R$ 99.796,80 (noventa e nove mmil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

8)RODRIGO PAPILE LANEZA, CNPJ 71.887.491/0001-82, os itens 16 e 17 no valor total de R$ 20.338,00 (vinte mil, trezentos e trinta e oito reais);

II - O valor total da presente adjudicação/homologação é de de R$ 486.164,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

III - Não havendo intenção de interposição de recursos conforme preceitua o artigo 13, inciso XVII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, ficam convocadas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade, sito à Rodovia Mamede Barreto KM - 36 - SP 349, Álvaro de Carvalho/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para assinar o Termo de Contrato.

IV - A contratação será formalizada em conformidade com o item 6 – Modelo da Gestão de Contrato, do anexo I do edital da licitação; o não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

V - Autorizo o empenhamento da despesa às empresas supracitadas.

VI - Publique-se.

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS - AVARÉ I

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, de 07-11-2024

Referente: Processo SEI- 006.00385530/2024-33

Código único: 20241093614 Pregão Eletrônico - PE 90033/2024

I - Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, informo que durante a sessão do Pregão Eletrônico N° 90033/2024, que trata da aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura, com entrega única, para consumo da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", conforme atos proferido pelo agente de contratação à empresa:

• CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.620.397/0001-78, os itens 01, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, perfazendo o valor total de R$113.435,50 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

• ISOPRO ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 14.724.961/0001-53, os itens 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$777,00 (setecentos e setenta e sete reais);

• MEP BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.913.033/0001-87, os itens 09 e 10, perfazendo o valor total de R$2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e

• ROBERTO LEMOS VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 54.027.667/0001-07, o item 11, perfazendo o valor total de R$475,00(quatrocentos e setenta e cinco reais).

II - Importa o presente certame o valor total geral de R$116.972,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

III - ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico sob N° 90033/2024 e RATIFICO aos atos praticados pelo Agente de contratação.

IV - Autorizo o empenhamento da despesa às empresas supracitadas e e posterior lançamento dos itens ainda não licitados.

V -Deixo de homologar os itens 02 e 22, declarados fracassados.

VI- Acato a demais proposições.

VII - Publique-se.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 1 - Aguarrás Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: 100% Destilado De Petróleo, Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene Quantidade: 25 Valor estimado: R$ 59,1752 Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,3000 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 55,0000 Propostas do Item 1 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 55,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Itaqua Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 59,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 79,2000 - UF: SP Marca/Fabricante: Eucatex Água Raz Modelo/versão: Eucatex Água Raz Valor proposta: R$ 79,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 68,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 68,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 02.167.676/0001-08 - PORTAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 79,9000 - UF: SP Marca/Fabricante: ITAQUA/ITAQUA Modelo/versão: GALAO 5L Valor proposta: R$ 79,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 59,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Elit Modelo/versão: Complementos para Pintura Valor proposta: R$ 59,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 22.791.182/0001-07 - RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA R$ 80,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Itaqua Modelo/versão: Aguarras Valor proposta: R$ 80,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA Proposta Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 54,7000 desclassificada UF: PR Marca/Fabricante: ITAQUA Modelo/versão: ITAQUA Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 Lances do Item 1 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:02:34 10.620.397/0001-78 R$ 57,0000 05/11/2024 09:08:16 56.124.875/0001-50 R$ 67,9900 05/11/2024 09:10:06 56.124.875/0001-50 R$ 58,9900 05/11/2024 09:10:10 56.124.875/0001-50 R$ 56,7000 05/11/2024 09:10:15 10.620.397/0001-78 R$ 55,0000 05/11/2024 09:10:52 56.124.875/0001-50 R$ 54,7000 Mensagens do chat do Item 1 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:05 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:12:53 O item 1 está encerrado. Sr. Fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001-50, você foi Sistema para o convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia participante 05/11/2024 09:43:32 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 1 para 56.124.875/0001-50 análise.. Sistema para o O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 05/11/2024. Nenhum participante 05/11/2024 11:45:01 anexo foi enviado pelo fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001- 56.124.875/0001-50 50. 07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 05/11/2024 16:08:50 Sr. há interesse no item ? 10.620.397/0001-78 Sistema para o Sr. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ participante 05/11/2024 16:09:21 10.620.397/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o 10.620.397/0001-78 envio: 18:10:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar anexo para análise.. pelo participante 05/11/2024 16:17:58 vou mandar , estão ligando pelo zap , me passa o numeor que ligo do fixo 10.620.397/0001-78 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:46 de 05/11/2024. 35 anexos pelo participante 05/11/2024 16:47:46 foram enviados pelo fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 10.620.397/0001-78 CNPJ 10.620.397/0001-78. pelo participante 05/11/2024 17:07:48 Boa tarde 10.620.397/0001-78 pelo participante manifesto interesse em fazer o item 21 , pelo preço de 80,00 reais , é só abrir o anexo e faço a 05/11/2024 17:08:32 10.620.397/0001-78 proposta O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:40:19 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 10:50:19. O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:58:02 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:08:02. Eventos do Item 1 Data/Hora Descrição Fornecedor SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 56.124.875/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de 05/11/2024 09:43:32 encerramento: 05/11/2024 11:45:00. Motivo: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 1 para análise.. Fornecedor

CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 convocado para o 05/11/2024 16:09:21 envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 18:10:00. Motivo: Por gentileza encaminhar anexo para análise.. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 finalizou o envio 05/11/2024 16:47:46 de anexo. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:33 adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000. 07/11/2024 10:55:34 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 06/11/2024 10:50:19 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:08:02 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 2 - Cabo Rolo De Pintura Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor, Tamanho: 2,70M, Material: Alumínio Quantidade: 50 Valor estimado: R$ 25,4450 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,2000 Fracassado por CPF ***.160.***-*2 - JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO Propostas do Item 2 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 59.290.569/0001-81 - PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA Proposta R$ 25,0000 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) desclassificada UF: SP Marca/Fabricante: COMPEL Modelo/versão: Cabo Rolo De Pintura Valor proposta: R$ 25,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 Lances do Item 2 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 2. Mensagens do chat do Item 2 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:05 O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:06 O item 2 está encerrado. Sr. Fornecedor PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 59.290.569/0001- Sistema para o 81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do participante 05/11/2024 09:37:52 dia 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 2 para 59.290.569/0001-81 análise.. Sistema para o O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:00 de 05/11/2024. Nenhum participante 05/11/2024 11:39:00 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 59.290.569/0001-81 59.290.569/0001-81. O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 16:35:10 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 16:45:10. Eventos do Item 2 Data/Hora Descrição Fornecedor PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 59.290.569/0001-81 convocado para o envio de 05/11/2024 09:37:52 anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 11:39:00. Motivo: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 2 07/11/2024 10:55 2 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/Hora Descrição 05/11/2024 09:37:52 para análise.. 07/11/2024 10:55:34 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 16:45:10 07/11/2024 10:55 3 de 3 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 3 - Zarcão Zarcão Características Adicionais: Rendimento 50 A 70 M²/Demão / Super Galvitea Quantidade: 130 Valor estimado: R$ 168,4950 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,8800 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 160,0000 Propostas do Item 3 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 160,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Praiasol solvente Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 168,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 130 02.167.676/0001-08 - PORTAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 167,4900 - UF: SP Marca/Fabricante: ALLEGRO/ALLEGRO Modelo/versão: LATA 18L Valor proposta: R$ 179,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 130 22.791.182/0001-07 - RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA R$ 200,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Solventex Modelo/versão: Zarcão Valor proposta: R$ 200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 130 Lances do Item 3 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:04:08 02.167.676/0001-08 R$ 167,4900 05/11/2024 09:04:52 10.620.397/0001-78 R$ 160,0000 Mensagens do chat do Item 3 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:05 O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:10:06 O item 3 está encerrado. Sr. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Sistema para o 10.620.397/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o participante 05/11/2024 09:33:39 envio: 11:34:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica 10.620.397/0001-78 dos itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 para análise.. pelo participante 05/11/2024 09:43:54 estou em oum outro pregão , vou lutar 10.620.397/0001-78 O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:21 de 05/11/2024. 34 anexos pelo participante 05/11/2024 11:33:21 foram enviados pelo fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 10.620.397/0001-78 CNPJ 10.620.397/0001-78. Sistema para o participante 05/11/2024 11:39:47 Sr. encaminhou diversos arquivos e em meio a todos não identificamos a proposta 10.620.397/0001-78 Sistema para o Sr. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ participante 05/11/2024 11:49:14 10.620.397/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o 10.620.397/0001-78 envio: 13:50:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. por gentileza encaminhar a proposta para O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:23 de 05/11/2024. 1 anexo foi pelo participante 05/11/2024 12:01:23 enviado pelo fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 10.620.397/0001-78. pelo participante eu tinha colocado , só que o sistema não inseriu , tirei a apalavra AVARÉ , dai foi , não pode ter 05/11/2024 12:02:32 10.620.397/0001-78 acento que o sistema recusa O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:38:29 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:48:29. O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:58:20 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:08:20. Eventos do Item 3 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 convocado para o 05/11/2024 09:33:39 envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 11:34:00. Motivo: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica dos itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 para análise.. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 finalizou o envio 05/11/2024 11:33:21 de anexo. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 convocado para o 05/11/2024 11:49:14 envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 13:50:00. Motivo: Sr. por gentileza encaminhar a proposta para análise !!!. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 finalizou o envio 05/11/2024 12:01:23 de anexo. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:33 adjudicada, melhor lance: R$ 160,0000. 07/11/2024 10:55:34 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:48:29 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:08:20 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 4 - Selador / Fundo Preparador Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria, Cor: Branca, Acabamento: Fosco, Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca Quantidade: 180 Valor estimado: R$ 88,0000 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,4400 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 75,0000 Propostas do Item 4 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 83,9000 - UF: SP Marca/Fabricante: Mococa - Maza Modelo/versão: Fundo selador acrílico Valor proposta: R$ 86,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180 11.450.179/0001-03 - ARACOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTURAS E TINTAS LTDA R$ 84,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Aracor Modelo/versão: Fundo Preparador Valor proposta: R$ 87,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180 37.364.053/0001-00 - CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 88,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MS Marca/Fabricante: PARIS COLLOR Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R$ 88,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 75,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Maxicor Chrispim Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 88,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180 07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 88,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Tintas Prime Modelo/versão: Complemento para Pintura Valor proposta: R$ 88,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180 22.791.182/0001-07 - RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA R$ 120,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Solventex Modelo/versão: Selador Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180 50.346.404/0001-00 - TLC COLOR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 77,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: Telhacor Modelo/versão: Fundo Preparador Valor proposta: R$ 87,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180 Lances do Item 4 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:00:19 50.346.404/0001-00 R$ 85,0000 05/11/2024 09:01:28 11.450.179/0001-03 R$ 84,0000 05/11/2024 09:01:42 50.346.404/0001-00 R$ 83,0000 05/11/2024 09:02:45 10.620.397/0001-78 R$ 80,0000 05/11/2024 09:02:51 50.346.404/0001-00 R$ 79,0000 05/11/2024 09:05:12 10.620.397/0001-78 R$ 78,0000 05/11/2024 09:05:45 50.346.404/0001-00 R$ 77,0000 05/11/2024 09:07:11 10.620.397/0001-78 R$ 75,0000 05/11/2024 09:08:27 06.164.562/0001-57 R$ 83,9000 Mensagens do chat do Item 4 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:05 O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:28 O item 4 está encerrado. O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:38:40 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:48:40. 07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Responsável Data/Hora Mensagem O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:58:38 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:08:38. Eventos do Item 4 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:33 adjudicada, melhor lance: R$ 75,0000. 07/11/2024 10:55:34 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:48:40 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:08:38 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 5 - Selador / Fundo Preparador Selador / Fundo Preparador Aplicação: Superfície Alvenaria, Cor: Branca, Acabamento: Fosco, Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca Quantidade: 15 Valor estimado: R$ 88,0000 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,4400 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 75,0000 Propostas do Item 5 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 83,9000 - UF: SP Marca/Fabricante: Mococa - Maza Modelo/versão: Fundo selador acrílico Valor proposta: R$ 86,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15 11.450.179/0001-03 - ARACOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTURAS E TINTAS LTDA R$ 84,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Aracor Modelo/versão: Fundo Preparador Valor proposta: R$ 87,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15 37.364.053/0001-00 - CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 88,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MS Marca/Fabricante: PARIS COLLOR Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R$ 88,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 75,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Maxicor Chrispim Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 88,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15 07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 88,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Tintas Prime Modelo/versão: Complemento para Pintura Valor proposta: R$ 88,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15 50.346.404/0001-00 - TLC COLOR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 77,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: Telhacor Modelo/versão: Fundo Preparador Valor proposta: R$ 87,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15 Lances do Item 5 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:00:21 50.346.404/0001-00 R$ 85,0000 05/11/2024 09:01:37 11.450.179/0001-03 R$ 84,0000 05/11/2024 09:01:46 50.346.404/0001-00 R$ 83,0000 05/11/2024 09:02:50 10.620.397/0001-78 R$ 80,0000 05/11/2024 09:02:54 50.346.404/0001-00 R$ 79,0000 05/11/2024 09:05:16 10.620.397/0001-78 R$ 78,0000 05/11/2024 09:05:51 50.346.404/0001-00 R$ 77,0000 05/11/2024 09:06:23 10.620.397/0001-78 R$ 75,0000 05/11/2024 09:08:28 06.164.562/0001-57 R$ 83,9000 Mensagens do chat do Item 5 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:29 O item 5 está encerrado. O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:38:48 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:48:48. O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:58:55 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:08:55. Eventos do Item 5 Data/Hora Descrição 07/11/2024 10:55:33 Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/Hora Descrição 07/11/2024 10:55:33 adjudicada, melhor lance: R$ 75,0000. 07/11/2024 10:55:34 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:48:48 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:08:55 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 6 - Lixa Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM Quantidade: 100 Valor estimado: R$ 0,9600 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 14.724.961/0001-53, melhor lance: R$ 0,7500 Propostas do Item 6 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 1,4300 - UF: SP Marca/Fabricante: Hidrolix 100 Modelo/versão: Hidrolix 100 Valor proposta: R$ 1,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 14.724.961/0001-53 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 0,7500 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: fertak Modelo/versão: dagua Valor proposta: R$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 0,7600 - UF: SP Marca/Fabricante: Tertak Modelo/versão: LIXA D AGUA 100 Valor proposta: R$ 0,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 Lances do Item 6 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:03:33 14.724.961/0001-53 R$ 0,9500 05/11/2024 09:08:28 44.883.034/0001-47 R$ 0,9400 05/11/2024 09:09:55 14.724.961/0001-53 R$ 0,9300 05/11/2024 09:10:13 44.883.034/0001-47 R$ 0,9200 05/11/2024 09:10:21 14.724.961/0001-53 R$ 0,9100 05/11/2024 09:10:40 44.883.034/0001-47 R$ 0,9000 07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:10:46 14.724.961/0001-53 R$ 0,8900 05/11/2024 09:11:04 44.883.034/0001-47 R$ 0,8800 05/11/2024 09:11:18 14.724.961/0001-53 R$ 0,8700 05/11/2024 09:11:34 44.883.034/0001-47 R$ 0,8600 05/11/2024 09:11:36 14.724.961/0001-53 R$ 0,8500 05/11/2024 09:11:52 44.883.034/0001-47 R$ 0,8400 05/11/2024 09:11:54 14.724.961/0001-53 R$ 0,8300 05/11/2024 09:12:10 44.883.034/0001-47 R$ 0,8200 05/11/2024 09:12:12 14.724.961/0001-53 R$ 0,8100 05/11/2024 09:12:28 44.883.034/0001-47 R$ 0,8000 05/11/2024 09:12:29 14.724.961/0001-53 R$ 0,7900 05/11/2024 09:12:47 44.883.034/0001-47 R$ 0,7800 05/11/2024 09:12:48 14.724.961/0001-53 R$ 0,7700 05/11/2024 09:14:31 44.883.034/0001-47 R$ 0,7600 05/11/2024 09:14:37 14.724.961/0001-53 R$ 0,7500 Mensagens do chat do Item 6 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:16:38 O item 6 está encerrado. Sr. Fornecedor ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Sistema para o 14.724.961/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o participante 05/11/2024 09:36:37 envio: 11:37:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica 14.724.961/0001-53 dos itens 6, 7 e 8 para análise.. O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:16 de 05/11/2024. 3 anexos pelo participante 05/11/2024 10:55:16 foram enviados pelo fornecedor ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,

atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 5 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 7 - Lixa Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Pano Quantidade: 300 Valor estimado: R$ 1,5750 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 14.724.961/0001-53, melhor lance: R$ 0,9900 Propostas do Item 7 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 2,5000 - UF: SP Marca/Fabricante: Tatu 100 Modelo/versão: Tatu 100 Valor proposta: R$ 2,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300 14.724.961/0001-53 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 0,9900 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: fertak Modelo/versão: ferro Valor proposta: R$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300 44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 1,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: Fertak Modelo/versão: LIXA FERRO - 100 Valor proposta: R$ 1,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300 Lances do Item 7 Data/hora Participante Lance

05/11/2024	09:08:28	44.883.034/0001-47	R$	1,5500
05/11/2024	09:10:00	14.724.961/0001-53	R$	1,5400
05/11/2024	09:10:19	44.883.034/0001-47	R$	1,5300
05/11/2024	09:10:26	14.724.961/0001-53	R$	1,5200

07/11/2024 10:55 2 de 5 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/hora Participante Lance

05/11/2024	09:10:43	44.883.034/0001-47	R$	1,5100
05/11/2024	09:10:49	14.724.961/0001-53	R$	1,5000
05/11/2024	09:11:07	44.883.034/0001-47	R$	1,4900
05/11/2024	09:11:20	14.724.961/0001-53	R$	1,4800
05/11/2024	09:11:37	44.883.034/0001-47	R$	1,4700
05/11/2024	09:11:39	14.724.961/0001-53	R$	1,4600
05/11/2024	09:11:55	44.883.034/0001-47	R$	1,4500
05/11/2024	09:11:56	14.724.961/0001-53	R$	1,4400
05/11/2024	09:12:13	44.883.034/0001-47	R$	1,4300
05/11/2024	09:12:14	14.724.961/0001-53	R$	1,4200
05/11/2024	09:12:31	44.883.034/0001-47	R$	1,4100
05/11/2024	09:12:32	14.724.961/0001-53	R$	1,4000
05/11/2024	09:12:49	44.883.034/0001-47	R$	1,3900
05/11/2024	09:12:50	14.724.961/0001-53	R$	1,3800
05/11/2024	09:13:07	44.883.034/0001-47	R$	1,3700
05/11/2024	09:13:12	14.724.961/0001-53	R$	1,3600
05/11/2024	09:13:28	44.883.034/0001-47	R$	1,3500
05/11/2024	09:13:29	14.724.961/0001-53	R$	1,3400
05/11/2024	09:13:46	44.883.034/0001-47	R$	1,3300
05/11/2024	09:13:48	14.724.961/0001-53	R$	1,3200
05/11/2024	09:14:04	44.883.034/0001-47	R$	1,3100
05/11/2024	09:14:29	14.724.961/0001-53	R$	1,2900
05/11/2024	09:14:46	44.883.034/0001-47	R$	1,2800
05/11/2024	09:14:49	14.724.961/0001-53	R$	1,2700
05/11/2024	09:15:05	44.883.034/0001-47	R$	1,2600
05/11/2024	09:15:07	14.724.961/0001-53	R$	1,2500
05/11/2024	09:15:26	44.883.034/0001-47	R$	1,2400
05/11/2024	09:15:27	14.724.961/0001-53	R$	1,2300
05/11/2024	09:15:44	44.883.034/0001-47	R$	1,2200
05/11/2024	09:16:22	14.724.961/0001-53	R$	1,2100
05/11/2024	09:16:41	44.883.034/0001-47	R$	1,2000
05/11/2024	09:16:49	14.724.961/0001-53	R$	1,1900
05/11/2024	09:17:05	44.883.034/0001-47	R$	1,1800
05/11/2024	09:17:07	14.724.961/0001-53	R$	1,1700

07/11/2024 10:55 3 de 5 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/hora Participante Lance

05/11/2024	09:17:23	44.883.034/0001-47	R$	1,1600
05/11/2024	09:17:29	14.724.961/0001-53	R$	1,1500
05/11/2024	09:17:47	44.883.034/0001-47	R$	1,1400
05/11/2024	09:17:50	14.724.961/0001-53	R$	1,1300
05/11/2024	09:18:08	44.883.034/0001-47	R$	1,1200
05/11/2024	09:18:18	14.724.961/0001-53	R$	1,1100
05/11/2024	09:18:35	44.883.034/0001-47	R$	1,1000
05/11/2024	09:18:54	14.724.961/0001-53	R$	1,0900
05/11/2024	09:19:14	44.883.034/0001-47	R$	1,0800
05/11/2024	09:19:28	14.724.961/0001-53	R$	1,0600
05/11/2024	09:19:47	44.883.034/0001-47	R$	1,0500
05/11/2024	09:20:36	14.724.961/0001-53	R$	1,0400
05/11/2024	09:20:53	44.883.034/0001-47	R$	1,0300
05/11/2024	09:21:36	14.724.961/0001-53	R$	1,0100
05/11/2024	09:21:53	44.883.034/0001-47	R$	1,0000
05/11/2024	09:21:56	14.724.961/0001-53	R$	0,9900

Mensagens do chat do Item 7 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:23:57 O item 7 está encerrado. O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:01:52 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:11:52. O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 16:55:02 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 17:05:02. Eventos do Item 7 Data/Hora Descrição Fornecedor ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 14.724.961/0001-53 teve a proposta 07/11/2024 10:55:33 adjudicada, melhor lance: R$ 0,9900. 07/11/2024 10:55:48 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:55 4 de 5 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:11:52 Intenção de recurso na habilitação: 05/11/2024 17:05:02 07/11/2024 10:55 5 de 5 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 8 - Lixa Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo Grão: 120, Aplicação: Metal Quantidade: 450 Valor estimado: R$ 1,0950 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 14.724.961/0001-53, melhor lance: R$ 0,9000 Propostas do Item 8 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 2,7500 - UF: SP Marca/Fabricante: Tatu 80 Modelo/versão: Tatu 80 Valor proposta: R$ 2,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450 14.724.961/0001-53 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 0,9000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: fertak Modelo/versão: ferro Valor proposta: R$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450 44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 1,9500 - UF: SP Marca/Fabricante: Fertak Modelo/versão: LIXA FERRO - 80 Valor proposta: R$ 1,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450 50.076.064/0001-44 - THHD COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 0,9100 - UF: SP Marca/Fabricante: TATU Modelo/versão: TATU Valor proposta: R$ 1,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450 Lances do Item 8 Data/hora Participante Lance

05/11/2024	09:03:51	14.724.961/0001-53	R$	1,0800

07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/hora Participante Lance

05/11/2024	09:03:51	50.076.064/0001-44	R$	1,0700
05/11/2024	09:04:08	14.724.961/0001-53	R$	1,0600
05/11/2024	09:04:08	50.076.064/0001-44	R$	1,0500
05/11/2024	09:04:13	14.724.961/0001-53	R$	1,0400
05/11/2024	09:04:13	50.076.064/0001-44	R$	1,0300
05/11/2024	09:04:16	14.724.961/0001-53	R$	1,0200
05/11/2024	09:04:16	50.076.064/0001-44	R$	1,0100
05/11/2024	09:04:19	14.724.961/0001-53	R$	1,0000
05/11/2024	09:04:19	50.076.064/0001-44	R$	0,9900
05/11/2024	09:04:27	14.724.961/0001-53	R$	0,9800
05/11/2024	09:04:27	50.076.064/0001-44	R$	0,9700
05/11/2024	09:04:38	14.724.961/0001-53	R$	0,9500
05/11/2024	09:04:38	50.076.064/0001-44	R$	0,9400
05/11/2024	09:04:42	14.724.961/0001-53	R$	0,9300
05/11/2024	09:04:42	50.076.064/0001-44	R$	0,9200
05/11/2024	09:04:46	14.724.961/0001-53	R$	0,9000
05/11/2024	09:04:46	50.076.064/0001-44	R$	0,9100

Mensagens do chat do Item 8 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:07 O item 8 está encerrado. O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:06:05 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:16:05. O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 08:44:38 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 08:54:38. Eventos do Item 8 Data/Hora Descrição Fornecedor ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 14.724.961/0001-53 teve a proposta 07/11/2024 10:55:33 adjudicada, melhor lance: R$ 0,9000. 07/11/2024 10:55:48 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:16:05 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 08:54:38 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 9 - Pistola De Pintura Pistola De Pintura Tipo: Alta Pressão, Pressão Entrada: 35-40PSI, Características Adicionais: Bico Fluido 1,8 Mm, Capacidade: 600ML, Alimentação: Por Gravidade Quantidade: 5 Valor estimado: R$ 190,0000 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,8800 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-87, melhor lance: R$ 190,0000 Propostas do Item 9 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 56.913.033/0001-87 - MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 190,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Stells Modelo/versão: Gravidade Valor proposta: R$ 190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 Lances do Item 9 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 9. Mensagens do chat do Item 9 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:07 O item 9 está encerrado. Sr. Fornecedor MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-87, você Sistema para o foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia participante 05/11/2024 09:37:12 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica dos itens 9 e 10 para 56.913.033/0001-87 análise. . O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:40 de 05/11/2024. 1 anexo foi pelo participante 05/11/2024 10:17:40 enviado pelo fornecedor MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-56.913.033/0001-87 87. pelo participante 05/11/2024 10:20:06 Bom dia, o item 10 não está disponível para anexar.. Poderia liberar por favor? 56.913.033/0001-87 O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 11:33:49 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 11:43:49. O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 08:44:10 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 08:54:10. 07/11/2024 10:55 2 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Eventos do Item 9 Data/Hora Descrição Fornecedor MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 11:38:00. Motivo: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica dos itens 9 e 10 05/11/2024 09:37:12 para análise. . 05/11/2024 10:17:40 Fornecedor MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-87 finalizou o envio de anexo. Fornecedor MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor 07/11/2024 10:55:33 lance: R$ 190,0000. 07/11/2024 10:55:48 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 11:43:49 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 08:54:10 07/11/2024 10:55 3 de 3 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 10 - Pistola De Pintura Pistola De Pintura Tipo: Alta Pressão, Uso: Pintura, Pressão Entrada: 50-60PSI, Características Adicionais: Bico Fluido 1,8 Mm, Capacidade: 1.000ML Quantidade: 5 Valor estimado: R$ 267,2400 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,3400 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-87, melhor lance: R$ 267,0000 Propostas do Item 10 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 56.913.033/0001-87 - MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 267,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Stells Modelo/versão: Sucção Valor proposta: R$ 267,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 Lances do Item 10 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 10. Mensagens do chat do Item 10 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:07 O item 10 está encerrado. O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 11:34:01 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 11:44:01. O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 08:44:18 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 08:54:18. Eventos do Item 10 Data/Hora Descrição Fornecedor MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.913.033/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor 07/11/2024 10:55:33 lance: R$ 267,0000. 07/11/2024 10:55:48 Item homologado. 07/11/2024 10:55 2 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 11:44:01 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 08:54:18 07/11/2024 10:55 3 de 3 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 11 - Rolo Pintura Predial Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Material Tubo: Plástico, Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica, Comprimento: 23CM, Material Cabo: Plástico Resistente, Características Adicionais: Não Aplicável Quantidade: 50 Valor estimado: R$ 9,5500 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 54.027.667/0001-07, melhor lance: R$ 9,5000 Propostas do Item 11 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 54.027.667/0001-07 - ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS R$ 9,5000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: roloexpress Modelo/versão: rolo la Valor proposta: R$ 9,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 Lances do Item 11 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 11. Mensagens do chat do Item 11 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:07 O item 11 está encerrado. Sr. Fornecedor ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 54.027.667/0001-07, Sistema para o você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia participante 05/11/2024 09:39:37 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 11 para 54.027.667/0001-07 análise.. O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:13 de 05/11/2024. 3 anexos pelo participante 05/11/2024 10:39:13 foram enviados pelo fornecedor ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 54.027.667/0001-07 54.027.667/0001-07. O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 15:07:46 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 15:17:46. O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 16:41:40 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 16:51:40. Eventos do Item 11 07/11/2024 10:55 2 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/Hora Descrição Fornecedor ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 54.027.667/0001-07 convocado para o envio de 05/11/2024 09:39:37 anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 11:41:00. Motivo: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 11 para análise.. 05/11/2024 10:39:13 Fornecedor ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 54.027.667/0001-07 finalizou o envio de anexo. Fornecedor ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 54.027.667/0001-07 teve a proposta adjudicada, 07/11/2024 10:55:48 melhor lance: R$ 9,5000. 07/11/2024 10:55:48 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 15:17:46 Intenção de recurso na habilitação: 05/11/2024 16:51:40 07/11/2024 10:55 3 de 3 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema

09:02:59 10.620.397/0001-78 R$ 68,0000 05/11/2024
09:04:24 59.290.569/0001-81 R$ 67,0000 05/11/2024
09:05:21 10.620.397/0001-78 R$ 65,0000 05/11/2024
09:06:07 59.290.569/0001-81 R$ 64,0000 05/11/2024
09:06:15 11.450.179/0001-03 R$ 63,4000 05/11/2024
09:06:28 10.620.397/0001-78 R$ 62,0000 05/11/2024
09:06:45 11.450.179/0001-03 R$ 61,6000 05/11/2024
09:07:29 10.620.397/0001-78 R$ 60,0000 05/11/2024
09:08:06 11.450.179/0001-03 R$ 59,5000 05/11/2024
09:08:49 10.620.397/0001-78 R$ 58,0000 05/11/2024
09:08:55 11.450.179/0001-03 R$ 58,5000 05/11/2024
09:09:02 11.450.179/0001-03 R$ 57,6000 05/11/2024
09:09:27 10.620.397/0001-78 R$ 55,0000 05/11/2024
09:10:36 11.450.179/0001-03 R$ 54,6000 05/11/2024
09:10:45 10.620.397/0001-78 R$ 53,0000 Mensagens do chat do Item 12 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:06 O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:12:46 O item 12 está encerrado. 07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Responsável Data/Hora Mensagem O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:39:02 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:49:02. O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:59:25 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:09:25. Eventos do Item 12 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 53,0000. 07/11/2024 10:55:48 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:49:02 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:09:25 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 13 - Selante Adesivo Selante Adesivo Material: À Base De Resina Sintética, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Cinza, Aplicação: Pistola, Características Adicionais: Selante, Flexível Alta Aderência, Vedar Calhas Quantidade: 105 Valor estimado: R$ 12,4200 Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 ML Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 12,0000 Propostas do Item 13 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 12,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Baroni Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 12,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 105 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 12,4200 - UF: SP Marca/Fabricante: Mastiflex PU 40 Cinza Modelo/versão: Mastiflex PU 40 Cinza Valor proposta: R$ 12,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 105 02.167.676/0001-08 - PORTAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 14,9000 - UF: SP Marca/Fabricante: BARONE/BARONE Modelo/versão: 400ML Valor proposta: R$ 14,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 105 Lances do Item 13 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:03:29 10.620.397/0001-78 R$ 12,0000 Mensagens do chat do Item 13 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:07 O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:00:07 Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. 07/11/2024 10:55 2 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:10:08 O item 13 está encerrado. O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:39:10 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:49:10. O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:59:34 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:09:34. Eventos do Item 13 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 12,0000. 07/11/2024 10:55:48 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:49:10 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:09:34 07/11/2024 10:55 3 de 3 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 14 - Diluente Tinta Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos/Álcool/Ésteres Glicóis, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor Quantidade: 200 Valor estimado: R$ 69,3500 Unidade de fornecimento: Lata 5,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,3000 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 52,0000 Propostas do Item 14 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 120,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: BADEN - BADEN INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA Modelo/versão: THINNER PARA DILUIÇÃO - 5L (NÃO É RECUPERADO) Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200 11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA R$ 69,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG Marca/Fabricante: SUPERMAX Modelo/versão: SUPERMAX Valor proposta: R$ 69,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 52,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Itaqua Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 69,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 72,6000 - UF: SP Marca/Fabricante: Eucatex Ref. 9116 Modelo/versão: Eucatex Ref. 9116 Valor proposta: R$ 72,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200 07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 65,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: THINNER Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200 02.167.676/0001-08 - PORTAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 89,8000 - UF: SP Marca/Fabricante: ITAQUA/ITAQUA Modelo/versão: LATA 5L Valor proposta: R$ 89,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200 56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 53,7000 - UF: PR Marca/Fabricante: ITAQUA Modelo/versão: ITAQUA Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200 Lances do Item 14 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:03:13 10.620.397/0001-78 R$ 64,0000 05/11/2024 09:08:16 56.124.875/0001-50 R$ 63,7000 05/11/2024 09:08:56 10.620.397/0001-78 R$ 62,0000
05/11/2024 09:09:01 56.124.875/0001-50 R$ 61,7000
05/11/2024 09:09:35 10.620.397/0001-78 R$ 61,0000
05/11/2024 09:09:40 56.124.875/0001-50 R$ 60,7000
05/11/2024 09:10:07 10.620.397/0001-78 R$ 60,0000
05/11/2024 09:10:13 56.124.875/0001-50 R$ 59,7000
05/11/2024 09:10:54 10.620.397/0001-78 R$ 59,0000
05/11/2024 09:11:01 56.124.875/0001-50 R$ 58,7000
05/11/2024 09:12:52 10.620.397/0001-78 R$ 58,0000
05/11/2024 09:12:58 56.124.875/0001-50 R$ 57,7000
05/11/2024 09:13:09 10.620.397/0001-78 R$ 56,0000
05/11/2024 09:14:16 56.124.875/0001-50 R$ 55,7000
05/11/2024 09:14:53 10.620.397/0001-78 R$ 54,0000
05/11/2024 09:16:41 56.124.875/0001-50 R$ 53,7000
07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:17:15 10.620.397/0001-78 R$ 52,0000 Mensagens do chat do Item 14 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:07 O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:19:16 O item 14 está encerrado. O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:39:18 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:49:18. O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:59:46 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:09:46. Eventos do Item 14 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 52,0000. 07/11/2024 10:55:49 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:49:18 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:09:46 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:55 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 15 - Aguarrás Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: 100% Destilado De Petróleo, Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene Quantidade: 10 Valor estimado: R$ 59,1750 Unidade de fornecimento: Lata 5,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,3000 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 58,0000 Propostas do Item 15 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 58,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Itaqua Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 59,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 79,2000 - UF: SP Marca/Fabricante: Eucatex Água Raz Modelo/versão: Eucatex Água Raz Valor proposta: R$ 79,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 68,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 68,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 02.167.676/0001-08 - PORTAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 96,9000 - UF: SP Marca/Fabricante: ITAQUA/ITAQUA Modelo/versão: LATA 5L Valor proposta: R$ 96,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 07/11/2024 10:55 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 59,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Tintas Prime Modelo/versão: Complemento para Pintura Valor proposta: R$ 59,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 79,1900 - UF: PR Marca/Fabricante: ITAQUA Modelo/versão: ITAQUA Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 Lances do Item 15 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:03:36 10.620.397/0001-78 R$ 58,0000 05/11/2024 09:08:19 56.124.875/0001-50 R$ 79,1900 Mensagens do chat do Item 15 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:07 O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:20 O item 15 está encerrado. O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:39:27 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:49:27. O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:59:55 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:09:55. Eventos do Item 15 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 58,0000. 07/11/2024 10:55:49 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:55 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:49:27 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:09:55 07/11/2024 10:55 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:56 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 16 - Tinta Esmalte Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Preta, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola, Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores., Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão, Tipo: Sintética Quantidade: 60 Valor estimado: R$ 61,4800 Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,3000 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 59,0000 Propostas do Item 16 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 102,6700 - UF: SP Marca/Fabricante: BADEN - BADEN INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA Modelo/versão: ESMALTE SINTÉTICO - PRETO FOSCO - 3,6L Valor proposta: R$ 102,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60 37.364.053/0001-00 - CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 61,4800 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MS Marca/Fabricante: PARIS COLLOR Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R$ 61,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 59,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Cobre mais Chrispim Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 61,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 75,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60 07/11/2024 10:56 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 37.984.422/0001-59 - MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 75,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: TINTA- WAD Modelo/versão: TINTA- WAD Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 60,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Tintas Prime Modelo/versão: Tinta Esmalte Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60 Lances do Item 16 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:03:42 10.620.397/0001-78 R$ 59,0000 Mensagens do chat do Item 16 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:07 O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:08 O item 16 está encerrado. O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:39:39 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:49:39. O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 11:00:05 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:10:05. Eventos do Item 16 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 59,0000. 07/11/2024 10:55:49 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:56 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:49:39 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:10:05 07/11/2024 10:56 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:55 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:56 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 17 - Tinta Esmalte Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Palha, Aplicação: Interna E Externa, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso, Características Adicionais: Semi-Brilho Quantidade: 470 Valor estimado: R$ 45,0000 Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,2000 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 45,0000 Propostas do Item 17 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 45,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: cobre mais chrispim Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 470 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 75,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 470 37.984.422/0001-59 - MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 50,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: TINTA- WAD Modelo/versão: TINTA- WAD Valor proposta: R$ 50,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 470 59.290.569/0001-81 - PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA R$ 65,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: DINATEX Modelo/versão: Tinta Esmalte Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 470 07/11/2024 10:56 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 60,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Tintas Prime Modelo/versão: Tinta Esmalte Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 470 Lances do Item 17 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 17. Mensagens do chat do Item 17 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:07 O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:08 O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. Sistema 05/11/2024 09:30:34 O item 17 está encerrado. O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:39:47 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:49:47. O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 11:00:14 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:10:14. Eventos do Item 17 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 45,0000. 07/11/2024 10:55:49 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:56 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:49:47 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:10:14 07/11/2024 10:56 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/

Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Branca, Diluente Indicado: Água Potável, Método Aplicação: Rolo, Superfície Aplicação: Repintura, Aplicação: Interna Quantidade: 480 Valor estimado: R$ 175,0000 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,8800 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 69,9000 Propostas do Item 18 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 40.478.678/0001-07 - AR TINTAS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 170,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: khroma Modelo/versão: khroma Valor proposta: R$ 170,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 11.450.179/0001-03 - ARACOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTURAS E TINTAS LTDA R$ 164,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Aracor Modelo/versão: Tinta Látex Valor proposta: R$ 174,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA R$ 166,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG Marca/Fabricante: SUPERMAX Modelo/versão: SUPERMAX Valor proposta: R$ 175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 69,9000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: maxicor Chrispim Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 07/11/2024 10:56 2 de 7 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 165,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: STD Valor proposta: R$ 165,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 37.984.422/0001-59 - MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Proposta R$ 69,0200 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) desclassificada UF: SP Marca/Fabricante: TINTA- WAD Modelo/versão: TINTA- WAD Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 59.290.569/0001-81 - PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA R$ 81,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: ULTRATEKS PREMIUM Modelo/versão: Tinta Pintura Predial Valor proposta: R$ 175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 02.167.676/0001-08 - PORTAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 175,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: LONDRES/LONDRES Modelo/versão: LATA 18L Valor proposta: R$ 175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 175,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Tintas Prime Modelo/versão: Tinta Acrílica Valor proposta: R$ 175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 29.586.700/0001-91 - USECOLOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA R$ 175,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480 Lances do Item 18 Data/hora Participante Lance 07/11/2024 10:56 3 de 7 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:02:18

11.450.179/0001-03	R$	164,0000	05/11/2024	09:03:50
10.620.397/0001-78	R$	150,0000	05/11/2024	09:04:53
59.290.569/0001-81	R$	149,0000	05/11/2024	09:04:57
11.202.638/0001-21	R$	166,0000	05/11/2024	09:05:29
10.620.397/0001-78	R$	130,0000	05/11/2024	09:06:17
59.290.569/0001-81	R$	129,0000	05/11/2024	09:06:36
10.620.397/0001-78	R$	120,0000	05/11/2024	09:07:19
59.290.569/0001-81	R$	119,0000	05/11/2024	09:07:38
10.620.397/0001-78	R$	115,0000	05/11/2024	09:07:59
59.290.569/0001-81	R$	114,0000	05/11/2024	09:08:13
37.984.422/0001-59	R$	163,9900	05/11/2024	09:08:55
37.984.422/0001-59	R$	114,9900	05/11/2024	09:08:57
37.984.422/0001-59	R$	113,1200	05/11/2024	09:09:03
10.620.397/0001-78	R$	112,0000	05/11/2024	09:09:06
37.984.422/0001-59	R$	111,1200	05/11/2024	09:09:12
59.290.569/0001-81	R$	110,0000	05/11/2024	09:09:15
37.984.422/0001-59	R$	109,1200	05/11/2024	09:09:33
59.290.569/0001-81	R$	107,0000	05/11/2024	09:09:36
37.984.422/0001-59	R$	106,1200	05/11/2024	09:09:44
10.620.397/0001-78	R$	105,0000	05/11/2024	09:09:48
37.984.422/0001-59	R$	104,1200	05/11/2024	09:09:54
59.290.569/0001-81	R$	102,0000	05/11/2024	09:09:57
37.984.422/0001-59	R$	101,1200	05/11/2024	09:09:59
10.620.397/0001-78	R$	99,0000	05/11/2024	09:10:03
37.984.422/0001-59	R$	98,1200	05/11/2024	09:10:24
59.290.569/0001-81	R$	97,0000	05/11/2024	09:10:27
37.984.422/0001-59	R$	96,1200	05/11/2024	09:10:48
59.290.569/0001-81	R$	95,0000	05/11/2024	09:10:51
37.984.422/0001-59	R$	94,1200	05/11/2024	09:11:02
10.620.397/0001-78	R$	93,0000	05/11/2024	09:11:03
37.984.422/0001-59	R$	92,1200	05/11/2024	09:11:16
59.290.569/0001-81	R$	91,0000	05/11/2024	09:11:18
37.984.422/0001-59	R$	90,1200	05/11/2024	09:11:29

59.290.569/0001-81 R$ 89,0000 07/11/2024 10:56 4 de 7 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:11:30 37.984.422/0001-59 R$ 88,1200

05/11/2024	09:12:03	59.290.569/0001-81	R$	87,0000
05/11/2024	09:12:06	37.984.422/0001-59	R$	86,1200
05/11/2024	09:12:23	59.290.569/0001-81	R$	85,0000
05/11/2024	09:12:24	37.984.422/0001-59	R$	84,1200
05/11/2024	09:12:40	10.620.397/0001-78	R$	83,0000
05/11/2024	09:12:42	37.984.422/0001-59	R$	82,1200
05/11/2024	09:13:14	59.290.569/0001-81	R$	81,0000
05/11/2024	09:13:15	37.984.422/0001-59	R$	80,1200
05/11/2024	09:14:16	10.620.397/0001-78	R$	79,0000
05/11/2024	09:14:18	37.984.422/0001-59	R$	78,1200
05/11/2024	09:14:35	10.620.397/0001-78	R$	77,0000
05/11/2024	09:14:37	37.984.422/0001-59	R$	76,1200
05/11/2024	09:15:14	10.620.397/0001-78	R$	75,0000
05/11/2024	09:15:16	37.984.422/0001-59	R$	74,1200
05/11/2024	09:15:32	10.620.397/0001-78	R$	73,0000
05/11/2024	09:15:34	37.984.422/0001-59	R$	72,1200
05/11/2024	09:16:02	10.620.397/0001-78	R$	69,9000

05/11/2024 09:16:04 37.984.422/0001-59 R$ 69,0200 Mensagens do chat do Item 18 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:07 O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:18:05 O item 18 está encerrado. Sr. Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001- Sistema para o 59, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do participante 05/11/2024 09:46:26 dia 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 18 para 37.984.422/0001-59 análise.. Sr. bom dia, estamos providenciando as documentações porém estou com problemas na rede e pelo participante 05/11/2024 09:56:31 todas as paginas demora muito para carregar inclusive o comprasnet 37.984.422/0001-59 , é possível prorrogar o prazo por mais 2 horas? O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:36 de 05/11/2024. 1 anexo pelo participante 05/11/2024 11:13:36 foi enviado pelo fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 37.984.422/0001-59. O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 14:30:59 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 14:40:59. Sr. Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001- Sistema para o 59, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 10:07:00 do participante 06/11/2024 08:06:38 dia 06/11/2024. Justificativa: Sr. não identificamos a ficha técnica e não encontramos via internet, 37.984.422/0001-59 por gentileza encaminhar para analisarmos.. 07/11/2024 10:56 5 de 7 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Responsável Data/Hora Mensagem pelo participante Bom dia Sr. estamos com instabilidade na energia poderia prorrogar o prazo por gentileza. Por 06/11/2024 09:47:13 37.984.422/0001-59 conta das chuvas aqui na região estamos tendo esse problema, peço a compreensão de todos. O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:51 de 06/11/2024. 1 anexo pelo participante 06/11/2024 09:49:51 foi enviado pelo fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 37.984.422/0001-59. O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 10:01:23 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 10:11:23. Sr. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Sistema para o 10.620.397/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o participante 06/11/2024 10:02:00 envio: 13:02:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar ficha técnica, a proposta 10.620.397/0001-78 e a declaração para análise. O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:03 de 06/11/2024. 36 anexos pelo participante 06/11/2024 10:27:03 foram enviados pelo fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 10.620.397/0001-78 CNPJ 10.620.397/0001-78. O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 11:00:24 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:10:24. Eventos do Item 18 Data/Hora Descrição Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 convocado para o envio 05/11/2024 09:46:26 de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 11:47:00. Motivo: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 18 para análise.. Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 finalizou o envio de 05/11/2024 11:13:36 anexo. Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 convocado para o envio 06/11/2024 08:06:38 de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 10:07:00. Motivo: Sr. não identificamos a ficha técnica e não encontramos via internet, por gentileza encaminhar para analisarmos.. Fornecedor MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59 finalizou o envio de 06/11/2024 09:49:51 anexo. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 convocado para o 06/11/2024 10:02:00 envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 13:02:00. Motivo: Por gentileza encaminhar ficha técnica, a proposta e a declaração para análise. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 finalizou o envio 06/11/2024 10:27:03 de anexo. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 69,9000. 07/11/2024 10:55:58 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:56 6 de 7 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 06/11/2024 10:11:23 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:10:24 07/11/2024 10:56 7 de 7 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:56 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:56 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 19 - Tinta Demarcação Sinalização Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente, Tipo: Fosco, Cor: Amarela, Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola, Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Quantidade: 6 Valor estimado: R$ 68,6100 Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,3000 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 49,0000 Propostas do Item 19 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 40.478.678/0001-07 - AR TINTAS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 68,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: khroma Modelo/versão: khroma Valor proposta: R$ 68,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 49,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Praiasol piso Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 68,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 400,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 59.290.569/0001-81 - PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA R$ 68,6100 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: ULTRATEKS Modelo/versão: TINTA PISO Valor proposta: R$ 68,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 07/11/2024 10:56 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 56.124.875/0001-50 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 52,7000 - UF: PR Marca/Fabricante: REVETEX Modelo/versão: REVETEX Valor proposta: R$ 1.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 Lances do Item 19 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:03:55 10.620.397/0001-78 R$ 65,0000 05/11/2024 09:08:21 56.124.875/0001-50 R$ 67,9900

05/11/2024	09:10:07	56.124.875/0001-50	R$	64,7000
05/11/2024	09:11:12	10.620.397/0001-78	R$	63,0000
05/11/2024	09:11:28	56.124.875/0001-50	R$	62,7000
05/11/2024	09:12:32	10.620.397/0001-78	R$	60,0000
05/11/2024	09:13:10	56.124.875/0001-50	R$	59,7000
05/11/2024	09:13:26	10.620.397/0001-78	R$	58,0000
05/11/2024	09:14:22	56.124.875/0001-50	R$	57,7000
05/11/2024	09:14:41	10.620.397/0001-78	R$	55,0000
05/11/2024	09:15:37	56.124.875/0001-50	R$	54,7000
05/11/2024	09:15:45	10.620.397/0001-78	R$	53,0000
05/11/2024	09:16:40	56.124.875/0001-50	R$	52,7000

05/11/2024 09:17:06 10.620.397/0001-78 R$ 49,0000 Mensagens do chat do Item 19 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:07 O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:19:07 O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. Sistema 05/11/2024 09:30:30 O item 19 está encerrado. O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:43:35 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:53:35. O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 11:00:32 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:10:32. Eventos do Item 19 Data/Hora Descrição 07/11/2024 10:56 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000. 07/11/2024 10:56:09 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:53:35 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:10:32 07/11/2024 10:56 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:56 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:56 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 20 - Tinta Acrílica Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Cinza, Prazo Validade: 24MÊS, Rendimento: 30 A 40M2/GL, Aplicação: Pisos Em Geral, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola, Tipo Acabamento: Fosco, Características Adicionais: 3 Demãos Até 40%, 20% E 10% De Água Quantidade: 28 Valor estimado: R$ 118,0000 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,6000 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 112,0000 Propostas do Item 20 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 40.478.678/0001-07 - AR TINTAS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 118,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: khroma Modelo/versão: khroma Valor proposta: R$ 118,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28 11.450.179/0001-03 - ARACOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTURAS E TINTAS LTDA R$ 114,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Aracor Modelo/versão: Tinta Piso Valor proposta: R$ 118,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 112,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Maxipiso Chrispim Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 118,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 115,0000 - UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28 07/11/2024 10:56 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fornecedor Valor ofertado Situação 11.424.500/0001-77 - PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 118,0000 - Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES Marca/Fabricante: Tintas Prime Modelo/versão: Tinta Acrílica Valor proposta: R$ 118,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28 Lances do Item 20 Data/hora Participante Lance 05/11/2024 09:02:00 11.450.179/0001-03 R$ 114,0000 05/11/2024 09:04:02 10.620.397/0001-78 R$ 112,0000 Mensagens do chat do Item 20 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:00:08 O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:10:09 O item 20 está encerrado. O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:43:47 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:53:47. O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 11:00:40 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:10:40. Eventos do Item 20 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:55:48 adjudicada, melhor lance: R$ 112,0000. 07/11/2024 10:56:09 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 07/11/2024 10:56 3 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:53:47 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:10:40 07/11/2024 10:56 4 de 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:56 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:56 1 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 21 - Tinta Acrílica Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Vermelha, Prazo Validade: 36MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral Quantidade: 5 Valor estimado: R$ 81,3660 Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,4400 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 81,3600, valor negociado: R$ 80,0000 Propostas do Item 21 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 40.478.678/0001-07 - AR TINTAS COMERCIO LTDA Proposta Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 81,3000 desclassificada UF: SP Marca/Fabricante: khroma Modelo/versão: khroma Valor proposta: R$ 81,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 81,3600 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: Praiasol Chrispim Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 81,3600 Valor negociado: R$ 80,0000 Quantidade ofertada: 5 18.177.506/0001-36 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Proposta Porte MeEpp/Equiparada: Não R$ 50,0000 desclassificada UF: SP Marca/Fabricante: HAUS Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 50,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 Lances do Item 21 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 21. Mensagens do chat do Item 21 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:10:06 O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:20:07 O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. 07/11/2024 10:56 2 de 4 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:30:28 O item 21 está encerrado. Sr. Fornecedor HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA, CNPJ 18.177.506/0001-36, você foi Sistema para o convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia participante 05/11/2024 09:44:05 05/11/2024. Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica do item 27 para 18.177.506/0001-36 análise.. Sistema para o O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 05/11/2024. Nenhum participante 05/11/2024 11:45:01 anexo foi enviado pelo fornecedor HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA, CNPJ 18.177.506/0001- 18.177.506/0001-36 36. Sistema para o participante 05/11/2024 16:36:39 Sr. há interesse no item ? 40.478.678/0001-07 Sistema para o Sr. Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ participante 05/11/2024 17:09:39 10.620.397/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 21. 10.620.397/0001-78 Sistema para o Sr. Fornecedor AR TINTAS COMERCIO LTDA, CNPJ 40.478.678/0001-07, você foi convocado participante 05/11/2024 17:10:07 para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 19:12:00 do dia 05/11/2024. 40.478.678/0001-07 Justificativa: Por gentileza encaminhar a proposta, ficha técnica e declaração para análise.. O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS pelo participante COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78. A negociação do item 21 foi aceita 05/11/2024 17:10:13 10.620.397/0001-78 pelo

Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:56 1 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 22 - Trincha Trincha Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi, Tamanho: 1POL, Tipo Cabo: Longo Quantidade: 65 Valor estimado: R$ 1,8752 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Fracassado por CPF ***.160.***-*2 - JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO Propostas do Item 22 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Proposta Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 2,4300 desclassificada UF: SP Marca/Fabricante: Roma 304 - 1 cabo plast Modelo/versão: Roma 304 - 1 cabo plast Valor proposta: R$ 2,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 65 Lances do Item 22 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 22. Mensagens do chat do Item 22 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:10:06 O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:20:07 O item 22 está encerrado. Sistema para o Sr. Fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07, você foi convocado para participante 05/11/2024 10:02:21 negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. consegue fechar no referencial ? 30.690.006/0001-07 . pelo participante 05/11/2024 10:04:50 Não consigo. 30.690.006/0001-07 O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ pelo participante 05/11/2024 10:04:52 30.690.006/0001-07. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor F. A. COMERCIAL 30.690.006/0001-07 LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07, mantendo R$ 2,4300. O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 14:31:59 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 14:41:59. Eventos do Item 22 Data/Hora Descrição 07/11/2024 10:56:09 Item homologado. 07/11/2024 10:56 2 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 14:41:59 07/11/2024 10:56 3 de 3 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP--SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 380112 - ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS PREGÃO 90033/2024 Às 10:56 horas do dia 07 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONARDO ERIK PERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00600385530202433, Pregão nº 90033/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não UF da UASG: SP Objeto da compra: Aquisição de materiais visando a continuidade da automação das celas desta U. P. - Pintura Entrega de propostas: De 22/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de Sistema 05/11/2024 às 09:00:04 abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de Sistema 05/11/2024 às 09:30:36 fornecedores" na linha do tempo. Senhores, por gentileza se atentarem aos documentos que pedem o edital! Estamos recebendo Sistema 05/11/2024 às 11:47:32 diversos documentos desnecessários e os que realmente constam em edital não estão sendo encaminhados ! Sistema 06/11/2024 às 08:04:41 Bom dia a todos, vamos dar continuidade ao certame. Sistema 06/11/2024 às 08:05:31 Pedimos que se atentem as mensagens e pedidos do pregoeiro visando o bom andamento da sessão. Eventos da compra Data/Hora Descrição 05/11/2024 às 09:00:04 Abertura da sessão pública 05/11/2024 às 09:30:35 Início da etapa de julgamento de propostas 07/11/2024 10:56 1 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Item 24 - Trincha Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 3/4POL, Tipo Cabo: Anatômico Quantidade: 40 Valor estimado: R$ 2,0000 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Adjucado e Homologado por CPF ***.517.***-*4 - LEONARDO ERIK PERA para CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78, melhor lance: R$ 2,0000 Propostas do Item 24 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 10.620.397/0001-78 - CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 2,0000 Proposta adjudicada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP Marca/Fabricante: roma Modelo/versão: Premium top Valor proposta: R$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40 30.690.006/0001-07 - F. A. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R$ 2,8600 - UF: SP Marca/Fabricante: Roma 304 - 1" cabo plast. Modelo/versão: Roma 304 - 1" cabo plast. Valor proposta: R$ 2,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40 Lances do Item 24 Data/hora Participante Lance Nenhum lance foi registrado para o Item 24. Mensagens do chat do Item 24 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 05/11/2024 09:10:07 O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 05/11/2024 09:20:08 O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. Sistema 05/11/2024 09:30:20 O item 24 está encerrado. O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com Sistema 05/11/2024 13:44:11 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 13:54:11. O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com Sistema 06/11/2024 11:01:15 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 11:11:15. 07/11/2024 10:56 2 de 3 UASG 380112 PREGÃO 90033/2024 Eventos do Item 24 Data/Hora Descrição Fornecedor CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.620.397/0001-78 teve a proposta 07/11/2024 10:56:13 adjudicada, melhor lance: R$ 2,0000. 07/11/2024 10:56:14 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2024 13:54:11 Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2024 11:11:15 07/11/2024 10:56 3 de 3

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 006.00214060/2024-24

Código Único: 20240835351

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 90029/2024

Contrato nº: 086/2024

Parecer Jurídico Referencial/SAP: 006/2024 de 26/03/2024

Contratante: 380112 - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré CNPJ: 96.291.141/0013-13

Contratada: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL LTDA.

CNPJ: 10.526.863/0001-50

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para consumo no período de novembro a dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 31/12/2024.

Valor total do contrato: R$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

Data assinatura: 07/11/2024

Fundamento Legal: 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380112, Elemento de Despesa: 33903010, Ptres: 380604, Funcional Programática: 14421381561390000 – Serv. Atenção Custódia PPL, Fonte dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 006.00214060/2024-24

Código Único: 20240835351

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 90029/2024

Contrato nº: 087/2024

Parecer Jurídico Referencial/SAP: 006/2024 de 26/03/2024

Contratante: 380112 - Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré CNPJ: 96.291.141/0013-13

Contratada: M&M TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 17.269.869/0001-39

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para consumo no período de novembro a dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 31/12/2024.

Valor total do contrato: R$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais).

Data assinatura: 07/11/2024

Fundamento Legal: 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380112, Elemento de Despesa: 33903010, Ptres: 380604, Funcional Programática: 14421381561390000 – Serv. Atenção Custódia PPL, Fonte dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado.

PENITENCIÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

Abertura de Licitação.

Processo SEI nº 006.00396697/2024-20

Pregão Eletrônico 90021/2024

Encontra-se aberta na Penitenciária de Cerqueira César, PREGÃO ELETRÔNICO número 90021/2024, destinado a Aquisição de material de consumo, Fardamento, Vestuário, Uniforme, Tecido e Aviamento - Kit Resolução SAP 26 de 01/03/13, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 25/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Cerqueira César ou solicitado à Unidade pelo e-mail czanluchi@sp.gov.br ou pelo fone (14) 3714-7700 ramal 5, nos dias úteis, no horário compreendido das 08h00 às 17h00.

PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA - GETULINA

PENITENCIÁRIA "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULIA

Encontra-se aberta na Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina, Pregão Eletrônico nº 90018/2024, Processo SEI 006.00405638/2024-50, objetivando a aquisição de materiais de consumo (Aquisição de material de consumo (Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos), a sessão pública será no dia 25/11/2024 às 09h00.

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO - IARAS

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta na Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras, PREGÃO ELETRÔNICO número 90036/2024, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Carnes, Aves e Peixes in Natura para o período de Janeiro a Abril de 2025, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 25/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS/SP

HOMOLOGAÇÃO DIRETOR TÉCNICO III SUBATITUTO DE 07/11/2024

ADJUDICO E HOMOLOGO, os itens conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio no pregão n.º 90013/2024, Processo 006.00370542/2024-63, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Carnes, Aves e Peixes in Natura para consumo no período de 14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo único inciso VII artigo 3.º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6.º da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade: os itens 01 e 02 para a empresa FONTALOG LTDA, perfazendo R$ 124.083,75 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); o item 03 para a empresa BICALHO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, perfazendo R$ 40.725,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais o item 04 para a empresa J & A COMERCIAL DO BRASIL LTDA, perfazendo R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais). Perfazendo e importando o presente procedimento em R$ 166.080,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA "ORLANDO BRANDO FILINTO" - IARAS

CONVOCAÇÃO DE 07/11/2024

Ficam CONVOCADAS as empresas vencedoras abaixo relacionadas, do Pregão Eletrônico 90030/2024, Processo 006.00370542/2024-63, referente a aquisição de gêneros alimentícios Carnes, Aves e Peixes In Natura, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, compareça ao Centro Administrativo da Penitenciária "Orlando Brando Filinto", sito a Rodovia Municipal Dr. Jair Gilberto Campanati, km 04, Zona Rural, na cidade de Iaras/SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

FONTALOG LTDA, CNPJ 43.192,676/0001-37

BICALHO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 53.959.202/0001-21

J & A COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 35.156.745/0001-29

PENITENCIÁRIA CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA - ITAÍ

20241113252

PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II

COMUNICADO DE ABERTURA

Processo SEI 006.00415453/2024-53

Acha-se aberto na Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, PREGÃO ELETRÔNICO nº 380164-90035/2024, Processo SEI 006.00415453/2024-53, CÓDIGO ÚNICO 20241168072 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTA UNIDADE PRISIONAL, com participação restrita Exclusividade, ME, EPP, Cooperativa, do tipo MENOR PREÇO, com remessa única. A realização da sessão pública será no dia 25/11/2024, segunda-feira, às 09:00horas, no correio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br. O EDITAL estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico : https://www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES\>EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado e ou retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos, na Penitenciária" Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, sito à Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 06, em Pirajuí, no horário das 08:00horas às 12:00horas e das 13:00horas às 17:00horas, e as informações suplementares através do telefone (0xx14) 3584-8897.

PENITENCIÁRIA FEMININA "SANDRA APARECIDA LARIO VIANNA" DE PIRAJUÍ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí, Pregão Eletrônico nº 90015/2024-PFP, Processo SEI nº 006.00416608/2024-79 (20241171087), destinado à aquisição de material de manutenção e conservação para atender as necessidades desta Unidade Prisional, com entrega imediata, do tipo menor preço. A realização da sessão será no dia 25/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lário Vianna" de Pirajuí, através do telefone: (14) 3584-8200: ramal 1 ou email: financaspfpirajui@gmail.com

PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta na Penitenciária de Ribeirão Preto, PREGÃO ELETRÔNICO número 90026/2024, Processo SEI nº 006.00409496/2024-08, destinado a Aquisição de Peças, Acessórios e Componentes de Informática, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 21/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Ribeirão Preto.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, PREGÃO ELETRÔNICO número 90029/2024, participação ampla e entrega parcelada, destinado a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel - Exercício de 2025 para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 25/11/2024, às 09h00, no sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no sítio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo Administrativo desta Unidade Prisional.

PENITENCIÁRIA TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN - REGINÓPOLIS I

Contrato: 2024NE01340

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 4.246,66

CNPJ/CPF: 03.792.356/0001-01

CONTRATADO: PIRAJUI COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 2024NE01341

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 890,70

CNPJ/CPF: 48.373.687/0001-37

CONTRATADO: AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Contrato: 2024NE01342

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 364,35

CNPJ/CPF: 48.373.687/0001-37

CONTRATADO: AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Contrato: 2024NE01343

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 174,00

CNPJ/CPF: 48.041.828/0001-14

CONTRATADO:AUGUSTO FRANCISCO DE SOUZA FILHO

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Contrato: 2024NE01344

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 465,00

CNPJ/CPF: 48.041.828/0001-14

CONTRATADO:AUGUSTO FRANCISCO DE SOUZA FILHO

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Contrato: 2024NE01345

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 7.872,00

CNPJ/CPF: 53.132.398/0001-86

CONTRATADO: ROSANGELA CALANDRO OLIVEIRA LTDA

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Contrato: 2024NE01346

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 3.888,30

CNPJ/CPF: 22.791.182/0001-07

CONTRATADO:RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Contrato: 2024NE01347

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS

Processo: 006.00372801/2024-91

Data de assinatura: 07/10/2024

Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata

VALOR CONTRATADO; R$ 710,00

CNPJ/CPF: 23.655.332/0001-00

CONTRATADO:SUPREME COMERCIAL LTDA

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Contrato: 2024NE01353

Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024

Pregão Eletrônico: 90015/2024-PIREG

Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00372801/2024-91
Data de assinatura: 07/10/2024
Vigência: de 07/10/2024 a 07/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a criação de ala de progressão, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 3.049,80
CNPJ/CPF: 23.655.332/0001-00
CONTRATADO:SUPREME COMERCIAL LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 2024NE01349
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90016/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00377500/2024-53
Data de assinatura: 24/10/2024
Vigência: de 24/10/2024 a 13/11/2024
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e conservação predial do pavilhão escolar, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 237,65
CNPJ/CPF: 03.792.356/0001-01
CONTRATADO: PIRAJUI COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614
Contrato: 2024NE01350
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90016/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00377500/2024-53
Data de assinatura: 24/10/2024
Vigência: de 24/10/2024 a 13/11/2024
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e conservação predial do pavilhão escolar, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 1.285,10
CNPJ/CPF: 03.792.356/0001-01
CONTRATADO: PIRAJUI COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614
Contrato: 2024NE01351
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90016/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00377500/2024-53
Data de assinatura: 24/10/2024
Vigência: de 24/10/2024 a 13/11/2024
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e conservação predial do pavilhão escolar, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 2.652,60
CNPJ/CPF: 23.655.332/0001-00
CONTRATADO:SUPREME COMERCIAL LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 2024NE01361
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 1.263,00
CNPJ/CPF: 14.365.828/0001-58
CONTRATADO: COMERCIAL DISCON LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01362
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 594,00
CNPJ/CPF: 49.742.266/0001-07
CONTRATADO: 49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01363
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 2.448,00
CNPJ/CPF: 64.529.316/0002-39
CONTRATADO: MULTILINK BIO TEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01364
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 1.870,00
CNPJ/CPF: 03.051.567/0001-85
CONTRATADO: BIOLIMP LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01365
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 1.800,00
CNPJ/CPF: 54.633.480/0001-57
CONTRATADO: CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01366
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 130,78
CNPJ/CPF: 18.249.454/0001-66
CONTRATADO: CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01367
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 1.169,40
CNPJ/CPF: 52.495.385/0001-09
CONTRATADO: ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01381
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 13.788,50
CNPJ/CPF: 08.479.062/0001-30
CONTRATADO: ADEMIR PRADO
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604
Contrato: 2024NE01383
Parecer Jurídico e Sigla: Parecer CJ/SAP 06/2024
Pregão Eletrônico: 90017/2024-PIREG
Orgão:SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade executora: 380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOPOLIS
Processo: 006.00378081/2024-77
Data de assinatura: 29/10/2024
Vigência: de 29/10/2024 a 28/12/2024
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com entrega imediata
VALOR CONTRATADO; R$ 6.421,60
CNPJ/CPF: 56.266.403/0001-31
CONTRATADO: AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604

Encontra-se aberto na Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis, Dispensa de Licitação com Disputa n.º 90012/2024, tipo MENOR PREÇO, Processo nº 006.00417259/2024-11, destinado à Aquisição de outros materiais de consumo, material para telecomunicações e material de proteção destinados ao uso desta Unidade Prisional na manutenção e conservação das instalações prediais, com entrega imediata, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A realização da sessão será no dia 13/11/2024 das 08h as 14h, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado ao Centro Administrativo da Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis pelo telefone 14 – 3589-1527 ramal 204/209 ou pelo e-mail adm@p1regi.sap.sp.gov.br

Encontra-se aberto na Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis, Dispensa de Licitação com Disputa n.º 90013/2024, tipo MENOR PREÇO, Processo nº 006.00417595/2024-55, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TELECOMUNICAÇÕES (BATERIA PARA RADIOCOMUNICADOR PORTARTIL) PARA USO DESTA UNIDADE PRISIONAL, COM ENTREGA IMEDIATA, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A realização da sessão será no dia 13/11/2024 das 08h as 14h, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado ao Centro Administrativo da Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis pelo telefone 14 – 3589-1527 ramal 204/209 ou pelo e-mail adm@p1regi.sap.sp.gov.br

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUNDIAÍ

Encontra-se aberto no Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiaí, o

pregão eletrônico nº 90008/2024, para a aquisição de material de consumo - utensílios e equipamentos para a produção de pães desta unidade prisional, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 22/11/2024 às 09h00min, no sitio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no sitio www.gov.br/pncp – Seção \\> Contratações \\> Editais e Avisos de Contratações, podendo ainda ser consultado junto ao Centro Administrativo deste Centro de Detenção Provisória.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA NELSON FURLAN - PIRACICABA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo, nº 006.00412994/2024-20, destinado à aquisição de material de consumo para uso dos detentos do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, para fornecimento imediato, a realização da sessão será no dia 21/11/2024, às 09:00 hrs.

Os interessados em participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/11/2024, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pnpc, sessão CONTRATAÇÕES, EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro Administrativo do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba/SP, pelo telefone (19) 3421-1222, ramal 210 ou 216, ou pelos e-mails: vafranhan@sap.sp.gov.br; lareisjr@sap.sp.gov.br; cdppiracicaba@cdppir.sap.sp.gov.br.

PENITENCIÁRIA "DR. ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALTO II

HOMOLOGAÇÃO

I –Decorrido os prazos legais para recursos, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Com Disputa 90003/2024, Processo 006.00400516/2024-77 – Cadastro Único: 20241135296 – que trata da Processo para Aquisição de Material de Consumo (Ventiladores e Ar Condicionado), considerando que as empresas vencedoras reúnem condições de habilitação e não recaindo sanções de ordem administrativa sobre as empresas, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:

•SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12, no valor total de R$ 2.589,30 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);

•LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI, CNPJ 08.704.069/0001-08, no valor total de R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

II – Autorizo a despesa no valor total de R$ 5.939,30 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.

ROSEMIRO DE JESUS PROENÇA
Diretor Técnico III

PENITENCIÁRIA ODON RAMOS MARANHÃO - IPERÓ

Encontra-se aberta na Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó, Chamada Pública nº 001/2024, objetivando o credenciamento de agricultores familiares, para a compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de Novembro e Dezembro de 2024 – através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS. As propostas serão recebidas de 11/11/2024 a 26/11/2024, das 09h00 até as 16h00. A sessão pública será no dia 27/11/2024, a partir das 09h00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através das páginas eletrônicas: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais

Encontra-se aberta na Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó/SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2024, do tipo menor preço, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Novembro e Dezembro 2024. A sessão pública ocorrerá no dia 22/11/2024 com inicio às 09:00h, no site www.gov.br/compras. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site https://www.gov.br/pncp.

PENITENCIÁRIA "ASP. MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETININGA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO
Contrato nº 008/2023
Processo PAMFSD nº 2022/24303
Pregão Eletrônico nº 030/2022
Contratante: PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS
Contratada: SL CONSTRUTORA EIRELI
Alterando a Cláusula Sétima e Cláusula Oitava
Valor: R$ 582.351,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um mil reais)

Objeto: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção preventiva da Estação de Tratamento de Esgoto, composta por lagoas da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno", Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" e Centro de Ressocialização de Itapetininga.Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção preventiva da Estação de Tratamento de Esgoto, composta por lagoas da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno", Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" e Centro de Ressocialização de Itapetininga.

Ratificando as demais Cláusulas.
Assinatura em 27/05/2024.
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO
Contrato nº 008/2023
Processo PAMFSD nº 2022/24303
Pregão Eletrônico nº 030/2022
Contratante: PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS
Contratada: SL CONSTRUTORA EIRELI
Alterando a Cláusula Terceira e Cláusula Sétima
Valor: R$ 1.178.042,20 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quarenta e dois reais e vinte centavos)

Objeto: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção preventiva da Estação de Tratamento de Esgoto, composta por lagoas da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno", Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" e Centro de Ressocialização de Itapetininga.Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção preventiva da Estação de Tratamento de Esgoto, composta por lagoas da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno", Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" e Centro de Ressocialização de Itapetininga.

Ratificando as demais Cláusulas.
Assinatura em 29/05/2024.

PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ

Processo SEI nº 006.00289007/2024-87
Código Único: 2024083260-9
Pregão Eletrônico nº: 90023/2024
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para consumo no período de novembro a dezembro/2024.

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 90023/2024, do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo SEI nº 006.00289007/2024-87, Código Único: 2024083260-9, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para consumo no período de novembro a dezembro/2024.

A realização da sessão será no dia 08/11/2024, às 09h00min.

Os interessados em participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital também se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, seção de CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, www.e-negociospublicos.com.br e as informações poderão ser obtidas na própria Unidade através do telefone: (15) 3258-1301 – ramais 212/226/239.

PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024
UASG – PENITENCIARIA DE MAIRINQUE
Nº Processo: 006.00400017/2024-80

Objeto: Credenciamento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (PPAIS)

Total de Itens Licitados: 12 (doze)

Valor Estimativo Total da Licitação: R$ 69.165,20 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Disponibilidade do edital: 08/11/2024

Horário: 08h às 16h

Endereço: Estrada Municipal do Sinindu. 6905 – Bairro Cristal – Mairinque/SP e Link: https://www.gov.br/pncp

A documentação completa, deverá ser entregue no endereço mencionado acima, no período de 01/11/2024 à 22/11/2024, das 09h00 às 16h00, e no dia 25/11/2024 até as 10h00. A realização da sessão será no dia 25/11/2024, às 10h00, na Penitenciária de Mairinque, sito à Estrada Municipal do Sinindu. 6905 – Bairro Cristal – Mairinque/SP. O edital poderá ser retirado na integra no site www.itesp.sp.gov.br; www.cati.sp.gov.br. Telefone (11) 4246-6800.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA

DESPACHO

O Centro de Detenção Provisória de Nova Independência COMUNICA ABERTURA de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 014/2024, objeto do Processo nº 20241127661, que trata de despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo - granel, do tipo menor preço (entrega parcelada a critério desta Administração), que serão utilizados no preparo das refeições entregues aos servidores e aos custodiados que se encontram neste Centro de Detenção, durante o período de janeiro até dezembro de 2025. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sitio www.compras.gov.br, com início previsto para às 09:00 horas do dia 27/11/2024.

As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (18) 3744-9100 ramal 202, no Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, sito à Rod. General Euclides de Oliveira Figueiredo, SP 563, Km 166, Nova Independência - SP ou pelo endereço eletrônico cdp@novaindependencia.sap.sp.gov.br. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.comprasnet.gov.br e ainda poderá ser consultado e/ou retirado na Diretoria do Centro Administrativo desta.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CDPPF
Processo nº SEI: 006.00305803/2024-74
Código Único: 20240875221
RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA.

Ata de Sessão Pública da Chamada Pública n.º 002/2024 do C.D.P. de Paulo de Faria, objetivando o Credenciamento de Agricultores Familiares para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro, às nove horas, do ano de 2024, na sala de Reuniões do C.D.P. de Paulo de Faria, sito a Rodovia Armando Salles de Oliveira KM 528+950M, Zona Rural, Paulo de Faria/SP, reuniram-se para a Sessão Pública da chamada em epígrafe, os membros da comissão designados pela Portaria 080/2024/CDPPF/DG, os agricultores e representantes consignados a seguir:

Membros da Comissão:
RICARDO LUIZ DE MENEZES – PRESIDENTE
JOICE RIBEIRO FERREIRA FONTES – EQUIPE DE APOIO
MARIA IZABEL FERREIRA DE PAULA COSTA – EQUIPE DE APOIO

Agricultores:
Não esteve presente nenhum agricultor.

O representante da Fundação ITESP, o Sr. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NOGUEIRA – RG. 18.357.832, não pode comparecer.

O presidente da comissão declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes de Habilitação para o Credenciamento e constatou que foram apresentados 15 (QUINZE) envelopes contendo os documentos para habilitação e credenciamento ao PPAIS, momento em que fora constatado a ausência dos agricultores descritos abaixo.

Agricultor Ausente:
01 – ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA – 042.653.248-19
02 – ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO – 167.476.178-35
03 – DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 154.237.978-45
04 – DIOGO PUTINHON – 541.000.628-34
05 – GENILSON TIMÓTEO DA SILVA – 047.822.828-77
06 – JOÃO FLÁVIO BINHARDI – 973.610.208-44
07 – LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA – CPF. 180.886.638-06
08 – MARIA SUELI PUTINHON FULONI – CPF. 030.998.408-40
09 – RODRIGO BINHARDI – CPF. 305.721.838-52

Continuadamente, foi consultado o sítio das Sanções Administrativas (www.sancoessp.gov.br) e Cadin estadual (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual /Pages/CadinLogon.aspx), para confirmar a regularidade dos participantes, onde nenhum agricultor apresentou irregularidade, e os comprovantes foram juntados aos autos. Posteriormente, avaliou os documentos exigidos para habilitação e as proposta de vendas apresentadas para o devido credenciamento, decidindo por realizar a aceitabilidade dos projetos de vendas, estavam em conformidade com os preços fixados no edital.

Agricultor com item de venda desclassificado:
- GENILSON TIMÓTEO DA SILVA, CPF. 047.822.828-77,
Item 03 - Batata Doce com valor unitário e total incorreto;
- DIOGO PUTINHON, CPF. 541.000.628-34,
Item 03 Batata Doce e 04 Couves – pesquisa no CONSULTA VALOR PPAIS (CONVLPPAIS) consta que o saldo não é suficiente para a venda do item saldo;

Concluindo-se a avaliação dos documentos apresentados foram credenciados os agricultores constantes a seguir.

Agricultores Credenciados:
01 – ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA – 042.653.248-19
02 – ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO – 167.476.178-35
03 – DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 154.237.978-45
04 – DIOGO PUTINHON – 541.000.628-34
05 – GENILSON TIMÓTEO DA SILVA – 047.822.828-77
06 – JOÃO FLÁVIO BINHARDI – 973.610.208-44
07 – LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA – CPF. 180.886.638-06
08 – MARIA SUELI PUTINHON FULONI – CPF. 030.998.408-40
09 – RODRIGO BINHARDI – CPF. 305.721.838-52

O presidente Ricardo Luiz de Menezes passou à análise dos envelopes, divulgando a seguir os valores ofertados pelos agricultores individuais:

Item - Descrição completa do Produto - Agricultores - Valor/Proposta
01. - ABOBORA PAULISTA - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - R$ 3,60
01. - ABOBORA PAULISTA - ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO - R$ 3,60
01. - ABOBORA PAULISTA - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - R$ 3,60
01. - ABOBORA PAULISTA - DIOGO PUTINHON - R$ 3,60
01. - ABOBORA PAULISTA - GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - R$ 3,60
01. - ABOBORA PAULISTA - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - R$ 3,60
01. - ABOBORA PAULISTA - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - R$ 3,60
02. - Banana Nanica - JOÃO FLÁVIO BINHARDI - R$ 3,95
02. - Banana Nanica - RODRIGO BINHARDI - R$ 3,95
03. - BATATA DOCE - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - R$ 3,95
03. - BATATA DOCE - DIOGO PUTINHON - R$ 3,95
03. - BATATA DOCE - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - R$ 3,95
04. - Couve - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - R$ 7,00
04. - Couve - ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO - R$ 7,00
04. - Couve - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - R$ 7,00
04. - Couve - DIOGO PUTINHON - R$ 7,00
04. - Couve - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - R$ 7,00
04. - Couve - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - R$ 7,00

A Comissão então passou à análise e conferência das operações aritméticas dos itens das propostas apresentadas e análise das demais exigências constantes do Edital.

Item - Agricultores proponentes - Quantitativo total (kg) - Quantitativo Individual (Proposto) - Valor Total
01. - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - 215 kg - R$ 3,60 - R$ 774,00
01. - ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO - 215 kg - R$ 3,60 - R$ 774,00
01. - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 214 kg - R$ 3,60 - R$ 770,40
01. - DIOGO PUTINHON - 214 kg - R$ 3,60 - R$ 770,40
01. - GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - 214 kg - R$ 3,60 - R$ 770,40
01. - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - 214 kg - R$ 3,60 - R$ 770,40
01. - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - 214 kg - R$ 3,60 - R$ 770,40
02. - JOÃO FLÁVIO BINHARDI - 2.000 KG - R$ 3,95 - R$ 7.900,00
02. - RODRIGO BINHARDI - 2.000 KG - R$ 3,95 - R$ 7.900,00
03. - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - 750 KG - R$ 3,95 - R$ 2.962,50
03. - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - 750 KG - R$ 3,95 - R$ 2.962,50
04. - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - 300 kg - R$ 7,00 - R$ 2.100,00
04. - ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO - 300 kg - R$ 7,00 - R$ 2.100,00
04. - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 300 kg - R$ 7,00 - R$ 2.100,00
04. - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - 300 kg - R$ 7,00 - R$ 2.100,00
04. - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - 300 kg - R$ 7,00 - R$ 2.100,00
VALOR TOTAL GERAL - R$ 37.625,00
ITENS SEM PROPOSTA: NÃO HOUVE ITENS SEM PROPOSTAS

Com a definição das quantidades dos agricultores credenciados e a quantidade de proposta para cada item a ser adquirido, como os credenciados não compareceram, não houve desistência da participação do presente credenciamento.

Com a conclusão dos procedimentos das operações aritméticas dos itens das propostas apresentadas, a divisão final ficou da seguinte forma:

ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA – 042.653.248-19, vencedor dos itens: 01, 03, 04, totalizando R$ 5.836,50 (Cinco mil oitocentos e Trinta e seis e cinquenta centavos reais).

ANTÔNIO CARLOS CRISTOFOLO – 167.476.178-35, vencedor dos itens: 01, 04, totalizando R$ 2.874,00 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro).

DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 154.237.978-45, vencedor dos itens: 01, 04, totalizando R$ 2.870,40 (Dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

DIOGO PUTINHON – 541.000.628-34, vencedor dos itens: 01, 03, totalizando R$ 770,40 (Setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - 047.822.828-77, vencedor dos itens: 01, totalizando R$ 770,40 (Setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

JOÃO FLÁVIO BINHARDI – 973.610.208-44, vencedor do item 02, totalizando R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA – CPF. 180.886.638-06, vencedor dos itens: 01, 04, totalizando 2.870,40 (Dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

MARIA SUELI PUTINHON FULONI – CPF. 030.998.408-40, vencedor dos itens 01, 03, 04, totalizando R$ 5.832,90 (Cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

RODRIGO BINHARDI – CPF. 305.721.838-52

Vencedor do item 02, totalizando R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Valor Total Geral: 37.625,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Outras ocorrências:
Não houve
ENCERRAMENTO

Garantindo a transparência, e os procedimentos legais pertinentes, no transcorrer de toda a sessão, e nada mais havendo a tratar e constar, o presidente decretou o fim da sessão publica, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos. A classificação final da presente ata será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.

E nada mais havendo a constar, eu Ricardo Luiz de Menezes, lavrei esta ata, que após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.

ASSINAM:
Ricardo Luiz de Menezes
Presidente
MARIA IZABEL FERREIRA DE PAULA COSTA
Equipe de Apoio
JOICE RIBEIRO FERREIRA FONTES
Equipe de Apoio

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

Encontra-se aberta na Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina, localizada no município de Andradina, PREGÃO ELETRÔNICO número 90019/2024, destinado a Aquisição de Outros Equipamentos e Material Permanente, com exclusividade para ME, EPP e Cooperativa, para uso desta Unidade Prisional, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 22/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \\> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina.

Encontra-se aberta na Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina, localizada no município de Andradina, PREGÃO ELETRÔNICO número 90021/2024, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), amplo com cota de 25% com exclusividade para ME, EPP e Cooperativa e com exclusividade para ME, EPP e Cooperativa, para sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 22/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \\> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina.

Encontra-se aberta na Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina, localizada no município de Andradina, PREGÃO ELETRÔNICO número 90022/2024, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), amplo com cota de 25% com exclusividade para ME, EPP e Cooperativa e com exclusividade para ME, EPP e Cooperativa, para sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 22/11/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \\> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina.

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

AVISO DE ABERTURA
EDITAL 015/2024 - PREGÃO 90015/2024

A Penitenciária de Assis (UASG 380131), comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90015/2024, com PARTICIPAÇÃO AMPLA, com critério de julgamento por menor preço, objeto do Processo 006.00339874/2024-71, que trata de Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, para atender as necessidades nesta Unidade Prisional.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 08:00h, do dia 08/11/2024, até às 17:00h do dia 21/11/2024.

A Sessão Pública será realizada por meio eletrônico no site www.compras.gov.br, com início previsto para às 09:00 horas do dia 22/11/2024.

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasnet.gov.br (localizar a licitação por meio do código UASG 380131)

O Edital na íntegra será disponibilizado no endereço eletrônico: www.compras.gov.br/compras e ainda poderá ser solicitado à Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade, por meio do endereço eletrônico financas@passis.sap.sp.gov.br .

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI" DE DRACENA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 027/2024-PD, objeto do PROCESSO SEI nº 006.00285719/2024-27, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de novembro e dezembro de 2.024.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3839-6250 ramais 206/268 e nesta Unidade, sito à Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, Km 09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, Dracena-SP.

PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 90009/2024 Processo Administrativo: 006.00402097/2024-16 Local: Lavínia/SP Orgão: Secretaria da Administração Penitenciária Unidade Compradora: 380201 – Penitenciária Vereador Frederico Geometti de Lavínia Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2024 ÀS 09h00 (Horário de Brasília) Data de fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 ÀS 08h59 (Horário de Brasília) Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo na Penitenciária Vereador Frederico Geometti de Lavínia Valor total estimado da contratação: R$ 649.650,00 Data da Sessão Pública: 19/11/2024 às 09h (Horário de Brasília) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

N O T I F I C A Ç Ã O

Notificamos a empresa FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.731.7400001-00, situada à Rua Fritz Spernau 1000 – Galpão 02, Itoupava Norte, Blumenau-SC, CEP 89.055-200, a efetuar a substituição de 40 kit de reparo para válvula de descarga no Setor de Almoxarifado desta Unidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, correspondentes à, Nota de Empenho 2024NE00556, Pregão Eletrônico nº 90007/2024-POC, Processo nº SEI 006.00245071/2024-56, Código único 20240702696, tendo em vista que não atende ao solicitado em edital.

Fica a empresa, desde já ciente, que se não efetuar a entrega no prazo estabelecido, estará sujeita a rescisão contratual nos termos do artigo 137 a 139 da Lei Federal 14133/2021, bem como as consequências previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14133/2021 e Resolução SAP 049/2024.

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Penitenciária de Junqueirópolis, sediada na Av. Alcides Cânola, s/n, Bairro Duas Barras, CEP 17.890-900, Junqueirópolis/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO nº 90016/2024, na forma ELETRÔNICA, Edital nº 21/2024, UASG 380160, pertencente ao processo SEI nº 006.00289422/2024-31 referente a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dessa Unidade Penal no período de dezembro de 2024 (participação exclusiva) desta Unidade Penitenciária. A sessão pública do pregão ocorrerá no site https://compras.sp.gov.br, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 25/11/2024. O edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através dos sites Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais e no sítio eletrônico https://compras.sp.gov.br. Informações através do telefone: (18) 3841-2400 - Ramal 105.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Penitenciária de Junqueirópolis, sediada na Av. Alcides Cânola, s/n, Bairro Duas Barras, CEP 17.890-900, Junqueirópolis/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO nº 90017/2024, na forma ELETRÔNICA, Edital nº 22/2024, UASG 380160, pertencente ao processo SEI nº 006.00289424/2024-20 referente a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dessa Unidade Penal no período de dezembro de 2024 (participação exclusiva) desta Unidade Penitenciária. A sessão pública do pregão ocorrerá no site https://compras.sp.gov.br, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 25/11/2024. O edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através dos sites Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais e no sítio eletrônico https://compras.sp.gov.br. Informações através do telefone: (18) 3841-2400 - Ramal 105.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Penitenciária de Junqueirópolis, sediada na Av. Alcides Cânola, s/n, Bairro Duas Barras, CEP 17.890-900, Junqueirópolis/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO nº 90018/2024, na forma ELETRÔNICA, Edital nº 23/2024, UASG 380160, pertencente ao processo SEI nº 006.00289433/2024-11 referente a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dessa Unidade Penal no período de dezembro de 2024 (participação exclusiva) desta Unidade Penitenciária. A sessão pública do pregão ocorrerá no site https://compras.sp.gov.br, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 25/11/2024. O edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através dos sites Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais e no sítio eletrônico https://compras.sp.gov.br. Informações através do telefone: (18) 3841-2400 - Ramal 105.

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 023/2024-PPAC
Processo Administrativo: 006.00328142/2024-55
Código Único: 20240927571

Local: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo

Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária

Unidade Compradora: 380163 – Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu

Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Não

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2024 às 08h (Horário de Brasília)

Data de fim de recebimento de propostas: 25/11/2024 às 09h (Horário de Brasília)

Objeto: Aquisição de materiais diversos - Manutenção

Valor total estimado da contratação: R$ 58.182,00 (Cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais).

Data da Sessão Pública: 25/11/2024 às 09:00h (Horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim
Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

AVISO DE ABERTURA

A Penitenciária de Florínea (UASG 380268), comunica a abertura de Licitação EDITAL 23/2024 de Licitação Pregão eletrônico nº 90021/2024, Processo Administrativo: 006.00407047/2024-17; Critério de julgamento: menor preço por item; Exclusivo a ME/EPP/equiparadas: sim; Legislação: lei federal nº 14.133/2021 art. 28, I. tipo: edital; modo de disputa: aberto; registro de preço: não; Órgão licitante: Secretaria da Administração Penitenciária através da Penitenciária de Florínea; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo das refeições dos sentenciados e funcionários da Penitenciária de Florínea, para o período de novembro a dezembro de 2024.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: a partir das 08:00h, do dia 08/11/2024; Data e horário da sessão pública: 22/11/2024, a partir das 09:00h; local da sessão: www.comprasnet.gov.br; informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail financas@peflorinea.sap.sp.gov.br – contato: (18) 3377-9020 – ramal 210.

PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU I

Fica a firma CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ ME, CNPJ: 96.678.263/0001-23, com sede a Rua São Caetano, 370 Vila Operária – Cândido Mota/SP, NOTIFICADA a, no prazo de 02 dias úteis, ENTREGAR a mercadoria, constante da 2024NE01413 (950 KG BANANA, 400KG BETERRABA, 400KG CENOURA, 150KG LARANJA E 100KG LIMÃO) objeto do PROCESSO 006.00366652/2024-21- PZFPV, sob pena de aplicação das sanções administrativas, conforme Resolução SAP N19/2024 de 17 de abril de 2024 que dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.

A Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau COMUNICA a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 024/2024-PZFPV, objeto do Processo 006.00350025/2024-78, Código Único 20240992783, promovido para aquisição de MATERIAL PERMANENTE – FORNO INDUSTRIAL, do tipo menor preço, para uso desta Unidade Prisional. A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no sitio (opção pregão eletrônico) com início previsto para às 08:00h do dia 22/11/2024.

As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (18) 3271-1100, Ramal 103 na Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau, sito à Av. Antonio Marques da Silva s/n - prolongamento, Presidente Venceslau-SP ou pelo endereço eletrônico lslima@sap.sp.gov.br ou rrbraga@sap.sp.gov.br. O edital na integra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.gov.br/compras e ainda poderá ser consultado e ou retirado na Diretoria do Núcleo de finanças e Suprimentos desta Unidade.

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90023/2024

UASG:380229-PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo:006.00261177/2024-05

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para os meses de novembro e dezembro 2024, com entrega parcelada

Total de itens licitados:32

Valor total da licitação: R$ 200.943,30

Disponibilidade do edital:08/11/2024

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: https://www.gov.br/pncp

Entrega das propostas: a partir de 08/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras

Abertura das propostas: 22/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

DIRETOR TÉCNICO III

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

A Penitenciária de Irapuru (UASG 380230), comunica a abertura de Dispensa de Licitação nº 90011/2024, destinada à ME, EPP e Equiparadas, objeto do Processo SEI 006.00415611/2024-75, que trata da Contratação de serviço terceirizado para recarga de extintor e limpeza e desinfecção de caixa d'agua na Penitenciaria de Irapuru. A Sessão Pública será realizada por meio eletrônico no site www.compras.gov.br , com início previsto para às 08:00 horas do dia 14/11/2024 as 08:00(horario de brasilia)Marcos Roberto Pires-Diretor Técnico III

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

"A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"–FUNAP, UASG 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nº 90058/2024, Edital nº 74/2024, para aquisição de materiais hidráulicos. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, a partir das 09:00h de 25/11/2024. Edital no endereço https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx# e www.funap.sp.gov.br ."

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NC/RP n.º 05/2023

PROCESSO SRF n.º 017.00020353/2023-04 (2023/09354)

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 07/11/2024.

Em atenção ao disposto no artigo 15 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, segue abaixo relação de preços da Ata vigente na Secretaria da Fazenda:

Ata de Registro de Preços nº 05/2023

Item - Descrição do item - Unidade de Fornecimento - Quantidade total estimada - Valor Unitario Negociado

1 - 164151 - Cabo Eletrico,Encordoamento Classe 5,Secao 4,00Mm2,Bwf,750V,Vermelha

Cabo Eletrico, de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Secao de 4,00Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama,Bwf, Tensao de Isolamento 750V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Vermelha, Nbr 6148

- Rolo 100,00 Metro - 50 - 217,0000

2 - 164186 - Cabo Eletrico,Encordoamento Classe 5, Secao 4,00Mm2,Bwf,750V,Verde

Cabo Eletrico, de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Secao de 4,00Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama,, Tensao de Isolamento de 750V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Verde, Norma Nm 247-3 e Nbr Nm 280

- Rolo 100,00 Metro - 50 - 215,2000

3 - 164194 - Cabo Eletrico,Encordoamento Classe 5,Secao 6,00Mm2,Bwf,750V,Preta

Cabo Eletrico, de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Secao de 6,00 Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama,, Tensao de Isolamento 750V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Preta, Com Certificacao Inmetro, e Norma Abnt Nbr Nm 247

- Rolo 100,00 Metro - 50 - 301,8000

4 - 164232 - Cabo Eletr Cobr Nu, 6Mm2, Capa Antichama, Isol 750V. Azul.

Cabo Eletrico, de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5,, Com 6,00 Mm2, Capa Termoplastica Anti-Chama Bwf, Tensao de Isolamento de 750 V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Azul, Nbr 6148

- Rolo 100,00 Metro - 30 - 304,0000

5 - 164240 - Cabo Eletrico,Encordoamento Classe 5,Secao 6,00Mm2,Bwf,750V,Verde

Cabo Eletrico, de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Secao de 6,00 Mm2, Capa Termoplasticoa Anti-Chama, Bwf, Tensao de Isolamento 750V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Verde, Norma Nbr Nm 247-3 e Nbr Nm 280

- Rolo 100,00 Metro - 30 - 304,0000

6 - 1031910 - Cabo Eletrico,Encordoamento Classe 5,Secao 6,00Mm2,Bwf,750V,Vermelha

Cabo Eletrico, Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Secao de 6,00Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama, Bwf, Tensao de Isolamento 750V, Tipo Flexivel, Na Cor Vermelha, Nbr 6148

- Rolo 100,00 Metro - 30 - 312,0000

7 - 2191920 - Cabo Flexivel Bwf 750V de 4Mm2,Isolacao Azul

Cabo Eletrico, de Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5(Extraflexivel), Isolacao de Pvc Tipo Bwf,Tensao 750V, Secao Nominal de 4Mm2, Na Cor Azul, Nbr Nm 247-3 e 247-4,Pot. 184 de 04/12/2003, do Material

- Rolo 100,00 Metro - 50 - 234,0000

8 - 2492121 - Cabo Eletrico de Cobre Nu, Tempera Mole, Classe 5, 2,5 Mm2, Preto

Cabo Eletrico, de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Secao de 2,5 Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama, Bwf, Tensao de Isolamento 750 V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Preto, Norma Nbr 247-3

- Rolo 100,00 Metro - 250 - 145,2000

9 - 2492156 - Cabo Eletrico Cobre Nu, Tempera Mole, 2,5Mm2, 750V, Classe 5, Vermelho

Cabo Eletrico, de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Secao de 2,5 Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama, Bwf, Tensao de Isolamento 750 V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Vermelho, Norma Nbr 247-3

- Rolo 100,00 Metro - 200 - 130,0500

10 - 2570203 - Cabo Eletrico Cobre Flexivel, 2,5 Mm2, 750 V, Azul

Cabo Eletrico, de Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Com Espessura de 2,5 Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama, Tensao de Isolamento de 750 V, Cabo Tipo Flexivel, Na Cor Azul, Norma Nbr 247-3

- Rolo 100,00 Metro - 200 - 130,0500

11 - 2602369 - Cabo Eletrico de Cobre, Tempera Mole, 2,5 Mm2, 750V, Flexivel, Verde

Cabo Eletrico, de Cobre, Tempera Mole, Com Seccao de 2,5 Mm2, Capa Termoplastico Anti-Chama, Tensao de Isolamento 750 V, Cabo Tipo Flexivel, Encordoamento Classe 5, Na Cor Verde, Norma Nbr 6148

- Rolo 100,00 Metro - 200 - 130,0500

12 - 4149556 - Cabo Eletrico de Cobre, Tempera Mole, 4 Mm2, Classe 5, 450/750V, Preto

Cabo Eletrico, Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5, Secao de 4,00 Mm2, Termoplastico Anti Chama, Bmf, 450 - 750V, Tipo Flexivel, Preto

- Rolo 100,00 Metro - 80 - 217,5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Centros Regionais de Administração

Centro Regional de Administração de Taubaté

Encontra-se aberto a partir de 08/11/2024, no CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAUBATÉ UASG 990072, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006, destinado a aquisição de Televisores SMART 65" para atendimento de demanda das Diretorias Regionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, tipo MENOR PREÇO. A realização da Sessão será na data de 22/11/2024 às 08h00 no sítio

https://www.gov.br/compras/pt-br

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

xxx

"A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE faz saber que se encontra em aberto o PREGÃO ELETRÔNICO SEADE Nº 012/2024, autos do Processo SEI 270.00000070/2024-08 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial. O critério de julgamento é de Menor Preço. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico ocorrerá às 10:00 horas do dia 27/11/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. As informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3324-7205 e 3324-7237. O edital completo estará disponível nos seguintes endereços: www.seade.gov.br e também no sítio do Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, por correio eletrônico: licitacoes@seade.gov.br."

xxx

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Licitações e Compras

Portaria COADM nº 111 de 07 de novembro de 2024

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (em) como fiscal (is) do Contrato IP nº 03/2024, firmado com a Empresa ÔMEGA INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 26.543.780/0001-00, conforme constam nos autos do Processo 007.00034092/2024-10, para a Contratação de Obra de adequação do Laboratório Quarentenário, do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Aquicultura no Instituto de Pesca.

I – Célia Beatriz Gonçalves, RG 5.501.853-1, Titular

II – Paulo Sergio da Silva, RG 19.781.374-4, Suplente

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamentos de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

PROCESSO DE ORIGEM: SEI nº. 007.00035899/2023-99

Processo SEI nº. 007.00037686/2024-82

PREGÃO ELETRÔNICO nº. CA nº 33/2023

OFERTA DE COMPRA nº. 130102000012023OC00068.

Objeto – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Ata de Registro de Preços CA- 01/2024, Nota de Empenho: 2024NE00061, Data de Emissão: 30/09/2024, Contratada: Harmony Food Solutions LTDA – CNPJ: 23.992.892/0001-50, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 1.160,00, Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 - Programa de Trabalho: 20.3061.3164.7830.0000, Fonte de Recursos: 150010001, Natureza de Despesa: 33903010; Ata de Registro de Preços CA- 02/2024, Nota de Empenho: 2024NE00062, Data de Emissão: 30/09/2024, Contratada: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos EIRELI - CNPJ: 18.702.840/0001-61, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 1.326,66, Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 - Programa de Trabalho: 20.3061.3164.7830.0000, Fonte de Recursos: 150010001, Natureza de Despesa: 33903010; Ata de Registro de Preços CA- 03/2024, Nota de Empenho: 2024NE00063, Data de Emissão: 30/09/2024, Contratada: Nilson dos Santos Utilidades do Lar - CNPJ: 27.857.822/0001-40, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 554,00 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 Programa de Trabalho: 20.3061.3164.7830.0000 Fonte de Recursos: 150010001 Natureza de Despesa: 33903010; Ata de Registro de Preços CA- 04/2024, Nota de Empenho: 2024NE00064, Data de Emissão: 30/09/2024, Contratada: Agha Atacado LTDA- CNPJ: 45.388.474/0001-90, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 559,00 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 Programa de Trabalho: 20.3061.3164.7830.0000 Fonte de Recursos: 150010001 Natureza de Despesa: 33903010; Ata de Registro de Preços CA- 05/2024, Nota de Empenho: 2024NE00065, Data de Emissão: 30/09/2024, Contratada: Maed Comércio e Serviços Administrativos - CNPJ: 46.636.768/0001-57, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 45,00 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 Programa de Trabalho: 20.3061.3164.7830.0000 Fonte de Recursos: 150010001 Natureza de Despesa: 33903010; Ata de Registro de Preços CA- 07/2024, Nota de Empenho: 2024NE00066, Data de Emissão: 30/09/2024, Contratada: Mineirão distribuidora LTDA - CNPJ: 24.371.543/0001-83, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 103,50 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 Programa de Trabalho: 20.3061.3164.7830.0000 Fonte de Recursos: 150010001 Natureza de Despesa: 33903010.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

PROCESSO DE ORIGEM: SEI nº. 007.00035900/2023-85

Processo SEI nº. 007.00045476/2024-68

PREGÃO ELETRÔNICO nº. CA nº 36/2023

OFERTA DE COMPRA nº. 130102000012023OC00106.

Objeto – Aquisição de Material de Escritório, Ata de Registro de Preços CA- 29/2024, Nota de Empenho: 2024NE00072, Data de Emissão: 11/10/2024, Contratada: RD Papéis & EPI LTDA - CNPJ: 08.822.824/0001-59, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 1.781,00 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 - Programa de Trabalho: 20.1221.3186.2160.000, Fonte de Recursos: 150010001, Natureza de Despesa: 33903041; Ata de Registro de Preços CA- 28/2024, Nota de Empenho: 2024NE00073, Data de Emissão: 11/10/2024, Contratada: Davile Confecção de Materiais para Escritório - CNPJ: 31.983.081/0001-10, Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CNPJ: 46.384.400/0098-71, Valor total: R$ 209,70 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis UGE: 130175 - Programa de Trabalho: 20.1221.3186.2160.000, Fonte de Recursos: 150010001, Natureza de Despesa: 33903041.

Centro de Gestão de Registro de Preços

CENTRO DE GESTÃO E REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo 007.00026176/2024-80

Pregão Eletrônico COADM nº90012/2024

Despacho da Autoridade competente, de 06/11/2024.

À vista dos documentos anexados aos autos em epígrafe, notadamente o precedente parecer da Pregoeira que cumpriu seu dever funcional de zelar pela legalidade, eficiência, moralidade, economicidade, probidade, razoabilidade e outros valores prestigiados pelo sistema normativo, e levando em conta os elementos que instruem estes autos, especialmente no relatório de julgamento das propostas e no termo de homologação, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico COADM nº90012/2024, para contratação futura de Aquisição de itens de Copa e Cozinha, que atenderão as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA e os demais órgãos participantes, RATIFICANDO todas as decisões da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, constantes dos autos.

- REFERENCIAL - NEGOCIADO - ECONOMIA

Item - Quant. - Objeto - Unitário

R$ - Total

R$ - Unitário

R$ - Total

R$ - R$

1 - 54 - Açucareiro - 115,70 - 6.247,80 - 18,00 - 972,00 - 5.275,80

2 - 1248 - Colher de café - 7,34 - 9.160,32 - 1,00 - 1.248,00 - 7.912,32

3 - 1236 - Colher de cozinha - 5,02 - 6.204,72 - 1,50 - 1.854,00 - 4.350,72

4 - 1277 - Colher de chá - 109,20 - 139.448,40 - 1,00 - 1.277,00 - 138.171,40

5 - 27 - Colher de pau - 15,50 - 418,50 - 6,00 - 162,00 - 256,50

6 - 346 - Copo de vidro, capac. Mínima para 410ML - 9,83 - 3.401,18 - 6,00 - 2.076,00 - 1.325,18

7 - 300 - Descanso de copo Inox 8,5cm (D) x 0,5cm - 41,32 - 12.396,00 - 7,00 - 2.100,00 - 10.296,00

8 - 310 - Garrafa térmica 1,8 L - 66,89 - 20.735,90 - 47,50 - 14.725,00 - 6.010,90

9 - 101 - Jarra de vidro 1 Litro - 22,74 - 2.296,74 - 17,00 - 1.717,00 - 579,74

10 - 193 - Prato Porcelana de sobremesa - 11,85 - 2.287,05 - 9,50 - 1.833,50 - 453,55

11 - 126 - Prato Porcelana fundo - 18,86 - 2.376,36 - 10,80 - 1.360,80 - 1.015,56

12 - 121 - Prato Porcelana raso - 116,50 - 14.096,50 - 43,00 - 5.203,00 - 8.893,50

13 - 70 - Toalha de mesa para gabinete 2,10 Comprimento x 1,40 Largura. - 164,25 - 11.497,50 - 91,00 - 6.370,00 - 5.127,50

14 - 197 - Toalha de rosto , composição do tecido 100% algodã - 15,29 - 3.012,13 - 15,29 - 3.012,13 - 0

15 - 292 - Jogo de Xícara de Porcelana para Café 65 ml - 12,25 - 3.577,00 - 9,70 - 2.832,40 - 744,60

16 - 265 - Jogo de Xícara de porcelana para chá 170 ml - 11,76 - 3.116,40 - 11,20 - 2.968,00 - 148,40

17 - 63 - Porta Guardanapo em aço inox - 10,64 - 670,32 - 10,10 - 636,30 - 34,02

18 - 42 - Bule para café em aço inox com bico curto - 252,00 - 10.584,00 - 50,00 - 2.100,00 - 8.484,00

- - - - - Total R$ 52.447,13

Registre-se a presente decisão, procedendo-se em seguida a homologação e a comunicação da mesma aos respectivos interessados, em conformidade com o previsto no competente Edital de Licitação, com a consequente retomada do procedimento licitatório em seu curso normal, até o final.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

Instituto Agronômico

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - INSTITUTO AGRONOMICO

Processo SAA nº 007.00049564/2024-39- Pregão Eletrônico IAC nº: 90020/2024

A Diretora Técnica substituta do Instituto Agronômico comunica que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO IAC n.° 90020/2024, destinado a contratação do Serviço de Engenharia para Reparo de Cobertura, Reparo e Adequação de WC e Pintura nos Prédios do Instituto Agronômico, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 28/11/2024, horário 08:30 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações e consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas VII-IAC, pelo telefone (19) 2137-0710 ou pelo e-mail priscsilva@sp.gov.br.

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato IAC Nº 03/2019

Processo SEI nº 007.00001559/2023-64

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios na Sede e no Centro Experimental Central "Fazenda Santa Elisa".

Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – INSTITUTO AGRONÔMICO, inscrito no CNPJ: 46.384.400/0023-54

Contratada: BRASTERC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI, inscrita no CPNJ sob nº 15.596.868/0001-73

O valor mensal estimado é de R$ 35.837,50 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE R$ 417.550,80 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos). Referente 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA - R$ 430.050,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Cinquenta Reais), onerando o orçamento da UGE 130124 Instituto de Agronômico – IAC, Programa de Trabalho 20.122.131.862.160000 e Natureza das Despesa 33.90.37-99.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO - Substituto, de 07/11/2024

Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo nº 007.00044264/2024-63, Concorrência IAC nº 90012/2024, pelas normas definidas na Lei vigente - artigo 71 da Lei 14.133/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de Obra de Recuperação Estrutural do Prédio de Hortaliças do Instituto Agronômico, em favor da seguinte empresa: ENGENHARIA DE FUNDACOES, PROJETOS E OBRAS LTDA - CNPJ: 25.142.213/0001-89, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

INSTITUTO AGRONÔMICO-IAC

Nota de Empenho

Processo SEI: 007.00046964/2024-92

Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021

Nota de Empenho: 2024NE00279

Fonte de Recurso: 170050232

Classificação Econômica: 33903999

Contratante: INSTITUTO AGRONÔMICO- IAC - CNPJ: 46.384.400/0023-54

Contratada: H.P. CALADO – ME - CNPJ: nº 06.233.772/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos de irrigação em viveiro de mudas de café

Vigência: 10 (Dez) dias úteis

Valor Total: R$ 8.000,00

Data: 06/11/2024

UGE: 130124

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo

Processo SEDPcD nº 014.00000200/2024-06

Contrato SEDPcD nº 013/2024

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41

Objeto do Contrato: contratação de serviços contínuos de apoio técnico-administrativo, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPcD, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe

Objeto do aditamento: Aditamento qualitativo para alteração da redação dos itens 3.2.7 e 5.3 do Termo de Referência

Data da celebração: 05/11/2024

Valor inicial atualizado: R$ 6.450.370,32 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Crédito Orçamentário: UGE 470101, PT 14.422.4704.5962.0000, ND 33903999

Vigência: 02 (dois) anos

Parecer CJ SEDPcD nº 34/2024 de 21/10/2024.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/DA/2024

Considerando que a empresa, AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, com sede à Rua Luís Goes n.º 1477, Bairro Mirandópolis, Cidade São Paulo - SP, com CNPJ nº 08.472.572/0001-85. Neste ato representada pelo sócio e administrador o Helena Mastroianni Lemos Britto, portador da cédula de identidade CPF 263.134.288-70, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – Grupo 2 – Item 1: Kit Lanche.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Administração, tem a satisfação de convocá-lo para comparecer no endereço: Praça da República, nº 53 – Centro, São Paulo/SP, no Departamento de Administração, sala 47/49.

Conforme explicitado no art. 90 da Lei 14.133/2021, a saber:

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará, com a consequente convocação do próximo Licitante classificado.

PROCESSO SEI: N. 015.00708309/2024-59

DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – CHEFIA DE GABINETE - CNPJ: 46.384.111.0180-06

CONTRATADA: AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVESTSP, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88

OBJETO: Prestação de serviço de assessoramento e apoio estratégico a SEDUC-SP durante o evento Missão Ásia IA & Inovação 2024.

VALOR TOTAL: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMA DE TRABALHO 12122081561780000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

DATA DO SERVIÇO: 16 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE PROFA ENNY TEREZA LONGO FRACARO - Contratado: RODOSERV ENGENHARIA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00558/24/01-001 - Valor: R$ 156.734,12 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Quatro reais e Doze Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-002 - lote 02 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 90 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA, EE PROF MARCIO BORGES MACHADO - Contratado: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00662/24/01-001 -

Valor: R$ 168.891,97 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Um reais e Noventa e Sete Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 05/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-030 - lote 30 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 90 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE PROF FRANCISCO GOMES - Contratado: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00683/24/01-001 - Valor: R$ 300.104,89 (Trezentos Mil Cento e Quatro reais e Oitenta e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-025 - lote 25 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE GALDINO DE CASTRO - Contratado: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00684/24/01-001 - Valor: R$ 641.465,26 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco reais e Vinte e Seis Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-025 - lote 25 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 120 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE OTONIEL MOTA - Contratado: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00685/24/01-001 - Valor: R$ 209.872,09 (Duzentos e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-025 - lote 25 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE DOM ALBERTO JOSE GONCALVES - Contratado: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00686/24/01-001 - Valor: R$ 209.872,09 (Duzentos e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-025 - lote 25 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., CEES PROFA MERTILA LARCHER DE MORAES - Contratado: SAE ENGENHARIA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00622/24/01-001 - Valor: R$ 252.100,75 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Cem reais e Setenta e Cinco Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 07/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-021 - lote 21 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 047/24 - Funcional Programática: 12.122.0815.6178 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 210 dias.

Objeto: ADEQUAÇÃO DE SALAS , EE/DER PROF MODESTO TAVARES DE LIMA/ ITAPETININGA - SEDE - Contratado: SAE ENGENHARIA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00667/24/01-001 - Valor: R$ 231.135,03 (Duzentos e Trinta e Um Mil Cento e Trinta e Cinco reais e Três Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 07/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-021 - lote 21 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 048/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE B. JUNDIAQUARA - Contratado: SAE ENGENHARIA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00670/24/01-001 - Valor: R$ 486.661,18 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Um reais e Dezoito Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 07/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-021 - lote 21 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 120 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE PROF ADHERBAL DE CASTRO - Contratado: MACOR ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 69/00568/24/01-001 - Valor: R$ 77.311,80 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Onze reais e Oitenta Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 07/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-026 - lote 26 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA., EE/CEL PROF PEDRO CASEMIRO LEITE - Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF Nº 70/00429/24/01-001 - Valor: R$ 96.979,79 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove reais e Setenta e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 07/11/2024 - ARP 10/00005/23/01-045 - lote 45 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: 053/24 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Contratante: Diretoria de Ensino Região Sul 2

Contratada: Associação Educacional da Juventude - ASSEJ

CNPJ: 03.722.285/0001-62

Objeto: Prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência

Processo: 015.00017540/2023-59

Contrato: 004/2024

Valor total do contrato: R$ 2.388.197,21 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte um centavos)

Memória de Cálculo: 3,45%

Data base do reajuste: 13 de setembro de 2024.

Valor total reajustado: R$ 2.419.199,64 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Classificação orçamentária: 12367080051560000, natureza da despesa 339039, fonte 154010001.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO BAURU

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO 9001/2024 UASG 080297

Comunicamos que em virtude de deferimento de recurso, Tornamos público para conhecimento dos interessados, a RETOMADA DE SESSÃO E ETAPA do pregão de limpeza predial da Diretoria de Ensino, em referência, para o dia 13/11/2024 as 10h no site www.compras.gov.br/, nos termos da Lei 14.133/2021. ID de contração PNCP: 46384111000140-1-000808/2024.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Notificação N° 008/2024 de 07/11/2024

Processo: 015.00029007/2023-30 (SEDUC 75844/2022) - 20221450059

Pregão Eletrônico: 003/2023

Contrato nº: 003/2023

Contratada: JABEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Contratante: Diretoria de Ensino Região Jaboticabal

A Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, NOTIFICA a empresa JABEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 46.757.933/0001-29, que nos termos do Contrato nº 003/2023, firmado em 13/03/2023, cujo objeto se refere a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, executados para esta Diretoria de Ensino, foram apuradas condutas que podem ensejar a rescisão e aplicação das sanções pela inexecução parcial das obrigações contratuais. Cláusulas Quarta infração aos incisos: I, VIII e X, concomitante com o descrito no item 3.1.18., do Anexo I.1 do Edital de Contratação (Especificações Técnicas).

Nestes termos, fixo o prazo de 5 (cinco) dias, para que essa empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022

Processo: SEDUC-PRC-2021/64449 – SEI 015.00069391/2024-94 (20220305302);

Contrato: 10/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial.

Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jaú

Contratada: VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA.

CNPJ nº 22.228.566/0001-08

Data da assinatura: 14/10/2024

Vigência: 18/10/2024 a 17/04/2027

Valor: R$ 219.550,50

Classificação Orçamentária: 12.122.0815.6178.0000

Fonte: 159.930.001

Natureza da despesa: 33.90.37

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Diretoria de Ensino Região de Limeira, Processo nº 015.00657131/2024-71, Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024, Dispensa Eletrônica com Disputa, tipo Menor Preço por Item, visando a contratação de Serviços de Limpeza, Higienização, Troca de Filtros e Manutenção de Bebedouros da Sede da Diretoria de Ensino Região Limeira.

A Sessão Pública será aberta no dia 13/11/2024 às 09:00 horas através do endereço eletrônico no portal nacional de contratações públicas - PNCP e no gov.br/compras(www.gov.br/compras)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Diretoria de Ensino – Região de Lins

Encontra-se aberta na Diretoria Regional de Ensino de Lins, processo 015.00701363/2024-73, Aviso de Contratação Direta nº 90017/2024, dispensa eletrônica com disputa, tipo menor preço por item, visando a contratação de serviços de manutenção na Fachada e Laterais do Prédio da Diretoria de Ensino Região de Lins. A sessão será aberta no dia 14/11/2024 a partir das 8h da manhã através do sítio eletrônico www.gov.br/compras.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Extrato de Contrato – reajuste contratual

PROCESSO Nº: 00285/2023 – SEI 015.00032386/2023-45 - 20230142004

CONTRATO Nº: 048/23

Contratante: 080331 - DIR.ENS.REG.REGISTRO

Contratada: TF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 21.288.401/0001-69

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato às fls: 0014090274, que Aprovo, bem como o índice de 3,56% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços de Alimentação Escolar (merenda): base 08/2024, divulgado no simulador do CADTERC as fls. 0043597019 do Contrato supracitado, firmado com a empresa TF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, Autorizo o reajuste de preços, passando a base Mensal de R$ 314.948,28 para R$ 326.160,42 a partir de 01/08/2024, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Posto de Manipulação Básico 1: valor unitário – de R$ 9.692,93 para R$ 10.038,00;

2 - Posto de Manipulação Intermediário 1: valor unitário – de R$ 13.818,01 para R$ 14.309,93;

3 - Posto de Manipulação Intermediário 2: valor unitário – de R$ 12.198,23 para R$ 12.632,49;

4 - Posto de Manipulação Intermediário 3: valor unitário – de R$ 16.386,63 para R$ 16.969,99;

5 - Posto de Manipulação Intermediário 4: valor unitário – de R$ 19.877,38 para R$ 20.585,01;

6 - Posto de Manipulação Avançado 2: valor unitário – de R$ 16.685,58 para R$ 17.279,59;

7 - Posto de Manipulação Avançado 3: valor unitário – de R$ 20.242,26 para R$ 20.962,88;

8 - Posto de Manipulação Avançado 4: valor unitário – de R$ 23.693,11 para R$ 24.536,58.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 015.00397313/2024-87

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos

Assunto: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de KIT LANCHE

À vista da instrução processual, e em atenção ao artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, HOMOLOGO o Grupo 01 – COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA – no valor total estimado de R$ 257.264,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o Grupo 02 – COTA RESERVADA A ME/EPP/EQUIPARADAS – no valor total estimado de R$ 85.754,75 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), ambos em favor da empresa CECM PAES LTDA, CNPJ 12.931.071/0001-97, do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, obedecidas as formalidades legais.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Gabinete do Coordenador

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00455036562024

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 90035/2024.

Nº PROCESSO: 024.00053592/2024-61

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 09 (NOVE ITENS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: SIGILOSO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 08/11/2024

HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 18H00

ENDEREÇO: AV. DR. ENEIAS DE CARVALHO AGUIAR, 188 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO.

LINK DO PNCP: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 08/11/2024 ÀS 08H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 ÀS 10H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

FONTE: DOESP E PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00454946632024

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 90145/2024.

Nº PROCESSO: 024.00123732/2024-75

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 06 (SEIS ITENS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: (SIGILOSO)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 08/11/2024

HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 18H00

ENDEREÇO: AV. DR. ENEIAS DE CARVALHO AGUIAR, 188 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO.

LINK DO PNCP: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 08/11/2024 ÀS 08H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 ÀS 10H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

FONTE: DOESP E PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00455166042024

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 90160/2024.

Nº PROCESSO: 024.00126112/2024-98

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 10 (DEZ ITENS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: SIGILOSO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 08/11/2024

HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 18H00

ENDEREÇO: AV. DR. ENEIAS DE CARVALHO AGUIAR, 188 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO.

LINK DO PNCP: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 08/11/2024 ÀS 08H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 ÀS 10H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

FONTE: DOESP E PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00455134232024

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 90161/2024.

Nº PROCESSO: 024.00126113/2024-32

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 10 (DEZ ITENS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: SIGILOSO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 08/11/2024

HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 18H00

ENDEREÇO: AV. DR. ENEIAS DE CARVALHO AGUIAR, 188 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO.

LINK DO PNCP: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:A PARTIR DE 08/11/2024 ÀS 08H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 ÀS 10H00 NO SITE: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

FONTE: DOESP E PNCP

Nº do Processo: 024.00114094/2024-00

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Gabinete do Coordenador

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

Trata o presente sobre procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão eletrônico com objetivo de aquisição de medicamentos.

Visto o pedido de esclarecimento solicitado eletronicamente pela empresa VIPFarma, em relação ao produto "AFLIBERCEPTE 40MGML - SOL INJ 0,278ML - INTRAVÍTREA", agradecemos o contato e em resposta informamos que a necessidade da administração é aquisição conforme especificado no edital, ou seja, na Especificação AFLIBERCEPTE 40MGML - SOL INJ 0,278ML - INTRAVÍTREA , na apresentação AMPOLA/FRASCO-AMPOLA /SERINGA PREENCHIDA 0,278 ML, cujas propostas deverão atender o instrumento convocatório. Inclusive a bula do medicamento da marca mencionada pela vossa senhoria está de acordo com o solicitado, a saber: Eylia® (aflibercepte) apresenta-se em forma de solução injetável em frascos-ampola. Cada frasco-ampola contém um volume de enchimento de 0,278 mL de solução para injeção intravítrea, que fornece aproximadamente 0,100 mL de volume extraível, acompanhado de uma agulha com filtro 18G. Cada mL de solução para injeção intravítrea contém 40 mg de aflibercepte.

Nº do Processo: 024.00114094/2024-00

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Gabinete do Coordenador

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

Trata o presente sobre procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão eletrônico com objetivo de aquisição de medicamentos.

Visto o pedido de esclarecimento solicitado eletronicamente pela empresa ELI LILLY, em relação ao produto "INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML", agradecemos o contato e em resposta comunico que caso seja vencedora, será necessário a troca das canetas reutilizáveis, contemplando 7606 demandas cadastradas para pacientes judiciais e administrativos.

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DE SAÚDE – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 07/11/2024

Processo nº 024.00063342/2024-39

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF

Aquisição De Medicamentos Para o Atendimento de Demandas Administrativas e Judiciais.

Pregão Eletrônico nº 90139/2024

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 90139/2024, ficando, em decorrência, ADJUDICADOS os itens conforme seguem: item 01 -USPATERCEPTE 25MG, PO LIF P/ SOL INJ,AMP/FA,SC (JUDICIAL), a favor da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 56.998.982/0031-22), no valor de R$ 778.832,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), itens: 05 - METILFENIDATO, CLORIDR.10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL (ADMINISTRATIVO.), 06 - METILFENIDATO, CLORIDR.18MG,CAP/CP REV, LIB PROLONG, ORAL (JUDICIAL) e 07 - METILFENIDATO, CLORIDR.18MG,CAP/CP REV, LIB PROLONG, ORAL (ADMINISTRATIVO), a favor da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, (CNPJ 76.386.283/0001-13), no valor total de R$ 97.480,80 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), item 10 - NITISINONA 5MG/CAP/COMP/COMP REVEST/ORAL (JUDICIAL), a favor da empresa INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 21.810.980/0001-68), no valor total de R$ 481.650,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) e item 12 - OFATUMUMABE 20MG; SOL INJ; AMP/FRAMP/CANETA PREENCH 0,4ML, SC (JUDICIAL), a favor da empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS SA (CNPJ 56.994.502/0027-79), no valor total de R$ 76.182,20 (SETENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11/5/2006, autorizo a redução do quantitativo do item 10 de 5.709 para 5.700, devido à adequação de embalagem, conforme proposta constante desse expediente. Ressalto que os itens 02, 03, 08, 09, 11 e 13 restaram DESERTOS, e o item 04 restou FRACASSADO, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno. Por fim, determino a publicidade do ato e o empenhamento da despesa.

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DE SAÚDE – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 07/11/2024

Processo nº 024.00053086/2024-71

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Pregão Eletrônico nº 90139/2024

Trata de licitação realizado na modalidade Pregão eletrônico, objetivando CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – MEDICAMENTOS, no qual houve a interposição de recurso administrativo apresentado tempestivamente pela empresa SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.817.504/0001-55, conforme SEI 0044905729, em face ao resultado do procedimento licitatório. À vista dos elementos que constam dos autos, em especial a manifestação do Pregoeiro encartada às fls. SEI nº (0045142563) que acolho, e DEFIRO o recurso interposto para o item 04 do pregão eletrônico para CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – MEDICAMENTOS nº 90024/2024, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZO a retomada da sessão pública do pregão na fase de julgamento e habilitação para o item 04, para o dia 18/11/2024, às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 90196/2024

PROCESSO: 024.00144009/2024-20

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Boa tarde prezados.

Solicitamos esclarecimentos referente ao PE 90196/2024 de medicamentos CAF.

Acerca dos itens do presente pregão:

Item 9, edital solicita: CLOBETASOL, PROP, 0,5MG/ML(0,5MG/G).

Poderiam nos informar se a apresentação solicitada seria em CREME ou POMADA?

Item 15, edital solicita: MESALAZINA 800MG CAPSULA/ COMP. REV. DE LIB. RETARD. (GASTRO RESISTENTE/ENTERICA).

Poderiam nos informar se aceitariam a seguinte apresentação: MESALAZINA 800MG COMPRIMIDO REVESTIDO?

RESPOSTA TÉCNICA\>

Visto o pedido de esclarecimento solicitado eletronicamente pela empresa XXXX, em relação ao produto "CLOBETASOL, PROP,0,5 MG/ML(0,5MG/G)", agradecemos o contato e em resposta informamos que a necessidade da administração é aquisição conforme especificado no edital, ou seja, na Especificação CLOBETASOL, PROP, 0,5 MG/ML (0,5 MG/G), SOL CAPILAR, FR, V., na apresentação SOLUÇÃO CAPILAR; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (GRAMA/MILILITRO), cujas propostas deverão atender o instrumento convocatório.

Visto o pedido de esclarecimento solicitado eletronicamente pela empresa XXXXX, em relação ao produto "MESALAZINA 800MG", agradecemos o contato e em resposta informamos que a necessidade da administração é aquisição conforme especificado no edital, ou seja, na Especificação MESALAZINA 800 MG , na apresentação CAPSULA/COMP. REV. DE LIB. RETARD. (GASTRO RESISTENTE/ENTERICA), cujas propostas deverão atender o instrumento convocatório.

Nº do Processo: 024.00184398/2024-26

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA EXTRAORDINARIA - 3º OUTUBRO - AMGEN

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

3829324 - DENOSUMABE 60MG 1ML - SC, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2024 – item 04.

Nº do Processo: 024.00181834/2024-13

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 2º OUTUBRO - SOMA/SP

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

111708 - Lamotrigina 100mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2023 – item 02.

1912542 - Lamotrigina 25mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 142/2023 – item 09.

214477 - Lamotrigina 50mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023 – item 02.

Nº do Processo: 024.00182031/2024-78

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 2º OUTUBRO - VIER PHARMA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

281808 - Genfibrozila 600mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023 – item 03.

889822 - Genfibrozila 900mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2023 – item 06.

Nº do Processo: 024.00182085/2024-33

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DOSE CERTA - 1º OUTRUBRO - PRATI

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

564117 - Sertralina, cloridrato 50mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2024 – item 02.

Nº do Processo: 024.00181927/2024-30

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 2º OUTUBRO - UNIÃO

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

186481 - Acetazolamida 250mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 142/2023 – item 05.

791911 - Naproxeno 500mg (Naproxeno Sódico 550mg), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2023 – item 05.

Nº do Processo: 024.00181878/2024-35

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 2º - TECHPHARMA

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

284246 - BEZAFIBRATO 400 MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2023 – item 03.

Nº do Processo: 024.00181406/2024-82

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 2º OUTUBRO - REPRESS

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

183636 - Fludrocortisona acetato 0,1mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023 – item 02.

Nº do Processo: 024.00180735/2024-14

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - COMPONENTE ESPECIALIZADO - 2º OUTUBRO - BLANVER

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACÊUTICA S.A

1100297 - CLORIDRATO RALOXIFENO 60MG, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/2023 – item 04.

Nº do Processo: 024.00186564/2024-29

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DOSE CERTA - 2º OUTUBRO - HOSPDROGAS

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

a(s) Ata(s) de Registro de Preços onde constata-se que a empresa se sagra vencedora da(s) licitação(ões).

ADJUDICO o(s) medicamento(s) solicitado(s) pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

284220 - Anlodipino, besilato 5mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024 – item 03.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DE 07/11/2024

Nº do Processo: 024.00133314/2024-96

Interessado: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CGA

Assunto: PERP 90093/2024 - SRP para aquisição futura e eventual de Bomba de Insulina e acessórios I

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 90093/2024

Trata-se de procedimento licitatório realizado, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90093/2024, visando a constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Bomba de Insulina e acessórios I.

À vista dos elementos que constam dos autos, em especial o teor do Relatório do Pregoeiro, documento SEI 0045317434, em que é assegurado que os preços negociados no pregão, considerados aceitáveis, atendem as disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório, adotado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Bomba de Insulina e acessórios I, visando registrar os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DE 06/11/2024

Processo: 024.00150029/2024-30

Interessado: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAUDE

Assunto: PERP 90021/2024 - SRP para aquisição futura e eventual de Bolsas para Ostomia II

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90021/2024, visando registrar os preços para Aquisição Futura e Eventual de Bolsas para Ostomia II, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.

À vista dos elementos que constam dos autos, em especial o teor do relatório, doc. SEI 0045344746, em que o Pregoeiro assegura que os preços negociados no pregão, considerados aceitáveis, atendem as disposições legais vigentes, HOMOLOGO, se conforme, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório, adotado na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços para Aquisição Futura e Eventual de Bolsas para Ostomia II, de Uso Ambulatorial e Hospitalar, visando registrar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

EXTRATO DE EMPENHO - PREGÃO 90183/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ COORDENADORIA GERAL DE ADMINSITRAÇÃO, - CONTRATADA: SEATTLE TEC COM. PROD. ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 23.556.430/0001-12 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS PROFISSIONAL PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SES. – PROCESSO 024.00118791/2024-21- MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 90183/2024- VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO: R$ 127.840,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). NOTA DE EMPENHO 2024NE02390 DE 05/11/2024 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO PROGRAMA 103020941244900000 – NATUREZA DA DESPESA 44905234 - UGE: 090102.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 90168/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/COORDENADORIA GERAL DE ADMINSITRAÇÃO, - CONTRATADA: D S A CHAVES LTDA - CNPJ: 53.089.257/0001-28- OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS – PROCESSO. 024.00139520/2024-18- MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 90168/2024- VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS REAIS). NOTA DE EMPENHO 2024NE02255 DE 23/10/2024 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO PROGRAMA 10122094262150000 – NATUREZA DA DESPESA 33903983 - UGE: 090102.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA 07/11/2024

Processo nº: 024.00161988/2024-81

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Aquisição de Itens de Enfermagem em atendimento às demandas judiciais

PE nº 90211/2024

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o Relatório do Pregoeiro SEI 0044995803, decido HOMOLOGAR, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 90211/2024, ficando em decorrência, ADJUDICADOS:

ITEM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO XXG; ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS; COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA EM NÃO TECIDO; PESO DO USUÁRIO DE + 14 KG; FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL; CAMADA ULTRA - ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO; ELÁSTICOS NAS PERNAS; COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N°36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, MARCA: PAMPERS CONFORT SEC, em favor da empresa ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, no valor de R$ 1.857,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

ITEM 03 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA; TAMANHO P (PEQUENO); NÃO TOXICO; ANTIALÉRGICA; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO DO USUÁRIO DE 20 A 40KG; MEDIDA DA CINTURA DE TAMANHO PEQUENO; ADESIVO TERMOPLÁSTICO; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; COM EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM MARCA: TENA CONFORT, em favor da empresa C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA., no valor de R$ 1.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos);

O item 01 restou FRACASSADO, devendo ser inserido em outro processo licitatório.

Coordenadoria Geral de Administração

Extrato de Termo Aditamento

SEI 024.00008370/2023-11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração

Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 23.643.895/0001-88

Objeto:Prorrogação da vigência do contrato n° 054/2023 por 15 meses, a partir de 13/11/2024 com término em 12/02/2026, referente a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de aspiração bronquial não invasiva, para atendimento domiciliar em cumprimento à ação judicial.

Valor total do contrato: R$ 21.000,00

Base mensal: R$ 1.400,00

Valor total do contrato reajustado: R$ 21.665,70

Base mensal reajustada: R$ 1.444,38

Valor do contrato para 2024: R$ 2.311,01

Valor do contrato para 2025: R$ 17.332,56

Valor do contrato para 2026: R$ 2.022,13

Variação no - Período de Julho/2023 até julho/2024 - 3,17%

Vigência: julho/2024.

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 07/08/2023, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 06/11/2024

DESPACHO SR. COORDENADOR DA CGA 07/11/2024

Nº do Processo: 024.00185174/2024-31

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Aquisição de Itens de Enfermagem - AJ - ATA RP

Trata o presente de Aquisição de Itens de Enfermagem, através das atas de registros de preços, solicitada pelo CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, através do anexo 0044524676.

Considerando:

- os documentos constantes do presente processo;

- a reserva de recursos orçamentários;

- as Atas de Registro de Preço onde se constata que as empresas sagraram-se vencedoras das licitações, ADJUDICO a aquisição dos itens abaixo relacionados, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP Nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 090102000012023OC00128. ARP00001

VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM 01 – 40 (QUARENTA) - UNIDADES - CURATIVO NAO ADESIVO, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, POROSO E FLEXIVEL REVESTIDO DE SILICONE SUAVE NO MINIMO EM UM LADO, COMPOSTO DE SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX30CM (VARIAÇÃO NA MEDIDA DE +/- 10%), ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - NOME COMERCIAL: ATRAUMAN SILICONE 20X30CM - MARCA: HARTMANN - FABRICANTE: PAUL HARTMANN AG - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80170310071 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega na Unidade Contratante. CÓDIGO BEC: 1947583 (ND 33903036).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP Nº. 253/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 090102000012023OC00433.ARP00006

VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM 13 – 30 (TRINTA) - UNIDADES - [MARCA: HYDROCLEAN PLUS] - Cobertura não aderente com associações; medindo aproximadamente diâmetro de 5,5cm; poliacrilato superabsorvente, fibras de celulose, solução de ringer, polihexametileno biguanida; estéril; embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a Legislação Atual Vigente. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - NOME COMERCIAL: HYDROCLEAN PLUS 5,5CM – CÓD.: 6092241 - MARCA: HARTMANN - FABRICANTE: PAUL HARTMANN AG - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80170310106 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 10 (dez) meses a contar da entrega na Unidade Contratante. CÓDIGO BEC: 5989329 (ND 33903036).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP Nº. 295/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 090102000012023OC00449.ARP00004

VIVER SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 05 – 200 (DUZENTOS) - UNIDADES - Equipo para bomba de infusão; de sistema peristáltico circular para administração de soluções enterais; tipo com duas vias; com tubo em PVC, atóxico, cores azul ou roxo ou lilás; câmara flexível de controle de gotejamento por pinça corta fluxo (tipo rolete); tubo flexível; com intermediário tampas oclusoras protetoras do conectores terminal; conector terminal graduado, ponta perfurante tipo universal; controle de gotejamento por pinça corta fluxo (tipo rolete); tampas oclusoras protetoras dos conectores terminais; extremidade tipo conector terminal graduado; compatível com bomba Hartmann Minimax 2 vias, entrada de ar, REF. NUTRI HART 170111, estéril; embalagem material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a Legislação atual vigente. (HARTMANN) - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - NOME COMERCIAL: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRI-HART MNIMAX 2 VIAS - MARCA: HARTMANN - FABRICANTE: HARTMANN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: HARTMANN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10104480045 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante. CÓDIGO BEC: 3658236 (ND 33903036).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRP Nº 300/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 090102000012023OC00459.ARP00003

VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI

ITEM 05 – 14.130 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA) - UNIDADES - Absorvente higiênico tipo hospitalar, em material antialérgico, com grânulos absorventes com capacidade de absorção minima de 100ml, Masculino, embalado em material que garanta a integridade do produto. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - NOME COMERCIAL: DRY MAN - ABSORVENTE URINÁRIO MASCULINO - MARCA: DRY MAN - FABRICANTE: PADRÃO CLB MACEDO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 10 (dez) meses a contar da entrega na Unidade Contratante. CÓDIGO BEC: 2132540 (ND 33903036).

ITEM 05 – 270 (DUZENTOS E SETENTA) - UNIDADES - Absorvente higiênico tipo hospitalar, em material antialérgico, com grânulos absorventes com capacidade de absorção minima de 100ml, Masculino, embalado em material que garanta a integridade do produto. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - NOME COMERCIAL: DRY MAN - ABSORVENTE URINÁRIO MASCULINO - MARCA: DRY MAN - FABRICANTE: PADRÃO CLB MACEDO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 10 (dez) meses a contar da entrega na Unidade Contratante. CÓDIGO BEC: 2132540 (ND 33903031).

DESPACHO DO SR. COORDENADOR DA CGA DE 07/11/2024.

Nº do Processo: 024.00129632/2024-52

Interessado: COORDENAÇÃO DAS DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS-CODES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOC INST, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS -AJ - A.O.F

Pregão Eletrônico nº 90212/2024

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 90212/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelho e equipamentos de uso hospitalar para atendimento domiciliar, em cumprimento à ação judicial.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o relatório do Pregoeiro, documento 0045288822, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 90212/2024, ficando em decorrência, ADJUDICADO o ITEM 01 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelho e equipamentos de uso hospitalar para atendimento domiciliar, em cumprimento à ação judicial, em favor da empresa ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA., no valor global de R$ 28.185,36 (vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DE 07/11/2024

Processo: 024.00098916/2024-90

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS)

Assunto: PERP 90055/2024 - SRP para aquisição futura e eventual de Dietas Diversas

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90055/2024, visando registrar os preços para Aquisição Futura e Eventual de dietas diversas.

À vista dos elementos que constam dos autos, em especial o teor do doc. SEI 0045444491, relatório em que o Pregoeiro assegura que os preços negociados no pregão, considerados aceitáveis, atendem as disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório, adotado na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição futura e eventual de dietas diversas, visando registrar os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Processo SEI N. 024.00162236/2024-37

Pregão Eletrônico N. 90241/2024

Objeto do Pregão: Aquisição de Órteses

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N. 90241/2024, que tem por objeto a Aquisição de Órteses, em atendimento à demanda judicial, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pela empresa interessada em participar do certame, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no e-mail remetido a esta Comissão, e-mails (cga-ne@saude.sp.gov.br e dpsilva@saude.sp.gov.br), no dia 05 de novembro de 2024 às 17h46.

1. - DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no item 13.1. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90241/2024, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo PETICIONANTE, no dia 05/11/2024 (terça-feira), às 17h46, 4 (quatro) dias úteis antes da data de abertura do certame, dia 11/11/2024 (segunda-feira). Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no art. 164, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. - DAS ALEGAÇÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente faz o seguinte questionamento:

Solicito o esclarecimento, para duas dúvidas, conforme segue abaixo:

1 - Verificamos que as CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO são:

a) Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias;

b) Prazo de Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados após a

confirmação do recebimento da Nota de Empenho;

Respondemos a estimativa de preço informando que o prazo de entrega é de 150 (cento e cinquenta) dias. No caso, o Edital indicado o prazo de até 60 (sessenta) dias.

Haverá a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega?

2 - Para habilitação técnica serão exigidos os seguintes documentos:

Para os itens 01, 02 e 05: a) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a

equivalente publicação no Diário Oficial da União.

De acordo com a RDC ANVISA nº 16/2014, o comércio via Licitações, comércio entre CNPJs deve ser realizado somente por empresas com autorização para distribuir.

"VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades"

Neste caso, a Autorização de Funcionamento, AFE/ANVISA, será aceita apenas a de comércio atacadista, conforme a RDC ANVISA nº 16/2014?

3. - DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em análise ao pedido de esclarecimento, item 1, procedemos a seguinte manifestação:

a) O prazo da proposta, considerando que a Lei nº 14.133, de 2021, não fixou o prazo mínimo de validade da proposta, cabendo a Administração estabelecer esse prazo, ficou definido a orientação normativa SEGES MPOG Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2016 que sugere um prazo mínimo de 60 dias para a validade das propostas.

b) Já o prazo de entrega, deve estar de acordo com o solicitado no Termo de Referência e Edital de cada certame, sendo neste caso 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Agora, se tratando de prazo de estimativa de preço para a pesquisa de preço, conforme o disposto no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023 que dispõe sobre a pesquisa de preços junto aos fornecedores, - "pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,

mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital" - por este motivo as pesquisas de estimativas de preços são solicitadas que venham com prazo de validade de 180 dias.

Referente a prorrogação do prazo de entrega, deverá ser observado o informado nas Condições de Entrega constantes no Termo de Referência e Edital do Certame.

Em análise ao pedido de esclarecimento, item 2, a área técnica procedeu a seguinte manifestação:

Informamos que, com relação a documentação para a habilitação Técnica de acordo com o Termo de Referência 280/2024 - foi solicitado no Item 5.6 – Documentos para Habilitação Técnica: Para os itens: 01, 02 e 05. a) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União. Para todos os itens: b) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

4. - CONCLUSÃO

Portanto fica confirmado que as informações requeridas encontram-se em Edital e Termo de Referência, permanecendo a mesma redação. Deste modo, fica mantida a data da sessão do Pregão Eletrônico N. 90241/2024. Ante o exposto, com base nas informações acima apresentadas o presente esclarecimento passa a compor o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico, integrando-o para todos os fins. Importa consignar que os pedidos de esclarecimento com as respectivas respostas encontram-se disponibilizados no portal oficial de compras do Estado de São Paulo no seguinte endereço eletrônico: https://compras.sp.gov.br/ , inseridos em quadro informativo dentro do respectivo pregão, e no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 06/11/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90072/2024

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando o Relatório da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 90072/2024, Processo n° 024.00060315/2024-12/2024, que trata de contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio para os CLRs, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3º do Decreto n° 47.297 de 06/11/2002, c. c. Inciso VII do Artigo 6º da Resolução CEGP 10 de 19/11/2002, Inciso VII do Artigo 13 da Resolução CC-27, de 25/05/2006 e Inciso II do Artigo 1º da Resolução SS-38/2016, e autorizo a referida despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, na seguinte conformidade:

- Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 atribuídos à empresa LT Quinto Manutenção de Extintores Ltda, no valor total de R$ 14.835,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais);

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 04/11/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90073/2024

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando o Relatório da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 90073/2024, Processo n° 024.00058918/2024-46, que trata d o serviço de calibração de pipetas ,termômetros, balança e peso padrão, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3º do Decreto n° 47.297 de 06/11/2002, c. c. Inciso VII do Artigo 6º da Resolução CEGP 10 de 19/11/2002, Inciso VII do Artigo 13 da Resolução CC-27, de 25/05/2006 e Inciso II do Artigo 1º da Resolução SS-38/2016, e autorizo a referida despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, na seguinte conformidade:

- Itens 01, 03 e 04, atribuídos à empresa Visomes Comercial Metrológica Ltda. EPP, no valor total de R$ 5.970,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais);

- Item 02: fracassado, tendo em vista que não apresentou valores dentro do referencial.

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 07/11/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90091/2024

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando o Relatório da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n°

90091/2024, Processo n° 024.00124247/2024-19, que trata de aquisição de sangue desfibrinado e total, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3º do Decreto n° 47.297 de 06/11/2002, c. c. Inciso VII do Artigo 6º da Resolução CEGP 10 de 19/11/2002, Inciso VII do Artigo 13 da Resolução CC-27, de 25/05/2006 e Inciso II do Artigo 1º da Resolução SS-38/2016, e autorizo a referida despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, na seguinte conformidade:

- Itens 01, 02, 03 e 04, atribuídos à empresa ANILAB ANIMAIS PARA PESQUISA CRIACAO E COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 209.160,00 (Duzentos e nove mil cento e sessenta reais);

INSTITUTO ADOLFO LUTZ
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Código Único N° 20241068522
Processo SEI 024.00086335/2024-13
Pregão eletrônico IAL Nº 90079/2024
Contrato n° 066/2024
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças, através Do Instituto Adolfo Lutz.
Contratada: DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ da Contratada: 60.521.853/0001-09
Objeto: 1º Aditamento do contrato na clausula décima terceira – Dotação Orçamentária em 20%, referente aquisição de material permanente espectrofotômetro para atender Centro Regional de Presidente Prudente
Valor atual do contrato: R$ 425.000,00(quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
Valor aditado do Contrato: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)
Valor total do contrato a partir do aditamento: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)
Fonte de Recurso: 260250133
Programa de Trabalho: 10302094124490000
Elemento de Despesa: 44905235
Nota de Empenho:2024NE01040
Data da Assinatura: 05/11/2024
Gestão do Contrato o Sr. Ricardo Cecílio, CPF: 029.523.958-10, Diretor Técnico II do Centro de Planejamento e Informação, e para exercer a fiscalização do Contrato a Sr.ª Rosemeire Cobo Zanella Ramos, CPF: 085.743.548-56, Diretor Técnico II do Centro de Bacteriologia.
EXTRATO DE CONTRATO
Código Único N° 20240694683
Processo SEI 024.00109985/2024-36
Pregão eletrônico IAL Nº 90084/2024
Contrato n° 069/2024
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças, através Do Instituto Adolfo Lutz.
Contratada: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
CNPJ da Contratada: 33.131.079/0007-34
Objeto: Aquisição de material permanente: microscópio binocular
Valor Total do Contrato: R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais)
Elemento da Despesa: 44905235
Nota de Empenho: 2024NE01039
Fonte de Recursos: 260250133
Programa de Trabalho: 10302094124490000
Data da Assinatura: 04/11/2024
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Gestor: Claudemir Rocha da Cruz, 272.802.368-98, Diretor I, do Núcleo de Administração Patrimonial, do Centro de Infraestrutura, no Instituto Adolfo Lutz
Fiscais: Rosemeire Cobo Zanella Ramos, CPF: 085.743.548-56, Diretor Técnico II do Centro de Bacteriologia, no Instituto Adolfo Lutz

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI-PRC nº: 024.00119643/2024-24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90100/2024
Contratante: Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Contratada: S & M.CO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CNPJ: 27569512/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOTOFRETE
Contrato nº: 017/2024
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Valor total (12 meses): R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Nota de empenho: 2024NE00851
Data de celebração: 01/11/2024
Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2024
UGE – 090110
Fonte de recursos: 165910001
Func. Programática: 10302093048500000
Nat. Despesa/item: 33903925
Nº Parecer Jurídico: 09/2024 (PGE)
Data do Parecer Jurídico: 15/03/2024

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

"COMUNICADO"
ENCONTRA-SE ABERTO NO CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "PROF.ALEXANDRE VRANJAC" CVE, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 90006/2024, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTO "ARBOVIROSES URBANAS", DO TIPO MENOR PREÇO. A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA 26/11/2024 ÀS 10:00 HORAS, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRAS.GOV.BR O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS: WWW.GOV.BR/COMPRAS E HTTP://WWW.IMPRENSAOFICIAL.COM.BR, SEÇÃO " NEGÓCIOS PÚBLICOS"

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL
ABERTURA
Processo SEI nº. : 024.00165330/2024-48
Assunto: Aquisição de bens de consumo (dispositivos de ostomia) para o Programa de Assistência ao Ostomizado - Entrega Imediata.
Encontra-se aberto no Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital o Pregão Eletrônico Nº: 90097/2024 promovido para aquisição de bens de consumo (dispositivos de ostomia) para o Programa de Assistência ao Ostomizado) - Entrega imediata, cuja sessão será no dia 26/11/2024 às 09:00 horas, nos endereços eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br, www.imprensaoficial.com.br e www.gazetasp.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email dgac-compras@saude.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3385-7114 / 3385-7043 e no endereço Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambuci/SP.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL
Processo nº. : 024.00157032/2024-84
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital.
Assunto: Aquisição de Auto Refrator com Ceratometria
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 90077/2024, promovido para aquisição de Auto Refrator com Ceratometria, cujo objeto foi adjudicado pelo menor preço à empresa:
• HOSPLIFE COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.-EPP, para um único item no valor de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais).

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

ABERTURA
Pregão Eletrônico n.º 90067/2024
Processo n.º 024.00161363/2024-19
Encontra-se aberto no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, o Pregão Eletrônico nº 90067/2024, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAPAS (COLCHÃO TRAVESSEIRO) E TRAVESSEIROS - destinado a esta Unidade Hospitalar, cuja sessão ocorrerá em 29/11/2024 às 10:00hrs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.gov.br/pncp/pt-br, pelos telefones: (11) 5077-7857 / 7868, através do e-mail caism-licitacao@saude.sp.gov.br ou no endereço acima.
ABERTURA
Pregão Eletrônico n.º 90066/2024
Processo n.º 024.00150469/2024-97
Encontra-se aberto no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, o Pregão Eletrônico nº 90066/2024, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS PARA INFORMÁTICA E COMPUTADORES - destinado a esta Unidade Hospitalar, cuja sessão ocorrerá em 27/11/2024 às 10:00hrs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.gov.br/pncp/pt-br, pelos telefones: (11) 5077-7857 / 7868, através do e-mail caism-licitacao@saude.sp.gov.br ou no endereço acima.
ABERTURA
Pregão Eletrônico n.º 90065/2024
Processo n.º 024.00150538/2024-62
Encontra-se aberto no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, o Pregão Eletrônico nº 90065/2024, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE COPA E COZINHA - destinado a esta Unidade Hospitalar, cuja sessão ocorrerá em 25/11/2024 às 10:00hrs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.gov.br/pncp/pt-br, pelos telefones: (11) 5077-7857 / 7868, através do e-mail caism-licitacao@saude.sp.gov.br ou no endereço acima.
ABERTURA
Pregão Eletrônico n.º 90064/2024
Processo n.º 024.00173787/2024-26
Encontra-se aberto no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, o Pregão Eletrônico nº 90064/2024, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LUVAS DE PROCEDIMENTOS - destinado a esta Unidade Hospitalar, cuja sessão ocorrerá em 21/11/2024 às 10:00hrs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.gov.br/pncp/pt-br, pelos telefones: (11) 5077-7857 / 7868, através do e-mail caism-licitacao@saude.sp.gov.br ou no endereço acima.
Retificando publicação do Caderno Executivo - Seção III quinta-feira, 7 de novembro de 2024 pág 62
Onde se lê:
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: SES/505119/2019 – SEI: 024.00030428/2023-02
CONTRATO Nº 006/2019
CONTRATANTE: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" - CAISM DA AGUA FUNDA
CONTRATADO: VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR E A SERVIDORES E EMPREGADOS.
REAJUSTE: 4,59% referente a periodicidade de JUNHO/2023 à JUNHO/2024
VALOR MENSAL: R$ 213.957,29 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903970.
Leia-se:
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
PROCESSO N.º: SES/505119/2019 – SEI: 024.00030428/2023-02
CONTRATO Nº 006/2019
CONTRATANTE: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" - CAISM DA AGUA FUNDA
CONTRATADO: VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR E A SERVIDORES E EMPREGADOS.
REAJUSTE: 3,59% referente a periodicidade de JUNHO/2023 à JUNHO/2024
VALOR MENSAL: R$ 211.342,28 (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 33903970.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00455138412024
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00145271/2024-91
Objeto: Aquisição de consumo - enfermagem
Total de Itens Licitados: 11 (onze).
Valor total da licitação: R$ 9.713,27 (nove mil, setecentos e treze reais e vinte centavos)
Disponibilidade do edital: 08/11/2024
Horário: das 09h00 às 17h00
Link do PNCP: \<\<informar link\>\>
Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 22/11/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP
A Secretaria da Saúde através da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE por intermédio do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL" comunica que consoante com a Lei Federal nº 14.133/2021, realizará O Pregão Eletrônico nº
90063/2024, no dia 22 de NOvembro de 2024, às 09h00, local:https://www.gov.br/compras, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo enfermagem para o CAISM "PHILIPPE PINEL".
A cópia do Edital e seus anexos: poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.imesp. com.br, opção "e-negociospublicos" bem como no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) ou no prédio administrativo deste CAISM, localizado na
Av. Raimundo Pereira de Magalhães nº 5214 – Pirituba SP. Esclarecimentos: caismpinel-diretoria@saude.sp.gov.br/compras-caismpinel@saude.sp.gov.br

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 07/11/2024.
HOMOLOGO a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Pregão Eletrônico nº 90085/2024, do Processo nº 024.00175459/2024, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APARELHO DE TELEFONE DIGITAL), nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:
- RA TELECOM LTDA (CNPJ. 10.312.101/0001-51), item(ns) 001, no valor total de R$ 980,00
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Encontra-se aberto no CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, situado a Rodovia SP-340 - Km. 238, Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90102/2024, referente ao Processo nº 024.00189801/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMAS HOSPITALARES), DESTE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, do tipo MENOR PREÇO; cuja abertura da sessão será no dia 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas, por intermédio do site: www.compras.sp.gov.br
O Edital da presente licitação está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: www.compras.sp.gov.br ewww.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos"
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Encontra-se aberto no CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, situado a Rodovia SP-340 - Km. 238, Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90101/2024, referente ao Processo nº 024.00184612/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, DESTE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, do tipo MENOR PREÇO; cuja abertura da sessão será no dia 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas, por intermédio do site: www.compras.sp.gov.br
O Edital da presente licitação está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: www.compras.sp.gov.br ewww.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos"

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES

Nº do Processo: 024.00044015/2024-88
Interessado: Centro Especializado em Reabilitação Dr Arnaldo Pezzuti Cavalcanti
Assunto: Aquisição de Material Permanente - Condicionadores de Ar
À vista dos elementos que constam dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do inciso VII, do artigo 3°, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90073 , conforme segue:
ITEM 1: Aparelho Ar Condicionado
FRACASSADO
ITEM 2: Aparelho Ar Condicionado
EMPRESA VENCEDORA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº: 41.948.354/0001-40
QUANT.: 3
VALOR UNITARIO: R$ 15830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais)
VALOR TOTAL: R$ 47.490,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CER DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI E A EMPRESA Brazon Maxfilter Indústria E Locação De Purificadores De Água Ltda PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI".
PROCESSO: 024.00058938/2023-36
CONTRATO: 002/2023
Contratante: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI"
Contratada: Brazon Maxfilter Indústria E Locação De Purificadores De Água Ltda
Objeto: PRESTAÇÃO DE Locação De Purificadores De Água NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI"
Aos 22 dias do mês de Outubro de 2024, nesta cidade de Mogi das Cruzes, na sede do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, sito à Rod. Candido Rego Chaves, km 3,5 – Jundiapeba, Mogi das Cruzes, São Paulo, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO 002/2023, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste de 2.87%, retroativo a 16/03/2024, nos termos que se seguem:
1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, considerando as disposições contidas na Cláusula Sétima – Da dos preços e do reajuste, parágrafos 3° e 4º, ratificando as demais cláusulas contratuais.
2. O valor mensal do contrato passa a ser a partir de 16/03/2024, R$ 3.944,16 três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos resultante da aplicação de 2.87%, índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, o valor retroativo de 16/03/2024 até o término de sua vigência (14/11/2025), passa a ser de R$ 78.751,73 setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos , sendo R$ 37.469,52 trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos para o Exercício de 2024 e R$ 41.282,21 quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos para o Exercício de 2025.
3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 339039.
Publique-se
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CER DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI E A EMPRESA PRODUMED SERVIÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI".
PROCESSO: 024.000.75975/2023-17
CONTRATO: 007/2021
Contratante: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI"
Contratada: PRODUMED SERVIÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSSENSSÍVEIS POR ÓXIDO DE ETILENO NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI"
Aos 22 dias do mês de Outubro de 2024, nesta cidade de Mogi das Cruzes, na sede do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, sito à Rod. Candido Rego Chaves, km 3,5 – Jundiapeba, Mogi das Cruzes, São Paulo, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO 007/2021, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste de 3.56%, retroativo a 26/08/2024, nos termos que se seguem:
1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, considerando as disposições contidas na Cláusula Sétima – Da dos preços e do reajuste, parágrafos 3° e 4º, ratificando as demais cláusulas contratuais.
2. O valor mensal do contrato passa a ser a partir de 26/08/2024, R$ 21.906,98 vinte e um mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos resultante da aplicação de 3.56%, índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, o valor retroativo de 26/08/2024 até o término de sua vigência (30/06/2025), passa a ser de R$ 222.720,96 duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos , sendo R$ 91.279,08 noventa e um mil duzentos e setenta e nove euros e oito cêntimos para o Exercício de 2024 e R$ 131.441,88 cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos para o Exercício de 2025.
3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 339039.
Publique-se
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CER "DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI" E A EMPRESA SEPARAR – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
1.Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Sétima, parágrafos 3º e 4º - DO PREÇO E DO REAJUSTE, do Termo de Contrato ora Apostilado, ratificando as demais cláusulas contratuais.
2.O valor mensal do contrato passa a ser a partir de 21 de agosto de 2024 de R$ R$ 19.789,2323 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) resultante da aplicação do índice de reajuste de 3,56% publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste o valor retroativo de 21/08/2024 até o término de sua vigência (30/09/2024), passa a ser de R$ 27.045,28 (vinte e sete mil e quarenta e cinto reais e vinte e oito centavos). As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, serão de: R$ 27.045,28 (vinte e sete mil e quarenta e cinto reais e vinte e oito centavos)
3.As despesas decorrentes deste reajustamento no presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária 33903999.
Publique-se
Tornando sem efeito a publicação do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2024 AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA DO PROCESSO Nº: 024.00030119/2023-24. (caderno executivo seção III – DOE de 15/07/2024) por ter sido publicado equivocadamente.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024
PROCESSO SEI Nº. 024.00023302/2024-54 - CÓDIGO ÚNICO: 20240204245
TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS
CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONTRATADA: QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 11.863.969/0001-02
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00765
VALOR DA NOTA: R$ 151.999,42
NATUREZA DE DESPESA: 33903799
DATA DO EMPENHO: 16/10/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094262150000
FONTE: 165910001
PTRES: 090608
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 15(QUINZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 ANOS, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/11/2024.
O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 151.999,42 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 2.279.991,28 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PARECER JURÍDICO CJ/SS n.º 15/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2024

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

Secretaria de Estado da Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90101/2024
CONTRATANTE (UASG) 090171
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL de INFORMATICA-MICROCOMPUTADORES E OUTROS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 22/11/2024 às 08:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.go.br/

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

GERENCIA DE SUPRIMENTOS E FINANÇAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATURAL – 1º PERÍODO
PROCESSO CHM: 024.00001670/2023-61
CONTRATO CHM: 037/2023 - PREGÃO ELETR CHM: 176/2023
Contratante: SES – CSS – CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
Contratada: TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA
- CNPJ: 19.495.419/0001-90
Objeto Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA (EXTERNA)
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÂO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 15 (quinze) meses a partir de 06/11/2024 a 05/02/2026 - (1º Período);
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Valor do contrato: R$ 2.741.130,00, sendo que o valor R$ R$ 335.027,00 – exercício 2024.
Estrutura Funcional: Programática 1030209304850000

Crédito orçamentário: 165910001 - Categoria Econômica 33903941

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Parecer Referencial - Resolução PGE-23, de 12-11-2015 (DOE 13-11-2015)

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 07/11/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90151/2024

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90151/2024, do processo Nº. SEI-PRC-024.00113025/2024-71 para AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA E CONJUNTO PARA ANESTESIA DE PLEXO, R$ 340.790,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e noventa reais), bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA CNPJ: 08.747.635/0001-69- ROSS MEDICAL LTDA

ITEM:01

VALOR: R$ 270.000,00

EMPRESA CNPJ: 61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIR. E HOSP.

ITEM: 02 e 03

VALOR: R$ 63.630,00

EMPRESA CNPJ: 45.253.821/0001-78 - INTEGRA HOSPITALAR LTDA

ITEM: 04(cota item 2) e 05 (cota item 03)

VALOR: R$ 7.160,00

VALOR TOTAL: R$ 340.790,00

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 07/11/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 900179/2024

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90179/2024, do processo Nº. SEI-PRC-024.00160862/2024-99 para LOCAÇÃO CONTEINER., R$ 45.700,00 Mensal (quarenta e cinco mil e setecentos reais). Totalizando valor semestral de R$274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais mensal)., bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: 00.185.997/0001-00- NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A

RJ

ITEM:01

VALOR: R$45.700,00

VALOR TOTAL: R$45.700,00

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 07/11/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90154/2024

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90154/2024, do processo Nº. SEI-PRC-024.00150473/2024-55 para AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, LARINGOSCÓPIO INFANTIL E AQUECEDOR DE SOLUÇÃO/SANGUE, R$ 11.000,00 (onze mil) , bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: CNPJ: 33.068.320/0001-32 -ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM:02

VALOR: R$11.000,00

VALOR TOTAL: R$ 11.000,00

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90035/2024.

CONTRATANTE (UASG): 090122 – Hospital Estadual Dr. Odilo A. De Siqueira De Pres. Prudente.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREDIAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2024 ÀS 09H00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-009196/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

H O M O L O G A Ç Ã O

DESPACHO DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE III - Em: 07/11/2024

Processo: 024.00145597/2024-19 - PE nº 90150/2023 - Código Único: 2024102271-1

Interessado: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (FORMALDEÍDO, PIPETA, TUBO DE ENSAIO, SOROS E OUTROS).

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, a qual acolho, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor das empresas ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 04.879.401/0001-14, para os itens 01, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 6.735,65 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 04.919.019/0001-97, para os itens 02 e 06 no valor total de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais); NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 42.639.607/0001-66, para os itens 03 e 07 no valor total de R$ 1.163,50 (um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos); SELENIUM MEDICAL LTDA - CNPJ nº 46.762.527/0001-54, para o item 04 no valor total de R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) e MA SANDOVAL JUNIOR - CNPJ nº 34.357.265/0001-63, para o item 11 no valor total de R$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), por atender às exigências do Edital e apresentar preços compatíveis com os valores de mercado.

Declaro FRACASSADO o item 05 por não ter havido êxito na negociação

Em decorrência, autorizo a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação PTRES 090606, Programa de Trabalho 10302093048500000 e Natureza de Despesa 339030.

Alertamos para a necessidade de atendimento ao Decreto nº 53.455 de 19/09/2008 (Consulta CADIN ESTADUAL), recebimento e verificação de regularidade dos documentos referidos no edital, na ocasião da entrega da nota de empenho, bem como para as providências cabíveis caso o objeto não atenda ao solicitado no edital.

NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. As seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - PREGÃO - EMPENHO - EMPRESA (PE)

20241165811 - PE 142/2024 - 2024NE01329 - ATMA MOVEIS EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90167/2024

CONTRATANTE (UASG) 090159- HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

OBJETO: Aquisição de Fio de Kirschinner e fio de aço para cerclagem

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PROCESSO SEI: 024.00164278/2024-11

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

* R E C U R S O

DESPACHO: DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE - Em: 07/11/2024

PROCESSO Nº PROCESSO N° 024.00108096/2024-51 – PE nº 90142/2024

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO PROMOVIDO Aquisição de Copos descartável 180ml e 50ml.

À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, do relatório apresentado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, após minuciosa análise das alegações apresentadas pela recorrente, recebo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Após análise dos argumentos apresentados esclarecemos que nosso descritivo solicitamos "Copo Descartável em polipropileno Biodegradável" escolha essa por ser material que se decompõem naturalmente no meio ambiente Podemos esclarecer ainda que os Plástico oxibiodegradável é aquele que, ao receber um aditivo pró-degradante, tem sua fragmentação acelerada por influência de oxigênio, luz, temperatura e umidade e se torna um plástico biodegradável. Resta-nos considerar que nosso intuito sempre foi e será o de ampliar o leque de participantes e em nenhum momento dificultar a participação do maior número possível de fornecedores, sem ferir nenhum item das leis que regem as licitações desde que a questão técnica não seja inviabilizada ou que possa eventualmente trazer qualquer prejuízo ao paciente Fica mantida a decisão da Pregoeira, de receber o recurso, por sua tempestividade, porém no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133 de 01 abril de 2021 e alterações posteriores.

A B E R T U R A

Acha-se aberto, no setor de farmácia/licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90170/2024, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, referente ao Processo nº 024.00169654/2024-55, do tipo menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PE AMPLA (CEFEPIMA, DRAMIN IM, SOL. P/ DIALISE PERITONIAL E OUTROS). A data da abertura do certame será no dia 22/11/2024 às 09h30min, através do sistema www.comprasnet.gov.br. O edital na íntegra com anexos encontra-se à disposição dos interessados para consulta e obtenção no site www.gov.br/pncp

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90092/2024

Despacho Diretoria Técnica de Saúde

De acordo com o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90092/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação, conforme Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/2021, de acordo com o constante nos autos, referente ao processo licitatório n° SEI Nº. 024.00079297/2024-34, CÓDIGO ÚNICO: 20241041841, promovido para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FIXADOR TRAQUEOSTOMIA E OUTROS , conforme segue:

Empresa: MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ : 29.791.821/0001-75

Item(s): 01.

Empresa: DCS Distribuidora de Correlatos e Saneantes Eirelli.

CNPJ: 36.399.751/0001-70

Item(s): 02,03.

Empresa: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ : 49.957.234/0001-10

Item(s): 04.

Tal homologação do referido certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90097/2024

Despacho Diretoria Técnica de Saúde

De acordo com o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90097/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação, conforme Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/2021, de acordo com o constante nos autos, referente ao processo licitatório n° SEI Nº. 024.00139008/2024-63, Código Único: 20241057805, promovido para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PERSIANAS, conforme segue:

Empresa: GZB ZONTA LTDA

C.N.P.J. : 51.940.756/0001-51

Item(s): 01.

Tal homologação do referido certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

* AVISO DE LICITAÇÃO *

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90332/24

CONTRATANTE (UASG): 90141--HOSPITAL GUILHERME ALVARO

OBJETO: Aquisição de medicamentos-BENZILPENICILINA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2024 ás 08 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Id CONTRATAÇÃO PNCP: 46374500000194-1-009156/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratação Publica (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

Aquisição de material de lâmpadas / plafon / soquete / drive

Reagendamento do PE 90259/24.

Por indisponibilidade da pregoeira, a sessão será retomada no dia 13/11/2024 - 08:00, horário de Brasília.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N°: 041/22

PROCESSO N°: 024.00018478/2023-11

CONTRATANTE: ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

CONTRADA: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DESTINADA A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES E SERVIDORES LEGALMENTE INSTITUIDOS, VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO À NUTRIÇÃO CLINICA E AMBULATORIAL, DE MODO A ASSEGURAR UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS

CELEBRADO EM: 17/06/2022

VALOR MENSAL: R$ 515.752,10 (quinhentos e quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

VALOR TOTAL: R$ 7.736.281,50 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ND 339037-95.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 17/12/2024 à 17/03/2026.

Santos, 7 de novembro de 2024

Dra. Mônica Mazzurana Benetti

Diretor Técnico de Saúde III

RG. 10.485.895-09

Em, 07/11/2024

INTERESSADO: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOUSE, TECLADO, FONTE E HD.

PROCESSO Nº: 024.00143654/2024-25

PREGÃO ELETRÔNICO: 90236/24

Ciente e de acordo, Homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro – adjudica a favor das empresas: SILENE RODRIGUES DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO pelo valor de R$ 1.280,00 (Mil e Duzentos e oitenta reais), LICITATECH COMÉRCIO LTDA pelo valor de R$ 3.350,00 (Três mil e Trezentos e cinquenta reais), MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA pelo valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e Oitocentos reais) e EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS pelo valor de R$ 16.582,50 (Dezesseis mil e Quinhentos e oitenta e dois reais e Cinquenta centavos). Publique-se.

Em, 07/11/2024

INTERESSADO: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CME.

PROCESSO Nº: 024.00108716/2024-52

PREGÃO ELETRÔNICO: 90275/24

Ciente e de acordo, Homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro – adjudica a favor das empresas: VICENZZOTTI & SILVA LTDA pelo valor de R$ 2.880,00 (Dois mil e Oitocentos e oitenta reais), ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 5.076,00 (Cinco mil e Setenta e seis reais), THASMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA pelo valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) e FORMA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 900,00 (Novecentos reais). Publique-se.

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

1 - HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO: SEI: 024.00121925/2024-91

ID PNCP: 46374500000194-1-009187/2024

COMPRAS GOV: 90103/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACO FARMACOTÉCNICA E OUTROS)

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO: 90103/24

DO TIPO MENOR PREÇO, CUJA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIA 25/11/2024 ÀS 09:00HS, NO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRAS.SP.GOV.BR

2 - HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO: SEI: 024.00155699/2024-42

ID PNCP: 46374500000194-1-009190/2024

COMPRAS GOV: 90104/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETA JET INK)

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO: 90104/24

DO TIPO MENOR PREÇO, CUJA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIA 25/11/2024 ÀS 09:00HS, NO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRAS.SP.GOV.BR

3 - HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO: SEI: 024.00162365/2024-25

ID PNCP: 46374500000194-1-009193/2024

COMPRAS GOV: 90105/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONJUNTO MANGÁ IRIS)

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO: 90105/24

DO TIPO MENOR PREÇO, CUJA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIA 25/11/2024 ÀS 09:00HS, NO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRAS.SP.GOV.BR

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI– 024.00175149/2024-40

CÓDIGO ÚNICO: 20241097186

Pregão Eletrônico N° 90077/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Encontra-Se Aberto No Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel-Arrelia", O Pregão Eletrônico Nº 90077/2024, Destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO MENOR PREÇO.

A Realização Da Sessão Será No Dia 25/11/2024 às 14:00 Horas, no Endereço Eletrônico www.gov.br/compras.

O edital na íntegra com anexos encontra-se à disposição dos interessados para consulta e obtenção no site www.gov.br/compras e www.imprensaoficial.com.br, seção "Negócios Públicos".

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 90159/2024

Assunto: Aquisição de Testes Manuais

Processo 024.00146095/2024-13

Diante de todo o exposto nos autos do processo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90159/2024 e ratifico o ato de ADJUDICAÇÃO da seguinte forma:

FORNECEDOR CNPJ E VALOR

14.049.510/0001-68

LABENZ PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA

Vencedor dos itens 01 e 04 - R$ 377,50

42.639.607/0001-66

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

SP

Vencedor do item 03 - R$ 2.312,50

23.688.733/0001-66

JP CIRURGICA LTDA

Vencedor do item 02 - R$ 2.240,00

TOTAL GERAL - R$ 4.930,00

TOTAL NEGOCIADO NO PREGÃO: 4.930,00

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 90171/2024

Assunto: Aquisição de Material de consumo – Acessória para Monitor Multiparametro

Processo 024.00116533/2024-19

Diante de todo o exposto nos autos do processo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90171/2024 e ratifico o ato de ADJUDICAÇÃO da seguinte forma:

12.035.062/0001-18

MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Vencedor dos itens 01 e 02 - R$ 1344,00

06.316.353/0001-81

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Vencedor dos itens 03 e 04 - R$ 388,20

TOTAL GERAL - R$ 1.732,20

TOTAL NEGOCIADO NO PREGÃO: 1.732,20 (mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90183/2024, referente ao Processo nº 024.00119923/2024-32, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, COM ENTREGA ÚNICA

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 08/11/2024 e abertura da Sessão Pública será dia 22/11/2024, às 9h00 horas no sitio www.compras.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.compras.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90184/2024, referente ao Processo nº 024.00096961/2024-18, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORETO DE SÓDIO 100 ML), COM ENTREGA ÚNICA.

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 08/11/2024 e abertura da Sessão Pública será dia 22/11/2024, às 11h00 horas no sitio www.compras.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.compras.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90186/2024, referente ao Processo nº 024.00155884/2024-37 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONECTORES VALVULADOS.

O início do prazo para Envio da Proposta. Eletrônica será dia 08/11/2024 e abertura da Sessão Pública será dia 22/11/2024, às 09h00 horas no sitio www.compras.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.compras.sp.gov.br

HOSPITAL REGIONAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90288/2024

CONTRATANTE (UASG): 090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

OBJETO: Aquisição de Colchão Anti Escara e Torneirinha

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-009166/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90289/2024

CONTRATANTE (UASG): 090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMALDEÍDO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-009167/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90290/2024

CONTRATANTE (UASG): 090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-009172/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

HOSPITAL REGIONAL SUL

RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

Impugnante em resumo alega:

A SMK SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.732/0001-38, com sede à Rua Planalto, 239 - Jardim Santo Eduardo - Embu das Artes - SP - CEP 06823500, vem, por meio de seu representante legal: CELIA REGINA SILVA NEVES DOS SANTOS, RG: 46.710.664-2, CPF: 382.221.298-99, impugnar formalmente o Edital de Licitação nº 356/2024, na modalidade PREGÃO ELETÔNICO, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, conforme razões a seguir expostas:

1. Fundamentação na Lei nº 14.133/21.

1.1. Princípio da Isonomia e Competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/21) O princípio da isonomia e da competitividade, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, exige que as licitações sejam organizadas de maneira a promover condições de igualdade entre os participantes. Qualquer exigência que imponha uma restrição desnecessária ao mercado, sem justificativa técnica, viola esses princípios. No caso de serviços de controle de pragas, exigir que os atestados de capacidade técnica possuam registro específico em um conselho de classe ou em outra categoria profissional limita a participação e fere o caráter competitivo do certame, especialmente quando a atividade não requer, necessariamente, a supervisão direta de profissionais registrados para garantir sua execução.

1.2. Proporcionalidade e Razoabilidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988) O artigo 37, caput, da Constituição Federal, estabelece que os atos da administração pública devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A exigência de um registro profissional para atestar capacidade técnica, quando não essencial ao serviço contratado (como o controle de pragas), constitui uma exigência desproporcional e irrazoável.

Este tipo de serviço é, muitas vezes, regulamentado por normas sanitárias e técnicas específicas, mas não demanda a comprovação de registros em conselhos profissionais, desde que a empresa e seus técnicos estejam adequadamente licenciados para a atividade junto aos órgãos sanitários competentes.

1.3. Restrição Injustificada de Competitividade (Art. 37, XXI, da Constituição Federal) O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, orientam que a administração deve buscar a proposta mais vantajosa e promover ampla competitividade. A exigência de registros específicos em atestados de capacidade técnica para serviços de controle de pragas limita a concorrência de empresas qualificadas sem justificativa técnica plausível. Esse tipo de restrição impede que empresas capacitadas, mas sem

registros de conselhos de classe, participem do certame, ainda que estejam licenciadas pelas autoridades sanitárias.

2. Atestado de Capacidade Técnica e Registro Profissional para Controle de Pragas A nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133/21, também dispõe sobre os requisitos de qualificação técnica, em especial nos artigos 33 e 34, que enfatizam:

2.1 Art. 33, § 1º: A lei destaca que as exigências de qualificação técnica devem estar ligadas diretamente à natureza e à complexidade do objeto da licitação. Para serviços de controle de pragas, basta que o atestado de capacidade técnica demonstre a execução anterior de serviços similares, sem a exigência de comprovação de registros de categorias profissionais que não sejam indispensáveis para a execução do objeto.

2.2 Art. 34: Este artigo reforça que não devem ser impostas exigências que, desnecessariamente, limitem a competição. A necessidade de registros específicos, como um conselho de classe ou categoria, poderia ser interpretada como uma barreira competitiva injustificada para o serviço de controle de pragas, onde o essencial é que a empresa possua autorização e esteja em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

3. Precedentes e Julgados do TCU sobre Emissão e Autenticidade de Atestados O TCU possui jurisprudência que estabelece diretrizes para a aceitação de atestados de capacidade técnica em licitações. Alguns pontos relevantes incluem: Decisão sobre a Verificação da Autenticidade dos Atestados:

3.1 O Acórdão 2.692/2015 – Plenário do TCU reforça que a Administração Pública pode realizar diligências para verificar a veracidade e autenticidade dos atestados apresentados. Se necessário, a Administração tem o direito de solicitar notas fiscais ou outros documentos que comprovem a execução dos serviços declarados. Este acórdão também orienta que a verificação seja proporcional ao objeto do contrato, mantendo um equilíbrio entre rigor técnico e competitividade. Exigência de Autenticidade e Responsabilidade do Signatário:

3.2 O Acórdão 1.348/2015 – Plenário do TCU estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser assinados por pessoas com autoridade para tanto, reforçando a importância da identificação clara do signatário. O TCU determina que o atestado assinado por um responsável legitima a execução e a conformidade do serviço, sendo aceitável que a Administração solicite validações adicionais (como notas fiscais) se houver dúvidas quanto à autenticidade.

Esse entendimento consolida a importância de atestados devidamente assinados e, quando solicitado, a apresentação de notas fiscais como garantia de autenticidade, preservando a transparência e competitividade dos processos licitatórios.

Conclusão

Em vista do exposto, a exigência de atestados de capacidade técnica com registros específicos para serviços de controle de pragas caracteriza-se como uma restrição indevida à competitividade, ferindo os princípios de isonomia e de proporcionalidade.

Solicita-se, assim, que o edital seja revisto, permitindo que a capacidade técnica seja demonstrada mediante comprovação de licenças e certificações junto às autoridades sanitárias, sem a necessidade de registros em categorias profissionais específicas. Dessa forma, promove-se maior competitividade e assegura-se a legalidade do certame em conformidade com a legislação vigente.

Que seja acolhida a presente impugnação e, consequentemente, alterado o edital de forma a excluir ou modificar cláusula 8.21 - Atestado(s) com os devidos Registros da Categoria do tópico Qualificação Técnica, garantindo a igualdade de condições para todos os concorrentes; A concessão de um prazo adequado para a correção do edital e para a reabertura dos prazos necessários à participação.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Após analise da impugnação concluímos que:

A Administração adotou as providências legais e convenientes, de acordo com o exigido e estipulado no Edital, visando, sobretudo, resguardar o interesse público, e, uma vez atendido o artigo 5º da Lei nº 14.133, que estabelece "os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade.

Percebe-se, portanto, que merecem prosperar as razões apresentadas pela impugnante, sabido que são vedadas previsões de exigências desnecessárias ou inadequadas no Edital, o item 8.21 será excluído, visando a competitividade do processo.

À vista que o Edital será alterado do instrumento convocatório, RECEBO a impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa SNK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, julgando-a PROCEDENTE, mantendo em sua plenitude o Pregão Eletrônico nº 90259/2024

Informo que dia e horário da sessão foram alterados, acompanhar no endereço eletrônico: compras.gov

Publique-se

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

HOSPITAL REGIONAL SUL

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS ITENS 02 E 03

ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2024, PROCESSO SEI Nº 024.001.61549/2024-78, DESTINADA À AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE CONSUMO (DIETA INFANTIL, DIETA ENTERAL, PROBIÓTICO E FRASCOS)

AS EMPRESAS:

VALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA

COM O ITEM 02 NO VALOR TOTAL DE R$: 22.680,00.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA

COM O ITEM 03 NO VALOR TOTAL DE R$: 30.510,00.

HOSPITAL REGIONAL SUL

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2024, PROCESSO SEI Nº 024.001.53309/2024-08, DESTINADA á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (TRAUMAS BASICO), EM CONSIGNAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DOS MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO.

AS EMPRESAS:

LIVE MEDICINE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

COM O GRUPO 01 NO VALOR TOTAL DE R$: 525.464,00.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90287/2024

CONTRATANTE (UASG) 090181

OBJETO Aquisição de Luminaria de Emergência, Detector de Fumaça, Extintor de Incêndio e Outros

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 26/11/2024 às 09hrs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

Esclareço que tendo em vista a incompatibilidade entre edital e Portal de Compras na quantidade solicitada, proponho a revogação do Pregão Eletrônico n° 90238/24, com proposta de nova abertura, nas quantidades corretas, informo que na fase de recurso nenhuma empresa participante interpôs.

Trata-se os autos da aquisição de Agua mineral sem gás.

Fica revogado o Pregão Eletrônico n° 90110/2024 através do Processo n° 024.00109176/2024-24, tendo em vista o tempo decorrido e a necessidade da reavaliação do descritivo.

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº 90284/2024, Processo nº 024.00153044/2024-30, referente a Aquisição de máscara cirúrgica descartável, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO a realização da sessão será no dia 25/11/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº 90282/2024, Processo nº 024.00161498/2024-84, referente a Aquisição de Medicamento (carbocisteína 100mg/ml à ciancobalamina inj, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO a realização da sessão será no dia 26/11/2024 às 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº 90288/2024, Processo nº 024.00163982/2024-48, referente a Aquisição de (ácido acético Glacial e outros), do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO a realização da sessão será no dia 25/11/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº 90289/2024, Processo nº 024.00144395/2024-50, referente a Aquisição de Bico para fluxômetro e outros, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO a realização da sessão será no dia 26/11/2024 às 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

COMUNICADO DE 07/11/2024 - ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia-IPGG "José Ermírio de Moraes" - Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 90024/2024, referente ao Processo nº 024.00165361/2024-07- Código Único nº 20241052273, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho. - participação restrita.

A sessão pública de processamento Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/ no dia 25 de novembro de 2024, às 09h00min, conforme mencionado no preâmbulo do edital.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada nos sites: https://pncp.gov.br/ e www.imprensaoficial.com.br, bem como no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia - IPGG "José Ermírio de Moraes", sito na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, das 08h00min às 16h30min.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA--IPGG "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

COMUNICADO DE 07/11/2024 - ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia-IPGG "José Ermírio de Moraes" - Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 90026/2024, referente ao Processo nº 024.00099227/2024-01 - Código Único nº 20240934126, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Odontológicos – luva cirúrgica, lençol e campo cirúrgico - com entrega imediata - participação restrita.

A sessão pública de processamento Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/ no dia 22 de novembro de 2024, às 09h00min, conforme mencionado no preâmbulo do edital.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada nos sites: https://pncp.gov.br/ e www.imprensaoficial.com.br, bem como no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia - IPGG "José Ermírio de Moraes", sito à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, das 08h00min às 16h30min.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, CC o Decreto nº 68.304/2024

Contrato nº 38/24

Contratante: UGA I - Hospital Heliópolis

Contratada: DATRIX COM MANUTENÇÃO ELETRONICA LTDA - EPP

CNPJ 06.135.469/0001-14

PROCESSO 024.00134507/2024-64

Objeto: MANUTENÇÃO ÚNICA, COM TROCA DE PEÇAS, EM 21 (vinte e um) equipamentos de uso hospitalar, pertencentes ao Complexo Hospitalar Heliópolis

VALOR R$. 58.820,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Prazo de vigência: 25/10/2024 à 24/11/2024

Pregão Eletrônico nº 90081/2024

Sei 024.00139938/2024-17

A retomada para os itens 03 e 04 - equivoco na revogação , tendo em vista que o fornecedor aceitou a negociação de preços, será no dia 13/11/2024 às 9hs.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90105/2024

CONTRATANTE (UASG) 090161

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA CILINDRO FOTOCONDUTOR E KIT MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA ORIGINAL HP – RESTRITA - ENTREGA ÚNICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 25/11/2024 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] [por item]

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90106/2024

CONTRATANTE (UASG) 090161

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA CARTUCHO TONER ORIGINAL HP – RESTRITA -ENTREGA ÚNICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 25/11/2024 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] [por item]

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

PROCESSO: SES-PRC-024.00138510/2024-57

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR – EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO.

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio

07 / 11 / 2024

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial ao Termo de Homologação da Sessão Pública do Pregão 90182/2024 em epígrafe, a qual acolho, declaro Revogado.

OUTROSSIM HOUVE EQUIVOCO NO VALOR REFERENCIAL DO ITEM 01, DECLARO O PREGÃO REVOGADO.

PROCESSO: SES-PRC-024.00065740/2024-90

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LENÇÓIS.

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio

07 / 11 / 2024

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial ao Termo de Homologação da Sessão Pública do Pregão 90169/2024 em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor da empresa:

- H. S. CALORE SIMONETTI LTDA, CNPJ 06.179.505/0001-41 , vencedor do item ; no valor total de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

PROCESSO: SES-PRC-024.00080881/2024-32

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR – EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCONFERÊNCIA.

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio

07 / 11 / 2024

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial ao Termo de Homologação da Sessão Pública do Pregão 90175/2024 em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor da empresa:

- PIRES & SANTOS COMERCIO .LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55 , vencedor dos itens 01 e 04,; no valor total de R$ 2.865,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);

- BACKUP MANUTENCAO E DISTR LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28 , vencedor do item 02 ; no valor total de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais);

- ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88 , vencedor do item 03 ; no valor total de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

PROCESSO: SES-PRC-024.00157116/2024-18

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR – SACOS PLAST TRANSPARENTE E LACRE DE SEGURANÇA.

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio

07 / 11 / 2024

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial ao Termo de Homologação da Sessão Pública do Pregão 90178/2024 em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor da empresa:

- CELIO ALVES DE OLIVEIRA COM LTDA, CNPJ 18.249.454/0001-66 , vencedor dos itens 01 , 02 e 03,; no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

PROCESSO: SES-PRC-024.000164725/2024-23

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR – CANULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E SEM BALÃO.

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio

07 / 11 / 2024

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial ao Termo de Homologação da Sessão Pública do Pregão 90174/2024 em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO, em favor da empresa:

-DCS DISTRIBUIDORA DE COR. .LTDA, CNPJ 36.399.751/0001-70 , vencedor dos itens 01 , 02 , 03 , 04 e 05,; no valor total de R$ 1.469,20 (hum mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Acha-se aberto, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, PREGÃO ELETRÔNICO nº 90136/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ALUMÍNIO a ser realizado através do sistema "Compras SP". A data da abertura do certame será no dia 25/11/2024 às 09h00m, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br.

O Sr. Diretor Técnico de Saúde III – substituto – Cynthia Parras em 07/11/2024, no uso de suas as atribuições legais e em conformidade com o artigo 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 90121/2024, no valor total de R$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa Gomes Torres e Torres LTDA EPP e DECLARA ENCERRADA a presente licitação.

Informo a(s) empresa(s) acima mencionada(s) que a disponibilidade para a retirada da Nota de Empenho/Contrato ocorrerá através da Imprensa Oficial.

Processo: 024.00131338/2024-19

Acha-se aberto, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2024, objetivando a Aquisição de Medicamento aquisição de Ocitocina 5 Ui/ml a ser realizado através do sistema "www.gov.br/compras". A data da abertura do certame será no dia 27/11/2024 às 10h00m, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Acha-se aberto, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2024, objetivando a Aquisição de Medicamento aquisição de de Albumina Humana 200mg/ml a ser realizado através do sistema "www.gov.br/compras". A data da abertura do certame será no dia 27/11/2024 às 10h00m, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Acha-se aberto, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2024, objetivando a Aquisição de Medicamento aquisição de Iodopovidona 25 Mg/ml (2,5 %) a ser realizado através do sistema "www.gov.br/compras". A data da abertura do certame será no dia 27/11/2024 às 10h00m, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Processo n.º: SEI 024.000109039/2024-90

Interessado: Gestão de Abastecimento de Ação Judicial/ CAF/ DRS- I

Assunto: Aquisição dos medicamentos de uso gerais e humanos- dupilumabe 150 mg/ml e outros, para atendimento das ações judiciais cadastradas nos NAF's subordinados a este DRS- I.

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024, objetivando a aquisição dos medicamentos de uso gerais e humanos- dupilumabe 150 mg/ml e outros, para atendimento das ações judiciais, ADJUDICANDO os itens 03 e 05 a favor da empresa Solmed Hospitalar Ltda, o valor de R$ 361,92, os itens 04 e 09 a favor da empresa Provip Distribuidora Hospitalar Ltda, o valor de R$ 2.886,00, e os itens 06 e 08 a favor da empresa Josiane Cristina Fusco Carraro EPP, o valor de R$ 2.358,00, perfazendo o valor total de R$ 5.605,92 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2024

SEI Nº: 02400169349/2024-63

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE TIAGO ALVARENGA.

Às 16:14 horas do dia 30 de OUTUBRO DE 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Francisco Carlos Parra Barsalobre homologa e adjudica o pregão 90123/2024, pregoeiro Sr Artur Carlos Falbo Lopes, aberto no dia 29/10/2024 desse Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II

De acordo com a ata de sessão publica em conformidade com o artigo 3º inciso VII do decreto nº 47.297/02, artigo 13 do regulamento anexo à resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da lei federal 10.520/02, ratifico a decisão do pregoeiro e homologo o procedimento licitatório do pregão eletrônico em epígrafe, bem como autorizo a despesa e o empenhamento como segue:

ITEM 01 HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA-CNPJ: 19.733.410/0001-70- valor total de R$ 39.530,00 (Ttrinta e nove mil, quinhentos e trinta reais)PARA 15 MESES, sendo 2.635,33 mensais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2024

SEI Nº: 02400169159/2024-46

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE TIAGO ALVARENGA.

Às 09:31 horas do dia 01 de novembro DE 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Francisco Carlos Parra Barsalobre homologa e adjudica o pregão 90124/2024, pregoeiro Sr Artur Carlos Falbo Lopes, aberto no dia 25/10/2024 desse Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II

De acordo com a ata de sessão publica em conformidade com o artigo 3º inciso VII do decreto nº 47.297/02, artigo 13 do regulamento anexo à resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da lei federal 10.520/02, ratifico a decisão do pregoeiro e homologo o procedimento licitatório do pregão eletrônico em epígrafe, bem como autorizo a despesa e o empenhamento como segue:

ITEM 01 HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA-CNPJ: 19.733.410/0001-70- valor total de R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais) PARA 15 MESES, sendo 1.332,80 mensais.

EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM NOME DE TIAGO ALVARENGA.

SEI: 02400169349/2024-63

PARECER REFERENCIAL CJ/SS Nº 15/2024

DATA DO PARECER: 20/03/2024

ORGÃO EXPEDIDOR: CJSS – CONSULTORIA JURÍDICA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II.

CONTRATO: 2024CT00945

CONTRATADA: HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA-ME

CNPJ: 19.733.410/0001-70

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA:04/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DIAS.

VALOR TOTAL: R$ 2.635,33

NOTA DE EMPENHO: 2024NE01170

FONTE DE RECURSO: 165910001

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

NATUREZA DA DESPESA: 33903067

UGE: 090113

UGR: 090011

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOS

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo n° 024.00046588/2024-46 cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atender pacientes deste DRS V. A data da abertura do certame será no dia 19/11/2024 a partir das 08h00min, através do sistema www.comprasnet.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOS

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo n° 024.00134730/2024-10 cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atender pacientes deste DRS V. A data da abertura do certame será no dia 25/11/2024 a partir das 08h00min, através do sistema www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOS

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo n° 024.00185971/2024-19 cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atender pacientes deste DRS V. A data da abertura do certame será no dia 25/11/2024 a partir das 08h00min, através do sistema www.comprasnet.gov.br.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 90165/2024 e em seus anexos, cujo objeto é a aquisição de artigos de uso médico para atendimento de ações judiciais, conforme consta no Processo SEI nº 024.00170462/2024-91, com data da sessão pública agendada para o dia 22/11/2024 às 9:00 horas

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90210/2024, referente ao Processo 20241099261, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. A realização do pregão será no dia 22 de novembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Nº do Processo: 024.00112780/2024-38

Interessado: Departamento Regional de Saúde - DRS 10 Piracicaba

Assunto: Homologação PE 092/2024 - Aquisição de medicamento para continuidade de atendimento de paciente em cumprimento à determinação judicial

Despacho Gabinete

Em 06/11/2024

Ciente do julgamento do Pregão Eletrônico Nº 092/2024, referente ao processo SEI 024.00112780/2024-38, na seguinte conformidade:

Item 01 - Primeira classificada, empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ao valor total de R$ 464.494,14.

Considerando as informações do Agente de Contratação/Pregoeiro de que o menor preço negociado para o item 01, é compatível com o valor de referência, e a documentação da empresa vencedora relativa à habilitação, encontra-se de acordo com as exigências contidas no Edital, correspondente Aviso de Contratação nº 90092/2024, adjudico as propostas das mesmas, homologo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e encerro o certame.

Retorne-se ao NFSGC para as demais providências visando o prosseguimento válido.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90307/2024, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00170947/2024-85, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , para atendimento de determinação judicial encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90307/2024 será no dia 22/11/2024 a partir das 08h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90308/2024, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00170966/2024-10, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , para atendimento de determinação judicial encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90308/2024 será no dia 22/11/2024 a partir das 10h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br

Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

Pregão Eletrônico 90309/2024

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto Pregão Eletrônico 90309/2024, Processo 024.00159971/2024-63 para aquisição de Insumos destinados a atender demandas judiciais encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico 90309/2024 será no dia 25/11/2024 a partir das 08:00 horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis na integra no sitio http://www.gov.br/pncp/pt-br.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

DRS XIV – São João da Boa Vista

Pregão Eletrônico 90115/2024 – OC00003732024

Processo nº SEI-PRC-024.00141627/2024-18

Código Único: 20240956983

Objeto – Aquisição de Medicamentos – Demanda Judicial

Atos Decisórios do Pregoeiro e do Diretor Técnico de Saúde III do Departamento

Regional de Saúde DRS XIV – São João da Boa Vista

ITEM – 01 e 02

Descrição – DUPILUMABE 150 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA; SEM MARCA

Quantidade – 150 unidades 2ml

Decisão do pregoeiro – Adjudicado em 25/10/2024 a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

Valor negociado – R$ 3.865,35 – VALOR TOTAL – R$ 579.802,50

Decisão da autoridade – Homologado em 07/11/2024 a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

FRACASSADO

DRS XIV – São João da Boa Vista

Pregão Eletrônico 90133/2024 – OC00003992024

Processo nº SEI-PRC-024.00149921/2024-78

Código Único: 20240997224

Objeto – Aquisição de Medicamentos – Demanda Judicial

Atos Decisórios do Pregoeiro e do Diretor Técnico de Saúde III do Departamento

Regional de Saúde DRS XIV – São João da Boa Vista

ITEM – 01 e 02

Descrição – INSULINA DEGLUDECA 100 IU/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO COM CAPACIDADE DE3 ML DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCULTANEA; SEM MARCA

Quantidade – 4.500 unidades

Decisão do pregoeiro – Fracassado em 07/11/2024

Decisão da autoridade – Fracassado em 07/11/2024

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-90207/2024 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-90207/2024 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00085760/2024-87, objetivando a compra de "MEDICAMENTO" – Entrega Imediata, para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90207/2024-DRS.XV, será no dia 22/11/2024, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.compras.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-90205/2024 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-90205/2024 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00178697/2023-41, objetivando a compra de "MEDICAMENTO" – Entrega Imediata, para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90205/2024-DRS.XV, será no dia 25/11/2024, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.compras.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-90206/2024 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-90206/2024 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00088657/2024-99, objetivando a compra de "MEDICAMENTO" – Entrega Imediata, para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90206/2024-DRS.XV, será no dia 26/11/2024, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.compras.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-90208/2024 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-90208/2024 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00102830/2024-79, objetivando a compra de "MEDICAMENTO" – Entrega Imediata, para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90208/2024-DRS.XV, será no dia 27/11/2024, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.compras.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-90209/2024 - DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-90209/2024 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 024.00165359/2024-20, objetivando a compra de "MEDICAMENTO" – Entrega Imediata, para atender Demandas Judiciais de pacientes da região do DRS.XV.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90209/2024-DRS.XV, será no dia 28/11/2024, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sita a Avenida Dr. Janio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios http://www.e-negociospublicos.com.br e www.compras.sp.gov.br

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Fundação para o Remédio Popular – Furp, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 0069/2024 - Pregão COMPRAS.GOV nº 90069/2024 - Processo SEI Nº 266.00000395/2024-51 – Siafem nº 20240785966 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de embalagens (Laminados PVC). Realização da Sessão: 25/11/2024 às 10:00 horas no endereço eletrônico: http//www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. EDITAL/INFORMAÇÕES: Seção de Licitações, Rua Endres, 35 – Itapegica, Guarulhos – SP. Tel. (11) 2423-6156, das 08h:00 às 12h:30. e das 13h:30 às 17h:00. – E-mail licitacao@furp.sp.gov.br – As licitantes interessadas poderão consultar o edital nos sites: www.gov.br/compras - UASG 091101, www.furp.sp.gov.br ou www.doe.sp.gov.br.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Despacho do Superintendente - Homologação

Pregão Eletrônico nº 0079/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de matérias-primas farmacêuticas (Croscarmelose Sódica e Polietilenoglicol 400 Grau Farmacêutico).

O Superintendente da FURP, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, homologa todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 0079/2024 e adjudica os itens da seguinte maneira: 01 - Estearato de magnésio grau farmacêutico, 1.350 quilos, R$ 48,20/quilo; 02- Manitol, 4.500 quilos, R$ 50,60/quilo e 04 - Propilenoglicol grau farmacêutico, 1.200 quilos, R$ 28,00/quilo à licitante CAQ Casa da Quimica Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 61.451.290/0001-84; 03 - Povidone K-30 grau farmacêutico, 1.650 quilos, R$ 117,00/quilo à licitante Valdequimica Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 43.3653816/0001-21; 06 - Celulose microcristalina tipo 102, 12.000 quilos, R$ 35,50/quilo; 07 - Lactose monohidratada spray dried, 3.750 quilos, R$ 33,50/quilo e 08 - Lactose anidra roller dried, 1.200 quilos, R$ 45,00/quilo à licitante M. Cassab Comércio e Indústria Ltda., CNPJ nº 49.698.723/0031-10 e, 05 - Sorbitol 70%, 12.000 quilos, foi considerado fracassado. Processo SEI: 266.00000432/2024-21.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Despacho do Superintendente - Homologação

Pregão Eletrônico nº 0067/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material de embalagem (Saco Plástico Incolor Transparente).

O Superintendente da FURP, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, homologa todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 0067/2024 e adjudica os itens da seguinte maneira: 01 – Saco Plástico Incolor Transparente 1200x1500mm, 12 milheiros, R$ 6.271,00/milheiro e 03 – Saco Plástico Incolor Transparente 800x1200mm, 36 milheiros, R$ 3,535,00/milheiro à licitante Adler Comercial e Importadora Ltda., CNPJ nº 19.034.550/0001-50; 02 - Saco Plástico Incolor Transparente 500x700mm; 36 milheiros, R$ 1.095,00/milheiro à licitante Imprime Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ 37.905.383/0001-5789,00/quilo e, 04 – Saco Plástico Incolor Transparente 150x200mm, 60 milheiros, R$ 72,00/milheiro; 05 – Saco Plástico Incolor Transparente 200x300mm, 6 milheiros, R$ 102,00/milheiro e 06 – Saco Plástico Incolor Transparente 320x480mm, 6 milheiros, R$ 267,00/milheiro à licitante à licitante VilaPlastic Ltda., CNPJ nº 54.531.921/0001-00. Processo SEI: 266.00000435/2024-64.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Despacho do Superintendente - Homologação

Pregão Eletrônico nº 0157/2022-A

Objeto: Aquisição de incubadora com agitação orbital.

O Superintendente da FURP, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, homologa todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 0157/2022-A e adjudica o item licitado nesse certame ao licitante Storti-X Tecnologia Ltda, CNPJ nº 40.086.971/0001-10, pelo valor total de R$ 13.050,00. Processo SEI: 266.00000462/2024-56.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 269.00000106/2023-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação

OBJETO DO ADITIVO – Prorrogação de prazo

CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A

VALOR: R$ 274.867,71

PARECER JS N. nº 263/2024 - FPSHSP de 25/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II Lei Federal nº 8666/93

CNPJ: 69.034.668/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 269.00000074/2023-91

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Tripla CPD/SAG-M com Top And Bottom, Bolsa Quadrupla CPD/SAG-M Top And Bottom e Bolsa Quadrupla CPD/SAG-M Top And

Botton com Filtro In-Line para concentrado de Hemácias com equipamento em comodato

OBJETO DO ADITIVO – Aumento de quatitativo

CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

CONTRATADA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

VALOR: R$ 550.891,20

PARECER JS N. nº 197/2024 - FPSHSP de 25/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II Lei Federal nº 8666/93

CNPJ: 49.601.107/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 269.00000074/2023-91

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Tripla CPD/SAG-M com Top And Bottom, Bolsa Quadrupla CPD/SAG-M Top And Bottom e Bolsa Quadrupla CPD/SAG-M Top And

Botton com Filtro In-Line para concentrado de Hemácias com equipamento em comodato

OBJETO DO ADITIVO – Aumento de quatitativo

CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

CONTRATADA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

VALOR: R$ 864.200,80

PARECER JS N. nº 258/2024 - FPSHSP de 23/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II Lei Federal nº 8666/93

CNPJ: 49.601.107/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90614/2024, Processo SIAFEM 20241047541, Processo SEI 145.00028108/2024-16, Id contratação 60448040000122-1-000618/2024, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de BOLSA COLETORA DE EFLUENTES DE 5L CONFECCIONADO EM PVC, LINHA EXTENSORA DE INFUSÃO PARA AQUECIMENTO DA SOLUÇÃO, CONJUNTOS PARA HEMODIALISES COMPOSTOS DE: HEMOFILTRO/DIALISADOR ST60, HEMOFILTRO/DIALISADOR ST100, HEMOFILTRO/ DIALISADOR HF20, cuja sessão pública será realizada no dia 26/11/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ALEX DE OLIVEIRA SALES e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90609/2024, Processo SIAFEM 20240945836 Processo SEI 145.00025583/2024-31, Id contratação PNCP: 60448040000122-1-000614/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de HIDROCORTISONA BASE MICRONIZADA USP, cuja sessão pública será realizada no dia 21/11/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLAUDIA TEIXEIRA CESENA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90610/2024, Processo SIAFEM 20241066223 Processo SEI 145.00028697/2024-32, Id contratação PNCP: 60448040000122-1-000615/2024, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de ADESIVO CIRURGICO, N-BUTIL-2-CIANOACRILATO, EMB.C/0,5GR, cuja sessão pública será realizada no dia 21/11/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PATRICIA NUNES DOS SANTOS e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90611/2024, Processo SIAFEM 20241064739 Processo SEI 145.00028643/2024-77, Id contratação PNCP: 60448040000122-1-000616/2024, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de SUXAMETONIO 100 MG PO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML, BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG COMPRIMIDO, LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) 50 MG COM, DUPILUMABE 300MG SERINGA, cuja sessão pública será realizada no dia 22/11/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLAUDIA TEIXEIRA CESENA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90613/2024, Processo SIAFEM 20240500968 Processo SEI 145.00013624/2024-46, Id contratação PNCP: 000619/2024, tipo menor preço, para aquisição imediata de FILTRO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL; TIPO ABSOLUT, FILTRO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ABSOLUTO, 45, FILTRO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ABSOLUTO, 61, FILTRO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ABSOLUTO, 57, FILTRO , cuja sessão pública será realizada no dia 21/11/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOAO VICTOR JUSTINO FOGACA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

ADIAMENTO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 240 /2023, Cadastro sob o nº 92201 – 90240/2024, destinado à aquisição de LEVODOPA + BENSERAZIDA; BISOPROLOL; SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG; LEVOSIMENDANA; NIFEDIPINO; ISOSSORBIDA, AMIODARONA, ISOSSORBIDA, PENTOXIFILINA, PROGESTERONA MICRONIZADA, com encerramento no dia 07/11 /2024, às 09:00 horas, foi ADIADO, em razão de adequações de edital, Tão logo sejam efetuadas as adequações necessárias, será publicada nova data.

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024, destinado à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO (SONDAS) com encerramento no dia 11/11/2024, às 09:00 horas, foi ADIADO, em razão de retificação do edital. Tão logo sejam efetuadas as adequações necessárias, será publicada nova data.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE 06/11/2024

HOMOLOGANDO

PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP nº: 176/2024

PROCESSO HCRP nº: 1823/2024

PROCESSO SEI nº 146.00005280/2024-73

OBJETO: Aquisição de Material Médico

Item(ns) vencedores: 1 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 2 - CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.,

RIBEIRÃO PRETO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADIAMENTO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024, Cadastro sob o nº 92201 – 97400/2024, destinado à aquisição de FRASCOS DE SORO DIVERSOS, com encerramento no dia 22/10/2024, às 09:00 horas, foi ADIADO para o dia 25/11/2024, às 09:00, em razão de adequação de edital. Data de início do envio da proposta eletrônica:11/11/2024. O edital na íntegra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB

Despacho

Nota de Empenho: 2024NE7858

Processo SEI : 143.00021640/2024-69

Empresa: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

CNPJ: 44.639.493/0001-80

PREGÃO 428/2023

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2024NE7858, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 21 de outubro de 2024, acostada ao processo, solicita prorrogação de prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.

A Gerência de Farmácia, por meio de documento acostado ao processo, toma conhecimento e não concorda com a prorrogação solicitada para até 14/11/2024, tendo em vista a falta de estoque e a necessidade da instituição.

Acolho a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso IV, letra "b" constante do Regulamento anexo ao Decreto 56.699 de 31/01/2011, de acordo com o que dispõe os artigos 58 inciso I, combinado com artigo 65 inciso II da Lei Federal 8.666/93:-

a. - NEGO o pedido de prorrogação de prazo solicitada pela empresa para o dia 14/11/2024;

b. - Mantidas as aplicações das sanções previstas em edital.

c. - Publique-se e dê conhecimento aos interessados;

João Henrique Castro

Chefia de Gabinete HCFMB

HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB

Despacho

Nota de Empenho: 2024NE07855

Processo SEI : 143.00021638/2024-90

Empresa: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

CNPJ: 44.639.493/0001-80

PREGÃO 90002/2024

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2024NE07855, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 22 de outubro de 2024, acostada ao processo, solicita prorrogação de prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.

A Gerência de Farmácia, por meio de documento acostado ao processo, toma conhecimento e não concorda com a prorrogação solicitada para até 14/11/2024, tendo em vista a falta de estoque e a necessidade da instituição.

Desta forma, ACOLHO a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso IV, letra "b" constante do Regulamento anexo ao Decreto 56.699 de 31/01/2011, bem como o que dispõe o inciso I do artigo 104 combinado 124, II, ambos da Lei nº 14.133/2021:-

a. NEGO o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa para o dia 14/11/2024;

b. Mantidas as aplicações das sanções previstas em edital e na legislação em vigor;

c. Publique-se e dê conhecimento aos interessados.

João Henrique Castro

Chefia de Gabinete HCFMB

HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB
Despacho
Nota de Empenho: 2024NE07771
Processo SEI : 143.00021530/2024-05
Empresa: FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.058.502/0001-48
PREGÃO 90011/2024
Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2024NE07771, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 17 de outubro de 2024, acostada ao processo, solicita prorrogação de prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
A Gerência de Farmácia, por meio de documento acostado ao processo, toma conhecimento e não concorda com a prorrogação solicitada para até 20/11/2024, tendo em vista a falta de estoque e a necessidade da instituição.
Desta forma, ACOLHO a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso IV, letra "b" constante do Regulamento anexo ao Decreto 56.699 de 31/01/2011, bem como o que dispõe o inciso I do artigo 104 combinado 124, II, ambos da Lei nº 14.133/2021:-
a. NEGO o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa para o dia 20/11/24;
b. Mantidas as aplicações das sanções previstas em edital e na legislação em vigor;
c. Publique-se e dê conhecimento aos interessados.
João Henrique Castro
Chefia de Gabinete HCFMB
HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB
Despacho
Nota de Empenho: 2024NE08202
Processo SEI : 143.00022996/2024-10
Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
ATA SEC.SAÚDE GR016/2023
Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2024NE08202, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 28 de outubro de 2024, acostada ao processo, solicita prorrogação do prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
A Gerência de Farmácia, analisando a fundamentação exposta pela empresa contratada, em documento anexado ao processo, toma conhecimento e concorda com a prorrogação para o dia 15/11/2024.
Acolho a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso I, letra "h", do decreto 56.699 de 31 de janeiro de 2011 e com base na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 47.297/2002 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993:-
a. - AUTORIZO a prorrogação de prazo solicitada pela empresa para o dia 15/11/2024;
b. - Após a data acordada, serão mantidas as aplicações das sanções previstas em edital.
c. - Publique-se e dê conhecimento aos interessados;
João Henrique Castro
Chefia de Gabinete HCFMB
HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB
Despacho
Nota de Empenho: 2024NE08345
Processo SEI : 143.00023305/2024-03
Empresa: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99
PREGÃO 378/2023
Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
A empresa contratada, detentora da nota de empenho 2024NE08345, com prazo de entrega correspondente a 15 dias, em correspondência datada de 01 de novembro de 2024, acostada ao processo, solicita prorrogação do prazo de entrega da nota de empenho supramencionada.
A Gerência Técnica de Nutrição e Dietética, analisando a fundamentação exposta pela empresa contratada, em documento anexado ao processo, toma conhecimento e concorda com a prorrogação para o dia 12/11/2024.
Acolho a exposição de motivos apresentada e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso I, letra "h", do decreto 56.699 de 31 de janeiro de 2011 e com base na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 47.297/2002 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993:-
a. - AUTORIZO a prorrogação de prazo solicitada pela empresa para o dia 12/11/2024;
b. - Após a data acordada, serão mantidas as aplicações das sanções previstas em edital.
c. - Publique-se e dê conhecimento aos interessados;
João Henrique Castro
Chefia de Gabinete HCFMB
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB
NOTA DE EMPENHO: 2024NE05689
PROCESSO 07650/2024
PROCESSO SEI: 143.00016563/2024-25
EMPRESA: ICARAI DO BRASIL IND. QUIM. LTDA EPP
CNPJ: 17.545.961/0001-84
PREGÃO 90058/2024
ASSUNTO: CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO
A Gerência de Farmácia solicitou o cancelamento total da nota de empenho 2024NE05689, CODIGO MV 22388 no valor de R$ 400,00, o apostilamento não está em conformidade com unidade de fornecimento do item.
O processo foi encaminhado ao Departamento Econômico, Financeiro e Contábil para providenciar o referido cancelamento, sendo autorizado pelo Superintendente do HCFMB e ratificado pelo Diretor Técnico III, nos termos do decreto nº56.699 de 31 de janeiro de 2011 e portaria SHCFMB nº1/2023, artigo 5° - V de 23 de agosto de 2023.
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB
NOTA DE EMPENHO: 2024NE05669
PROCESSO 01040/2023
PROCESSO SEI: 143.00016384/2024-98
EMPRESA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.640.262/0001-83
PREGÃO 215/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO
A Gerência de Farmácia solicitou o cancelamento total da nota de empenho 2024NE05669, código MV 616 no valor de R$ 12.600,00. Justificando que a empresa está passando por recentes exigências da ANVISA/ Visa BH, e o setor de produção está passando por adequações técnicas às novas normatizações, para continuar atendendo com excelência em manipulações estéreis estando sem previsão de normatização conforme documento anexo ao processo.
O processo foi encaminhado ao Departamento Econômico, Financeiro e Contábil para providenciar o referido cancelamento, sendo autorizado pelo Superintendente do HCFMB e ratificado pelo Diretor Técnico III, nos termos do decreto nº56.699 de 31 de janeiro de 2011 e portaria SHCFMB nº1/2023, artigo 5° - V de 23 de agosto de 2023.
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 14042/2024
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: TOTAL SUPRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 50363579000125
OBJETO: CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU POLIURETANO; COM TRATAMENTO COBERTO EM UMA DAS FACES POR ADESIVO A BASE DE RESINA ACRILICA HIPOALERGENICA; COM QUE GARANTA TECNICA ASSEPTICA AO ABRIR.; TAMANHO APROX. 50CM X 55CM; SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO DUPLA FACE,COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER.; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Marca: Incifilm
Procedência: Nacional
Embalagem: unitário
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 4183,50000000
NÚMERO EMPENHO: 2024NE08504, DATA: 05/11/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 23933/2024
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
OBJETO: Medicamentos Gerais de Uso Humano, Polissulfato de Mucopolissacarideo 3Mg/G, Forma Farmaceutica Gel Dermatologico, Forma de Apresentacao Bisnaga/Tubo, Via de Administracao Dermatologico, Com Validade Minima do Produto Na Entrega Vide Edital.
Nome Comercial: HIRUDOID 3 MG/G
APRESENTAÇÃO: 3MG/G GEL CT BG AL X 40
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 6117,20000000
NÚMERO EMPENHO: 2024NE08511, DATA: 06/11/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 17399/2024
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 02881877000164
OBJETO: Cobertura de Hidrofibra; Medindo Aprox.10x10cm(variação Na Medida +/-10%) Em Contato C/ fluido Liquido Transforma Em Gel Macio e Coeso; Composição Minima 100% de Fibra Derivada de Celulose, Prata Ionica, Que Se Adapta Ao Leito Da Ferida; Esteril C/ Ação Bactericida, C/ Alta Absorção e Retenção de Fluidos Liquidos; Embalado Em Eembalagem Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Prazo de Validade Minimo na entrega de 50% da data de fabricação
Marca: Polar Fix
Procedência: IMPORTADO
Embalagem: unitário
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R$ 7000,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2024NE08516, DATA: 06/11/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 1.659.10001 - Tesouro - Fonte
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90262/2024 - HCFMB
PROCESSO SEI Nº 143.00022312/2024-80
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/11/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2024 às 09:00h
Encontra-se aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu- HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, o denominado PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 143.00022312/2024-80, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR (PIPETA PASTEUR, TAMPA DE BORRACHA, ETC), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18618-970. O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.gov.br/compras ; www.e-negociospublicos.com.br ; e www.hc.fmb.unesp.br/licitacoes.Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6085, e-mail: lucidalva.silva@unesp.br
HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - HCFMB
PROCESSO nº 143.00017085/2024-71
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90211/2024 - HCFMB
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) José Carlos Souza Trindade Filho, portadora do CPF nº 094.527.058-50, Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (DOXORRUBICINA, ETOPOSIDEO, ETC)"procedendo ao registro de preço do primeiro colocado nos seguintes termos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
Item: 1/ Quantidade: 1300/Cat. Mat: 268451/ UF: FRASCO AMPOLA/ Especificação: DOXOrrubicina, cloridrato 50mg; forma farmaceutica po liofilo injetavel/solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano; / Valor Unitário: R$ 35,00/ Classificação: Única Classificada/ Marca: DOCKS Accord/ Procedência: INDIA/ Embalagem: frasco/ampola/ Empresa: ACCORD FARMACEUTICA LTDA/ CNPJ: 64.171.697/0004-99;
Item: 3/ Quantidade: 1290/Cat. Mat: 268108/ UF: SERINGA / Especificação: GOSSErrelina, Acetato 10,8mg; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/ frasco-ampola/seringa Preenchida 0,5ml; Via de Administracao Subcutanea; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos Gerais de Uso Humano;/ Valor Unitário: R$ 904,00/ Classificação: Única Classificada/ Marca: ZOLADEX/ Procedência: REINO UNIDO/ Embalagem: SERINGA/ Empresa: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA/ CNPJ: 60.318.797/0001-00;
Item: 4/ Quantidade: 70500/Cat. Mat: 268110/ UF: CAPSULA/ Especificação: Hidroxiureia 500mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral. Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos gerais de uso humano; / Valor Unitário: R$ 1,15/ Classificação: Única Classificada/ Marca: HIDROXIUREIA/ Procedência: Nacional/ Embalagem: CX 100 CAP/ Empresa: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA/ CNPJ: 61.282.661/0001-41;
Item: 5/ Quantidade: 1480/Cat. Mat: 294912/ UF: FRASCO 5 MILILITRO/ Especificação: Irinotecano, cloridrato 20mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 5ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;/ Valor Unitário: R$ 29,00/ Classificação: Única Classificada/ Marca: genérico/ Procedência: India/ Embalagem: frasco/ampola/ Empresa: ACCORD FARMACEUTICA LTDA/ CNPJ: 64.171.697/0004-99;
Item: 6/ Quantidade: 120/Cat. Mat: 446524/ UF: SERINGA 0,5 MILILITRO/ Especificação: Lanreotida 120 Mg; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Seringa Preenchida 0,5 Ml; Via de Administracao Subcutanea; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano; / Valor Unitário: R$ 2.595,96/ Classificação: Única Classificada/ Marca: SOMATULINE/ Procedência: França/ Embalagem: seringa/ Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E/ CNPJ: 04.307.650/0025-02;
Item: 7/ Quantidade: 225/Cat. Mat: 272692/ UF: FRASCO AMPOLA/ Especificação: Melfalana 50mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano/ Valor Unitário: R$ 221,28/ Classificação: Única Classificada/ Marca: aspen/ Procedência: IMPORTADO/ Embalagem: CX C/ 1/ Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Item: 9/ Quantidade: 600/Cat. Mat: 394804/ UF: FRASCO 16,7 MILILITRO/ Especificação: PACLitaxel 6mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola 16,7ml; via de administracao intravenosa. Validade minima na entrega de 50% da data de fabricaçãoMedicamentos gerais de uso humano;/ Valor Unitário: R$ 29,00/ Classificação: Única Classificada/ Marca: genérico/ Procedência: INDIA/ Embalagem: frasco/ampola/ Empresa: ACCORD FARMACEUTICA LTDA/ CNPJ: 64.171.697/0004-99;
Item: 10/ Quantidade: 50/Cat. Mat: 443435/ UF: FRASCO 5 MILILITRO/ Especificação: Pegaspargase 750 U/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola / Ampola / Seringa Preenchida 5 ml ; Via de Administracao Intravenosa / Intramuscular; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos Gerais de Uso Humano / Valor Unitário: R$ 5.927,33/ Classificação: Única Classificada/ Marca: ONCASPAR/ Procedência: EUA/ Embalagem: frasco/ Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E/ CNPJ: 04.307.650/0025-02;
Item: 11/ Quantidade: 89000/Cat. Mat: 272023/ UF: COMPRIMIDO/ Especificação: Tamoxifeno, citrato 20mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano./ Valor Unitário: R$ 0,45/ Classificação: Única Classificada/ Marca: TAMOXIFENO ½ ¾ Ó À ´/ Procedência: Nacional/ Embalagem: CX 30/ Empresa: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA/ CNPJ: 61.282.661/0001-41;
Item: 12/ Quantidade: 880/Cat. Mat: 270376/ UF: FRASCO AMPOLA/ Especificação: VinCRIStina ,sulfato 1mg; forma farmaceutica po liofilo injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano./ Valor Unitário: R$ 27,21/ Classificação: Única Classificada/ Marca: BERGAMO/ Procedência: Nacional/ Embalagem: frasco/ampola/ Empresa: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ CNPJ: 92.132.786/0001-19

CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção corretiva através da realização de overhaul e implantação de sistema de monitoramento, incluindo o fornecimento de todas as peças necessárias a serem aplicadas no chiller trane 2 de 60 TR, conforme Termo de Referência nº 545/2024.
Data da sessão dia 26.11.2024 às 09:30 horas.
O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras.
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024
Objeto: Prestação de serviço de Impressão de livro - JK, conforme condições e exigências estabelecidas Termo de Referência nº 927/2024. Data da sessão dia 26.11.2024 às 09:30 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras.
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024
Objeto: Aquisição de materiais de informática. Data da sessão dia 22.11.2024 às 09:30 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras.
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos com no máximo 03 (três) ano, sem motorista, com limite de 10.000 Km e quilometragem livre, com manutenção preditiva, preventiva e corretiva, seguro total, sem franquia para a Contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural por todos os municípios do Estado do São Paulo. Data da sessão dia 27.11.2024 às 09:30 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras.
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024
Objeto: Aquisição de placa de vídeo SDI. Data da sessão dia 22.11.2024 às 09:30 horas.
O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.tvcultura.com.br e www.gov.br/compras.
Registro de Preços para a locação de grua.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90009/2024
Processo FPA nº: 00478/2024
Natureza da Despesa: 339030
Programa de Trabalho: 13392120654600000
Fonte de Recurso: 150140001
Unidade Orçamentária: 12045
Parecer Jurídico: 20/09/2024
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.
Contratada: PMFEADM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHO E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ da Empresa: 48.396.775/0001-54
Objeto: Fornecimento de Vidro e Película
Data da Assinatura: 15/08/2024
Vigência: 03(meses).
Valor: R$ 14.750,00
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0230/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90009/2024
Processo FPA nº: 00478/2024
Natureza da Despesa: 339030
Programa de Trabalho: 13392120654600000
Fonte de Recurso: 150140001
Unidade Orçamentária: 12045
Parecer Jurídico: 20/09/2024
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.
Contratada: ESB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ da Empresa: 37.357.203/0001-40
Objeto: Fornecimento de Espelho
Data da Assinatura: 15/08/2024
Vigência: 03(meses).
Valor: R$ 4.398,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SDE/SEI nº011.00000409/2023-65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
CONTRATO SDE n.º 028/2020
6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A EMPRESA ONE LINEA TELECOM LTDA., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, VISANDO À PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO.
Aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, com sede na Avenida Escola Politécnica, n° 82, Jaguaré - São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora Jaqueline da Costa Brito Ananias, Diretor Técnico III do Departamento de Administração e Finanças, RG nº 36.305.216-1 e CPF nº 446.356.008-07, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa One Linea Telecom Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.318.562/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio Lopes, Procurador, portador do RG nº 13.728.892, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.144.518-40.
As referidas partes, CONSIDERANDO:
a) que em 05/11/2020 foi celebrado o Contrato nº 028/2020, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados na operação de infraestrutura de tecnologia da informação – ti, compreendendo equipamentos e serviços;
b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses;
c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SDE/SEI n.º 011.00000409/2023-65;
e) que o Contrato SDE nº 028/2020 já atingiu o limite legal de prorrogação de 48 (quarenta e oito) meses para a prestação de serviços de infraestrutura em tecnologia da informação – TI;
f) que, à luz dos precedentes da Procuradoria Geral do Estado, revela-se possível recorrer à prorrogação excepcional prevista no artigo 57, §4º, da Lei federal 8.666/1993, por até 12 (doze) meses, enquanto a Pasta providencia nova contratação para o objeto em questão;
g) que a situação extraordinária foi justificada pelo DAF no documento nº. 0044575049 do processo em epígrafe, tendo sido autorizada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no documento nº. 0045057616 dos mesmos autos.
RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 028/2020, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, de 05 de novembro a 04 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total estimado do presente aditamento é de R$ 270.123,45 (duzentos e setenta mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para o período de 03 (três) meses, sendo o valor de R$ 168.076,81 (cento e sessenta e oito mil, setenta e seis reais e oitenta e um centavos), para o presente exercício, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3.3.90.40, UGE 100.102 e PTRES 100.143.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA
A vigência contratual tratada na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeita à condição resolutiva consubstanciada na assinatura de um novo contrato pela Contratante para o mesmo objeto.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 05/11/2024

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato e Nota de Empenho (Decreto 61.476/2015)
Fundação Florestal - Processo SEI 262.00008149/2024-50
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 90032/2024 - LEI 14133/2021
Ordem de Compras 97/2024
Nota de Empenho: 2024NE03302 - Data do empenho: 06/11/2024
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratado: ELETROPARTES PECAS E ELETRODOMESTICOS LTD - CNPJ: 31093807000140

Objeto: Aquisição de Mobiliários em geral e equipamentos para condicionamento de ar - Recursos CESP

GRUPO 3

Item - Siafísico - Descrição - Unidade - Qtde. - Unitário - Total

1 - 6485944 - Condicionador de ar, do tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade: 9.000 btu/h, operação: quente e frio, voltagem: 220 v, com selo procel, classificação "a", fornecido com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses, produto fabricado de acordo com a nbr 16.401. Marca/Modelo: EOS - Unidade - 5 - R$1.984,00 - R$9.920,00

2 - 6485944 - Condicionador de ar, do tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade: 12.000 btu/h, operação: quente e frio, voltagem: 220 v, com selo procel, classificação "a", fornecido com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses, produto fabricado de acordo com a nbr 16.401. Marca/Modelo: EOS - Unidade - 6 - R$2.558,00 - R$15.348,00

3 - 6125654 - Smart TV; tamanho tela: 50 polegadas; com wi-fi; voltagem: bivolt v; com no mínimo entradas para 2 HDMI, 1 USB; saída de áudio digital; tipo tela: led; frequência 60Hz a 120Hz; com resolução de 3840 x 2160 pixels; função espelhamento de tela; navegador (Web Browser); sistema de cores tecnologia HDR; voltagem 110/220 volts (bivolt automático); acessórios: manual em idioma Português Brasileiro e guia de instalação rápida, cabo de força, controle remoto e suporte de mesa; com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: TCL / 55P755 Classic 4K Smart TV P755 - Unidade - 1 - R$2.415,00 - R$2.415,00

- Total - R$ 27.683,00

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e do Pedido de Compras

Classificação dos Recursos: Natureza de Despesa: 44905234; Fonte Recursos: 250140010; Programa de Trabalho: 18541262150630000; UGR: 261101; UO: 26045

Parecer Jurídico: AJ - 340/2024, datado em 14/10/2024.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

PROCESSO DIGITAL 262.00006131/2024-13 – UASG 261101

A Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO Credenciamento para cadastro de terras indígenas ou aldeias provedoras de serviços ambientais para o Programa PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS para pagamento de serviços ambientais, por 12 (doze) meses, de monitoramento territorial e ambiental; monitoramento e manejo da biodiversidade; restauração florestal e manejo da biodiversidade, qualificação intercultural e turismo de base comunitária, localizadas nas seguintes Unidades de Conservação ou em suas zonas de amortecimento: a. Parque Estadual Serra do Mar Núcleos Bertioga, Itariru, Itutinga-Pilões, Picinguaba e São Sebastião, b. Parque Estadual Jaraguá, c. Parque Estadual Carlos Botelho, d. Parque Estadual Jurupará, e. Parque Estadual Intervales, f. Parque Estadual Xixová-Japuí, g. APA da Serra do Mar, e h. APA do Rio Batalha, de acordo com as condições e exigências previstas no edital e seus anexos.

A documentação completa deverá ser entregue pelo interessado enquanto vigente a presente convocação, até as 16:00 horas do dia 13 de novembro. Ela poderá ser entregue, (i) eletronicamente no endereço: fflorestal@fflorestal.sp.gov.br, ou presencialmente no endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345, Prédio 12 – 1º Andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP..

O edital também poderá ser acessado pelo site: www.fflorestal.sp.gov.br

Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo email fflorestal@fflorestal.sp.gov.br PARECER AJ 252/2024 DATADO DE 07/08/2024

Republicação é necessária, tendo em vista a possibilidade do apoio financeiro, para cada uma das 14 (quatorze) vagas para TIs/aldeias, ser majorado para R$150.000 em havendo disponibilidade financeira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO SEI nº 139.00001233/2023-22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 21.859-5 – CONTRATADA: FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 757 – DATA: 30.10.2024 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo "Novas Vicinais", dividido em 94 lotes, Fase 7, Lote 88: Estrada Vicinal COR-283, ligação Cordeirópolis e Araras, localizada no município de Cordeirópolis. Extensão total de 5,370km. Edital nº 417/2021-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 4 de 13.03.2024. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79 § 5º, c.c. e artigo 57, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal 8.666/1993. – AUTORIZAÇÃO do Superintendente em 25.09.2024 no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: O prazo contratual será de 37 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.06.2022, projetando a sua data de conclusão para 30.07.2025, sendo o período de execução das obras e serviços de 24 meses e 13 meses de paralisação. – Prorrogação automática em 396 dias e mais 1 dia para coincidir com a data de aniversário mensal do contrato 13 meses, até 30.01.2025, de acordo com os critérios adotados na DTM-SUP/DER-026 de 01.11.1995, considerando a suspensão em 26.08.2023, a retomada em 25.09.2024, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. – 1ª Prorrogação de prazo, por mais 06 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Engenharia, autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 42 meses, a contar da assinatura do contrato em 29.06.2022, em decorrência da prorrogação automática e de prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 29.12.2025. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI, consubstanciando a prorrogação automática do prazo e aprovado pelo Superintendente em 25.09.2024 do mesmo Processo e, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R$ 969.731,03, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 29.12.2025. – CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM. – LAVRATURA: Termo Aditivo e Modificativo, referente ao Contrato nº 21.859-5, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Gestão de Contratos-CCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sito à Avenida do Estado, nº 777, 4º andar, sala nº 4083 e assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO SEI nº 139.00019056/2023-31 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 22.122-3 – CONTRATADA: EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 788 – DATA: 30.10.2024 – OBJETO: Prestação de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo, sob circunscrição do DER/SP, "Programa Estrada Asfaltada 2", divididos em 99 lotes. Lote 27: Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SP-165, do km0+050 ao km20+100, com extensão de 20,050km, nos municípios de Juquiá e Sete Barras. Edital nº 147/2022-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 4 de 13.03.2024. – AUTORIZAÇÃO do Superintendente em 19.09.2024 no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 2ª Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações e autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 18 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 25.09.2023, projetando sua conclusão para 25.03.2025. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 23 meses, a contar da assinatura do contrato em 14.09.2023, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 14.08.2025. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R$ 1.084.022,38, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 22.09.2025. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM. – LAVRATURA: Termo Aditivo e Modificativo, referente ao Contrato nº 22.122-3, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Gestão de Contratos-CCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sito à Avenida do Estado, nº 777, 4º andar, sala nº 4083 e assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO SEI nº 139.00061053/2024-81 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 21.589-2 – CONTRATADA: CONSÓRCIO RUMO AO NOVO – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 791 – DATA: 01.11.2024 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio a supervisão das obras da SP-324, do km87,46 ao km90,60. Edital nº 202/2021-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 4 de 13.03.2024 e COTA CJ/DER nº 275 de 11.10.2024. – AUTORIZAÇÃO do Superintendente em 11.10.2024 no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo, por mais 11 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações e autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 37 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 05.10.2022, projetando sua conclusão para 05.11.2025. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 45 meses, a contar da assinatura do contrato em 20.04.2022, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 20.01.2026. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R$ 314.640,87, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 20.01.2026. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM. – LAVRATURA: Termo Aditivo e Modificativo, referente ao Contrato nº 21.589-2, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Gestão de Contratos-CCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sito à Avenida do Estado, nº 777, 2º andar, sala nº 2120 e assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI nº 139.00004164/2023-17 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 21.858-3 – CONTRATADA: SÃO PAULO ENGENHARIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO nº 413 – DATA: 10.10.2024 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo "Novas Vicinais", dividido em 94 lotes, Fase 7, Lote 80: Estrada Vicinal RHR-286/RHR-150, ligação SP-270 ao distrito de Agissê, localizada no município de Rancharia. Extensão total de 6,600km. EDITAL nº 417/2021-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato nº 21.858-3, firmado em 29.06.2022. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.2023. – AUTORIZAÇÃO do Superintendente em 23.09.2024 no Processo SEI. – VALOR FINAL: O valor final do contrato foi de R$ 3.631.183,86 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo no Processo SEI, no valor de R$ (17,64) – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R$ 181.560,07, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 04 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.06.2022, sendo encerrado em 30.10.2022. – A vigência contratual foi de 09 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 21.858-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada. – LAVRATURA: Termo de Encerramento do Contrato nº 21.858-3, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Gestão de Contratos-CCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sito à Avenida do Estado, nº 777, 4º andar, sala nº 4083 e, assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI nº 139.00019458/2023-35 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 22.184-3 – CONTRATADA: TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 782 – DATA: 05.11.2024 – OBJETO: Prestação de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo, sob circunscrição do DER/SP, "Programa Estrada Asfaltada 2", dividido em 99 lotes. Lote 51: Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da Rodovia SP-334, do km432+000 ao km438+847, com extensão total de 6,847km, Município de Pedregulho. Edital nº 147/2022-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 4 de 13.03.2024. – AUTORIZAÇÃO do Superintendente em 25.09.2024 no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo, por mais 04 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações e autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 25.09.2023, projetando sua conclusão para 25.01.2025. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 21 meses, a contar da assinatura do contrato em 19.09.2023, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 19.06.2025. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R$ 1.664.552,27, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 19.06.2025. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM. – LAVRATURA: Termo Aditivo e Modificativo, referente ao Contrato nº 22.184-3, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Gestão de Contratos-CCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sito à Avenida do Estado, nº 777, 4º andar, sala nº 4083 e assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI nº 139.00000041/2023-07 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 21.157-6 – CONTRATADA: TOP PAV ENGENHARIA EIRELI – TERMO DE ENCERRAMENTO nº 427 – DATA: 14.10.2024 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo "Novas Vicinais", divididos em 58 lotes, Fase 2, Lote 28: Estrada Vicinal SRV-057, ligação SRV-353 ao Distrito Industrial da Fazenda Amália, incluindo dispositivos de acesso a Fazenda Amália no km0,800 e de acesso ao Polo Industrial no km2,200, no município de Santa Rosa de Viterbo. Extensão total de 2,200km. Edital nº 062/2021-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato nº 21.157-6, firmado em 08.11.2021. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.2023. – AUTORIZAÇÃO do Superintendente em 23.09.2024 no Processo SEI. – VALOR FINAL: O valor final do contrato foi de R$ 3.503.683,17 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R$ 926.985,15 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R$ 128.834,90, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 09 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 10.11.2021, sendo encerrado em 10.08.2022. – A vigência contratual foi de 14 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 21.157-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada. – LAVRATURA: Termo de Encerramento do Contrato nº 21.157-6, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Gestão de Contratos-CCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sito à Avenida do Estado, nº 777, 4º andar, sala nº 4083 e, assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Araraquara

Processo: 057.00476983/2024-63 - Modalidade: Dispensa (Eletrônica) - Objeto: Aquisição de Protetor Auditivo (Abafador). O Senhor Diretor do Serviço de Administração da Divisão Regional de Araraquara-SP - DR.04 do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DERSP), adjudica e homologa junto ao site https://www.gov.br/compras/pt-br em 07/11/2024, no valor de R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais), a decisão do pregoeiro que realizou o objeto da licitação à empresa CNPJ: 50.476.287/0001-07 - RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA, o item 1.

Identificação do crédito orçamentário 33.90.30.66.

Divisão Regional de Ribeirão Preto

DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O.E., de 06/11/2024

Protocolo nº 139.00029887/2023-11

Onde se lê :

Ofício nº 3983 /2024-DERSP-DR-Ribeirão Preto

Leia-se:

Ofício nº 4012 /2024-DERSP-DR-Ribeirão Preto

Divisão Regional de São José do Rio Preto

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Nota de Empenho: 2024NE00409 – PROCESSO SEI: 139.00046968/2024-66, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP (DR.9) – Contratada: DISTRIBUIDORA B H, referente a aquisição de café, açúcar e chás destinados a atender a demanda dos da 3º Cia de Policiamento Rodoviário - C.33. Emissão: 16/10/2024. Valor: R$ 9.990,00 UGR: 262201. Programa de Trabalho: 26181262849000000 Natureza da Despesa: 33903010 do exercício de 2024, Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL CJ/DER nº 05/2024.

Nota de Empenho: 2024NE00410 – PROCESSO SEI: 139.00046968/2024-66, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP (DR.9) – Contratada: FACCHINI & VOLPI referente a aquisição de café, açúcar e chás destinados a atender a demanda dos da 3º Cia de Policiamento Rodoviário - C.33. Emissão: 16/10/2024. Valor: R$ 4.920,00 UGR: 262201. Programa de Trabalho: 26181262849000000 Natureza da Despesa: 33903010 do exercício de 2024, Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL CJ/DER nº 05/2024.

Nota de Empenho: 2024NE00411 – PROCESSO SEI: 139.00046968/2024-66, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP (DR.9) – Contratada: ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA referente a aquisição de café, açúcar e chás destinados a atender a demanda dos da 3º Cia de Policiamento Rodoviário - C.33. Emissão: 16/10/2024. Valor: R$ 600,00 UGR: 262201. Programa de Trabalho: 26181262849000000 Natureza da Despesa: 33903010 do exercício de 2024, Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL CJ/DER nº 05/2024.

Divisão Regional de São Vicente

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE/DR.5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE 06/11/2024.

I – À vista do contido nos autos em referência e, depois de observadas e cumpridas as disposições legais vigentes inerentes à matéria, HOMOLOGO as Dispensas Eletrônicas abaixo:

• - Aviso de Contratação n° 90152/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para a recarga/manutenção de 57 extintores de incêndio e confecção e instalação de 57 placas fotoluminescentes nas dependências da DR.5/Cubatão;

II – Ao mesmo tempo, ratifico a adjudicação proferida, na seguinte conformidade, à licitante abaixo, bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho:

- Item 01 : ERNESTNA COMÉRCIO DE EXTINTORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. -EPP, CNPJ.: 29.866.908/00001-64, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PROCESSO SEI nº: 023.00028445/2024-81

Pregão Eletrônico nº 90029/2024

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 05 de novembro de 2.024.

No Processo SEI 023.00028445/2024-81 - Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei federal nº 14.133 de 2021, com alterações posteriores, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e adjudico o seu objeto nos termos abaixo:

Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 32 a empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 24.564.257/0001-34;

Item nº 06 à empresa V M ANGELI DA SILVA - CNPJ 37.477.145/0001-98;

Itens nº 07 e 28 a empresa RD PAPEIS & EPI LTDA - CNPJ 08.822.824/0001-59;

Itens nº 09, 10, 11, 13, 14, 22, 23, 25 e 27 a empresa DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA. - CNPJ 31.983.081/0001-10;

Itens nº 15, 24 e 25 a empresa A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 44.658.678/0001-31;

Item nº 29 a empresa SUPRAPACK SOLUCOES LTDA - CNPJ 29.480.748/0001-10;

Item nº 30 a empresa RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO - CNPJ 56.979.281/0001-20 e

Item nº 31 a empresa PRISMA PAPELARIA LTDA - CNPJ 28.076.288/0001-05.

Processo: PGE-PRC-2022/00634 - SEI nº 023.00009210/2023-17

PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 07/2022

Contrato PGE Nº 12/2022

2º TERMO ADITIVO

Parecer SubG - Cons nº 27/2022, de 29 de março de 2022

Contratante: Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares

Contratada: ELEVADORES DIRSAN LTDA

CNPJ Nº: 10.696.678/0001-04

Objetivo: Prorrogação da vigência contratual

Vigência 3 (três) meses - de 11/11/2024 a 12/02/2025

Valor total estimado para 3 (três) meses - R$ 3.248,00 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Valor total estimado para o exercício de 2024 - R$ 1.765,22 (mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Valor total estimado para o exercício de 2025 - R$ 1.482,78 (mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Classificação orçamentária nº 339039

Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400102

Data da Assinatura: 04/11/2024

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS – Centro Administrativo (390105)

NÚMERO PROCESSO SEI : 021.00001969/2024-81

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de audiovisual) enquadrando-se como fornecimento com entrega imediata de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: Sigiloso

TIPO: Menor preço por grupo

INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 08/11/2024 às 08h00hrs

INÍCIO DISPUTA: 22/11/2024 às 08:00hrs

TIPO DE LANCE: Valor unitário do item

TIPO ENCERRAMENTO: Aberto e fechado

Para demais informações contato via e-mail: licitacoes.spi@sp.gov.br. Edital, Termo de Referência e demais anexos disponíveis em: https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br e https://www.gov.br/compras e na imprensa oficial

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE REABERTURA, de 07 de novembro de 2024. Pregão eletrônico nº 90010/2024.

Avisamos aos participantes do item 1 do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 que o julgamento de propostas deste item será retomado e reaberto no dia 11/11/2024, às 10h.

Isso porque identificou-se que durante a fase interna do processo licitatório, de acordo com os documentos juntados aos autos, a pesquisa de preços utilizou-se de orçamentos de lâmpadas com base G5 para o item 1 do pregão. O setor requisitante, por sua vez, reexaminou a questão e entendeu que a lâmpada de base G5 é compatível com o item 1 do Termo de Referência, e que é amplamente utilizada e mais comum no mercado.

Sendo assim o julgamento de propostas para este item será revisto e serão considerados válidos os modelos de lâmpadas do tipo T5 e com base G5, conforme Informação COM-LICIT/GLPS N. 133/2024 e Informação INFRA N. 92/24, integrantes do processo licitatório.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024

Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP (UASG 481101) a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024, referente ao processo SEI nº 255.00000744/2024-08, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Compras.gov.br", cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. A realização do pregão será no dia 28/11/2024, a partir das 09h30min. O edital na integra estará disponível para consulta nos sites www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras e https://fapesp.br/index.php/pregoeseletronicos

São Paulo, 07 de novembro de 2024

AVISO DE ABERTURA

Acha-se aberto na FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP (UASG 481101) o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2024, referente ao processo SEI nº 255.00000945/2024-05, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Compras.gov.br", cujo objeto é a Aquisição de impressoras matriciais Epson FX 890 II. A realização da sessão será no dia 13/11/2024, a partir das 09:00min. O Aviso na integra estará disponível para consulta nos sites www.gov.br/pncp , www.gov.br/compras e https://fapesp.br/16659/contratacoes-diretas-dispensa.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: SEI 255.00000585/2023-52

Descrição: 2º Termo de Aditamento – 2ª Prorrogação e 2ª Alteração

Assinatura: 07/11/2024

Parecer Jurídico n.º 194/2024 de 01/10/2024

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001- 45

Contratada: Banco do Brasil S.A./ CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ajustar as tarifas pactuadas no Parágrafo Terceiro, incisos I ao VI, da Cláusula Nona do contrato original, isentar tarifas de emissão de segunda via de plástico e segunda via de cartão, incluir cláusula de quitação das obrigações e pagamentos de tarifas, incluir parágrafos na Cláusula Nona do contrato original, contendo disposições sobre pagamento de tarifas, cobrança

de correção monetária e juros moratórios e incluir disposição referente à acumulação mensal de tarifas e disciplinar sua forma de cobrança.

Valor Mensal Estimado: R$ 29.250,88 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Valor Total Estimado: R$ 351.010,56 (trezentos e cinquenta e um mil, dez reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: de 08 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: SEI 255.00000177/2023-09

Contrato FAPESP n.º 023/2022

Termo de Aditamento FAPESP n.º 050/2024

Descrição: 3º Termo de Aditamento – 2ª Prorrogação

Assinatura: 07/11/2024

Parecer Jurídico n.º 208/2024 de 14/10/2024

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001- 45

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A./ CNPJ: 58.069.360/0001-20

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato FAPESP n.º 023/2022 por mais 12 (doze) meses

Valor Mensal: R$ 622.604,11 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos)

Valor total: R$ 7.471.249,33 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Vigência: 10 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa VR PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, proceder a ASSINATURA ELETRÔNICA disponibilizada na Plataforma do SEI para o CONTRATO Nº 312/2024, referente Ata de Registro de Preço 034/2024, Processo 136.00197431/2024-48, Pregão Eletrônico nº 100/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTA COMPATÍVEL HP – OFFICEJET PRO – COR AMARELA E COR MAGENTA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 306/2024

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL

CONTRATADA: L2G COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.723.417/0001-92

PROCESSO: 136.00068345/2024-29

PARECER CJ/CEETEPS Nº: 175/2024

DATA DO PARECER: 19/07/2024

PREGÃO ELETRONICO: 90010/2024

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CEETEPS E ETEC SANTA IFIGÊNIA

UNIDADES: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CEETEPS E ETEC SANTA IFIGÊNIA

VALOR: R$ 681.999,66 (seiscentos e oitenta e um mil reais, novecentos e noventa e nove mil reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal.

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903979

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

CONVOCAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E ASSINATURA DE CONTRATO

Fica convocado o representante legal da empresa CONSTRUTORA ITAJAI LTDA, com CNPJ nº 55.460.554/0001-63, para providenciar e encaminhar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, Sede da Administração Central, localizado na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Divisão de Licitações e Almoxarifado – Bairro Santa Ifigênia - São Paulo – Capital, a garantia nos termos do item 13 do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação desta no Diário Oficial do Estado, nos dias de expediente, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, Processo SEI 136.00194992/2024-95 – Pregão nº 081/2023, contrato nº 313/2024, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PEQUENO PORTE NOS PRÉDIOS 091 - ETEC PAULINO BOTELHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Com relação à garantia de execução contratual, a adjudicatária deverá recolher a quantia de R$ 15.088,61 (quinze mil, oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, nos termos do subitem 13.1 do edital, observando-se o prazo de execução dos serviços de 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência contratual de 260 (duzentos e sessenta) dias.

Após o recolhimento dessa garantia, ficará disponível no sistema SEI para assinatura do representante legal da empresa CONSTRUTORA ITAJAI LTDA, com CNPJ nº 55.460.554/0001-63, contrato nº 313/2024 para a celebração da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 308/2024

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONTRATADA: E.M.R CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRAIS LTDA

CNPJ nº : 05.527.770/0001-00

PROCESSO: 136.00015531/2023-84

PARECER CJ/CEETEPS Nº: 122/2024

DATA DO PARECER: 23/05/2024

Concorrência: 90001/2024

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LABORATÓRIOS DE MECÂNICA NA ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO, SITUADA NA AV. PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, N.º 630, CEP: 13.977-175, PARQUE SANTA BARBARA – ITAPIRA/SP

VALOR: R$ 6.902.000,00 (seis milhões novecentos e dois mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 920 (novecentos e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90 39 e 42 99 5 99

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - REAJUSTE Nº 01 DO CONTRATO 300/2023 – Concorrência 003/2023 – Processo CEETEPS-PRC-2022/15597 (CONTRATAÇÃO) / SEI:136.00001449/2023-72 (PROCESSO PRINCIPAL)

– Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - Contratada: JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA– Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS E PINTURA GERAL DA FATEC NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL / SP. Apostilamento: reajuste contratual no valor de R$ 256.547,05 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo o valor de R$ 23.583,53 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) – REFORMA e o valor de R$ 232.963,52 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) – CONSTRUÇÃO.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Agda Aquilino de Moura Silva

Assessor Técnico Administrativo III

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

DECLARAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Declaro, nos termos da alínea "f", inciso III, do artigo 74, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, a Inexigibilidade de licitação para contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para a participação de 02 (dois) servidores no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, sendo uma das inscrições cortesia, perfazendo o valor total de R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

Processo SEI nº 009.00002217/2024-96

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

CODAGE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 12/2020, período de 01/09/2024 a 30/09/2024, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

PROCESSO Nº: 2020.1.3738.1.0

EMPENHO: 401401/24

VALOR: R$ 12.208,04

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO – PRIP/USP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 2018.1.610.35.5

CONTRATANTE: PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO - USP

CONTRATADA: SABOR DA TERRA – ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA & SERVIÇOS

CONTRATO Nº 041/2020

OBJETO: O 5º TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2020 POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 10/02/2024

DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 10/02/2024.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO – PRIP/USP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 2021.1.157.35.2 e volumes

CONTRATANTE: PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO - USP

CONTRATADA: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: O 3º TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A QUANTIDADE DO OBJETO DO CONTRATO, TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE 13,7640997% AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 24/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

EDITAL

PROC. SEI Nº 154.00007470/2024-44

A SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – SEF, torna público aos interessados que realizará a licitação: CONCORRÊNCIA Nº 11/2024-SEF – Ampliação e Reforma do Edifício das Ciências Sociais e Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos. A data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 11.11.2024 a partir das 09h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18.12.2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão pelo "Portal de Compras do Governo Federal" através do sitio www.gov.br/compras . O Edital na íntegra estará disponível a partir do dia 11.11.2024, além da página do gov.br, também no endereço: https://portalservicos.usp.br/contratacoes .

Comunicamos que a SEF entrará em recesso do dia 23.12.24 à 03.01.25, retomando as suas atividades a partir de 06.01.25.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 201/2024

PROCESSO Nº 154.00006461/2024-36

COMPRA Nº 100940/2024

OBJETO: Afinação de pianos

Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº 90037/2024 - ECA, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea "d" e "e", da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- JLS & SONS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Comunicações e Artes

CNPJ nº 63.025.530/0021-58

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2024 - ECA

PROCESSO SEI Nº 154.00007561/2024-80

Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024 – ECA, menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO NOTEBOOK, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 08/11/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 08/11/2024 a partir das 09h00, estando à sessão de disputa agendada para o dia 27/11/2024 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 202/2024

PROCESSO Nº 154.00006526/2024-43

COMPRA Nº 102072/2024

OBJETO: ASSINATURA DE ACESSO A CURSO EM VIDEO

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea "g", da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- 4Link Software e Comércio de Programas Ltda - R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Brasilina Passarelli

Diretora

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Comunicações e Artes

CNPJ nº 63.025.530/0021-58

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2024 - ECA

PROCESSO SEI Nº 154.00007047/2024-44

Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024 – ECA, menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADOR, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 08/11/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 08/11/2024 a partir das 09h00, estando à sessão de disputa agendada para o dia 27/11/2024 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 15400003265/2024-18

Parecer PG.P: 1008/2024 de 26/08/2024

Contrato nº: 39040/2024

Vendedora: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Comprador: Rui Cardoso Caetano

Objeto: Alienação de 1 semovente

Do Valor: R$ 5.920,00

Do Prazo: Os animais arrematados, ora sob responsabilidade da vendedora, deverão ser retirados, impreterivelmente, de 14 a 23/10/2024, exceto sábado e domingo.

Data de Assinatura: 05/10/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 15400003265/2024-18

Parecer PG.P: 1008/2024 de 26/08/2024

Contrato nº: 40041/2024

Vendedora: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Comprador: Rui Cardoso Caetano

Objeto: Alienação de 1 semovente

Do Valor: R$ 5.920,00

Do Prazo: Os animais arrematados, ora sob responsabilidade da vendedora, deverão ser retirados, impreterivelmente, de 14 a 23/10/2024, exceto sábado e domingo.

Data de Assinatura: 05/10/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 15400003265/2024-18

Parecer PG.P: 1008/2024 de 26/08/2024

Contrato nº: 62065/2024

Vendedora: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Comprador: Ralph Bicudo Annicchino

Objeto: Alienação de 3 semoventes

Do Valor: R$ 5.760,00

Do Prazo: Os animais arrematados, ora sob responsabilidade da vendedora, deverão ser retirados, impreterivelmente, de 14 a 23/10/2024, exceto sábado e domingo.

Data de Assinatura: 05/10/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 15400003265/2024-18

Parecer PG.P: 1008/2024 de 26/08/2024

Contrato nº: 66069/2024

Vendedora: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Comprador: Rubens Mazon

Objeto: Alienação de 2 semoventes

Do Valor: R$ 4.800,00

Do Prazo: Os animais arrematados, ora sob responsabilidade da vendedora, deverão ser retirados, impreterivelmente, de 14 a 23/10/2024, exceto sábado e domingo.

Data de Assinatura: 05/10/2024

FACULDADE DE DIREITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo: 154.00003764/2024-05

DESPACHO DO DIRETOR:

Adjudico e homologo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos

da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea "h", Portaria GR nº 8321/2024,

conforme dados acima informados, e autorizo a despesa.

Unidade Interessada: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Empresa adjudicada e homologada:

CCFP Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

Valor: R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23.1.496.81.7

CONTRATO FEA-RP Nº 04/2024-A-2

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA, OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO BLOCO C2 DA FEA-RP

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 3900 – Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0094-03, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, por delegação de competência, nos termos da Portaria 6.561, de 16/06/2014, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA, sob CNPJ nº 12.482.939/0001-19, com sede à Rua Canadá, nº 264 – Jardim América – Mandaguaçu – PR – CEP: 87.160-000, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023 – FEA-RP, com base no artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente termo de aditamento de contrato, tratado no Processo nº 23.1.496.81.7, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1 A supressão, no objeto contratual, de serviços no valor R$ 1.230,48 (um mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 2,92% do valor do contrato originalmente assinado 02/02/2024, face a exclusão de 02 (dois) aparelhos de condicionadores de ar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECURSO

2.1. O valor atual do presente contrato é de R$ 42.177,60 (quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

2.2. Em decorrência da alteração do objeto deste termo de aditamento, o valor do contrato passa a ser de R$ 40.947,12 (quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes

Diretor - FEA-RP / USP

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2024 – FEUSP

PROCESSO SEI Nº: 154.00006408/2024-35

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 90003/2024 - FEUSP, do tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de APARELHO CONDICIONADOR DE AR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 08/11/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 25/11/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações publicas nacionais através do sítio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 08/11/2024, além da página do ComprasGov, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90014/2024 - FMVZ PROCESSO SEI Nº 154.00005801/2024-10. Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2024 – FMVZ, menor preço, cujo objeto é Aquisição Peças e Acessórios para Computador, conforme Edital e seus Anexos, disponíveis a partir do dia 08/11/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www. doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 08/11/2024 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 26/11/2024, às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90173/2024 - HU

PROCESSO SEI Nº 154.00004264/2024-82

Torna se público o edital RP 90173/2024 com correção para os Lotes 01 e 03. O inicio do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 08/11/2024 a partir das 08h00, estando à sessão de disputa agendada para o dia 25/11/2024 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2024-HU

Processo SEI nº 154.00003109/2024-49

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP que gerenciará a ata de registro de preços, inscrita no C.N.P.J. sob nº CNPJ nº 63.025.530/0085-12, localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP: 05508-00, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 90073/2024-HU, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de tubos de coleta especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 08 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR - Basemed Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ 07.429.534/0001-87

Av. 16, 1204 – Lote 314 fundos – Zona Central / Rio Claro – SP – CEP 13.500-480

Fone (11) 5585-5667 e-mail: licitacao@basemedcirurgica.com.br

Representante: Maria das Graças de Oliveira Yoshida CPF 024.444.698-95

ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.

TOTAL - Valor

unit.

01

- 742 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em vidro ou plástico, transparente, incolor e estéril, medindo 13 mm x 75 mm, volume de aspiração (capacidade nominal) de 3 a 4 mL, contendo anticoagulante EDTA K2 ou K3, com tampa de cor roxa/lilás, para fins hematológicos. O tubo deve permitir a homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal, sem vazamentos. A tampa deve ter consistência adequada para uma perfeita penetração da agulha e não permitir a aderência de células sanguíneas. A anticoagulação deve ser completa com ausência de microcoágulos. A amostra deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. O volume máximo de aspiração do tubo (capacidade nominal) deve corresponder ao indicado no respectivo rótulo (marca de volume) e deve ser obtido em quantidade uniforme entre várias amostras, independente do lote (variação tolerada de 10% da capacidade nominal do tubo), de modo a permitir a correta proporção entre o sangue e o anticoagulante. O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais. O tubo deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão da etiqueta de identificação de amostra do sistema de código de barras. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote, validade e condição de esterilidade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição do tubo (tipo e concentração do aditivo),

condições de armazenamento, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 377598 - VACUETTE - Unidade - 66.000 - R$ 0,52

Item do TR - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda

CNPJ: 21.551.379/0008-74 I.E: 492.525.368.110

Pç Agrícola La Paz Tristante, 121- Osasco – SP – CEP: 06276-035

Fone (11) 5185 9750 - E-mail: ellen_oliveira@bd.com

Representante: Ellen Carolina Cruz Oliveira de Paula CPF.: 229.889.548-10

ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.

TOTAL - Valor

unit.

02

- 4525 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em vidro ou plástico, transparente, incolor e estéril, medindo 13 mm x 75 mm, volume de aspiração (capacidade nominal) de 2 mL a 3 mL, contendo a mistura de anticoagulantes fluoreto de sódio e EDTA ou fluoreto de sódio e oxalato de potássio, com tampa de cor cinza, para obtenção de plasma para fins bioquímicos (glicemia e lactato). O tubo deve permitir a homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal e sem vazamentos. A tampa deve ter consistência adequada para uma perfeita penetração da agulha e não permitir a aderência de células sanguíneas. A anticoagulação deve ser completa com ausência de microcoágulos. A amostra deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. O volume máximo de aspiração do tubo (capacidade nominal) deve corresponder ao indicado no respectivo rótulo (marca de volume) e deve ser obtido em quantidade uniforme entre várias amostras, independente do lote (tolerância de 10% da capacidade nominal do tubo), de modo a permitir a correta proporção entre o sangue e o anticoagulante. O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais. O tubo deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão da etiqueta de identificação de amostra do sistema de código de barras. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote, validade e condição de esterilidade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição por tubo (tipo e concentração do aditivo), condições de armazenamento, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 433639 - BD Vacutainer - Unidade - 18.000 - R$ 0,50

06

- 4527 - Tubo para microcoleta de sangue capilar e/ou de pequenos volumes, fabricado em polipropileno, não estéril, graduado ou com marca de volume, com capacidade nominal de 600 microlitros (0,6 mL) a 800 microlitros (0,8 mL), contendo gel separador e ativador da coagulação, com tampa amarela, para obtenção de soro para fins analíticos, incluindo bioquímicos, hormonais, imunológicos e monitoramento de drogas terapêuticas. O tubo deve permitir homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal e sem vazamentos. A tampa não deve permitir a aderência de células sanguíneas. A coagulação deve ser completa e o soro deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. Após a centrifugação, o tubo deve apresentar uma barreira estável formada entre o soro e as células sanguíneas. O tubo deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão da etiqueta de identificação de amostra do sistema de código de barras. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote e validade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter de 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição por tubo (tipo e concentração do aditivo), condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 376210 - BD Microtainer - Unidade - 7.000 - R$ 1,15

Item do TR - Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 71.957.310/0001-47 - I.E.: 165.321.832-114

AV Affonso Pansan 1967 - Vila Bertini Americana – SP CEP: 13473-620

Fone (19) 3468-9600 e-mail: licitacao@gbo.com

Representante: Rodrigo Araújo Fornaziero CPF: 255.163.308-74

ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.

TOTAL - Valor

unit.

03

- 720 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em vidro ou plástico, transparente, incolor e estéril, medindo 16 mm x 100 mm, volume de aspiração (capacidade nominal) de 9 a 10 mL, seco, com ativador de coagulação e com tampa de cor predominante vermelha, para utilização na obtenção de soro para fins analíticos, incluindo bioquímicos, hormonais, imunológicos e monitoramento de drogas terapêuticas. O tubo deve permitir homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal e sem vazamentos. A tampa deve ter consistência adequada para uma perfeita penetração da agulha e não permitir a aderência de células sanguíneas. O soro deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. O volume máximo de aspiração do tubo (capacidade nominal) deve corresponder ao indicado no respectivo rótulo (marca de volume) e deve ser obtido em quantidade uniforme entre várias amostras, independente do lote (variação tolerada de 10% da capacidade nominal do tubo). O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais. O tubo deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão da etiqueta de identificação de amostra do sistema de código de barras. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote, validade e condição de esterilidade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter de 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição do tubo (tipo e concentração do aditivo), condições de armazenamento, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 417070 - Vacuette - Unidade - 1.000 - R$ 0,55

04

- 10539 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em vidro siliconizado ou plástico, transparente, incolor e estéril, medindo 13 mm x 75 mm, volume de aspiração (capacidade nominal) de 2 a 3 mL, contendo anticoagulante citrato de sódio 3,2 % na proporção de 01 parte do aditivo de citrato para 09 partes de sangue, com tampa de cor azul, para utilização em testes de hemostasia. O tubo deve permitir homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal e sem vazamentos. A tampa deve ter consistência adequada para uma perfeita penetração da agulha e não permitir a aderência de células sanguíneas. A anticoagulação deve ser completa com ausência de microcoágulos. A amostra deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. O volume máximo de aspiração do tubo (capacidade nominal) deve corresponder ao indicado no respectivo rótulo (marca de volume) e deve ser obtido em quantidade uniforme entre várias amostras, independente do lote (variação tolerada de 10% da capacidade nominal do tubo), de modo a permitir a correta proporção entre o sangue e o anticoagulante. O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais. O tubo deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão da etiqueta de identificação de amostra do sistema de código de barras. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote, validade e condição de esterilidade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição por tubo (tipo e concentração do aditivo), condições de armazenamento, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 372348 - Vacuette - Unidade - 26.000 - R$ 0,62

05

- 4670 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, fabricado em vidro ou plástico, transparente, incolor e estéril, medindo 13 mm x 100 mm, volume de aspiração (capacidade nominal) de 5 a 6 mL, contendo gel separador e ativador da coagulação, com tampa de cor amarela e/ou vermelha, para utilização na obtenção de soro para fins analíticos, incluindo bioquímicos, hormonais, imunológicos e monitoramento de drogas terapêuticas. O tubo deve permitir homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal e sem vazamentos. A tampa deve ter consistência adequada para uma perfeita penetração da agulha e não permitir a aderência de células sanguíneas. A coagulação deve ser completa e o soro deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. Após a centrifugação, o tubo deve apresentar uma barreira estável formada entre o soro e as células sanguíneas. O volume máximo de aspiração (capacidade nominal) deve corresponder ao indicado no respectivo rótulo (marca de volume) e deve ser obtido em quantidade uniforme entre várias amostras, independente do lote (variação tolerada de 10% da capacidade nominal do tubo). O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais. O tubo deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão da etiqueta de identificação de amostra do sistema de código de barras. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote, validade e condição de esterilidade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição por tubo (tipo e concentração do aditivo), condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 375911 - Vacuette - Unidade - 110.000 - R$ 0,51

Item do TR - Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ 32.737.279/0001-87 IE. 637.471.990.110

Av. Prof. Augusto de Oliveira, 91 – Vila Marina – São Carlos – SP – CEP 13.566-340

Fone (16) 98230-3384 e-mail: noem@noemmedical.com.br

Representante: Aureo Aparecido Beligolli Saldanha CPF 067.739.686-40

ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.

TOTAL - Valor

unit.

07

- 725 - Tubo para microcoleta de sangue capilar e/ou de pequenos volumes, fabricado em polipropileno, não estéril, graduado ou com marca de volume, com capacidade nominal de 500 microlitros (0,5 mL) a 1 mL (1000 microlitros), contendo anticoagulante EDTA K2 ou K3, com tampa roxa ou lilás, para fins hematológicos. O tubo deve permitir homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal e sem vazamentos. A tampa não deve permitir a aderência de células sanguíneas. A anticoagulação deve ser completa com ausência de microcoágulos. A amostra deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais. O tubo deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão da etiqueta de identificação de amostra do sistema de código de barras. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote e validade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter de 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição por tubo (tipo e concentração do aditivo), condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 377425 - LABOR IMPORT

- Unidade - 6.000 - R$ 0,809

Item do TR

FRACASSADO

ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.

TOTAL - Valor

unit.

08

- 724 - Tubo para microcoleta de sangue capilar e/ou de pequenos volumes, fabricado em plástico, não estéril, graduado ou com marca de volume, com capacidade nominal máxima de 1000 microlitros (1mL), contendo anticoagulante fluoreto de sódio e EDTA ou fluoreto de sódio e oxalato de potássio, com tampa de cor cinza, para obtenção de plasma para fins bioquímicos (glicemia e lactato). O tubo deve permitir homogeneização adequada e sem afrouxar a tampa; deve permitir a abertura manual com remoção e recolocação da tampa dentro do padrão ideal e sem vazamentos. A tampa não deve permitir a aderência de células sanguíneas. A anticoagulação deve ser completa com ausência de microcoágulos. A amostra deve ser livre de hemólise, fibrina e interferentes inerentes ao produto. O rótulo do tubo deve apresentar, pelo menos, identificação, marca, aditivo, capacidade nominal, marca de volume, lote e validade. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 06 meses após o recebimento. A embalagem em caixa deve conter de 50 a 100 unidades, constando externamente a identificação, marca, fabricante, composição por tubo (tipo e concentração do aditivo), condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanha bula ou instruções de uso. - 429087 - Unidade - 1.500

2.1.1. - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. - O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

3.1.1. - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade, caso aplicável, de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se/ obrigar nos limites dela;

5.4.2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. - Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Unidade ou Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. - Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade ou Órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na Resolução nº 8.548/2023 e na legislação aplicável.

7.2.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. - Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Unidade ou Órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. - A Unidade ou Órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Unidade ou Órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. - De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão participante; ou

8.2.2. - De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante.

8.3. - A Unidade ou Órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. - Na hipótese de remanejamento de Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. - Competirá a Unidade ou Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela Unidade ou Órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Unidade ou Órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Unidade ou Órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade ou Órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. - Por razão de interesse público;

9.4.2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. - DAS PENALIDADES

10.1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei n 14.133 de 2021 e na Resolução nº 8.548/2023, conforme previsto no Edital..

10.1.1. - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, uma vez convocados, injustificadamente não cumprirem o compromisso assumido após a assinatura da ata

10.2. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. - A Unidade ou Órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024

Processo SEI nº 154.00002780/2024-72

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP que gerenciará a ata de registro de preços, inscrita no C.N.P.J. sob nº CNPJ nº 63.025.530/0085-12, localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP: 05508-00, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 90059/2024-HU, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de avental descartável especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.881.877/0001-64 Endereço : Rua Ruzzi, 607, Sertãozinho – Mauá/SP

Telefone/Fax : (11) 4512-8612/ (11) 4512-8626/ (11) 4512-8678/ (11) 4512-8637

E-mail: licitacao@polarfix.com.br

Representante: Marcos Barreto CPF nº 180.191.928-32

ITEM - SGM - ESPECIFICAÇÃO - CATMAT - Marca - Modelo - UNID. - QUANT.

TOTAL - Valor Unit.

01 - 27647 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, SMS, LAMINADO, (GRAMATURA 50G/M²), NIVEL 4, NA COR AZUL, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA, 1,30 M DE COMPRIMENTO, QUE PERMITA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR 16693. DURANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E TESTES DAS AMOSTRAS (SE FOR O CASO) SURGIREM DUVIDAS DA NATUREZA DO MATERIAL E EFICIENCIA, SERÁ SOLICITADO PARA A EMPRESA LAUDO QUE COMPROVE O PRODUTO ATENDE O SOLICITADO. - 604965 - POLAR FIX - UNIDADE - 75.000 - R$ 3,70

2.1.1. - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. - O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

3.1.1. - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade, caso aplicável, de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se/ obrigar nos limites dela;

5.4.2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. - Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Unidade ou Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. - Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade ou Órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na Resolução nº 8.548/2023 e na legislação aplicável.

7.2.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. - Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Unidade ou Órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. - A Unidade ou Órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Unidade ou Órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. - De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão participante; ou

8.2.2. - De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante.

8.3. - A Unidade ou Órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. - Na hipótese de remanejamento de Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. - Competirá a Unidade ou Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela Unidade ou Órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Unidade ou Órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Unidade ou Órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade ou Órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. - Por razão de interesse público;

9.4.2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. - DAS PENALIDADES

10.1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei n 14.133 de 2021 e na Resolução nº 8.548/2023, conforme previsto no Edital..

10.1.1. - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, uma vez convocados, injustificadamente não cumprirem o compromisso assumido após a assinatura da ata

10.2. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. - A Unidade ou Órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Assinaturas

_____

Prof. Dr. José Pinhata Otoch

Superintendente

Representante legal do Hospital Universitário da USP

_____

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Hospital Universitário

Extrato de Contrato

PROCESSO: 154.00003963/2024-13

CONTRATO Nº: 018/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ULTRA-SONOGRAFIA

MODALIDADE: PREGÃO 90115/2024

PARECER JURÍDICO: PG.P 5018/24 - RUSP emitido pela Procuradoria Geral em 27/02/2024

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.700,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.930.6273

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

PROCESSO SEI N.º: 154.00002332/2024-79

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO RP - MENOR PREÇO – Nº. 90027/2024

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE – 07/11/2024

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Sessão Pública executada no Sistema Compras Governamentais (Compras.gov.br) de 19.06.2024 e autorizo a despesa.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch

Superintendente do Hospital Universitário - USP

Nº Funcional - 51992

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Biociências

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 - IB

PROCESSO SEI Nº: 154.00006782/2024-31

O Instituto de Biociências torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 09/2024 - IB, do tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOFÁ, POLTRONA E MESA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, estando a sessão de disputa agendada para o dia 22/11/2024 às 09h02, sendo o acesso à sessão por intermédio do portal Compras.Gov (https://www.gov.br/compras/pt-br). O Edital na íntegra se encontrará disponível, além do portal ComprasGov, citado anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2024 - IEB – PROCESSO SEI Nº: 154.00004228/2024-19

O Instituto de Estudos Brasileiros torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob N°: 03/2024 - IEB, do tipo menor preço, cujo objeto é o fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 08/11/2024 a partir das 08h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 22/11/2024 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal - ComprasGov" através do sítio https://www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 08/11/2024 na página do ComprasGov e no endereço www.usp.br/licitacoes.

INSTITUTO DE FÍSICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Física

Extrato de Contrato

PROCESSO: 154.00003784/2024-78

CONTRATO Nº: 67927/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda

OBJETO: Execução de Impermeabilização de Laje de Cobertura – Auditório Adma Jafet

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

Parecer PG.P. nº 197/2024, com adaptações conf. Parecer PG.P. 231/2024 (versão 26/03/2024) Contrato Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Pregão - Lei nº 14.133, de 2021

VALOR DO CONTRATO: R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 06/11/2025.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4807.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.79

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Instituto Oceanográfico

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 14/2023 - IO. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

.UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

PROCESSO: 154.00003245/2024-39

CONTRATO Nº: 39/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.804.156/0001-04

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

MODALIDADE: Pregão eletrônico 11/2024

PARECER JURÍDICO: PG. P. 5018/2024, emitido em 13/03/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 839.999,97

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência de 90 dias

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4807.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39-82

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

.

.UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

PROCESSO: 154.00005962/2024-03

CONTRATO Nº: 40/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 00.366.257/0001-61

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO

MODALIDADE: Pregão eletrônico 30/2024

PARECER JURÍDICO: PG. P. 5018/2024, emitido em 13/03/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 498.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência até 06/12/2024.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4807.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.10

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

.

.UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – PUSP-RP

Processo: 154.00004127/2024-48

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

ITEM 1: PETROVALE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 00.938.747/0003-57

Nota de empenho: 05285230/2024 Valor: R$ 42.480,00

ITEM 2: AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA

CNPJ: 00.409.382/0001-01

Nota de empenho: 05285256/2024

Valor: R$ 16.050,00

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Suprimentos

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico PE DGA Saúde 90174/2024, UASG 450161, Processo nº 01-P-25975/2024, do tipo menor preço, destinada a Aquisição de Cateter de acesso 3.3mm diâmetro (cateter visualização direta vias biliares), pinça para biópsia colangioscópio e clip para hemostasia. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 22/11/2024 às 09h30min, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal) (https://www.gov.br/compras/pt-br/). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS E A EMPRESA LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIBAS LTDA EPP. PROCESSO Nº 01-P-737/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente e, de outro lado, a empresa LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.441.213/0001-72, com sede na Avenida Francisco Perotti, 271 – Vila Paraíso – Campinas/SP – CEP 13043-570, neste ato devidamente representada, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, tem entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo nas condições abaixo:

CLÁUSULA UM

1.1 – O presente Termo tem por objeto incluir o local abaixo indicado na relação de endereços para entrega:

a) - Incluir os endereços de entregas:

1- - TILS – Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 290, Prédio Ciclo Básico II - PB, 2º Andar, Sala E04 - Cidade Universitária, Campinas - SP, 13083-859.

CLÁUSULA DOIS

2.1 – Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33

LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA - EPP CNPJ nº 05.441.213/0001-72

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2024 FIRMADA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS E A EMPRESA JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROC. PRIMÁRIO Nº 15-P-53059/2022 PROC. SECUNDÁRIO Nº 01-P-12891/2024 E TERCIÁRIO N° 01-P-36912/2024 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em CAMPINAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada e, de outro lado, a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.516.661/0080-05, com sede à com sede na Avenida Julia Gaiolli, 740, Água Chata, Guarulhos-SP, CEP: 07.251-500, neste ato devidamente representada, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços nº 463/2024, têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo nas condições abaixo: CLÁUSULA UM 1.1 – O presente termo tem por objeto alterar a referência do item 09 (Fio de Aço Inoxidável) da ata de registro de preço, que passará a ser JOHNSON & JOHNSON - Referência ACIFLEX / BSS25T. Ficando o quadro do item conforme descrito abaixo: e-mail: atasaude@unicamp.br Página 1 de 3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: Item Descrição do Material Quantidades Registradas PREÇO MÍNIMA MÁXIMA UNITÁRIO 09 Fio de Aço Inoxidável; Em Aço Inoxidável; Sem Agulha; Estéril; de 1 a 15 Fios; Medindo 60 Cm de Comprimento; Diâmetro 0; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transferencia Asseptica; Embalagem Individual; o Produto Deverá Ser Entregue de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente; CHC: 68189 - BEC: 5410290 Código: BSS25T Marca: ETHICON Fabricante: Johnson & Johnson Procedência: Importado RMS: 81245800008 Embalagem: CX COM 24 UNIDADES Validade: É obrigatório que o produto seja entregue com 80% do seu tempo de validade a partir da data de fabricação 01 Unidade 120 Unidades R$ 4,95 CLÁUSULA DOIS 2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão, de 07 de novembro de 2024.

Autorizando a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Nobreaks, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), junto à empresa TWR TECNOLOGIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 08.455.522/0001-90.

Nota de empenho 9979/9325, de 26/09/2024.

Contrato nº 56/2024 – RUNESP

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-RUNESP

PROCESSO Nº 89/2021-RUNESP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-RUNESP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, por intermédio da REITORIA; CONTRATADA: ADRIANA DOS SANTOS LTDA; OBJETO: estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato e ratificar as demais Cláusulas e condições avençadas, referente a prestação de serviços de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de pessoal de apoio técnico administrativo; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/11/2024; VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 53.900,00; VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 54.104,20; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo oneram o crédito orçamentário do CONVÊNIO Nº 23/2020 / CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 99352/2020 / PROCESSO Nº 23038.003074/2020-28, RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS – SUPERAVIT FINANCEIRO de classificação funcional programática 12.364.4807.5305.114 e categoria econômica 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros), sendo que o valor de R$ 15.400,00 onera o exercício de 2024 e o valor de R$ 38.500,00 onerará o exercício de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 07 (sete) meses, sendo de 10/11/2024 a 09/06/2025; PARECER JURÍDICO: nº 01/2019-AJ, de 24/10/2019; DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Despacho do Diretor, de 07/11/2024.

Autorizando a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que trata da aquisição de material para pintura para a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, no valor total de R$ 1.486,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) junto a empresa DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME, CNPJ Nº 16.643.797/0001-85.

Dispensa de Licitação nº 90.038/2024-FCLAr

Id da contratação no PNCP: 48031918000124-1-003450/2024

Nota de Empenho nº 1533 / 1120, de 07/11/2024

Despacho do Diretor, de 07/11/2024.

Autorizando a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que trata da contratação de seguro para veículo oficial para o/a Seção de Atividades Auxiliares do Campus de Araraquara, no valor total de R$ 4.504,87 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), junto à empresa Porto Seguros Cia de Seguros Gerais,, CNPJ nº 61.198.164/0001-06.

Id da contratação no PNCP: 4803198000124-1-003672/2024

Nota de empenho nº 1545/0100, de 07/11/2024

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

ATOS DO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO

Eu, Prof. Dr. Ricardo Luiz Nunes de Souza, portador da cédula de identidade de nº 56.433.217-3, e Cadastro de Pessoa Física nº 433.165.229-72, na qualidade de Diretor da Faculdade De Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, no uso de minhas atribuições legais AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 02/2024-AJ/UNESP, e reconheço a justificativa para prosseguimento da demanda por meio da Dispensa Eletrônica - 90052/2024 nos termos do Processo AR/ FCF nº 562/2024.

ATO CONTÍNUO

HOMOLOGO o processo supracitado, que trata da aquisição de serviços gráficos, cujas empresas ganhadoras foram: JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 30.174.583/0001-38 no valor total de R$ 30.000,00.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Encontra-se aberta na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CÂMPUS DE ARARAQUARA, UASG 102303, o Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - FCF/CAr, Processo nº 274/2024 - FCF/CAr, Aquisição de aparelhos de ar – condicionado e eletrodomésticos. A sessão pública "online" será no dia 22/11/2024, às 09h00min, no portal eletrônico www.compras.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas, durante o período compreendido entre o dia 08/11/2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública.

Os procedimentos das presentes licitações serão tomados junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara, sito à Rodovia Araraquara/Jau, KM 01 - Araraquara/SP. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao.

Faculdade de Odontologia

Autorização e Ratificação da Diretora de 07/11/2024.

Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, no valor total de R$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), com a empresa EXTINTORES E VISTORIADORA ARATESTES LTDA, CNPJ nº 64.591.126/0001-60, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

(Proc. 658/2024 - FO/CAr.)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Encontra-se aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, UASG 102313, o Pregão Eletrônico nº 90035/2024 - Processo nº 1935/2024-FM, objetivando a aquisição de produtos eletrônicos (tablet, câmera videoconferência, caneta digital e fone de ouvido) para atender as necessidades da Faculdade de Medicina de Botucatu.

A realização da sessão pública "online" será no dia 22/11/2024, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras).

As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 08/11/2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública.

Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP, situada à Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Campus da UNESP de Botucatu - CEP 18.618-687 – Distrito de Rubião Júnior – Botucatu/SP.

O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

Despacho do Diretor nº 182/2024-DFM

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, no tocante ao Pregão Eletrônico 90025/2024-FM, Processo nº 1808/2024-FM, Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS E CIRÚRGICAS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO PARA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ADJUDICO os itens conforme aceite e habilitação efetuada pelo Pregoeiro em sessão pública na plataforma Compras.gov.br:

- Itens 01 a 08 (Lote 1) - a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com proposta no valor total de R$ 373.443,62 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos);

- Itens 09 a 12 (Lote 2) - a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com proposta no valor total de R$85.950,06 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos) e;

- Itens 13 a 18 (Lote 3) - a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com proposta no valor total de R$ 31.170,80 (trinta e um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

Em ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente Pregão Eletrônico nº 90025/2024-FM, Processo nº 1808/2024-FM.

CONVOCO as empresas classificadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PARTICIPAÇÃO AMPLA

Encontra-se aberto na FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, UASG 102312, o Pregão Eletrônico nº 28/2024-FMVZ, Processo nº 0928/2024-FMVZ, Licitação nº 90028/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA AS FAZENDAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DE BOTUCATU.

A realização da sessão pública "online" será no dia 25/11/2024, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras).

As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 08/11/2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública.

Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp Campus de Botucatu, sita à Rua Prof. Dr. Walter Maurício Correa, s/nº, Unesp Campus e Botucatu - CEP 18.618-681 - Botucatu/SP.

O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br; no site da UNESP: www.unesp.br/licitacao; bem como na opção Negócios Públicos do site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca – Unesp, o Pregão Eletrônico 14-2024-CF, para constituição de Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, verduras e processados, conforme especificações do Edital. A realização da sessão pública "on-line" será no dia 22-11-2024 às 09h00, junto ao endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado, durante o período compreendido entre 08-11-2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da licitação serão realizados pela Seção Técnica de Materiais, localizada à à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, CEP 14409-160, Franca-SP, e-mail: material.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8764. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br, www.unesp.br/licitacao e www.franca.unesp.br/licitacoes. Proc. 934/2024-CF.

Despacho da Diretora de 26/04/2024

Adjudicando e Homologando a Dispensa de Licitação 90051/2024, Id contratação PNCP: 48031918000124-1-003417/2024, para Contratação de Aquisição de Materiais de Papelaria, Didáticos e Culturais para Projetos de Extensão, cujo resultado foi: 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ: 36.134.885/0001-69, vencedor dos itens 7, 28, 34, 59, 69 e 71, no valor total de R$ 1.007,35 (um mil e sete reais e trinta e cinco centavos); PATRICIA MAFFINI, CNPJ: 49.506.420/0001-33, vencedor dos itens 11, 12, 13, 19, 25, 26, 33, 35, 37, 52, 53, 54, 56, 60 e 72, no valor total de R$ 2.171,67 (dois mil cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ: 22.115.618/0001-30, vencedor dos itens 3, 20, 21, 23, 29, 39, 44, 48, 49, 50, 51, 61 e 62, no valor total de R$ 1.728,54 (um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 24.564.257/0001-34, vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 30, 31, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 55, 58, 65, 66, 67, 68 e 70, no valor total de R$ 5.523,00 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais), conforme Relatório da Dispensa emitido em 07/11/2024. Ato contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa. Proc. 920/2024-CF. Parecer Referencial 02/2024-AJ.

Despacho da Diretora de 07/11/2024

Adjudicando e Homologando a Dispensa de Licitação 90050/2024, Id contratação PNCP: 48031918000124-1-003283/2024, para Aquisição de Materiais de Papelaria em geral - Materiais de escritório, didático, pedagógicos e culturais, Centurion Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ: 22.115.618/0001-30, vencedor dos itens 4 e 5, no valor total de R$ 808,07; Shoemaker Calçados e artigos do vestuário Ltda, CNPJ: 55.158.795/0001-52, vencedor do item 2, no valor total de R$ 138,00; RD Papeis & EPI Ltda, CNPJ: 08.822.824/0001-59, vencedor do item 48, no valor total de R$ 2.233,00; 49.506.420 Patrícia Maffini, CNPJ: 49.506.420/0001-33, vencedor dos itens 3, 6, 11, 14, 18, 20, 21, 25, 29, 35, 36, 37, 45, 46, 47, no valor total de R$ 1.637,39; J & K Comercial Ltda, CNPJ: 04.338.231/0001-60, vencedor do item 34, no valor total de R$ 135,00. Ato contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa. Proc. 928/2024-CF. Parecer Referencial 02/2024-AJ.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Comunicamos a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 - FEIS, destinado a aquisição de materiais e utensílios de cozinha, conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Abertura da sessão pública "on line" será no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.compras.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período compreendido do dia 08 de novembro de 2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, no Prédio Central desta Unidade, situado à Av. Brasil, nº 56, Centro – Ilha Solteira/SP.

O Edital na íntegra consta nos sites https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/ - Processo nº 974/2024 - FEIS.

Comunicamos a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - FEIS, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias de acessibilidade (sem fornecimento de peças e insumos), conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Abertura da sessão pública "on line" será no dia 26 de novembro de 2024 às 08:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.compras.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período compreendido do dia 08 de novembro de 2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, no Prédio Central desta Unidade, situado à Av. Brasil, nº 56, Centro – Ilha Solteira/SP.

O Edital na íntegra consta nos sites https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/ - Processo nº 1170/2024 - FEIS.

Despacho do Diretor de 07/11/2024

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, Artigo 9º, inciso VII, e de acordo com as instruções constantes do Parecer Referencial nº 05/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o grupo 01 à empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, no valor total de R$ 22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais), o grupo 02 à empresa 49.522.837 RENAN FREITAS ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ 49.522.837/0001-90, no valor total de R$ 11.603,60 (onze mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), o grupo 03 à empresa FERREIRA B2G LTDA, inscrita no CNPJ 33.884.155/0001-97, no valor total de R$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), o grupo 04 e o item 23 à empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.344.050/0001-97, no valor total de R$ 12.946,27 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), e o item 22 à empresa ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.093.807/0001-40, no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) referente ao pregão eletrônico nº 90042/2024 - FEIS para aquisição de eletrodomésticos, pelo critério de menor preço por grupo.

Despacho do Diretor de 07/11/2024

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, Artigo 9º, inciso VII, e de acordo com as instruções constantes do Parecer Referencial nº 05/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO os itens 01 e 02 à empresa NELSON YUKIO MIZOBATA, inscrita no CNPJ 02.244.396/0001-73, no valor total de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), referente ao pregão eletrônico nº 90039/2024 - FEIS para constituição de sistema de registro de preços para contratações futuras de serviços de manutenção em implementos agrícolas, pelo critério de menor preço por item.

Faculdade de Engenharia

Comunicamos a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - CISA, destinado a REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE COMPÓSITOS E NANOCOMPÓSITOS HÍBRIDOS, conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública on-line será no dia 26/11/2024 às 08:00 hs., no portal eletrônico www.gov.br/compras. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas, durante o período compreendido do dia 08/11/2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, Prédio Central desta Unidade, sito a Av. Brasil Centro n. 56 – Ilha Solteira/SP,(materiais.feis@unesp.br). Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos www.unesp.br/licitacao ou www.gov.br/compras.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 90060/2024-FCT

Processo nº 1234/2024-FCT

Id contratação PNCP: 48031918000124-1-003380/2024

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136 de 20 de dezembro de 2023 e alterações, e com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo autorizado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90060/2024-FCT, Processo nº 1234/2024-FCT, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE NOVAS REDES DE ESGOTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP, ADJUDICO o objeto à empresa GUIMARÃES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.553.301/0001-61 pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo conforme Relatório da Sessão Pública realizada no dia 04 de novembro de 2024, e HOMOLOGO o certame.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

UNESP CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP – Campus de Presidente Prudente/SP – UASG 102321, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90042/2024-FCT - Processo FCT nº 1285/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cujo critério de escolha é o de MENOR PREÇO. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 25 de novembro de 2024 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 08 de novembro de 2024 até o dia e horário previsto para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junta à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia UNESP Campus de Presidente Prudente, localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342. O edital na íntegra consta dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Resumo do aditamento da Dispensa com Disputa nº 90052/2024-FCT

Id da contratação no PNCP: 48031918000124-1-002626/2024

PROCESSO Nº 883/2023-FCT

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE, FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, estabelecida à Rua Roberto Simonsen, 305, Centro Educacional, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CNPJ 48.031.918/0009-81, representada neste ato por sua Diretora, Profa. Dra. CRISTINA MARIA PERISSINOTO BARON, matrícula funcional nº 391276-0 e a empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.504.817/0001-09 estabelecida à AVENIDA LIBERDADE , 3230 - CENTRO, Campina Grande-PB, CEP 58111400 telefone(81) 993963038 , E-mail: licitacao@legacyatacado.com.br, por intermédio de sua sócia administradora ANA MARIA WANDERLEY COSTA portador do documento de identidade R.G. nº: 5670811 SSP/PE e CPF: 103.789.284-49 RESOLVEM, entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, ADITAR, nas condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo de Aditamento é o acréscimo de 30 unidades do item MOUSE OPTICO, COM 03 BOTÕES, COM SCROLL, COM COECTOR USB, 800 DPI, correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo inicial adquirido na sessão da Dispensa Eletrônica nº 52/2024-FCT, Processo nº 1247/2024-FCT, para utilização nos laboratórios do Departamento de Matemática e Computação desta Unidade Universitária. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a quantidade de 30 unidades do item MOUSE OPTICO, COM 03 BOTÕES, COM SCROLL, COM COECTOR USB, 800 DPI, valor unitário de R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) e valor total de R$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas, no que couberem, para todos os fins de direito, as disposições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação que precederam a dispensa, não alteradas expressamente pelo presente. Data da assinatura 01/11/2024 (PARECER REFERENCIAL 02/2024-AJ-RUESP DE 06/02/2024)

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

UNESP CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP – Campus de Presidente Prudente/SP – UASG 102321, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90043/2024-FCT - Processo FCT nº 1298/2024, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cujo critério de escolha é o de MENOR PREÇO. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 08 de novembro de 2024 até o dia e horário previsto para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junta à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia UNESP Campus de Presidente Prudente, localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342. O edital na íntegra consta dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Acha-se aberto no Instituto de Biociências de Rio Claro – UASG 102322, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90026/2024 – IB/CRC, objetivando a aquisição de material de consumo de laboratório, cujo critério de escolha é o de menor preço. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 22 de novembro de 2024 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.compras.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 08 de novembro de 2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/ - Processo nº 673/2024 -

IB/CRC.

Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo – Seção III, sexta-

feira, 08/11/2024.

Priscila Botelho Rufino

Supervisora da Seção Técnica de Materiais

Instituto de Biociências

Processo nº 441/2024 – IB/CRC

Id PNCP: 48031918000124-1-002159/2024

Pregão Eletrônico: Art. 28, Inciso I

Contrato nº 14/2024 - IB/CRC

Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia para reforma do Departamento de Educação com reforço estrutural.

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" – Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro

CNPJ: 48.031.918/0018-72

Contratada: Topcons Engenharia Serviços e Locações Ltda

CNPJ: 19.927.082/0001-42

Valor total: R$ 378.574,25 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de recurso: TESOURO - 3.3.90.39.81 – Reformas sem ampliação do imóvel;

Data assinatura: 05/11/2024.

Vigência: 05/11/2024 a 01/08/2025

Garantia: Seguro garantia, Apólice nº 05436202400020775116 3860, no valor total de 58.804,55 (cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 18.928,71 (dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, e o valor de R$ 39.875,84 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a garantia adicional.

Parecer Referencial n. 05/2024-AJ, de 19.04.2024, atualizado em 04.06.2024.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor, de 07-11-2024

Processo nº 1055/2024-CSJRP

Objeto: Aquisição de equipamentos de bem estar animal.

Dispensa de Licitação nº 90062/2024 -CSJRP

ID contratação PNCP: 48031918000124-1-003508/2024

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, pelo todo processado, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 90062/2024, Lote único, a qual foi FRACASSADA.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - UNESP – Campus de São José do Rio Preto/SP – UASG 102324, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90039/2024-CSJRP - Processo nº 1051/2024-CSJRP, objetivando Contratação de serviços de marcenaria para a transformação de uma antiga sala gráfica em um Restaurante Alternativo da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujo critério de escolha é o de Menor Preço. A abertura da sessão pública "online" será no dia 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 08 de novembro de 2024 até o dia e horário previsto para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais do IBILCE – Campus de S. J. do Rio Preto, localizado à Rua Cristóvão Colombo, 2265 – Jd. Nazareth, São José do Rio Preto/ SP, fone (17) 3221-2200 ramal 2582. O edital na integra consta dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

Despacho do Diretor, de 07-11-2024

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023 e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico n° 90031/2024 – CSJRP, ADJUDICO o objeto do referido certame, como segue: Grupo 01 à empresa ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME – CNPJ 57.683.542/0001-23, no valor total de R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais) - Processo nº 1030/2024-CSJRP. Ato contínuo, pelo todo processado, HOMOLOGO o presente certame.

Despacho do Diretor, de 07-11-2024

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023 e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico n° 90032/2024 – CSJRP, ADJUDICO o objeto do referido certame, como segue: - Grupo 2 – Onde se lê – Fracassado. Leia-se DESERTO - Processo nº 935/2024-CSJRP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

---Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

- Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento, com base no Artigo 23 Inciso III e § 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, considerando o Chamamento Público N° 001/2024-FAMESP - Processo N° 8.850/2024-FAMESP, conforme publicações realizadas no dia 25/04/2024, no Diário do Estado de São Paulo, no jornal A Gazetasp na página B3, disponibilizado no site da FAMESP e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 025.142/2024-FAMESP/PROJ.300, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA MESES), COM VALOR TOTAL REFERENTE AO LIMITE ORÇAMENTARIO MENSAL DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO REFERENCIADO (PSR) DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, da empresa CMFSF SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 53.865.096/0001-17 – DR. FELIPE SANCHES FERRARI, no valor referente ao limite orçamentário mensal de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais) para os 30 (trinta) meses.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

Hospital Estadual de Bauru

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 11º, parágrafo 1º do mesmo artigo, Compra

Mediante Orçamentos do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia

01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o

Processo n.º 000007/2024 – FAMESP/ATU, referente à aquisição imitanciômetro

automático para o AME TUPÃ, da empresa ATOMED PRODUTOS MEDICOS E

DE AUXILIO HUMANO LTDA, sendo o valor total de R$ 35.000,00

Publicado nesta data por não ter sido em data oportuna.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

Hospital Estadual de Bauru

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 11º, parágrafo 1º do mesmo artigo, Compra

Mediante Orçamentos do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia

01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o

Processo n.º 000009/2024 – FAMESP/HBB, referente à aquisição de Aspirador

cirúrgico para Hospital de Base de Bauru, da empresa RTS RIO S/A., sendo o

valor total de R$ 30.450.00

Publicado nesta data por não ter sido em data oportuna.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

- Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento, com base no Artigo 23 Inciso III e § 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, considerando o Chamamento Público N° 001/2024-FAMESP - Processo N° 8.850/2024-FAMESP, conforme publicações realizadas no dia 25/04/2024, no Diário do Estado de São Paulo, no jornal A Gazetasp na página B3, disponibilizado no site da FAMESP e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 025.166/2024-FAMESP/PROJ.300, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA MESES), COM VALOR TOTAL REFERENTE AO LIMITE ORÇAMENTARIO MENSAL DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO REFERENCIADO (PSR) DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, da empresa ESTEVES PELICER SAUDE AMPLIADA LTDA – CNPJ nº. 46.278.276/0001-37 – DR. MATHEUS ESTEVES PELICER, no valor referente ao limite orçamentário mensal de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais) para os 30 (trinta) meses.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

- Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento, com base no Artigo 23 Inciso III e § 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, considerando o Chamamento Público N° 001/2024-FAMESP - Processo N° 8.850/2024-FAMESP, conforme publicações realizadas no dia 25/04/2024, no Diário do Estado de São Paulo, no jornal A Gazetasp na página B3, disponibilizado no site da FAMESP e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 025.167/2024-FAMESP/PROJ.300, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA MESES), COM VALOR TOTAL REFERENTE AO LIMITE ORÇAMENTARIO MENSAL DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO REFERENCIADO (PSR) DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, da empresa NATSUMI YAMAZAKI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 56.100.897/0001-80 – DRA. PAULA NATSUMI YAMAZAKI, no valor referente ao limite orçamentário mensal de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais) para os 30 (trinta) meses.

-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024-FAMESP/BAURU

REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024-FAMESP/BAURU

PROCESSO Nº 25113/2024-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 11 de novembro ao dia 21 de novembro de 2024, das 8:00 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, site www.compraeletronica.famesp.org.br o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 25113/2024-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS EM CONSIGNAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE MICROFRAGMENTOS PARA BUCO-MAXILO SISTEMA 1,5MM, 2,0MM E 2,4MM, ETC., EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO EM REGIME DE COMODATO DE 02 MOTORES CIRURGICOS ELÉTRICOS COM DRILL RETO E ANGULAR PARA ATENDER NECESSIDADES DA UNIDADE DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em conformidade com o disposto no Anexo I. A abertura da sessão pública será no dia 22 de novembro de 2024, com início às 09:15 horas.

-*-

-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 057/2024-FAMESP/MATRIZ BOTUCATU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, COMUNICA, a quem possa interessar, que APRESENTARAM seus materiais de comunicação e marketing para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-FAMESP/MATRIZ BOTUCATU - PROCESSO Nº 21469/2024-FAMESP/MATRIZ BOTUCATU, que tem como objetivo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (VALE-ALIMENTAÇÃO E/OU VALE-REFEIÇÃO), VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP/MATRIZ BOTUCATU, as Empresas a seguir relacionadas:

- M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ 26.069.189/0001-62.

- PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, CNPJ 69.034.668/0001-56.

- VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ 06.344.497/0001-41.

- VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ 02.535.864/0001-33.

COMUNICA, ainda, que a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92.559.830/0001-71, não apresentou seu material de comunicação e marketing.

O período para análise do material de comunicação e marketing, bem como para escolha/votação da Credenciada pelos funcionários, quando for definido, será amplamente divulgado.

-*-

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

- Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento, com base no Artigo 23 Inciso III e § 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, considerando o Chamamento Público N° 001/2024-FAMESP - Processo N° 8.850/2024-FAMESP, conforme publicações realizadas no dia 25/04/2024, no Diário do Estado de São Paulo, no jornal A Gazetasp na página B3, disponibilizado no site da FAMESP e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 025.176/2024-FAMESP/PROJ.096, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA MESES), COM VALOR TOTAL REFERENTE AO LIMITE ORÇAMENTARIO MENSAL DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO (PSP) DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, da empresa CLINICA MEDICA ELMAUER LTDA – CNPJ nº. 47.484.510/0001-45 – DRA. CAMILA BATISTA ANDRADE SILVA, no valor referente ao limite orçamentário mensal de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais) para os 30 (trinta) meses.

-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Resumo do Termo de Contrato n.º 0023/2024-FAMESP/HC

Processo:

24.882/2024-FAMESP/PROJ. 096

Contrato:

000023/2024-FAMESP/PROJ. 096

Modalidade:

COMPRA DIRETA, CONFORME artigo 7º, Inciso I e artigo 8º Inciso I § 1, DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FAMESP.

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Contratada:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ nº. 78.589.504/0001-86

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA EM ULTRA-FREEZER MOD: IULT335/486 D - NS 60731, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPECLIN - UNIDADE DE PESQUISA CLÍNICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU.

Vigência:

12 (doze) meses.

Valor Mensal Estimado do Contrato:

R$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais).

Valor Total Estimado do Contrato:

R$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Data da Assinatura:

07/11/2024.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

- Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento, com base no Artigo 23 Inciso III e § 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, considerando o Chamamento Público N° 001/2024-FAMESP - Processo N° 8.850/2024-FAMESP, conforme publicações realizadas no dia 25/04/2024, no Diário do Estado de São Paulo, no jornal A Gazetasp na página B3, disponibilizado no site da FAMESP e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 025.185/2024-FAMESP/PROJ.096, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA MESES), COM VALOR TOTAL REFERENTE AO LIMITE ORÇAMENTARIO MENSAL DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO (PSP) DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, da empresa ROGAMA SERVICOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ nº. 47.860.785/0001-36 – DR. GABRIEL LOPES DE SOUZA, no valor referente ao limite orçamentário mensal de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais) para os 30 (trinta) meses.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL

Resumo do Contrato nº 026/2024-FAMESP/MSI

Processo: - 7809/2023-FAMESP/BAURU.

Modalidade:

Chamamento Público n° 006/2023-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 024/2024-FAMESP/MSI.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Maternidade Santa Isabel.

Contratada: - LV SERVIÇOS MÉDICOS BAURU LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de CIRURGIA GERAL para a MATERNIDADE SANTA ISABEL.

Vigência: - 30 meses.

Valor Mensal Estimado: - R$ 15.000,00.

Valor Total Estimado do Contrato: - R$ 450.000,00.

Data da Assinatura: - 08/11/2024.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

- Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento, com base no Artigo 23 Inciso III e § 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, considerando o Chamamento Público N° 001/2024-FAMESP - Processo N° 8.850/2024-FAMESP, conforme publicações realizadas no dia 25/04/2024, no Diário do Estado de São Paulo, no jornal A Gazetasp na página B3, disponibilizado no site da FAMESP e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 025.188/2024-FAMESP/PROJ.096, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA MESES), COM VALOR TOTAL REFERENTE AO LIMITE ORÇAMENTARIO MENSAL DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO (PSP) DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, da empresa GIULIA MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 55.238.344/0001-25 – DRA. GIULIA CAMYLA SANTOS CHIES MIRANDA, no valor referente ao limite orçamentário mensal de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais) para os 30 (trinta) meses.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027081

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 1.969,80

Nota de empenho: 2024NE01104

Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002

Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000

Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajeto: São Paulo/ Teresina/ São Paulo, data de Ida 29/10/2024 e data de Volta 31/10/2024.

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027082

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 749,08

Nota de empenho: 2024NE01104

Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002

Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000

Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajeto: São Paulo/ Teresina/ São Paulo, data de Ida 29/10/2024 e data de Volta 31/10/2024.

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027255

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 1.425,34

Nota de empenho: 2024NE01104

Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002

Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000

Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajeto: São Paulo/ Aracaju, data da viagem 23/10/2024

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027782

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 1.539,22

Nota de empenho: 2024NE01104

Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002

Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000

Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajeto: São Paulo/ Rio de Janeiro/ São Paulo, data de Ida 16/10/2024 e data de Volta 18/10/2024.

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027876

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 1.343,20

Nota de empenho: 2024NE01104

Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002

Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000

Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida 23/10/2024 e data de Volta 24/10/2024.

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027233

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 3.197,60

Nota de empenho: 2024NE01104

Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002

Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000

Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida 14/10/2024 e data de Volta 16/10/2024.

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027234

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 3.197,60

Nota de empenho: 2024NE01104

Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002

Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000

Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida 14/10/2024 e data de Volta 16/10/2024.

Extrato de Contrato

Processo 2024/0004463 e 2024/0027232

Ata de Registro de Preços 038/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas

Valor: R$ 2.231,16
Nota de empenho: 2024NE01104
Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
Natureza da despesa 33.90.33.51
Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida 14/10/2024 e data de Volta 16/10/2024.
Extrato de Contrato
Processo 2024/0004463 e 2024/0028563
Ata de Registro de Preços 038/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
Valor: R$ 808,70
Nota de empenho: 2024NE01104
Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
Natureza da despesa 33.90.33.51
Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida e volta 23/10/2024.
Extrato de Contrato
Processo 2024/0004463 e 2024/0027877
Ata de Registro de Preços 038/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
Valor: R$ 1.738,69
Nota de empenho: 2024NE01104
Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
Natureza da despesa 33.90.33.51
Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida 22/10/2024 e data de Volta 24/10/2024.
Extrato de Contrato
Processo 2024/0004463 e 2024/0027836
Ata de Registro de Preços 038/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
Valor: R$ 1.738,69
Nota de empenho: 2024NE01104
Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
Natureza da despesa 33.90.33.51
Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida 22/10/2024 e data de Volta 24/10/2024.
Extrato de Contrato
Processo 2024/0004463 e 2024/0027837
Ata de Registro de Preços 038/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
Valor: R$ 1.738,69
Nota de empenho: 2024NE01104
Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
Natureza da despesa 33.90.33.51
Trajeto: São Paulo/ Brasília/ São Paulo, data de Ida 22/10/2024 e data de Volta 24/10/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024
PROCESSO Nº 2024/0016620
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo escopo será a constituição de Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, visando atender as às necessidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 08/11/2024.
Data e hora da abertura da sessão pública: 27/11/2024, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024
PROCESSO SEI Nº 2024/0022256
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para as novas unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à plena execução dos serviços em suas dependências, com a disponibilização de mão de obra e saneantes domissanitários, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 08/11/2024.
Data e hora da abertura da sessão pública: 27/11/2024, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.defensoria.sp.def.br.
Processo 2024/0001107
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão (eletrônico), tipo menor preço unitário - por item, objetivando a constituição de Ata de Registro de Preços para a aquisição de material permanente (cadeira caixa, cadeira para obeso e trocador de fralda).
O Departamento de Licitações informa, por meio da manifestação (1097782), o encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, sem interposição de recursos, restando frutífera com vencedor nos itens 2 e 3 e fracassada no item 1.
Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, nos seguintes termos:
ITEM 2 - CADEIRA PARA OBESOS
Empresa Vencedora: Careli Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ/MF: 34.747.664/0001-30
Quantidade: 35 unidades
Valor Unitário: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Valor Total: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
ITEM 3 - TROCADOR DE FRALDA
Empresa Vencedora: Kynsan Comércio Importação e Exportação Ltda.
CNPJ/MF: 36.983.772/0001-38
Quantidade: 12 unidades
Valor Unitário: R$ 965,85 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Valor Total: R$ 11.590,20 (onze mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)
Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.
Declaro fracassado o item 1, cadeira caixa.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO Nº 2024/0016194
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras
Encontra-se aberta na Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo escopo será a contratação de serviços de licenciamento de software (subscrição), consistente na solução Adobe Creative Cloud – All APPS – Multi Plataforms Multi Languages Team (Licensing Subscription), com garantia e suporte técnico, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 08/11/2024.
Data e hora da abertura da sessão pública: 26/11/2024, às 09h00.
O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.

Concursos

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, QUÍMICO) – POLO 1.
I.E. Nº: 001/2023
EDITAL Nº: 052/2024
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, QUÍMICO) – POLO 1, realizado para o CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 04/11/2022, publicado no D.O.E. de 05/11/2022 .
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.
Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 18/11/2024
HORÁRIO: 9:00 Horas
LOCAL: AUDITÓRIO JOSÉ ADEMAR
ENDEREÇO: Avenida Dr. Arnaldo, 351 - Cerqueira César - CEP: 01226-000 - São Paulo/SP (próximo à estação Clínicas do Metrô).
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
Luciana Da Silva Freitas – 93090454 SP – 1º
Cibele Nicolaski Pedron – 448913458 SP – 2º
Inara Bastos Da Silva – 436840947 SP – 3º
Danila Vedovello De Jesus – 179026471 SP –4º
Maria Luiza Juliano Diniz Brito – 326876273 SP –5º
Luciana De Menezes Silva – 293314378 SP – 6º
Ruimar Da Silva Sobrinho – 568209758 SP – 7º
Clarissa Carvalho Isomura – 294018232 SP – 8º
Ingrid De Siqueira Pereira – 479016501 SP – 9º
Pedro Paulo Lordelo Guimaraes Tavares – 1336052643 BA – 10º
Pamela Arrebola De Sousa – 436829435 SP – 11º
Marilia Savergnini Emidio – 3535872 ES – 12º
Iris Rodrigues Cruz – 271561300 SP – 13º
Simone Paula Modesto De Souza – 231745709 - SP – 14º
Bruno Costa Pinto – 11424991 SP – 15º
Leticia Vilela Szabo – 266430628 RJ – 16º
Bruno Vieira De Moraes – 266251339 RJ – 17º
Taina Carvalho Barros Pain – 562051053 SP – 18º
Viviane Pereira Benjamin – 337806202 SP – 19º
Adriana Ferreira Da Silva – 425688872 SP – 20º
Jonathas De Oliveira Linhares – 664396318 SP – 21º
Raquel Lima De Freitas Milhome – 59924852 SP – 22º
Ana Carolina Dias Bocewicz – 7552937 SP – 23º
Andrea Aparecida De Fatima Souza Moraes – 221303881 SP – 24º
Adriane De Campos Silva – 533395719 SP – 25º
Adriana Diniz Caparello – 325174623 SP – 26º
Joana Paula Sabi Mattia – 5162927 SP – 27º
Lidiane De Oliveira – 400395642 SP – 28º
Rubens Jose Mario Junior – 20666102 SP – 29º
Daniele Andreia Alvares – 326726044 SP – 30º
Paulo Victor Pecanha – 436101919 SP – 31º
Glenda Gleysse Brito Ribeiro – 8778771 SP – 32º
Isa Carolina Vitiello Ferreira – 424695674 SP – 33º
Caroline Stefany Oliveira Tavares – 3314145 SP – 34º
Angela Jarede Da Paixao Oliveira – 1303971720 BA – 35º
Emilia Cristina Diniz Camargo – 398352082 SP – 36º
Grayce Miguel Franca – 466087780 SP – 37º (LISTA ESPECIAL)
Joyce Matie Kinoshita Da Silva Etto – 285440597 SP – 38º
Valeria Oliveira Silva – 465361341 SP – 39º
Silvia Moura Frata – 416315215 SP – 40º
Jaqueline Helena Da Silva Santos – 481743078 - SP – 41º
Thalyta Silva Tomazini – 377660383 SP – 42º
Ailton Catreus De Freitas – 18126898 SP – 43º
Ana Carolina Oliveira Rodrigues Duarte – 12901765 SP – 44º
Igor Sa Soares – 641481883 SP – 45º
Dernicelia Macedo Dos Reis – 410609845 SP – - 46º
Kelly Siqueira De Souza – 413687326 SP – 47º (LISTA ESPECIAL)
Ana Beatriz Gomes De Oliveira Martins – 505104556 SP – 48º
Rodrigo De Souza Xisto – 1380979099 BA – 49º
Leticia Oliveira Barros – 381127692 SP – 50º
Giulia Bonizi Ribeiro – 383777239 SP – 51º
Luana Maria Braga De Almeida – 488336697 SP – 52º
Maria Aparecida Da Silva Lima – 1264251327 BA – 53º
Mary Helen Carvalho Lima Ramos – 443400738 SP – 54º
Karina Romagnolli Do Amaral Cunha – 305304148 SP – 55º
Angela Silveira Da Silva – 358854040 SP – 56º
Carolina Gomes Ferreira – 283020994 SP – 57º
Rafaela Alves Padua – 538981970 SP – 58º
Rafael Do Prado Medina – 292150878 SP – 59º
Elizandra Silva Guimaraes – 344468137 SP – 60º
Regivaldo Florentino Rodrigues – 458555757 PR – 61º
Simone De Oliveira Blotta – 348750006 SP – 62º
Daniela Ferreira Pugliesi – 334521555 SP – 63º
Beatriz Ferreira Garcia – 575883467 SP – 64º
Claudia Santos – 431355952 SP – 65º
Fernando Georgetti – 449597799 SP – 66º
Ingrid Quevedo Wanichi – 348932601 SP – 67º
Paula Yuri Sugishita Kanikadan – 18205823 SP – 68º
Thais De Oliveira Conceicao – 404097595 SP – 69º
Airton Viriato De Freitas – 82165427 SP – 70º
Katia Garcia De Faria – 328418110 SP – 71º
Andrea Sofo – 216813463 SP – 72º
Vivian Costard Antonietto – 33620937 SP – 73º
Thelma Ferreira Dias Thomaz Palmeira – 308232914 SP – 74º
Robson Alexandre Brochetti – 174570181 SP – 75º
Adriana Cunha Rios – 236522176 SP – 76º
Dayane Marques Bezerra – 492730003 SP – 77º
Osvaldo Farias Guimaraes – 167537076 SP – 78º
Janaina Evaldt Da Rocha – 436588729 SP – 79º
Rosane Tamara Medeiros Da Silva 468916076 - SP – 80º
Enrico Rogatto Rovetta – 413464593 SP – 81º
Amanda Izeli Portilho – 417639053 SP – 82º
Cristina Satiko Komati – 246676334 SP – 83º
Aline Da Silva Selles – 537089986 SP – 84º
Marcia Silva Machado – 402185201 SP – 85º
Ludia Barboza Leite – 473910688 SP – 86º
Erick Goncalves Santos – 494007862 SP – 87º
Laura Satiko Yano Nakano – 132468104 SP – 88º
Paola Marcondes Gaioso Reichenbach – 22306180 SP – 89º
Maria Raquel Unterkircher Galheigo – 451838993 SP – 90º
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - LISTA ESPECIAL
Grayce Miguel Franca – 466087780 SP – 1º
Kelly Siqueira De Souza – 413687326 SP – 2º
Andrea Marcia Soldi – 238969708 SP – 3º
Ronaldo Eliezer Mamelli – 183899167 SP – 4º
Mayara De Castro Maciel – 528751116 SP – 5º
Victor Romano Corbetta – 387126077 SP – 6º
LOCAIS DE TRABALHO – POLO 1
MUNICÍPIOS / UNIDADES / ENDEREÇO
CARAGUATATUBA – Grupo de Vigilância Sanitária Caraguatatuba – GVS XVIII
Avenida Pernambuco, 1045 - Indaiá - CEP: 11665-070 - Caraguatatuba/SP
FRANCO DA ROCHA – Grupo de Vigilância Sanitária Franco da Rocha – GVS IX
Avenida dos Coqueiros, s/nº - Centro - CEP: 07850-320 - Franco da Rocha/SP
GUARATINGUETÁ – Subgrupo de Vigilância Sanitária Taubaté - SGVS Taubaté (Guaratinguetá)
Rua Benedito de Paula Santos, 258 - Campo do Galvão - CEP 12505-220 – Guaratinguetá/SP
MOGI DAS CRUZES – Grupo de Vigilância Sanitária Mogi das Cruzes – GVS VIII
Avenida Ezelino da Cunha Glória, 323 – Jardim Maricá - CEP: 08775-520 – Mogi das Cruzes/SP
OSASCO – Grupo de Vigilância Sanitária Osasco – GVS X
Rua Vitório Tafarello, 769 – KM 18 - CEP: 06192-150 - Osasco/SP
REGISTRO – Grupo de Vigilância Sanitária Registro – GVS XXIII
Rodovia Empei Hiraide, SP 139 - KM 2,5 - CEP: 11900-000 – Registro/SP
SANTO ANDRÉ – Grupo de Vigilância Sanitária Santo André – GVS VII
Rua Independência, 501 – Jardim Bela Vista - CEP: 09041-310 – Santo André/SP
SANTOS – Grupo de Vigilância Sanitária Santos – GVS XXV
Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 415 – 1º andar - Aparecida - CEP: 11045-300 - Santos/SP
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Grupo de Vigilância Sanitária São José dos Campos – GVS XXVII
Praça Afonso Pena, 74 - Centro - CEP: 11210-030 - São José dos Campos/SP
SÃO PAULO – Grupo de Vigilância Sanitária Capital – GVS I
Rua Conselheiro Crispiniano, 20 – 5º andar - CEP: 01037-001 - Centro - São Paulo/SP
SÃO PAULO – Centro de Vigilância Sanitária – CVS
Avenida Dr. Arnaldo, 351/355 - Anexo III - Cerqueira César - CEP: 01226-000 - São Paulo/SP
TAUBATÉ – Grupo de Vigilância Sanitária Taubaté – GVS XXXIII
Rua Alcaide Mor Camargo, 100 – Alto São João - CEP: 12010-240 - Taubaté/SP
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 47 vagas / Cargos Efetivos, sendo 45 vagas para ampla concorrência e 02 para candidatos com deficiência.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 30/2024
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I – CARDIOLOGIA, Processo SEI n° 146.00011048/2024-74.
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLASSIF. - NOME - Nota
1 - ALMIR ALAMINO LACALLE - 91,00
2 - LETICIA ARAUJO TASSINE PENATTI - 71,80
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 06/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:
Nome - Classificação
ROBERTA CHAPINE BARBOSA DEFACIO - 288º
ALINE GARCIA OSHIKAWA - 289º
MAISLA TAMARA DA SILVA TOSTA - 290º
TAILINA GASPAR RUMAO - 291º
JEANE FERNANDES SILVA - 292º
ANA PAULA EVANGELISTA DOS REIS - 293º
EXPEDITA LUCIA DE MEDEIROS - 294º
ROSELAINE MARIA DA SILVA BOSSA - 295º
ELISANGELA PEREIRA CUNHA - 296º
REGIANE APARECIDA RIBEIRO CHAGAS - 297º
ROGERIO APARECIDO FERNANDES - 298º
ADEMILDE MOREIRA DA COSTA SANTOS - 299º
JULIANA MARIA SAMPAIO - 300º
ALESSANDRA RODRIGUES LIMA - 301º
LISLAINE GUEDES FERDINANDO - 302º
GIOVANA CANDIDO GOUVEA - 303º
FERNANDA ALVES BARROSO - 304º
MARIANA IZO FARIA - 305º
LORENA FERNANDA MACHADO - 306º
PAMELA DE OLIVEIRA COIMBRA - 307º
SIMYLA PAOLA SELFAS OLIVEIRA - 308º
NATALIA FERNANDES DOS SANTOS - 309º
GUSTAVO DE MORAES BOTECHIA - 310º
ALICIA CHRISTINA PANTUZI - 311º
VITORIA DE MATOS CARDOZO - 312º
FABIO HENRIQUE ALVES - 313º
JULIANA VICENTE PAULINO - 314º
CARINA APARECIDA SILVA BARONI SIQUEIRA - 315º
CLOTILDE VANESSA APOLINARIO FERLIN - 316º
GISLENE CRISTINA PAULINO - 317º
KARANA MOREIRA ANTUNES - 318º
MONICA FILOMENA LORIANA DE JESUS - 319º
DAYANE MARTINS GOMES - 320º
LILIA MARCIA MOREIRA TURCATTO DE OLIVEIRA - 321º
MARIANA APARECIDA ALVES - 322º
ANA LUISA DA SILVA - 323º
CAMILA DA SILVA FERREIRA - 324º
VINICIUS AUGUSTO THEODORO - 325º
INGRIDI LIDIANE ALMEIDA FLAVIO - 326º
LETICIA SOUSA COSTA - 327º
ALINE OLIVEIRA MARIANO - 328º
MAURA CRISTINA DUTRA DOS SANTOS - 329º
VERA LUCIA NAPOLEAO COCENZA VARRICHIO - 330º
SILVIA DE ALMEIDA NETTO - 331º
MICHELE CRISTINA DE SOUZA - 332º
RENATA FERREIRA LIMA - 333º
LIDIA CRISTINA CAMONDI DA SILVA - 334º
HUGO CUNHA DE SOUSA - 335º
MARIANA DA SILVA PEDRO - 336º
JESSICA FERNANDA DO NASCIMENTO BARDELLA - 337º
KARINA DOS SANTOS - 338º
ROSELY SANTANA DE OLIVEIRA - 339º
KAROLINA MOURA QUIUDEROLI - 340º
AMANDA JANAINA CARIDADE - 341º
JOICE LIMA BATISTA SILVERIO - 342º
Data - : 13/11/2024
Horário - : 14:00h
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.
Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br
O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 61/2024
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria HCRP nº 230/2019, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga da função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.
Instruções Especiais
I - Disposições preliminares
1. - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, em 17/09/2024, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.
2. - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e dos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br) e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).
3. - O candidato aprovado será admitido na função-atividade, nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
4. - As informações relativas à função-atividade, especialidades, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.
5. - As informações relativas aos pré-requisitos para admissão, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II deste Edital.
II – Dos pré-requisitos
1. - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:
a) - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) - Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer a função atividade, conforme mencionado no Anexo II;
d) - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) - Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;
g) - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
h) - Apresentar Carteira de Trabalho; e
i) - Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
2. - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIV.
3. - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.
III – Das inscrições
1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de

inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3. - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) - Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) - Efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) - Preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) - Não atender as condições estipuladas neste edital.

4. - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site (www.hcrp.usp.br), no período das 00:00 horas de 02 de dezembro de 2024 às 14:00 horas de 16 de dezembro de 2024.

6. - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) - Acessar o site (www.hcrp.usp.br);

b) - Localizar no site o link correlato ao concurso público;

c) - Ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 10 e seguintes deste capítulo.

7. - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, disponibilizada na ÁREA DE INSCRIÇÃO.

8. - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará no indeferimento da inscrição.

9. - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, sendo certo que:

a) - A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

b) - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

c) - O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10. - Às 14:00 (quatorze) horas do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site. Quanto ao boleto bancário estará disponível para impressão até 18:00 horas na ÁREA DO CANDIDATO.

11. - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12. - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

a) - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

b) - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Sejam estudantes regularmente matriculados e

- Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13. - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 12 deste capítulo devem acessar o site (www.hcrp.usp.br); localizar o link correlato ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos ali estabelecidos.

14. - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

15. - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).

16. - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste capítulo.

17. - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

18. - O Hospital das Clínicas da FMRPUSP exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

19. - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

20. - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá, obrigatoriamente, declarar no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site (www.hcrp.usp.br), link concursos, na área de inscrição.

20.1. - O candidato deverá apresentar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado, até o término das inscrições (considerando, para este efeito, a data da postagem), via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Serviço de Seleção e Desenvolvimento - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14048-900.

20.2. - Fica facultado ao candidato, entregar o laudo e a solicitação de condição especial, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior.

20.3. - O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV destas Instruções Especiais.

21. - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

22. - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

23. - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento das inscrições, para analisar e publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

24. - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

25. - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

25.1. - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá encaminhar solicitação para a Comissão Especial do Concurso, através do e-mail: selecao@hcrp.usp.br, até, 5 (cinco) dias antes da realização da prova, com as seguinte informações: Nome da candidata, nome do Concurso Público, número do Edital do Concurso, nome e a data de nascimento da criança e o nome da pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

25.2. - A mãe terá direito de proceder à amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

25.3. - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

25.4. - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

25.5. - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

25.6. - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

26. - Ao candidato preto, pardo e indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto n° 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistemas de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1259, de 15/01/2015, e na forma do capítulo V do presente Edital.

IV – Da participação dos candidatos com deficiência

1. - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2. - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1.

2.1. - O percentual de vagas definido no item 2 deste capítulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3. - Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

4. - Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do emprego público quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

5. - As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6. - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III.

7. - O candidato com deficiência, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site (www.hcrp.usp.br), link concursos, na área de inscrição, deverá, obrigatoriamente, declarar no campo específico que é deficiente, informando ainda, o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.

7.1. - O anexo IV deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

7.2. - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.3. - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo a Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.

7.3.1. - O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8. - O candidato com deficiência deve enviar, durante o período de inscrições (considerando, para este efeito, a data da postagem), via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Serviço de Seleção e Desenvolvimento - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14048-900, laudo médico (original ou cópia) contendo todas as informações necessárias, conforme abaixo (modelo disponibilizado na área de inscrição).

a) - O tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID-10,

b) - A provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

8.1. - Fica facultado ao candidato, entregar o laudo, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior;

8.2. - A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações;

8.3. - O laudo não será devolvido;

8.4. - As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser entregues juntamente com o laudo médico de que trata o item 8, e endossadas por atestado médico em que conste:

a) - Assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) - Fundamentação médica para a solicitação; e

c) - Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de emprego público.

9. - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento das inscrições, para publicar, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), os respectivos deferimentos ou indeferimentos, e informá-los aos candidatos em formato acessível.

10. - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11. - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

12. - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função-atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992.

12.1. - A Comissão Especial de Concurso Público deste Hospital executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), informando-os em formato acessível;

12.2. - A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, a ser realizada no DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo – SP, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame;

12.3. - Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível;

12.4. - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência \> Requerimento de Recurso Pré-Avaliação;

12.4.1. O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00;

12.5. - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

12.6. - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

12.7. - Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.

13. - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função-atividade postulada, o candidato será eliminado do certame.

14. - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

15. - A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

V – Do sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas

1. - Será adotado no presente Concurso Público o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar n° 1.259, de 15 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 63.979, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/12/2018.

2. - Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979/2018.

3. - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve no ato de inscrição para o respectivo concurso público, cumulativamente:

3.1. - Declarar-se preto, pardo ou indígena;

3.2. - Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

3.3. - Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto estadual nº 63.979/18.

4. - É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. - Para efetuar a inscrição o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste Edital.

6. - A aferição da veracidade da autodeclaração de que trata o sub-item 3.1 será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público ou por Empresa Especializada contratada para esse fim, através da fenotipia (aparência) do candidato.

6.1. - Para fins da aferição de que trata o item 6, no ato de inscrição o candidato que se declarar preto ou pardo, deverá fazer a inserção (upload) dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Uma foto colorida nítida e atualizada do candidato.

- b) Cópia colorida do R.G. do candidato.

- 6.1.1. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada através das fotos inseridas pelos candidatos no momento da inscrição.

- 6.1.2. Caso subsistam dúvidas quanto à fenotipia, será considerado o critério de ascendência.

6.1.2.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato, em data a ser divulgada, a apresentação de documento idôneo (R.G.), com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para obtenção do benefício.

6.2. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada após a realização da prova Objetiva e antes da divulgação da lista de habilitados, nos termos do §1º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, apenas dos candidatos que obtiveram desempenho mínimo conforme os itens 2.1 e 2.2 do título VII deste Edital.

6.3. A não inserção dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.1, implicará no indeferimento da opção de que trata o item 2 deste Capítulo.

6.4. Constatada a falsidade da autodeclaração de que trata o item 3.1 deste Capítulo, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo contrato de trabalho, conforme o disposto no parágrafo único da Lei Complementar nº 1259/2015.

7. - Após o término das inscrições, a relação final com os nomes de todos os candidatos que participarão do concurso público por meio do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).

8. - Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

9. - O candidato que se declarar indígena, no ato de inscrição deverá fazer a inserção (upload) da cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) próprio ou, na ausência deste, o RANI de um dos seus genitores.

10. - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende--se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

10.1. Para o cálculo das notas médias, tanto para os candidatos PPI, quanto dos da ampla concorrência, devem ser utilizadas apenas as notas simples dos candidatos que seriam habilitados, antes da aplicação da pontuação diferenciada;

10.2. - Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência.

11. - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

12. - Os cálculos a que se referem os itens 10 e 11 deste capítulo devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

13. - Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

14. - A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência (PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

15. - Quando nenhum candidato preto, pardo ou indígena, atingir com sua nota simples a nota mínima para aprovação ("nota de corte"), não será calculada a pontuação diferenciada, e portanto serão consideradas no certame apenas as notas simples de todos os candidatos, de acordo com a Instrução CPPNI 2, de 15/07/2019, que complementa as orientações traçadas na Instrução CPPNI 1, de 08/05/2019.

16. - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este capítulo, cumulativamente com os direitos a ele conferidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência.

VI – Da participação de estrangeiros

1. - Somente poderão ser admitidos nos empregos públicos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2. - Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2.1. - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3. - O estrangeiro que:

3.1. - Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2. - Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3. - Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VII - Das provas

1. - O concurso público será realizado em nível local e constará das seguintes provas:

a) - OBJETIVA, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO;

b) - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (conforme Capítulo VIII - "Dos títulos e seu julgamento"). De caráter CLASSIFICATÓRIO;

2. - A PROVA OBJETIVA: Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Constará de questões de múltipla escolha, de acordo com o programa estabelecido no ANEXO II deste Edital.

2.1. - A PROVA OBJETIVA terá: 50 (CINQUENTA) questões de Múltipla Escolha, sendo 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos, 5 (cinco) questões de noções de administração pública e 5 (cinco) questões de informática, valendo 2,0 (dois) ponto cada.

2.2. - Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova OBJETIVA, observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no capítulo V deste Edital, serão considerados habilitados para a etapa de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

2.3. - Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 63.979/18 e Instrução CPPNI 1/2019, a eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame, ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.4. - O candidato que não comparecer à prova OBJETIVA na data e horário estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

3. - O tempo de duração da prova consta no Anexo II deste edital.

4. - A prova será realizada na cidade de Ribeirão Preto, com data PREVISTA para o dia 26/01/2025, no período da manhã,

tarde ou noturno, e os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado www.imesp.com.br, no Portal de Concursos Públicos do Estado www.concursopublico.sp.gov.br e no site www.hcrp.usp.br.

4.1. - A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

5. - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site www.hcrp.usp.br, pelo Diário Oficial do Estado www.imesp.com.br ou no Portal de Concursos Públicos do Estado www.concursopublico.sp.gov.br as publicações de todas as etapas referentes a este Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.

6. - Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

7. - Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

a) - Com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

b) - Munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

7.1. - O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 7 deste capítulo não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

7.2. - Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, boletim de ocorrência, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 7.

8. - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, ou que estejam de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.

8.1. - Na ocorrência do previsto no item 8 deste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 7 deste capítulo, sob pena de eliminação do certame.

9. - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10. - No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11. - Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

11.1. - O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer dos materiais elencados no item 11.

12. - O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

13. - Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.1. - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.

13.2. - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

14. - Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

15. - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal somente o material solicitado conforme instruções constantes do caderno de prova.

16. - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

a) - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) - Não apresentar os documentos solicitados para a realização da prova, nos termos deste edital;

e) - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) - Ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início;

g) - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

h) - Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

i) - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) - Não devolver a folha de respostas; e

k) - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17. - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

18. - Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

19. - Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.

20. - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição.

20.1. - A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase de julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a sua pertinência;

20.2. - Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

21. - Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. - Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

VIII - Dos títulos e seu julgamento

1. - Somente os candidatos habilitados na prova OBJETIVA, terão seus títulos avaliados.

2. - A avaliação de títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO, avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos

2.1. - Na avaliação de títulos será considerado o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1259/2015 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 63.979/18, conforme capítulo "V' deste Edital.

3. - A avaliação de títulos consistirá na pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional dos candidatos diretamente relacionados com as atribuições da função, conforme critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

3.1. - Os candidatos deverão entregar fotocópias dos comprovantes dos títulos, acompanhados da Ficha de Avaliação, no local determinado, dentro do prazo estipulado, que será divulgado pela internet no site (www.hcrp.usp.br), publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (www.concursopublico.sp.gov.br);

3.2. - A ficha de Avaliação estará disponível na ÁREA DE INSCRIÇÃO e deverá ser preenchida com os dados pessoais do candidato e a relação dos títulos se houver.

3.3. - Não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo III.

3.4. - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação (fotocópias dos comprovantes dos títulos) de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos

4. - Não serão avaliadas informações que não guardarem relação direta com as atribuições da função ou ainda as que não forem acompanhadas dos comprovantes.

5. - Os certificados, certidões ou declarações de conclusão dos cursos elencados no Anexo III, acompanhados dos históricos escolares ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. - As declarações comprobatórias de experiência profissional, elencadas no Anexo III, deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo:

a) - Identificação da empresa ou instituição (pública ou privada);

b) - Especificações referentes a emprego público, especialidade, área de atuação e período de trabalho;

c) - Data; e

d) - Assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.

6.1 - - Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade (e da especialidade / área de atuação, quando houver) descrito no edital de abertura de concurso público.

6.1.1 - Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Comissão Especial de Concurso Público.

6.2 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) - Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;

b) - Comprovantes de pagamento da Previdência Social;

c) - Comprovantes de pagamento de ISS; ou

d) - Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

7. - No caso de títulos diferentes, referentes ao mesmo período de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.

8. - A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

9. - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

10. - Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.

11. - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IX - Dos recursos

1. - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

a) - Ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;

b) - Ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;

c) - À aplicação das provas;

d) - Às questões da prova e gabarito;

e) - Ao resultado da prova;

f) - A eliminação do concurso em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração dos candidatos PPI e,

g) - Ao resultado da avaliação de títulos.

2. - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

2.1. - O prazo para interposição do recurso/reconsideração de que trata a letra "f" será de 7 (sete) dias.

3. - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. - Em caso de interposição de recurso, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Capítulo, deverá acessar o edital no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br no link específico de Concursos na opção "Recursos" e seguir as instruções ali contidas

4.1. - O recurso só será aceito se:

4.1.1. - Entregue pessoalmente pelo candidato ou por procuração específica, conforme modelo disponibilizado na opção "Recursos"; no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - "Campus Universitário" - Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP, ou ainda, através do e-mail selecao@hcrp.usp.br., identificando no assunto: recurso e o número do Edital do Concurso Público.

4.1.2. - Atenda às instruções estabelecidas na opção "Recursos".

4.2. - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

4.3. - Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente;

4.4 - A versão eletrônica do caderno de questões será disponibilizada para consulta no site www.hcrp.usp.br durante o período previsto para os recursos referentes às questões da prova e gabarito.

5. - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. - Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

7. - O gabarito oficial, divulgado em Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item 6 deste capítulo, antes da homologação do certame.

8. - Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas soberana em suas decisões.

9. - A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas previstas neste capítulo será divulgada no endereço eletrônico www.hcrp.usp.br no link de Concursos na opção "Recursos".

10. - Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Elaboradora e Julgadora das Provas poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

X – Do desempate

1. - Os critérios de desempate se aplicam a todos os candidatos, sendo que em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) - Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

b) - Obteve maior número de acertos na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS da prova OBJETIVA;

c) - Obteve maior pontuação na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

d) - Tenha maior idade (entre 18 a 59 anos).

e) - Tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

f) - Estiver inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal".

1.1. - Para fins de comprovação de que trata a letra "e" do item 1 deste capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

1.1.1. - No ato da inscrição, o candidato deverá inserir (upload) de documento comprobatório de que exerceu a função de jurado;

1.1.2. - Para inserir o documento comprobatório, o candidato deverá acessar o site do Hospital e no link correlato do Concurso Público e efetuar o upload;

1.1.3. - A não inserção do documento comprobatório de que trata o item anterior, dentro do período de inscrição, o candidato deixará de ter a vantagem neste critério de desempate.

1.2 Para fins de que trata a letra "f" do item 1 deste capítulo, no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato deverá informar que está inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal", informando também, em qual programa está cadastrado.

1.2.1.No ato de inscrição, o candidato deverá inserir (upload) de documento comprobatório de que encontra-se inscrito no referido Programa Social;

1.2.2.Para inserir o documento comprobatório, o candidato deverá acessar o site do Hospital e no link correlato do Concurso Público e efetuar o upload;

1.2.3.A não inserção do documento comprobatório de que trata o item anterior, dentro do período de inscrição, o candidato deixará de ter a vantagem neste critério de desempate.

2. - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, a comparecer no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas da FMRP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

2.1. - O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

XI - Da classificação final

1. - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA e na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, observado o sistema de pontuação diferenciada de que trata o capítulo V deste Edital e em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.979/18.

2. - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3. - Haverá duas listas de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo V deste Edital: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XII - Da homologação

1. - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2. - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do HCFMRP USP, não cabendo qualquer ato posterior.

XIII – Da escolha de vagas

1. - A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado, no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.

2. - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar n° 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste concurso público.

2.1. - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item 2;

2.2. - No caso de existir convocação nos termos do subitem 2.1. deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2", em observância ao princípio da proporcionalidade.

3. - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.

XIV – Da admissão

1. - As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

2. - Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas, serão admitidos por meio de ato do Superintendente do HCFMRP-USP, publicado no Diário Oficial do Estado.

3. - Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, inicialmente, por prazo determinado de experiência, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" e artigo 445, parágrafo único, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

4. - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

a) - Carteira de trabalho;

b) - Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

c) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;

d) - Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

e) - Cédula de identidade - RG;

f) - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha residido nos últimos 5 anos;

h) - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;

i) - Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

j) - Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;

k) - Declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

l) - Declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;

m) - 1 (uma) foto 3x4 recente;e

n) - Comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

4.1. - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

5. - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

6. - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item "3" do Capítulo II deste edital.

7. - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8. - O candidato convocado para admissão e que esteja participando de Programa de Especialização do HCRP, não poderá acumular as atividades, devendo optar por uma delas.

9. - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante e-mail endereçado ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento, até o dia útil anterior à data da admissão.

10. - O candidato convocado que já pertencer ao quadro de servidores do HCRP em função-atividade diversa da explicitada neste Edital, para ser admitido deverá, antecipadamente, romper o vínculo que mantém com este Hospital, formulando pedido de demissão.

11. - No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

XV - Dos exames admissionais

1. - Os candidatos convocados serão submetidos a exame de saúde admissional, a ser realizado por Serviço Especializado em Medicina do Trabalho, indicado por este Hospital.

2. - Os candidatos deverão submeter-se aos seguintes procedimentos médicos: Avaliação Clínica, Acuidade Visual, Glicose, Hemograma, Hepatite B, Rotina de Urina, RX de Tórax, RX de Coluna Lombo-Sacra e RX Dorsal e outros exames se necessários.

3. - Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

XVI – Das disposições finais

1. - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2. - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e nos sites do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e do Portal de Concursos Públicos, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1. - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Comissão Especial de Concurso Público do HCRP.

2.2. - O Hospital das Clínicas da FMRP – USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) - Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) - Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) - Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

3. - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4. - A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado, também no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

6. - O HCRP não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7. - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

8. - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser efetuadas pelo próprio candidato no site do HCRP, na área do candidato.

8.1. - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9. - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10. - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11. - O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão

Preto a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1. - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

11.2. - O Hospital das Clínicas não emitirá declaração de aprovação no certame.

11.3. - O Hospital se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor que tenha sido demitido por justa causa.

12. - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público do HCRP-USP.

ANEXO I

Da Função-Atividade

Função-Atividade: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

Lei Complementar que regulamenta a função-atividade: A carreira de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social) foi instituída pela Lei Complementar nº 1157, de 2 de dezembro de 2011.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Número de vagas: 1 (uma), sendo 1 (uma) para ampla concorrência e 0 (zero) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: O Valor da Taxa de Inscrição é de R$ 116,69 (Cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), podendo sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

Vencimentos:

Composição - Valores R$

Salário base - 769,14

Gratificação Executiva - 826,42

Piso Salarial Reajuste Complementar - 44,44

PIN - 1104,00

Total Vencimentos: - 2.744,00

1. - Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

- Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.

2. - Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

3. - Farão jus ao percebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

ANEXO II

Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova

Pré-requisitos:

a) - Possuir diploma de graduação de Serviço Social, expedido por escola oficial ou reconhecida;

b) - Possuir registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

c) - Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- Conhecimento para o exercício profissional nas áreas de atuação do Serviço Social – HC Campus / HC Criança e Unidade de Emergência.

- Conhecer as competências que estão sendo exigidas para a atuação enquanto profissional de Serviço Social;

- Habilidades para prestar atendimento social aos usuários com enfoque nas questões: socioeconômicas, familiar, social e direitos sociais;

- Desenvolver o trabalho com as famílias, voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais para a promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde, identificando os determinantes sociais que podem interferir no tratamento;

- Desenvolver abordagem individual e/ou grupal na realização das atividades profissionais;

- Realizar visitas domiciliares e institucionais;

- Trabalhar em equipe: capacidade para atuar em grupo, de forma ética, colaborativa, respeitando as diferenças individuais, compartilhando seu conhecimento tácito e explícito e contribuindo com seu melhor, para o alcance de objetivos comuns;

- Participar de Comissões e/ou Comitês junto ao Serviço Social e à Instituição de Saúde;

- Participar do desenvolvimento de pesquisas nas áreas: Serviço Social e Saúde;

- Ter iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- Dispor de dinamismo no desenvolvimento das tarefas;

- Manter cordialidade nas relações interpessoais;

- Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;

- Engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;

- Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;

- Capacidade para alcançar os resultados desejados, considerando a ética, valores, missão e visão da Instituição.

Atribuições:

Prestar os serviços de Agente Técnico de Assistência à Saúde (ASSISTENTE SOCIAL) e assim toda e qualquer tarefa que lhe for designada, compatível com a profissão, desempenhando suas funções com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade e, de acordo com as programações estabelecidas pela unidade a que estiver subordinado, conforme discriminado a seguir:

- Prestar atendimento assistencial em qualquer das áreas de atuação do Serviço Social - HC Campus / HC Criança / Centro de Reabilitação / CEOF / Centro Médico Social e Comunitário de Vila Lobato e Unidade de Emergência.

- Prestar atendimento social aos usuários desta Instituição de Saúde com enfoque nas questões socioeconômicas, de âmbito familiar e social e, direitos sociais;

- Trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e sociais para a promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde, identificando os determinantes sociais que podem interferir no tratamento;

- Desenvolver visitas domiciliares e institucionais;

- Desenvolver abordagem individual e/ou grupal na realização das atividades profissionais;

- Trabalhar em equipe multiprofissional, apresentando e discutindo a situação socioeconômica e familiar dos usuários em tratamento;

- Colaborar com atividades de ensino, capacitação e supervisão na área de Serviço Social, inclusive às relacionadas ao estágio e aprimoramento profissional;

- Participar no desenvolvimento de pesquisas nas áreas: Serviço Social e Saúde;

- Participar de Comissões e/ou Comitês junto ao Serviço Social e à Instituição de Saúde;

- Executar demais atribuições compatíveis à formação do assistente social.

- Ministrar aulas, bem como proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos médicos residentes, médicos adidos e aprimorandos de que trata o Decreto nº 13.919/1979;

- Proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos alunos e estagiários da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e de outras escolas que mantenham relação de cooperação com o hospital, no âmbito deste, das unidades básicas de saúde e de outros hospitais onde prevaleça o interesse institucional deste Hospital.

Conteúdo programático:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. - Dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas do Serviço Social;

2. - Interdisciplinaridade;

3. - Legislações Sociais e de Saúde;

4. - interseccionalidade

5. - Política Social e,

6. - Serviço Social na área da Saúde.

7. - Sistema Único de Assistência Social - SUAS

II – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

III - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. - Administração Pública (Definições de Administração Direta, Administração Indireta, Autarquia, Fundação Pública e Empresa Pública.

2. - Política de Recursos Humanos na Administração Pública.

3. - Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência).

4. - Acesso a Informações (Decreto nº 58.052/2012).

5. - Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo (Lei 10.294/99).

6. - Ética no Serviço Público

IV - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. - Conhecimentos sobre Windows (pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas).

2. - Conhecimentos sobre Microsoft Word e Microsoft Excel.

3. - Correio eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos).

4. - Internet (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).

Referências Bibliográficas – Conhecimentos Específicos:

- BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011 (Biblioteca básica de serviço social, v. 2, p.147-199).

- BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012] CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. L8069. Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL, LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.L8080. Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL, LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm. Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm. Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL, LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto da pessoa Idosa e dá outras providências. https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/view Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL, LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com Deficiência). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ed. Ministério da Saúde. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL. Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023 Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados. https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.737-de-27-de-novembro-de-2023-526247935. Acesso em: 21/10/2024.

- BRASIL, LEI Nº 8.2013, DE 24 de Julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso: em 21/10/2024

- Brasil, Decreto Nº 10.410, De 30 de junho de 2020. Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10410.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.410%20DE%2030%20DE%20JUNHO%20DE%202020&text=Altera%20o%20Regulamento%20da%20Previd%C3%AAncia,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 21/10/2024

- Brasil, Decreto Nº 3.048, De 6 de Maio de 1999, Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 21/10/2024.

- Brasil, Lei Nº 8.212, De 24 de Julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.212%2C%20DE%2024%20DE%20JULHO%20DE%201991&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20da,Custeio%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias. Acesso em: 21/10/2024

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf. Acesso em: 21/10/2024

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS - Brasília, DF: MDS, 2005. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 21/10/2024

- BRAVO, Maria Inês S.; MENEZES, Juliana Souza Bravo de (orgs.). Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos: desafios atuais. São Paulo: Cortez, 2012. p. 273 a 292.

- CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília: Conselho Federal do Serviço Social, 2014.

- CISNE, M.; SANTOS, S. Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.8).

- CFESS, O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social. São Paulo: Cortez, 2014.

- CFESS, Diálogos do cotidiano: Reflexões sobre o cotidiano profissional, Caderno I, Brasília CFESS, 2021.p. 49 a 65. .https://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidiano-Vol1-Site.pdf. Acesso em: 21/10/2024

- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p.17 a 75.

- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social – 6.ed. - São Paulo: Cortez, 2011.p.105 a 208.

- MARTINELLI, Maria Lúcia. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n 107, p.497-508, jul./set.2011

- MIRANDA, Gabriella Morais Duarte; MENDES, Antonio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade da. O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. Rev. bras. geriatr. gerontol., Rio de Janeiro , v. 19, n. 3, p. 507-519, maio – junho 2016. https://www.scielo.br/j/rbgg/a/MT7nmJPPRt9W8vndq8dpzDP/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 21/10/2024.

- Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024- Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html. Acesso em: 21/10/2024.

Duração da prova: 3:00 h (três horas)

ANEXO III

Dos Títulos

Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos

A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.

Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.

Esquema de Valorização de Títulos

1. - Pós Graduação em Serviço Social e Saúde:

a) - Mestrado completo - 2,0

Máximo computável - 2,0

b) - Doutorado completo - 4,0

Máximo computável - 4,0

2. - Especialização, Aprimoramento e/ou Residência em Serviço Social e Saúde

a) - Especialização:

Carga Horária Igual ou Superior a 360 horas - 1,0

Máximo computável - 2,0

b) - Aprimoramento e/ou Residência:

Aprimoramento completo - 1,0

Residência completa - 2,0

Máximo computável - 3,0

3. - Atividades Profissionais comprovadas na área de Serviço Social.

Por ano completo - 2,0

Por fração equivalente a 6 ou mais meses completos - 1,0

Máximo computável neste item - 6,0

4. - Participação em Congressos, Simpósios e Jornadas na Área de Serviço Social e Saúde:

a) - Como ouvinte

Valor por evento - 0,5

Máximo computável neste item - 1,0

b) - Apresentação de Trabalho

Valor por evento - 1,0

Máximo computável neste item - 2,0

ANEXO IV

Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

Ao candidato com deficiência visual:

- Prova impressa em Braile;

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

* Lente de aumento do Windows (ampliação);

* Narrador do Windows (leitor de tela).

Ao candidato com deficiência auditiva:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB Nº 39/2024

FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS por motivo de erro formal, retifica:

Onde lê-se:

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada até às 23h59 do dia 12/11/2024.

Leia-se:

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada até às 23h59 do dia 14/11/2024.

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA

Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: SEI 010.00004749/2024-74

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PROAC nº 10/2024 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA AUDIOVISUAL

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 10/2024

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA AUDIOVISUAL

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

14.7. - Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

14.8. - O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

14.9. - Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

14.10. - A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

14.11. - A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.

14.12. - O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

14.13. - O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETO SELECIONADO:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Motivo

10/2024-1723.5590.1495 - TAMUYA - Rodrigo GOMES GUIMARAES - Motivo: 1) Não atendimento ao item "FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO", subitem 14.1.2., alínea "c) Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, conforme item 4. I. Para fins de comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição."

O proponente encaminhou comprovante referente à outubro/2022.

Saneamento: encaminhar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.

PROJETOS SUPLENTES:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Motivo

10/2024-1721.6895.5758 - Piara pe Kúara - ILUMINA SERVIÇOS CULTURAIS - MOTIVO: Não apresentou a Cópia simples do documento de identidade oficialdo(s) representante(s) legal(is) da empresa proponente. De acordo com a última alteração contratual apresentado o documento apresentado não se refere ao representante legal

SANEAMENTO: Enviar a Cópia simples do documento de identidade oficialdo(s) representante(s) legal(is) da empresa proponente.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br.até às 23h59 do dia 12/11/2024.

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA

Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: SEI 010.00005222/2024-67

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 44/2024 – INTERCÂMBIO TÉCNICO ARTÍSTICO- CONCESSÃO DE BOLSAS INTERNACIONAIS

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 44/2024 – INTERCÂMBIO TÉCNICO ARTÍSTICO- CONCESSÃO DE BOLSAS INTERNACIONAIS

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

14.7. - Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

14.8. - O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

14.9. - Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

14.10. - A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

14.11. - A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.

14.12. - O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

14.13. - O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETO SELECIONADO:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Cidade do proponente - Motivo

44/2024-1723.0445.4717 - Além das Montanhas: Uma Jornada do Vale do Paraíba ao Canadá - Inara Beatriz - Pessoa Física - Jacareí - 1) Não atendimento ao item 13. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, alínea "c) Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses, conforme item 4."

O proponente encaminhou comprovantes de residência referentes a junho/2024.

PROJETO SUPLENTE:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Cidade do proponente - Justificativa do avaliador

44/2024-1725.1281.2066 - Mestrado prático em Alicante: Intercâmbio Cultural, e a influência do violão brasileiro no mundo - Felipe Reis - Pessoa Física - Tietê - 1) Não atendimento ao item 13. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, alínea "c) Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses, conforme item 4."

O proponente encaminhou comprovante de residência referente a abril/2024.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br.até às 23h59 do dia 12/11/2024.

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA

Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: SEI 010.00005224/2024-56

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 45/2024 – PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E MOSTRAS- INTERNACIONAL

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 45/2024 – PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E MOSTRAS- INTERNACIONAL

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

14.7. - Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 13, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

14.8. - O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 13, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

14.9. - Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

14.10. - A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

14.11. - A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.

14.12. - O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

14.13. - O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

Módulo I

PROJETOS SUPLENTES:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Cidade do proponente - Motivo

45/2024-1724.7849.8681 - COBERTURA SXSW E GDC EM 2025 PELA KONGA STUDIOS - Rodolfo Santana Silva Audio ME - Pessoa Jurídica - São Paulo - 1) Não atendimento ao item 13. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 13.1.1, alínea "b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual."

No documento encaminhado pelo proponente, não consta o CNPJ para verificação. O proponente deverá enviar a documentação completa para verificação.

45/2024-1724.6887.8968 - Festival Internacional de Banda Desenhada de Beja, Portugal - 52.597.545 Carlos Antonio Teixeira - Pessoa Jurídica - Suzano - 1) Não atendimento ao item 13. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 13.1.1, alínea "a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente válido)." O proponente não enviou o Cartão CNPJ. Foi enviado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2) Não atendimento ao item 13. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 13.1.1, alínea "b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. 1- A Pessoa Jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo ter como objetivo atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo."

O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual encaminhado pelo proponente possui data inferior há 02 anos (outubro/2023).

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br.até às 23h59 do dia 12/11/2024.

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA

Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

EXTENSÃO EE PROFª AMÉLIA DOS SANTOS MUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/75/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5424 – Desenvolvimento de Modelos de Negócios(Administração)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/11/2024 até às 23h59 de 25/11/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e074op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 074/75/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e074op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 074/75/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca

Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e074op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 074/75/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5424 – Desenvolvimento de Modelos de Negócios(Administração):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Ênfase em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão da Informação; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos ; Administração em Agronegócios; Administração em Marketing; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Pública; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Comunicação Mercadológica; Comunicação Social com Habilitação em Cinema; Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Visual; Comunicação Social com Habilitação em Design Digital; Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; Comunicação Social com Habilitação em Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Midialogia; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Ênfase em Marketing); Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Mídias Digitais; Comunicação Social com Habilitação em Radialismo; Comunicação Social com Habilitação em Radialismo (Rádio e

TV); Comunicação Social com Habilitação em Rádio e Televisão; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Contabilidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Economia; Gestão de Políticas Públicas; Marketing; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Propaganda; Publicidade; Publicidade e Propaganda; Publicidade, Propaganda e Criação; Publicidade, Propaganda, Criação e Produção; Tecnologia Agronômica em Administração Rural; Tecnologia em Administração de Marketing no Varejo; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Criação e Produção Publicitária; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão da Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Marketing; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial – Marketing; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Marketing de Varejo; Tecnologia em Marketing e Mídia; Tecnologia em Marketing Gerencial; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção de Multimídia: Rádio e Televisão; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Produção Multimídia; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Mídia; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing; Tecnologia em Recursos Humanos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 074/75/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/76/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5405 – Resistência e Ensaios dos Materiais(Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/11/2024 até às 23h59 de 25/11/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e074op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 074/76/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-

sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e074op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 074/76/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e074op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 074/76/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não

seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5405 – Resistência e Ensaios dos Materiais(Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Engenharia com Habilitação em Engenharia Mecânica; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Automação e Controle; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica); Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação – Habilitação em Máquinas e Ferramentas; Engenharia de Operação – Habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – Modalidade Mecânica Automobilística; Engenharia de Operação – Modalidade Mecânica de Máquinas; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Metalúrgica; Engenharia Industrial de Materiais; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Industrial Metalúrgica ; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica – Aeronáutica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Controle e Automação; Engenharia Mecânica – Ênfase em Mecatrônica; Engenharia Mecânica – Modalidade Controle e Automação; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas Operacionais; Mecânica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Mecatrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia (em) Mecânica; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Oficinas; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Projetos; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Soldagem; Tecnologia (em) Mecânica de Precisão; Tecnologia em Automação ; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Ciências Aeronáuticas; Tecnologia em Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Manutenção Mecânica Industrial; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Processos de Produção;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 074/76/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/18/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

2680 – Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso(Enfermagem)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/11/2024 até às 23h59 de 25/11/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e

optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e218adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 218/18/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e218adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 218/18/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e218adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 218/18/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 2680 – Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso(Enfermagem):

Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 218/18/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/19/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

2684 – Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas(Enfermagem)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/11/2024 até às 23h59 de 25/11/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e218adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 218/19/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e218adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 218/19/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e218adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 218/19/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 2684 – Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas(Enfermagem):

Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 218/19/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular:

0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA – SÃO PAULO

ETEC TEREZA AP. CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 186/28/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5660 – Fundamentos de Administração e Marketing(Comércio Exterior Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 27/11/2024 até às 23h59 de 11/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e186dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 186/28/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e186dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 186/28/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e186dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 186/28/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 27/11/2024 à 11/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 13/12/2024 à 24/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 17/12/2024 à 07/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 19/12/2024 à 09/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 20/12/2024 à 10/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 24/12/2024 à 14/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5660 – Fundamentos de Administração e Marketing(Comércio Exterior Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração; Administração – Administração Rural; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hospitalar; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Gestão Ambiental; Administração – Habilitação em Gestão da Informação; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Gestão Turística e Hotelaria; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Informática; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas – Ênfase em Marketing; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração de Pequenas e Médias Empresas; Administração de(em) Recursos Humanos ; Administração e Gestão Empresarial; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Comercialização e Mercadologia ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Comunicação Mercadológica; Comunicação Mercadológica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Comunicação Social com Habilitação em Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda

(Ênfase em Marketing); Marketing; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Propaganda; Tecnologia em Administração de Marketing no Varejo; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Marketing; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Marketing de Varejo; Tecnologia em Marketing Gerencial; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 186/28/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA – SÃO PAULO

ETEC TEREZA AP. CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 186/29/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5659 – Introdução ao Comércio Exterior(Comércio Exterior Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 27/11/2024 até às 23h59 de 11/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e186dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 186/29/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em

decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e186dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 186/29/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e186dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 186/29/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-

to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 27/11/2024 à 11/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 13/12/2024 à 24/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 17/12/2024 à 07/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 19/12/2024 à 09/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 20/12/2024 à 10/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 24/12/2024 à 14/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5659 – Introdução ao Comércio Exterior(Comércio Exterior Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Economia; Negócios Internacionais; Relações Internacionais; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Terminais e Operações Portuárias; Tecnologia em Gestão de Transportes; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Gestão Portuária; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística Aeroportuária; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Transporte Terrestre;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 186/29/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 236/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00179249/2024–13

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3772 – Administração e Segurança em Serviços de Alimentação (para a Habilitação Nutrição e Dietética)(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/478247837/38121099803/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/304785945/33667059817/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 236/44/2024 – PROCESSO Nº 136.00179269/2024–86

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3263 – Estrutura e Rotina(s) em Serviços de Alimentação(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/478247837/38121099803/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/304785945/33667059817/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00026401/2024–58

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, situada na RUA CARLOS NEHRING Nº 165

BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA – CEP: 11431090 – CIDADE: GUARUJÁ

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5102 – Modelagem de Banco de Dados(Informática)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ DANIEL CAMARA TEIXEIRA / 348969053 / 30903316838 / 22

1/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13

5/ JOÃO PAULO DAL POZ PEREIRA / 347440034 / 30701512806 / 9

3/ MARCELA AQUINO CARVALHO / 486664181 / 40586733892 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

tema 1: conceito de modelos de banco de dados relacional/lógico

tema 2: conceitos e fundamentos da linguagem de consulta estruturada e gerenciamento de dados

tema 3: introdução ao sistema de gerenciamento de banco de dados: histórico e visão geral.

Duração máxima da aula: 15 Minutos

Data: 20/11/2024

Horário: 17:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/485720693/43865961860/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00026399/2024–17

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, situada na RUA CARLOS NEHRING Nº 165

BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA – CEP: 11431090 – CIDADE: GUARUJÁ

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

4478 – Gestão de Sistemas Operacionais I(Informática)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ DANIEL CAMARA TEIXEIRA / 348969053 / 30903316838 / 22

1/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13

4/ JOÃO PAULO DAL POZ PEREIRA / 347440034 / 30701512806 / 9

3/ MARCELA AQUINO CARVALHO / 486664181 / 40586733892 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

tema 1: conceitos de sistemas operacionais: funções; tipos; estrutura; modos de acesso; utilização, formas de visualização e versões de diferentes sistemas operacionais proprietários.

tema 2: fundamentos de ferramentas de gestão de sistema operacional: gerenciamento de pastas e arquivos: características dos arquivos, compactação, entre outros;

tema 3: ferramentas de acessibilidade: lupa; narrador; teclado virtual.

Duração máxima da aula: 15 Minutos

Data: 21/11/2024

Horário: 17:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/485720693/43865961860/Não atender aos requisitos de titulação ;*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 289/22/2024 – PROCESSO Nº 136.00181738/2024–27
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, situada na RUA CÔNEGO BELOTTI Nº 188
BAIRRO: CENTRO – CEP: 18540–000 – CIDADE: PORTO FELIZ
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ TIAGO ALOÍSIO RESTA / 288315431 / 20335567860 / 19
2/ ADRIANO DA SILVA CAROLO / 462420462 / 37172673883 / 16,5
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
esporte
• - aspectos estruturais:
• - classificação:
• - técnico–combinatório;
• - de combate;
• - de invasão.
• - sistema tático e regras;
corpo, movimento e saúde
• - corpo em movimento:
• - fatores de risco à saúde:
• - sedentarismo;
• - alimentação inadequada;
• - dietas e suplementos alimentares;
• - substâncias ilícitas, cigarro e álcool.
brincadeiras e jogos
• - aspectos estruturais:
• - classificação:
• - brincadeiras:
• - práticas populares;
• - brincadeiras livres;
• - brincadeiras dirigidas.
Duração máxima da aula: 20 Minutos
Data: 22/11/2024
Horário: 14:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/34675419/7/29905944850/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00070113/2024–31
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM, situada na AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES Nº 913
BAIRRO: BUTANTÃ – CEP: 05508000 – CIDADE: SÃO PAULO
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2449 – Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados para a Área Jurídica(Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ FELIPE DE CASSIO BIANQUINI / 482378724 / 37155149810 / 22
5/ THOMAZ LUIZ BISPO ALVES / 365756283 / 44517094820 / 22
2/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 18,25
3/ AUSTIN APARECIDO PEREIRA / 32130263–1 / 28374330805 / 16
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. - – aplicativos para apresentações visuais profissionais e seus recursos para atuação técnica profissional e uso on line;
2. - – aplicativos para cálculos, planilhas e gráficos e seus recursos para atuação técnica profissional e uso on line;
3. - – aplicativos para edição de textos, índices, formatação e edição compartilhada para atuação técnica profissional.
Duração máxima da aula: 15 Minutos
Data: 26/11/2024
Horário: 14:30
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
4/35177242/32841122867/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
6/410377442/33367422851/Não atender aos requisitos de titulação ;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00092959/2024–21
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM, situada na AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES Nº 913
BAIRRO: BUTANTÃ – CEP: 05508000 – CIDADE: SÃO PAULO
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Serviços Públicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
2/ VALDECI ROBERTO DA SILVA / 15.772.311–2 / 06611717870 / 22
3/ GUSTAVO STEPHANIN LATROVA / 525841684 / 43569444880 / 6
1/ FABIANA DA CUNHA BLOEDOM / 35071468X / 31392147824 / 5
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. - cognatos e falsos cognatos nos temas de debate e interesse público da contemporaneidade.
2. - prefixação e sufixação com texto de jornal ou revista.
3. - modal verbs: o que são e como usá–los?
Duração máxima da aula: 15 Minutos
Data: 26/11/2024
Horário: 14h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
4/54'5509968/03593793113/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
5/42804988–6/36143175870/Não atender aos requisitos de titulação ;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS
CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00172436/2024–68
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO Nº 690
BAIRRO: JD. CÂNDIDA – CEP: 13603013 – CIDADE: ARARAS
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5051 – Sistemas Embarcados(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ ROCHESTER DA COSTA RODRIGUES / 372001257 / 70230811949 / 25,25
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1–introdução aos microcontroladores
2–escrita de programa para microcontroladores
3–princípios de elétrica e eletrônica
Duração máxima da aula: 20 Minutos
Data: 27/11/2024
Horário: 16:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS
CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00172483/2024–10
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO Nº 690
BAIRRO: JD. CÂNDIDA – CEP: 13603013 – CIDADE: ARARAS
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5227 – Internet, Protocolos e Segurança de Sistemas da Informação(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ ANTONIO QUINTILIANO NETO / 485072403 / 31571043810 / 7,50
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1–protocolo de transferência de hipertexto
2–camadas de transporte e aplicação
3–camadas física, de enlace e de rede
Duração máxima da aula: 20 Minutos
Data: 27/11/2024
Horário: 16:20
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00197623/2024–54
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, da cidade de FERNANDÓPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, situada na AV GERALDO ROQUETE Nº 135
BAIRRO: JD PAULISTA – CEP: 15606020 – CIDADE: FERNANDÓPOLIS
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
383 – Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ VAGNER VANI SIQUEIRA / 33423873–0 / 29311965847 / 28
1/ MARIANA GRECCO PACO / 413419083 / 43441763831 / 13,75
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1°) dinâmica: leis de newton, forças (peso, tração, normal), força de atrito.
2°) temperatura e variação térmica; introdução à calorimetria; calor sensível; calor latente; capacidade térmica; calor específico; quantidade de calor; mudanças de estado físico.
3°) eletrodinâmica: corrente elétrica; resistência elétrica; gráfico de corrente elétrica em função do tempo; resistores; primeira lei de ohm; segunda lei de ohm; equipamentos de medição elétrica; energia consumida e potência elétrica dissipada.
Duração máxima da aula: 20 Minutos
Data: 28/11/2024
Horário: 17h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/21234913/15924164896/Não atender aos requisitos de titulação ;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA
CLASSE VINCULADA EE DINORAH SILVEIRA BORGES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/35/2024 – PROCESSO Nº 136.00167019/2024–01
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 31/10/2024, SEÇÃO III, PÁGINA 170.
ONDE SE LÊ:
Data: 10/11/2024
Horário: 15h00
LEIA-SE
Data: 10/12/2024
Horário: 15h00
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – GARÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 093/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00173251/2024–71
EDITAL DE RETIFICAÇÃO:
DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 31/10/2024, SEÇÃO III, PÁG. 140
ONDE SE LÊ:
Data: 18/11/2024
LEIA-SE
Data: 25/11/2024
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 200/14/2024, PROCESSO Nº 136.00161824/2024–13
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 01/11/2024, SEÇÃO III, PÁG. 217
ONDE SE LÊ:
Data: 11/11/2024
LEIA-SE
Data: 14/11/2024
*
ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/37/2024, PROCESSO Nº 136.00026417/2024–61
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 06/11/2024, SEÇÃO III, PÁG. 213
ONDE SE LÊ:
Data: 14/11/2024
Horário: 14:00
LEIA-SE
Data: 21/11/2024
Horário: 14:00
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/06/2024, PROCESSO Nº 136.00092959/2024-21
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ETEC CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 14/05/2024, seção III, página 193 a 195 passando a vigorar conforme segue:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Serviços Públicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 07/11/2024 a 15/11/2024;
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 07/11/2024 a 22/11/2024;
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/11/2024 a 30/11/2024
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 a 10/12/2024
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/09/2024, PROCESSO Nº 136.00138979/2024-56
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ETEC CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 01/08/2024, seção III, página 66, passando a vigorar conforme segue:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2260 – Estatística Aplicada a Pesquisa Social (Desenvolvimento Comunitário)
B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 07/11/2024 a 11/11/2024
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 07/11/2024 a 15/11/2024
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 07/11/2024 a 20/11/2024
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/11/2024 a 30/11/2024
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 a 10/12/2024
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/03/2024, PROCESSO Nº 136.00070113/2024-31
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ETEC CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Reabertura de Inscrições, publicado no DOE de 08/04/2024, seção III , página 84, passando a vigorar conforme segue:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2449 – Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados para a Área Jurídica(Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 07/11/2024 a 15/11/2024;
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 07/11/2024 a 22/11/2024;
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/11/2024 a 30/11/2024
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 a 10/12/2024
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
*
FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/38/2024, PROCESSO Nº 136.00163526/2024-68.
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/11/2024
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no item II do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 06/09/2024, TORNA INSUBSISTENTE a inscrição de JONATHAN DE AZEVEDO GAMBARY, RG 47272358, inscrito sob nº 06, por não comprovar possuir os requisitos de titulação previsto do edital de abertura.
*
FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/38/2024, PROCESSO Nº 136.00163526/2024-68.
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/11/2024
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no item II do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 06/09/2024, TORNA INSUBSISTENTE a inscrição de LEONARDO CLINI MOLINA, RG: 341152808, inscrição 16, por não comprovar possuir os requisitos de titulação previsto do edital de abertura.*

FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 005/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00187283/2024–53

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DISCIPLINA: ESPANHOL I

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ MARCOS RUEDA GUZMAN / 87870629 / 14970203873 / 382,20 / 1º

4/ LAURA SANTANA LIMA / 337866843 / 33767446880 / 304,00 / 2º

1/ ALEXANDRE FALCÃO SANSEVERINO / 30.429.605–3 / 28988847822 / 226,20 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/V197454–0/21505319846/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 005/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00187290/2024–55

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DISCIPLINA: ESPANHOL II

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ MARCOS RUEDA GUZMAN / 87870629 / 14970203873 / 382,20 / 1º

2/ ALEXANDRE FALCÃO SANSEVERINO / 30.429.605–3 / 28988847822 / 226,20 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/280526787/26465808862/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 112/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00179718/2024–96

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: LOGÍSTICA

DISCIPLINA: ESPANHOL I

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/12979987–7/05814241829/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 112/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00179722/2024–54

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: LOGÍSTICA

DISCIPLINA: ESPANHOL II

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/12979987–7/05814241829/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOM AMAURY CASTANHO – ITÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 178/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00170302/2024–11

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOM AMAURY CASTANHO, da cidade de ITÚ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

4/ FILIPE DE CASTRO QUELHAS / 205671860 / 11288247796 / 807,60 / 1º

15/ FERNANDO MOTA DIAS / 542868660 / 45225542816 / 592,30 / 2º

27/ RENATA MALDONADO SILVEIRA ROMÃO / 322948551 / 30733234810 / 562,00 / 3º

13/ SYNESIO CÔNSOLO FILHO / 12.559.107 / 04020678863 / 557,70 / 4º

6/ GUILHERME TORRES PAVANI / 34874318–X / 36562535875 / 537.70 / 5º

25/ SIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO / 21614231–3 / 15266546875 / 510,00 / 6º

24/ ROSEMEIRE APARECIDA GRIGOLATO / 16189502–5 / 08178150824 / 505,30 / 7º

1/ JEFFERSON GOMES TEIXEIRA GUEDES / 2013544226 / 12630940829 / 496,70 / 8º

21/ MURILO SANTOS GARCIA / 493829404 / 39708325864 / 492,30 / 9º

14/ FAUSTO GONÇALVES DA COSTA / 28.635.647–8 / 31226438806 / 473,30 / 10º

8/ SAMANTA APARECIDA LAZARINI / 282545098 / 25375030829 / 458,00 / 11º

11/ EDI FERREIRA DE ARAÚJO / 178880255 / 07285793833 / 457,00 / 12º

22/ ELIELTON FERNANDO MARTINS / 48939839X / 40779531892 / 438,30 / 13º

12/ ALYSON BUENO FRANCISCO / 40100536–7 / 33432427808 / 431,70 / 14º

23/ FERNANDO PEDRAZOLLI FILHO / 43777584–7 / 36599925855 / 431,70 / 15º

10/ WALTER ARANTE / 68249676 / 80872778800 / 392,40 / 16º

26/ GLAUBER ORMUNDO DIAS MARTINS / 35.009.837–2 / 03636891170 / 372,30 / 17º

19/ FERNANDO HENRIQUE FERREIRA / 48.042.278–3 / 41124369805 / 337,80 / 18º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/19.511.541–7/09472086829/Não possui o tempo de experiência profissional ;

3/48850290–1/40537192832/Não possui o tempo de experiência profissional ;

5/38842163/47976518810/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

7/235002483/15661940831/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

9/274076664/17366222852/Não atender aos requisitos de titulação ;

16/1406332780/86024374550/Não possui o tempo de experiência profissional ;

17/482781014/43902347813/Não possui o tempo de experiência profissional ;

18/121656937/10690943822/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

20/379733158/45735979809/Não atender aos requisitos de titulação ;

28/18864867–7/16780858803/Não possui o tempo de experiência profissional ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/45/2024 – PROCESSO Nº 136.00184540/2024–03

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, da cidade de BARUERI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: TRANSPORTE TERRESTRE

DISCIPLINA: MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

5/ ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM / 29789338–5 / 21318316847 / 583,3 / 1º

3/ KAREN CRISTINA MARCOLINO GONZAGA / 41978830 / 36865390806 / 379,8 / 2º

4/ RONAN DE OLIVEIRA PEREIRA BEZERRA / 25579131–1 / 13028070723 / 187,0 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/RG202091041/14627401892/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

2/37009617/44779206871/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/46/2024 – PROCESSO Nº 136.00184539/2024–71

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, da cidade de BARUERI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: TRANSPORTE TERRESTRE

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE DRENAGEM

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

7/ ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM / 29789338–5 / 21318316847 / 583,3 / 1º

4/ KAREN CRISTINA MARCOLINO GONZAGA / 41978830 / 36865390806 / 379,8 / 2º

6/ RONAN DE OLIVEIRA PEREIRA BEZERRA / 25579131–1 / 13028070723 / 187,0 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/25180043–X/15515476867/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/RG202091041/14627401892/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

3/37009617/44779206871/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/59158819–5/06004031658/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/47/2024 – PROCESSO Nº 136.00184537/2024–81

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, da cidade de BARUERI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: TRANSPORTE TERRESTRE

DISCIPLINA: SEGURANÇA VIÁRIA

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

6/ ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM / 29789338–5 / 21318316847 / 583,3 / 1º

3/ KAREN CRISTINA MARCOLINO GONZAGA / 41978830 / 36865390806 / 379,8 / 2º

5/ RONAN DE OLIVEIRA PEREIRA BEZERRA / 25579131–1 / 13028070723 / 187,0 / 3º

2/ LUCIANA VIEL GOMES / 37009617 / 44779206871 / 139,7 / 4º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/RG202091041/14627401892/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

4/30.723.291–8/29177182855/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPÉIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00189406/2024–91

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, da cidade de POMPÉIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO

DISCIPLINA: LABORATÓRIO DE AGRICULTURA DE PRECISÃO II

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ ALEXANDRE TIZZEI / 20.777.790–1 / 15845690854 / 561,9 / 1º

5/ CARLA MARANHO ZANCHETINI SCANAVACCA / 440466465 / 40785197842 / 332,3 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/445834729/46270923859/Não possui o tempo de experiência profissional ;

3/489595819/34416306881/Não possui o tempo de experiência profissional ;

4/15.039.858–4/11222043882/Não possui o tempo de experiência profissional ;

6/54323195–1/46159352857/Não possui o tempo de experiência profissional ;

7/157118480/01250738954/Não possui o tempo de experiência profissional ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00179816/2024–23

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

DISCIPLINA: INGLÊS IV

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ MÔNICA REBECA BRANDÃO ALVES / 290410691 / 34316503847 / 426,10 / 1º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/22/2024, PROCESSO Nº 136.00182062/2024-99

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 116, DE 05/11/2024, PUBLICADO NO DOE DE 06/11/2024, SEÇÃO III, PÁG.79.

ONDE SE LÊ:

[...]

DANIELE CESAR DE OLIVEIRA, RG.: 30413416–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

LEIA-SE

[...]

DANIELE CESAR DE OLIVEIRA, RG.: 30413416–8, DIRETOR DE SERVIÇO

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 204/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00157137/2024-01

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE

30/10/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por ROSELI PEREIRA, RG 24.814.332-3, inscrito sob nº 06. Motiva o indeferimento: candidata não atende aos requisitos de titulação completa, exigidos no edital de abertura. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/22/2024, PROCESSO Nº 136.00179435/2024-44

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 07/11/2024

O Diretor da FATEC COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por SILAS FIBLA RODRIGUES, RG 352161875, inscrito sob nº 3.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00158116/2024–03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/11/2024, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) – BAIRRO: BOM RETIRO

CIDADE: SÃO PAULO

DISCIPLINA: ESTATÍSTICA II

ÁREA DA DISCIPLINA: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

CURSO: AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

33/ RICARDO ANTONIO DE SOUZA / 27302663X / 21271831856 / 508,00 / 1º

28/ EVANILTON RIOS ALVES / 19.249.679–7 / 07916715856 / 441,70 / 2º

34/ SILVIO ALVES DA SILVA / 209126863 / 11576165850 / 399,50 / 3º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA "JOSÉ CRESPO GONZALES" – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/39/2024, PROCESSO Nº 136.00186475/2024–42

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 284, DE 07/11/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba "José Crespo Gonzales", da cidade de Sorocaba, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSELI VERGARA MARINS, RG 18110260, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR. (Coordenador do Curso)

ELAINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RG 18622298, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ROSA MARIA SZAROTA, RG 10679717, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

BRUNA RIBEIRO DE MIRANDA, RG.: 34337388–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

JULIANA OLIVEIRA BARROS SQUARZINI, RG.: 32636642–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

MARIANA CRISTINE CLEMENTE, RG.: 46337744–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

ARTIGO 3º - A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS NÃO DEMANDARÁ ÔNUS PARA O CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 274, de 30/10/2024, publicada no DOE de 31/10/2024.*

São Paulo Mais Digital

Uma administração pública mais acessível e transparente.

Prodesp gov.br

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/15/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail diretoria@etevav.com.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/15/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/15/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/15/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Educação do Campo – Linguagens e Códigos (LP); Educação do Campo com Habilitação em Língua Portuguesa (LP); Letras (LP); Letras – Língua e Literatura Portuguesa (LP); Letras – Língua Portuguesa e Habilitações de Língua Estrangeiras (LP); Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Libras (Língua para surdos) e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira: Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira: Francês (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira: Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Linguística (LP); Letras com Habilitação em Português (LP); Letras com Habilitação em Português e Alemão (LP); Letras com Habilitação em Português e Coreano (LP); Letras com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Francês (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Italiano (LP); Letras com Habilitação em Português e Japonês (LP); Letras com Habilitação em Português e Latim (LP); Letras com Habilitação em Português e Língua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português e Literatura (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa com suas Respectivas Literaturas (LP) ; Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português, Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Trilíngue/ Português (LP); Letras com Habilitação em Secretário Bilíngue/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Secretário Bilíngue/ Português (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Português (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/Inglês (LP); Letras Modernas – Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras Vernáculas (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Língua Espanhola e Língua Portuguesa (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Licenciatura em Letras (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Português (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Português e Inglês; Linguagem e Comunicação (LP); Linguagens (LP); Linguagens e Códigos (LP); Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa (LP); Linguagens e Códigos com Habilitação em Língua Portuguesa (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/15/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/16/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail diretoria@etevav.com.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/16/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/16/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/16/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Lite-

raturas Correspondentes (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira: Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/ Inglês (LP); Letras Modernas – Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Licenciatura em Inglês (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Letras – Inglês; Licenciatura em Português e Inglês; Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/16/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/17/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail diretoria@etevav.com.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/17/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/17/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/17/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Educação Física (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/17/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/18/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail diretoria@etevav.com.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/18/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/18/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir

à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/18/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Ciências Biológicas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática (LP); Computação com Habilitação em Matemática (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP); Química com Habilitação em Matemática (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/18/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/19/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail diretoria@etevav.com.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/19/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/19/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/19/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Ciências Biológicas com Habilitação em Física (LP); Ciências com Habilitação em Física (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física (LP); Física (LP); Licenciatura Integrada em Química e Física; Matemática (LP); Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/19/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/20/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

935 – Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail diretoria@etevav.com.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/20/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/20/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/20/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 935 – Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Ciências Biológicas com Habilitação em Química (LP); Ciências com Habilitação em Química (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Química (LP); Licenciatura Integrada em Química e Física; Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/20/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/21/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

113 – Biologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail diretoria@etevav.com.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/21/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/21/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etevav.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/21/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 113 – Biologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Biologia (LP); Ciências – Biologia (LP); Ciências – Biologia, Física e Química (LP); Ciências – Química/Biologia (LP); Ciências Biológicas (LP); Ciências com Habilitação em Biologia (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza – Biologia (LP); Ciências da Natureza – Biologia e Química (LP); Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (LP); Ciências da Natureza – Ciências e Biologia (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Biologia (LP); Ciências Naturais (LP); Ciências Naturais – Biologia (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Biologia (LP); Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia (LP); Educação do Campo – Física e Biologia (LP); Educação Intercultural – Ciências da Natureza (LP); História Natural (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/21/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/29/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5044 – Programação de Aplicativos Mobile II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/29/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/29/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/29/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5044 – Programação de Aplicativos Mobile II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Análise de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação;

Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Gerenciamento de Redes; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Telecomunicações;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/29/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/30/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

2724 – Programação Orientada a Objetos(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/30/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/30/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/30/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 2724 – Programação Orientada a Objetos(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Desenvolvimento de Sistemas; Design Digital; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Física – Opção Informática; Física Computacional; Informática; Informática ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Informática (LP); Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas; Programação de Sistemas ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Administração de Redes; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Administração de Redes de Informação; Tecnologia em Administração de Redes para Internet; Tecnologia em Ambiente Web; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Computação; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Comércio Eletrônico; Tecnologia em Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Sistemas Web; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Criação e Gestão de Ambientes e Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicações para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicativos Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Desenvolvimento de Multimidia; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Software Livre; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Internet: Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web com Software Livre; Tecnologia em Design de Jogos Digitais; Tecnologia em Engenharia de Software; Tecnologia em Gerenciamento de Redes; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Ambientes Web; Tecnologia em Gestão de Projetos de Informática; Tecnologia em Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores e Internet; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica em Redes de Computadores; Tecnologia em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade Teleinformática; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática e Aplicações Web; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Internet; Tecnologia em Internet Business; Tecnologia em Internet e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Multimídia Computacional ; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Produção de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes Convergentes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes e Ambientes Operacionais; Tecnologia em Redes industriais; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistema de Informação Empresarial; Tecnologia em Sistema de Informações Gerenciais; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Software Livre; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E–Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/30/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/31/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/31/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/31/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/31/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Arte (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Arte(s) com Habilitação em Dança(LP); Arte(s) com Habilitação em Design (LP); Arte(s) com Habilitação em Música(LP); Arte(s) com Habilitação em Teatro (LP); Arte–Educação (LP); Artes (LP); Artes Cênicas (LP); Artes Plásticas (LP); Artes Visuais (LP); Dança (LP); Design (LP); Educação Artística (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP); Educação Artística com Habilitação em Dança (LP); Educação Artística com Habilitação em Desenho (LP); Educação Artística com Habilitação em Música (LP); Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP); Educação Musical (LP); Linguagens e Códigos – Arte (LP); Música (LP); Teatro (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/31/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/32/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/32/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/32/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos):

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/32/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N):

Ciências Biológicas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais e Matemática (LP); Computação com Habilitação em Matemática (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP); Química com Habilitação em Matemática (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/32/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área

do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/33/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/33/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/33/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/33/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N):

Ciências Biológicas com Habilitação em Física (LP); Ciências com Habilitação em Física (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física (LP); Física (LP); Licenciatura Integrada em Química e Física; Matemática (LP); Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/33/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/34/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5241 – Estudos de Solos e Fundações(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/34/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/34/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/34/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5241 – Estudos de Solos e Fundações(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N):

Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Engenharia Civil – Ênfase em Transportes; Engenharia da Mobilidade; Engenharia de Produção Civil; Engenharia Industrial Civil; Tecnologia em Construção em(de) Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia em Planejamento e Gestão de Empreendimentos na Construção Civil; Tecnologia em Transporte Terrestre; Tecnologia em(da) Construção Civil; Tecnologia em(da) Construção Civil – Edifícios; Tecnologia em(da) Construção Civil – Modalidade Edifícios; Tecnologia em(da) Construção Civil – Modalidade Estruturas Metálicas; Tecnologia em(da) Construção Civil – Modalidade Obras Hidráulicas; Tecnologia em(da) Construção Civil – Movimentação de Terra e Pavimentação;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/34/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/35/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5457 – Estudos de Economia, Mercado e de Comércio Internacional(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/35/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/35/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/35/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5457 – Estudos de Economia, Mercado e de Comércio Internacional(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Administração; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração Geral; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Economia; Gestão de Políticas Públicas; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira de Empresas; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/35/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/36/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

339 – Ergonomia(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/36/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/36/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/36/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 339 – Ergonomia(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo; Decoração; Decoração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Decoração e Design de Interiores; Desenho Industrial; Design; Design – Habilitação em Design Gráfico; Design de Interiores; Design de Interiores ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Design de Produto; Tecnologia em Design de Interiores; Tecnologia em Design de Produto;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/36/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/37/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/37/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/37/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/37/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI):

Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas Correspondentes (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira: Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/ Inglês (LP); Letras Modernas – Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Licenciatura em Inglês (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Letras – Inglês; Licenciatura em Português e Inglês; Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/37/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/38/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

7345 – Direito Imobiliário(Transações Imobiliárias)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/38/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/38/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/38/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 7345 – Direito Imobiliário(Transações Imobiliárias):

Ciências Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Direito;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/38/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/39/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUÍBE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5421 – Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal(Administração)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/11/2024 até às 23h59 de 12/12/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e266adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/39/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/39/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e266adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 266/39/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/11/2024 à 12/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/12/2024 à 25/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/12/2024 à 08/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/12/2024 à 10/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 23/12/2024 à 13/01/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 25/12/2024 à 15/01/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5421 – Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal(Administração):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão

Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração de Pequenas e Médias Empresas; Administração de(em) Recursos Humanos ; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Pública; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Contabilidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Direito; Economia; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Recursos Humanos; Tecnologia em Relações Humanas;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/39/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

São Paulo Mais Digital

Uma nova era na gestão pública. O projeto São Paulo Mais Digital está transformando a administração do Estado com transparência, agilidade e tecnologias avançadas.

Acompanhe de perto o desempenho dos serviços públicos. Saiba mais: **www.sggd.sp.gov.br**

Prodesp SP.GOV.BR

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00173554/2024–93

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5361 – Administração Financeira Aplicada ao Marketing(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ RICARDO HEITOR MARIANNO / 157389443 / 04047776866 / 60,00

8/ WAGNER JOÃO BALLAK / 28163922X / 26354204837 / 44,75

9/ ANTONIO GUERRA JUNIOR / 158318158 / 02155063830 / 42,00

23/ FRANCISCO HELIO DINIZ / 24.260.772–X / 29650214852 / 38,25

25/ ENOS NEVES COELHO DE ANDRADE / 30363964–7 / 27217664810 / 33,00

20/ DÉBORA PORCARI NUNES DEVECHIO / 482106931 / 34681146803 / 29,25

1/ RENALDO FOLINO / 21.844.152–6 / 13649882833 / 28,00

16/ ELIAS GENEROSO PRESTES NETO / 282726822 / 28381163803 / 24,75

15/ ELIANA FABRICIO PEREIRA / 288237122 / 25540908821 / 22,00

12/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 21,50

22/ JONAS FRANCO PAIVA / 6941892 / 02252802219 / 18,00

13/ EVERTON ALENCAR SANTOS / 414735651 / 32388835852 / 17,00

3/ PAULO CESAR LOPES BONALDI / 16734090–6 / 09311735825 / 17,00

10/ DENISE DE SANTANA PINTO / 429426392 / 42761860802 / 17,00

6/ VINICIUS NOVAES DE ALMEIDA / 48771802–1 / 39731236830 / 14,50

11/ MAURILUCIO GONCALVES / 1289738700 / 84431296549 / 10,00

14/ THIAGO BATISTA DE AMORIM / 493737856 / 36748159822 / 7,00

24/ MURILO S SPINO / 36446290 / 37553850829 / 5,0

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/458700940/37526925880/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/206673000/11158313802/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/377879198/44791490827/Não atender aos requisitos de titulação ;

17/11600270–02/04653146861/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

18/22397906–5/13430662800/Não atender aos requisitos de titulação ;

19/500589513/42099316830/Não atender aos requisitos de titulação ;

21/107691048/05724263807/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 193/54/2024 – PROCESSO Nº 136.00172860/2024–11

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA, da cidade de NOVA ODESSA, designado nos termos do Despacho 227/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5417 – Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas(Administração)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

9/ MIRIAN DAMARIS BENAGLIA / 21.372.538–1 / 15502290875 / 49,0

14/ GISELE ROCHA FERRAZ / 411490746 / 32258687870 / 42,0

3/ MARCIO ANTONIO JACINTO / 25910944/7 / 11553361865 / 35,0

8/ MARIANA DOS SANTOS SOBRINHO / 27766304 / 38246396889 / 19,5

12/ EZEQUIEL GUIMARÃES TERVEDO / 16482047–4 / 06773415802 / 13,75

5/ PATRICIA HELENA STURION E CRUZ / 19571507 / 16076293802 / 13,0

4/ LUIS AUGUSTO RAMBALDO / 9197960–2 / 02801092886 / 10,33

10/ RAFAELA MENDES PEREIRA / 50570891–7 / 33657296824 / 10,0

7/ CAROLINA BOCCA SERGIO / RG / 25079309857 / 8,0

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/27074406X/29350048841/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/271480361/18777467892/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/479345533/39994342878/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

11/32.162.261–3/28326944890/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/19377008/11527052885/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/172916926/09601296859/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 064/35/2024 – PROCESSO Nº 136.00198915/2024–12

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

583 – Língua Portuguesa e Literatura (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

24/ PEDRO PANHOCA DA SILVA / 44091145X / 34205018894 / 63,13

21/ MARILDA MARQUES DOS SANTOS / 14458214–4 / 09433818865 / 50,50

20/ MARIANA GIACOMINI BOTTA / 270433338 / 24996162880 / 46,75

17/ CARLA BOTELHO DE SOUZA / 077420107 / 00204482798 / 41,00

10/ NATHALY GUATURA DA SILVA / 1139349201 / 43063034894 / 31,00

12/ OZEAS AUTO PEREIRA / 34378562–6 / 27203691870 / 31,00

28/ DANIEL DO CARMO CANOTILHO / 292615693 / 27811518821 / 31,00

15/ ALEXANDRE FALCÃO SANSEVERINO / 30.429.605–3 / 28988847822 / 22,25

4/ JESSICA DOS SANTOS NOVAIS / 43.915.947–7 / 43740225890 / 21,00

7/ GABRIEL FURINE CONTATORI / 502526476 / 46145669870 / 18,25

18/ CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO / 10481227 / 05219032623 / 16,00

11/ ALEXANDER BOARUTTO AZEVEDO SIQUEIRA / 276684278 / 36878325897 / 15,75

34/ LUANA CLEMENTINO CHALEGRE / 42490289–8 / 32459873824 / 14,63

33/ CINTIA MARIA DE OLIVEIRA / 446519236 / 36510164809 / 14,00

26/ MARIA VITORIA INACIO DE LIMA / 235825438 / 14342517809 / 12,00

25/ ISABELLE BENEDITO HOFFMANN / 509045911 / 39504402836 / 11,00

5/ EMÍLIA LOPES DE SOUZA PEREIRA / 496329340 / 45077546827 / 8,50

1/ ROGERIO DE MORAES BOTELHO / 23.580.510–5 / 17247425822 / 8,00

31/ RANE VITÓRIA RAPUCCI / 46598529–4 / 43925395806 / 8,00

23/ DANILLO CERVELLINE MENDONÇA LIMA / 348932030 / 40054914809 / 7,50

32/ TIFANI DE ALMEIDA FERNANDES CORDEIRO ALGATÃO / 3126880636 / 02021391078 / 7,00

22/ JOSÉ ELIAS DE SENA / 408890101 / 31979353816 / 7,00

9/ GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA / 45727427X / 38292426892 / 6,00

6/ ALINE SILVA MATOS / 448825454 / 36269200890 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/19276895/13012885862/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/400008051/32957844850/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

8/542939964/06899679426/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

13/19846141–0/14292944857/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

14/189798178/10048312851/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

16/37410444X/35434904869/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

19/520801258/47479942893/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

27/69802056–X/95160027653/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

29/7812082–2/76161765853/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

30/54675154–4/68281587415/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

35/489246667/42199642828/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUARULHOS – GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00164770/2024–48

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUARULHOS, da cidade de GUARULHOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5041 – Fundamentos da Informática(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ DANIEL AUGUSTO DE CASTRO SPEGIORIN / 19776081–8 / 16975128871 / 50,00

21/ CARLOS ALEXANDRE GUSTAVO DE SOUZA / 208627832 / 28670904829 / 46,50

16/ GETULIO DA SILVA SANTOS / 290077254 / 26844426810 / 32,63

17/ CLEVERSON MARTINS NUNES / 59112040–9 / 11637216629 / 19,88

13/ DANIELA ARAÚJO MIRANDA ALMEIDA / 665472511 / 88661946549 / 19,75

12/ LUCAS DOS SANTOS RAMOS / 353703758 / 40466509820 / 18,00

2/ RICARDO APARECIDO THOMÉ / 273333124 / 17347452821 / 17,00

4/ JOSÉ ALEXANDRE DA S. CARVALHO / 08.502.421–4 / 84573619704 / 17,00

18/ VIVIANE CATARINO VIANA TAMASHIRO / 30.390.089–1 / 27672067800 / 12,50

11/ GUSTAVO BORGES / 529211816 / 46925800894 / 11,25

10/ PAULO AUGUSTO MACHADO DE SOUZA / 42.909.791–8 / 33547647835 / 6,00

1/ ISAAC JOSE BUENO / 250677052 / 18169718805 / 5,00

8/ ALEXANDRE CASTANHEIRA LUCAS DE OLIVEIRA / 14492510–2 / 07380165860 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/63.506.862–X/55738618831/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/223933041/24811040805/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/24330094/24663545866/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

9/33492777/8/28824703801/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

14/284414487/21356490824/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/215632217/12884759859/Não atender aos requisitos de titulação ;

19/225635240/18490586870/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

20/28.188.360–9/27216717821/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/39/2024 – PROCESSO Nº 136.00174821/2024–40

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

121 – Canais de Distribuição(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ JOSÉ CURIACOS NETO / 8802176–2 / 88202046815 / 49,25

19/ AILTON AMARAL DOS SANTOS / 223317445 / 70761540644 / 49,00

8/ WAGNER JOÃO BALLAK / 28163922X / 26354204837 / 44,75

9/ ANTONIO GUERRA JUNIOR / 158318158 / 02155063830 / 42,00

22/ FRANCISCO HELIO DINIZ / 24.260.772–X / 29650214852 / 39,00

7/ LEÔNIDAS QUARESMA DE SOUSA JÚNIOR / 27.952.319–1 / 30550629300 / 37,75

3/ MARCELO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA / 19276895 / 13012885862 / 32,00

21/ DÉBORA PORCARI NUNES DEVECHIO / 482106931 / 34681146803 / 29,25

1/ RENALDO FOLINO / 21.844.152–6 / 13649882833 / 28,00

12/ AIRTON CRUZ SILVA / 13.877.835–8 / 05151483854 / 24,88

14/ LUCAS SHIMADA FRENZEL / 50367286–5 / 40940741806 / 23,13

11/ DENISE DE SANTANA PINTO / 429426392 / 42761860802 / 17,17

15/ LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS / 346953790 / 29449086850 / 13,00

20/ PAULO ROGÉRIO STRAMARO / 26205750 / 17447681881 / 11,00

24/ WANDUIR DURANT / 7404380–8 / 44529953815 / 11,00

16/ ROBERTO JEFERSON SOARES DE MELO / 350122672 / 31204816883 / 10,10

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/458700940/37526925880/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/32.134.705–5/28792032877/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/444309451/23021358810/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

10/20.216.553–X/14217002807/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/372014306/46916241802/Não atender aos requisitos de titulação ;

17/W175699–8/17317937827/Não atender aos requisitos de titulação ;

18/32515789/29647532881/Não atender aos requisitos de titulação ;

23/36446290/37553850829/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

25/19806049X/12408657830/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 064/41/2024 – PROCESSO Nº 136.00198930/2024–52

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1029 – Sociologia (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ EDSON BRASIL RONDON HENRIQUE / 408146175 / 21963217888 / 72,00

21/ REGINA MAGALHÃES DE SOUZA / 11.955.416–1 / 01402589816 / 51,63

18/ JOANIZIA FEITOZA DE SOUZA / 231059565 / 12754443851 / 51,00

17/ MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA / 264355040 / 25968537876 / 42,25

28/ MARIA CECÍLIA CAMARGO PEREIRA / MG–8.251.952 / 00496794655 / 39,13

14/ MARIA FERNANDA SILVA PINTO / 339454271 / 30322904811 / 37,00

7/ JULIO CESAR CAMPANO FLORIANO / 52.533.343–5 / 03686874903 / 36,50

8/ RAFAEL LUIS ZAGO DE OLIVEIRA / 413242420 / 32429933810 / 34,00

3/ DOUGLAS RAMOS CALADO DE LIMA / 3397772542 / 36776738874 / 32,75

5/ HENRIQUE RIGUETTO RODRIGUES / 414570376 / 39616264800 / 31,00

29/ FILIPE CORDEIRO DE SOUZA ALGATÃO / 46018074–5 / 37330180874 / 30,00

26/ ISAEL MARCOS DE ARAÚJO / 30.876.099–2 / 25161621893 / 29,00

35/ MARIVAN PEREIRA DA SILVA / 389881417 / 28916613892 / 26,00

25/ CRISTIANE BIBIANO SILVA / 283986748 / 29804975840 / 18,00

6/ SUELLEN PAIVA RESENDE DE ALMEIDA OLIVEIRA / 3046114 / 75304309200 / 17,25

16/ ANDRÉ FELIPE VETORAZZI SARAGIOTO / 479038673 / 40212816810 / 13,00

33/ TALITA DOS SANTOS FERNANDES / 25229605 / 06087271139 / 11,00

22/ MATEUS VICENTE / 37.293.554–0 / 44890631801 / 10,25

11/ ISABELA PEREIRA SOUSA LIRA / 375933281 / 46201490809 / 10,00

12/ DAIANE EUGENIO BENEDITO RAIMUNDO / 555216810 / 48509533873 / 10,00

37/ FLÁVIA GUICHARD SZTUTMAN / 44073244–X / 36562656826 / 10,00

2/ LETICIA SEVERINI CAETANO / 382401827 / 45461238840 / 8,38

31/ SASHA CRUZ ALVES PEREIRA / 49257547–2 / 39846777825 / 6,00

20/ KENZO SASAKI / 540674618 / 46777927808 / 5,00

24/ LUANA DOS SANTOS BRAGA / 63.752.881–5 / 54196909850 / 3,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/22995954–4/26503606826/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

9/57999955/51450202870/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

10/63177729–5/21724747894/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

13/48.778.070–X/41390185850/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/270639160/28591977882/Não atender aos requisitos de titulação ;

19/34.371.646–X/33665838860/Não atender aos requisitos de titulação ;

23/345280829/35463877831/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

27/35186886–0/31600168892/Não atender aos requisitos de titulação ;

30/63.734.462–5/08808339980/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

32/26.113.718–9/16085022875/Não atender aos requisitos de titulação ;

34/274682795/16425258802/Não atender aos requisitos de titulação ;

36/257314854/25407692848/Não atender aos requisitos de titulação ;

38/38.1976671/43502446890/Não atender aos requisitos de titulação ;

39/466359305/38697787840/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE – ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 055/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00166689/2024–01

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, da cidade de ADAMANTINA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6486 – Estudos Avançados em Matemática e suas Tecnologias (MTec–PI)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ CAMILA GONCALVES COSTA / 44736499–6 / 35418497898 / 32

5/ ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA / 42.599.792–3 / 33572659825 / 25,5

1/ KIMBERLY FAGUNDES BEZERRA / 50.304.096–4 / 38979092865 / 22

11/ EDUARDO ANDRADE DE FREITAS ALBUQUERQUE / 56.410.536–3 / 45618627817 / 21

6/ KARINA POLO DE SOUZA / 293646399 / 21644379856 / 17,5

12/ JAMILE BINA LOPES / 431261635 / 42012870848 / 14

10/ VANESSA SCROCARO CUNHA / 558579218 / 46372658860 / 14

3/ THAULY SERRA LIMA / 463889137 / 38280360824 / 11,75

8/ JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS / 411583785 / 44219162852 / 9,5

9/ LUCAS BEZERRA PINHEIRO / 521828302 / 48987056856 / 6

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/52609744–9/47773174806/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/59105832/42821116829/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/345505955/33869299827/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/691173904/00856233935/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 064/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00198932/2024–41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

18/ FÁBIO COSTA JULIÃO / 270639160 / 28591977882 / 40,00

19/ MELISSA JASCHE / 2568692–5 / 21249161819 / 35,50

33/ LUIZ CARLOS PAREJO / 16.580.891–3 / 08209336860 / 35,00

11/ MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA / 30.794.704–X / 26181787852 / 35,00

34/ AGDA DE QUEIROZ / 466359305 / 38697787840 / 31,75

1/ THAIS PAROLIN / 354505191 / 32807199844 / 29,00

6/ RAFAEL RIBEIRO DE PAULA / 471346779 / 39284674840 / 24,75

7/ LUCAS EDUARDO EBBESEN SILVA / 671263924 / 02471568092 / 20,00

17/ CELI APARECIDA ASSUNÇÃO DA COSTA / 149033060 / 07549934851 / 18,50

28/ GUSTAVO LUIS DA SILVA / 386462550 / 39410024811 / 16,00

5/ VALQUIRIA DOS SANTOS PEREIRA DE FARIA / 29628941–3 / 29374730839 / 15,75

2/ BRUNO SILVA DO CARMO / 600233686 / 86159921509 / 13,00

26/ NATALIA RODRIGUES GOMES / 376974631SP / 47097676884 / 12,00

14/ MYLLENA CALADO DA SILVA / 52713539–2 / 47861133877 / 9,25

12/ DAVID XAVIER NUNES / 54.205.392/5 / 45366525829 / 9,00

29/ ARIANE DANTAS PRIVITERA / 354337695 / 43085684808 / 7,00

22/ BRUNO MAROLATO BUZO / 33468239 / 29248363873 / 6,00

25/ GABRIEL CAMARA SILVA / 505467719 / 49720602805 / 6,00

16/ FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR / 449796127 / 36660512861 / 6,00

3/ IAN REBELO CHAVES / 572795634 / 40690163843 / 5,50

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/3046114/75304309200/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

8/413242420/32429933810/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/340006791/29272199824/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

10/437717112/41074023803/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/284678879/26017196804/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

15/224232642/12933308843/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

20/58843611–2/10563401699/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

21/381974480/45837854886/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

23/17874535–2/17022250898/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

24/RG 13.969.200–9/06060438881/Não atender aos requisitos de titulação ;

27/17998230/08289418825/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

30/204756479/16137297829/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

31/11631571 4/92113516853/Não atender aos requisitos de titulação ;

32/19806049X/12408657830/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO VERDESCOLA – VILA DO SAHY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00167660/2024–38

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3772 – Administração e Segurança em Serviços de Alimentação (para a Habilitação Nutrição e Dietética)(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ ANGELA SCHUBERT CALDEIRA / 62.005.812–2 / 08027150876 / 17

2/ HEVERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA / 43.352.924–6 / 34366072823 / 16,13

3/ MARIA GABRIELA SILVEIRA FRANCO JODAS / 241031382 / 25644906892 / 6

4/ CLARIANA IZABEL TIBURCIO / 416841983 / 33737769885 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/489544174/42672917809/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

EXTENSÃO EE PROFª AMÉLIA DOS SANTOS MUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00067042/2024–99

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2457 – Sistema Tributário Nacional(Serviços Jurídicos)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ RAFAEL ALTAFIN GALLI / 28678262–5 / 26800831808 / 36,25

1/ ANDRÉ LUIS JARDINI BARBOSA / 219652831 / 26839001806 / 22,63

2/ VICTOR COLUCCI NETO / 348584726 / 21820451801 / 22,00

6/ RICHARD POLI SOARES / 208186815 / 17208647801 / 22,00

3/ FLAVIO HENRIQUE BRAGHETO GRANVILE / 34756871–3 / 22573858880 / 19,00

14/ MARCOS AURELIO MANAF / 232136385 / 18113101845 / 19,00

11/ ALEXANDRE NAKAMURA MARQUES / 347704062 / 36546021854 / 16,00

12/ DAIANA GUIDI CASTADELLI / 53.819.892–8 / 06127188679 / 15,13

4/ TADEU GUSTAVO ZAROTI SEVERINO / 22364571–0 / 27106676810 / 13,00

8/ ANDRE LUIZ MACHDADO DE AZEVEDO / 280913709 / 26471860811 / 10,00

9/ GEREMIAS FRANCO CARNIEL RIGOBELLO / 44.465.138–X / 22339659817 / 8,00

7/ FERNANDA MARINCEK / 45776207X / 46217226898 / 7,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

10/46175230–X/37049284882/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

13/18.659.170–6/06267079864/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

15/360494134/41157015875/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

16/47711279–1/35908241822/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

17/498107231/43796005802/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 185/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00153690/2024–67

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6006 – Geolocalização e Interpretação de Imagens de Satélites(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ JULIANA SANTOS ALVES DE SOUZA / 25.737.002–3 / 15516720737 / 19,375

2/ LEANDRO BARROS NASCIMENTO / 50559825–5 / 45190365859 / 17

1/ ANDERSON FIGUEREDO BRITO / 58552839–1 / 04101142513 / 14

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/369609037/45380774881/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/222866482/25742297890/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/15862127X/12579423877/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00182167/2024–48

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

28/ DENECI VITAL DA SILVA / 530698328 / 70004110404 / 40,00

18/ FÁBIO DE SOUZA / 338669036 / 29516271812 / 39,24

11/ JOYCE PRISCILA DELLISA CAMPOS / 301164526 / 31210113830 / 35,25

6/ VERA LUCIA DE TOLEDO ARAUJO / 122289900 / 08492709871 / 30,50

2/ ROBERTA BEATRIZ DOS SANTOS / 404601467 / 32280576821 / 28,00

14/ JOSE ROMERO RUBIO JUNIOR / 491052789 / 41073044858 / 24,75

4/ WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO / 261033402 / 29598232816 / 22,00

29/ NATHALY GUATURA DA SILVA / 1139349201 / 43063034894 / 20,00

8/ MARCELLA DE OLIVEIRA GONÇALVES / 47478633X / 37648072882 / 19,00

30/ ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA / 437917460 / 35896636857 / 18,00

5/ ALOÍSIO TADEU RODRIGUES DA SILVA / 22.514.810.9 / 17615000823 / 17,00

27/ DENISE VITAL DA SILVA / 379139686 / 53397509491 / 16,50

21/ EMÍLIA LOPES DE SOUZA PEREIRA / 496329340 / 45077546827 / 13,50

12/ MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MARTINIANO / 30180233–6 / 40414882814 / 13,50

9/ MARÍLIA TIBURCIO CRISTINO DE OLIVEIRA / 201455651 / 15945150851 / 11,00

15/ CARLOS MAGNO MARTINS SILVA / 47779256X / 41916153860 / 10,00

22/ INGRID DE ANDRADE QUEIROZ / 375426796 / 45826052813 / 9,50

10/ JESSICA DOS SANTOS NOVAIS / 43.915.947–7 / 43740225890 / 9,00

7/ TIFANI DE ALMEIDA FERNANDES CORDEIRO ALGATÃO / 3126880636 / 02021391078 / 5,00

32/ CINTIA MARIA DE OLIVEIRA / 446519236 / 36510164809 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/441980922/36407796814/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

3/369466597/29300772805/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

13/288602791/19076726809/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

16/400008051/32957844850/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

17/25615611/47259546832/Não atender aos requisitos de titulação ;

19/29697013X/27382652866/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

20/520801258/47479942893/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

23/22220381X/16691728807/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

24/542939964/06899679426/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

25/450675403/36500971841/Não atender aos requisitos de titulação ;

26/9788288–6/13698350866/Não atender aos requisitos de titulação ;

31/67.746.269–4/71297057104/Não atender aos requisitos de titulação ;

33/3414P1432/29275578885/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00174823/2024–39

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2431 – Legislação de Mercado(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

15/ ANTONIO DONIZETE FERREIRA DA SILVA / 30.723.291–8 / 29177182855 / 43,88

13/ ALEXANDRA CRISTINE LOPES / 16394243 / 07060263810 / 37,00

2/ DANILO BORGES DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO / 280741515–1 / 26573672836 / 32,00

22/ DÉBORA PORCARI NUNES DEVECHIO / 482106931 / 34681146803 / 29,25

17/ ANDRÉ FELIPE VETORAZZI SARAGIOTO / 479038673 / 40212816810 / 28,75

10/ DEJANIRA RIBEIRO DIAS / 244187940 / 14027094808 / 27,75

16/ LEONARDO SILVA LIGER / 472792507 / 39116218841 / 27,28

14/ ALAN ROCHA MARTINS / 441184868 / 38657654830 / 25,42

7/ ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO / 467095590 / 37530404873 / 22,32

12/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 21,50

19/ ABRAÃO LEONARDO DUTRA SALLES / 48821029X / 41717423825 / 17,05

11/ DENISE DE SANTANA PINTO / 429426392 / 42761860802 / 17,00

20/ NIVIA HELENA CRUZ DA COSTA / 556238023 / 04279430780 / 15,50

5/ JAKSON GUILHERME LISBOA / 387056580 / 40872322807 / 14,10

9/ LUCIANA LIMA BISPO / 18759071–0 / 28275737842 / 11,50

21/ LUCIO GONÇALVES COIMBRA / 125742447–7 / 95020748820 / 10,00

24/ RONALDO DE AZEVEDO ALVES / 26.113.718–9 / 16085022875 / 6,20

8/ JOÃO WAGNER WOZNIAK / 24.133.733–1 / 18701502875 / 6,00

3/ FLAVIA HARCKBART DE OLIVEIRA / 1643869 / 69038961120 / 5,88

18/ EMERSON LOUZADA / 28.279.415–3 / 27720848845 / 5,50

23/ MURILO S SPINO / 36446290 / 37553850829 / 5,00

25/ PATRICIA DE PAULA ESTEVES DE AZEVEDO ALVES / 257314854 / 25407692848 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/458700940/37526925880/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/19276895/13012885862/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/8802176–2/88202046815/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/48/2024 – PROCESSO Nº 136.00184283/2024–00

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

11/ JAIME ALBERTO JARDIM GOMES / 23682687 / 30585908818 / 25

8/ ODAIR MARTINS DA SILVA / 413530528 / 32167093888 / 23,31

19/ RAFAEL FERNANDES DA SILVA / 45256332X / 44773297840 / 22

20/ GUILHERME PRATA GONCALVES / 364729624 / 41048102823 / 21,5

15/ FERNANDA CRISTINA MEDEIROS / 290501507 / 30502736828 / 21,25

9/ DANILO SILVA DE PAULA / 50089364–0 / 38228198833 / 19

1/ VILMAR GUERRA / 241305792 / 17884415836 / 18

18/ LETICIA RODRIGUES BARROZO LOPES / 486290347 / 44494913863 / 17,5

17/ ROGERIO CAMPOS DE OLIVEIRA / 13673838–85 / 85766253508 / 15

16/ LUCIENE MARIA ZANCHETTA / 290321451 / 26831535895 / 13,5

2/ LUCAS BARCELOS SALES / 3445105 ES / 15532621748 / 12

4/ BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES / 670632831 / 02208442679 / 12

14/ NÚBIA GOMES ASATO / 26.535.253–8 / 29776116817 / 8

13/ JULIANA DANIELLA DOS SANTOS / 213920001 / 17466062822 / 7

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/355945005/03360929705/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/217775147/15230032863/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/398134189/45480989847/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/33693000–8/36660214844/Não atender aos requisitos de titulação ;

10/429328680/29600801819/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

12/21319231–7/12989998802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 034/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00166004/2024–18

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ VANESSA GABOR ORSOLINI / 24909342–X / 25523222801 / 49,25

5/ JESSICA GOMES DO NASCIMENTO / 37622794 / 44521362818 / 39,00

12/ MONIQUE CRISTINA DOS SANTOS SOARES / 423156354 / 34363923830 / 36,00

3/ MÁRIO LUIS MANGUEIRA / 178080482 / 07463036880 / 35,00

4/ THAMIRIS MIRELLY DA SILVA / 47275970X / 39158914870 / 26,00

9/ LEANDRO MIRANDA MARIA / 43850019–2 / 34489859880 / 20,25

11/ GILBERTO DOMINGOS MATHEUS / 474104230 / 36130411898 / 17,00

19/ NATÁLIA LARA ASANUMA / 5009441075 / 40063980851 / 5,00

8/ JÉSSICA LÚCIA LEITE / 402695628 / 33998128840 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/119006402/08249372875/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

2/476376774/43032203880/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/304505250/28367817850/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

10/540714410/23793329836/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/433672171/44083042800/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

14/521909132/44521481825/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/477986158/42785147863/Não atender aos requisitos de titulação ;

16/398277801/47259546832/Não atender aos requisitos de titulação ;

17/416841983/33737769885/Não atender aos requisitos de titulação ;

18/7981084/05289473386/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 185/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00153677/2024–16

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1990 – Filosofia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

18/ LUANDA GOMES DOS SANTOS JULIÃO / 339132383 / 29738041830 / 52

13/ LUIS SILVA / 307985064 / 28479862866 / 38

9/ RAFAEL LUIS ZAGO DE OLIVEIRA / 413242420 / 32429933810 / 35

10/ EDSON BRASIL RONDON HENRIQUE / 408146175 / 21963217888 / 31,75

21/ MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA / 26435504–0 / 25968537876 / 31,25

26/ PAULO OSNI SILVERIO / 255378920 / 24969500800 / 31

4/ RAYLLA DIAS MIRANDA / 0370477420090 / 04582043313 / 29,75

17/ JORGE PAULO DOS REIS / 18.111.183–4 / 07207264844 / 29

29/ JOYCE GONÇALVES CONDE / 493811011 / 38096592823 / 27,5

8/ PRISCILA ZANINETTI / 421851382 / 36907494841 / 21,5

16/ RENAN OTONI AGOSTINI / 539729954 / 49452764805 / 17,75

3/ THIAGO LIMA WERNECK / 356199563 / 38069804890 / 15,5

30/ ERIK DE LIMA CORREIA / 672779973 / 13812474743 / 12

20/ GUSTAVO BRITO DE LIMA SANTOS / 53564128X / 50725286857 / 12

27/ LUCAS BORGES CARVENTE / 50.717.217–6 / 47027077876 / 11

11/ ELAINE REGINA DA SILVA ROSA / 235092381 / 25248352860 / 11

2/ HENRIQUE TINÓS DOS SANTOS / 520565721 / 44442540845 / 9,75

23/ MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA E MURICI / 500069244 / 43401231880 / 9

14/ SANDRO RINALDI FELICIANO / 25434060X / 25193583865 / 7,75

28/ MURILO HENRIQUE FERREIRA / 509034317 / 48400976827 / 6,5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/RG 175423386/14935303808/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/125742447–7/95020748820/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/29637294–8/27815081878/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/166316507/10489775870/Não atender aos requisitos de titulação ;

12/225798244/16374321863/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

15/381667984/47040493888/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

19/427588492/33932323807/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

22/22.514.810.9/17615000823/Não atender aos requisitos de titulação ;

24/37.211.928–1/47017756819/Não atender aos requisitos de titulação ;

25/125590702/03240756854/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 034/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00165953/2024–81

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2338 – Fundamentos da Saúde e Segurança no(do) Trabalho(Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

14/ PAULO CÉSAR DE AQUINO CARBONARI / 186030150 / 13475225816 / 20,00

10/ FREDERICO PAIVA ANUNCIACAO / 294767721 / 28268832835 / 18,00

11/ RENALDO FOLINO / 21.844.152–6 / 13649882833 / 9,00

9/ EDNEI DANTAS DOS SANTOS / RG / 21728170826 / 8,13

17/ ADRIANO DOS SANTOS GUIMARAES / 293467705 / 30985245883 / 8,00

13/ EVERTON FABIANO DA COSTA LIMA / 416990800 / 31167090845 / 8,00

4/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 8,00

8/ ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA / 591426894 / 40316769487 / 6,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/9778546/70588833436/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/244187940/14027094808/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/291789250/36497621881/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/272945249/07873652700/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/92003007288/54851300387/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

7/20183022X/16594585878/Não atender aos requisitos de titulação ;

12/567735163/46120323813/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/594986977/03032603781/Não atender aos requisitos de titulação ;

16/347397049/30610319876/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 185/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00153682/2024–11

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – Geografia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ DUMARA REGINA DE LIMA / 15777698–0 / 14781733867 / 42

11/ FLÁVIO VILAR / 24039124X / 28350928387 / 41

12/ EDISON ALVES FILHO / 222866482 / 25742297890 / 32,5

15/ MARCELLO NASCIMENTO DE JESUS / 263329835 / 21350212881 / 28,5

9/ LUIS FERNANDO VIEIRA DA SILVA / 307985064 / 28479862866 / 27,5

6/ MAXIMILIANO BEN HUR DE ARRUDA CHAGAS DOS SANTOS / 265660282 / 32897789832 / 22

1/ ANDERSON FIGUEREDO BRITO / 585528391 / 04101142513 / 15,5

2/ FELIPE ARAÚJO VITOR / 472457834 / 39286978898 / 12,5

16/ MYLLENA CALADO DA SILVA / 527135392 / 47861133877 / 8,5

3/ GABRIEL CALDERON ALMEIDA / 430597204 / 46927143874 / 5,5

7/ MARÍA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS / 560434789 / 30043612806 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/235381652/12881738818/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/305426333/26578776800/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

8/181937281/08897189890/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

13/349149422/31228525862/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

14/3283561/45548277200/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

17/50.717.217–6/47027077876/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00197610/2024–85

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, da cidade de FERNANDÓPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES / 188763223 / 07068148867 / 41

11/ LIGIA FLORÊNCIO PONTES / 29254529–0 / 28726467879 / 36

9/ ANA CAROLINA THOMAZ SIQUEIRA / 57.454.075–1 / 46848377856 / 34

13/ LUIS LENIN VICENTE PEREIRA / 445988332 / 32458148875 / 19

16/ GISLAINE FABREGA NEVES / 335792595 / 32316501869 / 18,62

15/ RENATO RODRIGUES DA SILVA / 528461448 / 49142004810 / 16,5

3/ ROGÉRIO FERERIA LIMA / 436251577 / 21786684888 / 15

12/ JOSE PAULO FRANCO DOS SANTOS GOMES / 13116714 / 55040624620 / 14

5/ MICAEL JUNIO DOS SANTOS / 595161522 / 49311919837 / 13

1/ TALLES RENAN SOUZA NICOLETTI / 40050891–6 / 31769178805 / 10,25

7/ LEONARDO FANTI DO NASCIMENTO / 598760404 / 49067802883 / 10,25

2/ ELEN CRISTINA ZAIA PEREIRA / 326844919 / 42515620892 / 5

6/ ANA LETÍCIA BARRETTO FONTES / 50329391–X / 39273398812 / 1

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/64361160287/64361160287/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

10/18556372/07070746814/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/435852966/36488284878/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/43/2024 – PROCESSO Nº 136.00176044/2024–78

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5424 – Desenvolvimento de Modelos de Negócios(Administração)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ RICARDO HEITOR MARIANNO / 157389443 / 04047776866 / 61,25

4/ ANA MIRIAM FIGUEIREDO DE SOUZA / 0301612 / 00659354705 / 54,13

17/ LUCIANO JOSÉ DANTAS / 221241528 / 09534394882 / 45

2/ EDUARDO IAMAUTI / 14157544XSP / 10428511821 / 37,5

10/ KETTILY OLIVEIRA MARINHO / 41.537.009–7 / 32075339813 / 34,06

12/ DÉBORA PORCARI NUNES DEVECHIO / 482106931 / 34681146803 / 33,75

8/ ANDREIZA DANTAS DE OLIVEIRA / 27172023 / 27654271867 / 25,13

14/ JONAS FRANCO PAIVA / 6941892 / 02252802219 / 22

11/ DANIELA MENDES COGNOLATO / 29.487.319–3 / 30040038807 / 19,75

7/ ROBERTO JEFERSON SOARES DE MELO / 350122672 / 31204816883 / 13

3/ DAVI SANTOS OLIVEIRA / 53092934X / 46390686897 / 13

6/ FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO / 225642566 / 25278773898 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

5/434228254/37038769804/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/2437717/59799960282/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

13/324646069/32212935854/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

15/18484048X/13472824832/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

16/24512612–0/26940172823/Não atender aos requisitos de titulação ;

18/277452417/24982643881/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 239/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00173816/2024–10

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da cidade de REGISTRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ TATIELE CRISTINE DO CARMO BARBOSA / 429451854 / 42068041847 / 64

7/ LUCIANO MARTINS SANTANA / 231157873 / 15902316863 / 35

5/ ENOQUE CISTERNA DOS SANTOS / 44119140–X / 34096297852 / 32

6/ LUCIENE MARIA ZANCHETTA / 290321451 / 26831535895 / 31,5

9/ KAMILLA ROSA DA SILVA / 24012707–6 / 14724228725 / 31

8/ BRUNA ROQUE LOUREIRO / 12914949–8 / 10797368752 / 29,62

1/ ROSANA PEREIRA TANO / 653191558 / 10717118738 / 20

3/ CECILIA MARIA DE PAULA / 29.270.213–9 / 22160458880 / 19,75

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/302646255/26361308880/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

4/445907897/35017053875/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY – SÃO PAULO

CLASSE DESCENTRALIZADA CÉU PARQUE ANHANGUERA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00187433/2024–29

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE GODOY, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ ALINE FAGUNDES LINO / 547350053 / 07829972605 / 30,00

13/ CLAUDIA REGINA GOMES RAMALHO / 09.239.039–2 / 01834414784 / 24,88

19/ CARLOS ALEXANDRE GUSTAVO DE SOUZA / 208627832 / 28670904829 / 22,00

17/ CAMILA DOS ANJOS AGUIAR / 256722006 / 32678136892 / 19,38

4/ MARIA CLARA ELIAS POLO / 16213473 / 08774648632 / 18,88

16/ DIEGO CARLOS DE MORAES / 49357928X / 43422001808 / 16,25

2/ SIDNEI DA SILVA DIAS / 355093492 / 30789784866 / 10,00

21/ ALEXANDRE MARCELO GOMES JUNIOR / 478276862 / 41969102896 / 7,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/56966091/46183959820/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/3251974/05740498350/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

5/302487463/30873784880/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/411075639/32758445808/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

7/302423850/22348466848/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/568873919/46410555806/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

9/374936377/43086249838/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

11/330508362/33888014875/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

12/391322965/46550918863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

14/16394243/07060263810/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/34543535–7/36082577809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

18/347923161/31401915884/Não atender aos requisitos de titulação ;

20/172662643/28786853856/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

22/42923409–0/39895337892/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00158182/2024–75

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5034 – Banco de Dados I(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ ANGELO LOTIERZO FILHO / 6896007–4 / 76919110849 / 71

9/ PAULO ROBERTO ISAÍAS PEREIRA / 102454814 / 01123664811 / 21

2/ EDUARDO CANHEDO / 13930900–7 / 07543994860 / 16,25

6/ WAGNER RIBEIRO DE CARVALHO / 68 / 41760696862 / 15

8/ GUSTAVO BORGES / 529211816 / 46925800894 / 9,5

1/ SILVANO ANTONIO DA SILVA / 18.278.590–7 / 13227430886 / 8

3/ BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA / 380644721 / 51932650814 / 0,75

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/451395190/34214535863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

5/340020751/31430903830/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

7/903160714/000089770 11/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00006400/2024–97

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

68 – Aplicativos Informatizados(Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ TARCISIO DOS PASSOS DA FRANCA / 344503896 / 29976356838 / 38

4/ JOAIS SANTOS CARVALHO / 418137948 / 22882523831 / 24,5

6/ ALISSON ADEILTON DE SOUZA DA SILVA / 45004645 / 38100655871 / 24

5/ MARCELA AQUINO CARVALHO / 486664181 / 40586733892 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/47430579X/40186234880/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/59053211X/52795987805/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

7/485720693/43865961860/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00006434/2024–81

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

405 – Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ PAULO CEZAR SIQUEIRA JUNIOR / 23833462–4 / 32591677816 / 15,75

6/ MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA / 30794704X / 26181787852 / 14,75

2/ ECIO APARECIDO RICCI / 9.737.542–1 / 81746245891 / 10

1/ MILDRED PAES DA SILVA GONÇALVES / 48709939–4 / 33486366807 / 6

8/ BRUNO MAROLATO BUZO / 33468239 / 29248363873 / 6

5/ MICHEL ALVES FERREIRA / 502271309 / 49935734803 / 5

7/ RICARDO FERREIRA DA SILVA / 438889678 / 31872423833 / 5

13/ GILMARA ALBUQUERQUE LUIZ / 293111686 / 26625862819 / 5

14/ FABIO JOSÉ PEREIRA / 349733934 / 30261977857 / 5

16/ VOLMAR CECATO GOMES / 58.621.989–4 / 02709300940 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/230259947/14023797812/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

4/377119520/48276218881/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

9/29331999–6/31347222839/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

11/19379921 2/09772217848/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

12/28.231.692–9/26174857816/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

15/37959121/27745614856/Não atender aos requisitos de titulação ;

17/327796121/31069785890/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00138979/2024–56

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2260 – Estatística Aplicada a Pesquisa Social(Desenvolvimento Comunitário)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ FERNANDO MITSUYAMA CARDOSO / 302717821 / 22536771830 / 22

3/ VICTOR AUGUSTO NUNES DE VITTO / 371971688 / 39948338847 / 20

9/ JONA MORAES DO GANO / 10609411–7 / 01105611809 / 19

10/ LUIZ SILVA DOS SANTOS / 12164568 / 04389806890 / 17

4/ RICARDO CÉSAR DA SILVA / 149631236 / 05809238866 / 17

5/ VINÍCIUS KEN MIAMURA / 556994462 / 23595853806 / 12

11/ SAIONARA MARIA JOSE DEODATO / 253733881 / 78061377420 / 11,75

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/333673785/36124434881/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/282726822/28381163803/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

7/19192285–1/15934597850/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/0106239445/05327168760/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/56/2024 – PROCESSO Nº 136.00178156/2024–63

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ SILVIO ANTONIO DA SILVA / 21442235–5 / 15952287808 / 39,00

7/ RICARDO CESAR DA SILVA / 149631236 / 05809238866 / 32,75

30/ FERNANDO LACERDA DE SOUZA SILVA / 246546487 / 26059475809 / 30,00

8/ NARA VILMA LIMA PINHEIRO / 50347437X / 29714293855 / 26,50

6/ MARCOS PAULO DE SOUZA SILVA / 22902047–1 / 25609581800 / 23,00

19/ WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS / 30229243–3 / 28085600870 / 22,00

38/ DIEGO HERNANDES MORAES / 347360890 / 34176143843 / 21,00

5/ ROBERTO PAULO MAIA / 12779813 / 06037855811 / 20,88

39/ ELIANDRO AVELAR / 287683175 / 22378544839 / 20,25

36/ LUCIANO DOS SANTOS / 224685739 / 12790741832 / 19,75

4/ HENRIQUE ANTONUCCI / 33.936.790–8 / 29986697867 / 18,50

33/ EUCIMAR VITOR CAMPOS NOVAIS NOVAIS / 200139058 / 26008559800 / 17,00

22/ DAVI VIEIRA GOMES / 5209046 / 09154689996 / 16,25

31/ AGNALDO FERRAZ CARNEIRO / 205578093 / 10773000852 / 13,00

12/ GUILHERME DA COSTA CRUZ / 508796489 / 36239091812 / 13,00

14/ LUÍS FELIPE DA SILVEIRA / 389494938 / 47506478889 / 11,00

28/ JOAO PAULO ALVES DELMONDES CUNHA / 344526732 / 31486353886 / 11,00

37/ RODOLFO DOS REIS SOARES DE OLIVEIRA / 30041349X / 32847462856 / 10,75

13/ KELLY RODRIGUES DE LIMA / 325966424 / 29130145856 / 10,00

35/ DANIELA GUERINO SORIANO / 447691338 / 34531577884 / 8,25

1/ ROSANA CAMILO / 30517737–0 / 28903657861 / 8,00

15/ RAFAELLA SANTANA TURATO / 383567099 / 41364302802 / 7,25

9/ NATALIA CAROLINA DE MORAES MARTINS / 417196179 / 31051354803 / 5,50

17/ LUCAS LOPES GUEIROS DE SOUZA / 504319887 / 38732568860 / 5,00

18/ DOUGLAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO / 343693033 / 36909595866 / 5,00

23/ CLÉBER FERREIRA DE SOUZA / 681437352 / 95709762334 / 5,00

27/ FÁBIO BENEDITO MARQUES / 27368092–4 / 25841471813 / 3,00

2/ RICARDO HESSEL / 23064453–3 / 19265526874 / 2,75

10/ JOÃO WAGNER WOZNIAK / 24.133.733–1 / 18701502875 / 1,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

11/188428811/13974064885/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

16/328009453/31034937898/Não atender aos requisitos de titulação ;

20/RG 9.834.651–9/01166546861/Não atender aos requisitos de titulação ;

21/267455604/25158136823/Não atender aos requisitos de titulação ;

24/30.407.378–7/28442766871/Não atender aos requisitos de titulação ;

25/RG202091041/14627401892/Não atender aos requisitos de titulação ;

26/69421912–5/02948288932/Não atender aos requisitos de titulação ;

29/254406245/17782828813/Não atender aos requisitos de titulação ;

32/33377825X/22373219816/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

34/30443947/27208528802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/54/2024 – PROCESSO Nº 136.00178074/2024–19

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1990 – Filosofia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

28/ RENE DA SILVA BARBOSA / 344806248 / 31820924807 / 47,75

19/ JULIANO RABELLO / 420870660 / 34979413870 / 45,88

22/ ANDRÉ CHRISTIAN DALPICOLO / 292265785 / 26894179875 / 44,00

8/ EDSON BRASIL RONDON HENRIQUE / 408146175 / 21963217888 / 34,00

34/ HENRIQUE RIGUETTO RODRIGUES / 414570376 / 39616264800 / 34,00

1/ MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA / 25435504–0 / 25968537876 / 33,25

31/ RAFAEL LUIS ZAGO DE OLIVEIRA / 413242420 / 32429933810 / 29,00

17/ DOUGLAS RAMOS CALADO DE LIMA / 339772542–2 / 36776738874 / 27,00

20/ RICARDO ZANCHETTA / 326364419 / 35095576899 / 25,00

9/ DENER JOSÉ DATTI / 187674395 / 08205057818 / 20,50

5/ MARIVAN PEREIRA DA SILVA / 389881417 / 28916613892 / 19,25

6/ ANDRÉ FELIPE VETORAZZI SARAGIOTO / 479038673 / 40212816810 / 19,00

11/ MARCEL CABRAL COUTO / 4127449–7 / 32544259876 / 17,75

30/ JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS / 466638449 / 38561168854 / 17,63

35/ SUELLEN PAIVA RESENDE DE ALMEIDA OLIVEIRA / 3046114 / 75304309200 / 17,25

33/ TIAGO SALIS BARRETO / 349413988 / 35490270870 / 15,00

23/ RAMIRO ARAÚJO LIMA / 526848960 / 40623988852 / 14,50

14/ LETICIA ROLIM DE SOUZA / 399105293 / 45200800889 / 13,50

36/ DANIEL SOARES DA SILVA / 37.771.080–5 / 39660237847 / 13,25

26/ MARCELO ALVES DA SILVA / 48.828.962–2 / 40387974814 / 13,00

12/ LUCAS BORGES CARVENTE / 50.717.217–6 / 47027077876 / 12,75

16/ BRUNA BARTHOLOMEU DE MELO / 530731708 / 45580893841 / 12,50

2/ FÁBIO IRENTE YOSCIMOTO / 289929271 / 32469367816 / 12,00

3/ RAMON EDUARDO DE MACEDO SILVA / 379733158 / 45735979809 / 11,25

21/ MARINA MASTRANGELO FRANCONETI / 366428123 / 41802343865 / 10,25

29/ GUSTAVO NASCIMENTO DE SOUZA / 387366155 / 45723805894 / 10,00

32/ VICTOR MATEUS PEREIRA DE ARAÚJO / 38929858X / 47399456810 / 5,00

25/ FERNANDO HENRIQUE IANNICELLI SANTOS / 474964036 / 35365112873 / 5,00

13/ ALEXANDRE TUMA JUNIOR / 394056310 / 36705973870 / 5,00

10/ DEMETRIO VIEIRA DANTAS / 35186886–0 / 31600168892 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/449768855/36130493843/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

7/166316507/10489775870/Não atender aos requisitos de titulação ;

15/47904095–3/38611135890/Não atender aos requisitos de titulação ;

18/17952539–6/07009560854/Não atender aos requisitos de titulação ;

24/603447788/06784157656/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

27/23.580.510–5/17247425822/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00182168/2024–92

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ SILVIO ANTONIO DA SILVA / 21442235–5 / 15952287808 / 41,50

19/ EUCIMAR VITOR CAMPOS NOVAIS NOVAIS / 200139058 / 26008559800 / 38,00

23/ GISELE MARCIA RODRIGUES ALVES / 340832757 / 32616838800 / 35,00

1/ RICARDO CESAR DA SILVA / 149631236 / 05809238866 / 28,00

37/ JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS / RG 185833123 / 12754815821 / 25,00

9/ ANYELE LIMA ARAUJO / 436007320 / 42747978800 / 19,00

6/ RAFAELLA SANTANA TURATO / 383567099 / 41364302802 / 18,50

35/ JEANE QUINTEIRO FERREIRA / 38924413–2 / 29636894892 / 17,00

34/ DANDARA DE ALMEIDA THEODORO DOS SANTOS / 50.959.359–8 / 48523236821 / 16,00

29/ REBECA CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE / 49.317.659–7 / 41368028896 / 14,00

33/ DANIELA BERLANGA VALENTIM VICENTINO / 493424842 / 37607123806 / 14,00

28/ SILVIO DINIZ DE MEDEIROS / 601388963 / 48720429568 / 11,00

36/ LUCIANO DOS SANTOS / 239761339 / 19861571809 / 10,00

10/ DOUGLAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO / 343693033 / 36909595866 / 10,00

24/ RODOLFO DOS REIS SOARES DE OLIVEIRA / 30041349X / 32847462856 / 6,50

7/ LUÍS FELIPE DA SILVEIRA / 389494938 / 47506478889 / 5,00

8/ LUCAS LOPES GUEIROS DE SOUZA / 504319887 / 38732568860 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/206053617/14711034803/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

3/23064453–3/19265526874/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/188428811/13974064885/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

11/299887431/29734816861/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

12/30229243–3/28085600870/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

13/336362250/28941255856/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

14/5209046/09154689996/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

15/403829665/32388185890/Não atender aos requisitos de titulação ;

16/200273371/17686167879/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

17/69421912–5/02948288932/Não atender aos requisitos de titulação ;

18/261480625/16097812876/Não atender aos requisitos de titulação ;

20/224802926/15082055828/Não atender aos requisitos de titulação ;

21/383625105/34277341888/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

22/34021840X/31886964858/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

25/423159732/36080851814/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

26/5325009699/48660512804/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

27/249391612/25783209856/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

30/412992152/37830319820/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

31/40583722SP/34356195892/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

32/321127316/27613561879/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 151/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00149843/2024–71

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, da cidade de BEBEDOURO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA / 28.002.227–X / 25156507832 / 44

11/ SILVANA BROGNA SALIM RODRIGUES / 19.361.271–9 / 12938326858 / 36

7/ GISELE MARÓSTICA GIANELLO / 20.098.772–0 / 08136759871 / 33

8/ RONAN ROGÉRIO GONÇALVES LEITE / 331793489 / 36788266875 / 27,75 10/ FLAVIA BARCELOS SILVEIRA / 267410591 / 30522527809 / 27,5

1/ ALEXANDRE BIONDI / 259727489 / 24865536817 / 12,75

5/ EVERTON CASSIO DE CARVALHO / 276263650 / 22020614871 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/430843033/22538230829/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

3/359769360159/36982595838/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

6/3389723401/29544622802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

9/17247924/12146210664/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 052/07/2024, PROCESSO Nº 136.00198991/2024-10

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade de Dracena, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 21/12/2023, seção III página 240, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6003 - Práticas em Culturas Perenes, semiperenes, paisagismo e silvicultura

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 25/11/2024 à 09/12/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/12/2024 à 20/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 13/12/2024 à 06/01/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/12/2024 à 06/01/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 25/02/2025 à 11/03/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/03/2025 à 17/03/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/11/2024, PROCESSO Nº 136.00164770/2024-48

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Guarulhos, da cidade de Guarulhos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/09/2024, seção III, página 128 a 130 e Reaberto conforme publicação no DOE de 08/10/2024, seção III, página 183, passando a vigorar conforme segue:

Programação de Aplicativos Mobile I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 05/12/2024 à 13/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/12/2024 à 19/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/12/2024, PROCESSO Nº 136.00164770/2024-48

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Guarulhos, da cidade de Guarulhos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/09/2024, seção III, página 128 a 130 e Reaberto conforme publicação no DOE de 08/10/2024, seção III, página 183, passando a vigorar conforme segue:

Fundamentos da Informática (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 08/11/2024 à 19/11/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/11/2024 à 21/11/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/11/2024 à 13/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/12/2024 à 19/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/13/2024, PROCESSO Nº 136.00164778/2024-12

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Guarulhos, da cidade de Guarulhos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/09/2024, seção III, página 128 a 130 e Reaberto conforme publicação no DOE de 08/10/2024, seção III, página 183, passando a vigorar conforme segue:

Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 20/11/2024 à 13/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/12/2024 à 19/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/14/2024, PROCESSO Nº 136.00164783/2024–17

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Guarulhos, da cidade de Guarulhos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/09/2024, seção III, página 128 a 130 e Reaberto conforme publicação no DOE de 08/10/2024, seção III, página 183, passando a vigorar conforme segue:

Língua Inglesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 25/11/2024 à 13/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/12/2024 à 19/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 223/06/2024, PROCESSO Nº 136.00092959/2024-21

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC CEPAM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 14/05/2024, seção III, página 193 a 195 passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Serviços Públicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 07/11/2024 a 15/11/2024;

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 07/11/2024 a 22/11/2024;

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/11/2024 a 30/11/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 a 10/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00003739/2024–31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 240 – Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leôncio da Silva – Lorena

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL, da cidade de CACHOEIRA PAULISTA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 13/11/2024, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 240 – Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leôncio da Silva – Lorena

ENDEREÇO: Avenida Doutor Epitácio Santiago–199 – BAIRRO: Centro – CIDADE: Lorena – TELEFONE: (12) 3157–8787

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5493 – Organização de Recursos Humanos(Logística)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1612/2024 – CETEC/GFAC: ÉTICA E CIDADANIA ORGANIZACIONAL (PARA A HABILITAÇÃO MARKETING) / MARKETING INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI

Nº AULAS: 1 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

LOCAL DAS AULAS: Avenida Doutor Epitácio Santiago–199 – BAIRRO: Centro – CIDADE: Lorena – TELEFONE: (12) 3157–8787

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 20/ SILVIA HELENA SANTOS SOARES / 324811135 / 29288166823 / 28.75 / 61,00 / 89,75 / 1º

GRADUADO / 12/ DENILSON RODRIGUES DA SILVA / 434363212 / 30064165892 / 28.00 / 91,00 / 119,00 / 1º

GRADUADO / 24/ FABIANA DA SILVA COSTA REIS / 21639952 X / 10691852804 / 32.00 / 70,00 / 102 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00154064/2024–98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 13/11/2024, às 14:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE DE MINAS, 87 – BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO

CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 6

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 16/ JEANE QUINTEIRO FERREIRA / 38924413–2 / 29636894892 / 21 / 63,67 / 84,67 / 1º

LICENCIADO / 20/ BEATRIZ DA ROCHA / 478184967 / 39196024801 / 5 / 66 / 71 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00092615/2024–12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 13/11/2024, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES

ENDEREÇO: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 400 – BAIRRO: BAETA NEVES

CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2224 – Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (Parte Diversificada)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1614/2024 – CETEC/GFAC: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) / AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)

Nº AULAS: 3 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 3/ AMANDA DOS SANTOS GOMES DE LIMA / 412148961 / 33846089842 / 30.00 / 71 / 101 / 1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/13/2024, PROCESSO Nº 136.00199708/2024-77

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 06/11/2024, SEÇÃO III, PÁGINAS 103 A 105

ONDE SE LÊ:

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/11/2024 até às 23h59 de 10/12/2024.

LEIA-SE:

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/11/2024 até às 23h59 de 25/11/2024.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/14/2024, PROCESSO Nº 136.00199786/2024-71

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 06/11/2024, SEÇÃO III, PÁGINAS 116 A 119

ONDE SE LÊ:

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/11/2024 até às 23h59 de 10/12/2024.

LEIA-SE:

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/11/2024 até às 23h59 de 25/11/2024.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/15/2024, PROCESSO Nº 136.00199802/2024-26

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 06/11/2024, SEÇÃO III, PÁGINAS 119 A 121

ONDE SE LÊ:

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/11/2024 até às 23h59 de 10/12/2024.

LEIA-SE

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/11/2024 até às 23h59 de 25/11/2024.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/13/2024, PROCESSO Nº 136.00199708/2024-77

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 104, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Geografia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/16/2024, PROCESSO Nº 136.00199819/2024-83

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 220, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Processamento de Produtos Agropecuários(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/17/2024, PROCESSO Nº 136.00199847/2024-09

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 222, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Saúde e Segurança no Trabalho Rural(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/18/2024, PROCESSO Nº 136.00199856/2024-91

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 224, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Viveiricultura/Cultivo Protegido (Viveiricultura e Cultivo Protegido)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/19/2024, PROCESSO Nº 136.00199862/2024-49

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 228, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Uso Sustentável do Solo e da Água(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/20/2024, PROCESSO Nº 136.00200008/2024-32

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 226, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Química Ambiental(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/21/2024, PROCESSO Nº 136.00200011/2024-56

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 239, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Análise(s) de Processos Físico–Químicos II(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/22/2024, PROCESSO Nº 136.00200018/2024-78

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 241, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Processos Químicos Industriais(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/23/2024, PROCESSO Nº 136.00200033/2024-16

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 241, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Interfaces Web I(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/24/2024, PROCESSO Nº 136.00200038/2024-49

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 245, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Usabilidade e Design de Interação(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/25/2024, PROCESSO Nº 136.00200043/2024-51

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 247 e 248, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos)

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/26/2024, PROCESSO Nº 136.00200050/2024-53

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 250, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Recrutamento e Seleção de Pessoal(Recursos Humanos)

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/27/2024, PROCESSO Nº 136.00200055/2024-86

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 252, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Comunicação Corporativa (para a Habilitação Recursos Humanos)(Recursos Humanos)

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/14/2024, PROCESSO Nº 136.00199786/2024-71

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 116, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/15/2024, PROCESSO Nº 136.00199802/2024-26

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC Antônio Junqueira da Veiga, da cidade de Igarapava, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 06/11/2024, seção III, página 120, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2024 à 25/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 27/11/2024 à 06/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/11/2024 à 20/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/12/2024 à 24/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/12/2024 à 25/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/12/2024 à 27/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES – ITAPETININGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 261/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00157871/2024–62

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES, da cidade de ITAPETININGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES, situada na MOISÉS NALESSO, 2888 – BAIRRO: VILA SÃO GONÇALO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ SUELEN CRISTINA MARCELINO DE CAMPOS / 503354843 / 44903207870

17/ FABIO LEANDRO PIRES DE CAMARGO / 327873346 / 21703564871

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ CARLOS ALBERTO SOARES SEABRA / 25.177.681–5 / 14491638829 / 43,625

7/ FÁBIO CHILLES XAVIER / 447189049 / 37367871897 / 41,25

4/ SUELEN CRISTINA MARCELINO DE CAMPOS / 503354843 / 44903207870 / 38,75

3/ JOSE RICARDO RODRIGUES BILESKI / 47874237X / 39337074800 / 26,5

14/ JÓ RAMALHO / 4096726379 / 00457968079 / 26,5

5/ NICOLLE OLIVEIRA ROCHA / 547453711 / 48749496816 / 12,75

1/ LUCIO GONCALVES COIMBRA / 125742447 / 95020748820 / 11

16/ GIOVANA RODRIGUES MARTINS / 49907841–X / 46553889864 / 10

18/ SÉRGIO RICARDO FRACALANZA MUZY / 196209407 / 60338644091 / 10

17/ FABIO LEANDRO PIRES DE CAMARGO / 327873346 / 21703564871 / 5

15/ PAULO ROBERTO CARDOSO DE BARROS / 44583925–9 / 38364798855 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1) Os impérios teocráticos da Antiguidade: suas características fundamentais.

2) A Revolução Industrial: suas fases e características

3) A Segunda Guerra Mundial: regimes democráticos e regimes totalitários.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 14/11/2024

Horário: 13h00min

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO – SANTA ROSA DO VITERBO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO – SANTA ROSA DO VITERBO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 237/20/2024

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO, da cidade de SANTA ROSA DO VITERBO, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2680 – Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso(Enfermagem)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 08/11/2024 até às 23h59 de 22/11/2024.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 16/10/2024, Seção III, página(s) 144.

ANEXO I – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 08/11/2024 à 22/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 26/11/2024 à 05/12/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 28/11/2024 à 19/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 02/12/2024 à 23/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 03/12/2024 à 24/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/12/2024 à 26/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

CLASSE DESCENTRALIZA ROLDÃO L. BARROS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00117120/2024–11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 205 – Escola Técnica Estadual de Heliópolis – São Paulo

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 13/11/2024, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 205 – Escola Técnica Estadual de Heliópolis – São Paulo

ENDEREÇO: Estrada das Lágrimas –2461 – BAIRRO: São João Clímaco – CIDADE: São paulo – TELEFONE: 2083–2727

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5423 – Planejamento dos Processos Comerciais (Administração)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1607/2024 – CETEC/GFAC: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA APLICADA AO MARKETING/ MARKETING INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – PARCERIA SEE

Nº AULAS: 03 – AULAS LIVRES

LOCAL DAS AULAS: Estrada das Lágrimas –2461 – BAIRRO: São João Clímaco – CIDADE: São paulo – TELEFONE: 2083–2727

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUNTÁRIA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 18/ MARIA JOSE COELHO / 8904575–0 / 00427142814 / 37.00 / 50,00 / 87,00 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI – ATIBAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00128120/2024–39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 13/11/2024, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI

ENDEREÇO: AV. PREF. ANTONIO J T G LOPES, 200 – BAIRRO: JARDIM CEREJEIRAS

CIDADE: ATIBAIA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2676 – Procedimentos de Enfermagem (Enfermagem)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1598/2024 – CETEC/GFAC: AÇÕES DE ENFERMAGEM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / ENFERMAGEM

Nº AULAS: 3 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CONTRATUAL

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 7/ DAGMA KARENN SANTOS RAMOS / 530580330 / 48203898823 / 15.75 / 75 / 90,75 / 2º

GRADUADO / 5/ LUIZ APARECIDO DA SILVA JUNIOR / 4192991005 / 31882459806 / 17.00 / 64,3 / 81,3 / 3º

GRADUADO / 8/ FRANKISMEIRE MARRA SILVA / 29029535–X / 27675550846 / 5.00 / 70,3 / 75,3 / 4º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00172419/2024–21

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, publicado no DOE de 01/11/2024, Seção Negócios Públicos, pág. 1 a 3, por recurso deferido e deverá ser alterado nota de memorial.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – SÃO SIMÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 057/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00131526/2024–07

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 06/11/2024

O Diretor da Etec Professor Francisco dos Santos, da cidade de São Simão, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO os seguintes editais e despacho:

- PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE01/08/2024, publicado no DOE de 02/08/2024, pág. 82 – Executivo III;

- EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, publicado no DOE de 28/08/2024, pág. 237 – Executivo III;

- EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 09/09/2024, pág. 322 – Executivo III;

- EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, publicado no DOE de 01/10/2024, pág. 122 – Executivo III;

- DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/10/2024, publicado no DOE de 08/10/2024, pág. 189 – Executivo III;

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, publicado no DOE de 11/10/2024, pág. 232 – Executivo III;

Motivo: Em virtude impedimento definitivo no certame, ocupante de emprego público em confiança do Diretor e seus parentes.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00168132/2024–04

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, situada na AVENIDA SENADOR FEIJÓ, Nº 340/350

BAIRRO: CENTRO – CEP: 11015–502 – CIDADE: SANTOS

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

68 – Aplicativos Informatizados(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ HONORIO DE RESENDE MORAIS / 447980440 / 37434409894 / 23,75

5/ RONALDO GOMES SILVEIRA / 23.770.153–4 / 19863426890 / 19

2/ JERIAN MENEZES CRUZ / 65604015–4 / 07172380592 / 12,625

6/ LEANDRO BENASSI VALENÇA ARAUJO / 408062514 / 37862256808 / 6,5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos:

1 – fundamentos de sistemas operacionais;

2 – noções básicas de redes de comunicação de dados: conceitos básicos de redes – softwares, equipamentos e acessórios;

3 – conceitos básicos de gerenciamento eletrônico das informações, atividades e arquivos – armazenagem em nuvem: sincronização, backup e restauração de arquivos.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 18/11/2024

Horário: 15:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/409107062/35001583829/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/234858588/15186471895/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

4/0301612/00659354705/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00197608/2024–14

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, da cidade de FERNANDÓPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, situada na AV GERALDO ROQUETE Nº 135

BAIRRO: JD PAULISTA – CEP: 15606020 – CIDADE: FERNANDÓPOLIS

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2335 – Legislação e Normas Regulamentadoras(Segurança do Trabalho)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ RAFAEL PERES ALVES / 485107284 / 40418625824 / 12

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos:

1 – legislação previdenciária: benefícios do INSS ao trabalhador e PPP – perfil profissiográfico previdenciário;

2 – esocial: fundamentação legal: aplicação na área de saúde e segurança do trabalho – sst: eventos s–2210; s–2220 e s–2240

3 – nr 5 – comissão interna de prevenção de acidentes (cipa): atribuições; funcionamento; treinamento; processo eleitoral.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 22/11/2024

Horário: 18h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/301942018/22389590845/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/29.492.803–0/13692957823/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/52004430–7/46533118897/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/42132270–6/41344355870/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

5/442229689/31280971860/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/26.113.718–9/16085022875/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/20183022X/16594585878/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/1064168–8/91236070178/Não atender aos requisitos de titulação ;

10/46969113–X/46491553809/Não atender aos requisitos de titulação ;

11/435852966/36488284878/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 150/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00185106/2024–32

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA, situada na AVENIDA ALEXANDRE CARLOS DE MELO Nº 18

BAIRRO: JARDIM AEROPORTO – CEP: 13720–000 – CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

48 – Análise Química Qualitativa(Química)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ BEATRIZ COSTA / 45319000–5 / 23450438816 / 43

6/ LEANDRO SILVA / RG334083904SP / 30177344806 / 38,75

3/ ANGELA MEIRELLES MARTINS / 303888180 / 34397872813 / 35,75

7/ JÚLIA SCAFF MOREIRA DIAS / 48.547.112–7 / 34319542860 / 33,875

5/ GLAUCIA MARIA MARQUITI OCTAVIANO / 474291923 / 40657589802 / 11,5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos:

tema 1: análise de amostras sólidas:

– observação física da amostra;

– solubilidade da amostra em água: produto de solubilidade

tema 2: variação de ph:

–hidrólise salina.

tema 3: íons complexos

–compostos de coordenação;

–agentes quelantes;

–aplicações edta.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 19/11/2024

Horário: 15:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/418343111/34845405830/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/453341093/42514998832/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 229/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00176071/2024–41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO, situada na AV. ELÍSIO TEIXEIRA LEITE Nº 3611

BAIRRO: SITIO MORRO GRANDE – CEP: 02810–000 – CIDADE: SÃO PAULO – SP

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos:

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 22/11/2024

Horário: 13:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 10ª (décimo) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ GILBERTO DOMINGOS MATHEUS / 474104230 / 36130411898 / 19,00

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/476376774/43032203880/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

2/472016854/39122866809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

3/490274602/41461206839/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/540714410/23793329836/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/433672171/44083042800/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

7/173775524/17000449829/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/408686820/33315408890/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

9/568873919/46410555806/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

10/47.471.970–4/37950306840/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 264/46/2024 – PROCESSO Nº 136.00183806/2024–92

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6929 – Teoria e Prática Cambial e Alfandegária I(Comércio Exterior Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/350460322/35949774809/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR – CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 062/02/2024, – PROCESSO Nº136.00195813/2024–37

PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 40, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, da cidade de CAFELÂNDIA, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

ISABEL JORGE, RG.: 19665831–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.

TELMA CRISTIANI GASPARINI OLIVEIRA, RG.: 15554994–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.

ANA CARLA RAMALHO CHIQUINI, RG.: 42634496–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUPLENTES

PAULO FERNANDO BARCELOS BORGES, RG.: 60273068–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROSANE DE FATIMA APARECIDA DA SILVA MIGUEL, RG.: 26242887–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ISABEL JORGE, RG.: 19665831–7, 19665831–7, Presidente

FLAVIO CRISTINO DA SILVA SALES, RG.: 29285095–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,

MARIA ELIZA BRUMATTI GALIARDI, RG.: 47570583–X

Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM – VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 301/04/2024, – PROCESSO Nº 136.00166366/2024–17

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, da cidade de VOTORANTIM, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 10/09/2024, seção III, páginas 117 a 119, passando a vigorar conforme segue:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

INFORMÁTICA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: 16/09/2024 a 30/09/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 01/10/2024 a 21/10/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 01/10/2024 a 21/10/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 10/10/2024 a 02/11/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 06/11/2024 a 26/11/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/11/2024 a 10/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM – VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 301/05/2024, – PROCESSO Nº 136.00166358/2024–62

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, da cidade de VOTORANTIM, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 10/09/2024, seção III, páginas 119 a 122, passando a vigorar conforme segue:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ELÉTRICA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: 16/09/2024 a 30/09/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 01/10/2024 a 21/10/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 01/10/2024 a 11/10/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 06/11/2024 a 22/11/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 06/11/2024 a 06/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 06/11/2024 a 20/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 014/02/2024, – PROCESSO Nº136.00128917/2024–36

PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 55, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

JULIANO KOICHI TANABE, RG.: 32514287–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.

ADRIANA MARIKO YONAMINE NAKATANI, RG.: 20435833–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.

CARLOS ROGERIO ROSSI, RG.: 14040342–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUPLENTES

CARLOS ALBERTO MORIOKA, RG.: 15918405–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VALTER NORIYUKI MORI, RG.: 7687398–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG.: 1504194, Presidente

MARCIA PRADO LUIS, RG.: 15633437–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,

TATIANE CRISTINA DA COSTA, RG.: 43108246–7

Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 014/03/2024, – PROCESSO Nº136.00174975/2024–31

PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 56, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

MAGALI CANHAMERO, RG.: 8895330–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.

MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG.: 1504194,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.

DANIELE SILVA FREITAS, RG.: 35033485–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUPLENTES

JHONNY FRANK SOUSA JOCA, RG.: 33650026–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARIANA ESPINOSSI ROZA, RG.: 42582811–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, RG.: 1504194, Presidente

MARCIA PRADO LUIS, RG.: 15633437–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,

TATIANE CRISTINA DA COSTA, RG.: 43108246–7

Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 056/05/2024, – PROCESSO Nº136.00188617/2024–14

PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, da cidade de PIRACICABA, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

CLAUDINEI BIGATON, RG.: 17192205–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.

MARCOS ANIBAL DA CUNHA, RG.: 22909967–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.

LUIS HENRIQUE BERNARDO, RG.: 43094570–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUPLENTES

LUIS GUSTAVO ZANUZZI, RG.: 32436843–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FABIO ROGERIO MUZARANHO JUNIOR, RG.: 44771794–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VERA LIGIA SEMEDO SCHIAVUZZO, RG.: 12952409, Presidente

CLAUDINEI BIGATON, RG.: 17192205–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,

MARCOS ANIBAL DA CUNHA, RG.: 22909967–1

Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 101/01/2024, – PROCESSO Nº136.00188250/2024–21

PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 20, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUÍ, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

BEATRIZ SOARES AMARO, RG.: 24666339–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.

FELIPE ROBERTO VIEIRA, RG.: 42734718–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.

DIOGO PAULINO DA CRUZ DOS SANTOS, RG.: 43432367–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUPLENTES

GIOVANNI FRANCESCO GUARNIERI, RG.: 39832379–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

AMAURI MENDES DE BRITO, RG.: 17536101–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANNY CRISTINA SOARES ROCHA DO AMARAL, RG.: 20228820–1, Presidente

ALESSANDRA VIEIRA DE CAMARGO, RG.: 25967775–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,

CECILIA VIEIRA NORTE SILVEIRA, RG.: 28502195–3

Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 193/04/2024, – PROCESSO Nº136.00200348/2024–63

PORTARIA DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 74, DE 05/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, da cidade de PIRACICABA, à vista das disposições dos artigos 4º, 9º e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

SILVANA APARECIDA CAMOLESI, RG.: 19376923–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.

ORLANDO APARECIDO LUCCHI, RG.: 11399686,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.

SANDRA RODRIGUES SARRO BOARATI, RG.: 20924378–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUPLENTES

SANDRA REGINA MORATO SOARES TIBERIO, RG.: 9197770–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ADILSON ANTONIO RODRIGUES, RG.: 15384816–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARILENE DA SILVA, RG.: 26704837–3, Presidente

SUELI MARIA RIBEIRO, RG.: 59080189–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ,

ALICE MINELLI, RG.: 30479124–6

Artigo 3º – A participação dos membros na Banca Examinadora e Comissão de Verificação não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 029/02/2023 – PROCESSO Nº136.00133576/2023–30

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Química

CANDIDATOS AUSENTES(Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

12 / 342750586 / 34234567876 /

2 / 496234237 / 42373842840 /

13 / 41.268.017–8 / 35368281838 /

7 / 26527063–7 / 16706114855 /

16 / 460648032 / 38335621888 /

9 / 446202526 / 37863458803 /

19 / 44578027–7 / 38911362859 /

10 / 33701274X / 35641616869 /

21 / 18573389X / 09890501813 /

23 / 14.224.808 / 09201848633 /

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 208/04/2024 – PROCESSO Nº136.00148661/2024–83

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

INFORMÁTICA

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

5 / JOÃO VITOR PEREIRA PORTALUPI / 5056673710 / 50425169804 / 15,13 / 97,00 / 112,13 / 1º

9 / HERIC JOSUE SODRE / 494415940 / 39985623894 / 10,00 / 98,00 / 108,00 / 2º

6 / FELIPE DE SOUZA FREITAS COSTA / 475455678 / 42365768806 / 11,13 / 91,00 / 102,13 / 3º

19 / JORGE LUIZ SOUSA PROBO / 370142512 / 44532021804 / 17,25 / 69,00 / 86,25 / 4º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS(Os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Prática

15/330819318 /22237773840 /6,00

CANDIDATOS AUSENTES(Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

2 / 533919423 / 43165514852 /

3 / 277849500 / 21681798832 /

10 / 47430579X / 40186234880 /

12 / 342497078 / 31239551843 /

16 / 9112795696 / 03196033007 /

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA – CARAGUATATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 213/02/2024 – PROCESSO Nº136.00161502/2024–74

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA, da cidade de CARAGUATATUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Informática

CANDIDATOS APROVADOS

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática / Nota Final / Classificação Final

17 / MARCOS BRENDOW FAUSTINO DOS SANTOS / 58636061X / 50361208847 / 11,25 / 70,33 / 81,58 / 1º

19 / JONATHAN CAMPOS MACHADO PEROBELI / 50.208.231–8 / 46292280802 / 8,38 / 50,00 / 58,38 / 2º

CANDIDATOS AUSENTES(Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

9 / 579557662 / 51244681814 /

15 / 65507451X / 14591064743 /

16 / 470644795 / 32067425870 /

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 252/04/2024 – PROCESSO Nº136.00191947/2024–89

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

AUDIOVISUAL

CANDIDATOS AUSENTES(Os candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática):

Nº de inscrição / RG / CPF

6 / 39268566–8 / 44028168821 /

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 034/01/2024 – PROCESSO Nº136.00123130/2024–88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Elétrica

DATA DO COMPARECIMENTO: 11/11/2024

HORÁRIO: 10H00

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORÊNCIO VIDIGAL Nº 212

BAIRRO: VILA CARLOS DE CAMPOS – PENHA – CEP: 07053100 – CIDADE: SÃO PAULO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Elétrica

Nº DE VAGAS: 1

CANDIDATO CONVOCADO

Nº de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final

13/IRAN DA MOTA ANDRADE/233861440 /13653713870 /1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 151/01/2024 – PROCESSO Nº136.00109258/2024–39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, da cidade de BEBEDOURO, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

DATA DO COMPARECIMENTO: 11/11/2024

HORÁRIO: 14h00

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI

ENDEREÇO: RUA LUCIO SARTI Nº 809

BAIRRO: RESIDENCIAL ELDORADO – CEP: 14706–120 – CIDADE: BEBEDOURO

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

Nº DE VAGAS: 1

CANDIDATO CONVOCADO

Nº de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final

10/GABRIEL BASSANI DA SILVA/639396665 /53789029831 /1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 032/01/2024 – PROCESSO Nº136.00197680/2024–33

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.

O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Agrícola

CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

2/ANA CAROLINA DA SILVA DOS REIS/56.599.152–8/46927669809/14.00

3/LETICIA SCACCO DE SOUZA/561038193/40150498888 /17.00

4/ISABELE BARCELLA DE OLIVEIRA ROPELLI/435837989/43411880899/10.00

6/GABRIELJOSÉAMBRÓSIO/505843870/43923823894/25.00

11/HELTON ANDRADE VILELA/33.497.374–0/30925084832/7.00

13/LUCAS THIAGO SILVA NUNES/41429364/3471485880 7/10.00

15/PAULA ALESSANDRA COSTA CAROSIO PEREIRA/453187377/35716395880/17.00

16/ARIANE APARECIDA FARAH DE ARAUJO/535591639/43360312821/17.00

17/MARIANA MARTINS DOS SANTOS/525595272/37725358870/14.00

9/MOACIR LUÍS MASCHIA DA SILVA/16.258.057–5/06981953889/7.00

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

1/482200935/41449465846/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

5/454784284/41536162817/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

8/53.978.971–9/42346710881/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

7/583255267/48089482813/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição

10/7.838.567–2/01617666840/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

12/558334581/44741470814/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

14/576198/01921133210/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 257/01/2024 – PROCESSO Nº136.00158527/2024–91

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.

O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/MARCO ANTONIO PICHELLI DE AVELLAR CAMARGO/533919423/43165514852/10.00

3/NELSON DA SILVA/156841198/02759863816/36.13

4/OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR/4743057 9X/40186234880/17.00

5/HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA/492867689/415509338 33/7.00

6/HERIC JOSUE SODRE/494415940/39985623894/10.00

8/PAULO BISPO ANTONIO DE SOUSA/669263679/588691 14805/7.00

11/DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DINIZ/259690648/2860910 2807/42.63

12/VITOR GONCALVES GAMA/330819318/22237773840 /14.88

13/JUAN FELIPE/520077982/48060431846/10.00

14/JULIO CESAR MAGALHÃES CAMPOS/41.504.668–3/37654421869/13.88

15/GUSTAVO FALOPA VIANA/575484147/54221036885/7 .00

17/PEDRO RAFAEL DIAS DOS SANTOS/533103563/48341390850/7.00

18/LAEL BOKER TOV DIAS BUENO DE MORAES/560389139/52527159800/7.00

19/VICTOR TEIXEIRA RESCA/498317912/33248316870/7.00

24/TIAGO ALVES DA SILVA/39677288–2/47138925808/7.00

25/JOÃO VITOR PEREIRA PORTALUPI/5056673710/50425169804/15.13

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

2/34751859–X/33382768852/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

7/462855405/38222404865/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

9/28.615.138–8/30815089830/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

10/560993870/45027386893/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

16/342497078/31239551843/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

20/504410702/46772415892/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

21/257173365/14771359873/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

22/54.148.131–9/51854933809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

23/595674884/51902358821/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

26/676181569/70538290145/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 032/02/2024 – PROCESSO Nº136.00197690/2024–79

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, situada na RODOVIA RAPOSO TAVARES Nº km 561

BAIRRO: NOVA PRUDENTE – CEP: 19053–205 – CIDADE: PRES. PRUDENTE – SP

ÁREA DE ATUAÇÃO

Química

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/GRASIELA MARIA DE CAMPOS/2813649/69217220159/25.50

3/BRUNO FAVARETTO/527772501/43112065859/10.00

6/ISABELLA CARDOSO/556119137/52217527860/7.00

8/JEFFERSON BEZERRA BEZERRA/576198/01921133210/36.00

9/ALESSANDRO BRUNO SILVA GARCIA/490244178/40025092812/22.00

10/PAULA ALESSANDRA COSTA CAROSIO PEREIRA/453187377/35716395880/39.75

12/ALEXANDRE LUIZ PEREIRA/266077183/29555899851/10.00

DATA DA PROVA PRÁTICA: 25/11/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13:00

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 30 minutos

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

2/406005497/35531286821/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

4/47.250.110–0/39752734880/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

5/45.081.669–2/45232476840/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

7/422568697/34498449894/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

11/525595272/37725358870/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 032/03/2024 – PROCESSO Nº136.00197691/2024–13

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, situada na RODOVIA RAPOSO TAVARES Nº km 561

BAIRRO: NOVA PRUDENTE – CEP: 19053–205 – CIDADE: PRES. PRUDENTE – SP

ÁREA DE ATUAÇÃO

Informática

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/LUDMILA FERNANDES ROMAN/50340101–8/47350927819/10.00

5/INGRID BERNARDI PILLA/569464432/46193980806/10.00

6/LUCAS SILVA MARTINES/591116704/51600004881/7.75

7/JOÃO LUCAS FUZZI/404241827/35464637818/12.00

10/CAIQUE CESAR GARGEL DE OLIVEIRA/5339640 9X/41879575884/11.00

DATA DA PROVA PRÁTICA: 26/11/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 08:30

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 30 minutos

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

2/561205905/45050133831/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

3/419667155/32644204810/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

4/51115722/46685843802/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

8/546940420/50263736822/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

9/458833691/43567365835/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

11/525595272/37725358870/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 002/05/2024 – PROCESSO Nº136.00148307/2024–59

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 07/11/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na área de atuação INFORMÁTICA.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 011/05/2024 – PROCESSO Nº136.00172789/2024–68

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na área de atuação MECÂNICA.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 064/03/2024 – PROCESSO Nº136.00160967/2024–16

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na área de atuação QUÍMICA.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 117/02/2024 – PROCESSO Nº136.00158710/2024–96

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI, da cidade de SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na área de atuação INFORMÁTICA.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 132/78/2024 PROCESSO Nº 136.00200752/2024–37

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: FENÔMENOS DE TRANSPORTE

ÁREA DA DISCIPLINA: FÍSICA

CURSO: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HA / MATUTINO–

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS nº 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 14/11/2024 até às 23h59 de 28/11/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f132adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 132/78/2024.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f132adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 132/78/2024.

14.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

14.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.5. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

15. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória fora do dia, do horário e do local previsto.

5. O Memorial Circunstanciado será pontuado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestação quanto a atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f132adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 132/78/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós–graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 550 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 550/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 200 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (2 pontos/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (10 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 132/75/2024 – PROCESSO Nº 136.00167810/2024–11

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 07/11/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ELETRICIDADE, do curso MANUTENÇÃO INDUSTRIAL.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00153236/2024–14

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 07/11/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, da cidade de BARUERI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina LINGUA INGLESA I, do curso COMÉRCIO EXTERIOR.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPÉIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00189398/2024–82

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 27, DE 07/11/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, da cidade de POMPÉIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO CESAR DALL EVEDOVE, RG.: 7670968–1,, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

CARLOS EDUARDO DE MENDONCA OTOBONI, RG.: 23605787–X,, Professor de Ensino Superior.

LARA MARIE GUANAIS SANTOS, RG.: 45151925–5, , Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO – SÃO VICENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/20/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/11273

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 30/01/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS(Administração).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 034/15/2023 – PROCESSO Nº 136.00020338/2023–65

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 03/01/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 1501 – HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PARA A HABILITAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO)(Segurança do Trabalho).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO – SÃO VICENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/13/2023 – PROCESSO Nº 136.00098881/2023–78

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 11/01/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3428 – CÁLCULOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO / CÁLCULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO(Recursos Humanos).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO – SÃO VICENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/17/2023 – PROCESSO Nº 136.00098998/2023–51

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 30/01/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5062 – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL(Recursos Humanos).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

ETEC JÚLIO DE MESQUITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/21/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/18531

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 364 – ÉTICA E CIDADANIA ORGANIZACIONAL(Gastronomia).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 180/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00128147/2024–21

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 540 – INGLÊS INSTRUMENTAL(Paisagismo).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU – EMBU DAS ARTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 241/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00136293/2024–21

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU, da cidade de EMBU DAS ARTES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3727 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I(Eletroeletrônica).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00142661/2024–70

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5659 – INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO EXTERIOR(Comércio Exterior).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00142671/2024–13

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6931 – ELEMENTOS DE CUSTOS DO COMÉRCIO EXTERIOR(Comércio Exterior).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00142678/2024–27

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5664 – GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS(Comércio Exterior).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/14/2024 – PROCESSO Nº 136.00143961/2024–76

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 508 – HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00143963/2024–65

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES – ITAPETININGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 261/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00148941/2024–91

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES, da cidade de ITAPETININGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7105 – LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00142700/2024–39

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5423 – PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS COMERCIAIS(Administração).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00142713/2024–16

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5424 – DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS(Administração).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 279/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00158111/2024–72

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 583 – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 264/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00159215/2024–02

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6563 – GESTÃO DE DESEMPENHO(Recursos Humanos).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 300/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00182749/2024–24

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ

ETEC DE IBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00185862/2024–61

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA – CARAGUATATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 213/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00148631/2024–77

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA, da cidade de CARAGUATATUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA, situada na AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 480 – BAIRRO: INDAIÁ

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

2/ ROSÂNGELA DOS SANTOS CORREIA / 4885758387 / 40856802859

5/ RITA DE CASSIA THOMAZ / 29.483.657–3 / 28204799870

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ RITA DE CASSIA THOMAZ / 29.483.657–3 / 28204799870 / 37,00

12/ JAIRO ALVES PEREIRA / 10.982.715–6 / 91421900882 / 32,00

16/ VIVIANE OLIVEIRA AUGUSTO NUNES / 42.184.230–1 / 32660575894 / 29,50

3/ NATHÁLIA APARECIDA FERREIRA / 489544174 / 42672917809 / 28,00

15/ KEYLA PRISCILLA ROSADO PEREIRA / 33.705.746–1 / 38240369839 / 25,50

18/ DANIEL VELASQUEZ SANTOS JUNIOR / RG15383315 / 10143860631 / 25,00

2/ ROSÂNGELA DOS SANTOS CORREIA / 4885758387 / 40856802859 / 17,75

7/ LUIS HENRIQUE ROCHA MENDES / 454676827 / 44668501867 / 17,00

19/ JOAO PEDRO AVILA / 49897652X / 45149177881 / 15,75

6/ YGOR RAMON ARRUDA / 387255497 / 44377044877 / 14,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – Revolução Francesa e a constituição dos Direitos civis e políticos

2 – O processo de abolição da escravatura no Brasil e seus desdobramentos.

3 – Minas Gerais: economia e sociedade – séculos XVIII e XIX;

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 26/11/2024

Horário: 15H40

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ LARISSA GARCIA SATO / 442369220 / 35703484820 / 7,00

11/ VALTER EUGENIO GONÇALVES DE OLIVEIRA / 500852613 / 44360087896 / 7,00

17/ RAPHAEL ZANIBONI MALDONADO / 35384045–2 / 41380397839 / 6,00

4/ SIÁ LOPES MILAGRES / 449496168 / 37932871816 / 5,00

9/ FLÁVIA CAROLINE FIDELLIS DA CRUZ / 50.627.278–3 / 46094619862 / 5,00

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA – CARAGUATATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 213/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00148636/2024–08

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA, da cidade de CARAGUATATUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA, situada na AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 480 – BAIRRO: INDAIÁ

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7106 – Língua Inglesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

2/ DARIO GOMES DA SILVA / 283646949 / 26579526823

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ SAMIR JOSÉ AWAD / 67234743X / 84100559968 / 20,75

2/ DARIO GOMES DA SILVA / 283646949 / 26579526823 / 14,00

3/ PABLO ERICK RODRIGUES / 284097548 / 26036561806 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – práticas de análise linguística:

estudo da diversidade cultural dos principais países falantes da língua inglesa:

cultura e tradições;

elementos protocolares;

costumes regionais;

organização de procedimentos básicos para viagens: – tiragem de passaporte; – vistos

de entrada e permanência; – moedas estrangeiras; – fusos horários; – exigências

alfandegárias; – uso de formulários para atendimentos padronizados.

2 – práticas de leitura e escrita:

leitura e compreensão de textos escritos e multissemióticos: abordagens de contextos

corporativos, esportivos, culturais, turísticos, gastronômicos, em meios de transportes,

em eventos, entre outros.

3 – práticas de escuta e oralidade:

* compreensão geral e específica de textos orais: – produção de gêneros orais

demarcados pelos atos de narrar, relatar, expor, argumentar e descrever ações,

adequados às diferentes plataformas e ambientes para publicação

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 03/12/2024

Horário: 15h40

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00152810/2024–17

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, situada na RUA ELTON SILVA, 140 – BAIRRO: CENTRO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ RICARDO CESAR DA SILVA / 149631236 / 05809238866

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ GILBERTO ALVES LOPES / 255697211 / 25686538840 / 23

4/ RICARDO CESAR DA SILVA / 149631236 / 05809238866 / 17

1/ RICARDO HESSEL / 23064453–3 / 19265526874 / 11

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1: Números e Álgebra: Equações Exponenciais.

2: Números e Álgebra: Matrizes: Conceitos e Operações.

3: Geometria e Medidas: Geometria Analítica: Ponto e Reta e Formas da Equação da Reta.

Duração máxima da aula: 20 MIN

Data: 25/11/2024

Horário: 10h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO – SÃO VICENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00160945/2024–48

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, situada na PRAÇA CORONEL LOPES, 387 – BAIRRO: CENTRO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2690 – Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas(Enfermagem)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

1/ ALCIONE DOS SANTOS DA SILVA / 447412632 / 31873399804

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ALCIONE DOS SANTOS DA SILVA / 447412632 / 31873399804 / 24

5/ JOSE ADELMO DA SILVA FILHO / 2011818516 / 06923087414 / 21,75

6/ JACICLEIDE FERNANDES DE SOUZA / 330870816 / 27918797817 / 19

4/ RICARDO FERRER / 415812215 / 32544471824 / 14,37

3/ VALDEIZA DANTAS DE ANDRADE FIALHO / 002.361.406 / 07416603420 / 13,87

7/ SILVIA FERNANDA BOAVENTURA / 279986026 / 25892948838 / 8,87

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1. Estrutura, organização, equipe de trabalho em UTI e unidades especializadas;

2. Humanização e princípios bioéticos no atendimento aos pacientes em UTI e unidades

especializadas;

3. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico.

Duração máxima da aula: 15

Data: 22/11/2024

Horário: 14h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00166969/2024–19

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, situada na RUA GUARIBA, 800 – BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2677 – Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva(Enfermagem)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

5/ VICENTINO CAMILLO PINTO JÚNIOR / 27.411.305–3 / 27742641895

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ CLARICE CONCEIÇÃO BEZERRA MELO / 1064168–8 / 91236070178 / 34,63

5/ VICENTINO CAMILLO PINTO JÚNIOR / 27.411.305–3 / 27742641895 / 21,00

6/ FABRICIO SIDNEI DA SILVA / 43585274–7 / 33279231833 / 20,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

TEMA 1: Programas de atenção primária à saúde: • Saúde da Criança; • Saúde do Adulto: • Saúde da Mulher: • Saúde do Idoso

TEMA 2: Imunização: • cadeia de frio; • estrutura da sala de vacina; • calendário de vacinação

TEMA 3: Hábitos de vida saudável: • atividade física; • sono e repouso; • lazer.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 28/11/2024

Horário: 13h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00166975/2024–68

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, situada na RUA GUARIBA, 800 – BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1474 – Fabricação de Componentes Mecânicos(Eletromecânica)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

1/ JULIO SALVADOR PEREZ / 48.445.842–5 / 39891290824

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ WILLIAN ROBSON BEGNOSSI DO NASCIMENTO / 17.197.602–2 / 07063071866 / 12,00

1/ JULIO SALVADOR PEREZ / 48.445.842–5 / 39891290824 / 9,44

4/ MATHEUS POSSEBON HERRERA / 48470025–X / 34460299828 / 7,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

TEMA 1: Processo de usinagem manual em Bancada.

TEMA 2: Processo de usinagem em Tono Mecânico

TEMA 3: Processo de usinagem em Fresadora

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 05/12/2024

Horário: 15h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA DE E.M. PROFESSOR ANDRE FRANCO MONTORO–VINHEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/39/2024 – PROCESSO Nº 136.00166043/2024–15

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, situada na AV. ANTÔNIO PINCINATO, 4355 – BAIRRO: RECANTO QUARTO CENTENARIO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7105 – Língua Portuguesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

15/ JAQUELINE DE JESUS FERRAZ OLIVEIRA / 307981770 / 29987028802

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ LENIR NEGRINI CASTILHO / 14.272.599–7 / 05629986830 / 30,50

8/ DULCILENE TELES ALENCAR / 28153242 / 28090138888 / 29

12/ VANESSA LUCIANA BRANCO DA COSTA / 493477925 / 41755813830 / 23,25

2/ ANDRÉIA CERVERA MORENO / 443259409 / 22865270831 / 17,13

15/ JAQUELINE DE JESUS FERRAZ OLIVEIRA / 307981770 / 29987028802 / 14

13/ FÁBIO LUCIANO VALES DE ARAÚJO / 69.505.815–0 / 56487991287 / 13,25

11/ LAURA ZIMIANI / 52074131–6 / 39810386818 / 13

18/ DENIS SOARES DE ABREU / 47438592–9 / 41219380890 / 10,75

1/ AURINEIDE CONCEIÇÃO SOARES SILVA / 198504846 / 12937250807 / 8,25

4/ ROGERIO DE MORAES BOTELHO / 23.580.510–5 / 17247425822 / 8

9/ ANA CAROLINA MENOCCI / 49.667.814–0 / 42064452818 / 8

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1) Classes Gramaticais

2) Análise Sintática: Termos Essenciais da Oração

3) Romantismo no Brasil: 1ª Geração

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 05/12/2024

Horário: 08h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

19/ KAROL NUNES NASCIMENTO / 532931439 / 41520979819 / 6,75

3/ LÍVIA GONZAGA MACIEL / 668897284 / 06662896543 / 6,5

7/ MAYARA VICTOR GOMES / 352012900 / 38191494817 / 5

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA DE E.M. PROFESSOR ANDRE FRANCO MONTORO–VINHEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00166053/2024–51

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, situada na AV. ANTÔNIO PINCINATO, 4355 – BAIRRO: RECANTO QUARTO CENTENARIO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7106 – Língua Inglesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

5/ DARIO GOMES DA SILVA / 283646949 / 26579526823

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ FÁBIO LUCIANO VALES DE ARAÚJO / 69.505.815–0 / 56487991287 / 10,13

2/ ROGERIO DE MORAES BOTELHO / 23.580.510–5 / 17247425822 / 8

5/ DARIO GOMES DA SILVA / 283646949 / 26579526823 / 8

1/ LÍVIA GONZAGA MACIEL / 668897284 / 06662896543 / 6

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1) Simple Present: 3rd Person

2) Comparatives

3) Simple Past: Irregular Verbs

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 12/12/2024

Horário: 08h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA DE E.M. PROFESSOR ANDRE FRANCO MONTORO–VINHEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00166090/2024–69

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, situada na AV. ANTÔNIO PINCINATO, 4355 – BAIRRO: RECANTO QUARTO CENTENARIO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

3/ MÁRCIA DE JESUS SOUZA / 468465728 / 43874095843

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

9/ VANESSA GABOR ORSOLINI / 24909342–X / 25523222801 / 35

3/ MÁRCIA DE JESUS SOUZA / 468465728 / 43874095843 / 19

13/ PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA / 577538615 / 03677269393 / 13

1/ ANATILHA ROCHEL DA SILVA / 52.112.737–3 / 43366174811 / 11

6/ ALDEMIR CARDOSO DE OLIVEIRA / 263001143 / 25035530876 / 11

11/ EDUARDO SERENO MACHADO / 110551357 / 05455688898 / 7

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – Inclusão, integração e cooperação nas aulas de Educação Física.

2 – Propostas de aulas práticas de Educação Física sem a utilização de bola.

3 – Como desenvolver as habilidades socioemocionais nas aulas de Educação Física.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 04/12/2024

Horário: 09h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/35/2024 – PROCESSO Nº 136.00170877/2024–25

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, situada na AVENIDA SENADOR FEIJÓ, , 340/350 – BAIRRO: CENTRO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

383 – Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

1/ DIEGO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS / 474854310 / 39960644898

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ DIEGO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS / 474854310 / 39960644898 / 52,50

8/ EMILLY SANTOS FREISINGER / 48563840X / 41795368896 / 26,75

5/ ALINE PATRIOTA PEREIRA / 363248146 / 40011851805 / 22

9/ ALLAN BRUNO RAFAEL DA SILVA / 30977022–1 / 43238856871 / 14,50

2/ MARCELO RODRIGUES ASSUNÇÃO / 676690300 / 88752313115 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1. Cinemática;

2. Dinâmica;

3. Termologia.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 18/11/2024

Horário: 14:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00179824/2024–70

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690 – BAIRRO: JD. CÂNDIDA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Açúcar e Álcool Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ MARCELO JOÃO DA SILVA / 3026136 / 03850014363

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ SILMARA REGINA GEROTTO / RG 20 630 780 9 / 16061644817 / 26,00

2/ MARIANA GOMES VICENTE / 40378517–0 / 41908496851 / 23,00

6/ BRUNA RENATA CASADEI BUZOLIN / 435216491 / 34568553890 / 22,50

14/ ROGILENE APARECIDA PRADO DE SOUZA / 177666481 / 09465023825 / 21,87

4/ MARCELO JOÃO DA SILVA / 3026136 / 03850014363 / 20,50

15/ ANA PAULA SALOMÉ LOURENCETTI / 499770365 / 44810837866 / 17,87

5/ MICAEL JUNIO DOS SANTOS / 595161522 / 49311919837 / 17,00

3/ MARIA DULCE LEÃO MARCICANO / 25.078.201–7 / 15289300880 / 10,75

7/ CAMILA APARECIDA SILVA / 469268542 / 36360391805 / 10,50

1/ BEATRIZ CAROLINE PADUANELLO DURLIN / 56418861X / 45509628871 / 6,75

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1–Interação Gênica

2–Metabolismo Celular

3–Biogeografia de Ilhas

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 26/11/2024

Horário: 14:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

9/ MANUELLA FILGUEIRAS / 604979800 / 02260215645 / 4,62

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00179827/2024–11

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690 – BAIRRO: JD. CÂNDIDA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Açúcar e Álcool Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

10/ MARIO REIS SOUSA ARAUJO / 08186135–48 / 91190401568

13/ JOÃO PEDRO MARCELINO CAMILO DE SOUZA / 16263808 / 10976219603

14/ STEPHANIE RODRIGUES BRAGAGNOLLO / 56.697.109–4 / 46406937880

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ VINICIUS TADEU VIEIRA CAMPELO DOS SANTOS / 487071803 / 41886426880 / 32,00

13/ JOÃO PEDRO MARCELINO CAMILO DE SOUZA / 16263808 / 10976219603 / 30,25

14/ STEPHANIE RODRIGUES BRAGAGNOLLO / 56.697.109–4 / 46406937880 / 26,50

2/ NATHÁLIA APARECIDA FERREIRA / 489544174 / 42672917809 / 18,00

1/ FÁBIO IRENTE YOSCIMOTO / 289929271 / 32469367816 / 16,75

9/ LÍVIA CASTALDELLI DE SOUZA / 411249642 / 36178176880 / 16,00

3/ THIAGO ZAVATTI SANTOS / 27074406X / 29350048841 / 15,00

10/ MARIO REIS SOUSA ARAUJO / 08186135–48 / 91190401568 / 7,25

7/ RODOLFO PELICER FAUSTINO / MG–15364826 / 07312072623 / 7,00

6/ MAURÍCIO LUZ FERNANDES MARAVELLI / MG–19.906.298 / 08257974625 / 6,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1–A Revolução Industrial: Impactos sociais, econômicos e tecnológicos.

2–A História da África Pré–Colonial: Civilizações e culturas antes da colonização europeia.

3–Movimentos de Independência na América Latina: Processos de independência e suas repercussões.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 27/11/2024

Horário: 18:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ GABRIEL CAVALCANTE VITORINO SANTOS / 551408765 / 44259277880 / 5,00

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00179833/2024–61

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690 – BAIRRO: JD. CÂNDIDA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7105 – Língua Portuguesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Açúcar e Álcool Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

3/ DARIO GOMES DA SILVA / 283646949 / 26579526823

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ CAROLINE CRISTINE LOPES DOS SANTOS / 442704148 / 39698547843 / 37,00

2/ THAIS MARIA DE OLIVEIRA GOMES / 477543212 / 39560435884 / 22,00

3/ DARIO GOMES DA SILVA / 283646949 / 26579526823 / 21,00

5/ JAQUELINE FRANCIELLE MARIANO / 490251365 / 41431856878 / 16,37

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1–Mecanismos de coesão e coerência em diversos gêneros textuais.

2–Figuras de linguagem na música e na propraganda.

3–O texto dissertativo–argumentativo e as competências avaliadas pelo enem.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 28/11/2024

Horário: 16:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/11/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/24284

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5207 – CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ VALDIRENE RIBEIRO ZATTA / 293112836 / 26347971844 / 17.00 / 53,66 / 70,66 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/24.601.641–3/17880213805

7/348500567/21925949842

8/35362871–2/30202154807

10/22.605.483–4/14219886826

12/333269780/32456594827

13/10234543–0/01169448895

16/166635674/08960421898

17/420718746/33617947816

20/330587389/30053709845

22/5323630/77114981449

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00049835/2024–16

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7015 – INTRODUÇÃO À INTERNET DAS COISAS (PARA A HABILITAÇÃO INFORMÁTICA PARA INTERNET)(Informática para Internet)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/48340262X/41414839820

3/33.415.088–7/31467307823

4/225814742/18147494890

5/42399749X/22357132892

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00049873/2024–89

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5051 – SISTEMAS EMBARCADOS(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ TACIO LUIZ DE SOUZA BARBEIRO / 25300501–2 / 16968777843 / 52 / 97 / 149 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/33.415.088–7/31467307823

4/42399749X/22357132892

5/400439311/42228343862

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES – SÃO PAULO CEU JAMBEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 118/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00052032/2024–59

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5616 – NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL(Serviços Jurídicos)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

4/ KARINA APOLINARIA LOPES / 457535702 / 09344206619 / 18.02 / 88,67 / 106,69 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/125590313/16300217841

2/36533956–8/35327351807

3/443552356/35743426830

7/357030412/39537458830

9/21.413.734–X/11622315804

11/443530233/36487466859

15/229477379/12391210833

17/52.879.112–6/43469145865

18/272190044/26807249845

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 139/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00101386/2024–34

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ GABRIEL HENRIQUE DE LIRA BRÁZ / 535792013 / 45643097818 / 13 / 71,30 / 84,30 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/573547270/45234210804

4/52700084X/00361722001

5/289591016/32114327876

6/473689790/36270251800

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00136679/2024–32

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade de DRACENA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM)(Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ EDISON ALVES ROCHA / 348036814 / 33999463848 / 44 / 91 / 135 / 1º

8/ CAMILA HATSU PEREIRA YOSHIDA / 48181081X / 38461858840 / 36 / 83,33 / 119,33 / 2º

2/ TAINÁ BARBOSA RODRIGUES / 50.652.362–7 / 39514756843 / 14 / 75,07 / 89,07 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/546813367/47584640818

5/472369805/35908784877

6/24100252/09764087833

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/14/2024 – PROCESSO Nº 136.00137846/2024–62

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA, da cidade de LORENA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2224 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/268359179/25417669806

2/42.458.996–5/29563888863

3/24.388.579–9/09401111871

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ ETEC JÚLIO DE MESQUITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00138605/2024–31

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1570 – EVENTOS GASTRONÔMICOS(Gastronomia)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ MAURICIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 364266788 / 43085116826 / 29.5 / 90,33 / 119,83 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

11/378467487/39111770899/46.33

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/412526463/34532928800

5/20760381–9/14053317800

6/496797165/36995621824

12/25943259–3/25450054874

14/68512527–0/02098197586

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ ETEC JÚLIO DE MESQUITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00138738/2024–15

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6427 – NEGÓCIOS EM GASTRONOMIA(Gastronomia)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ MAURICIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 364266788 / 43085116826 / 29.5 / 85,33 / 114,83 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/20760381–9/14053317800

7/485624941/38048910802

10/49679716–5/36995621824

12/2597274898/24865536817

15/68512527–0/02098197586

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ ETEC JÚLIO DE MESQUITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00138752/2024–19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6429 – PRODUÇÕES GASTRONÔMICAS(Gastronomia)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ ANDREIA VERSOLATO / 25943259–3 / 25450054874 / 28.13 / 93,66 / 121,79 / 1º

6/ CARMEM FERREIRA COSTA ARIAS / 485624941 / 38048910802 / 17.5 / 65,3 / 82,80 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/20760381–9/14053317800

8/2597274898/24865536817

12/68512527–0/02098197586

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA – MOGI GUAÇU CLASSE DESCENTRALIZADA E.M. CORONEL AMÂNCIO BUENO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00141357/2024–13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/45442811X/35629602802

4/46306902/39902931847

9/42104957–1/33743951800

10/541323210/44022133805

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00144085/2024–03

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2677 – AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ FRANCISLENE SANTA FOSTA BRITO SOARES / 246460970 / 12103937864 / 15.25 / 91,33 / 106,58 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ AMANDA GIULIA BARBEDO GARCIA MONTEIRO / 34468100–2 / 37273867896 / 18.25 / 66 / 84,25 / 1º

8/ CLICIANE ALVES DA SILVA PINTO / 41049574–8 / 36970669866 / 5 / 60 / 65 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/RG 47698723–4/39320058806

5/503889374/44453096801

6/342964823/30565015800

9/496060879/40661803880

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES ETEC PRESIDENTE VARGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00145351/2024–15

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5447 – CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS II(Automação Industrial)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ AMANDA PEREIRA DA SILVA / 350350589 / 36497092870 / 24.00 / 99,12 / 123,12 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ ALLAN DOS ANJOS PESTANA / 36665408–1 / 39960018865 / 25 / 100 / 125,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/47430579X/40186234880

6/52702397–8/47275625881

8/279453826/24656912875

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES ETEC PRESIDENTE VARGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00145019/2024–42

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5528 – ELETRÔNICA APLICADA EM AUTOMAÇÃO(Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ ELISEU CELESTINO DE SOUSA / 279453826 / 24656912875 / 10.00 / 50,30 / 60,30 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/36665408–1/39960018865

3/47430579X/40186234880

6/8590812–5/90356624820

7/350350589/36497092870

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA UNIDADE SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 028/14/2024 – PROCESSO Nº 136.00146758/2024–51

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, da cidade de ANDRADINA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

425 – GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL I(Agronegócio)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/46188444–6/38670459841

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA UNIDADE SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 028/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00146769/2024–31

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, da cidade de ANDRADINA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

423 – GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL I(Agronegócio)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ INGRID HARUMI DE SOUZA FUZIKAWA / 43585473–2 / 36875485893 / 25 / 82 / 107 / 1º

4/ CLARA DE ARAÚJO SANCHEZ / 474684192 / 39665316826 / 13 / 85 / 98 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/49659445–X/43357895803

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA – CARAGUATATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 213/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00148646/2024–35

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAGUATATUBA, da cidade de CARAGUATATUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ DANIEL MÜLLER QUADRELI BERENGUEL / 377111594 / 37938322873 / 11.75 / 94,00 / 105,75 / 1º

11/ KATIA APARECIDA DE LIMA / 45526428–4 / 33151150870 / 23.00 / 61,67 / 84,67 / 2º

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

11/ KATIA APARECIDA DE LIMA / 45526428–4 / 33151150870 / 23.00 / 61,67 / 84,67 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/267422799/25050090822

3/504319887/38732568860

6/50240615X/41675730830

9/55553022X/46817545870

10/540000589/22003501800

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/52/2024 – PROCESSO Nº 136.00151858/2024–08

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5037 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/27.842.339–5/27601976890

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 035/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00152585/2024–19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

109 – BANCO DE DADOS(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ THIAGO DA SILVA LIMA / 212495719 / 22384772848 / 13 / 73 / 86 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/23.770.153–4/19863426890

4/348969053/30903316838

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/49/2024 – PROCESSO Nº 136.00177210/2024–53

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1990 – FILOSOFIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ JOSE STEFANO GARZEZI CASSETARI / 22.328.063–X / 25915391893 / 34 / 91 / 125 / 1º

11/ CARLOS TAFARELO LEME / 29344971–5 / 32796040879 / 45 / 57 / 102 / 2º

2/ ANA BEATRIZ RIBEIRO ORNELAS / 362634737 / 44272674838 / 11.75 / 66 / 77,75 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/45358285–0/40130138860

4/351088453/33251554808

5/420870660/34979413870

7/470719783/48810508858

9/477947001/39350275830

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 193/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00161148/2024–88

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3307 – LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ VANIA CAMARGO DE MATTOS / 328928938 / 27293744854 / 22 / 60 / 82 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

6/25910944/7/11553361865/29.6

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/28074515–1/26573672836

3/8.359.998/04567427866

5/246546943/16287322888

7/19571507/16076293802

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA – SÃO PAULO ETEC TEREZA AP. CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 186/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00173083/2024–13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – BIOLOGIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

26/ GUILHERME PRATA GONÇALVES / 364729624 / 41048102823 / 21.75 / 99,30 / 121,05 / 1º

19/ CARLA ALICE GUELLI DA SILVA / 27671917–7 / 28327156802 / 31 / 87,60 / 118,60 / 2º

23/ NÚBIA GOMES ASATO / 26.535.253–8 / 29776116817 / 8 / 90,3 / 98,3 / 3º

8/ GUILHERME GOMES DE CARVALHO / 566927536 / 45860881843 / 6.75 / 84,00 / 90,75 / 4º

13/ CARLOS ANTÔNIO FALCAO JÚNIOR / 555210935 / 44163538801 / 6 / 73,6 / 79,6 / 5º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

9/342369982/28549888842

10/541267875/69118493068

17/50277082X/38680329835

25/8717210–4/05412050999

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 236/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00179119/2024–72

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7028 – LABORATÓRIO DE PROCESSOS CRIATIVOS (PARA O ITINERÁRIO MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/255119409/15120771866

2/263308303/15587103889

3/30229243–3/28085600870

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 236/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00179121/2024–41

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6064 – LABORATÓRIO DE MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL (PARA O ITINERÁRIO CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/263308303/15587103889

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 236/39/2024 – PROCESSO Nº 136.00179125/2024–20

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

135 – INFORMÁTICA APLICADA AO MARKETING(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/27268932/4/26290336860

4/47272358/39218271830

*

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00168630/2024–49

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROBSON OLIVEIRA SILVA, RG.: 12710517–45,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00168655/2024–42

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 23, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

HARRY ANTONIO LEITE, RG.: 33311660–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00168673/2024–24

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/36/2024 – PROCESSO Nº 136.00168705/2024–91

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 25, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA, RG.: 43489189–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ADMAR MENDES DE SOUZA, RG.: 29505582–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00168715/2024–27

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

NEY BATISTA DE ARAUJO, RG.: 32449232–7–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00168730/2024–75

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

THELMA SILVA CAMPOS, RG.: 25740733–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

KEDIMA FERREIRA DE OLIVEIRA MATOS, RG.: 302846–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/39/2024 – PROCESSO Nº 136.00168737/2024–97

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 28, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALINE RISSO SOUSA RODRIGUES, RG.: 30750084–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

NATALICE FELIX CASSIMIRO, RG.: 30395973–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00168748/2024–77

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/43/2024 – PROCESSO Nº 136.00168862/2024–05

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 30, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ALINE RISSO SOUSA RODRIGUES, RG.: 30750084–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/45/2024 – PROCESSO Nº 136.00168876/2024–11

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 31, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRE JOSE JARANDIA, RG.: 33393221–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/46/2024 – PROCESSO Nº 136.00168880/2024–89

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 32, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRE JOSE JARANDIA, RG.: 33393221–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/48/2024 – PROCESSO Nº 136.00175907/2024–90

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 33, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRE JOSE JARANDIA, RG.: 33393221–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/49/2024 – PROCESSO Nº 136.00168752/2024–35

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 34, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RICARDO LEARDINI LOBO, RG.: 46581721–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ALEXANDRE JOSE JARANDIA, RG.: 33393221–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEIVID CAETANO RIBEIRO, RG.: 50019901–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0,

AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/50/2024 – PROCESSO Nº 136.00168911/2024–00

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 35, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO LEARDINI LOBO, RG.: 46581721–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAN ALEIXO PAGANATTO, RG.: 23267822–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CLELIA CRISTINA DOS PASSOS, RG.: 25131526–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/51/2024 – PROCESSO Nº 136.00168920/2024–92

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 36, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO LEARDINI LOBO, RG.: 46581721–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAN ALEIXO PAGANATTO, RG.: 23267822–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CLELIA CRISTINA DOS PASSOS, RG.: 25131526–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/52/2024 – PROCESSO Nº 136.00168927/2024–12

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 37, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO LEARDINI LOBO, RG.: 46581721–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAN ALEIXO PAGANATTO, RG.: 23267822–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CLELIA CRISTINA DOS PASSOS, RG.: 25131526–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/53/2024 – PROCESSO Nº 136.00168944/2024–41

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 38, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO LEARDINI LOBO, RG.: 46581721–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAN ALEIXO PAGANATTO, RG.: 23267822–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CLELIA CRISTINA DOS PASSOS, RG.: 25131526–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/55/2024 – PROCESSO Nº 136.00168954/2024–87

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 39, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO LEARDINI LOBO, RG.: 46581721–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAN ALEIXO PAGANATTO, RG.: 23267822–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MORINA, RG.: 7938134–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CLELIA CRISTINA DOS PASSOS, RG.: 25131526–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ADILSON FRANCO, RG.: 20655395–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FERNANDA QUINELI ALVES NAGAO, RG.: 29343240–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, RG.: 41546503–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARÍLIA DAVOLI MOREIRA LOPES, RG.: 41389492–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE

ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00169903/2024–72

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 23, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FERNANDA QUINELI ALVES NAGAO, RG.: 29343240–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARÍLIA DAVOLI MOREIRA LOPES, RG.: 41389492–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, RG.: 41546503–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ADRIANA APARECIDA ALVES MARTINS, RG.: 25192551–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELIANE TAYRA GUSHIKEN, RG.: 33074838–5, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FERNANDA QUINELI ALVES NAGAO, RG.: 29343240–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, RG.: 41546503–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARÍLIA DAVOLI MOREIRA LOPES, RG.: 41389492–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/35/2024 – PROCESSO Nº 136.00178004/2024–61

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 35, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOSE ROBERTO LIMA, RG.: 15640619–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DANILO BISPO RODRIGUES, RG.: 41730286–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

PATRICIA MENDES FILDIMAQUE, RG.: 20294079–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ADRIANO NATAL GOMES, RG.: 33888286–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUZIA ROSANA DE TOLEDO KULCSAR, RG.: 12528617–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA, RG.: 26499130–8, DIRETOR DE SERVIÇO.

CAMILA DE SANTANA CORREIA, RG.: 38027623–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

ALLAN HENRIQUE CHAGAS SILVA, RG.: 56084209–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/41/2024 – PROCESSO Nº 136.00185310/2024–53

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 52, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

SANDRA MARIA LEANDRO, RG.: 21701550–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VALTER CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, RG.: 38505207–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

LIS REGINA VILLELA OLMO SALLES, RG.: 15978884–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA CLAUDIA NASCIMENTO, RG.: 27984104–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JACQUELINE VALERIO DE AQUINO, RG.: 39033833–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

WELLINGTON DA ROCHA GOUVEIA, RG.: 29106967–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

EVANDRA MARIA RAYMUNDO, RG.: 23827310–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABIANA APARECIDA RAPELLI MORETTI, RG.: 23370774–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00185689/2024–00

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RENATA AFONSO, RG.: 32388710–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GUSTAVO ROBERTO MARTINS, RG.: 50840933–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

GREYCE ROBERTA DE SOUZA, RG.: 34978551–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALICE NUNES GARBULIO, RG.: 43057757–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00185702/2024–12

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GREYCE ROBERTA DE SOUZA, RG.: 34978551–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ALICE NUNES GARBULIO, RG.: 43057757–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

OLIVER MARCOS NETTO, RG.: 12123019–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

EDSON JOSE DOS SANTOS, RG.: 16983433–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SILVIO CESAR LETRAS, RG.: 29190100–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

TIAGO MORAES DA CRUZ SANTOS, RG.: 43033400–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

SANDRO MARCOS FERREIRA, RG.: 23785894–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00185721/2024–49

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

SELMA GALHARDO, RG.: 21531411–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LOURENCO MAGNONI JUNIOR, RG.: 16745332–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FERNANDO DE MORAES GARLA, RG.: 30504076–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00185733/2024–73

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS DE MATTOS, RG.: 27997705–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FERNANDO DE MORAES GARLA, RG.: 30504076–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GLAUCIA RACHEL BRANCO CASTRO, RG.: 18036466–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SILVIO CESAR LETRAS, RG.: 29190100–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

TIAGO MORAES DA CRUZ SANTOS, RG.: 43033400–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

SANDRO MARCOS FERREIRA, RG.: 23785894–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/22/2024 – PROCESSO Nº 136.00185745/2024–06

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ALICE NUNES GARBULIO, RG.: 43057757–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GUSTAVO ROBERTO MARTINS, RG.: 50840933–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

WESTERLLY JACOBSON DA SILVA, RG.: 1247399, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MAURO CESAR PEREIRA LANDOLFFI, RG.: 13913866–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00185760/2024–46

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ALICE NUNES GARBULIO, RG.: 43057757–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GUSTAVO ROBERTO MARTINS, RG.: 50840933–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

WESTERLLY JACOBSON DA SILVA, RG.: 1247399, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MAURO CESAR PEREIRA LANDOLFFI, RG.: 13913866–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SILVIO CESAR LETRAS, RG.: 29190100–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

TIAGO MORAES DA CRUZ SANTOS, RG.: 43033400–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

SANDRO MARCOS FERREIRA, RG.: 23785894–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00185772/2024–71

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
RENATA AFONSO, RG.: 32388710–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
GLAUCIA RACHEL BRANCO CASTRO, RG.: 18036466–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
GUSTAVO ROBERTO MARTINS, RG.: 50840933–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
FERNANDO DE MORAES GARLA, RG.: 30504076–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
EDSON JOSE DOS SANTOS, RG.: 16983433–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00185778/2024–48
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
RENATA AFONSO, RG.: 32388710–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ALICE NUNES GARBULIO, RG.: 43057757–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
GUSTAVO ROBERTO MARTINS, RG.: 50840933–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
GREYCE ROBERTA DE SOUZA, RG.: 34978551–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
WESTERLLY JACOBSON DA SILVA, RG.: 1247399, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00185787/2024–39
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
FERNANDO DE MORAES GARLA, RG.: 30504076–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SELMA GALHARDO, RG.: 21531411–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
EDSON JOSE DOS SANTOS, RG.: 16983433–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS DE MATTOS, RG.: 27997705–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
SILVIO CESAR LETRAS, RG.: 29190100–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
TIAGO MORAES DA CRUZ SANTOS, RG.: 43033400–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
SANDRO MARCOS FERREIRA, RG.: 23785894–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00185807/2024–71
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
EDSON JOSE DOS SANTOS, RG.: 16983433–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
FERNANDO DE MORAES GARLA, RG.: 30504076–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
WESTERLLY JACOBSON DA SILVA, RG.: 1247399, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
GLAUCIA RACHEL BRANCO CASTRO, RG.: 18036466–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ALICE NUNES GARBULIO, RG.: 43057757–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00185819/2024–04
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
EDSON JOSE DOS SANTOS, RG.: 16983433–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
FERNANDO DE MORAES GARLA, RG.: 30504076–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
WESTERLLY JACOBSON DA SILVA, RG.: 1247399, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
GLAUCIA RACHEL BRANCO CASTRO, RG.: 18036466–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ALICE NUNES GARBULIO, RG.: 43057757–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00185837/2024–88
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
WESTERLLY JACOBSON DA SILVA, RG.: 1247399, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
GUSTAVO ROBERTO MARTINS, RG.: 50840933–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
EDSON JOSE DOS SANTOS, RG.: 16983433–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
SILVIO CESAR LETRAS, RG.: 29190100–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
TIAGO MORAES DA CRUZ SANTOS, RG.: 43033400–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
SANDRO MARCOS FERREIRA, RG.: 23785894–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00186128/2024–10
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
JOSE MARIA GOMES, RG.: 25388645–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
GUIDO APARECIDO BRANCO JUNIOR, RG.: 21281810–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00186140/2024–24
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
JOSE MARIA GOMES, RG.: 25388645–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
GUIDO APARECIDO BRANCO JUNIOR, RG.: 21281810–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00186156/2024–37
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
JOSE MARIA GOMES, RG.: 25388645–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
GUIDO APARECIDO BRANCO JUNIOR, RG.: 21281810–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00186176/2024–16
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
JOSE MARIA GOMES, RG.: 25388645–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS DE MATTOS, RG.: 27997705–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
SILVIO CESAR LETRAS, RG.: 29190100–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
TIAGO MORAES DA CRUZ SANTOS, RG.: 43033400–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
SANDRO MARCOS FERREIRA, RG.: 23785894–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00186681/2024–52
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS DE MATTOS, RG.: 27997705–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
SILVIO CESAR LETRAS, RG.: 29190100–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
TIAGO MORAES DA CRUZ SANTOS, RG.: 43033400–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
SANDRO MARCOS FERREIRA, RG.: 23785894–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/35/2024 – PROCESSO Nº 136.00186684/2024–96
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
RENATA AFONSO, RG.: 32388710–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS DE MATTOS, RG.: 27997705–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/36/2024 – PROCESSO Nº 136.00186693/2024–87
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG.: 26565012–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS DE MATTOS, RG.: 27997705–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00186707/2024–62
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRÁLIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
RENATA AFONSO, RG.: 32388710–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ANA PAULA DE SOUZA JULIO CARVALHO, RG.: 20558756–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS DE MATTOS, RG.: 27997705–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
JULIANA MARIA QUIEZI, RG.: 40394462–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
PRISCILA AMORIM DA COSTA, RG.: 42119076–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/23/2024 – PROCESSO Nº 136.187158/2024–43
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 07/11/2024
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA, RG.: 33334538–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL, RG.: 28592949–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
JARDEL BELO, RG.: 29573406–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
IRIA APARECIDA MARTINS, RG.: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
JULIANA MANGILI CANO MOREALE, RG.: 21317116–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
ANA PAULA GOMES BAPTISTA, RG.: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
IRIA APARECIDA MARTINS, RG.: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ROBERTO ANTONIO CORREA, RG.: 32163401–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/24/2024 – PROCESSO Nº 136.187163/2024–56

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 28, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA, RG.: 33334538–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RANDAL ANTONIO MATTEUCCI, RG.: 10874789–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JARDEL BELO, RG.: 29573406–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

JULIANA MANGILI CANO MOREALE, RG.: 21317116–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA TERESA CARVALHO VELLUDO, RG.: 16558500–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA GOMES BAPTISTA, RG.: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

IRIA APARECIDA MARTINS, RG.: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE MOURA RODRIGUES, RG.: 24440947–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00187165/2024–45

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA, RG.: 33334538–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RANDAL ANTONIO MATTEUCCI, RG.: 10874789–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JARDEL BELO, RG.: 29573406–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

JULIANA MANGILI CANO MOREALE, RG.: 21317116–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SERGIO ROBERTO DERI, RG.: 3814802–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA GOMES BAPTISTA, RG.: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

IRIA APARECIDA MARTINS, RG.: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROBERTO ANTONIO CORREA, RG.: 32163401–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00187397/2024–01

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 15, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THAINA DOS SANTOS MENDES, RG.: 58309342–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABIO PEREIRA DUARTI, RG.: 34493731–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00187401/2024–23

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 16, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THAINA DOS SANTOS MENDES, RG.: 58309342–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABIO PEREIRA DUARTI, RG.: 34493731–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00187402/2024–78

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 17, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THAINA DOS SANTOS MENDES, RG.: 58309342–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

LUCAS HUMBERTO THOMAZ SOARES, RG.: 39633858–6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00187403/2024–12

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 18, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PAULO HENRIQUE ARAUJO OLIVEIRA, RG.: 32941115–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARCO ROBSON PEREIRA DE SALES, RG.: 41183772–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ENRIQUE GOMES, RG.: 49597608–8, AUXILIAR DE DOCENTE .

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00187404/2024–67

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 19, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA PAULA APARECIDA GOMES BRAZIL, RG.: 20365895–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANDERSON MARCOS DA SILVA BITTENCOURT, RG.: 18750253–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MASAYOSHI SHITARA, RG.: 4413603, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00187406/2024–56

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 20, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RAFAEL HENRIQUE TRINDADE, RG.: 42025552–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EVANDRO PEREIRA DE ASSIS, RG.: 18124227–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

THAINA DOS SANTOS MENDES, RG.: 58309342–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00187408/2024–45

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 21, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANA PAULA APARECIDA GOMES BRAZIL, RG.: 20365895–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

THAINA DOS SANTOS MENDES, RG.: 58309342–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCAS HUMBERTO THOMAZ SOARES, RG.: 39633858–6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/22/2024 – PROCESSO Nº 136.00187409/2024–90

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RAFAEL HENRIQUE TRINDADE, RG.: 42025552–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FELIPE PORTO TEIXEIRA, RG.: 43982599–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

FABIO PEREIRA DUARTI, RG.: 34493731–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00187410/2024–14

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 23, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FABIO PEREIRA DUARTI, RG.: 34493731–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RAFAEL HENRIQUE TRINDADE, RG.: 42025552–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00187412/2024–11

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FERNANDA SALES DIOGO, RG.: 29040344–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABIO PEREIRA DUARTI, RG.: 34493731–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCAS HUMBERTO THOMAZ SOARES, RG.: 39633858–6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00187413/2024–58

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 25, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RAFAEL HENRIQUE TRINDADE, RG.: 42025552–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LUCIANA REGINA BASILIO DE MELO, RG.: 27854718–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

FERNANDA SALES DIOGO, RG.: 29040344–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00187415/2024–47

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THAINA DOS SANTOS MENDES, RG.: 58309342–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JOSE LUCIANO DE MELO, RG.: 29015882–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

INGRID CAROLINE ALBUQUERQUE CANDIDO, RG.: 43808966–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00187417/2024–36

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RAFAEL HENRIQUE TRINDADE, RG.: 42025552–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

LEANDRO CIGANO DE SOUZA THOMAS, RG.: 47381189–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCAS HUMBERTO THOMAZ SOARES, RG.: 39633858–6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00187418/2024–81

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 30, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES, RG.: 28214331–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RAFAEL HENRIQUE TRINDADE, RG.: 42025552–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABIO PEREIRA DUARTI, RG.: 34493731–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANA PAULA APARECIDA GOMES BRAZIL, RG.: 20365895–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00187420/2024–50

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 31, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FABIO PEREIRA DUARTI, RG.: 34493731–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LUCIANA REGINA BASILIO DE MELO, RG.: 27854718–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FERNANDA SALES DIOGO, RG.: 29040344–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG.: 35173054–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA, RG.: 26892855–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARA REGINA GALUPO DA CONCEICAO, RG.: 34726677–0, DIRETOR DE SERVIÇO.

SHEILA PRADO DE SOUSA, RG.: 32971186–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RG.: 58608295–5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00201389/2024–77

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SANDRO MEDRONI, RG.: 21361152–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

PRISCILA BENEDITA PEREIRA DA SILVA, RG.: 25901961–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSELI DE ARAUJO OLIVEIRA, RG.: 43256680–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00201393/2024–35

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 30, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SANDRO MEDRONI, RG.: 21361152–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ROSELI DE ARAUJO OLIVEIRA, RG.: 43256680–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

PRISCILA BENEDITA PEREIRA DA SILVA, RG.: 25901961–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00201405/2024–21

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 25, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JOSEMARA APARECIDA DE ALMEIDA, RG.: 28360666–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GLACIELE LEME GARBELOTTI, RG.: 32934753–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JULIO CESAR DAVID DE ASSIS, RG.: 29989340–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.

ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21360955–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUZINEIA GOMES DE MORAES BERCHIOR, RG.: 24225537–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00201575/2024–14

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GIANE CONCEICAO PEDRO, RG.: 30858776–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GLACIELE LEME GARBELOTTI, RG.: 32934753–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00201579/2024–94

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EMERSON IZALTINO MACHADO, RG.: 28400433–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GLACIELE LEME GARBELOTTI, RG.: 32934753–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00201602/2024–41

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 28, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARCIA HELENA ROLDAO DE SOUZA, RG.: 15754779–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GLACIELE LEME GARBELOTTI, RG.: 32934753–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00201603/2024–95

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

HENRIQUE MENDES LUCARELLI, RG.: 44911329–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GLACIELE LEME GARBELOTTI, RG.: 32934753–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00195174/2024–18

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 66, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARIANA DE FATIMA PINHEIRO, RG.: 1142323,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

KATIA DE ALMEIDA, RG.: 45214185–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JANICE JACQUELINE DOS SANTOS, RG.: 20117403–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ALINE DA SILVA ALMEIDA, RG.: 7175257, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GEOVANE GOMES DA SILVA, RG.: 46456475–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ÉRICA AUGUSTA DE SOUZA ALMEIDA, RG.: 47413395–3, DIRETOR DE SERVIÇO.

JOSETE LIMA DA SILVA, RG.: 30890927–6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

ROSANGELA APARECIDA MANTOANI ELIAS COUTINHO, RG.: 32857886–1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – SÃO SIMAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 057/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00191481/2024–11

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 33, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS, da cidade de SÃO SIMAO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PAULA FERNANDA PUCCINI, RG.: 25598845–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FABRICIO SARAIVA MARQUES, RG.: 42492365–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ELIANA OZORIO TUBERO, RG.: 18490600–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

GIULLIANA PANZER SOBRAL, RG.: 25662453–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA JOSE BONAGAMBA LUCIANO, RG.: 12687940–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – SÃO SIMAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 057/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00191487/2024–99

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 34, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS, da cidade de SÃO SIMAO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PAULA FERNANDA PUCCINI, RG.: 25598845–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FABRICIO SARAIVA MARQUES, RG.: 42492365–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ELIANA OZORIO TUBERO, RG.: 18490600–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

GIULLIANA PANZER SOBRAL, RG.: 25662453–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA JOSE BONAGAMBA LUCIANO, RG.: 12687940–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – SÃO SIMAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 057/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00191491/2024–57

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 35, DE 07/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS, da cidade de SÃO SIMAO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

PAULA FERNANDA PUCCINI, RG.: 25598845–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FABRICIO SARAIVA MARQUES, RG.: 42492365–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ELIANA OZORIO TUBERO, RG.: 18490600–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

GIULLIANA PANZER SOBRAL, RG.: 25662453–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA JOSE BONAGAMBA LUCIANO, RG.: 12687940–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 034/25/2024 – PROCESSO Nº 136.00165821/2024–59

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2711 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Eletromecânica)(Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

9/ DANIEL JOSE DE OLIVEIRA DINIZ / 259690648 / 28609102807 / 42,00

1/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 21,50

8/ EWERTON CARLOS DOS SANTOS SOARES / 423159732 / 36080851814 / 21,50

7/ LUIZ GABRIEL RODRIGUES DE MELO / 398894802 / 45814790881 / 20,75

2/ FERNANDO PEREIRA DA SILVA / 473990349 / 38552907844 / 1,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/256232143/25167175801/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/380644721/51932650814/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/353144976/22784518809/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/208451316/16497103805/Não atender aos requisitos de titulação ;

10/525523352/44923809817/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 064/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00198925/2024–40

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – História (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

21/ FÁBIO COSTA JULIÃO / 270639160 / 28591977882 / 49,00

16/ WASHINGTON TADEU SANTOS QUEIROZ / 288540645 / 33941437801 / 37,00

13/ RAFAEL LUIS ZAGO DE OLIVEIRA / 413242420 / 32429933810 / 34,00

9/ JOÃO PEDRO MARCELINO CAMILO DE SOUZA / 16263808 / 10976219603 / 34,00

2/ DOUGLAS RAMOS CALADO DE LIMA / 3397772542 / 36776738874 / 33,00

6/ HENRIQUE RIGUETTO RODRIGUES / 414570376 / 39616264800 / 31,00

12/ RONALDO JACINTO SANTANA / 277848891 / 28230331812 / 29,00

42/ THOMAZ BARBEIRO GONÇALVES / 34094999–5 / 37292394817 / 29,00

29/ WIBSSON RIBEIRO LOPES / 69.196.972–3 / 06841822463 / 25,00

3/ MARIANA FASCINA DOS SANTOS / 44.545.940–2 / 22855526884 / 23,25

20/ GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA / 45727427X / 38292426892 / 22,75

47/ AGDA DE QUEIROZ / 466359305 / 38697787840 / 22,75

38/ TALITA DE JESUS NORONHA SANCHEZ / 361686626 / 39543301808 / 22,50

39/ RAFAEL PEDRO GERMANO DOS SANTOS CADINA / 45889382–1 / 36744950827 / 19,25

26/ NINA INGRID CAPUTO PASCHOAL / 358203727 / 42852546892 / 17,63

33/ ANA CRISTINA DA SILVA / RG 13.969.200–9 / 06060438881 / 17,25

5/ SUELLEN PAIVA RESENDE DE ALMEIDA OLIVEIRA / 3046114 / 75304309200 / 17,00

28/ ANA PAULA SCARPA PINTO DE CARVALHO / 15.935.075 / 09649124659 / 16,75

18/ CARINA REGINA PESTANA PRADO / 46473757–6 / 35923554810 / 16,00

4/ PATRICIA DOS SANTOS GAMA / 445812308 / 40175061866 / 15,75

8/ RAFAEL BARBOSA DA SILVA / 347740893 / 31217099840 / 15,50

10/ ADRIANA GOMES FERREIRA / 50.309.497–3 / 46429106896 / 15,25

22/ FELIPE GUIZE CASTANHO / 54.148.664–0 / 37069967829 / 13,00

17/ ELVIS ARON KLEINA / 124000785 / 08343571940 / 12,50

23/ ANDRÉ FELIPE VETORAZZI SARAGIOTO / 479038673 / 40212816810 / 12,00

25/ ALVARO CESAR LIMA RIOS / 17320868X / 09500027801 / 11,25

11/ ENZO SNITOVSKY ONODERA / 545517175 / 48513354821 / 10,50

24/ SÉRGIO RICARDO FRACALANZA MUZY / 196209407 / 60338644091 / 10,00

15/ IRENICE VITOR MENDES / 52.797.670–2 / 45259128800 / 9,00

35/ LUCAS GARCIA DOS SANTOS / 35.280.593–6 / 38600183880 / 8,00

36/ JOÃO VITOR SANCHES VEIGA / 382046067 / 35659414800 / 7,00

1/ GABRIEL GONZALEZ STERMAN / 545586525 / 46603447894 / 6,50

27/ BRUNO MAROLATO BUZO / 33468239 / 29248363873 / 6,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

7/125742447–7/95020748820/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/340006791/29272199824/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

19/321965905/32868135838/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

30/35463877831/35463877831/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

31/496313903/40771247869/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

32/346645189/22227823844/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

34/532317233/49489282839/Não registrou a titulação no formulário de inscrição ;

37/26.113.718–9/16085022875/Não atender aos requisitos de titulação ;

40/297551553/31343246873/Não atender aos requisitos de titulação ;

41/11631571 4/92113516853/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

43/262824188/23037086807/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

44/449539180SP/37353176857/Não efetuou upload de foto (candidato preto ou pardo optante da PD) ;

45/52330321XSP/48514916890/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

46/38.1976671/43502446890/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00188905/2024–61

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2677 – Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva (Enfermagem)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ HÉLEN CRISTINA MARIN / 29940263–0 / 21409888843 / 33,5

8/ JULIANA ELISEU DE OLIVEIRA / 397782561 / 10409910767 / 28

4/ DALIANI POMIM LORENCETI MARTINS / 405582377 / 36859673800 / 21,88

9/ DANIELI DE ANDRADE ROVER / 40.363.653–X / 71934553115 / 20,25

7/ JISLAINE CARDOSO NEVES / 40418540X / 30913831808 / 11

1/ VALDOMIRO FERNANDES DE ABREU JUNIOR / 45.560.006–5 / 33175125808 / 10

6/ FERNANDA PRISCILA DA SILVA SCHIAVINATTI / 415603730 / 36970744825 / 10

10/ ELIANE MORGON AIJADO / 27071327X / 12786766869 / 5

5/ INGRIDY CAINELI DE LIMA SILVA / 40.948.216–X / 32129402801 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/43551551–2/30945257848/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00181470/2024–23

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5423 – Planejamento dos Processos Comerciais (Administração)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ RICARDO FORTUNATO DE MORAES / 229378341 / 13627320875 / 55

12/ SAMUEL SOUZA / 544115867 / 49344849811 / 7,5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/0301612/00659354705/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/252321935/18626024843/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

3/47183645X/36414127817/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/13.877.835–8/05151483854/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

6/128317203/08962881705/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

7/302673532/27100463858/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/470329592/42595918869/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/701296215/62489909304/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

10/3511083297/29821842810/Não atender aos requisitos de titulação ;

11/9917035–8/08057412836/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/298603548/28626227884/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00181479/2024–34

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5416 – Planejamento Empresarial (para a Habilitação Administração) (Administração)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ RICARDO HEITOR MARIANNO / 157389443 / 04047776866 / 61

12/ AILTON FERNANDES OLIVEIRA DA COSTA / 37621043–6 / 34333378885 / 33,25

4/ RENALDO FOLINO / 21.844.152–6 / 13649882833 / 28

11/ BRUNO PELOCHS BARBINO / 342621191 / 36343592857 / 20

13/ SAMUEL DE SOUZA CUNHA / 544115867 / 49344849811 / 7,50

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/0301612/00659354705/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/252321935/18626024843/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

5/47183645X/36414127817/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/13.877.835–8/05151483854/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

7/277715593/24959157879/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/253361667/19699151889/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

9/701296215/62489909304/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

10/411411822/33584224888/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/8405847X/73299120859/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

15/298603548/28626227884/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/39/2024 – PROCESSO Nº 136.00181632/2024–23

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5617 – Planejamento do Processo de Suprimentos(Logística)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ SAMUEL DE SOUZA CUNHA / 544115867 / 49344849811 / 7,5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/446615134/31771024810/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/182705298/13052025899/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

3/13.877.835–8/05151483854/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

4/277715593/24959157879/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/250035996/15524926802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

6/223745510/24934838805/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/298603548/28626227884/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00181591/2024–75

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5503 – Estudos da Logística Internacional e Economia (Logística)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ SAMUEL DE SOUZA CUNHA / 544115867 / 49344849811 / 7,5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado) Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/0499633687/64815978549/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

2/277715593/24959157879/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/302673532/27100463858/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

4/378128590/33658248807/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/250035996/15524926802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

7/298603548/28626227884/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/41/2024 – PROCESSO Nº 136.00181595/2024–53

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7558 – Operações Portuárias(Portos)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ SAMUEL DE SOUZA CUNHA / 544115867 / 49344849811 / 8

2/ FERNANDO MARIANO FERREIRA / 182705298 / 13052025899 / 7,5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/277715593/24959157879/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/302673532/27100463858/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

4/250035996/15524926802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

6/298603548/28626227884/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/225449523/14260762826/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINTE E OITO DE FEVEREIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00181470/2024–23

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5423 – Planejamento dos Processos Comerciais(Administração)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ RICARDO FORTUNATO DE MORAES / 229378341 / 13627320875 / 55

8/ SAMUEL DE SOUZA CUNHA / 544115867 / 49344849811 / 7,5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/0301612/00659354705/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/47183645X/36414127817/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

4/13.877.835–8/05151483854/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

5/302673532/27100463858/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/12270981/10715952889/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/9917035–8/08057412836/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/298603548/28626227884/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/43/2024 – PROCESSO Nº 136.00181618/2024–20

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3314 – Custos, Processos e Operações Contábeis(Administração)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ RICARDO HEITOR MARIANNO / 157389443 / 04047776866 / 67

2/ SANDRA REGINA NUNES / 29.530.548–4 / 27194984830 / 37

8/ SAMUEL DE SOUZA CUNHA / 544115867 / 49344849811 / 22,50

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/225449523/14260762826/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

4/302673532/27100463858/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

5/135221365/01362568805/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/341031446/29539592895/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

7/12368026/02554617805/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

9/8405847X/73299120859/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

10/298603548/28626227884/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO VERDESCOLA – VILA DO SAHY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00167646/2024–34

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ ALEXANDRE BUENO BIONDI / 2597274898 / 24865536817 / 24,75

3/ MAYCON JAMES ARGOLO SOLDAN / 436185350 / 30878447806 / 21

13/ MARCIA CRISTINA REGIANI ALVES / 24.332.631–2 / 18592011809 / 19,38

7/ TELMA DE CÁSSIA SANTOS / 202038993 / 08911997803 / 17

5/ JANAINA BRUNA DOS SANTOS MOREIRA / 402150053 / 38244740850 / 15

12/ JÚLIA SANT'ANNA DOS SANTOS VERAS / 20984602–1 / 10209979747 / 15

14/ MARIA HELONEIDE PEREIRA DA SILVA COSTA / 22799570 / 14159352898 / 15

11/ GRAZIELE DE PAULA SILVA ROCHA / 409477424 / 36719527843 / 14

1/ THIAGO SALAS GOMES / 32026563845 / 32026563845 / 13

9/ AYANÍ DE PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO / 286826763 / 32588065864 / 10,45

6/ ARTURO BERMUDEZ FIGUEIRAS JUNIOR / 266188370 / 36279679845 / 8

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/646638737/05248870712/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/22.546.040–3/28420653870/Não atender aos requisitos de titulação ;

10/32658497–6/68822421191/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00167671/2024–18

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ WILLIAN SOUZA MORAIS DE OLIVEIRA / 50240615X / 41675730830 / 27,75

1/ OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO / 17.842.856–5 / 08499876870 / 24,63

4/ MARCOS PAULO DE SOUZA SILVA / 22902047–1 / 25609581800 / 24

13/ KARINE DA SILVA ESCRIG / 412683027 / 42480149803 / 19

8/ RAFAELLA SANTANA TURATO / 383567099 / 41364302802 / 18,25

5/ CLEBER DE OLIVEIRA MARTINS / 45802592–6 / 31139785800 / 13

12/ LUCAS BEZERRA PINHEIRO / 521828302 / 48987056856 / 10,5

11/ MIKAEL JHONATAN CARVALHO COSTA / 7981084 / 05289473386 / 8

6/ NATALIA CAROLINA DE MORAES MARTINS / 417196179 / 31051354803 / 5

10/ DOUGLAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO / 343693033 / 36909595866 / 5

2/ YURA DANIELA RUBBO DE SOUZA / 300447346 / 32623579873 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

7/39159445X/41070835862/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

9/455264284/33151150870/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

14/403829665/32388185890/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00185052/2024–13

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5617 – Planejamento do Processo de Suprimentos(Logística)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ PAULO GOMES FERREIRA / 20465576–SP / 12959821882 / 31,00

8/ ANA CAROLINA NEVES CARNELOSSI / 439301002 / 34640801882 / 27,13

9/ FLAVIO SOARES DOS REIS / 325743484 / 28352399870 / 23,00

3/ KÍVILA CAVALCANTE PAIVA / 397838451 / 45402969817 / 17,50

5/ GIOVANI MANOEL RAMOS DE SOUZA SILVA / 441390262 / 35244247832 / 1,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/50947214X/43419741812/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

2/46720973/45043524863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

4/19806049X/12408657830/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

7/470671592/33765231851/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/43/2024 – PROCESSO Nº 136.00185065/2024–84

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5491 – Estudos de Logística (para a Habilitação Logística) (Logística)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ PAULO GOMES FERREIRA / 20465576–SP / 12959821882 / 31,00

7/ ANA CAROLINA NEVES CARNELOSSI / 439301002 / 34640801882 / 27,13

8/ FLAVIO SOARES DOS REIS / 325743484 / 28352399870 / 23,00

4/ KÍVILA CAVALCANTE PAIVA / 397838451 / 45402969817 / 10,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/50947214X/43419741812/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

2/46720973/45043524863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

5/19806049X/12408657830/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

6/470671592/33765231851/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VEREADORA CÉLIA DIAS BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 264/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00183796/2024–95

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7106 – Língua Inglesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ EDUARDO FRANCISCO NUNES CAETANO / 431996738 / 32848956801 / 42,25

1/ DARIO GOMES DA SILVA / 283646949 / 26579526823 / 28,34

5/ EMANUELA DE SANTANA FERREIRA GONÇALVES / 142712393 / 13732451747 / 14,63

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/280526787/26465808862/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/477684920/38309298897/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

6/593769880/49283668839/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 253/04/2022 PROCESSO Nº 2022/36270

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual Irmã Agostina, cujo Diretor foi designado nos termos do Despacho nº 34/2024 - URH para responder pelo concurso público em tela, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 13/09/2022, Seção I, pág. 347, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 01/11/2024 a 20/11/2024

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 05/11/2024 a 30/11/2024

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 05/12/2024 a 13/12/2024

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 09/12/2024 a 20/12/2024

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 10/01/2025 a 30/01/2025

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Edital RH 555/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude da desistência expressa de candidatos(as) reposicionados(as) no final da fila do concurso (originalmente classificados(as) em 1º na lista de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e 6º na lista de ampla concorrência), reconvocados(as) pelo Edital RH 488/2024 de Convocação para Contratação, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital RH 48/2024 de Resultado Final / Classificação - Definitivo, convoca FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS (originalmente classificado(a) em 18º na Lista Geral de Ampla Concorrência) e FERNANDA NUNES DE ARRUDA (originalmente classificado(a) em 23º na Lista Geral de Ampla Concorrência) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre às 07:00 e 16:00 horas, para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINAIS E CÓPIAS) discriminada no Edital RH 104/2023 de Abertura de Concurso Público para a Função de Médico (Clínica Médica), lotação na cidade de SÃO PAULO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de serem considerados(as) desistente do concurso público.

Observação: Não será admitida sob nenhuma hipótese qualquer solicitação relativa à manutenção ou permanência dos(as) candidatos(as) no final da fila do concurso público, de maneira que o declínio à presente convocação implicará nas suas desclassificações deste concurso.

Edital RH 75/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Analista de Comunicação (Generalista), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 023/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

DANNY ABENSUR - 337.443... - 8,77 - 1

JULIANA FERREIRA BERNARDO - 338.406... - 8,75 - 2

ARIANE CAMILO PINHEIRO ALVES - 388.463... - 8,73 - 3

JULIANA ANDRADE ELPIDIO - 286.317... - 8,66 - 4

TIAGO BRITO ALONSO - 359.896... - 8,43 - 5

FRANCINI APARECIDA CICOTOSTE - 305.257... - 8,38 - 6

THAÍS DEGANI ANGERAMI - 484.944... - 8,36 - 7

LUÍS HENRIQUE MELHADO BARBOSA - 340.705... - 8,35 - 8

NATHALIA TALARICO ROMERO - 324.525... - 8,30 - 9

ANA BEATRIZ CAMARGO TUMA - 412.926... - 8,11 - 10

DIEGO SANCHEZ MASTRANTONIO - 352.322... - 8,03 - 11

ANA CAROLINA RIOS GUERRA - 363.251... - 7,98 - 12

Edital RH 74/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Analista de Comunicação (especialidade: Produção Editorial), obtido após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em lista especial, de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 24/2024 de Abertura de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2024.

Lista Geral

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

CAMILA LIE NAKAZONE - 336.712... - 8,73984 - 1

BRUNA GARABITO DE SOUZA - 380.815... - 8,60413 - 2

DOUGLAS DOMINGUES - 105.777... - 8,51333 - 3

RAFAELLA COLLANERI CARRILHO - 457.318... - 8,39667 - 4

CAROLINA ROCHA FALVO - 396.560... - 8,20175 - 5

TARUMAN QUEIROS DE ANDRADE - 329.219... - 7,97635 - 6

LEONARDO DE SÁ FERNANDES - 360.880... - 7,94302 - 7

ELIANE PARMEZANI DA CUNHA ALVES - 294.021... - 7,79190 - 8

BEATRIZ MILIORINI AMENDOLA - 406.072... - 7,19222 - 9

Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência

Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação

MELISSA DE MORAES PERES - 337.773... - 6,93079 - 1

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 060/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 12 de dezembro de 2024, às sete horas e trinta minutos, na Sala da Congregação no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Biologia, conforme Edital ATAc 016/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/03/2024, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Drs. Milton Groppo Júnior (título de Livre-Docente) e Rodrigo Augusto Santinelo Pereira (título de Livre-Docente). A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs. Pietro Ciancaglini (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sonia Regina Pasian - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcos Silveira Buckeridge - Professor Titular do Departamento de Botânica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Maria do Carmo Estanislau do Amaral - Professora Titular do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Marco Eustáquio de Sá - Professor Titular aposentado do Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Sócio Economia da Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - cam-

pus Ilha Solteira. MEMBROS SUPLENTES: Profs. Drs. Adalgisa Rodrigues de Andrade - Professora Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Klaus Hartmann Hartfelder - Professor Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cesar Alexis Galera - Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Jean Paul Walter Metzger - Professor Titular do Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Ricardo Ribeiro Rodrigues - Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Antonio Carlos Marques - Professor Titular do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; João Atílio Jorge - Professor Titular aposentado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Rubens Russomanno Ricciardi - Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Norberto Garcia Cairasco - Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Antonio Salatino - Professor Titular aposentado do Departamento de Botânica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Carlos Arturo Navas Iannini - Professor Titular do Departamento de Fisiologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Fernando Roberto Martins - Professor Titular aposentado do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Flavio Antonio Maës dos Santos - Professor Titular aposentado do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Luiza Sumiko Kinoshita - Professora Titular aposentada do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Marlies Sazima - Professora Titular aposentada do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Nelio Marco Vincenzo Bizzo - Professor Titular aposentado do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Paulo Roberto Guimarães Junior - Professor Titular do Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2024.1.67.59.3)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital COMUNICADO FMRP Nº 039/2024 – Julgamento de Recurso

A Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, em sua 912ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, decidiu manter a decisão de indeferimento da inscrição do candidato John Lennon de Paiva Coimbra no Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos, na área de conhecimento de Biologia dos Tecidos e Biologia Tecidual de Órgãos e Sistemas, referente ao Edital FMRP Nº 024/2024, publicado no D.O.E de 19 de março de 2024. O indeferimento da inscrição foi mantido pelo não cumprimento do estabelecido no Item 1, inciso III, do referido Edital, por não apresentar prova de quitação com serviço militar para candidatos do sexo masculino. A Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto–USP, indeferiu o recurso interposto pelo interessado sem efeito suspensivo do concurso, não tendo restado comprovada qualquer ilegalidade, já que o procedimento do concurso obedeceu não somente as normas universitárias pertinentes, mas também as disposições legais e editalícias, com base nos artigos 209 e 210 do Decreto 57654, de 20/01/1966, incluído pelo Decreto 93670, de 09/12/1986.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO FMRP-USP Nº 054/2024 - Recomposição de Comissão Julgadora

A Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, em sua 912ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, aprovou a RECOMPOSIÇÃO da Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas para o Provimento de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia, na área de conhecimento de Imunologia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o qual estão inscritos os Professores Doutores: Alba Marina Gimenez, Camila Maria Longo Machado, Danilo Lucas Alves Espósito, Djalma de Souza Lima Júnior, Filipe Rocha Lima, Gustavo Cabral de Miranda, Jefferson Antônio Leite, Karen Ingrid Tasca, Leandro Pires Araújo, Luciana Polaco Covre, Luiz Gustavo Araújo Gardinassi, Maira da Costa Cacemiro, Marco Antonio Ataíde Silva, Renata Sesti Costa e Sandra Márcia Muxel, referente ao Edital FMRP-USP Nº 028/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 16 de abril de de 2024.

A Comissão Julgadora, fica RECOMPOSTA pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Profs. Drs. Adriano Silva Silva Sebollela, Professor Associado da FMRP-USP (Presidente); Ricardo Toshio Fijawara, Professor Associado da UFMG; João Paulo de Biaso Viola, Professor Titular do INCA-RJ; Ana Paula Lepique, Professora Associada do ICB-USP; Ademilson Panunto Castelo, Professor Associado da FFCLRP-USP; Membros Suplentes: Profs. Drs. Tie Koide, Professora Associada FMRP-USP; Lívia Soares Zamarela, Professora Doutora da FMRP-USP; Pérsio Roxo Júnior, Professor Associado da FMRP-USP; Alexandra Ivo de Medeiros, Professora Associada da UNESP-Araraquara; Robson Coutinho Silva, Professor Titular da UFRJ; Moisés Evandro Bauer, Professor Titular da PUC-RS; Milena Pereira Botelho Soares, Professora Titular da Fundação Oswaldo Cruz, Salvador, BA e Maria Luiza Petzl-Erler, Professora Titular Sênior da UFPR.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 040/2024 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu a Dra. Mariana Kiomy Osako. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera a candidata habilitada a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas a candidata:

Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Dario Simões Zamboni: 9 – 10 – 9,5 – 9,0 – 9,8 – 9,3

Profa. Dra. Ester Silveira Ramos: 9 – 10 – 8,5 – 9 – 9,5 – 9,1

Prof. Dr. Eduardo Rochete Ropelle: 9,5 – 10 – 9,5 – 9,7 – 10 – 9,7

Prof. Dr. Luís Fernando Barbisan: 8,5 – 10 – 9 – 9 – 9,8 – 9,1

Profa. Dra. Sandra Yasuyo Fukada Alves: 8,5 – 10 – 9 – 9,5 – 10 – 9,4

A homologação do Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora ocorreu na 353ª Reunião do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, realizada em 05 de novembro de 2024.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 041/2024 RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº035/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 10 de novembro de 2023, claro/cargo número 267147, o qual se inscreveram os candidatos Doutores Guilherme Santos Piedade, Jayme Adriano Farina Junior, Lourenço Sbragia Neto, Ricardo Santos de Oliveira e Rodolfo Borges dos Reis. Não compareceu para as provas o Dr. Guilherme Santos Piedade.

O trabalho desenvolveu-se nos dias 09 e 10 de outubro de 2024 e diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, que os candidatos Doutores Jayme Adriano Farina Junior, Lourenço Sbragia Neto, Ricardo Santos de Oliveira e Rodolfo Borges dos Reis foram aprovados e o Dr. Rodolfo Borges dos Reis foi o indicado por unanimidade pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 353ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 042/2024 RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº032/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 22 de setembro de 2023, claro/cargo número 222003, o qual se inscreveu a candidata Doutora Lucila Leico Kagohara Elias.

O Concurso ocorreu no dia 27 de setembro de 2024 e diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, a candidata Doutora Lucila Leico Kagohara Elias foi aprovada e indicada por unanimidade pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Fisiologia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 353ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 043/2024 RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 025/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 18 de agosto de 2023, claro/cargo número 222593, o qual se inscreveram os candidatos Doutores Fabiana Cardoso Pereira Valera e Miguel Angelo Hyppolito.

O Concurso ocorreu no dia 18 de outubro de 2024 e diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, os candidatos Drs. Fabiana Cardoso Pereira Valera e Miguel Angelo Hyppolito, foram aprovados e a Dra. Fabiana Cardoso Pereira Valera foi a indicada por unanimidade pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 353ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 044/2024 RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Genética da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 027/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 16 de abril de 2024, claro/cargo número 1097598, o qual se inscreveram os candidatos Doutores Alexandro Guterres da Silva, Pablo Rodrigo Sanches, Paulo Gonzales Hofstatter, Rafael Junqueira Borges, Tamara Soledad Frontanilla Recalde e Thiago Yukio Kikuchi Oliveira. Compareceram para as provas os candidatos Alexandro Guterres da Silva, Pablo Rodrigo Sanches, Paulo Gonzales Hofstatter e Thiago Yukio Kikuchi Oliveira.

Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2024 e diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, todos os candidatos foram aprovados e o candidato Dr. Thiago Yukio Kikuchi Oliveira foi o indicado pela maioria dos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Genética da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 353ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 045/2024 RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Fisiologia, área de conhecimento fisiologia integrativa: aspectos da fisiologia que envolvam a integração de mecanismos e funções nos vários níveis, molecular, celular, tecidual e sistêmico , da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 025/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 19 de março de 2024, claro/cargo número 1247565, o qual se inscreveram os candidatos Doutores Alisson Luiz da Rocha; Antonio Eduardo de Aquino Junior, Carlos Henrique Grossi Sponton, Cleyton Roberto Sobrinho, Daniela Baptista de Souza, Éder Ricardo Petry, Gabriel Dias Rodrigues, Giovane Galdino de Souza, Jefferson Antônio Leite, Leandro Henrique Manfredi, Lucas Canto de Souza, Luís Gustavo Alexandre Patrone, Marcos Divino Ferreira Junior, Mariana Rosolen Tavares, Paula Magalhães Gomes, Pedro Lourenço Katayama, Rafael Naime Ruggiero, Renato Willian Martins Sá, Silvia Graciela Ruginsk Leitão, Thaís Larissa Araújo de Oliveira Silva e Vitor Rosseto Muñoz. Compareceram para as Provas os Drs. Alisson Luiz da Rocha, Carlos Henrique Grossi Sponton, Daniela Baptista de Souza, Gabriel Dias Rodrigues, Giovane Galdino de Souza, Luís Gustavo Alexandre Patrone, Marcos Divino Ferreira Junior, Pedro Lourenço Katayama, Rafael Naime Ruggiero e Silvia Graciela Ruginsk Leitão.

Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 21 a 24 de outubro de 2024 e diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que, com as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, todos os candidatos que compareceram, foram aprovados e o candidato Dr. Carlos Henrique Grossi Sponton foi o indicado pela maioria dos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 353ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL FMVZ nº 02/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA (FMVZ) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) no conjunto das disciplinas VRA 2101 - "Fisiologia da Reprodução", VRA 3201 - "Manejo Reprodutivo em Animais Domésticos", VRA 4202 - "Patologia e Clínica da Reprodução", caracterizando a área de "Eficiência Reprodutiva nas Criações Animais", publicado no DOE de 5/4/2024, Caderno Executivo - Seção III, pág. 105, processo nº 2024.1.4.10.9, o Diretor da FMVZ-USP TORNA PÚBLICO a todos os interessados que, tendo em vista a necessidade de alteração do programa do concurso, implicando a discussão do tema em outros órgãos da USP, o Edital será republicado oportunamente, com abertura de novos prazos de inscrições.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 47/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL, ÁREA DE CONHECIMENTO EM ODONTOLOGIA FORENSE, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 07 de novembro de 2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) docente como Professor Doutor (MS-3.1), em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Odontologia Social, área de conhecimento em Odontologia Forense, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com o Edital FO 14/2024, publicado no DOE-SP de 15 de março de 2024. Apresentaram-se para o concurso os candidatos Priscila Galzo Marafon Moda, Thiago de Albuquerque e Silva, Eduardo de Novaes Benedicto e Thiago Leite Beaini. As candidatas Denise Rabelo Maciel e Gabriela Cauduro da Rosa justificaram suas ausências e as candidatas Marcia Yuri Kawauchi e Maria Laura de Souza Lima, não compareceram e não justificaram ausência. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação e publicada no Edital FO 35/2024, no DOE-SP de 30 de agosto de 2024, composta pelos Professores Doutores: Dalton Luiz de Paula Ramos, Professor Titular do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Míriam Lacalle Turbino, Professora Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Adriana Paula de Andrade da Costa e Silva Santiago, Professora Titular do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco; Malthus Fonseca Galvão, Professor Adjunto da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Direito e do Departamento de Odontologia da Universidade de Brasília e Yuri Wanderley Cavalcanti, Professor Adjunto do Departamento de Clínica e Odontologia Social da Universidade Federal da Paraíba, avaliou os candidatos no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2024 e emitiu o seguinte parecer: De acordo com as notas obtidas na prova escrita, prova prática, avaliação didática e julgamento do memorial com prova pública de arguição, consonante aos critérios previstos no Edital FO 14/2024 e normas superiores da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita os seguintes candidatos que obtiveram as notas mínimas exigidas:

1. THIAGO LEITE BEAINI
2. PRISCILA GALZO MARAFON MODA

Ainda, nos termos regimentais, indica para a vaga disponível no Edital FO 14/2024 o candidato aprovado THIAGO LEITE BEAINI.

Nesses termos, submete seu parecer à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

EDITAL FO 48/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO EM RADIOLOGIA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 07 de novembro de 2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) docente como Professor Doutor (MS-3.1), em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Estomatologia, área de conhecimento em Radiologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com o Edital FO 10/2024, publicado no DOE-SP de 15 de março de 2024. Apresentaram-se para o concurso os candidatos Luciano Augusto Cano Martins, Fernando Amorim Mendonça Alves, Luciana Munhoz, Eliana Dantas da Costa, Daniela Miranda Richarte de Andrade Salgado e Amanda Pelegrin Candemil, as candidatas Maria Alves Garcia Santos Silva e Caroline de Paula Oliveira Gringo, não compareceram e não justificaram ausência. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação e publicada no Edital FO 36/2024, no DOE-SP de 30 de agosto de 2024, composta pelos Professores Doutores Fabio de Abreu Alves, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Marcelo Augusto Oliveira de Sales, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba; Gilson Cesar Nobre Franco, Professor Associado do Departamento de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa; Nádia Assein Arús, Professora Adjunta da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Monikelly do Carmo Chagas do Nascimento, Professora Doutora da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, avaliou os candidatos no período de 07 a 11 de outubro de 2024 e emitiu o seguinte parecer: De acordo com as notas obtidas na prova escrita, prova prática, avaliação didática e julgamento do memorial com prova pública de arguição, consonante aos critérios previstos no Edital FO 10/2024 e normas superiores da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita os seguintes candidatos que obtiveram as notas mínimas exigidas:

1. LUCIANO AUGUSTO CANO MARTINS
2. LUCIANA MUNHOZ
3. AMANDA PELEGRIN CANDEMIL
4. DANIELA MIRANDA RICHARTE DE ANDRADE SALGADO

Ainda, nos termos regimentais, indica para a vaga disponível no Edital FO 10/2024 o candidato aprovado LUCIANO AUGUSTO CANO MARTINS.

Nesses termos, submete seu parecer à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

EDITAL FO 49/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO EM CLÍNICA INTEGRADA E SETOR DE URGÊNCIA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 07 de novembro de 2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) docente como Professor Doutor (MS-3.1), em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Estomatologia, área de conhecimento em Clínica Integrada e Setor de Urgência, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com o Edital FO 09/2024, publicado no DOE-SP de 15 de março de 2024. Apresentaram-se para o concurso os candidatos Mario Honorato da Silva e Souza, Sávio José Cardoso Bezerra, Gustavo Vargas da Silva Salomão, Camilla Vieira Esteves dos Santos, Isabella Neme Ribeiro dos Reis e Nathália Tuany Duarte, as candidatas Maria Alves Garcia Santos Silva e Caroline de Paula Oliveira Gringo, não compareceram e não justificaram ausência. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação e publicada no Edital FO 37/2024, no DOE-SP de 30 de agosto de 2024, composta pelos Professores Doutores: Rodney Garcia Rocha, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Carlos Alberto Adde, Professor Associado da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Vinícius Pedrazzi, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Flávio Henrique Baggio Aguiar, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas e Paulo Zárate Pereira, Professor Titular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, avaliou os candidatos no período de 14 a 18 de outubro de 2024 e emitiu o seguinte parecer: De acordo com as notas obtidas na prova escrita, prova prática, avaliação didática e julgamento do memorial com prova pública de arguição, consonante aos critérios previstos no Edital FO 09/2024 e normas superiores da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita os seguintes candidatos que obtiveram as notas mínimas exigidas:

1. CAMILLA VIEIRA ESTEVES DOS SANTOS
2. ISABELLA NEME RIBEIRO DOS REIS
3. SÁVIO JOSÉ CARDOSO BEZERRA

O candidato não habilitado foi GUSTAVO VARGAS DA SILVA SALOMÃO

Ainda, nos termos regimentais, indica para a vaga disponível no Edital FO 09/2024 a candidata aprovada CAMILLA VIEIRA ESTEVES DOS SANTOS.

Nesses termos, submete seu parecer à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL FO 50/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL, ÁREA DE CONHECIMENTO EM BIOLOGIA ORAL, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 07 de novembro de 2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) docente como Professor Doutor (MS-3.1), em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biomateriais e Biologia Oral, área de conhecimento em Biologia Oral, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com o Edital FO 05/2024, publicado no DOE-SP de 15 de março de 2024. Apresentaram-se para o concurso as candidatas Claudia Carrara Cotomacio Bellini, Lorraine Perciliano de Faria e Isabella Zacarin Guiati. A candidata Angelica Cristina Fonseca, não compareceu e não justificou ausência. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação e publicada no Edital FO 38/2024, no DOE-SP de 30 de agosto de 2024, composta pelos Professores Doutores: Roberto Ruggiero Braga, Professor Titular do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Luciana Corrêa, Professora Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Paulo Tambasco de Oliveira, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Bruna Romana de Souza, Professora Associada do Departamento de Histologia e Embriologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Rafael Rodrigues Lima, Professor Associado da Faculdade de Histologia e Embriologia da Universidade Federal do Pará, avaliou os candidatos no período de 21 de outubro a 25 de outubro de 2024 e emitiu o seguinte parecer: De acordo com as notas obtidas na prova escrita, prova prática, avaliação didática e julgamento do memorial com prova pública de arguição, consonante aos critérios previstos no Edital FO 05/2024 e normas superiores da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita as seguintes candidatas que obtiveram as notas mínimas exigidas:

1. ISABELLA ZACARIN GUIATI
2. CLAUDIA CARRARA COTOMACIO BELLINI
3. LORRAINE PERCILIANO DE FARIA

Ainda, nos termos regimentais, indica para a vaga disponível no Edital FO 05/2024 a candidata aprovada ISABELLA ZACARIN GUIATI

Nesses termos, submete seu parecer à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

EDITAL FO 51/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, PRÓTESE E TRAUMATOLOGIA MAXILOFACIAS, ÁREA DE CONHECIMENTO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 07 de novembro de 2024, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) docente como Professor Doutor (MS-3.1), em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais, área de conhecimento em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com o Edital FO 06/2024, publicado no DOE-SP de 15 de março de 2024. Apresentaram-se para o concurso os candidatos Ricardo Grillo e Matheus Dantas de Araujo Barretto. A candidata Jaqueline Isadora Reis Ramos, não compareceu e não justificou ausência. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação e publicada no Edital FO 42/2024, no DOE-SP de 20 de setembro de 2024, composta pelos Professores Doutores: Taís Scaramucci Forlin, Professora Associada do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Alexandre Hugo Llanos, Professor Doutor do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Rafael Seabra Louro, Professor Titular da Universidade Federal Fluminense; Rui Manuel Freire Sampaio, Professor Titular da Universidade Metropolitana de Santos e Luiz Alberto Plácido Penna, Professor Doutor da Universidade Metropolitana de Santos, avaliou os candidatos no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024 e emitiu o seguinte parecer: De acordo com as notas obtidas na prova escrita, prova prática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, consonante aos critérios previstos no Edital FO 06/2024 e normas superiores da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita os seguintes candidatos que obtiveram as notas mínimas exigidas:

1. RICARDO GRILLO

2. MATHEUS DANTAS DE ARAUJO BARRETTO

Ainda, nos termos regimentais, indica para a vaga disponível no Edital FO 06/2024 o candidato aprovado RICARDO GRILLO.

Nesses termos, submete seu parecer à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

EDITAL FO 52/2024

INDICAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DATAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PRÓTESE FIXA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de novembro de 2024, APROVOU os nomes indicados para compor a Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Fixa, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 12/2024. Como membros titulares os Professores Doutores: João Batista César Neto, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Maria Luiza Moreira Arantes Frigério, Professora Doutora do Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; José Mondelli, Professor Titular aposentado da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; Míriam Pereira Kapczinski, Professora Associada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Simone Saldanha Ignácio de Oliveira, Professora Associada da Universidade Federal Fluminense. Como suplentes, os Professores Doutores: André Tortamano, Professor Doutor do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Lylian Kazumi Kanashiro, Professora Doutora do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Isaac José Peixoto Batinga da Rocha, Professor Titular da Universidade Federal de Alagoas; Carlos Henrique Ribeiro Rodrigues, Professor Titular da Universidade Estadual de Feira de Santana e Flavio Augusto Pereira Gomes, Professor Adjunto da Universidade de Fortaleza. Para presidir os trabalhos foi indicado o Professor Doutor João Batista César Neto. O concurso será realizado no período de 09 a 13 de dezembro de 2024.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PRÓTESE FIXA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: Fernando Igai, RG 27.571.752-5; Ligia Tiaki Yamamoto, RG 1509436-7; Fernanda Zapater Pierre Guardezi, RG 36.708.117-9; Érico Castaldin Fraga Moreira, RG 23.655.846-8; Reinaldo Missaka, RG 8.116.039-2; Bruna Santos Honorio Tonin, RG 47480210, inscritos no concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Fixa, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 12/2024, para o início do concurso, no dia 09 de dezembro de 2024, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala Congregação desta Unidade, localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo - SP, munidos de documento de identidade.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

EDITAL FO 53/2024

INDICAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DATAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PRÓTESE TOTAL, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de novembro de 2024, APROVOU os nomes indicados para compor a Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Total, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 13/2024. Como membros titulares os Professores Doutores: Marcelo Munhóes Romano, Professor Doutor do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Lydia de Brito Santos, Professora Titular da Universidade Estadual de Feira de Santana; Fabio Zovico Maxnuck Soares, Professor Associado da Universidade Federal de Santa Maria; Alênio Calil Mathias, Professor Doutor do Centro de Ensino e Treinamento Avançado em Odontologia e Antonio da Silva Ramos Neto, Professor Doutor do Centro Universitário Euroamericano de Brasília. Como membros suplentes, os Professores Doutores: Carlos Alberto Adde, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Luciana Saraiva, Professora Associada do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Letícia Borges Jacques, Professora Titular da Universidade Federal de Santa Maria; Luiz Alberto Plácido Penna, Professor Doutor da Universidade Metropolitana de Santos e Osmar Vieira de Castro Júnior, Professor Doutor da Faculdade São Leopoldo Mandic. Para presidir os trabalhos foi indicado o Professor Doutor Marcelo Munhóes Romano. O concurso será realizado no período de 16 a 20 de dezembro de 2024.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE, ÁREA DE CONHECIMENTO EM PRÓTESE TOTAL, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: Ricardo Jun Furuyama, RG 29.900.107-6; Guilherme Almeida Borges, RG MG-17.063.898; Fernanda Zapater Pierre Guardezi, RG 36.708.117-9; Érico Castaldin Fraga Moreira, RG 23.655.846-8, inscritos no concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Prótese, área de conhecimento em Prótese Total, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 13/2024, para o início do concurso, no dia 16 de dezembro de 2024, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala Congregação desta Unidade, localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo - SP, munidos de documento de identidade.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 48/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 230ª sessão ordinária, realizada em 30/10/2024, estarão abertas, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 18/11/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/12/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da FZEA/USP, nas áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: TREINAMENTO DE PROFESSORES E ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COM PROBLEMAS DE OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA

- Congruência e Semelhança de triângulos. Homotetia.
- Teoremas de Tales e da Bissetriz Interna e Externa. Divisão Harmônica. Razão Áurea. Circunferência de Apolônio.
- Ângulos e áreas na circunferência. Quadriláteros inscritíveis, circunscritíveis e bicêntricos.
- Teoremas de Ptolomeu e Casey.
- Relações métricas no triângulo retângulo. Lei dos Senos. Lei dos Cossenos. Relação de Stewart.
- Potência de ponto relativo a circunferência e eixo radical.
- Pontos notáveis: Baricentro, Circuncentro, Ortocentro e Incentro.
- Circunferências inscritas e ex-inscritas. Pontos de Nagel, Gergonne e Spieker.
- Caminhos mínimos e desigualdades envolvendo elementos geométricos.
- Transformações geométricas: Translação, Rotação, Reflexão e Inversão.

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: GENÔMICA NUTRICIONAL E CIÊNCIAS ÔMICAS NA BOVINOCULTURA DE CORTE

PROGRAMA:

- Genômica nutricional em bovinos de corte.
- Potencial uso da biologia de sistemas em bovinos.
- Efeitos da programação fetal na pecuária de corte.
- Nutrição e as ciências ômicas na produção de carne bovina.
- Produção de bovinos de corte com o uso da genômica.
- Nutrigenética e nutriepigenética na pecuária.
- Influência da nutrição pré e neonatal na produção de carne bovina.
- Uso das ciências ômicas na pecuária bovina.
- Nutrigenômica e a produção de bovinos.
- Aplicação dos marcadores moleculares na bovinocultura de corte.
- Avaliação multi-ômica em bovinos de corte.
- Efeitos dos nutrientes e compostos bioativos na expressão gênica de bovinos.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: FLUIDODINÂMICA E CARACTERIZAÇÃO DE SISTEMAS PARTICULADOS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROGRAMA:

- Modelos reológicos em fluidos Newtonianos e não-Newtonianos em alimentos.
- Escoamento em tubos, avaliação da perda de carga e cálculo de potência de bombeamento em engenharia de alimentos.
- Aplicação da fluidodinâmica computacional (CFD) na engenharia de alimentos.
- Modelagem matemática de processos de secagem convectiva em alimentos.
- Modelagem matemática de processos de extração sólido-fluido em alimentos.
- Caracterização e propriedades físicas de alimentos em pó.
- Caracterização da distribuição de tamanho e morfologia de partículas em alimentos em pó por análise de imagem.
- Fluidização de alimentos em pó.
- Modelagem matemática de escoamentos multifásicos em alimentos em pó.
- Secagem por atomização de alimentos.
- Granulação de alimentos em pó.
- Equações de balanço populacional aplicadas em processos de granulação e aglomeração de alimentos em pó.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS E ÀS ENGENHARIAS

PROGRAMA:

- Transformada de Laplace: Definição e Teoremas. Exemplos.
- Transformada de Laplace como método de solução de problemas lineares de valor inicial com coeficientes constantes. Exemplos de aplicações.
- Equações Diferenciais Ordinárias (E. D. O.) com coeficientes variáveis - método de solução por séries de potências em torno de ponto ordinário. Exemplos.
- Método de Frobenius - solução de E. D. O. por séries em torno de ponto singular regular. Exemplos.
- Solução de Equações Diferenciais Parciais (E. D. P.) pelo método de separação de variáveis. Exemplos de aplicações.
- Séries de Fourier e suas aplicações na solução de E. D. P.
- Solução da Equação de Difusão - E. D. P. Parabólicas.
- Solução da Equação de Onda - E. D. P. Hiperbólicas.
- Solução da Equação de Laplace - E. D. P. Elípticas.
- Método de solução de sistemas vibracionais com 2 graus de liberdade.
- Método de Euler-Lagrange aplicado para obtenção das equações dinâmicas de movimento de um manipulador robótico com dois graus de liberdade.
- Deslocamento transversal em membranas - método de solução envolvendo separação de variáveis e séries duplas de Fourier.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: FISIOLOGIA RENAL

PROGRAMA:

- Filtração glomerular;
- Transporte de sódio ao longo do néfron;
- Transporte tubular de potássio;
- Regulação coordenada do transporte de sódio em diferentes partes do néfron para facilitar a excreção de potássio;
- Mecanismos renais envolvidos no controle do volume do líquido extracelular;
- Regulação da concentração urinária;
- Regulação da pressão arterial. Hipertensão em cães e gatos;
- Papel dos rins na manutenção do equilíbrio ácido básico: reabsorção de bicarbonato e secreção de hidrogênio;
- Renina e angiotensina e sua relação com a aldosterona;
- Ações renais genômicas e não genômicas da aldosterona;
- Avaliação de componentes do sistema renina-angiotensina-aldosterona em cães e gatos com doença renal.
- Uso de diuréticos na clínica médica veterinária.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em Português ou Inglês ou Espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=9086);

III – prova de que é portador do título de Doutor (frente e verso), outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em Português ou Inglês ou Espanhol, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=9086)

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e Portaria FZEA n. 15, de 27/04/2015.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 57 do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP, Pirassununga/SP; e-mail: atac.fzea@usp.br.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Edital CSCRH-SP 206/2024

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Estudos Brasileiros da USP convoca o candidato TIGANÁ SANTANA NEVES SANTOS a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1019996, referência MS-3, em RDIDP, na área de conhecimento Artes, conforme Edital de abertura de inscrições IEB nº 010/2023 publicado no D.O.E. de 14/12/2023 e Edital IEB/USP nº 011/2024 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/10/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 6° - PAULA MARCELLE PATRIOTA SAMPAIO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 7° - REBECCA PINTO DA SILVA GODOY. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 8° - PEDRO ASSUMPCAO FRANCISCO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação na Lista Especial de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) - nome: 3° - MATHEUS DE OLIVEIRA FLORENCIO SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 9° - ANA CAROLINA CANABARRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 10° - ANDRE HERNANDES ALVES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 11° - JAINE DA SILVA GOMES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 12° - RENATO MARQUES FERREIRA JUNIOR. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 13° - ARTHUR MARTINS TELES BUFON. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação na Lista Especial de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) - nome: 4° - LUCAS GONCALVES NOGUEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 14° - LUCAS GUSTAVO ALVES FERREIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 15° - PATRICIA TASE RICARDO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 16° - MURILO KENGO MIYAZAKI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 91/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 17° - AMANDA SANTANA MOURA DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 90/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 6° - TAMY AOKI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 90/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação na Lista Especial de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) - nome: 2° - MURILO SOUZA DOS SANTOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 89/2023, para preenchimento do cargo: PROFISSIONAL DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 4° - DANIELLA OCKNER HORTENCIO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 133/2022, para preenchimento do cargo: TÉCNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2° - MARIA SUELI ALVES PIMENTA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/admissao-paepe/, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 10/2023, Processo Nº07-P-21628/2023, para preenchimento da função/perfil: Profissional Assuntos Administrativos / Técnico em Administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 30 - Nome - KRIS HERIK DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 10/2024, Processo Nº27P-7378/2024, para preenchimento da função/perfil: Tecnico Enfermagem / Técnico de Enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 12 - Nome - MICHELI CRISTINI SALES DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 11/2024, Processo Nº41P-7291/2024, para preenchimento da função/perfil: Profissional Educação Básica/Professor Nível Superior Educação Infantojuvenil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 4º da Lista Especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - Nome - ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 10 - Nome - LARISSA APARECIDA TULLIO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 11 - Nome - MARIA MACILENE SANTOS FONSECA SOTANA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 3º da Lista Especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - Nome - FABIANA MOURA ESTEVES KUHL. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 12 - Nome - JOSENEI DE OLIVEIRA TEIXEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 13 - Nome - ROBSON ZACARIAS DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 14 - Nome - WLADIA PRISCILA PEREIRA NORBIATO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 15 - Nome - TATIANE DEMARCHI AMAR. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 4º da Lista Especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - Nome - CARLOS CESAR BARBOSA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 16 - Nome - JULIANA OLIVEIRA FERREIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 17 - Nome - BRUNA ANDRADE DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 18 - Nome - BEATRIZ CALILI MANSANO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 19 - Nome - AGATA GUERRA FRAGA SOUZA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 5º da Lista Especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - Nome - GRASIELE DE CASSIA BAIAO LIMA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 20 - Nome - SAMANTHA DOMINGOS DE SOUZA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21 - Nome - ELIANE EVANGELISTA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 22 - Nome - SOLANGE CORREA PONTES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 23 - Nome - MONICA MARIA MELO DE LIMA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 6º da Lista Especial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - Nome - SABRINA FERREIRA DE ALMEIDA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 24 - Nome - SIDILAINE PRATES MACHADO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25 - Nome - LUCIANA MOURA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE ADMINSTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

ADRIANA MACIEL SEVERGNINI, RG nº 201087595, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ALINE CRISTINA ESPERANCA PERGENTINO, RG nº 411176870, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ALINE FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 245248523, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ALESSANDRA CAZE DA SILVA, RG nº 29955286X, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ANATALLE ALVES DA PAIXAO RODRIGUES, RG nº 129824355, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ARTHUR SIQUEIRA PESTANA, RG nº 629561953, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

BARBARA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, RG nº 545912763, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

DANIEL DOS SANTOS ROCHA, RG nº 436311240, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ELAINE CRISTINA VIRGILIO, RG nº 282997520, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ELIDA MORAES LORENA DE OLIVEIRA, RG nº 417431727, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ERIKA CUNHA SILVA REIS, RG nº 349180180, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ESTER SANTOS DA SILVA, RG nº 553910115, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

FARRYLOO JHESSE GONCALVES DE FARIAS, RG nº 427730107, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

FERNANDA APARECIDA DA SILVA, RG nº 463630713, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

GIULLIANA MILIORANZA DE CASTRO NUNES MAR, RG nº 372682029, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

GISLAINE DE CASTRO SILVA, RG nº 458282133, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

GISELE BUENO DA SILVA, RG nº 551909651, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

GUILHERME DAVI FRANCO DE ALMEIDA, RG nº 57.016.6184, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ISADORA ANDRADE MORENO MELO, RG nº 387676569, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

JEYSE CRIS DA SILVA ROCHA CABRAL, RG nº 566362247, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

JESSICA BORGES DOBELIN, RG nº 498269255, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 289385428, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

JULIANA RODRIGUES PRADO, RG nº 43065845X, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

LETICIA TIEGHI, RG nº 435935082, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

LETICIA FLAVIANA PEREIRA, RG nº 423432266, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

LUCIMARA ALMEIDA DE SOUZA, RG nº 298104970, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

MABIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 657229295, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

MAIRA CAROLINA DOS SANTOS DE CERQUEIRA, RG nº 6224248535, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

MARISMAR ALVES GODOY, RG nº 297715057, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

MARA FERREIRA DA SILVA, RG nº 341261014, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

NALVA BATISTA DOS SANTOS, RG nº 234309623, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

NEIDIANA JOVENCIO SANTOS PEREIRA, RG nº 607616295, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

NOEMIA FERREIRA DO NASCIMENTO, RG nº 34923792X, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

PATRICIA DA SILVA LIMA, RG nº 479201821, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

PETHERSON MARCK GENESIO, RG nº 288631031, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

POLIANE SOUZA SILVA, RG nº 475263686, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

RAFAEL SANTOS ROMAO, RG nº 53723277, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

REBECA BORGES FERREIRA, RG nº 506334430, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

RODRIGO SOARES LEITE, RG nº 384012425, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

ROSENILDA VIEIRA GOMES, RG nº 338016430, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

TAINA NUNES DE LIMA, RG nº 28907086, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

VALERIA CUNHA INOCENCIO, RG nº 322237567, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

WALERIA SIMONE MAZZA FELIX, RG nº 42392770X, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de RAQUEL VENTURA PAULILLO, RG nº 33501074, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

JOAO WANDERLEY FREIRE JUNIOR, RG nº 37633194X, no cargo PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 91/2023.

JULIANA MARQUES LOURENCO, RG nº 502610098, no cargo PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 91/2023.

TIAGO SOARES QUINDERE TRAVASSOS, RG nº 2007009043630, no cargo PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 91/2023.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

PAULO CESAR POLASTRI, RG nº 348755764, no cargo PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO da Carreira PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

WILLER GOMES DE MEDEIROS PATERNOSTRO, RG nº 430955376, no cargo PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO da Carreira PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

COMUNICADO

O Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação (NEPA) da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o deferimento/indeferimento das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no período de 10/03/2025 a 14/03/2025, conforme descrito nos horários a seguir, no Salão Nobre da Faculdade de Engenharia de Alimentos – FEA/UNICAMP (3º andar do prédio da diretoria), situado na Rua Monteiro Lobato, 80, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

A seguir está disposto o calendário de provas estabelecido:

Dia 10/03/2025 - segunda-feira

9h00 – Abertura do concurso e entrega dos arquivos com as apresentações de projeto de pesquisa e plano de trabalho de cada candidato para a comissão julgadora.

9h30min às 11h30min – Realização da prova escrita pelos candidatos e avaliação de memorial e títulos pela comissão julgadora.

12h30min às 16h00 – Correção da prova escrita.

16h00 às 18h00 – Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

Dia 11/03/2025 - terça-feira

8h30min às 12h00 – Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

13h30min às 18h00–Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

Dia 12/03/2025 - quarta-feira

8h30min às 12h00 – Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

13h30min às 18h00 – Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

Dia 13/03/2025 - quinta-feira

8h30min às12h00 – Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

13h30min às 18h00 – Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

Dia 14/03/2025 - sexta-feira

8h30min às 12h30min – Apresentação do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho, seguida de Arguição - a ser realizada seguindo a ordem do número de inscrição dos candidatos.

14h00 às 16h00 – Divulgação das notas, proclamação pública doresultado do concurso e elaboração de parecer circunstanciadopela comissão julgadora do concurso público.

No caso de ausências ou desistências de candidatos, o presente calendário poderá sofrer alterações.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Larissa Galastri Baraldi (NEPA), Andréa Leda Ramos de Oliveira (FEAGRI), Julian Perez Cassarino (UFFS), Natan de Jesus Pimentel Filho (UFSCar), Dênis Antônio da Cunha (UFV). Suplentes: Priscila Pereira Coltri (CEPAGRI), Andrea Lucchesi (USP), Uelinton Manoel Pinto (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, cuja as inscrições foram deferidas: 1-André Luiz de Souza Lacerda; 2-Ana Paula da Fonseca Machado; 3-Ana Paula Rebellato; 4-Felipe Mendes Delpino; 5-Marina Maintinguer Norde; 6-Helena Dias de Freitas Queiroz Barros; 7-Gabrielli Nunes Clímaco; 8-Gabriela Fabiana Soares Alegre; 9-Fabile Schlickmann; 10-Alessandra Cazelatto de Medeiros; 11-Leandro Teixeira Cacau; 12-Jéssica Levy; 13-Larissa Baungartner Zeminian, 14-Larissa Graziele Rauber Duarte; 15-Wolney Felippe Antunes Junior; 16-Leonardo do Prado Silva; 17-Luciane Luca de Alencar Prado; 18-Adâmara Santos Gonçalves Felício; 19-Tamiris Trevisan de Barros; 20-Gabriela Guimarães Carvalho; 21-Michel Rocha Baqueta; 22-Mariana Vieira Dos Santos Kraemer; 23-Rafaella Guimarães Moraes Camargo; 24-Caroline Opolski Medeiros; 25-Ícaro Gouvea Nicoluci; 26-Shana Sampaio Sieber; 27-Nanci Castanha da Silva, a comparecerem no endereço do local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. (Proc. nº 01-P-19688/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na área de Etnologias, nas disciplinas VI200 - Laboratório de leitura, produção de textos acadêmicos e prática científica das Ciências Humanas I, VI201 - Laboratório de leitura, produção de textos acadêmicos e prática científica das Ciências Humanas II, VI109 - Epistemologias Interculturais e HZ665 - Etnologia, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, para atuação no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIIVI). O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 11, 12, 13, 14, 16 e 17 de dezembro de 2024, com início às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024, na Sala da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado à Rua Cora Coralina, 100, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP: 13083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 – Quarta-feira - 11/12/2024

08:00h – Prova Escrita.

14:00h às 19:00h – Leitura Pública da Prova Escrita*.

Dia 2 – Quinta-feira - 12/12/2024

08:00h às 10:00h – Leitura Pública da Prova Escrita*.

13:30h – Divulgação presencial do resultado da Prova Escrita, do Calendário Retificado e da ordem dos candidatos para leitura da Prova Escrita e para realização das Provas Didática e de Arguição.*

14:00h às 18:00 – Sorteio de pontos para Prova Didática (de hora em hora, na secretaria do Departamento de Antropologia/IFCH).

14:30h às 18:00h – Prova de Títulos.

Dia 3 – Sexta-feira - 13/12/2024

08:00h às 12:00h – Sorteio de pontos para Prova Didática (de hora em hora, na secretaria do Departamento de Antropologia/IFCH).

08:00h às 12:00h – Prova de Títulos (conclusão).

14:00h às 18:00 – Prova Didática.

14:00h às 18:00 – Sorteio de pontos para Prova Didática (de hora em hora, na secretaria do Departamento de Antropologia/IFCH).

Dia 4 – Sábado - 14/12/2024

08:00h às 12:00h – Prova Didática.

14:00h às 18:00 – Prova Didática.

Dia 5 – Segunda-feira - 16/12/2024

09:00h às 12:00h – Prova de Arguição.

14:00h às 18:00h – Prova de Arguição.

Dia 6 – Terça-feira - 17/12/2024

17:00h - Divulgação presencial do resultado final do concurso.

* A ordem de leitura da Prova Escrita e da realização das Provas Didática e de Arguição será definida com base no número de inscrição dos candidatos.

NOTA: Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos inscritos no concurso, portanto, caso haja ausências e/ou eliminações na Prova Escrita, o calendário poderá sofrer alterações. Eventuais ajustes no calendário serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita, e comunicados aos candidatos que continuarem no processo.

Lista de Pontos para as Provas Escrita e Didática:

1. Infância, crianças indígenas e escola;
2. História, Estado nacional e políticas indígenas;
3. Tempo, espaço e território;
4. Corpo, pessoa e substância;
5. Antropologia e regimes de conhecimento;
6. Encontro de saberes e presença indígena no ensino superior;
7. Autoetnografia e antropologia indígena;
8. Ação política indígena e cosmologias ameríndias;
9. Encontro e contato interétnico;
10. Oralidade e escrita.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Joana Cabral de Oliveira (IFCH/Unicamp) - Presidente, Isadora Lins França (IFCH/Unicamp), Maria Rosário Gonçalves de Carvalho (UFBA), Gersem José dos Santos Luciano (UnB) e Camila Mainardi (UFG); e Suplentes: Marina Vanzolini Figueiredo (USP), Lilian Abram dos Santos (IEL/Unicamp) e Luiz Gustavo Rossi (IFCH/Unicamp).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marcia Fernanda de Camargo, Marina Pereira Novo, Marco Alejandro Tobón Ocampo, Patricia Regina Vannetti Veiga, Emmanuel Rene Richard, Aline Fonseca Iubel, Diego Rosa Pedroso, Daniel Valério Martins, Augusto Ventura Dos Santos, Hugo Ciavatta, Paola Andrade Gibram, Alice Martins Villela Pinto, Camila Becattini Pereira de Caux, Janaína Ferreira Fernandes, Carlos Eduardo Costa, Ana Maria Ramo Affonso, Duvan Ricardo Murillo Escobar, Ralyanara Moreira Freire, Karine Assumpção e Juliana Jodas.

(Proc. nº 09-P-26778/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 14/12/2024, a validade do concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Filosofia da Educação, nas disciplinas EL-774 - Estágio Supervisionado I, EP-130 - Filosofia da Educação I, EP-230 - Filosofia da Educação II e EP-330 - Filosofia da Educação III, do Departamento de Filosofia e História da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14/12/2022, página 63 – Seção I (Proc. nº 19-P-16445/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 14/12/2024, a validade do concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação e Cultura, nas disciplinas de EP162 - Escola e Currículo, EL774 - Estágio Supervisionado I e EL874 - Estágio Supervisionado II, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, DA Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14/12/2022, página 63 – Seção I (Proc. nº 19-P-16447/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 14/12/2024, a validade do concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Educação em Ciências e Matemática, Educação Escolar, Teoria Pedagógica, nas disciplinas EP372 - Avaliação Educacional, EL285 - Conhecimento em Física Escolar I, EL685 - Conhecimento em Física Escolar II e EL774 - Estágio Supervisionado I, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14/12/2022, página 63 – Seção I (Proc. nº 19-P-16448/2002).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 365 dias, a partir de 14/12/2024, a validade do o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais) vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, nas áreas de Educação Escolar e Teoria Pedagógica, nas disciplinas EP372 - Avaliação Educacional, EP152 - Didática - Teoria Pedagógica, EP911 - Estágio Supervisionado II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EP-376 - Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14/12/2023, página 203 – Seção III (Proc. nº 19-P-35731/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 365 dias, a partir de 04/12/2024, a validade do o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais) vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, na área de Educação e Cultura, nas disciplinas EL683 - Escola e Cultura, EL774 - Estágio Supervisionado I EL874 e Estágio Supervisionado II, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 04/12/2024, página 185 – Seção III (Proc. nº 19-P-36055/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 110/2024 - STGP – FMVA
Convocação para provas

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, referente ao Edital 98/2024-STGP-FMVA, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas de "Clinica Médica de Grandes Animais I e Clinica Médica de Grandes Animais II", será realizado nos dias 09 e 10/12/2024, no Anfiteatro da Biblioteca, sito à Rua Clóvis Pestana, 793 – UNESP Câmpus de Araçatuba – Araçatuba/SP – CEP 16050-680. O concurso terá início às 8h30 do dia 09/12/2024 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o término do sorteio. A prova didática terá início às 08h30 do dia 10/12/2024. A análise curricular será realizada no dia 10/12/2024, após o término da prova didática. Solicitamos que o candidato compareça com 15 minutos de antecedência ao horário de início das provas e que tragam documento oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

Ordem de inscrição - Candidata – RG:
1- RAFAELA SPERANZA BAPTISTA – 46.761.386-2-SSP/SP
Processo ARAC/FMV 540/2024.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 65/2024 - STGP/Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2024-RUNESP de 09/10/2024, publicado em 11/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Comunicação (6.09.00.00-8), subárea de conhecimento Jornalismo e Editoração (6.09.02.00-0) e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Narrativa Jornalística Sonora" e "Laboratório em Jornalismo Sonoro", junto ao Departamento de Jornalismo da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação
R$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado
R$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$192,00 por meio de Transferência PIX para a Chave 48.031.918/0029-25 (Campus Bauru - Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação) ou Depósito Bancário na conta "Unesp FAAC - Rec. Própria" Banco do Brasil, Agência 6919, Dígito 1, Conta 30101, Dígito 9, no período das 09:00 do dia 11/11/2024 às 17:00 do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Jornalismo que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando pix ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes e das demais atividades previstas no ponto 11.1 devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 08h do dia 11/10/2024 às 17h do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/11/2024, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5° - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 PROVA DE TÍTULOS: Caráter classificatório (PESO 1).

Análise de CURRICULUM LATTES - serão obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 Titulação mínima (Até 3 pontos):

O Candidato receberá a pontuação máxima correspondente ao seu nível de titulação:

- Doutorado concluído em Jornalismo, 3 pontos;
- Doutorado concluído em áreas afins ao Jornalismo, 2,5 pontos;
- Mestrado concluído em Jornalismo, 2 pontos;
- Mestrado concluído em áreas afins ao Jornalismo, 1,5 ponto.

11.1.2 Experiência didática (Até 3 pontos):

- Exercício do magistério superior, como docente em cursos de graduação em Jornalismo. Pontuação por semestre letivo completo, até 3,0 pontos, sendo 0.5 pontos por semestre;
- Exercício do magistério superior, como docente em cursos de graduação em áreas afins. Pontuação por semestre letivo completo, até 2,0 pontos, sendo 0.25 pontos por semestre.

11.1.3 Produção profissional não acadêmica (Até 1 ponto):

- Exercício profissional de Jornalismo não acadêmica. Pontuado por ano, até 1,0 ponto, sendo 0,25 pontos por ano (comprovado em carteira de trabalho e/ou ART).

11.1.4 Produção profissional acadêmica (Até 1 ponto):

- Orientação de Iniciação Científica, até 0,5 ponto, sendo 0,25 ponto por orientação;
- Orientação de Trabalho Final de Conclusão de Curso, até 0,5 ponto, sendo 0,25 por orientação;
- Participação em Bancas de Trabalho Final de Conclusão de Curso, até 0,5 ponto, sendo 0,25 ponto por participação em Banca.

11.1.5 Produção científica (Até 2 pontos):

- Livro publicado (autoria). Pontuação por publicação, até 2,0 pontos, sendo 2,0 pontos por livro;
- Livro publicado (organização). Pontuação por publicação, até 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto por livro;
- Capítulo de livro publicado (autoria/coautoria). Pontuação por capítulo, até 2,0 pontos, sendo 1,0 ponto por capítulo;
- Artigo científico em periódico (autoria/coautoria). Pontuação por publicação, até 2,0 pontos, sendo 1,0 ponto por trabalho;
- Artigo científico em anais de congresso internacional (autoria/coautoria). Pontuado por trabalho até 1,5 ponto, sendo 0,75 ponto por trabalho;
- Artigo científico em anais de congresso nacional (autoria/coautoria). Pontuado por trabalho até 1,0 ponto, sendo 0,5 ponto por trabalho;
- Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho. Pontuado por participação, até 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto por participação.

11.2 PROVA ESCRITA: Caráter classificatório (PESO 1).

11.2.1 A Prova Escrita terá caráter classificatório. Versará sobre o tema a ser sorteado dentre os pontos do programa do concurso. A prova escrita terá uma duração de três horas, sendo que na primeira hora os candidatos poderão consultar o material auxiliar e nas outras duas horas realizarão a prova escrita sem consulta. O tema da prova escrita será excluído da prova didática. Na sequência será realizado o sorteio do ponto da prova didática.

11.2.2 Na avaliação da prova escrita serão obedecidos os seguintes critérios:

- Estrutura de pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão), até 2,0 pontos;
- Clareza e capacidade de argumentação, até 1,0 ponto;
- Domínio da bibliografia indicada, até 3,0 pontos;
- Precisão e correção gramatical, até 1,0 ponto;
- Pertinência ao enunciado da questão, até 3,0 pontos.

11.3 PROVA DIDÁTICA: Caráter classificatório (PESO 2).

11.3.1 Duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre um dos 10 pontos do programa do concurso que será sorteado na data da prova escrita.

11.3.2 Na análise da prova didática serão obedecidos os seguintes critérios:

- Adequação ao tema sorteado: até 2,0 pontos;
- Didática (domínio do tema, método e organização do conteúdo/desenvoltura e segurança): até 3,0 pontos;
- Atualidade e adequação dos exemplos utilizados: até 3,0 pontos;
- Qualidade da apresentação: até 2,0 pontos.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Maior média na prova didática;

12.3.3. Maior média na prova escrita;

12.3.4. Maior nota na prova de títulos;

12.3.5. Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Produção de conteúdos sonoros: técnicas de captação, gravação, edição e distribuição em multiplataformas.

2. Estratégias de representação da verdade na informação audiofônica;

3. O desenvolvimento da radiodifusão comercial como instrumento da "modernidade brasileira".

4. Características gerais da linguagem audiojornalística e novos padrões seriados e transmidiáticos do ciberjornalismo.

5. Técnicas de captação de informações para produção de notícias em formatos de entrevista, matérias e reportagem: gravação, edição, formatação e ordenação de conteúdos sonoros informativos para emissoras e para os canais da internet.

6. Linguagem audiofônica jornalística: aspectos gerais, conceitos de informação e de notícia.

7. Gêneros, formatos e categorias noticiosas adequadas para a audiofonia pura ou transmídia.

8. Área Profissional da radiofonia: estrutura e tipos de emissoras, categorias e funções profissionais.

9. As tendências da audiofonia: a especialização, a segmentação e a fragmentação dos conteúdos e da programação noticiosa.

10. Tipos de locução e de interação com o público, tanto na apresentação noticiosa, nos conteúdos "puros" ou nos formatos mistos.

BIBLIOGRAFIA

1. BARBOSA FILHO, André. Gêneros radiofônicos: os formatos e os programas em áudio. São Paulo: Paulinas, 2003. 158 p.

2. CHRISTOFOLETTI, Rogério. Ética no jornalismo. São Paulo: Contexto, 2008.

3. FERRARETTO, Luiz Artur. Rádio: Teoria e prática. São Paulo: Summus Editorial, 2014.

4. FERRARETTO, Luiz Artur.; KLÖCKENER Luciano. (org). E o Rádio? Novos horizontes midiáticos. P. Al: EDIPUCRS, 2010.

5. HERNANDES, Nilton. A mídia e seus truques: o que jornal, revista, tv, rádio e internet fazem para captar e manter a atenção do público. 2. ed.-. São Paulo: Contexto, 2012.

6. JUNG, Milton. Jornalismo de rádio. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2009. 156 p. KARAM, Francisco José Castilhos. Jornalismo, ética e liberdade. São Paulo: Summus, 2014.

7. KISCHINHEVSKY, M. Rádio e mídias sociais: mediações e interações radiofônicas em plataformas digitais de comunicação. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

8. MUSTAFA, Izani Pibernat. "O Rádio Mudou. É expandido. Transbordou Para o Celular e Para as Redes Sociais." Comunicação, Midia e Consumo 2017: 215–220. Web.

9. OLIVEIRA, Hugo Paulo Gandolfi de. Redação jornalística multimeios: técnicas para jornalismo impresso, jornalismo online, radiojornalismo, telejornalismo e fotojornalismo. Chapecó: Argos, 2012.

10. RADDATZ, V. L. S.; KISCHINHEVSKY, M.; LOPEZ, D. C.; ZUCULOTO, V. R. M. Rádio no Brasil: 100 anos de história em (re) construção.1 ed. Ijuí (RS): Editora Unijuí, 2020. Disponível em https://www.editoraunijui.com.br/produto/2257

(Processo BAURU/FAAC nº 1194/2024)

Faculdade de Engenharia

Edital Nº 213/2024- STGP/FE - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo, inscrito(s) para as provas do Concurso Público de provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, na área de atuação ELETRÔNICA, em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições Nº 192/2024-STGP/FEB, a comparecer no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru - UNESP, Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado à Avenida Nações Unidas, nº 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, Bauru/SP.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data da prova: 27/11/2024

Horário: 19h00

Candidatos (NOME/CPF):

DANILO ECIDIR BUDOYA / ***.743.***-77;

FRANCISCO PAEZ NETO / ***.727.***-04;

GIOVANNI SILVA TEK / ***.024.***-90;

JAIR HILARIO ZORZI JUNIOR / ***.601.***-31;

JEFERSON ANDRÉ BIGHETI / ***.528.***-24;

JHONATAN FELIPE PEREIRA / ***.040.***-80;

LUCAS ROSALIN CHAVES DE SOUSA / ***.654.***-78;

URIEL BINDILATI BETTIN / ***.003.***-36.

(Processo Nº 399/2024-FEB/C.Bauru)

Edital Nº 214/2024- STGP/FE - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo, inscrito(s) para as provas do Concurso Público de provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, no componente curricular LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições Nº 193/2024-STGP/FEB, a comparecer no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru - UNESP, Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado à Avenida Nações Unidas, nº 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, Bauru/SP.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data da prova: 25/11/2024

Horário: 14h00

Candidatos (NOME/CPF):

ARIEL KASUYA RIBEIRO SAITO / ***.597.***-93;

DENIS RODRIGUES / ***.237.***-37;

ELIZANGELA FERNANDES DOS SANTOS WAVAMUNNO / ***.003.***-25;

ERIKA FERREIRA AULISIO / ***.615.***-10;

JULIANA ARAUJO NASCIMENTO / ***.288.***-31;

MAGNA TANIA SECCHI PIERINI / ***.115.***-41;

MARIANA DE OLIVEIRA ARANTES / ***.463.***-38;

VALERIA BATISTA DA MOTTA / ***.011.***-67.

(Processo nº 400/2024-FEB/C.Bauru)

Edital Nº 215/2024- STGP/FE - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo, inscrito(s) para as provas do Concurso Público de provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, no componente curricular SOCIOLOGIA, em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições Nº 194/2024-STGP/FEB, a comparecer no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru - UNESP, Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado à Avenida Nações Unidas, nº 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, Bauru/SP.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data da prova: 25/11/2024

Horário: 14h00

Candidatos (NOME/CPF):

CRISTIANE MONTEIRO LETTER / ***.702.***-48;

FABIO CARRERO MINIELLO / ***.515.***-64;

FERNANDO PEDRAZOLLI FILHO / ***.999.***-55;

GRACIANE CRISTINA BERGAMASCO /***.938.***-61;

JACK JERONYMO SILVA JUNIOR / ***.056.***-90;

MATEUS HENRIQUE TURINI / ***.260.***-00.

(Processo nº 398/2024-FEB/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Retificação do EDITAL nº 983/2024 - CSCGP/FM – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA, publicado no DOE de 24/10/2024

Onde se lê:

Prova Didática e Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Plano de Atividades para Graduação, Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, com início às 13h30, nas dependências do Solário da Enfermaria de Cardiotórax, desta Faculdade de Medicina.

Leia-se:

Prova Didática e Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Plano de Atividades para Graduação, Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, com início às 13h30, nas dependências da Sala da Congregação da FMB, desta Faculdade de Medicina.

(Processo nº 935/2024-FM)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Edital nº 1000/2024-CSCGP/FMVZ – Convocação para entrega de documentos

CONVOCANDO o(s) candidato(s) abaixo, habilitados em concurso público para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no emprego público de Técnico Agropecuário (Área de atuação: Hospital Veterinário), de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 179/2022-STGP-FMVZ – Câmpus de Botucatu.

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - CPF

2º - JOAO PEDRO MARMOL DE OLIVEIRA - ***.049.498-** (Processo nº 0311/2023-FMVZ)

Republicado por conter incorreções.

Instituto de Biociências

Instituto de Biociências de Botucatu

Edital nº 11/2024– GEN/STPG/IBB

O Instituto de Biociências de Botucatu (IBB) – UNESP, Campus de Botucatu, torna público que no período de 11 de novembro a 29 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Aluno Regular junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética), nas Linhas de "Evolução, Conservação e Biodiversidade", "Genética Humana, Médica e Toxicológica", "Genética Molecular de Microrganismos Patogênicos e seus Vetores", "Genética e Biologia Molecular Vegetal" e "Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas" para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

Número de vagas: Mestrado: 27 (vinte e sete)

I - – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

1. - O candidato deverá ter Curso Superior de duração plena e Histórico Escolar que indique formação em disciplinas pertinentes ao Programa, sendo automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não cumprir estas exigências.

II - – DAS INSCRIÇÕES.

1. - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet com início às 08h00 do dia 11/11/2024 e término às 18h do dia 29/11/2024.

2. - Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link correlato à inscrição (SISPG - Sistema de Pós-graduação) para Aluno Regular de Pós-Graduação, preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de depósito bancário em conta corrente do Instituto de Biociências de Botucatu.

3. - O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (upload) de todos os documentos relacionados no item "dos documentos para inscrição". O upload é feito, através de Login no próprio sistema de inscrição online.

4. - As inscrições cujos documentos não forem enviados, através do sistema, estarão, automaticamente, indeferidas.

III - – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

1. - Na inscrição online, será obrigatório o envio (upload) dos seguintes documentos:

1.1. Para candidatos ao curso de Mestrado:

a) - Comprovante de Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R$93,00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5 - Instituto de Biociências de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0022-59) – Atenção! Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento;

b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) - Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

d) - RNM (para candidatos estrangeiros);

e) - CPF;

f) - Certidão de quitação eleitoral https://www.tse.jus.br/#/;

g) - Cópia do comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) - Foto 3x4 recente

i) - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou documento que comprove a conclusão até o prazo máximo de conclusão do curso de mestrado;

j) - Histórico Escolar da Graduação;

k) - Comprovante de proficiência em Língua Inglesa por meio de Exame de Proficiência aceito por este edital, conforme descrito nos itens j.1, j.2, j.3, j.4, j.5, j.6.

Os candidatos serão considerados aprovados se atingirem pelo menos 50% da nota máxima dos exames citados nos itens j.1, j.2, j.3, j.4, j.5 e j.6.

Os candidatos que optarem por realizar o exame de conhecimento da língua inglesa na forma presencial durante o processo seletivo, conforme citado no item j.7, deverá atingir no mínimo classificação no nível B1 (intermediário), de acordo com https://tracktest.eu/english-levels-cefr/.

O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida estará desclassificado deste processo seletivo.

Serão aceitos apenas os exames externos relacionados abaixo:

j.1) Test of English as Foreign Language – TOEFL.

j.2) International English Language Testing Service – IELTS.

j.3) Test of English for International Communication – TOEIC.

j.4) Institutional Testing Program – ITP.

j.5) Cambridge English: Proficiency – CPE.

j.6) Duolingo English Test - DET

j.7) Os estudantes que por algum motivo não puderem comprovar Proficiência em Língua Inglesa por meio dos Exames de Proficiência listados de j.1 a j.6, deverão realizar de forma presencial, durante o período que engloba o processo seletivo, um exame online fornecido por instituição de renome que certifique conhecimento na língua inglesa.

Estão dispensados da apresentação do "Exame de Proficiência em Língua Inglesa" os alunos que tenham estudado ou estagiado, por um período igual ou superior a 6 meses, no país onde o idioma Inglês seja de uso corrente. Neste caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.

l) - Curriculum Lattes, devidamente documentado (com todos os comprovantes das informações apresentadas) em um único arquivo em PDF (http://www.lattes.cnpq.br);

m) - Carta de aceite do orientador assinada com certificação do GOV.BR pelo orientador e pelo candidato (https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/novo-modelo-de-termo-de-aceite-do-orientador.docx)

2. - A ausência de algum dos documentos listados no item 1 do Capítulo III implicará no indeferimento da inscrição.

IV – DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Em atendimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

2 - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver

sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

O candidato que desejar solicitar a redução da taxa de inscrição deverá:

a) - Preencher o formulário de requerimento de redução de taxa de inscrição disponível no link: https://www.ibb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/ingresso-processos-seletivos/aluno-regular/editais-abertos/ com todos os dados solicitados. Ler com atenção a "declaração do candidato" se estiver de acordo, datar e assinar digitalmente o documento por meio de certificado digital, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

b) - Encaminhar para o e-mail da Seção Técnica de Pós-Graduação (posgraduacao.ibb@unesp.br) o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e os documentos comprobatórios conforme o caso, entre os dias 11/11 e 21/11/2024. Informar no assunto do e-mail: Requerimento de Redução do Valor da Taxa de Inscrição – PPG-GEN - 01/2025.

O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

- Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, cheque-cidadão, etc.;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone (s) e n° do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

- Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e n° do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

- Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa se:

a) requerimento preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) solicitação de redução de taxa enviada após o período previsto em Edital;

c) que não tenha anexada a documentação exigida;

d) que não comprove os requisitos mínimos previstos.

- Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, não caberá recurso.

O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Processo Seletivo, deverá recolher a taxa de forma integral e seguir as normas do Edital.

O resultado de solicitação de redução de taxa será divulgado a partir do dia 25/11/2024 no link abaixo: https://www.ibb.unesp.br/ - !/ensino/pos-graduacao/ingresso-processos-seletivos/aluno-regular/editais-abertos/ .

V – DO EXAME DE SELEÇÃO.

1. - O Exame de Seleção será realizado nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025.

2. - O candidato que apresentar-se após ser declarado o início das provas será excluído do processo.

3. - A seleção dos candidatos será composta das seguintes provas:

a) - Prova de Conhecimento Específico em Genética (PCE) – eliminatória, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros); a PCE será realizada presencialmente em local a ser informado após deferimento da inscrição, no dia 12 de fevereiro de 2025, às 8h30.

A nota da PCE será divulgada a partir das 17h00 do dia 12/02/2025 na página da Pós-Graduação.

b) - Análise do Curriculum vitae Plataforma Lattes e do Histórico Escolar (AC): classificatória, será realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 14h.

A análise do Currículo (AC), conforme regulamento do Programa, privilegiará as atividades relacionadas a produção científica (artigos aceitos ou publicados em periódicos nacionais ou internacionais), participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (resumos e resumos expandidos em eventos nacionais ou internacionais), estágios em pesquisa (incluindo as bolsas de estudo), atividades didáticas, prêmios e distinções.

c) - Prova de Inglês: para os candidatos que optarem por realizar o exame de conhecimento da língua inglesa a prova será realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 08h30, em local a ser informado aos candidatos em data oportuna.

d) - Entrevista (E): eliminatória e classificatória, sendo considerados pré-selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) na PCE descrita no item 3a; a entrevista será realizada presencialmente por uma banca examinadora no dia 13 de fevereiro de 2025, a partir das 10h.

4. - A média final obtida pelos candidatos será divulgada a partir do dia 13 de fevereiro de 2025 na página do Programa.

5. - A média final de cada candidato ao mestrado será calculada a partir da seguinte fórmula:

(PCE + AC + E)/3

6. - Para a Prova de Conhecimento Específico em Genética (PCE), será avaliado o conhecimento com base nos seguintes tópicos: Genética Mendeliana, Teoria Cromossômica da Herança, Estrutura e Função Gênica, Mutação, Evolução, Genética de Populações, Genética Quantitativa, Alterações Cromossômicas Numéricas e Estruturais, Genética de Micro-organismos, Tecnologias do DNA Recombinante. Genômica. Fontes para consulta: 1) GRIFFITHS AJF, WESSLER SR, CARROL SB, DOEBLEY J. Introdução à Genética. 11a Ed. Guanabara Koogan. 2016. 2) MAYR E. Populações, Espécies e Evolução. CEN/EDU, 1977.6) FUTUYMA DJ. Biologia Evolutiva. Editora da SBG, 1997. 3) FREEMAN S, HERRON JC. Análise Evolutiva 4a Ed. Artmed, 2009.

VI – DA MATRÍCULA.

1. - Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas e formalmente aceito por um orientador credenciado no Programa com vaga aprovada pelo Conselho.

2. - A confirmação de matrícula será realizada no período de 17 e 18/02/2025, por e-mail da Seção Técnica de Pós-Graduação (conforme orientação que será enviada posteriormente).

3. - No período de matrículas, indicado no calendário de atividades da Pós-Graduação, o candidato deverá cadastrar-se no SISPG (Sistema de Pós-Graduação da UNESP), no website do Instituto de Biociências de Botucatu (https://auth.unesp.br/login) – e escolher as disciplinas, previamente discutidas com o orientador ou coordenador do curso, nas quais deverá matricular-se.

VII– DO INGRESSO NO PROGRAMA.

1. - Após a efetivação da matrícula junto à Seção, o candidato estará definitivamente aceito no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento do Programa e nas Instruções normativas do Programa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. De forma a evitar ônus desnecessário, os candidatos deverão efetivar sua inscrição somente após tomarem conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste processo seletivo.

3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4. Caberá Recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas Genética, desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame.

5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos amparados pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

6. A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição.

7. Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação da Unidade.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP Campus de Botucatu, em 07 de novembro de 2024.

ACESSO A LINKS.

(Requerimento para inscrição on-line) https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR

(Preenchimento do Curriculum na Plataforma Lattes) - http://lattes.cnpq.br

(Modelo da Carta de Aceite do Orientador) https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/novo-modelo-de-termo-de-aceite-do-orientador.docx

(Página do Programa) Ciências Biológicas (Genética) - Unesp - Instituto de Biociências - Câmpus de Botucatu

(Link de acesso aos Docentes Credenciados no Programa) Corpo docente - Ciências Biológicas (Genética) - Unesp - Instituto de Biociências - Câmpus de Botucatu

(Link de acesso aos Regulamentos do Programa) Regulamentos - Ciências Biológicas (Genética) - Unesp - Instituto de Biociências - Câmpus de Botucatu

CONTATO SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu

Home Page http:// www.ibb.unesp.br

Endereço Eletrônico (E-mail): posgraduacao.ibb@unesp.br

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 012/2024 – ZOO/STPG/IBB

O Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP, Campus de Botucatu, torna público que no período de 11 novembro a 06 de dezembro de 2024, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Aluno Regular junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia), nas linhas de pesquisa de Conservação e Genômica Animal; Ecologia e Ecossistemas; Morfologia, Reprodução e Desenvolvimento; Sistemática, Filogenia e Evolução Animal; Fisiologia Comparada e Comportamento; para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

Número de vagas:

Mestrado: 40

Doutorado: 40

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

1. - O candidato deverá ter Curso Superior de duração plena e Curriculum vitae, que indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao Programa (área de Zoologia), sendo, automaticamente, indeferida a inscrição do candidato que não cumprir estas exigências.

2. - Serão aceitas inscrições de candidatos oriundos do Curso de Mestrado deste e de outros Programas no Doutorado, que deverão estar com defesa prevista impreterivelmente até o dia 28/02/2025.

3. - Caso a defesa de dissertação não ocorra até o final do prazo previsto, o candidato será automaticamente excluído do Processo.

II – DAS INSCRIÇÕES.

1. - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet com início às 08h do dia 11/11/2024 e término às 18h do dia 06/12/2024.

2. - Para inscrever-se como aluno regular de Pós-Graduação, o candidato deverá acessar o link correlato à inscrição

(https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR), preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de depósito bancário em conta corrente do Instituto de Biociências de Botucatu.

3. - O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (upload) dos documentos relacionados no capítulo III do Edital. O upload é feito, através de Login no próprio sistema de inscrição online.

4. - As inscrições cujos documentos não forem enviados, através do sistema, estarão, automaticamente, indeferidas.

III – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

1. Na inscrição online, será obrigatório o envio (upload) dos seguintes documentos:

1.1. Para Candidatos ao Mestrado:

a) - Comprovante de Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R$ 93,00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5 – CNPJ 48.031.918/0022-59). Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;

b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) - Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

d) - RNE (para candidatos estrangeiros);

e) - CPF;

f) - Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/);

g) - Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) - Foto (3x4) recente;

i) - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou documento que comprove a conclusão até o dia 28/02/2025;

j) - Histórico Escolar da Graduação;

k) - Estar com o Curriculum Lattes (http://lattes.cnpq.br) devidamente preenchido e atualizado até a data da inscrição. Os comprovantes deverão ser enviados em um único arquivo;

l) - Certificado de Proficiência de Língua Inglesa. O certificado e as respectivas pontuações aceitas pelo Programa estão apresentados no Anexo 1.

1.2. Para Candidatos ao Doutorado com título de Mestre:

a) - Comprovante de Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R$ 93,00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5 – CNPJ 48.031.918/0022-59). Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;

b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) - Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);

d) - RNE (para candidatos estrangeiros);

e) - CPF;

f) - Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/);

g) - Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) - Foto (3x4) recente;

i) - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

j) - Histórico Escolar da Graduação;

k) - Estar com o Curriculum Lattes (http://lattes.cnpq.br) devidamente preenchido e atualizado até a data da inscrição. Os comprovantes deverão ser enviados junto com o Lattes em um único arquivo;

l) - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e do respectivo Histórico Escolar ou documento que comprove a conclusão até o dia 28/02/2025;

m) - Histórico Escolar do Mestrado;

n) - Certificado de Proficiência de Língua Inglesa. O certificado e as respectivas pontuações aceitas pelo Programa estão apresentados no Anexo 1.

2. A ausência de algum dos documentos listados no item 1 do capítulo III implicará no indeferimento da inscrição.

IV – DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Em atendimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

2 - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver

sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

O candidato que desejar solicitar a redução da taxa de inscrição deverá:

a) Preencher o formulário de requerimento de redução de taxa de inscrição disponível no link: https://www.ibb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/ingresso-processos-seletivos/aluno-regular/editais-abertos/ com todos os dados solicitados. Ler com atenção a "declaração do candidato" se estiver de acordo, datar e assinar digitalmente o documento por meio de certificado digital, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

b) Encaminhar para o e-mail da Seção Técnica de Pós-Graduação (posgraduacao.ibb@unesp.br) o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e os documentos comprobatórios conforme o caso, entre os dias 11/11 até 27/11/2024. Informar no assunto do e-mail: Requerimento de Redução do Valor da Taxa de Inscrição – PPG-ZOO - 01/2025.

O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

- Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, cheque-cidadão, etc.;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone (s) e n° do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

- Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e n° do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

- Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa se:

a) requerimento preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) solicitação de redução de taxa enviada após o período previsto em Edital;

c) que não tenha anexada a documentação exigida;

d) que não comprove os requisitos mínimos previstos.

- Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, não caberá recurso.

O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Processo Seletivo, deverá recolher a taxa de forma integral e seguir as normas do Edital.

O resultado de solicitação de redução de taxa será divulgado a partir do dia 27/11/2024 no link abaixo: https://www.ibb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/ingresso-processos-seletivos/aluno-regular/editais-abertos/ .

V – DO EXAME DE SELEÇÃO.

1. A seleção será efetuada pelo Orientador, constando de Entrevista, Análise do Curriculum vitae Plataforma Lattes e demais critérios que o Orientador julgar conveniente, podendo ser prova escrita e/ou prática.

2. Esses exames serão realizados em data a ser estabelecida pelo Orientador e dentro do período de 09/12/2024 até 11/12/2024.

3. Para tanto, o candidato deverá contatar previamente o orientador pretendido.

4. O candidato deverá encaminhar a carta de aceite de orientação (https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/novo-modelo-de-termo-de-aceite-do-orientador.docx), que deverá ser preenchida, caso o aluno seja aprovado.

5. Em caso de aprovação, a carta de aceite de orientação deverá ser encaminhada, por meio do formulário eletrônico (https://forms.gle/YB6EpPWRu5tUoPAo9) no período de 11 até 13/12/2024.

6. Os candidatos que não enviarem a carta de aceite devidamente assinada dentro do período mencionado no item 5 serão excluídos deste processo seletivo.

7. Os candidatos aprovados no processo seletivo que desejarem participar da Classificação para Distribuição de Bolsas deverão enviar os documentos por meio de formulário disponível no link https://forms.gle/vDMfrJKF9swAALRFA no período de 16 até 18/12/2024.

8. As instruções para participar da Classificação para Distribuição de Bolsas estão descritas no website do Instituto de Biociências de Botucatu: (https://www.ibb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/ingresso-processos-seletivos/aluno-regular/editais-abertos/).

VI – DA MATRÍCULA.

1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas no Programa, com vaga aprovada pelo Conselho.

2. A confirmação da matrícula será realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025 por e-mail da Seção Técnica de Pós-Graduação conforme orientações que serão enviadas posteriormente.

3. No período de matrículas, indicado no calendário de atividades da Pós-Graduação, o candidato deverá cadastrar-se no SISPG (Sistema de Pós-Graduação da UNESP), no website do Instituto de Biociências de Botucatu (https://auth.unesp.br/login) – e escolher as disciplinas, previamente discutidas com o orientador ou coordenador do curso, nas quais deverá matricular-se.

VII – DO INGRESSO NO PROGRAMA.

1. Após a efetivação no SISPG, o candidato estará aceito no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento do Programa e nas normas e diretrizes complementares.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. De forma a evitar ônus desnecessário, os candidatos deverão efetivar sua inscrição somente após tomarem conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste processo seletivo.

3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4. Caberá Recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia), desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame;

4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos amparados pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

5. Os candidatos ao Doutorado sem título de Mestre deverão ter seu Curriculum Lattes aprovado pelo Conselho do Programa;

6. A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição.

7. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, em qualquer etapa do exame de seleção;

8. Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação da Unidade.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP Campus de Botucatu, em 05 de novembro de 2024.

ACESSO A LINKS.

(Requerimento para inscrição on-line) https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR

(Preenchimento do Curriculum na Plataforma Lattes) - http://lattes.cnpq.br

(Modelo da Carta de Aceite do Orientador) https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/novo-modelo-de-termo-de-aceite-do-orientador.docx

(Link de acesso aos Docentes Credenciados no Programa) Corpo docente - Ciências Biológicas - Zoologia - Unesp - Instituto de Biociências - Câmpus de Botucatu

(Link de acesso aos Regulamentos do Programa) Regulamentos - Ciências Biológicas - Zoologia - Unesp - Instituto de Biociências - Câmpus de Botucatu

CONTATO SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu

Home Page http:// www.ibb.unesp.br

Endereço Eletrônico (E-mail): posgraduacao.ibb@unesp.br

Anexo 1. Lista de exames e respectivas pontuações aceitas para proficiência de língua inglesa.

Exames aceitos - Faixa de

Pontuação - Mestrado - Doutorado - Informações

TEAP (Test of English for Academic Purposes) - 0 – 100 - 50 - 70 - www.teseprime.org

TOEFL iBT (Internet- Based Test) - 0 -120 - 57 - 87 - www.ets.org/toefl

TOEFL ITP (institutional

Testing Program) - 310 – 677 - 460 - 543 - www.ets.org/toefl_itp

TOEIC (Test of English for

International Communication) - 10 – 990 - 550 - 785 - www.ets.org/toeic

Cambridge FCE (First Certificate in English) - Grade A, B, ou C - Grade A, B, ou C - Grade A, B, ou C - www.cambridgeesol.org/brazil

Cambridge

CAE (Certificate in Advanced English) - Grade A, B, ou C - Grade A, B, ou C - Grade A, B, ou C - www.cambridgeesol.org/brazil

IELTS (International English Language Testing System) - 1 – 9 - 4 - 5 - www.britishcouncil.org/brasil.htm

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 287/2024 - FEG/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 247/2024-RUNESP de 18/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 15.498,97 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$263,00, por meio de transferência ou depósito bancário identificado, a ser efetuado no Banco do Brasil, Agência: 6513-7, Conta corrente: 480-4, UNESP - FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE GUARATINGUETÁ, C.N.P.J.: 48.031.918/0003-96, no período das 00:00 do dia 13/11/2024 às 17:00 do dia 20/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Elétrica que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento do concurso ou áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2. e 15.2.5.2.1. para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 13/11/2024 às 23:59 do dia 17/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 17/11/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 20/11/2024, a partir das 10hs e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

e) Prova prática (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

a.1) Doutorado: 1,0 ponto

a.2) Livre-docente: 0,5 ponto

a.3) Titular: 0,5 ponto

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

b.1) Trabalho Completo na área do conhecimento publicado como:

b.1.1) Artigo em periódico indexado na base de dados Scielo, Scopus ou Web of Science, publicado: 1,0 ponto/artigo;

b.1.2) Artigo em anais de congresso: 0,1 ponto/artigo (limitado a 1,0 pontos);

b.1.3) Livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,5 ponto/livro (limitadoa 1,0 pontos);

b.1.4) Capítulo de livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,1 ponto/livro (limitado a 0,5 ponto);

b.2) Trabalho Completo em outra área do conhecimento publicado como:

b.2.1) Artigo em periódico indexado na base de dados Scielo, Scopus ou Web of Science: 0,1 ponto/artigo;

b.2.2) Artigo em anais de congresso: 0,02 ponto/artigo (limitado a 0,1 ponto);

b.2.3) Livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,2 ponto/livro (limitado a 0,4 ponto);

b.2.4) Capítulo de livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,02 ponto/livro (limitado a 0,1 ponto).

b.3) Patente registrada de equipamento, produto, processo ou software: 1,0 ponto/patente

b.4) Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento: 1,0 ponto/projeto.

c) Atividade Didática: máximo 2,0

c.1) Disciplinas de graduação ou pós-graduação ministradas:

c.1.1) Correlatas à área de conhecimento objeto do concurso: 0,2 ponto/semestre.

c.1.2) Não correlatas à área de conhecimento objeto do concurso: 0,05 ponto/semestre.

d) Outras atividades: máximo 1,0

d.1) Orientação de trabalho de conclusão de curso: 0,05 ponto/orientação

d.2) Orientação de trabalho de iniciação científica: 0,1 ponto/orientação;

d.2) Orientação de dissertação de mestrado: 0,2 ponto/orientação;

d.3) Orientação de tese de doutorado: 0,4 ponto/orientação.

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. O projeto de pesquisa, com duração de 36 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 1 ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 1 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos incisos a seguir relacionados, com suas respectivas pontuações:

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

12.8. Prova Prática – Motor Elétrico (Peso 1)

12.8.1 Plano do Experimento: 2,0 pontos;

12.8.2 Montagem do Experimento: 4,0 pontos;

12.8.3. Indicação das grandezas elétricas a serem medidas e apresentação dos resultados obtidos: 4 pontos.

12.8.4. Por questões de segurança e não familiaridade com os equipamentos elétricos do Laboratório de Máquinas Elétricas do DEE/FEG/UNESP, por parte do candidato, os circuitos elétricos que fazem parte da Prova Prática não serão energizados;

12.8.5. O tempo total para a realização da Prova Prática é de 50 (cinquenta) minutos (considerando o plano do experimento, a montagem e a indicação dos valores a serem medidos e respectivos resultados).

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO e POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

(Processo 588/2024-FEG)

PROGRAMA

1-Transformadores: funcionamento, circuito equivalente, polaridade e defasamento angular;

2-Rendimento, regulação e carregamento de transformadores de potência;

3-Operação em paralelo de transformadores: condições de paralelismo, aplicações em sistemas de transmissão de energia;

4-Ensaios de tipo normalizados para motores de indução: medição da resistência elétrica do enrolamento a frio; ensaio em vazio, ensaio com rotor bloqueado, ensaio de elevação de temperatura, determinação das perdas e do rendimento;

5-Análise do circuito equivalente e determinação da equação de conjugado do motor de indução pela análise de Thevenin e determinação do seu conjugado médio;

6-Máquinas síncronas: princípio de funcionamento; operação em vazio, em carga e efeito de reação da armadura;

7-Máquinas síncronas: operação em paralelo, curva de capabilidade e reguladores de tensão e velocidade;

8-Retificadores controlados, inversores, soft starters e conversores DC-DC aplicados no controle de velocidade e torque de motores elétricos AC e DC;

9-Métodos de partida de motores de indução trifásicos utilizando comandos elétricos;

10-Comparação entre as técnicas de controle escalar e vetorial no acionamento dos motores de indução trifásicos.

BIBLIOGRAFIA

BOSE, Bimal K. Modern power electronics and AC drives. Upper Saddle River: Prentice Hall, c2002. 711 p. il.

CHAPMAN, Stephen J.; LASCHUK, Anatólio. Fundamentos de máquinas elétricas. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 684 p. il.

DEL TORO, Vincent. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, c1994. 550 p. il.

FRANCHI, Claiton Moro, 1977-. Acionamentos elétricos. 5 ed rev. São Paulo: Erica, 2014. 252 p. il.

BIM, Edson. Máquinas elétricas e acionamento. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 571 p.

BIM, Edson. Máquinas elétricas e acionamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 547 p.

BOSE, Bimal K. Power electronics and AC drives. Nova Jersey: Prentice Hall, c1986. 402 p.

KOSOW, Lionel Irving. Máquinas elétricas e transformadores. 12. ed. Porto Alegre: Globo, 1996. 667 p.

KRAUSE, Paul C.; WASYNZUK, Oleg; SUDHOFF, Scott D. Analysis of electric machinery and drive systems. Hoboken: Wiley-IEEE, c2002. 632 p.

MOHAN, Ned. Electric machines and drives: a first course. Hoboken: Wiley, 2012. 276 p.

MOHAN, Ned; UNDELAND, Tore M.; ROBBINS, William P. Power electronics: converters, applications, and design. 3. ed. Danvers: John Wiley, 2003. 802 p.

PIOTR, Wach. Dynamics and control of electrical drives. Heidelberg: Springer, 2011. 454 p.

REZEK, Ângelo José Junqueira. Fundamentos básicos de máquinas elétricas: teoria e ensaios. Rio de Janeiro: Synergia, 2011. 123 p.

SEN, Paresh Chandra. Principles of electric machines and power electronic. 3. ed. Oxford: John Wiley, 2021. 480 p.

UMANS, Stephen D.; LASCHUK, Anatólio. Máquinas elétricas: de Fitzgerald e Kingsley. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 708 p.

UMANS, Stephen D.; LASCHUK, Anatólio. Máquinas elétricas: de Fitzgerald e Kingsley. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 648 p.

EDITAL Nº 286/2024 - FEG/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 248/2024-RUNESP de 18/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA TÉRMICA, junto ao Departamento de Química e Energia da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 15.498,97 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$263,00, por meio de transferência ou depósito bancário identificado, a ser efetuado no Banco do Brasil, Agência: 6513-7, Conta corrente: 480-4, UNESP - FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE GUARATINGUETÁ, C.N.P.J.: 48.031.918/0003-96, no período das 00:00 do dia 13/11/2024 às 17:00 do dia 06/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Energia, Engenharia Química ou Engenharia Naval e que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento do concurso ou áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2. e 15.2.5.2.1. para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Engenharia Térmica com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 13/11/2024 às 23:59 do dia 17/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 17/11/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 20/11/2024, a partir das 10hs e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática e prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

a.1) Doutorado: 1,5 ponto

a.2) Livre-docente: 2,0 pontos

a.3) Estágio de pós-doutorado financiado por agência de fomento e realizado por, no mínimo, seis meses: 2,0 pontos

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

b.1) Trabalho Completo na área do conhecimento publicado como:

b.1.1) Artigo em periódico indexado na base de dados Scielo, Scopus ou Web of Science, publicado a partir 2019 (inclusive): 1,0 ponto/artigo;

b.1.2) Artigo em anais de congresso: 0,1 ponto/artigo, publicado a partir 2019 (inclusive) (limitado a 1,0 pontos);

b.1.3) Livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,5 ponto/livro (limitado a 1,0 pontos);

b.1.4) Capítulo de livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,1 ponto/livro (limitado a 0,5 ponto);

b.2) Trabalho Completo em outra área do conhecimento publicado como:

b.2.1) Artigo em periódico indexado na base de dados Scielo, Scopus ou Web of Science, publicado a partir 2019 (inclusive): 0,1 ponto/artigo;

b.2.2) Artigo em anais de congresso, publicado a partir 2019 (inclusive): 0,02 ponto/artigo (limitado a 0,1 ponto);

b.2.3) Livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,2 ponto/livro (limitado a 0,4 ponto);

b.2.4) Capítulo de livro com ISSN de qualidade editorial reconhecida: 0,02 ponto/livro (limitado a 0,1 ponto).

b.3) Patente registrada de equipamento, produto, processo ou software: 1,0 ponto/patente

b.4) Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento: 1,0 ponto/projeto.

c) Atividade Didática: máximo 2,0

c.1) Disciplinas de graduação ou pós-graduação ministradas:

c.1.1) Correlatas à área de conhecimento objeto do concurso: 0,2 ponto/semestre.

c.1.2) Não correlatas à área de conhecimento objeto do concurso: 0,05 ponto/semestre.

d) Outras atividades: máximo 1,0

d.1) Orientação de trabalho de conclusão de curso: 0,05 ponto/orientação

d.2) Orientação de trabalho de iniciação científica: 0,1 ponto/orientação;

d.2) Orientação de dissertação de mestrado: 0,2 ponto/orientação;

d.3) Orientação de tese de doutorado: 0,4 ponto/orientação.

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. O projeto de pesquisa, com duração de 36 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 1 ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 1 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos incisos a seguir relacionados, com suas respectivas pontuações:

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO e POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

(Processo 587/2024-FEG)

PROGRAMA

1. Análise Energética e Segunda Lei da Termodinâmica aplicada para um volume de controle

2. Exergia, trabalho reversível e Irreversibilidade

3. Ciclos térmicos a vapor, a gás e de refrigeração

4. Relações integrais básicas para um volume de controle

5. Relações diferenciais básicas para o escoamento de fluidos

6. Escoamentos internos

7. Condução de calor bidimensional em regime permanente

8. Transferência de calor por radiação

9. Convecção Natural

10. Convecção Forçada em escoamentos internos

BIBLIOGRAFIA

BEJAN, A. Transferência de calor. São Paulo: Edgard Blücher, 2008. 540 p.

BERGMAN, T.L.; LAVINE, A.S.; INCROPERA, F.P.; DEWITT, D.P. Fundamentos de transferência de calor e de massa. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 694 p.

BORGNAKKE, C.; SONNTAG, R.E. Fundamento da termodinâmica. 8.ed. São Paulo: Blucher, 2013. 730 p. (Série Van Wylen).

ÇENGEL, Y.A.; BOLES, M.A. Termodinâmica. 7.ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2013. 1048 p.

FOX, R.W.; PRITCHARD, P. J.; McDONALD, A. T. Introdução à mecânica dos fluidos. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. 728p.

KREITH, F.; MANGLIK, R. M.; BOHN, M. S. Princípios de transferência de calor. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 676 p.

MORAN, M. J.; SHAPIRO, H. N.; BOETTNER, D. D.; BAILEY, M. B. Princípios de termodinâmica para engenharia. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018. 872 p.

WHITE, F. M. Fluid mechanics. 8th ed. New York: McGraw-Hills, 2015. 864 p.

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 336/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção Vegetal, na área do conhecimento Fitotecnia, objeto do Edital nº 227/2024-FCAV, (a) para prova de títulos, prova didática e prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, conforme horários abaixo discriminados, nas dependências do Setor de Fitotecnia do Departamento de Produção Vegetal, desta Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Câmpus de Jaboticabal, sito à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n - Jaboticabal-SP e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 13 de novembro de 2024.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

3- Ponto Sorteado para a Prova Didática: "Cultura do Abacateiro".

Dia 03/12/2024 - Realização da Prova Didática

Horário – Nome do Candidato – CPF n°

08:00h – Francisco José Domingues Neto – ***.100.048-**

09:00h – Gener Augusto Penso – ***.195.689-**

10:00h – Ronan Carlos Colombo – ***.841.508-**

11:00h – Laís Naiara Honorato Monteiro – ***.530.288-**

14:00h – Maria Aparecida da Cruz Bejatto – ***.509.129-**

15:00h – Renata Koyama – ***.246.459-**

16:00h – João Emmanuel Ribeiro Guimarães – ***.762.988-**

17:00h – Laudecir Lemos Raiol Junior – ***.096.702-**

Dia 04/12/2024 - Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária

Horário – Nome do Candidato – CPF nº

08:00h – Francisco José Domingues Neto – ***.100.048-**

09:00h – Gener Augusto Penso – ***.195.689-**

10:00h – Ronan Carlos Colombo – ***.841.508-**

11:00h – Laís Naiara Honorato Monteiro – ***.530.288-**

14:00h – Maria Aparecida da Cruz Bejatto – ***.509.129-**

15:00h – Renata Koyama – ***.246.459-**

16:00h – João Emmanuel Ribeiro Guimarães – ***.762.988-**

17:00h – Laudecir Lemos Raiol Junior – ***.096.702-**

(Proc. 828/2024-FCAV).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

EDITAL FCT/STA Nº 34/2024

(Processo nº FCT-1354/2023)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA o candidato abaixo relacionado, inscrito no concurso público de Provas e Títulos para obtenção do título de livre-docente em Fisiologia do Exercício Aplicada ao Treinamento Resistido e Esportivo, no conjunto de disciplinas "Fisiologia do Exercício", "Bases Teórico-práticas do Treinamento Físico", e "Princípios do Treinamento Resistido" do Departamento de Educação Física, objeto do Edital FCT/STA 06/2024, para as provas que serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 28/11/2024 - HORÁRIO: 7h

LOCAL: Centro Cultural "Alvanir de Figueiredo" na Sala de Videoconferência

Faculdade de Ciências e Tecnologia, Unesp

Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP

CANDIDATO/ RG

Fabricio Eduardo Rossi/ RG: 43.262.982-8 SSP/SP

EDITAL FCT/STA Nº 36/2024

(Processo nº FCT-0798/2022)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA o candidato abaixo relacionado, inscrito no concurso público de Provas e Títulos para obtenção do título de livre-docente em Mecânica Clássica, na disciplina "Mecânica Clássica", do Departamento de Física, objeto do Edital FCT/STA 07/2024, para as provas que serão realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 03/12/2024 - HORÁRIO: 8h

LOCAL: Centro Cultural "Alvanir de Figueiredo" no Anfiteatro VII

Faculdade de Ciências e Tecnologia, Unesp

Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP

CANDIDATO/ RG

Clarissa de Almeida Olivati/ RG: 22.159.696-3 SSP/SP

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 331/2024-CSJRP - PROC. Nº 1094/2024-CSJRP – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024-RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de conhecimento Currículo, Tópicos Específicos de Educação e Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Conteúdo e Metodologia do Ensino de Matemática", "Educação Matemática em Sala de Aula" e "Didática de Matemática", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.920,77 (mil, novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos) correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), no período das 09:00 horas do dia 12/11/2024 às 17:00 horas do dia 26/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Matemática (Licenciatura), que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, Educação Matemática, Educação para a Ciência, Ensino de Matemática, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Educação, Educação Matemática, Educação para a Ciência, Ensino de Matemática, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00 horas do dia 12/11/2024 às 23:59 horas do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 19/11/2024 a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova Escrita, de caráter classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.1. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

11.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova Didática: Peso 2
- Análise de Curriculum Lattes documentado: Peso 1

11.2. Da Prova escrita

11.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, versará sobre ponto sorteado de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso contido no Anexo I do presente edital, e terá a duração de 3 (três) horas, podendo os 60 (sessenta) primeiros minutos serem destinados à consulta a livros e a artigos (levados pelo candidato). Após o prazo para consulta, todos os materiais deverão ser guardados, sendo vedada a utilização de computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. O candidato terá, então, mais 2 (duas) horas para redigir a prova, sem consulta.

11.2.2. Na prova escrita serão avaliados: domínio dos conceitos/pressupostos teóricos sobre o tema da prova; desenvolvimento da argumentação; normas da língua portuguesa, atribuindo a seguinte pontuação a cada aspecto:

- domínio dos conceitos/pressupostos teóricos – 5 pontos;
- desenvolvimento da argumentação - 2,5 pontos;
- normas da língua portuguesa – 2,5 pontos.

11.2.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.3. Da Prova didática

11.3.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme os seguintes critérios:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;
- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;
- Organização e uso adequado dos recursos didáticos – 1,00;
- Coerência e clareza – 2,00;
- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;
- Controle do tempo para exposição – 1,00.

11.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula teórica em nível de graduação sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita.

11.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

11.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

11.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

11.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

11.3.5. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 minutos será eliminado e o que extrapolar o tempo máximo de 50 minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

11.3.6 Para a realização da Prova Didática, será disponibilizado computador com projetor, sendo de responsabilidade de cada candidato o uso do equipamento.

11.4. Da Análise de Curriculum Lattes documentado

11.4.1. Na Análise do Curriculum Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo avaliados os itens:

a) Formação/Titulação (máximo 3 pontos)

- Doutor em Educação, Educação Matemática, Educação para a Ciência, Ensino de Matemática ou Educação Científica e Tecnológica - 3,00;

- Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 2,50;

- Doutorando em Educação, Educação Matemática, Educação para a Ciência, Ensino de Matemática ou Educação Científica e Tecnológica - 2,00;

- Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 1,50;

- Mestre em Educação, Educação Matemática, Educação para a Ciência, Ensino de Matemática ou Educação Científica e Tecnológica - 1,00;

- Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 0,50;

11.4.1.1. Será considerada somente a titulação máxima do candidato(a).

b) Atividades Científicas (máximo 2,5 pontos)

- Artigo Qualis A1 - 0,50 por artigo;
- Artigo Qualis A2 - 0,40 por artigo;
- Artigo Qualis A3 - 0,30 por artigo;
- Artigo Qualis A4 - 0,20 por artigo;
- Artigo Qualis B1 - 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos);
- Artigo Qualis B2 - 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);
- Artigo Qualis B3 - 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);

- Artigos sem Qualis ou Qualis inferior a B3 - 0,01 (limitado a 3 artigos);

- Livros publicados com ficha catalográfica e corpo editorial - 0,50 por livro;

- Capítulos de livros publicados com ficha catalográfica e corpo editorial- 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

11.4.1.2. Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.

11.4.1.3. Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.

11.4.1.4. Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Ensino (2017-2020).

c) Atividades Didáticas (máximo 3,5 pontos)

- experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concurso – até 1,5 pontos;

- experiência na Graduação em outras disciplinas – até 1,0 ponto;

- experiência em outros níveis – até 1,0 ponto.

d) Outras Atividades Profissionais Relevantes (máximo 1,0 pontos)

- atividade em administração e gestão – até 1,0 ponto.

11.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Lattes documentado.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. obtiver maior média na Prova Didática;

12.3.3. obtiver a melhor pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado - DOE;

13.1.2. - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Documentos educacionais normativos para o ensino de Matemática na Educação Básica.

2. Tendências em Educação Matemática para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

3. Tecnologias Digitais e Educação Matemática.

4. Conteúdos de Matemática da Educação Básica.

5. Tendências em Educação Matemática para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

6. Didática da Matemática: fundamentos e metodologias.

7. Concepções de ensino e aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA

1. ALRØ, H.; SKOVSMOSE, O. Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática. Tradução de FIGUEIREDO, O.Belo Horizonte: Autêntica. 1ª. Edição, 2006.

2. BIGODE, A. J. L.; FRANT, J. B. Matemática: solução para dez desafios do professor: 1° ao 3° ano do ensino fundamental. São Paulo: Ática Educadores, 2011.

3. BORBA, M.C.; SCUCUGLIA, R. R. S.; GADANIDIS, G. Fases das Tecnologias Digitais em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

4. BRASIL: (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/BRA: MEC. Disponível em http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acessado em 06 de março de 2006.

5. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf. Acesso em: 23 mar. 2018.

6. BORDENAVE, J. D. PEREIRA, A. M. Estratégias de Ensino-Aprendizagem. 21.ed.Petrópolis: Vozes, 2000.

7. BRITO, A. J.; MIGUEL, A.; CARVALHO, D. L. História da Matemática em Atividades Didáticas. 2ª Edição. São Paulo: Livraria da Física, 2009.

8. D'AMBROSIO, U. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica. 1ª. Edição, 2001.

9. D'AMORE, Bruno. Epistemologia, didática da matemática e práticas de ensino. Boletim de Educação Matemática, vol. 20, no 28, 2007. p. 179-205.

10. KAMII, C. A Criança e o Número. 38ª Edição. Campinas, SP: Papirus, 2010.

11. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Editora Cortez, 1990.

12. LORENZATO, S. Educação infantil e percepção matemática. 3ª edição revisada. Campinas: Autores Associados, 2011.

13. NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios entre o ensinar e o aprender. 1ª Reimpressão. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2011.

14. PONTE, J. P.; BROCARDO, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

15. TOMAZ, V.S.; DAVID, M.M.M.S. Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática em sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

(Proc. 1094/2024-CSJRP)

EDITAL N° 332/2024-CSJRP - PROC. 1311/2022-CSJRP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Efetivo da PP do QDUNESP, em RDIDP, lotado no Departamento de Matemática, na disciplina "Análise Numérica", para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas - STGP, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos:

1 - Original e fotocópia da(o):

- Cédula de Identidade;

- CPF e comprovante de regularidade expedido pela Receita Federal;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Comprovante do Título de Livre-Docente;

- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

2 - 03 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF:

1° - JOÃO CARLOS DA ROCHA MEDRADO ***.165.771-**

(Proc. nº 1311/2022-CSJRP)

CAMPUS DE REGISTRO

EDITAL Nº 72/2024-FCAVR – DTAd/STGP – Convocação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira CONVOCA, a candidata, habilitada no Concurso Público para provimento do emprego público de Auxiliar Agropecuário, sob regime da CLT e Legislação Complementar, objeto do edital 78/2022 - Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, à Rua Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupi, Registro-SP, na Divisão Técnica Administrativa – Seção Técnica de Gestão de Pessoas, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos originais, acrescidos de suas cópias:

1. Certidão de nascimento ou casamento;

2. RG;

3. CPF e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral obtida no site (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);

4. PIS/PASEP;

5. Certificado/ Diploma de conclusão do Ensino Fundamental completo ou equivalente;

6. Título de eleitor;

7. Certidão de quitação eleitoral obtida no site (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

8. Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil), se houver;

9. Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS);

10. 4 fotos (3x4);

11. Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de:

-Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;

-Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;

-Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

OBS: O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

O não comparecimento no prazo acima estabelecido, bem como a recusa da contratação ou, se contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

NOME / RG / CLASSIFICAÇÃO.

Cinthia Gabriella de Sousa França / 30.936.879-0 SSP/SP/ 6º.

Processo 213/2022-REG/FCAVR

Registro, 07 de novembro de 2024.

Thiago Moreira de Souza

Diretor Técnico de Divisão - DTAd-FCAVR

EDITAL nº 73/2024 - STGP de 07 de novembro de 2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro - SP, em face do Despacho nº 346/2023 - Propeg, de 08/08/2023, publicado no DOE de 09/08/2023, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Assistente Administrativo II, sob regime da CLT, na condição de técnico-administrativo substituto, que será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

1.1 O Concurso Público destina-se à contratação de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído.

1.2 O salário em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao padrão 32-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente a R$ 5.678,70, referente ao mês de maio de 2024.

1.2.1 Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp n° 342/2015.

1.2.2 Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

1.3 O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.4 As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser efetuada das 10h de 11/11/2024 às 23h59 de 10/12/2024, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.avancasp.org.br localizando os links correlatos à inscrição.

2.1.1 Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1 A função, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Função-Total de vagas-Qtde. vagas para ampla concorrência-Qtde. vagas para PcD (5%)-Jornada de Trabalho semanal (horas)-Escolaridade

Assistente Administrativo II-1-1-0-40 horas -Ensino Médio Completo

3.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA DO CÂMPUS DE REGISTRO – SP, observando o seguinte:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

3.2.2. - O envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o QR Code Pix e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;

3.2.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;

3.2.4. A FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA DO CÂMPUS DE REGISTRO – SP e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

3.2.5. O pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou QR Code Pix) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.

3.2.6. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do QR Code Pix, que será gerado ao término do processo de inscrição.

3.2.7. O QR Code Pix (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.

3.2.8. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.2.9. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o QR Code Pix.

3.2.10. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do QR Code Pix e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.

3.2.11. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.

3.2.12. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.2.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/QR Code Pix ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.14. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.2.11. ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave Pix, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.2.15. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada e dentro do prazo final estabelecido. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.

3.2.16. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.2.17. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

3.2.18. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do prazo.

3.2.19. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.2.20. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.2.21. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: www.avancasp.org.br a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

3.2.22. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

3.2.23. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.2.24. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2.25. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.26. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.27. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

3.2.28. Não deverá ser enviada à Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP qualquer cópia de documento de identidade.

3.3. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.avancasp.org.br.

3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1. Acessar o site www.avancasp.org.br, durante o período de inscrição;

3.4.2. Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

3.4.3. Ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

3.4.4. Transmitir os dados da inscrição;

3.4.5. Efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 3.2.2. deste Capítulo, até a data limite estabelecida.

3.5. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

3.6. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

3.6.1. Seja estudante regularmente matriculado:

3.6.1.1. Em uma das séries do ensino fundamental; ou

3.6.1.2. No ensino médio ou equivalente; ou

3.6.1.3. Em curso pré-vestibular; ou

3.6.1.4. Em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

3.6.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.7. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos primeiros dias do período de inscrição, de 10h do dia 11/11/2024 às 23h59 horas do dia 14/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

3.7.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

3.8. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

3.8.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

3.8.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

3.8.1.2. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

3.8.1.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

3.8.2.1. Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

3.8.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

3.8.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

3.8.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

3.8.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

3.8.2.6. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e n° do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

3.8.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

3.8.3.1. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

3.8.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

3.8.3.3. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e n° do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

3.9. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

3.10. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 21/11/2024, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

3.11. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

3.11.1. Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

3.11.2. Entregue de outra maneira que não seja a especificada no item 3.11 deste Edital;

3.11.3. Que não tenha anexada a documentação exigida no item 3.6. e seus subitens;

3.11.4. Que não comprove os requisitos previstos nos subitens 3.6.1. e 3.6.2.

3.12. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a efetivação do pagamento do boleto bancário ou do QR Code Pix com o valor da taxa de inscrição reduzido até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento das inscrições seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

3.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

3.13.1 A inscrição somente será confirmada mediante pagamento do boleto.

3.14. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.15. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.16. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

3.17. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.17.1. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro)-SP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.20. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: www.avancasp.org.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

3.20.1. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

3.20.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP, à análise da razoabilidade do solicitado.

4 - DA PROVA

4.1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

4.1.1. Prova Objetiva.

4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Modalidade - Nº Questões por componente - - Valor individual-Valor Total

Questões Objetivas

(50 questões) - - 10 de Língua Portuguesa.

- 10 de Matemática e Raciocínio Lógico.

- 30 de Conhecimentos Específicos. - 2 pontos cada - 100 pontos

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.

5.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

5.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

5.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.3., deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

5.3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº único

5.5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

5.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:

5.6.1. Laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

5.6.2. Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

5.7. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

5.7.1. Aos deficientes visuais:

5.7.1.1. Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

5.7.1.1.1. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.1.2. Ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições.

a) A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) em formato ampliado.

5.7.1.3. Ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período de inscrições.

5.7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.7.1.3., deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

5.7.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

5.7.2.1. Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

5.7.2.2. Autorização para utilização de aparelho auditivo.

5.7.2.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

5.7.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

5.7.3.1. Mobiliário adaptado;

5.7.3.2. Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

5.8. A documentação referida no item 5.6. deste Capítulo, deverá ser anexada no sistema. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 200 MB, por documento enviado, na extensão "pdf".

5.8.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.8.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.9. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5.11. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.6. até 5.8. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

5.12. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

5.14. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site www.avancasp.org.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.14.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13 – DOS RECURSOS.

5.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.14.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site www.avancasp.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

5.15. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência

5.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.6. até 5.8., deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na Seção Técnica de Saúde do câmpus de realização da prova ou, em caso de inexistência, em câmpus mais próximo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.16.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.16.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

5.16.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 5.16.2., deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

5.16.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser encaminhado à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP, e deve ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço stgp.registro@unesp.br.

5.16.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

5.16.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.16.2.5. Findo o prazo estabelecido no subitem 5.16.2.3., deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

5.16.3. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

5.16.4. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas etapas deste Concurso.

5.17. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

5.18. O percentual de vagas definidas no item 5.3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.

5.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.20. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

5.21. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

6 - DO USO DO NOME SOCIAL

6.1. Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2. - O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da "Área do Candidato".

6.3. - A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.

6.4. - Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.

6.5. - O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.

6.6. - O AVANÇASP e a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA DO CÂMPUS DE REGISTRO - SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7 – DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

7.2. Antes do horário de início da prova objetiva, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

7.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

7.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

7.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

7.6. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.7. No momento da amamentação:

7.7.1. A candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

7.7.2. O material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

7.7.3. É vedada a presença do responsável pela criança.

7.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

7.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

7.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

8 – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

8.1. A pessoa candidata que se declarar preta, parda ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, de acordo com a Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023, deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada.

8.2. As pessoas candidatas que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiadas mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados na Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023.

8.3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, a pessoa candidata, durante o período de inscrições, deverá:

8.3.1. declarar-se preta, parda ou indígena (autodeclaração anexa);

8.3.2. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

8.3.3. preencher e enviar a documentação, conforme segue:

a) para a pessoa que se declarou preta ou parda: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo III;

b) para a pessoa que se declarou indígena: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo III e mais a documentação de uma das opções seguintes:

b1) Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio; ou, na inexistência dele;

b2) Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores; ou, na inexistência dele;

b3) memorial descritivo e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões. O memorial descritivo poderá ser apresentado por escrito ou por vídeo (com duração máxima de 10 minutos), de forma que descreva a trajetória de vida do candidato, reunindo diversos arquivos, documentos e materiais como fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato ou de seus genitores, expedido pela unidade básica de saúde da aldeia, no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata ou genitor(a) pertence a grupo indígena. O memorial descrito deverá estar acompanhado de uma das duas declarações seguintes:

b3.1) Declaração de pertencimento à comunidade indígena, com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros), contendo data e identificação dos três assinantes (nome e qualificação); ou

b3.2) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena, em papel timbrado da associação, contendo data, assinatura e identificação do assinante (nome, cargo/função na associação).

8.3.3.1. A autodeclaração mencionada nas alíneas do item 7.3.3., deverá ser datada e assinada pela pessoa interessada, que se responsabilizará por todas as informações prestadas.

8.4. Para envio da documentação constante do item 7.3.3., o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) Acessar o link próprio deste Concurso Público;

b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar o campo "Documentação complementar da inscrição" e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);

b1) A documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando houver informação no verso, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em formato "pdf";

b2) No caso de entrega de memorial descritivo em vídeo, este deverá conter, no máximo, 10 minutos, com o tamanho de até 1 Gb e uma das seguintes extensões: "avi" ou "mp4" ou "mkv" ou "mov" e enviar por e-mail para o endereço eletrônico: contato@avancasp.org.br com a identificação do candidato.

8.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido e, no caso de vídeo, com imagem ou som danificados.

8.4.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8.5. A pessoa candidata que não atender às instruções deste Capítulo, durante o período de inscrições, não fará jus a pontuação diferenciada, seja qual for o motivo alegado.

8.6. A documentação encaminhada terá validade somente para este Concurso Público.

8.7. A documentação encaminhada fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidas.

8.8. É permitido a pessoa candidata preta, parda ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A divulgação da análise documental com a relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.imprensaoficial.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.9.1. A pessoa candidata que tenha tido indeferida a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13 – DOS RECURSOS.

8.9.2. A pessoa que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.9.3. A divulgação da relação definitiva de pessoas candidatas que tiveram deferidas ou indeferida a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas ocorrerá no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.imprensaoficial.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após a publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidata da lista de candidatos que concorrerão pelo sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.10. A veracidade da autodeclaração de que trata o item 7.3.1 será objeto de verificação pela Comissão Central de Averiguação, constituída pela Coordenadoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade.

8.10.1. A aferição da veracidade da autodeclaração da pessoa indígena será feita exclusivamente pela documentação descrita no item 7.3.3. b e suas alíneas.

8.10.2. A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas candidatas pretas e pardas será realizada, exclusivamente, considerando o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam confirmar a veracidade da autodeclaração.

8.10.2.1. A verificação da pessoa autodeclarada preta ou parda será realizada pela Comissão Central de Averiguação na modalidade semi-presencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local determinado pela Unidade Universitária, para participar de uma videoconferência com a banca.

8.10.2.2. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos.

8.10.3. A verificação pela Comissão Central de Averiguação ocorrerá após a aplicação da prova objetiva, ou seja, da primeira fase do certame, para todas as pessoas candidatas que se autodeclaram pretas, pardas ou indígenas no ato da inscrição, que optaram pela pontuação diferenciada e que, após a aplicação da pontuação diferenciada, foram habilitadas no certame.

8.10.4. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas pretas, pardas e indígenas constarão em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.10.4.1. A pessoa candidata que tenha tido indeferida a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatas pretas, pardas e indígenas para participação pelo sistema de pontuação diferenciada, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13 – DOS RECURSOS.

8.11. A pessoa candidata cuja autodeclaração for confirmada pela banca de heteroidentificação e houver sido contratada, e, posteriormente, existir alegação ou denúncia de má-fé ou prática de falsidade ideológica perante a banca, ficará sujeita à anulação da sua contratação no emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.12. Para efeito da ação afirmativa, aplicar-se-á pontuação diferenciada as pessoas candidatas pretas, pardas e indígenas, nos termos especificados a seguir:

8.12.1. Fórmula do fator de cálculo da pontuação diferenciada:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD é o fator de pontuação diferenciada a ser aplicado às notas, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação), as pessoas candidatas pretas, pardas ou indígenas que optaram em receber a pontuação diferenciada, calculado com base nas notas da respectiva prova.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla, na respectiva prova, entre todas as pessoas candidatas que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações das inabilitadas, ou seja, daqueles que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "ampla concorrência" todas as pessoas candidatas que não se declararam pretas, pardas ou indígenas e aquelas que, tendo se declarado pretas, pardas ou indígenas, optaram por não receber a pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, na respectiva prova, entre todas as pessoas candidatas que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações das inabilitadas, ou seja, daquelas que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "concorrência PPI" todas as pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas ou indígenas e optaram pela pontuação diferenciada.

8.12.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada nas notas finais das pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, que optaram pela pontuação diferenciada, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação) do concurso público é:

NFCPPI = (1+PD) × NSCPPI

Onde:

NFCPPI é a nota final na prova, após a aplicação da pontuação diferenciada, e que gerará a classificação da pessoa candidata na referida etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital.

NSCPPI é a nota simples (nota utilizando-se os mesmos critérios de pontuação aplicados aos candidatos a ampla concorrência) da pessoa beneficiária, sobre a qual será aplicado o fator de pontuação diferenciada.

8.12.3. Ao término da fase do concurso público, a nota final da pessoa candidata, aplicado o fator de pontuação diferenciada, passará a ser considerada como sendo a nota simples da pessoa na prova.

8.12.4. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo do fator de pontuação diferenciada (PD), a pontuação média da concorrência PPI (MCPPI) for maior que a pontuação média da concorrência ampla (MCA).

8.13. As pessoas candidatas que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

8.14. A eliminação das pessoas candidatas que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples de todas as pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas no ato da inscrição que optaram pela pontuação diferenciada.

8.15. Os cálculos efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio das pessoas candidatas, não serão refeitos ou alterados em virtude de eliminação de candidatas.

8.16. À pessoa candidata preta, parda ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente à reserva de vagas prevista em edital para pessoas com deficiência.

9 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

9.1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site www.avancasp.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. Os candidatos deverão no local da prova 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:

9.2.1. Caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e

9.2.2. Portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.

9.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos digitais.

9.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. Os documentos digitais não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.

9.4. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no sagão, área externa ou corredores do local de provas;

9.5. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

9.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

9.10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

9.10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

9.11. Será excluído do Concurso o candidato que:

9.11.1. Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

9.11.2. Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 8.2.2. deste Capítulo;

9.11.3. Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

9.11.4. Estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;

9.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

9.11.6. Lançar meios ilícitos para a realização da prova;

9.11.7. Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;

9.11.8. Estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

9.11.9. Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

9.11.10. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.11.11. Retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação.

10 - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva e não tiver zerado em algum dos componentes da prova.

11 - DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.1.2. tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

12.1.3. tiver maior nota na prova de língua portuguesa;

12.1.4. tiver maior nota na prova de matemática;

12.1.5. tiver maior número de filhos;

12.1.6. de maior idade.

13 – DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

13.3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

13.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP.

14.2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes condições:

14.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

14.2.2. ter 18 anos completos na data da contratação;

14.2.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

14.2.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.5. estar com o CPF regularizado;

14.2.6. possuir a escolaridade exigida para o exercício da função;

14.2.7. não registrar antecedentes criminais;

14.2.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

14.3. O candidato deverá entregar, na data da contratação, três fotografias coloridas e atuais de seu rosto, no formato 3x4cm.

14.4. O candidato deverá firmar declaração se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado ou se percebe proventos de aposentadoria.

14.5. O servidor em licença para tratar de interesses particulares ou suspensão contratual, nos termos da legislação em vigor, não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional do Estado.

14.6. Outras exigências listadas neste Edital também deverão ser comprovadas no ato da contratação.

14.7. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 13.2. do Capítulo 14 – DA CONTRATAÇÃO.

15.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

15.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

15.4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Registro-SP, mediante prévia convocação.

15.5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP a homologação deste Concurso Público.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

15.7. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

15.8. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site www.avancasp.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP.

15.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro-SP poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15.13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES

INSTITUTO AVANÇASP

De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Telefone: (19) 3816-6835 / (11) 94593-8903

E-mail: candidato@avancasp.org.br

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Receber, registrar, classificar, autuar e controlar a distribuição de documentos, expedientes e processos, correspondências e malotes, propondo e administrando ações, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados referentes à gestão documental. Aplicar e desenvolver atividades de guarda, preservação, organização, descrição e classificação de documentos e acervos arquivísticos. Aplicar, revisar e adequar Tabelas de Temporalidade dos Documentos de Arquivo. Receber inscrições para concursos públicos. Promover a triagem periódica de documentos e processos arquivados, emitindo pareceres técnicos quanto à necessidade de descarte e guarda temporária ou permanente, de acordo com as tabelas de temporalidade. Programar e controlar a conservação, manutenção e utilização dos veículos da subfrota da Unidade. Estabelecer escala de motoristas. Manter atualizados os documentos obrigatórios dos veículos. Executar os serviços relativos a impressões de textos, folhetos e impressos em geral. Participar dos trabalhos relativos ao orçamento, fiscalização e avaliação da execução de serviços de terceiros relacionados à sua área de atuação. Proceder levantamento do custo final dos serviços executados para fins patrimoniais. Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- Matemática e Raciocínio Lógico

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Unesp: Atividades-Fim. Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 - Dispõe sobre o Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018. Noções básicas da Norma de Administração Patrimonial da UNESP (Portaria UNESP nº 806, de 06 de dezembro de 2012). Portaria n° 484, de 29 de outubro de 2015 - institui o novo Manual de protocolo e normas processuais da Unesp. Lei 10.261/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado (direitos e deveres). Manual de Redação Oficial e Padronização de Atos Administrativos da Unesp – 2020. Conhecimentos básicos da Lei nº 8.666/1993. Conhecimentos básicos da Lei nº 14.133/2021.

INFORMÁTICA- Sistema Operacional: Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Digitalização de documentos: conceitos de digitalização de documentos, formatos de arquivos, orientação e resolução, leitores e editores de arquivos PDF, divisão e junção de páginas. Ferramentas de produtividade e trabalho a distância: Google Meet: acesso e criação de reuniões online, divulgação de links, compartilhamento de telas; Google Drive: ferramentas de calendário, serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos; Google Gmail, Google Hangout, Google Drive e Skype.

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS AUTODECLARADAS

Eu, _____ _ , portador(a) do RG nº_____ , e do CPF nº _____ , DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas de que trata a Resolução UNESP nº 86, de 25/08/2023, que "Regulamenta e baixa parâmetros para a efetivação da política afirmativa para pessoas pretas, pardas e indígenas, em concursos públicos e processos seletivos de contratação de servidores técnico-administrativos na UNESP." unicamente no que se refere ao Concurso Público da Reitoria da UNESP, que:

1- sou pessoa preta, parda ou indígena;

2- manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Declaro serem verídicas e me responsabilizo por todas as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

(assinatura da pessoa candidata)

ANEXO IV – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, _____ _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____ , UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ , solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – FCAVR – Câmpus de Registro para admissão do emprego público de Assistente Administrativo II na condição de técnico-administrativo substituto. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em _____ de _____ de 20__.

_____

(assinatura do (a) candidato(a))

ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS - DATAS

- Período de inscrições. - 10h de 11.11.2024 às 23h59min de 10.12.2024

- Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a:

- candidato deficiente; - 10h de 11.11.2024 às 23h59min de 10.12.2024

- condições especiais para a realização da prova;- 10h de 11.11.2024 às 23h59min de 10.12.2024

- inclusão e uso do nome social; 10h de 11.11.2024 às 23h59min de 10.12.2024

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas.-10h de 11.11.2024 às 23h59min de 10.12.2024

Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição (envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição) - 11 a 14.11.2024

Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição - 25.11.2024

Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição -25, 26 e 27.11.2024

Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição-03.12.2024

Divulgação do resultado preliminar referente a:

- candidato deficiente; -17.12.2024

- condições especiais para a realização da prova; -17.12.2024

- inclusão e uso do nome social; -17.12.2024

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas. -17.12.2024

Período de recursos referente ao resultado preliminar:

- candidato deficiente;- 17, 18 e 19.12.2024

- condições especiais para a realização da prova; - 17, 18 e 19.12.2024

- inclusão e uso do nome social;- 17, 18 e 19.12.2024

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas.- 17, 18 e 19.12.2024

Divulgação da análise de recurso contra o resultado preliminar e publicação do resultado definitivo:

- candidato deficiente; - 08.01.2025

- condições especiais para a realização da prova; - 08.01.2025

- inclusão e uso do nome social; - 08.01.2025

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas.- 08.01.2025

Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas. - 16.01.2025

Aplicação da Prova Objetiva.- 26.01.2025

Divulgação do gabarito da prova objetiva.- 28.01.2025

Período de interposição de recurso contra o gabarito.-28, 29 e 30.01.2025

Divulgação do Edital de Convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação e demais atos do Concurso Público. -A definir.

(Processo 288/2024-REG/FCAVR)

Registro, 07 de novembro de 2024.

Thiago Moreira de Souza

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 64/2024 – SJBV/FE/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024-RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I" e "Cálculo Diferencial e Integral II", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.920,77 (um mil e novecentos e vinte e reais e setenta e sete centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência bancária ou depósito bancário, na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil, 001 – Agência: 0065-5 – Conta Corrente: 62569-8 – CNPJ 48.031.918/0041-11, ou, ainda, por transferência via PIX, através da chave: CNPJ 48.031.918/0041-11. No período das 00h00 do dia 11/11/2024 às 17h00 do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre, em áreas afins às disciplinas do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de pagamento utilizando pix. transferências ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 11/11/2024 às 17h00 do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 15h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia São João da Boa Vista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que terá caráter classificatório, terá início no primeiro dia do concurso e versará sobre o tema sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrições, com duração de 04 horas, sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do tema.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado a utilização de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório, cujo tema será sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrições com antecedência mínima de 24 horas de sua realização, respeitando-se a ordem de inscrição.

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso será realizado de modo presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA (Peso 1, classificatória)

11.1.1. Elementos de conteúdo - pontuação máxima 7,00 pontos:

Fundamentos teóricos e conceituais - 3,00 pontos;

Coerência e argumentação - 4,00 pontos.

11.1.2. Elementos textuais - pontuação máxima 3,00 pontos:

Correção gramatical - 2,00 pontos;

Clareza e objetividade - 1,00 ponto.

11.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2 - Classificatória)

11.2.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula - até 5,00 pontos;

11.2.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

De 40 a 60 minutos - 1,00 ponto;

Menos de 40 ou mais de 60 minutos - 0,00 ponto.

11.2.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 ponto;

Segurança: até 0,80 ponto;

Ordenação: até 0,60 ponto;

Adequação: até 0,40 pontos;

Técnicas e recursos: até 0,40 ponto;

Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;

Organização: até 1,00 pontos.

11.3. PROVA DE TÍTULOS (Peso 1 - Classificatória)

11.3.1. Formação (considerado apenas o item de maior valor) - pontuação máxima 3,00 pontos:

Doutorado concluído nas ciências exatas e da terra ou engenharias - 3,00 pontos;

Mestrado concluído nas ciências exatas e da terra ou engenharias, ou doutorado concluído em outras áreas - 2,00 pontos;

Mestrado concluído em outras áreas - 1,00 ponto.

11.3.2. Atividades científicas - pontuação máxima 3,00 pontos:

Artigos em periódicos indexados - 1,50 ponto por artigo;

Trabalhos completos publicados em anais de eventos - 0,50 ponto por trabalho;

Livros publicados - 1,50 ponto por livro.

Capítulos de livros publicados - 1,00 ponto por capítulo.

11.3.3. Atividades didáticas - pontuação máxima 4,00 pontos:

Disciplinas do concurso ministradas em nível de graduação - 1,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Outras disciplinas ministradas em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Disciplina ministrada em outros níveis - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Melhor média na Prova Didática;

12.3.3. Melhor pontuação na Prova de Títulos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Função Real de uma Variável Real;
2. Limite de Função de uma Variável;
3. Continuidade de Função de uma Variável;
4. Regras de Derivação de uma Variável;
5. Aplicações de Derivadas de uma Variável;
6. Integral Indefinida;
7. Integral Definida;
8. Teorema Fundamental do Cálculo;
9. Técnicas de Integração;
10. Aplicações de Integração.

BIBLIOGRAFIA

1. - GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001, v.1.

2. - LEITHOLD, L. D. O Cálculo com Geometria Analítica. 5. ed. Harper e Row do Brasil, 2001, v.1.

3. - STEWART, J. Cálculo. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014, v.1

4. - SWOKOWSKI, W. E. Cálculo com Geometria Analítica. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1994, v.1.

5. - THOMAS, George B. Cálculo. 12. ed. São Paulo: Addison Wesley/Pearson Education do Brasil, 2012. v. 1.

(Processo nº 274/2024-SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2024.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 65/2024 – SJBV/FE/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024-RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Microprocessadores" e "Processamento Digital de Sinais", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.920,77 (um mil e novecentos e vinte e reais e setenta e sete centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência bancária ou depósito bancário, na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil, 001 – Agência: 0065-5 – Conta Corrente: 62569-8 – CNPJ 48.031.918/0041-11, ou, ainda, por transferência via PIX, através da chave: CNPJ 48.031.918/0041-11. No período das 00h00 do dia 11/11/2024 às 17h00 do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre, em áreas afins às disciplinas do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de pagamento utilizando pix. transferências ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 11/11/2024 às 17h00 do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 15h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia São João da Boa Vista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que terá caráter classificatório, terá início no primeiro dia do concurso e versará sobre o tema sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrições, com duração de 04 horas, sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do tema.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado a utilização de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório, cujo tema será sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrições com antecedência mínima de 24 horas de sua realização, respeitando-se a ordem de inscrição.

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso será realizado de modo presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA (Peso 1, classificatória)

11.1.1. Elementos de conteúdo - pontuação máxima 7,00 pontos:

Fundamentos teóricos e conceituais - 3,00 pontos;

Coerência e argumentação - 4,00 pontos.

11.1.2. Elementos textuais - pontuação máxima 3,00 pontos:

Correção gramatical - 2,00 pontos;

Clareza e objetividade - 1,00 ponto.

11.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2 - Classificatória)

11.2.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula - até 5,00 pontos;

11.2.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

De 40 a 60 minutos - 1,00 ponto;

Menos de 40 ou mais de 60 minutos - 0,00 ponto.

11.2.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 ponto;

Segurança: até 0,80 ponto;

Ordenação: até 0,60 ponto;

Adequação: até 0,40 pontos;

Técnicas e recursos: até 0,40 ponto;

Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;

Organização: até 1,00 pontos.

11.3. PROVA DE TÍTULOS (Peso 1 - Classificatória)

11.3.1. Formação (considerado apenas o item de maior valor) - pontuação máxima 3,00 pontos:

Doutorado concluído nas ciências exatas e da terra ou engenharias - 3,00 pontos;

Mestrado concluído nas ciências exatas e da terra ou engenharias, ou doutorado concluído em outras áreas - 2,00 pontos;

Mestrado concluído em outras áreas - 1,00 ponto.

11.3.2. Atividades científicas - pontuação máxima 3,00 pontos:

Artigos em periódicos indexados - 1,50 ponto por artigo;

Trabalhos completos publicados em anais de eventos - 0,50 ponto por trabalho;

Livros publicados - 1,50 ponto por livro.

Capítulos de livros publicados - 1,00 ponto por capítulo.

11.3.3. Atividades didáticas - pontuação máxima 4,00 pontos:

Disciplinas do concurso ministradas em nível de graduação - 1,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Outras disciplinas ministradas em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Disciplina ministrada em outros níveis - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Melhor média na Prova Didática;

12.3.3. Melhor pontuação na Prova de Títulos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Sinais e sistemas de tempo discreto;

2. Amostragem e reconstrução de sinais;

3. Transformada Z;

4. Transformada Discreta de Fourier;

5. Projeto de filtros tipo IIR e FIR;

6. Microprocessadores e microcontroladores;

7. Características dos microcontroladores do PIC;

8. Técnicas de programação para microcontroladores;

9. Interfaceamento de entrada e saída em microprocessadores e microcontroladores;

10. Contadores e timers.

BIBLIOGRAFIA

1. OPPENHEIM, A. V.; SCHAFER, R. W. Discrete-Time Signal Processing. 2nd. ed. Prentice Hall, 1999.

2. OPPENHEIM, A. V.; WILLSKY, A. S.; YOUNG, I. T. Signals and Systems. Prentice Hall, 1983.

3. PROAKIS, J. G.; MANOLAKIS, D. G. Digital Signal Processing - Principles, Algorithms and Applications, 3rd. ed. Prentice Hall, 1996.

4. TAUB, H. Circuitos Digitais e Microprocessadores. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1984.

5. TOCCI, R. J.; LASKOWISKI, L. P. Microprocessadores e Microcomputadores. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 1983.

(Processo nº 275/2024-SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2024.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 66/2024 – SJBV/FE/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024-RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Comutação em Telecomunicações" e "Instrumentações e Medições em Telecomunicações", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.920,77 (um mil e novecentos e vinte e reais e setenta e sete centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência bancária ou depósito bancário, na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil, 001 – Agência: 0065-5 – Conta Corrente: 62569-8 – CNPJ 48.031.918/0041-11, ou, ainda, por transferência via PIX, através da chave: CNPJ 48.031.918/0041-11. No período das 00h00 do dia 11/11/2024 às 17h00 do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre, em áreas afins às disciplinas do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de pagamento utilizando pix. transferências ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 11/11/2024 às 17h00 do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 15h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia São João da Boa Vista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que terá caráter classificatório, terá início no primeiro dia do concurso e versará sobre o tema sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrições, com duração de 04 horas, sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do tema.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado a utilização de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório, cujo tema será sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrições com antecedência mínima de 24 horas de sua realização, respeitando-se a ordem de inscrição.

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso será realizado de modo presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA (Peso 1, classificatória)

11.1.1. Elementos de conteúdo - pontuação máxima 7,00 pontos:

Fundamentos teóricos e conceituais - 3,00 pontos;

Coerência e argumentação - 4,00 pontos.

11.1.2. Elementos textuais - pontuação máxima 3,00 pontos:

Correção gramatical - 2,00 pontos;

Clareza e objetividade - 1,00 ponto.

11.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2 - Classificatória)

11.2.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula - até 5,00 pontos;

11.2.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

De 40 a 60 minutos - 1,00 ponto;

Menos de 40 ou mais de 60 minutos - 0,00 ponto.

11.2.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 ponto;

Segurança: até 0,80 ponto;

Ordenação: até 0,60 ponto;

Adequação: até 0,40 pontos;

Técnicas e recursos: até 0,40 ponto;

Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;

Organização: até 1,00 pontos.

11.3. PROVA DE TÍTULOS (Peso 1 - Classificatória)

11.3.1. Formação (considerado apenas o item de maior valor) - pontuação máxima 3,00 pontos:

Doutorado concluído nas ciências exatas e da terra ou engenharias - 3,00 pontos;

Mestrado concluído nas ciências exatas e da terra ou engenharias, ou doutorado concluído em outras áreas - 2,00 pontos;

Mestrado concluído em outras áreas - 1,00 ponto.

11.3.2. Atividades científicas - pontuação máxima 3,00 pontos:

Artigos em periódicos indexados - 1,50 ponto por artigo;

Trabalhos completos publicados em anais de eventos - 0,50 ponto por trabalho;

Livros publicados - 1,50 ponto por livro.

Capítulos de livros publicados - 1,00 ponto por capítulo.

11.3.3. Atividades didáticas - pontuação máxima 4,00 pontos:

Disciplinas do concurso ministradas em nível de graduação - 1,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Outras disciplinas ministradas em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Disciplina ministrada em outros níveis - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Melhor média na Prova Didática;

12.3.3. Melhor pontuação na Prova de Títulos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. História da telefonia e introdução a sistemas telefônicos;

2. Tráfego telefônico: teoria do tráfego, distribuição de Erlang, ocupação de canais e sistemas com perda (Erlang B);

3. Comutação: sistemas seletores e acopladores, comutação espacial, temporal, por pacote e por célula;

4. Digitalização da comutação e suas aplicações;

5. Sincronização: redes digitais, métodos de sincronização de redes, operação síncrona ou plesiócrona, sincronização via satélite;

6. Revisão de Decibel;

7. Analisador de Espectro;

8. Analisador de Rede Vetorial;

9. Componentes de RF;

10. Filtros de RF e LNA.

BIBLIOGRAFIA

1. - JESZENSKY, P. J. E. Sistemas Telefônicos. 5. ed. Barueri: Manole, 2003, 688p.

2. - SOARES NETO, V. Sistemas de telefonia: fundamentos, tecnologias e funcionamento de redes. São Paulo: Érica, 2015. (Eixos).

3. - FOROUZAN, B. A. Data Communications and Networking. 4th. ed. New York: McGraw-Hill, 2007, 1134p.

4. - SCOTT, Allen W. Rex Frobenius. RF Measurements for Cellular Phones and Wireless Data Systems, Wiley, 2008.

5. - WITTE, Robert A. Spectrum and Network Measurements, SciTech Publishing, 2001.

6. - FEHER, K. Telecommunications Measurements: Analysis and Instrumentation, SciTech Publishing, 1996.

(Processo nº 276/2024-SJBV/FE)

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2024.

Paulo Gustavo Person

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP – FEU de 08/11/2024

HOMOLOGANDO o Processo Seletivo Público 003/2024 para preenchimento, mediante contratação, dos empregos de Técnico ADM I – Editoria e Técnico ADM I – Conselho da Presidência, conforme Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 22/07/2024 e Edital de Resultado/Classificação Final publicado no DOE de 06/11/2024.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

Professor Doutor Jézio Hernani Bomfim Gutierre

Diretor Presidente

Fundação Editora da Unesp

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital 239/2024 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função NUTRICIONISTA, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na Rede Lucy Montoro na cidade de Botucatu-SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R$ 2.443,18 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2. - Será disponibilizado posto de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.

3. - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais ;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício das funções do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possuir eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir certificado de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição, (no ato da admissão);

Possuir registro no CRN (no ato da admissão)

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) sendo 5 de Português, 3 de Matemática, 2 de Informática e 20 de conhecimentos específicos que poderão abranger os temas abaixo:

A – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 24 questões

1. - Logística de abastecimento SND/Custos

2. - Elaboração de cardápios

3. - Boas Práticas para o Serviço de Nutrição

4. - Sistematização da Assistência de Nutrição

5. - Seleção e Preparo dos Alimentos

6. - Controle de Qualidade de Alimentos

7. - Higiene e Sanitização nos Serviços de Alimentação

8. - Administração de Serviços de Alimentação

9. - Gestão de Serviços Especiais de Alimentação e Nutrição

10. - Dietas Orais Hospitalares

11. - Métodos de Avaliação e do Diagnóstico Nutricional

12. - Terapia Nutricional Enteral e Parenteral

13. - Dietoterapia nas diferentes patologias

14. - Nutrição nos diferentes ciclos da vida

15. - Avaliação Nutricional

16. - Farmacologia Aplicada à Nutrição

17. - Microbiologia e Parasitologia aplicadas à Nutrição

18. - Nutrição Materno Infantil

19. - Ética e Nutrição

B – CONHECIMENTOS GERAIS – 6 questões

PORTUGUES

1) - Pontuação

2) - Crase

3) - Interpretação de texto

4) - Ortografia Oficial:

5) - Conjugação de verbos usuais;

6) - Concordâncias;

7) - Emprego de pronomes;

8) - Formas de tratamento;

9) - Substantivo e Adjetivo;

10) - Flexão: gênero (masculino e feminino);

11) - Flexão: número (singular e plural);

12) - Sinônimos e Antônimos.

13) - Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

1) - Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

2) - Problemas envolvendo as quatro operações;

3) - Sistema métrico decimal;

4) - Mínimo múltiplo comum;

5) - Razão e proporção;

6) - Porcentagem;

7) - Regra de três simples e composta;

8) - Média aritmética simples;

9) - Equação do 1º e 2º grau;

10) - Relação entre grandezas;

11) - Noções de geometria;

12) - Raciocínio lógico.

NOÇOES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

1) - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

2) - Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

3) - Conceitos de Internet;

4) - Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita - - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

1.1. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no ítem IV;

2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRN;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 236/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PEDIATRA (PRONTO SOCORRO INFANTIL) – PRAZO DETERMINADO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 12 (doze) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 3.346,82 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Residência Médica na área de Pediatria em serviço credenciado pelo MEC ou portador de Título de Especialista pela sociedade da especialidade;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

1-Urgências e emergências pediátricas: PCR, insuficiência respiratória aguda, arritmias cardíacas, Estado de Mal Asmático, Estado de mal epiléptico, Choque em Pediatria, Coma, Trauma, Cetoacidose diabética, Sindrome, ALTE (evento com aparente risco de morte).

2-Patologias mais freqüentes na faixa etária pediátrica e adolescente que procuram o pronto atendimento : meningite, pneumonia, dermatoses cutâneas, bronquiolite, politraumatismo, diarréia, IVAS, crise asmática, lactente sibilante, dor abdominal aguda recorrente, doença do refluxo gastroesofágico

Bibliografia Básica:

1- Tratado de Pediatria- Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ª edição – editora Manole.

2- CAEP

3- Textbook of pediatric emergency medicine – 6th edition – Lippincot Williams

4- Nelson Textbook of Pediatrics – 18th edition

5- Pediatria clínica – Departamento de pediatria – Faculdade de Medicina de Botucatu – editora EPUB

6- Emergências Pediátricas – editora Atheneu

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 231/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO GASTROENTEROLOGIA, HEPATOLOGIA E NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Residência Médica na área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica em serviço credenciado pelo MEC ou portador de Título de Especialista em Gastroenterologia Pediátrica pela sociedade da especialidade.

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

A. PROVA ESCRITA: composta de 5 questões dissertativas (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

1. - Diarréia Aguda
2. - Diarréia Crônica
3. - Dor Abdominal Crônica Funcional
4. - Constipação Funcional
5. - Alergia Alimentar Não IgE mediada
6. - Falência Intestinal
7. - Gastrite por Helicobacter pylori

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 237/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO REGULADOR, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 11.156,02 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

Fundamentos da medicina de emergência;
Doenças e condições comuns que requerem atendimento urgente;
Protocolos de atendimento pré-hospitalar;
Critérios de triagem de pacientes;
Protocolos de encaminhamento;
Avaliação de risco e priorização de atendimentos;
Normas e regulamentos do Sistema Único de Saúde (SUS);
Direitos dos pacientes e ética médica;
Responsabilidades do médico regulador;
DPOC;
Asma;
Doenças Digestivas
Insuficiência cardíaca;
Síndromes coronárias agudas;
Parada cardiorrespiratória;
Fibrilação Atrial;
Cetoacidose diabética;
Hemorragia digestiva alta;
Acidente vascular encefálico;
Pneumonia.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 238/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO MEDICINA NUCLEAR, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 11.156,02 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Certificado de conclusão de Residência Médica na área de MEDICINA NUCLEAR em serviço credenciado pelo MEC ou especialização em MEDICINA NUCLEAR em serviço reconhecido e credenciado pela SBMN/AMB ou portador de Título de Especialista em MEDICINA NUCLEAR pela sociedade de especialidade (CBR ou SBMN);

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

Assuntos relacionados à atividade na área de Medicina Nuclear, com ênfase em:

Cardiologia
Endocrinologia
Oncologia
Nefro-Urologia
Neurologia
Ortopedia
Gastroenterologia
Hematologia
Mastologia
Pneumologia
PET CT
Terapias
Cirurgias radioguiadas
Miscelâneas: vias lacrimais, vias linfáticas
Pediatria
Bases físicas de medicina nuclear
Fundamentos de Proteção Radiológica
Proteção Radiológica em Medicina Nuclear
Normas, Controle de Qualidade e Radioproteção Operacional
Instrumentação

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 234/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

- DPOC; - Asma; - Doenças Digestivas; -Insuficiência cardíaca; - Síndromes coronárias agudas; - Parada cardiorrespiratória;

- Fibrilação Atrial; - Cetoacidose diabética; - Hemorragia digestiva alta; - Acidente vascular encefálico;

- Infecção Relacionada à Assistência a Saúde – IRAS.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 233/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Certificado de Residência Médica em Cirurgia Plástica expedido por Serviço credenciado pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica expedido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

-Cicatrização; -Enxertos e retalhos; -Queimaduras; -Trauma da face; -Reconstrução mamária;

-Cirurgia crânio facial; -Microcirurgia; -Neoplasias malignas da pele.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 235/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Residência Médica na área de OFTALMOLOGIA em serviço credenciado pelo MEC ou portador de Título de Especialista pela sociedade da especialidade;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

Noções elementares da anatomia do globo ocular

Exame clínico oftalmológico

Anomalias congênitas do globo ocular

Alterações motoras dos músculos intrínsecos e extrínsecos do globo ocular

Conjuntivites agudas e crônicas

Antibioticoterapia, drogas antivirais de aplicação oftalmológica

Doenças das pálperas, doenças das vias lacrimais

Doenças do cristalino, catararas e vícios de refração

Doença do nervo óptico e da retina

Úlcera corneana, iridocilites agudas e crônicas e doenças da pupila

Exames complementares básicos em cirurgia

Glaucoma

Princípios da cirurgia oftalmológica: vitrectomia, facoemulsificação, trauma ocular aberto e fechado

Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome da imunodeficiência adquirida, colagenoses, doenças infecciosas granulomatosas, leucemia, linfoma, diabetes mellitus, doença cardiovascular hipertensiva e endocardite bacteriana

Tumores intraoculares e traumatismos oculares

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 232/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PSIQUIATRA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no (SARAD) Serviço de Atendimento e Referência em Álcool e Drogas de Botucatu.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Certificado de Residência Médica em Psiquiatria em serviço reconhecido pelo MEC ou Possuir Certificado de Pós Graduação em Psiquiatria em serviço reconhecido pelo MEC;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

- psicopatologia;

- psicofarmacologia;

- noções de interconsultas em psiquiatria;

- manifestações neuropsiquiátricas na infecção por vírus HIV;

- transtornos mentais orgânicos;

- dependência química;

- transtornos de humor;

- transtornos psicóticos;

- transtornos ansiosos;

- transtornos de personalidade;

- psicogeriatria;

- diagnostico e tratamento de alcoolismo, crack e outras drogas;

- Políticas de saúde mental;

- Políticas Públicas de álcool e drogas.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 230/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO TRANSPLANTE RENAL (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R$ 11.156,02 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de novembro de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Residência Médica na área de Nefrologia em serviço credenciado pelo MEC ou portador de Título de Especialista em Nefrologia pela sociedade da especialidade.

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha "valendo 3 pontos cada = 60 no total" (inéditas e/ou não inéditas) e 2 (duas) questões dissertativas "20 pontos cada" 40 no total, conforme programação abaixo:

1- - Aspectos cirúrgicos e complicações do transplante renal;

2- - Imunologia do transplante renal (HLA/ painel/ cross-match);

3- - Imunossupressão e medicações;

4- - Rejeição mediada por células T/ mediada por anticorpos. Retardo de função do enxerto;

5- - Preparo doador e receptor para transplante renal;

6- - Nefropatia crônica do enxerto – Lesão Crônica do enxerto;

7- - Complicações infecciosas I: infecções bacterianas e fungicas;

8- - Complicações infecciosas II: infecções virais;

9- - Seguimento ambulatorial: neoplasia, hipertensão, cardiovascular;

10- - Glomerulonefrite pós-Tx e GN de novo.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinqüenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no ítem IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital Nº 229/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP, ou com as quais mantenha convênio, na cidade de Botucatu-SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R$ 1.720,56 (um mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 novembro de 2024.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 35,00 (trinta e cinco) reais, para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/11/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Ser brasileiro;

- Ter 18 anos completos, no ato da admissão;

- Possuir escolaridade correspondente ao 2º Grau completo (Ensino Médio) "no ato da admissão";

- Possuir certificado de conclusão de curso de auxiliar odontológico ou comprovante de estágio / voluntariado / conhecimento prático, na área de auxiliar odontológico de, no mínimo, um ano, expedido por pessoa jurídica, no ato da admissão;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício das função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha inéditas e/ou não inéditas conforme programação abaixo.

VI – PROGRAMAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. CONTEÚDO GERAL – 6 QUESTÕES

PORTUGUES

Pontuação

Crase

Interpretação de texto

Ortografia Oficial:

Conjugação de verbos usuais;

Concordâncias;

Emprego de pronomes;

Formas de tratamento;

Substantivo e Adjetivo;

Flexão: gênero (masculino e feminino);

Flexão: número (singular e plural);

Sinônimos e Antônimos.

Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;

Sistema métrico decimal;

Mínimo múltiplo comum;

Razão e proporção;

Porcentagem;

Regra de três simples e composta;

Média aritmética simples;

Equação do 1º e 2º grau;

Relação entre grandezas;

Noções de geometria;

Raciocínio lógico.

NOÇOES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES

Normatização da Profissão

Ética Profissional

Etiqueta Profissional

Importância do profissional auxiliar em odontologia

O auxiliar odontológico ao telefone

Administração do Consultório Dentário

Ergonomia

Biossegurança

Doenças Infectocontagiosas

Radiologia

Prevenção

Instalação de um Consultório Odontológico

Equipamentos e Aparelhos Odontológicos

Instrumentais Odontológicos

Materiais Dentários e Materiais Diversos

Anatomia humana em geral

Estrutura e função dos dentes

Tipos de tratamentos odontológicos (restaurações, endodontia, ortodontia, etc.)

Equipamentos e instrumentos odontológicos

Procedimentos de assepsia e controle de infecção

Técnicas de preparação do ambiente clínico

Assistência durante procedimentos odontológicos

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

Prova Escrita ..... - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas, devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham : mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no mural externo da FAMESP, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: http://www.famesp.org.br

IX – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no ítem "IV";

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 47/2024

A Promotora de Justiça ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN, Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída com a finalidade de realizar concurso público voltado à formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, objeto do Edital de Abertura nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E. (Executivo, Caderno 1, Seção Concursos), em 14 de dezembro de 2022, rerratificado em 17 e 20 de janeiro, 14 de fevereiro e 21 de julho de 2023, e homologado por meio de despacho de 11 de março, publicado no DOE de 12 de março de 2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1010723-45.2024.8.26.0576, em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Paulo, TORNA PÚBLICA a exclusão da autora Franciele de Matos Antunes, inscrição 393000641, da Lista Especial de Candidatos Negros da Área Regional de São José do Rio Preto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CENTRO DE CONTROLE DE ESTOQUES
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo SAA nº 007.00011630/2024-06

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços CA n.° 12/2024, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018 - Pregão Eletrônico CA n.° 32/2023. - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/ 0018-97 - Contratada: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 39.284.980/0001-37. - Nota de Empenho nº 2024NE00376. - Data de Emissão: 05/11/2024. - Valor Total: R$ 296,00 - Prazo de Execução: 10 dias. - Classificação dos Recursos: UGE 130102 – Coordenadoria de Administração. - Programa de Trabalho 20122131862160000 - Natureza de Despesa 33903015.

CENTRO DE CONTROLE DE ESTOQUES
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo SAA nº 007.00011630/2024-06

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços CA n.° 18/2024, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018 - Pregão Eletrônico CA n.° 32/2023. - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/ 0018-97 - Contratada: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 39.284.980/0001-37. - Nota de Empenho nº 2024NE00378. - Data de Emissão: 05/11/2024. - Valor Total: R$ 48,00 - Prazo de Execução: 10 dias. - Classificação dos Recursos: UGE 130102 – Coordenadoria de Administração. - Programa de Trabalho 20122131862160000 - Natureza de Despesa 33903014.

CENTRO DE CONTROLE DE ESTOQUES
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo SAA nº 007.00011542/2024-04

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços CA n.° 01/2024, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018 - Pregão Eletrônico CA n.° 33/2023. - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/ 0018-97 - Contratada: HARMONY FOOD SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 23.992.892/0001-50. - Nota de Empenho nº 2024NE00371. - Data de Emissão: 04/11/2024. - Valor Total: R$ 910,00 - Prazo de Execução: 10 dias. - Classificação dos Recursos: UGE 130102 – Coordenadoria de Administração. - Programa de Trabalho 20122131862160000 - Natureza de Despesa 33903010.

CENTRO DE CONTROLE DE ESTOQUES
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo SAA nº 007.00021691/2024-73

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços CA n.° 35/2024, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018 - Pregão Eletrônico CA n.° 33/2023. - Objeto: Aquisição de materiais descartáveis - Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/ 0018-97 - Contratada: M LICITACOES LTDA - CNPJ nº 36.289.408/0002-53. - Nota de Empenho nº 2024NE00381. - Data de Emissão: 06/11/2024. - Valor Total: R$ 1.234,00 - Prazo de Execução: 10 dias. - Classificação dos Recursos: UGE 130102 – Coordenadoria de Administração. - Programa de Trabalho 20122131862160000 - Natureza de Despesa 33903013.

Relação de Compras

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP
Processo SEI:165.00004060/2024-86
Objeto:Aquisição de insumos, material de informática e acessórios
Natureza da despesa:33903061
Programa de Trabalho:14122171149640000
Contratada: HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ:53.640.283/0001-00
Valor total: R$ 3.049,80
Vigência: 30 DIAS
Data da assinatura: 06/11/2024
Nota de empenho:2024NE04254
EXTRATO DE CONTRATO
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP
Processo SEI:165.00004060/2024-86
Objeto:Aquisição de insumos, material de informática e acessórios
Natureza da despesa:33903061
Programa de Trabalho:14122171149640000
Contratada: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74
Valor total: R$ 7.173,00
Vigência: 30 DIAS
Data da assinatura: 06/11/2024
Nota de empenho:2024NE04255
EXTRATO DE CONTRATO
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP
Processo SEI:165.00004060/2024-86
Objeto:Aquisição de insumos, material de informática e acessórios
Natureza da despesa:33903061
Programa de Trabalho:14122171149640000
Contratada: VINICIUS RODRIGUES ROSA
CNPJ:50.548.271/0001-54
Valor total: R$ 1.140,00
Vigência: 30 DIAS
Data da assinatura: 06/11/2024
Nota de empenho:2024NE04256
EXTRATO DE CONTRATO
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP
Processo 165.00003246/2024-18
Objeto:Contratação de serviço de banco de imagens
Natureza da despesa:33903943
Programa de Trabalho:14122171149640000
Contratada: ADSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 49.614.139/0001-14
Valor total: R$ 461,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/11/2024
Nota de empenho:2024NE04223

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA
Departamento de Polícia Judiciária de S P Interior 5 - São José do Rio Preto "Dr. Nemr Jorge"
.DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 5 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
COMUNICADO:

Relação de compras efetivadas no mês de OUTUBRO/2024, em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas atualizações.

Processo: DEINTER 5 nº 065/2024 (COD.UNICO 20240869636) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90062/2024 – Lei 14133/2021 – Art. 75 – Inciso II

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Itens de Escritório)

Empresa: RD PAPEIS & EPI LTDA - 08822824000159

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total.

100 Unid.CAIXA PARA ARQUIVO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDIDA INTERNA: 355 X 133 X 2 52MM CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO E EXTERNA 360 X 135 X 252MM, NA COR AZUL - Vlr Unit – R$ 3,00 – Vlr R$ 300,00;

24 Unid. Caneta Marca Texto, Em Polipropileno Opaco, Ponta 3 a 5 Mm, Amarela – Vlr Unit. R$ 9,00 – Vlr Total R$ 216,00

02 Cx c/ 50 Unid. Caneta Esferografica, Resina Termop., Sextavada, 1mm, Respiro, 1700m, Azul – Vlr Unit. R$ 35,00 – Vlr Total R$ 70,00;

70 Unid. FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PVC, MEDINDO (48MM X 45M) (CXL), NA COR TRANSPARENTE – Vlr Unit. R$ 2,80 – Vlr Total R$ 196,00 – VALOR TOTAL DO EMPENHO R$ 782,00

Empresa: SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - 53249470000150

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total.

06 Unid. – Fita Vinilica Em Poliester 12 Mm x 7 Metros Branca – Vlr Unit. R$ 169,00 – VALOR TOTAL DO EMPENHO r$ 1.014,00

Empresa: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA – 54651716001150

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total

230 Pacte 500 fls - Papel Sulfite de Papelaria, Formato A4, (210x297)mm, 75g, Branco – Vlr Unit R$ 17,90 – VALOR TOTAL DO EMPENHO R$ 4.117,00

Empresa: ELIANY REGINA FRALLONARDO – 18760966000192

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total

60 Unid. CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DE POLIESTIRENO, TIPO DUPLA, MEDINDO MINIMA DE (3 60X260X125) MM (CXLXA), FIXA, NA COR CRISTAL - Vlr Unit. R4 25,80 – Vlr Total 1.548,00;

24 Estojo c/ 12 Unid. GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(4B), COR P RETO – Vlr Unit. R4 5,28 – Vlr Total 126,72;

40 Unid. PRANCHETA PORTATIL, DE ACRILICO, TAMANHO (45X35)CM, COM PRENDEDOR METALICO, N A COR CRISTAL – Vlr Unit. R$ 13,00 – Vlr Total 520,00;

24 Unid. TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 20CM, CABO PLASTICO, AZUL, PARA D ESTRO,3 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA – Vlr Unit. R$ 9,00 - - Vlr Total R$ 216,00 – VALOR TOTAL DO EMPENHO r$ 2.410,72

Empresa: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 44092021000150

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total

01 cx c/ 100 Unid. Luva para Procedimento; Em Borracha 100% Nitrilica, Sem Forro, Tamanho Medio – Vlr Unit. 94,00 – Vlr Total R$ 94,00

02 cx c/ 100 Unid. LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM 100% BORRACHA NITRILICA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NO TAMANHO GRANDE – Vlr Unit. R$ 29,00 – Vlr Total R$ 58,00 – VALOR TOTAL DO EMPENHO R$ 152,00;

Empresa: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 44092021000150

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total

06 Unid. GRAMPEADOR, DE MESA, ESTRUTURA METALICA, BASE DE PLASTICO REFORCADO, MEDINDO (290X60)MM, NA COR PRETO – Vlr Unit. R$ 40,00 – Vlr Total 240,00;

25 Unid. PERFURADOR, EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA – Vlr Unit. R$ 26,00 – Vlt Total R$ 650,00;

15 Und. PERFURADOR, EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VA ZADORES, NA COR CINZA MARTELADO – Vlr Unit. R$ 59,99 – Vlr Total – R$ 899,85 – VALOR TOTAL DO EMPENHO R$ 1.789,85

Empresa: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 44092021000150

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total

50 Cartelas c/ 02 Unid. PILHA, TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA) – Vlr Unit. R$ 2,99 – VALOR TOTAL DO EMPENHO r$ 149,50;

Empresa: T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO - 44056672000194

Qtde-unidade-descrição-valor unitário-valor total

06 Cx c/ 06 Unid. LAPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA, NO FORMATO SEXTAVADO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE, NUMERO 02 – Vlr Unit. 9,02 – Vlr Total 54,12;

10 Cx c/ 12 Unid. PINCEL ATOMICO, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL – Vlr Unit. R$ 52,81 – Vlr Total – R$ 528,10 – VALOR TOTAL DO EMPENHO – R$ 582,22

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS
Comando do Corpo de Bombeiros
Comando de Bombeiros do Interior I
15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba
CORPO DE BOMBEIROS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE SOROCABA – UASG-180213

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

Às 15:11 horas do dia 05 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIEL AFONSO SCARANELLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20241046178, Pregão nº 90016/2024., Contratação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva na viatura ABS-15402 pertencente a frota do 15º Grupamento de Bombeiros de Sorocaba/SP, que classificou como vencedor a seguinte empresa para o item 1.

TRUCK-CENTER FERREIRENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 09.155.378/0001-39, item 1: serviços de manutenção corretiva no veículo da frota do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo, ABS-15402, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital, com o melhor lance: Valor R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

Assina o presente termo DANIEL AFONSO SCARANELLO – Ten Cel PM Dirigente da UASG 180213. O Termo de Homologação e Julgamento em sua íntegra está disponível no site www.compras. sp.gov.br.

CORPO DE BOMBEIROS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE SOROCABA – UASG-180213

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Às 15:11 horas do dia 05 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIEL AFONSO SCARANELLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20240360698, Pregão nº 90018/2024, tendo como Objeto Aquisição de equipamentos de mergulho de segurança pública e proteção individual para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. (Computador de mergulho), que classificou como vencedor a seguinte empresa para o item 1.

SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA, CNPJ 29.397.543/0001-76, item 1: Computador de Mergulho - Composto por computador e transmissor (manômetro) para mergulho PSD, construído em material resistente a impactos; material não metálico; com tela LCD colorido (320x240 QVGA), de fácil visualização em condições mínimas de luz; capacidade de gerenciamento de ar, nitrox, 3 nitrox de gás e gauge, com capacidade de gerenciar 3 gases simultâneos no mínimo. Utilização de sistema de descompressão Buhlman Comgf, capacidade de comunicação com transmissor (manômetro) de monitoramento de cilindro; utilização de sistema de comunicação por Bluetooth com o transmissor; alerta de vibração; classificação de profundidade: 120 metros; peso máximo do computador: 150 gramas; bússola digital integrada no sistema e de fácil leitura na tela; bateria de íon de lítio recarregável, com duração até 30 horas (brilho médio) e estação de carregamento sem fio. Deverá atender a normas europeias CE250. Garantia de no mínimo 12 meses. Referência do produto: Computador Shearwater Peregrine TX + Transmissor Swift ou superior.: Valo unitário R$ 10.840,00, Valor total R$ 21.680,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Assina o presente termo DANIEL AFONSO SCARANELLO – Ten Cel PM Dirigente da UASG 180213. O Termo de Homologação e Julgamento em sua íntegra está disponível no site www.compras. sp.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA I DE GÁLIA
PENITENCIÁRIA I DE GÁLIA
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Comunicado

Relação de Pagamentos efetuados no mês de outubro/2024, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 7.857, de 22 de maio de 1992, publica-se a relação de pagamentos efetuados por esta UGE: 380282, conforme segue:

Pagamento /No.Ob/ Vencimento/ No.Pd/ Favorecido/ Valor

04OUT2024 2024OBO6606 04OUT2024 2024PD00917 17.586.131/0001-03 SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP 1.649,25

07OUT2024 2024OBO8077 05OUT2024 2024PD00924 25.070.251/0001-73 STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS 126,80

07OUT2024 2024OBO8078 06OUT2024 2024PD00974 18.249.454/0001-66 CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP 432,00

07OUT2024 2024OBO8079 06OUT2024 2024PD00986 00.662.315/0001-02 PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUBL 466,48

09OUT2024 2024OBP0076 09OUT2024 2024PD01017 61.602.199/0257-00 CIA ULTRAGAZ S/A 7.025,64

14OUT2024 2024OBP4358 13OUT2024 2024PD01002 40.953.007/0001-42 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS 158,00

14OUT2024 2024OBP4359 12OUT2024 2024PD01003 05.971.158/0001-22 IND.E COMM. DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA 3.300,00

14OUT2024 2024OBP4360 12OUT2024 2024PD01004 05.971.158/0001-22 IND.E COMM. DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA 425,00

14OUT2024 2024OBP4361 12OUT2024 2024PD01005 14.365.828/0001-58 COMERCIAL DISCON LTDA - EPP 201,06

14OUT2024 2024OBP4362 12OUT2024 2024PD01006 14.365.828/0001-58 COMERCIAL DISCON LTDA - EPP 1.774,69

14OUT2024 2024OBP4363 12OUT2024 2024PD01012 48.637.219/0001-22 COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA 48.084,77

14OUT2024 2024OBP4364 14OUT2024 2024PD01051 02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.1.807,85

15OUT2024 2024OBP5272 15OUT2024 2024PD01035 12.039.966/0001-11 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT 5.154,67

15OUT2024 2024OBP5273 15OUT2024 2024PD01036 12.039.966/0001-11 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT 1.114,67

18OUT2024 2024OBP8918 18OUT2024 2024PD01011 22.162.330/0001-16 LUZIA DO SOCORRO O.C.DE NOVAES BRINDES 2.920,00

18OUT2024 2024OBP8919 18OUT2024 2024PD01018 61.602.199/0257-00 CIA ULTRAGAZ S/A 4.170,67

18OUT2024 2024OBP8920 18OUT2024 2024PD01052 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 99,00

18OUT2024 2024OBP8921 18OUT2024 2024PD01053 219.164.248-99 ANDERSON LEONCIO DO NASCIMENTO 63,64

18OUT2024 2024OBP8922 18OUT2024 2024PD01054 404.909.898-96 ANDRE LEITE CARDINALE 49,50

18OUT2024 2024OBP8923 18OUT2024 2024PD01055 366.332.588-10 BRUNO CANIATTO 99,00

18OUT2024 2024OBP8924 18OUT2024 2024PD01056 289.666.038-07 ANDERSON IDALGO NAVARRO FARIAS 49,50

18OUT2024 2024OBP8925 18OUT2024 2024PD01057 260.437.258-43 SALUSFER BELUSI 49,50

18OUT2024 2024OBP8926 18OUT2024 2024PD01058 096.179.098-98 RICARDO EVANGELISTA DA SILVA 99,00

18OUT2024 2024OBP8927 18OUT2024 2024PD01059 411.726.388-96 GUILHERME DA SILVA LIMA 99,00

18OUT2024 2024OBP8928 18OUT2024 2024PD01060 120.159.488-05 AMARILDO GOMES DE MORAES 99,00

18OUT2024 2024OBP8929 18OUT2024 2024PD01061 223.650.598-13 ALEX DA SILVA LOPES 63,64

18OUT2024 2024OBP8930 18OUT2024 2024PD01062 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 74,25

18OUT2024 2024OBP8931 18OUT2024 2024PD01063 362.725.968-80 SAMUEL ALVES DE MORAES 99,00

18OUT2024 2024OBP8932 18OUT2024 2024PD01064 120.159.488-05 AMARILDO GOMES DE MORAES 99,00

18OUT2024 2024OBP8933 18OUT2024 2024PD01065 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 534,63

18OUT2024 2024OBP8934 18OUT2024 2024PD01066 219.164.248-99 ANDERSON LEONCIO DO NASCIMENTO 63,64

18OUT2024 2024OBP8935 18OUT2024 2024PD01067 267.709.588-21 JOSÉ LEMES FERNANDES JUNIOR 99,00

18OUT2024 2024OBP8936 18OUT2024 2024PD01068 260.437.258-43 SALUSFER BELUSI 49,50

18OUT2024 2024OBP8937 18OUT2024 2024PD01069 329.200.898-03 JOSÉ RODRIGO THALES C.D. DA ROCHA 49,50

18OUT2024 2024OBP8938 18OUT2024 2024PD01070 096.179.098-98 RICARDO EVANGELISTA DA SILVA 49,50

18OUT2024 2024OBP8939 18OUT2024 2024PD01071 262.932.178-96 VLADEMIR VAZ DE CARVALHO 49,50

18OUT2024 2024OBP8940 18OUT2024 2024PD01072 227.601.538-19 DELTON PEREIRA DOS SANTOS 49,50

18OUT2024 2024OBP8941 18OUT2024 2024PD01073 223.650.598-13 ALEX DA SILVA LOPES 63,64

18OUT2024 2024OBP8942 18OUT2024 2024PD01074 317.770.568-29 EVANDRO FERREIRA MACHADO 49,50

18OUT2024 2024OBP8943 18OUT2024 2024PD01075 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 89,10

18OUT2024 2024OBP8944 18OUT2024 2024PD01076 298.003.648-03VALTER CAMARGO 89,10

18OUT2024 2024OBP8945 18OUT2024 2024PD01077 262.932.178-96 VLADEMIR VAZ DE CARVALHO 49,50

18OUT2024 2024OBP8946 18OUT2024 2024PD01078 158.183.158-78 LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA 74,25

18OUT2024 2024OBP8947 18OUT2024 2024PD01079 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 49,50

18OUT2024 2024OBP8948 18OUT2024 2024PD01080 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 74,25

18OUT2024 2024OBP8949 18OUT2024 2024PD01081 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 74,25

18OUT2024 2024OBP8950 18OUT2024 2024PD01082 308.431.728-35 ROBSON LUIZ BOARO 63,64

18OUT2024 2024OBP8951 18OUT2024 2024PD01083 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 49,50

18OUT2024 2024OBP8952 18OUT2024 2024PD01084 259.800.948-73 RODRIGO HENRIQUE BONATO 49,50

18OUT2024 2024OBP8953 18OUT2024 2024PD01085 161.887.588-40 CLAUDEMIR PILAO 49,50

18OUT2024 2024OBP8954 18OUT2024 2024PD01086 221.213.758-30 THIAGO ESTEVãO SACONATO 99,00

18OUT2024 2024OBP8955 18OUT2024 2024PD01087 312.668.678-80 WILLIAN MIRANDA BENTO SANTOS 127,29

18OUT2024 2024OBP8956 18OUT2024 2024PD01088 362.725.968-80 SAMUEL ALVES DE MORAES 74,25

18OUT2024 2024OBP8957 18OUT2024 2024PD01089 120.159.488-05 AMARILDO GOMES DE MORAES 74,25

18OUT2024 2024OBP8958 18OUT2024 2024PD01090 329.200.898-03 JOSÉ RODRIGO THALES C.D. DA ROCHA 49,50

18OUT2024 2024OBP8959 18OUT2024 2024PD01091 262.932.178-96 VLADEMIR VAZ DE CARVALHO 49,50

18OUT2024 2024OBP8960 18OUT2024 2024PD01092 260.488.198-54 VALDIRLEY CELIO RODRIGUES 49,50

18OUT2024 2024OBP8961 18OUT2024 2024PD01093 339.380.708-03 SANDRO DOS SANTOS VIEIRA 49,50

22OUT2024 2024OBQ1642 22OUT2024 2024PD01099 272.964.148-39 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA 15.421,88

23OUT2024 2024OBQ2862 23OUT2024 2024PD01126 05.336.786/0001-36 SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA 12.040,00

24OUT2024 2024OBQ3654 24OUT2024 2024PD01025 04.788.913/0001-75 OVOS CONFIANCA LTDA.1.942,90

28OUT2024 2024OBQ5780 27OUT2024 2024PD01024 10.746.285/0001-68 ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.7.405,79

28OUT2024 2024OBQ5781 26OUT2024 2024PD01026 08.646.877/0001-66 ROBERTO CARLOS GRILLO ME 2.482,65

28OUT2024 2024OBQ5782 27OUT2024 2024PD01029 36.526.518/0001-00 CAMARGO ALIMENTOS LTDA 15.531,36

28OUT2024 2024OBQ5783 27OUT2024 2024PD01030 36.526.518/0001-00 CAMARGO ALIMENTOS LTDA 1.311,57

28OUT2024 2024OBQ5784 27OUT2024 2024PD01031 07.696.967/0001-07 ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ - EIRELI 3.480,00

30OUT2024 2024OBQ7107 30OUT2024 2024PD01032 10.746.285/0001-68 ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.7.857,55

30OUT2024 2024OBQ7108 30OUT2024 2024PD01033 47.775.897/0001-99 ALTERNATIVE LTDA ME 15.517,13

30OUT2024 2024OBQ7109 30OUT2024 2024PD01116 12.039.966/0001-11 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT 3.171,78

30OUT2024 2024OBQ7110 30OUT2024 2024PD01117 12.039.966/0001-11 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT 1.403,17

30OUT2024 2024OBQ7295 31OUT2024 2024PD01135 33.050.196/0001-88 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL 44.946,34

31OUT2024 2024OBQ7824 31OUT2024 2024PD01037 08.032.777/0001-40 MAANAIM INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA 11.189,10

31OUT2024 2024OBQ7825 31OUT2024 2024PD01038 28.425.210/0001-40 FPS COM DE ARTIGOS GERAL EIRELI EPP 6.019,00

31OUT2024 2024OBQ8459 31OUT2024 2024PD01034 61.602.199/0257-00CIA ULTRAGAZ S/A 8.496,12

31OUT2024 2024OBQ8460 31OUT2024 2024PD01097 54.360.623/0089-36 VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. 944,01

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicados do Diretor

"PENITENCIARIA ""ASP ADRIANO AP. DE PIERI"" DE DRACENA"

Relação de pagamentos efetuados no mês de OUTUBRO/2024, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857-92, seguindo a ordem: DATA PAGAMENTO, OB, FAVORECIDO E VALOR.

DATA	OB	FAVORECIDO	VALOR
01/10/2024	03652	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 60,77
01/10/2024	03653	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 761,20
01/10/2024	03654	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 473,41
01/10/2024	03655	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 2.267,61
01/10/2024	03656	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 3.387,55
04/10/2024	05863	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.970,53
04/10/2024	05864	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 2.234,40
04/10/2024	05865	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 2.896,22
07/10/2024	07438	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.144,86
07/10/2024	07439	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 957,60
07/10/2024	07440	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	R$ 2.329,66
08/10/2024	08545	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 3.739,50
09/10/2024	09536	ELETROPARTES PECAS E ELETRODOMESTICOS LTD	R$ 4.940,00
09/10/2024	09537	J & K COMERCIAL LTDA ME	R$ 120,00
09/10/2024	09538	MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA	R$ 250,00
09/10/2024	09539	JL MATINS INFORMATICA LTDA	R$ 1.250,00
09/10/2024	09540	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.783,26
09/10/2024	09541	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 319,20
09/10/2024	09542	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 86,66
09/10/2024	09543	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 2.812,72
09/10/2024	09544	MULLER PEDROSA SILVA	R$ 1.458,96
09/10/2024	09545	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	R$ 408,96
09/10/2024	P0111	PREF. MUNICIPAL DE DRACENA	R$ 681,82
10/10/2024	P0759	MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	R$ 514,13
11/10/2024	P2231	MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA	R$ 740,60
11/10/2024	P2232	A.J.O GIBELLO LTDA.	R$ 6.536,09
11/10/2024	P2233	A.J.O GIBELLO LTDA.	R$ 4.263,93
11/10/2024	P2234	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 212,80
11/10/2024	P2235	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.889,66
14/10/2024	P3776	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.038,46
14/10/2024	P3777	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.064,00
15/10/2024	P5024	CIA ULTRAGAZ S/A	R$ 4.179,45
16/10/2024	P5902	JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 90,00
16/10/2024	P5903	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 49,73
16/10/2024	P5904	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 31,00
16/10/2024	P5905	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 96,10
16/10/2024	P5906	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 124,00
16/10/2024	P5907	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 186,00
16/10/2024	P5908	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 248,00
16/10/2024	P5909	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 248,00
16/10/2024	P5910	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 186,00
16/10/2024	P5911	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 124,00
16/10/2024	P5912	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 186,00
16/10/2024	P5913	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 248,00
16/10/2024	P5914	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 248,00
16/10/2024	P5915	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 62,00
16/10/2024	P5916	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 310,00
16/10/2024	P5917	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.464,06
16/10/2024	P5918	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 638,40
16/10/2024	P5919	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.355,34
16/10/2024	P5920	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 1.942,40
16/10/2024	P5921	MULLER PEDROSA SILVA	R$ 900,00
16/10/2024	P5922	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	R$ 1.020,00
16/10/2024	P5923	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 705,38
16/10/2024	P5924	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R$ 2.767,35
17/10/2024	P7725	ELEKTRO REDES S.A.	R$ 30.137,31
17/10/2024	P7726	EDNEI SIQUEIRA DE VASCONCELOS	R$ 1.115,00
18/10/2024	P8545	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 2.102,46
18/10/2024	P8976	FABIANA VINCIGUERRA	R$ 1.200,00
18/10/2024	P8977	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 853,05
18/10/2024	6031	GEISILAYNE FURIOSO DE SOUZA	500,00
21/10/2024	P9677	COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA	R$ 1.526,26
21/10/2024	Q0115	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	R$ 2.102,46
21/10/2024	Q0116	DANILO DA COSTA PEREIRA CORDEIRO	R$ 49,50
21/10/2024	Q0117	DIEGO PELLIN MASTROCOLLO	R$ 49,50
21/10/2024	Q0118	DIEGO PELLIN MASTROCOLLO	R$ 49,50
21/10/2024	Q0119	CARLO SANTO FORNAROLO	R$ 74,25
21/10/2024	Q0120	CARLO SANTO FORNAROLO	R$ 74,25
21/10/2024	Q0121	CASSIO RODRIGO FERRARI GOMES	178,21
21/10/2024	Q0122	EDSON DE OLIVEIRA PALMA	623,74
21/10/2024	Q0123	EDSON DE OLIVEIRA PALMA	49,50
21/10/2024	Q0124	EMERSON CREPALDI	49,50
21/10/2024	Q0125	GILVAN VALEZI MANTOVANELI	178,21
21/10/2024	Q0126	HELTON FERREIRA DE SOUZA	623,74
21/10/2024	Q0127	JOAO VASCONCELOS DE ALENCAR NETO	178,21
21/10/2024	Q0128	JULIANO ALVES DE ARAUJO	178,21
21/10/2024	Q0129	MARCOS ROBERTO POMPILIO	49,50
21/10/2024	Q0130	OZIEL DA SILVA PEDROSA	178,21
21/10/2024	Q0131	RAMON CARDOSO FERNANDES	74,25
21/10/2024	Q0132	REGIS RIBEIRO DA SILVA	178,21
22/10/2024	Q1284	CIA ULTRAGAZ S/A	4355,42
22/10/2024	Q1720	DULCE HELENA MAZONI COELHO	1500,00
23/10/2024	Q2355	MULLER PEDROSA SILVA	1050,00
23/10/2024	Q2356	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1050,00
23/10/2024	Q2357	ANTONIO ALIXANDRE DOS SANTOS	942,96
23/10/2024	Q2358	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	2102,46
23/10/2024	Q2359	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	256,00
23/10/2024	Q2360	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	1863,94
23/10/2024	Q2361	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	1177,80
24/10/2024	Q3372	COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA	1982,27
24/10/2024	Q3373	CLAUDEMIR APARECIDO DONA ME	1920,67
24/10/2024	Q3374	OVOS CONFIANCA LTDA.	2166,68
24/10/2024	Q3375	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	156,65
24/10/2024	Q3376	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	4469,50
24/10/2024	Q3377	JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	878,00
24/10/2024	Q3378	JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	89,60
24/10/2024	Q3379	JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	249,80
25/10/2024	Q4502	MAANAIM INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	10926,43
25/10/2024	Q4503	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	1011,86
25/10/2024	Q4504	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	1090,60
25/10/2024	Q4505	BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME	57038,62
28/10/2024	Q4860	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	894,06
28/10/2024	Q4861	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	1208,40
28/10/2024	Q4862	BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD	60,00
28/10/2024	Q4863	BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD	51,20
28/10/2024	Q4864	BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD	45,00
28/10/2024	Q4865	BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD	59,40
28/10/2024	Q4866	BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD	930,00
28/10/2024	Q4867	BIGPAR COM. DE PAR.FERR.E MAT. ELETR. LTD	280,00
29/10/2024	Q5870	CIA ULTRAGAZ S/A	4254,24
30/10/2024	Q6709	MULLER PEDROSA SILVA	900,00
30/10/2024	Q6710	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1050,00
30/10/2024	Q6711	ANTONIO ALIXANDRE DOS SANTOS	777,00
30/10/2024	Q6712	ROBERTO CARLOS GRILLO ME	3250,52
30/10/2024	Q6713	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	1163,66
30/10/2024	Q6714	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA COO	2102,46
30/10/2024	Q6715	OVOS CONFIANCA LTDA.	1911,78
30/10/2024	Q6716	COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA	1831,60
30/10/2024	Q7231	AG.AGUAS DO ESTADO DE SAO PAULO-SP-AGUAS	652,16
30/10/2024	Q7232	GEISILAYNE FURIOSO DE SOUZA	9000,00
30/10/2024	Q7233	FABIANA VINCIGUERRA	1200,00
30/10/2024	Q7234	VALTER JOSE CORAGE	2000,00
31/10/2024	Q8151	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	642,56
31/10/2024	Q8152	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	796,76
31/10/2024	Q8153	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	2383,93
31/10/2024	Q8154	DULCE HELENA MAZONI COELHO	1800,00
Total			247.900,79

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

MINUTA DO TERMO ADITIVO

PROCESSO CCD n.°SES-PRC-2022/08572

PROCESSO SEI nº 024.00016063/2023-03

PROCESSO 001.0700.000.332/2014

CONTRATO N.º 002/2014

1º TERMO ADITIVO DE NEGOCIAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS, SITUADO À RUA EVERALDO MILTON CHIAVINI, Nº 63, CENTRAL PARK, ITAPEVA/SP, A FIM DE ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS – NAOR – DE ITAPEVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NEGOCIAÇÃO

A base mensal do presente contrato, no exercício de 2024, permanecerá no valor R$ 8.174,85 (Oito mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mediante negociação realizada em 15/10/2024, nos termos da Resolução CC-17, 20/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento, fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preços

Processo: SEI nº 024.00153410/2023-70

Contrato: nº 003/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

Contratada: MAGLIONI TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS EIRELI.

CNPJ: 11.989.950/0001-07

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins no âmbito do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE - Reajuste de preços de 2,87% (março/2023 a março/2024), porém em função das casas decimais, os valores foram renegociados, reduzindo o índice para, aproximadamente, 2,86715%, incidente ao período de 01/03/2024 a 31/05/2025.

Valor mensal reajustado: R$ 6.206,85

Valor Total: R$ 93.102,75

Natureza de Despesa: 33903979

PTRES: 090608

Programa de Trabalho: 10122094262150000

Data de assinatura: 04/11/2024

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

NOTA DE EMPENHO ATA

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos ,ou solicitar seu envio por meio eletrônico .O não comparecimento do fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou , quando solicitado seu envio por meio eletrônico , ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importara na recusa à Contratação , sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Processo	Empenho	Empresa (Ata de registro de preço)
20241153857	2024NE01334	VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
20241153857	2024NE01335	MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Almoxarifado do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases, situado à Av. Miguel Achiole da Fonseca, 135 - Guaianases - São Paulo - SP, das 8:00h às 17:00h as Notas de Empenho abaixo, que deverão ser retiradas no prazo de 05(cinco) dias corridos. O não comparecimento do fornecedor para retirada da nota de empenho, ou quando enviado eletronicamente, a ausência de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importará na recusa à Contratação, sujeito a aplicação das sanções cabíveis.

Processo : 024.00170697/2024-83 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (VARFARINA E OUTROS)

Modalidade: Ata de Registro de Preços

EMPENHO ATA EMPRESA

2024NE00695 * M046/2023 PROMEFARMA REPRESNTANTES LTDA

Processo : 024.00160331/2024-04- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS

Modalidade: Ata de Registro de Preços

EMPENHO ATA EMPRESA

2024NE00707 099/2023 HEXAGON DISTRIBUIDORA

2024NE00708 101/2023 HEXAGON DISTRIBUIDORA

2024NE00709 101/2023 NEO LIFE COMÉRCIO

2024NE00710 103/2023 HEXAGON DISTRIBUIDORA

Observação: As notas de Empenho serão enviadas por e-mail, em casos de não recebimento poderão ser solicitadas no e-mail: hgg-almoxarifado@saude.sp.gov.br

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO H.R.F.V. Nº 163/2024

PROCESSO Nº SEI 024.00086279/2024-17

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO

CONTRATADA: UNIDOS EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTOFRETE

VALOR DA BASE MENSAL: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 15/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

CONTRATO H.R.F.V. Nº 17/2020

PROCESSO Nº SEI 024.00136526/2023-44

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO

CONTRATADA: SAPRA LAUDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA EPROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL EXTERNA, COM ASSESSORIA PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO A RADIÇÃO IONIZANTE AMBIENTAL DURANTE A

JORNADA DE TRABALHO NO HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

VALOR DA BASE MENSAL: R$ 708,18 (setecentos e oito reais e dezoito centavos)

ASSINATURA: 10/10/2024

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

PUBLICAÇÃO D.O.E

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V – BARRETOS

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINSITRATIVO

NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS

drs5-compras@saude.sp.gov.br

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS – V, situado na Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	02400160077/2024-36
ITEM	01
FORNECEDOR	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ	76386283000113
NOTA DE EMPENHO	2024NE01330
VALOR TOTAL	39.858,00
ITEM	02
FORNECEDOR	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	65817900000171
NOTA DE EMPENHO	2024NE01331
VALOR TOTAL	2.009,95
ITEM	03
FORNECEDOR	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	08231734000193
NOTA DE EMPENHO	2024NE01332
VALOR TOTAL	5.619,60
ITEM	04
FORNECEDOR	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A
CNPJ	61190096000869
NOTA DE EMPENHO	2024NE01333
VALOR TOTAL	27.556,20
ITEM	05
FORNECEDOR	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ	43295831000140
NOTA DE EMPENHO	2024NE01334
VALOR TOTAL	5.711,40
ITEM	05
FORNECEDOR	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL
CNPJ	82277955000740
NOTA DE EMPENHO	2024NE01335
VALOR TOTAL	58.128,00
PROCESSO	02400144123/2024-50
ITEM	01
FORNECEDOR	ONCO PROD
CNPJ	04307650001530
NOTA DE EMPENHO	2024NE01078
VALOR TOTAL	50.715,84
PROCESSO	02400165792/2024-65
ITEM	01
FORNECEDOR	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ	08231734000193
NOTA DE EMPENHO	2024NE01284
VALOR TOTAL	1.037,07
PROCESSO	02400118079/2024
ITEM	01
FORNECEDOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ	12889035000102
NOTA DE EMPENHO	2024NE01286
VALOR TOTAL	20,52
PROCESSO	02400171518/2024-25
ITEM	01
FORNECEDOR	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ	09603161000497
NOTA DE EMPENHO	2024NE01273
VALOR TOTAL	17.680,00
ITEM	02
FORNECEDOR	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
CNPJ	52202744000788
NOTA DE EMPENHO	2024NE01274
VALOR TOTAL	9.550,80
ITEM	03
FORNECEDOR	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ	09603161000497
NOTA DE EMPENHO	2024NE01275
VALOR TOTAL	2.505,00
ITEM	04
FORNECEDOR	HOLLISTER DO BRASIL LTDA
CNPJ	00938703000165
NOTA DE EMPENHO	2024NE01276
VALOR TOTAL	25.010,00
PROCESSO	02400165792/2024-65
ITEM	01
FORNECEDOR	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ	49228695000152
NOTA DE EMPENHO	2024NE01234
VALOR TOTAL	64,50
ITEM	02
FORNECEDOR	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA
CNPJ	28123417000160
NOTA DE EMPENHO	2024NE01237
VALOR TOTAL	583,20
PROCESSO	02400161809/2024-13
ITEM	01
FORNECEDOR	SULMEDIC
CNPJ	09944371000368
NOTA DE EMPENHO	2024NE01239
VALOR TOTAL	540,00
ITEM	02
FORNECEDOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ	12889035000293
NOTA DE EMPENHO	2024NE01240
VALOR TOTAL	180,96
PROCESSO	02400159566/2024-15
ITEM	01
FORNECEDOR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS
CNPJ	44734671002286
NOTA DE EMPENHO	2024NE01238
VALOR TOTAL	92,92
PROCESSO	02400166059/2024-68
ITEM	01
FORNECEDOR	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	01107391001263
NOTA DE EMPENHO	2024NE01288
VALOR TOTAL	28.620,00
PROCESSO	02400171964/2024-30
ITEM	01
FORNECEDOR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS
CNPJ	56994502002779
NOTA DE EMPENHO	2024NE01290
VALOR TOTAL	537.712,16
PROCESSO	02400163353/2024-18
ITEM	01
FORNECEDOR	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ	28123417000160
NOTA DE EMPENHO	2024NE01291
VALOR TOTAL	305.685,45
PROCESSO	02400151593/2024-70
ITEM	01
FORNECEDOR	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
CNPJ	33009945000204
NOTA DE EMPENHO	2024NE01292
VALOR TOTAL	159.869,15
ITEM	02
FORNECEDOR	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	28123417000160
NOTA DE EMPENHO	2024NE01293
VALOR TOTAL	71.868,00
PROCESSO	02400167945/2024-17
ITEM	01
FORNECEDOR	HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	02786436000183
NOTA DE EMPENHO	2024NE01380
VALOR TOTAL	2.718,00
PROCESSO	02400149013/2024
ITEM	01
FORNECEDOR	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ	01772798000233
NOTA DE EMPENHO	2024NE01379
VALOR TOTAL	36.210,00
PROCESSO	02400178553/2024-75
ITEM	01
FORNECEDOR	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ	04274988000138
NOTA DE EMPENHO	2024NE01377
VALOR TOTAL	945,60
ITEM	02
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ	30226102000190
NOTA DE EMPENHO	2024NE01378
VALOR TOTAL	1.320,00
PROCESSO	02400181498/2024-09
ITEM	01
FORNECEDOR	BRISTOL MYERS
CNPJ	56998982003122
NOTA DE EMPENHO	2024NE01376
VALOR TOTAL	305.865,90
PROCESSO	02400180319/2024-16
ITEM	01
FORNECEDOR	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ	09603161000497
NOTA DE EMPENHO	2024NE01381
VALOR TOTAL	42.448,00
ITEM	02
FORNECEDOR	HOLLISTER DO BRASIL
CNPJ	00938703000165
NOTA DE EMPENHO	2024NE01382
VALOR TOTAL	2.379,00
PROCESSO	02400153095/2024-61
ITEM	01
FORNECEDOR	BRISTOL MYERS
CNPJ	56998982003122
NOTA DE EMPENHO	2024NE01294
VALOR TOTAL	138.660,33
PROCESSO	02400169843/2024-28
ITEM	01
FORNECEDOR	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
CNPJ	33247743004450
NOTA DE EMPENHO	2024NE01298
VALOR TOTAL	46.786,17
ITEM	02
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	30226102000190
NOTA DE EMPENHO	2024NE01297
VALOR TOTAL	316,80
ITEM	03
FORNECEDOR	ONCO PROD DISTRIB. PROD. HOSP ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ	04307650001530
NOTA DE EMPENHO	2024NE01299
VALOR TOTAL	1.923,92
PROCESSO	02400169718/2024-18
ITEM	01
FORNECEDOR	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	10586940000168
NOTA DE EMPENHO	2024NE01336
VALOR TOTAL	1.370,52
ITEM	02
FORNECEDOR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOSFARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ	44734671002286
NOTA DE EMPENHO	2024NE01337
VALOR TOTAL	740,00
ITEM	03
FORNECEDOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ	12889035000293
NOTA DE EMPENHO	2024NE01338
VALOR TOTAL	192,42
ITEM	04
FORNECEDOR	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	10586940000168
NOTA DE EMPENHO	2024NE01339
VALOR TOTAL	4.128,30
PROCESSO	02400184984/2024-71
ITEM	01
FORNECEDOR	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ	10588595001092
NOTA DE EMPENHO	2024NE01406
VALOR TOTAL	253.812,64
PROCESSO	02400186145/2024-97
ITEM	01
FORNECEDOR	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CNPJ	11260846000187
NOTA DE EMPENHO	2024NE01419
VALOR TOTAL	574,56
PROCESSO	02400150841/2024-65
ITEM	01
FORNECEDOR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A
CNPJ	56994502002779
NOTA DE EMPENHO	2024NE01349
VALOR TOTAL	9.400,44
PROCESSO	02400161809/2024-13
ITEM	01
FORNECEDOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ	12889035000293
NOTA DE EMPENHO	2024NE01340
VALOR TOTAL	593,60
ITEM	02
FORNECEDOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ	67729178000491
NOTA DE EMPENHO	2024NE01341
VALOR TOTAL	4.921,56
ITEM	03
FORNECEDOR	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
CNPJ	08157293000127
NOTA DE EMPENHO	2024NE01342
VALOR TOTAL	792,00
ITEM	04
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

	FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	30226102000190
NOTA DE EMPENHO	2024NE01343
VALOR TOTAL	1.409,75
ITEM	05
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	30226102000190
NOTA DE EMPENHO	2024NE01344
VALOR TOTAL	828,00
ITEM	06
FORNECEDOR	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	08231734000193
NOTA DE EMPENHO	2024NE01345
VALOR TOTAL	1.687,57
ITEM	07
FORNECEDOR	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ	60318797000100
NOTA DE EMPENHO	2024NE01346
VALOR TOTAL	148.660,20
PROCESSO	02400172303/2024-21
ITEM	01
FORNECEDOR	AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ	18774815000193
NOTA DE EMPENHO	2024NE01347
VALOR TOTAL	26.535,96
ITEM	02
FORNECEDOR	ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56998701003301
NOTA DE EMPENHO	2024NE01348
VALOR TOTAL	1.166,40
PROCESSO	02400163847/2024-01
ITEM	01
FORNECEDOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ	67729178000491
NOTA DE EMPENHO	2024NE01350
VALOR TOTAL	5.452,80
ITEM	02
FORNECEDOR	PORTAL LTDA
CNPJ	05005873000100
NOTA DE EMPENHO	2024NE01351
VALOR TOTAL	135,60
ITEM	03
FORNECEDOR	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	05782733000220
NOTA DE EMPENHO	2024NE01352
VALOR TOTAL	1.092,96 ITEM 04
FORNECEDOR	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	12047164000153
NOTA DE EMPENHO	2024NE01355
VALOR TOTAL	277,20
ITEM	05
FORNECEDOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ	677291780004-91
NOTA DE EMPENHO	2024NE01353
VALOR TOTAL	506,80
ITEM	06
FORNECEDOR	BIOLAB SANUSFARMACÊTICA LTDA
CNPJ	49475833001765
NOTA DE EMPENHO	2024NE01354
VALOR TOTAL	518,23
ITEM	07
FORNECEDOR	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	20202872000220
NOTA DE EMPENHO	2024NE01356
VALOR TOTAL	3.726,00
ITEM	08
FORNECEDOR	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	28123417000160
NOTA DE EMPENHO	2024NE01357
VALOR TOTAL	405,60
ITEM	09
FORNECEDOR	CM HOSPITALAR S.A
CNPJ	12420164000157
NOTA DE EMPENHO	2024NE01358
VALOR TOTAL	2.319,21
PROCESSO	02400151155/2024-10
ITEM	01
FORNECEDOR	CM HOSPITALAR S.A
CNPJ	12420164000157
NOTA DE EMPENHO	2024NE01359
VALOR TOTAL	9.893,27
ITEM	02
FORNECEDOR	NOVONORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ	82277955000740
NOTA DE EMPENHO	2024NE01360
VALOR TOTAL	25.313,40
ITEM	03
FORNECEDOR	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	05782733000149
NOTA DE EMPENHO	2024NE01361
VALOR TOTAL	13.006,82
ITEM	04
FORNECEDOR	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	08231734000193
NOTA DE EMPENHO	2024NE01362
VALOR TOTAL	14.868,00
ITEM	05
FORNECEDOR	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ	43295831000140
NOTA DE EMPENHO	2024NE01363
VALOR TOTAL	17.442,00
ITEM	06
FORNECEDOR	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ	43295831000140
NOTA DE EMPENHO	2024NE01364
VALOR TOTAL	2.180,40
PROCESSO	02400159566/2024-15
ITEM	01
FORNECEDOR	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ	43295831000140
NOTA DE EMPENHO	2024NE01365
VALOR TOTAL	1.623,57
ITEM	02
FORNECEDOR	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	12419620000149
NOTA DE EMPENHO	2024NE01366
VALOR TOTAL	874.69
ITEM	03
FORNECEDOR	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ	042749880000138
NOTA DE EMPENHO	2024NE01367
VALOR TOTAL	126,00
ITEM	04
FORNECEDOR	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	28123417000160
NOTA DE EMPENHO	2024NE01368
VALOR TOTAL	7.091,28
ITEM	05
FORNECEDOR	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ	082277955000740
NOTA DE EMPENHO	2024NE01369
VALOR TOTAL	32.611,41
ITEM	06
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISBTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	30226102000190 NOTA DE EMPENHO 2024NE01370
VALOR TOTAL	396,00
ITEM	07
FORNECEDOR	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	28123417000160
NOTA DE EMPENHO	2024NE01371
VALOR TOTAL	2.306,08
ITEM	08
FORNECEDOR	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	28123417000160
NOTA DE EMPENHO	2024NE01372
VALOR TOTAL	5.486,88
ITEM	09
FORNECEDOR	AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	65817900000171
NOTA DE EMPENHO	2024NE01373
VALOR TOTAL	860,40
PROCESSO	02400178449/2024-81
ITEM	01
FORNECEDOR	MERCK SHARP & DOHME
CNPJ	03560974000975
NOTA DE EMPENHO	2024NE01374
VALOR TOTAL	699.522,00
PROCESSO	02400159473/2024-11
ITEM	01
FORNECEDOR	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
CNPJ	33009945000204
NOTA DE EMPENHO	2024NE01295
VALOR TOTAL	76.457,52
ITEM	02
FORNECEDOR	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
CNPJ	33009945000204
NOTA DE EMPENHO	2024NE01296
VALOR TOTAL	137.054,50
PROCESSO	02400180802/2024-92
ITEM	01
FORNECEDOR	SP HOSPITALAR LTDA
CNPJ	27817504000155
NOTA DE EMPENHO	2024NE01408
VALOR TOTAL	120,00
ITEM	02
FORNECEDOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ	12889035000293
NOTA DE EMPENHO	2024NE01409
VALOR TOTAL	340,07
ITEM	03
FORNECEDOR	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ	10586940000168
NOTA DE EMPENHO	2024NE01410
VALOR TOTAL	880,80
ITEM	04
FORNECEDOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ	67729178000491
NOTA DE EMPENHO	2024NE01411
VALOR TOTAL	214,88
ITEM	05
FORNECEDOR	CM HOSPITALAR S. A
CNPJ	12420164000157
NOTA DE EMPENHO	2024NE1412
VALOR TOTAL	192,94
ITEM	06
FORNECEDOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
CNPJ	67729178000491
NOTA DE EMPENHO	2024NE01413
VALOR TOTAL	412,56
ITEM	07
FORNECEDOR	PRATI DONADUZZI CIA LTDA
CNPJ	73856593000166
NOTA DE EMPENHO	2024NE01414
VALOR TOTAL	138,00
ITEM	08
FORNECEDOR	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ	34772843000128
NOTA DE EMPENHO	2024NE01415
VALOR TOTAL	604,80
PROCESSO	024.00186292/2024-67
ITEM	01
FORNECEDOR	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ	01645409000390
NOTA DE EMPENHO	2024NE01420
VALOR TOTAL	3.341,00
PROCESSO	024.00189158/2024-18
ITEM	01
FORNECEDOR	CM HOSPITALAR S.A
CNPJ	12420164000157
NOTA DE EMPENHO	2024NE01424
VALOR TOTAL	3.468,16
PROCESSO	024.00189953/2024-14
ITEM	01
FORNECEDOR	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ	09603161000497
NOTA DE EMPENHO	2024NE01427
VALOR TOTAL	2.505,00
ITEM	02
FORNECEDOR	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ	09603161000497
NOTA DE EMPENHO	2024NE01428
VALOR TOTAL	2.790,00
ITEM	03
FORNECEDOR	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ	09603161000497
NOTA DE EMPENHO	2024NE01429
VALOR TOTAL	17.697,60
PROCESSO	024.00190496/2024-01
ITEM	01
FORNECEDOR	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ	09603161000497
NOTA DE EMPENHO	2024NE01436
VALOR TOTAL	2.448,00

PUBLICAÇÃO D.O.E
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V – BARRETOS
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINSITRATIVO
NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS
drs5-compras@saude.sp.gov.br

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS – V, situado na Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	SEI 024.00155827/2024-58
ITEM	01-02
FORNECEDOR	CM HOSPITALAR MAFRA S/A
CNPJ	12.420.164/0001-57
NOTA DE EMPENHO	2024NE01302
VALOR TOTAL	147.846,60
PROCESSO	024.00146363/2024-99
ITEM	01-02
FORNECEDOR	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0012-98
NOTA DE EMPENHO	2024NE01301
VALOR TOTAL	219.292,80
PROCESSO	024.00156570/2024-51
ITEM	01-02
FORNECEDOR	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ	53.452.157/0001-14
NOTA DE EMPENHO	2024NE01300
VALOR TOTAL	620.246,90
PROCESSO	024.00151283/2024-55
ITEM	01-02
FORNECEDOR	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	10.558.595/0013-35
NOTA DE EMPENHO	2024NE01303
VALOR TOTAL	599.129,25
PROCESSO	024.00151771/2024-62
ITEM	01-02
FORNECEDOR	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS
CNPJ	04.307.650/0026-93
NOTA DE EMPENHO	2024NE01305
VALOR TOTAL	377.583,00
PROCESSO	024.00152491/2024-71
ITEM	01
FORNECEDOR	SP HOSPITALAR
CNPJ	27.817.504/001-55
NOTA DE EMPENHO	2024NE01308
VALOR TOTAL	69.592,50
ITEM	02
FORNECEDOR	PROVIP HOSPITALAR
CNPJ	20.202.872/0002-20
NOTA DE EMPENHO	2024NE01309
VALOR TOTAL	26.775,00
PROCESSO	024.00154919/2024-19
ITEM	01-02
FORNECEDOR	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0012-98
NOTA DE EMPENHO	2024NE01306
VALOR TOTAL	191.494,60
PROCESSO	024.00153433/2024-65
ITEM	01-05
FORNECEDOR	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0012-98
NOTA DE EMPENHO	2024NE01307
VALOR TOTAL	157.572,00
PROCESSO	024.00142641/2024-39
ITEM	01
FORNECEDOR	DROGARIA BARÃO EIRELI - ME
CNPJ	69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO	2024NE01311
VALOR TOTAL	21.104,82
ITEM	02
FORNECEDOR	VARIEDADE COMERCIAL JGB
CNPJ	50.827.589/0001-74
NOTA DE EMPENHO	2024NE01312
VALOR TOTAL	11.520,00
PROCESSO	024.00100252/2024-36
ITEM	01
FORNECEDOR	FERRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ	28.004.857/0001-07
NOTA DE EMPENHO	2024NE01313
VALOR TOTAL	12.462,84
PROCESSO	02400153911/2024-37
ITEM	01-02
FORNECEDOR	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ	43.295.831/0001-40
NOTA DE EMPENHO	2024NE01310
VALOR TOTAL	48.708,00
PROCESSO	024.00121737/2024-96
ITEM	01
FORNECEDOR	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CNPJ	11.260.846/0001-87
NOTA DE EMPENHO	2024NE01310
VALOR TOTAL	48.708,00
PROCESSO	024.00152479/2024-67
ITEM	04
FORNECEDOR	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	20.202.872/0002-20
NOTA DE EMPENHO	2024NE01325
VALOR TOTAL	5.913,32
PROCESSO	024.00143322/2024-41
ITEM	01-02
FORNECEDOR	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0012-98
NOTA DE EMPENHO	2024NE01304
VALOR TOTAL	433.429,92
PROCESSO	024.00013678/2024-51
ITEM	02
FORNECEDOR	MANZATOS FARMA EIRELI ME
CNPJ	17.756.574/0001-97
NOTA DE EMPENHO	2024NE01322
VALOR TOTAL	829,80
ITEM	03
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISTRIBUIDAORA DE PRODUTOS FARM. HOSPIT.LTDA
CNPJ	30.226.102/0001-90
NOTA DE EMPENHO	2024NE01323
VALOR TOTAL	8.451,00
ITEM	05
FORNECEDOR	MEDIGRAM LTDA
CNPJ	10.448.145/0001-03
NOTA DE EMPENHO	2024NE01324
VALOR TOTAL	6.121,80
PROCESSO	024.00013721/2024-88
ITEM	02
FORNECEDOR	PROVIP HOSPITALAR
CNPJ	20.202.872/0002-20
NOTA DE EMPENHO	2024NE01328
VALOR TOTAL	8.397,00
ITEM	08
FORNECEDOR	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA
CNPJ	08.231.734/0001-93
NOTA DE EMPENHO	2024NE01329
VALOR TOTAL	1.422,24
PROCESSO	024.00053347/2024-53
ITEM	01
FORNECEDOR	ATENA PHARMA
CNPJ	21.940.274/0001-30
NOTA DE EMPENHO	2024NE01319
VALOR TOTAL	3.859,20
ITEM	04-09
FORNECEDOR	DROGARIA BARÃO EIRELI - ME
CNPJ	69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO	2024NE01320
VALOR TOTAL	3.164,40
ITEM	10
FORNECEDOR	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	20.202.872/0002-20
NOTA DE EMPENHO	2024NE01321
VALOR TOTAL	4.647,24
PROCESSO	024.00050914/2024-10
ITEM	01-03-04
FORNECEDOR	NUTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	08.329.803/0001-04
NOTA DE EMPENHO	2024NE01326
VALOR TOTAL	11.280,00
ITEM	02
FORNECEDOR	DROGARIA BARÃO EIRELI - ME
CNPJ	69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO	2024NE01327
VALOR TOTAL	2.862,00
PROCESSO	024.00163568/2024-39
ITEM	01-07
FORNECEDOR	PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA
CNPJ	24.064.550/0001-32
NOTA DE EMPENHO	2024NE01314
VALOR TOTAL	1.532,00
ITEM	02
FORNECEDOR	DROGARIA BARÃO EIRELI - ME
CNPJ	69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO	2024NE01315
VALOR TOTAL	288,00
ITEM	03-04
FORNECEDOR	BRUNA CAVALCANTE CUNHA DA SILVA
CNPJ	30.584.078/0001-61
NOTA DE EMPENHO	2024NE01169
VALOR TOTAL	15.947,82
ITEM	05-08
FORNECEDOR	PIUNANURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ	26.686.422/001-56
NOTA DE EMPENHO	2024NE01170
VALOR TOTAL	516,00
ITEM	09
FORNECEDOR	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMA LTDA
CNPJ	34.346.501/0001-46
NOTA DE EMPENHO	2024NE01318
VALOR TOTAL	528,00
PROCESSO	024.00117208/2024-65
ITEM	01
FORNECEDOR	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO LUQUESI
CNPJ	53.648.884/0001-51
NOTA DE EMPENHO	2024NE01264
VALOR TOTAL	4.286,40
ITEM	02-04
FORNECEDOR	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	31.498.120/0001-94
NOTA DE EMPENHO	2024NE01041
VALOR TOTAL	72.996,00
ITEM	03
FORNECEDOR	RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ	14.760.660/0001-85
NOTA DE EMPENHO	2024NE01042
VALOR TOTAL	1.609,20
ITEM	05
FORNECEDOR	DROGARIA BARÃO EIRELI -ME
CNPJ	69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO	2024NE01043
VALOR TOTAL	7.833,60
ITEM	06
FORNECEDOR	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMA LTDA
CNPJ	34.346.501/0001-46
NOTA DE EMPENHO	2024NE01044
VALOR TOTAL	6.444,00
ITEM	07-08-09-10
FORNECEDOR	TANQUE DE BETESDA LTDA
CNPJ	54.140.448/0001-30
NOTA DE EMPENHO	2024NE01045
VALOR TOTAL	5.785,90
PROCESSO	024.00089431/2024-13
ITEM	01
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA
CNPJ	30.226.102/0001-90
NOTA DE EMPENHO	2024NE01393
VALOR TOTAL	3.618,00
ITEM	03
FORNECEDOR	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	31.321.329/0001-88
NOTA DE EMPENHO	2024NE01394
VALOR TOTAL	1.805,40
PROCESSO	024.00031933/2024-47
ITEM	02
FORNECEDOR	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAM. HOSPITALARES LTDA
CNPJ	22.525.517/0001-37
NOTA DE EMPENHO	2024NE01395
VALOR TOTAL	1.382,40
PROCESSO	024.00148411/2024-83
ITEM	01
FORNECEDOR	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ	15.439.366/0001-39
NOTA DE EMPENHO	2024NE01396
VALOR TOTAL	1.080,00
PROCESSO	024.00014168/2024-09
ITEM	06
FORNECEDOR	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ	12.419.620/0001-19
NOTA DE EMPENHO	2024NE01397
VALOR TOTAL	3.871,44
PROCESSO	024.00155356/2024-88
ITEM	06
FORNECEDOR	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAM. HOSPITALARES LTDA
CNPJ	22.525.517/0001-37
NOTA DE EMPENHO	2024NE01398
VALOR TOTAL	2.361,0060
ITEM	08
FORNECEDOR	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	20.202.872/0002-20
NOTA DE EMPENHO	2024NE01399
VALOR TOTAL	2.721,60
PROCESSO	024.00038163/2024-63
ITEM	01
FORNECEDOR	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ	12.419.620/0001-49
NOTA DE EMPENHO	2024NE01400
VALOR TOTAL	3.013,20
ITEM	02
FORNECEDOR	POSSEBON PHARMA LTDA
CNPJ	45.576.871/0001-96
NOTA DE EMPENHO	2024NE01401
VALOR TOTAL	187,20
ITEM	04
FORNECEDOR	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	31.321.329/0001-88
NOTA DE EMPENHO	2024NE01402
VALOR TOTAL	1.848,00
ITEM	06
FORNECEDOR	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	30.754.325/0001-20
NOTA DE EMPENHO	2024NE01403
VALOR TOTAL	3.283,20
ITEM	08
FORNECEDOR	DROGARIA BARÃO EIRELI - ME
CNPJ	69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO	2024NE01404
VALOR TOTAL	3.207,60
PROCESSO	024.00146693/2024-84
ITEM	01
FORNECEDOR	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ	51.659.136/0001-49
NOTA DE EMPENHO	2024NE01390
VALOR TOTAL	462,00
ITEM	02
FONECEDOR	SMART IND. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA REABILITAÇÃO E ORTOPEDIA LTDA-ME
CNPJ	17.759.534/0001-07
NOTA DE EMPENHO	2024NE01416
VALOR TOTAL	980,00
PROCESSO	024.00154176/2023-06
ITEM	01
FORNECEDOR	SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	30.226.102/0001-90
NOTA DE EMPENHO	2024NE01383
VALOR TOTAL	430,20
ITEM	02
FORNECEDOR	RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ	14.760.660/0001-85

NOTA DE EMPENHO 2024NE01384
VALOR TOTAL 633,60
ITEM 03
FORNECEDOR PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA
CNPJ 24.064.550/0001-32
NOTA DE EMPENHO 2024NE01385
VALOR TOTAL 912,00
ITENS 04 E 05
FORNECEDOR DROGARIA BARÃO EIRELI-ME
CNPJ 69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO 2024NE01386
VALOR TOTAL 2.268,00
PROCESSO 024.00162889/2024-16
ITENS 01 e 06
FORNECEDOR DROGARIA BARÃO EIRELI-ME
CNPJ 69.299.360/0001-32
NOTA DE EMPENHO 2024NE01387
VALOR TOTAL 23.658,60
ITEM 03
FORNECEDOR LABORFLORA PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA
CNPJ 32.557.674/0001-88
NOTA DE EMPENHO 2024NE01388
VALOR TOTAL 3.955,00
ITENS 04 E 05
FORNECEDOR SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 30.226.102/0001-90
NOTA DE EMPENHO 2024NE01389
VALOR TOTAL 3.900,00
PROCESSO 024.00165135/2024-18
ITEM 02
FORNECEDOR AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 33.551.382/0001-09
NOTA DE EMPENHO 2024NE01454
VALOR TOTAL 40.551,60
ITEM 03
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA
CNPJ 42.020.253/0001-77
NOTA DE EMPENHO 2024NE01455
VALOR TOTAL 67.890,00
ITEM 07
FORNECEDOR HOSPEC HOSPITALAR LTDA
CNPJ 27.885.491/0001-51
NOTA DE EMPENHO 2024NE01456
VALOR TOTAL 10.842,00

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Centro de Gerenciamento Administrativo

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00151588/2024-67 CÓDIGO ÚNICO 20241155548

2024NE01336 – CIRURGICA FENIX LTDA

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00141627/2024-18 CÓDIGO ÚNICO 20240956983

2024NE01357 – SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Centro de Gerenciamento Administrativo

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, 07 de novembro de 2024.

Processo: SEI-PRC-00189322-2024

Assunto: Aquisição de Suplemento Nutricional Ent/Oral - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, ADJUDICO a empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Item 03 – 12.000 mililitros de, Suplementação Nutricional para uso oral ou enteral liquido, p/ cicatrizaçao, hiperproteico (maior ou igual a 20% vet), com arginina, com sabor, isento de gluten, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços n.º C203/2023, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo: SEI-PRC-2024-00189390

Assunto: Aquisição de Medicamento – Ação Judicial

Considerando os documentos constantes do presente processo, ADJUDICO à empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Item 10 - 360 unidades de Diosmina 900mg, hesperidina 100mg, forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido, forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M043/2023, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo: SEI-PRC-2024/00189475

Assunto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial

Considerando os documentos constantes do presente processo, ADJUDICO à empresa: C.M. HOSPITALAR S/A. Item 03 – 90 unidades de Desmopressina, acetato 0,2 mg, forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido, forma de apresentação cápsula/comprimido revestido, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M159/2023, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo SEI – 189739/2024

Assunto: Aquisição de Medicamento – Ação Judicial

Considerando os documentos constantes do presente processo, ADJUDICO à empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Item 04 – 240 comprimidos de Atenolol 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M064/2023 consequentemente detentora da Ata em questão.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Nº do Processo: 253.00000194/2024-75

Interessado: Diretoria Acadêmica, Contratação Conteudistas Acadêmico

Assunto: MAT400-Geometria Euclidiana Plana-2025b1-Contratação Conteudista Disciplina

Ciente. Diante dos elementos que instruem os autos, resolvo:

- Acolher o Parecer Jurídico nº 88/2024;

- Acolher a manifestação da Equipe Técnica de Licitações e Contratos;

- Acolher a manifestação da Diretoria Administrativa;

- Aprovar a minuta do Termo de Rescisão do Contrato de Produção de Material Didático;

- Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho 2024NE00239;

- Autorizar a convocação de novo conteudista devidamente sorteado no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVESP Nº 001/2024, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Encaminhem-se os autos à Equipe Técnica de Licitação e Contratos, para as providências necessárias. Quanto à possibilidade de procedimento sancionatório, este deverá ser autuado processo apartado, para devida condução.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Lubienska Cristina Lucas Jaquiê Ribeiro

Diretora Acadêmica

Presidente em Exercício

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Atraso de pagamento

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria GR 8.249, de 12-12-2023, justificamos que o pagamento da empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos, conforme justificativa constante no processo.

Empresa: Trivale Instituição de Pagamento Ltda - CNPJ 00.604.122/0001-97

Processo 2024.1.45.89.1

Nfe 2334118 de 16-10-2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Divisão Técnica Administrativa
PROCESSO N° 770/2024 - FEB

INTERESSADO: DIRETORIA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

ASSUNTO: COMPRA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90078/2024 – FEB, UASG Nº 102310, PROCESSO Nº 770/2024 – FEB

No uso de minhas atribuições legais, conforme Portaria UNESP n° 136/2023, que estabelece as competências para processos administrativos de aquisições, contratações e sanções no âmbito da UNESP, adjudico e homologo o lote abaixo descrito em nome da respectiva empresa vencedora do certame.

LOTE 01

Item 01: Café em pó, torrado e moído, tipo superior (nota de qualidade global na faixa de 6 a 7,2 pontos em escala de 0 a 10), embalagem tipo vácuo ou valvulada. Pureza comprovada através de "Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC", comprovado no site da ABIC. Qualidade comprovada através do "Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café", comprovado no site da ABIC. Validade restante de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Apore.

Valor unitário do item: R$24,03 (vinte e quatro reais e três centavos)

Quantidade: 70 pacotes de 500 gramas

Valor total do item: R$ 1.682,00 (mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Item 02: Café torrado em grão, tipo expresso, 100% arábica. Pureza comprovada através de "Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC", comprovado no site da ABIC. Qualidade comprovada através do "Certificado no PQC - Programa de Pacote UASG 102310 Termo de Referência 171/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União Atualização: Dezembro/2023 Termo de Referência – Contratação Direta Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão 2 de 13 Qualidade do Café", comprovado no site da ABIC. Validade restante de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Apore.

Valor unitário do item: R$60,00 (sessenta reais)

Quantidade: 14 pacotes de 1 kg

Valor total do item: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item 03: Adoçante líquido, composto por sacarina sódica. Frasco 80 ml. Validade mínima de 6 meses contados. Marca: Adocyl

Valor unitário do item: R$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos)

Quantidade: 03 frascos de 80 ml

Valor total do item: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Item 04: Açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar mínima de 98,5%. Pacote 1 kg. Validade restante de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Alto Alegre.

Valor unitário do item: R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)

Quantidade: 05 pacotes de 1 kg

Valor total do item: R$ 27,50 (vinte sete reais e cinquenta centavos)

Valor total da compra: R$ 2.572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais)

Empresa vencedora do certame: Império Serviços e Consultoria LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 08.621.769/0001-39.

Bauru, 07 de novembro de 2024.

José Alfredo Covolan Ulson

Diretor de Unidade

Faculdade de Engenharia de Bauru

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Despacho do Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru - UNESP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Dispensa n° 60/2024 - FEB, Processo n° 755/2024 - FEB

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Engenharia de Bauru, inscrita sob o CNPJ n° 48.031.918/0030-69

Contratada: TOPLAB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 08.654.296/0001-76

Objeto: Filtros para purificadores de água laboratorial

Valor Total: R$ 1400,00 (nove mil e duzentos reais)

Bauru, 06 de novembro de 2024.

José Alfredo Covolan Ulson

Diretor de Unidade

Faculdade de Engenharia de Bauru

CÂMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Despacho do Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru – UNESP, de 14/08/2024:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Dispensa nº 93/2024 - FEB, Processo nº 570/2024 – FEB

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Faculdade de Engenharia de Bauru, inscrita sob o CNPJ nº 48.031.918/0030-69

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, inscrita sob o CNPJ nº 62.577.929/0001-35

Objeto: Contratação de serviços de certificação digital tipo eCPF - A3

Valor Total: R$454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Bauru, 07 de novembro de 2024.

José Alfredo Covolan Ulson

Diretor da Unidade

Faculdade de Engenharia de Bauru

Faculdade de Ciências

Divisão Técnica Administrativa
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICA HOMOLOGA A DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, REGISTRO DE COMPRA Nº 91306/2024, ID PNCP Nº 48031918000124-1-002758/2024 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 08/10/2024.

Item 1: AO FORNECEDOR EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ: 18.971.300/0001-00, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.762,69 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Item 2: AO FORNECEDOR SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 53.249.470/0001-50, NO VALOR TOTAL DE R$ 189,77 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Item 3: AO FORNECEDOR F.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 11.552.540/0001-02 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.416,00 (MIL,QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Item 4: FRACASSADO.

CONFORME HABILITAÇÃO REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO 875/2024.

UNESP CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

A FACULDADE DE CIÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", CÂMPUS DE BAURU, ACERCA DO AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - REGISTRO DE COMPRA 91312/2024 - ID PNCP Nº 48031918000124-1-003023/2024,

COMUNICA: - O CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM AREIA FINA DO FORNECEDOR 22.791.182/0001-07 RENOVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O CANCELAMENTO PARCIAL DO EMPENHO DE Nº 2216/1522, NO VALOR DE R$3.937,50; PELOS SEGUINTES MOTIVOS:

- O PROJETO APRESENTADO CONTEMPLOU A AREA DO PLAYGROUND ONDE SERIA COLOCADA A AREIA, TORNANDO-SE DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL.

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Divisão Técnica Administrativa

PROCESSO Nº: 1229/2024-IBB

INTERESSADO: Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação - DCHNA – IBB e Seção Técnica de Materiais

ASSUNTO: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inc. II, Lei 14.133/21

Despacho do diretor, de 07 de novembro de 2024

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136 de 20 de dezembro de 2023 e alterações, e com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo autorizado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90076/2024-IBB, PROCESSO Nº 1229/2024-IBB, que objetivou a aquisição de pilha alcalina aa, aaa, bateria 9v e carregador para pilhas recarregáveis aa/aaa, ADJUDICO os Itens 01, 02 e 04 à empresa WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO, CNPJ: 50.829.058/0001-10, no valor de R$ 3.469,78 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) e para o item 03 à empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.249.470/0001-50, no valor de R$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme Relatório da Sessão Pública realizada em 05 de novembro de 2024, e HOMOLOGO o certame. Valor total dos itens: R$ 3950,98 (três mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Luiz Fernando Rolim de Almeida

Diretor

CAMPUS DE ITAPEVA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DA UNESP, CÂMPUS DE ITAPEVA.

PROCESSO Nº 266/2024-ITA/ICE.

ATO DA DIRETORA, de 07 de novembro de 2024.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 25, de 05 de março de 2024, com relação á Dispensa de Licitação Com Disputa nº 90111/2024-ITA/ICE, ID: 48031918000124-1-003424/2024, HOMOLOGO o procedimento, ADJUDICO o objeto e AUTORIZO a contratação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a despesa em favor de FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52, no valor total de R$ 990,00.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DA UNESP, CÂMPUS DE ITAPEVA.

PROCESSO Nº 280/2024-ITA/ICE.

ATO DA DIRETORA, de 07 de novembro de 2024.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 25, de 05 de março de 2024, com relação á Dispensa de Licitação Sem Disputa nº 64/2024-ITA/ICE, AUTORIZO a contratação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a despesa em favor de RIVAIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 42.791.359/0001-74, no valor total de R$ 711,77.

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

Instituto de Biociências

PROCESSO Nº: IB/CLP 326/2024

INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS / CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E BANQUETAS DE PLÁSTICOS

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com a Informação nº 130/2024-STM, AUTORIZO e RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação sem disputa para aquisição de mesas, cadeiras e banquetas de plásticos do Câmpus do Litoral Paulista, da empresa MARCIO DEMONTE, detentora do melhor preço, no total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Declaro, ainda, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial AJ 01/2024.

São Vicente, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Odair José Garcia de Almeida

Diretor

Instituto de Biociências - Câmpus Litoral Paulista

PROCESSO Nº: IB/CLP 332/2024

INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS / CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ESCUNA PARA A PARQUE ESTADUAL DA ILHA ANCHIETA EM UBATUBA/SP COMO ATIVIDADE DIDÁTICA DE CAMPO DA DISCIPLINA DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS MARINHAS

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com a Informação nº 129/2024-STM, AUTORIZO e RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação sem disputa para serviço de fretamento de escuna para saída de campo para Parque Estadual da Ilha Anchieta em Ubatuba/SP como atividade didática de campo da disciplina de conservação de áreas naturais marinhas do curso de bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, da empresa ALEXANDRE JEAN ANTONAKIS UBATUBA ME, detentora do melhor preço, no total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Declaro, ainda, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial AJ 01/2024.

São Vicente, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Odair José Garcia de Almeida

Diretor

Instituto de Biociências - Câmpus Litoral Paulista

PROCESSO Nº: IB/CLP 375/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com a Informação nº 132/2024-STM, AUTORIZO e RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação sem disputa para contratação de serviço de remoção e realocação de móveis do Câmpus do Litoral Paulista, da empresa Everaldo Venancio 12123490830, detentora do melhor preço, no total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Declaro, ainda, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial AJ 01/2024.

PROCESSO Nº: IB/CLP 357/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com a Informação nº 131/2024-STM, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação com disputa para papel toalha interfolhado, no valor total R$ 9.200,0000 (nove mil duzentos reais), com a empresa ASHRAF NASSER SAFA AHMAD. Declaro, ainda, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial AJ 02/2024.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Divisão Técnica Administrativa

Seção Técnica de Materiais

Seção Técnica de Materiais

Extrato Contratual

Processo 990/2024 - CSJRP – Contrato nº 10/2024- CSJRP – Pregão Eletrônico nº 69/2023-RUNESP

Contratante: UNESP - Campus de São José do Rio Preto/ Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas.

Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 72.381.189/0010-01;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MICROCOMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega em até 60 (sessenta) dias e 36 meses de garantia, com início a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

PREÇO E VALOR: O preço total a ser pago à CONTRATADA será de R$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 03 NOTEBOOKS, no valor unitário de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), e 26 MICROCOMPUTADORES DESKTOP, no valor unitário de R$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Parecer Jurídico n. 486/2019-AJ, de 21.10.2019, da Assessoria Jurídica da UNESP

Data de assinatura do contrato: 01-11-2024.

CAMPUS DE TUPÃ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 07/11/2024:

No uso de minhas atribuições ADJUDICO os itens da Dispensa Eletrônica 102328 - 90084/2024, Processo Nº 387/2024-FCE para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE MÃO MATERIAL.

Fornecedor: 57.566.943 VANDERLEI CRISTIANO OIAN

CNPJ: 57.566.943/0001-01

Vencedor do item: 01

Valor Total Negociado: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Ato Contínuo, AUTORIZO as despesas decorrentes a favor da empresa acima relacionada.

Comunica ainda que a empresa acima relacionada está CONVOCADA a retirar a Nota de Empenho referente à DISPENSA supracitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Lei 14.133/2021

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 3 - Capital

ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 27/2024

Processo nº CPAM3-20241153581

Assunto: Aviso de Contratação.

Objeto: Aquisição de sofá cadeira escritório mesa de centro para sala do Comandante do CPA/M-3.

O Dirigente da UGE 180187 - CPA/M-3 "Cel PM Hilda Macedo", Coronel PM Cleotheos Sabino de Souza Filho, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa, objetivando aquisição de sofá cadeira escritório mesa de centro para sala do Comandante do CPA/M-3.

A sessão pública está agendada para o dia 14/11/2024, às 08:00h.

Os interessados em participar do certame deverão acessar o Aviso de Licitação a partir de 08/11/2024 no site www.compras.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema. O referido instrumento convocatório também é disponibilizado por meio do site www.doe.sp.gov.br, opção "Negócios Públicos".

Maiores informações pelo telefone (11) 2099-6233, Ramal 1164.

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº CPAM3-187/90015/24
Código Único nº 20240738321
Contrato nº 24/2024
Empresa Contratada Fabio´s Serviços e Terceirização
CNPJ 31.591.565/0001-14
Objeto: Serviço de limpeza para a 1ª cia do 5ºBPM/M
Assunto: Designação Gestor de Contrato
Este Dirigente, com fundamento no que dispõe nos artigos 19, 20 e 21 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 c.c. os artigos 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 67.570, de 15 de março de 2023, e suas alterações posteriores, NOMEIO como Gestores da referida contratação o Cap PM Elias Domingos Gomes (titular) e a 2ºSgt PM Katia Barroso dos Santos da Silva (fiscal e gestor eventual), sendo os representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalizações das contratações decorrentes da Nota de Empenho nº 2024NE00772.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico PR-187/90031/24
Edital Nº 48/2024
Processo nº CPAM3-20241170357
Assunto: Abertura de Licitação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o CPA/M-3 e Unidades Subordinadas.
O Dirigente da UGE 180187 - CPA/M-3 "Cel PM Hilda Macedo", Senhor Cel PM Cleotheos Sabino de Souza Filho, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, a Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para CPA/M-3 e Unidades Subordinadas.
A sessão pública está agendada para o dia 25/11/2024, às 08:00 horas.
Os interessados em participar do certame deverão acessar o edital de Licitação a partir de data 08/11/2024 no site www.compras.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema. O referido instrumento convocatório também é disponibilizado através do site www.doe.sp.gov.br, opção "Negócios Públicos".
Maiores informações pelo telefone (11) 2099-6232 – Ramal 1162.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR UM
UGE – 180.155
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o previsto no artigo 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, c.c o inciso VII, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297/02, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90046/2024, Processo nº 057.00271616/2024-75, visando à constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de Tonner, às seguintes empresas vencedoras:
A empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.196/0001-00, foi então regularmente habilitada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 com o menor valor ofertado;
A empresa A PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.688.388/0001-04, foi então regularmente habilitada no item 22 com o menor valor ofertado.
LUIZ FERNANDO ALVES
Cel PM Dirigente

Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Sr. Dirigente do Comando de Policiamento do Interior Oito, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico abaixo relacionado.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPI8-352/0029/24.
Processo SIAFEM nº 20241019143
Processo SEI nº 057.00417402/2024-51
OBJETO: Contratação de empresa a fim de executar serviços de instalação e manutenção de faixas de identificação, totens e bandeiras com poste para atender as necessidades das unidades subordinadas do 18º BPM/I, consoante o detalhado no Anexo "I" do edital.

ITEM	NEGOCIADO	EMPRESA	CNPJ
1	24.000,00	JOSE ALVES	00.975.035/0001-46 - Posto 5 da 1ª Cia, Sede 5ª cia e Base Centro 5ª Cia - 18º BPM/I - Presidente Prudente/SP;
2	5.900,00	TEM PUBLICIDADE	56.098.775/0001-04 - 4º Gp PM da 3ª Cia PM - 18º BPM/I - Tarabai/SP;
3	3.700,00	JOSE ALVES	00.975.035/0001-46 - 1º Gp PM da 2ª Cia PM - 18º BPM/I - Caiabu/SP;
4	2.300,00	TEM PUBLICIDADE	56.098.775/0001-04 - 2º Gp PM da 2ª Cia PM - 18º BPM/I - Indiana/SP;
5	3.900,00	TEM PUBLICIDADE	56.098.775/0001-04 - 5º Gp PM da 2ª Cia PM - 18º BPM/I - Iepê/SP;
6	6.200,00	TEM PUBLICIDADE	56.098.775/0001-04 - 6º Gp PM da 2ª Cia PM - 18º BPM/I - João Ramalho/SP;
7	5.700,00	TEM PUBLICIDADE	56.098.775/0001-04 - Sede 2ª Cia - 18º BPM/I - Presidente Prudente/SP

VALOR TOTAL.....R$ 51.700,00.

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros Metropolitano
18º Grupamento de Bombeiros - Barueri
Onde se lê:
CORPO DE BOMBEIROS
Comando do Corpo de Bombeiros Administração do Corpo de Bombeiros
18º Grupamento de bombeiros – UGE 180338
HOMOLOGAÇÃO O Dirigente da UGE 180338 HOMOLOGOU os atos praticados pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 18GB-001/805/24 – Processo nº COMPRAS GOV – 90001/2024, SEI n.º 057.00408434/2024-66, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de academia para a estação de bombeiros de Osasco, que classificou as seguintes empresas:
- Para o item 01 – Compra frustrada conforme julgamento do pregoeiro.
- Para o item 02 – 2 (duas) unidades de simulador de remo, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário de R$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais);
- Para o item 03 – 1 (uma) unidade de Crossover angular, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário e total de R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais);
- Para o item 04 – 1 (uma) unidade de Banco regulável, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Para o item 05 – 1 (uma) unidade de Pulley modelo profissional Banco regulável, a empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.499.338/0001-44, com valor unitário e total de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais);
- Para o item 06 – 1 (uma) unidade de Banco fixo 90°, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais);
- Para o item 07 – 1 (uma) unidade Gêmeos sentados, a empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.135.430/0001-95, com valor unitário e total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- Para o item 08 – 1 (uma) unidade de kit com 05 puxadores, a empresa 57.541.563 ALEX CARDOSO inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.541.563/0001-04, com valor unitário e total de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais).
Leia-se correto:
CORPO DE BOMBEIROS
Comando do Corpo de Bombeiros Administração do Corpo de Bombeiros
18º Grupamento de bombeiros – UGE 180338
HOMOLOGAÇÃO O Dirigente da UGE 180338 HOMOLOGOU os atos praticados pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 18GB-001/805/24 – Processo nº COMPRAS GOV – 90001/2024, SEI n.º 057.00408434/2024-66, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de academia para a estação de bombeiros de Osasco, que classificou as seguintes empresas:
- Para o item 01 – Compra frustrada conforme julgamento do pregoeiro.
- Para o item 02 – 2 (duas) unidades de simulador de remo, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário de R$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais);
- Para o item 03 – 1 (uma) unidade de Crossover angular, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário e total de R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais);
- Para o item 04 – 1 (uma) unidade de Banco regulável, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);
- Para o item 05 – 1 (uma) unidade de Pulley modelo profissional Banco regulável, a empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.499.338/0001-44, com valor unitário e total de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais);
- Para o item 06 – 1 (uma) unidade de Banco fixo 90°, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais);
- Para o item 07 – 1 (uma) unidade Gêmeos sentados, a empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.135.430/0001-95, com valor unitário e total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- Para o item 08 – 1 (uma) unidade de kit com 05 puxadores, a empresa 57.541.563 ALEX CARDOSO inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.541.563/0001-04, com valor unitário e total de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais).
Onde se Lê:
CORPO DE BOMBEIROS Comando do Corpo de Bombeiros Administração do Corpo de bombeiros JULGAMENTO 18º Grupamento de Bombeiros – UGE 180.338 O Pregoeiro da UASG – 180338 – ESP – 18º Grupamento de Bombeiros, referente ao Pregão Eletrônico nº 18GB-001/805/24 – Processo nº COMPRAS GOV – 90001/2024, SEI n.º 057.00408434/2024-66, tendo por objeto APARELHOS DE ACADEMIA PARA A ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE OSASCO, realizou a abertura da sessão eletrônica de pregão em 22OUT24, onde verifica-se que:
Para o item 01 – Esteira curva 1 (uma) unidade, houve a inserção de 6 (cinco) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, MANPRIME SOLUCOES LTDA, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA E 57.541.563 ALEX CARDOSO. A Empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 14.996,00 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, houve interposição pela empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA em face da vencedora, recurso deferido e desclassificada a empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA por não atender as especificações do termo de referência, para o item não houve oferta que atendesse a demanda, sendo julgado frustrado o item 01 da compra.
Para o item 02 – Simulador de Remo 2 (duas) unidades, houve a inserção de 10 (dez) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: CENTURY COMERCIAL LTDA, M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, DELVA FABRICAÇÃO DE PECAS EM METAIS LTDA, 57.541.563 ALEX CARDOSO, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA E PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. A empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Para o item 03 – Aparelho de musculação, Crossover Angular 1 (uma) unidade, houve a inserção de 11 (onze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, S. GATTO DOS SANTOS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, DELVA FABRICAÇÃO DE PECAS EM METAIS LTDA, JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA E MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. A empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Para o item 04 – Banco Regulável 1 (uma) unidade, houve a inserção de 12 (doze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, CENTURY COMERCIAL LTDA, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, 57.541.563 ALEX CARDOSO, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, MANPRIME SOLUCOES LTDA E MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. A empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Para o item 05 – Pulley modelo profissional 1 (uma) unidade, houve a inserção de 11 (onze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CENTURY COMERCIAL LTDA, DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA E PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. A empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Para o item 06 – Banco fixo 90° 1 (uma) unidade, houve a inserção de 11 (onze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, S. GATTO DOS SANTOS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, MANPRIME SOLUCOES LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA E BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. A empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Para o item 07 – Gêmeos sentados 1 (uma) unidade, houve a inserção de 07 (sete) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: S. GATTO DOS SANTOS LTDA, 57.541.563 ALEX CARDOSO, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA E BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA. A empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Para o item 08 – Kit 05 puxadores 1 (uma) unidade, houve a inserção de 05 (cinco) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA E MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. A empresa 57.541.563 ALEX CARDOSO sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Foram classificadas:
- Para o item 02 – 2 (duas) unidades de simulador de remo, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário de R$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais);
- Para o item 03 – 1 (uma) unidade de Crossover angular, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário e total de R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais);
- Para o item 04 – 1 (uma) unidade de Banco regulável, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Para o item 05 – 1 (uma) unidade de Pulley modelo profissional Banco regulável, a empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.499.338/0001-44, com valor unitário e total de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais);
- Para o item 06 – 1 (uma) unidade de Banco fixo 90°, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais);
- Para o item 07 – 1 (uma) unidade Gêmeos sentados, a empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.135.430/0001-95, com valor unitário e total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- Para o item 08 – 1 (uma) unidade de kit com 05 puxadores, a empresa 57.541.563 ALEX CARDOSO inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.541.563/0001-04, com valor unitário e total de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais).
Leia-se correto:
CORPO DE BOMBEIROS Comando do Corpo de Bombeiros Administração do Corpo de bombeiros JULGAMENTO 18º Grupamento de Bombeiros – UGE 180.338 O Pregoeiro da UASG – 180338 – ESP – 18º Grupamento de Bombeiros, referente ao Pregão Eletrônico nº 18GB-001/805/24 – Processo nº COMPRAS GOV – 90001/2024, SEI n.º 057.00408434/2024-66, tendo por objeto APARELHOS DE ACADEMIA PARA A ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE OSASCO, realizou a abertura da sessão eletrônica de pregão em 22OUT24, onde verifica-se que:
Para o item 01 – Esteira curva 1 (uma) unidade, houve a inserção de 6 (cinco) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, MANPRIME SOLUCOES LTDA, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA E 57.541.563 ALEX CARDOSO. A Empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 14.996,00 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, houve interposição pela empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA em face da vencedora, recurso deferido e desclassificada a empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA por não atender as especificações do termo de referência, para o item não houve oferta que atendesse a demanda, sendo julgado frustrado o item 01 da compra.
Para o item 02 – Simulador de Remo 2 (duas) unidades, houve a inserção de 10 (dez) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: CENTURY COMERCIAL LTDA, M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, DELVA FABRICAÇÃO DE PECAS EM METAIS LTDA, 57.541.563 ALEX CARDOSO, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA E PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. A empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.
Para o item 03 – Aparelho de musculação, Crossover Angular 1 (uma) unidade, houve a inserção de 11 (onze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, S. GATTO DOS SANTOS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, DELVA FABRICAÇÃO DE PECAS EM METAIS LTDA, JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA E MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA.

A empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

Para o item 04 – Banco Regulável 1 (uma) unidade, houve a inserção de 12 (doze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, CENTURY COMERCIAL LTDA, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, 57.541.563 ALEX CARDOSO, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, MANPRIME SOLUCOES LTDA E MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. A empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

Para o item 05 – Pulley modelo profissional 1 (uma) unidade, houve a inserção de 11 (onze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CENTURY COMERCIAL LTDA, DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA, ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA E PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. A empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

Para o item 06 – Banco fixo 90° 1 (uma) unidade, houve a inserção de 11 (onze) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, S. GATTO DOS SANTOS LTDA, MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, MANPRIME SOLUCOES LTDA, SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA E BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. A empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

Para o item 07 – Gêmeos sentados 1 (uma) unidade, houve a inserção de 07 (sete) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: S. GATTO DOS SANTOS LTDA, 57.541.563 ALEX CARDOSO, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA E BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA. A empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

Para o item 08 – Kit 05 puxadores 1 (uma) unidade, houve a inserção de 05 (cinco) propostas comerciais. Não houve desistência da inserção de propostas. Após a fase de lances os licitantes foram ordenados e classificadas por ordem crescente de lances, iniciando-se a fase de julgamento de propostas com os licitantes melhores classificados. Foram desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: As empresas: MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA E MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. A empresa 57.541.563 ALEX CARDOSO sagrou vencedora com o valor unitário de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais). O Pregoeiro Oficial verificou que o preço ofertado pela empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA era aceitável para a administração, na etapa de aceitabilidade do preço, mediante consulta do preço referencial. Em seguida, foi iniciada a etapa Habilitação. Analisada a documentação prevista no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, a legislação correlata bem como as consultas descritas no item 7.1 do Edital, complementada pela documentação enviada pelo sistema, verificou-se que a licitante cumpriu todas as exigências do item 8.3 do Termo de Referência anexo ao Edital. Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

Foram classificadas:

- Para o item 02 – 2 (duas) unidades de simulador de remo, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário de R$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais);

- Para o item 03 – 1 (uma) unidade de Crossover angular, a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, com valor unitário e total de R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais);

- Para o item 04 – 1 (uma) unidade de Banco regulável, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

- Para o item 05 – 1 (uma) unidade de Pulley modelo profissional Banco regulável, a empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.499.338/0001-44, com valor unitário e total de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais);

- Para o item 06 – 1 (uma) unidade de Banco fixo 90°, a empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.198.140/0001-45, com valor unitário e total de R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais);

- Para o item 07 – 1 (uma) unidade Gêmeos sentados, a empresa DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.135.430/0001-95, com valor unitário e total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

- Para o item 08 – 1 (uma) unidade de kit com 05 puxadores, a empresa 57.541.563 ALEX CARDOSO inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.541.563/0001-04, com valor unitário e total de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais).

Comando de Bombeiros do Interior I
15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba
CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: 95559- ESP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
UASG: 180213 – 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15GB-90017/24
PROCESSO N.º 15GB- 20240968321
CARACTERÍSTICA: PREGÃO
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
PROCESSO SEI Nº 057.00419149/2024-71
VALOR ESTIMADO: R$ 115.369,32 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

O 15º GUPAMENTO DE BOMBEIROS - UASG 180213, comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão, que será realizada por meio eletrônico, para a contratação de serviços de Empresa para fornecimento de serviço de teste hidrostático em cilindros de ar respirável utilizados pelo efetivo do 15º Grupamento de Bombeiros de Sorocaba/SP.

A sessão pública será realizada no site do Compras.gov: www.gov.br/compras, com início previsto para as 08h00 do dia 26/11/2024.

O edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras a partir de 08/11/2024, jornal de grande circulação, www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos", www.gov.br/pncp/pt-br e www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

Demais esclarecimentos podem ser retirados de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, pelos tels: (15) 2101-0190 – e-mail – 15gbuge@policiamilitar.sp.gov.br .

CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: 95559- ESP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
UASG: 180213 – 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15GB-90020/24
PROCESSO N.º 15GB- 20241160708
CARACTERÍSTICA: PREGÃO
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
PROCESSO SEI Nº 057.00358788/2024-52
VALOR ESTIMADO: R$ 19.420,12(dezenove mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

O 15º GUPAMENTO DE BOMBEIROS - UASG 180213, comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão, que será realizada por meio eletrônico, para a contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na viatura VO-15308, pertencente a frota do 15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba/SP.

A sessão pública será realizada no site do Compras.gov: www.gov.br/compras, com início previsto para as 08h00 do dia 26/11/2024.

O edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras a partir de 08/11/2024, jornal de grande circulação, www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos", www.gov.br/pncp/pt-br e www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

Demais esclarecimentos podem ser retirados de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, pelos tels: (15) 2101-0190 – e-mail – 15gbuge@policiamilitar.sp.gov.br .

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Regimento de Polícia Montada 9 de Julho - Capital

Processo nº Administrativo SEI 057.00405706/2024-76 UASG 180172;

Encontra-se aberto, no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", PREGÃO ELETRÔNICO N.º RPMon-90028/2024, Processo nº Administrativo SEI 057.00405706/2024-76, destinado AQUISIÇÃO DE PÁ PARA DESFIBRILADOR, A realização da sessão dar-se-á na data de 26 de Novembro de 2024, as 09h00, As informações estarão disponíveis no sítio Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) Outras informações com o 3º SGT PM RENATO ou SD PM SILVEIRA, no telefone (011) 3315.0003 - 0330, ramais 1472 ou 1471, ou rpmonuge@policiamilitar.sp.gov.br.

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

DECISÃO DE ACOLHIMENTO DO RECURSO
Processo: 057.00.346154/2024-57
Assunto: Julgamento de Recurso
Recorrente: Empresa Leandro Augusto Golze
1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização do piso do hangar da Base de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município de Bauru.

2. Análise e Decisão:

2.1. Com base no artigo 9º, IV, do Decreto Estadual Nº 68.220/2023, foi recebido o recurso interposto pela empresa Leandro Augusto Golze, que questiona a habilitação e a classificação da empresa Acontece Construtora e Incorporadora Ltda. durante o Pregão Eletrônico nº PR-173/0013/24.

3. Razões do Recurso:

3.1. A recorrente alega:

3.1.1. Inexequibilidade da proposta: A empresa Acontece apresentou um desconto de 70%, indicando possível inexequibilidade, conforme item 7.8 do Edital.

3.1.2. Capacidade Técnica: O Atestado de Capacidade Técnica apresentado não inclui comprovação do serviço exigido, em descumprimento ao item 13.2 do Edital.

3.1.3. Localização da Sede: A empresa Acontece consta sediada em Bauru-SP no contrato social, mas supostamente possui sua sede real em Avaí-SP, o que, segundo a recorrente, poderia prejudicar a execução dos serviços.

4. Contrarrazões:

4.1. A empresa Acontece Construtora e Incorporadora Ltda. não apresentou defesa ou manifestação dentro do prazo estabelecido.

5. Análise do Mérito:

5.1. Da Inexequibilidade:

5.1.1. Foi verificado que a empresa Acontece não apresentou a composição detalhada dos custos ou documentação que permitisse avaliar a viabilidade da proposta, conforme os critérios exigidos. Essa falta de comprovação gera incerteza quanto à capacidade de execução dos serviços.

5.2. Do Atestado de Capacidade Técnica:

5.2.1. Após uma nova análise, foi confirmado que o atestado fornecido pela empresa não especifica claramente as metragens dos serviços de piso, referindo-se apenas à área total do galpão. Dessa forma, o documento não atende aos requisitos do item 13.2 do Edital e, portanto, não comprova a execução dos serviços conforme exigido, comprometendo a qualificação técnica da licitante.

5.3. Da Localização da Empresa:

5.3.1. Entendeu-se que a localização em Avaí/SP não compromete a execução dos serviços, considerando a proximidade com Bauru e a possibilidade de a empresa garantir a qualidade e a pontualidade do contrato.

6. Decisão Final:

6.1. Diante das inconsistências na documentação da proposta e da falta de comprovação da capacidade técnica, o recurso é provido. A empresa Acontece Construtora e Incorporadora Ltda. é desclassificada, tendo em vista que a clareza na apresentação de custos e a comprovação de experiência técnica são fundamentais para assegurar a viabilidade e a transparência no processo.

6.2. Acolho o recurso apresentado pela empresa Leandro Augusto Golze e opino pela desclassificação da empresa Acontece Construtora e Incorporadora Ltda., com base na análise dos itens de inexequibilidade e capacidade técnica, conforme requisitos do edital.

Reabertura

A Sessão publica do Reabertura da sessão do aberto no COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - "JOÃO NEGRÃO" (CAvPM) o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA E ESTEIRAS ELÉTRICAS PARA A BASE DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SOROCABA/SP, Processo nº 057.00352965/2024-97, PREGÃO ELETRONICO 90018/2024. A realização da sessão será no dia 01/11/2024 às 09h30, no endereço eletronico: www.https\\

compras.gov.br. O edital na íntegra está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: https://compras.gov.br e https:\\pncp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mai

REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Dirigente da UGE 180.173 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO DO HANGAR DA BASE DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE BAURU, Processo nº 057.00346154/2024-57, Pregão Eletrônico 90013/2024. A reabertura da sessão pública ocorrerá no dia 30/10/2024, às 13h00, por meio do portal de compras: www.compras.gov.br ; o edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: cavpmlicitacoes@policiamilitar.sp.gov.br ou através do telefone (11) 2221 7299.

CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180.388
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-388/0029/2024
Processo Código Único: 20241116021
Sei nº 057.00382245/2024-56

Encontra-se aberto no Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo – COPOM, o Pregão Eletrônico Nº PR-388/0029/2024, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, objetivando a Contratação de serviço de empresa especializada em conserto de aeronave não tripulada (DRONE) UAS DJI Mavic 2 Enterprise Advanced de prefixo PP150000454, com o fornecimento de material e mão de obra para atender as demandas operacionais do Setor Olho de Águia, do Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo - COPOM-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento

A realização da sessão pública dar-se-á em 22 de novembro de 2024, às 09:00h, no sítio www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. O Centro de Operações é o órgão responsável pela condução do processo licitatório.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. RUBENS ALEIXO SENDIN - MONGAGUÁ

Aviso de Contratação - Dispensa de Licitação com disputa
Contratação Eletrônica 90013/2024 - CPPMONG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024 - CPPMONG
Processo Administrativo SEI n.°006.00415640/2024-37

Torna-se público que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá (UASG 380121), com endereço à Avenida dos Mariscos, 500 - Balneário Arara Vermelha - Mongaguá/SP - CEP: 11.730-000 realizará contratação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRONICA de nº 90013/2024, tipo MENOR PREÇO, para Aquisição de Fritadeira, Moedor de Carnes e Televisor, com participação exclusiva de MEs e EPPs, nos termos do Inciso II, do Artigo 75, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A realização da sessão pública será no dia 12/11/2024, das 08h00m as 14h00m, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está disponível na íntegra no site: https://www.gov.br/compras/pt-br, e no https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaoLogado_3_0.aspx, ainda ser solicitado junto ao Centro Administrativo do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, pelo E-MAIL: waapereira@sp.sp.gov.br

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA II DE GÁLIA

Penitenciária II de Gália
Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimentos

Aviso de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRONICA Comunicado de agendamento de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº 90013/2024, do tipo menor preço, com participação exclusiva de Mcroempresas (ME),Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014,Proc. SEI nº 006.00414927/2024-40, SIAFEM Código Único nº 20241172119,que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov na data de 13/11/2024, das 08h00 às 14h00. Aviso de Contratação e Termo de Referência disponíveis no sítio eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/6248

PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL - AVARÉ II

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, PREGÃO ELETRÔNICO número 90030/2024, destinado à aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, nos meses de novembro e dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 08/11/2024, às 09h00m, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no sítio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, por intermédio do correio eletrônico ca.adm@p2avare.sap.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI n.º 006.00376517/2024-93 UASG: 380183

Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 90007/2024-CRC

Torna-se público que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado (UASG 380183), com endereço Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5- Chácara Nova Boa Vista - CEP 13064-654, Campinas SP, realizará contratação, mediante licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Edital nº 07/2024, tipo MENOR PREÇO, para a aquisição de materiais de consumo diversos (materiais de construção) para a unidade do Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz da Conceição e a sede da Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Central do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com participação Ampla, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

A realização da sessão pública será no dia 22/11/2024, às 09h00m, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está disponível na íntegra no site: https://www.gov.br/compras/pt-br, podendo ainda ser solicitado junto a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central, pelo E-MAIL: mfdias@sp.gov.br.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimentos
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena comunica a Abertura de Dispensa de Licitação do tipo Eletrônica com Disputa sob o nº 90009/2024-PD, ID da Contratação PNCP nº 96291141000180-1-006242/2024, Proc. SEI nº 006.00414084/2024-81, Proc. SIAFEM Código Único nº 20241166102, do tipo menor preço, que trata de Serviço de Recarga de Extintores desta Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena, a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov, na data de 14/11/2024, das 8h00 às 14h00. Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2024 às 11h45. Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 às 07h59. Termo de Referência e Aviso de Contratação disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO 90026/2024-PD

Encontra-se aberta na Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 90026/2024, objeto do PROCESSO SEI nº 006.00414256/2024-17, destinado a Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, participação RESTRITA a ME/EPP/COOPERATIVA, do tipo MENOR PREÇO, para o atender o corrente exercício.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico no dia 25/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos, na Penitenciaria "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena, sito à Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, Km 09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, Dracena/SP, e as informações suplementares através do telefone (0xx18) 3839-6250 ramais 206/268.

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo: 015.00548121/2024-45
Dispensa de licitação Nº90006/2024
Modalidade: dispensa de licitação com disputa

Objeto: visando à aquisição de troféus de medalhas para atender aos JEESP da unidade escolar jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.

Contratada: HF Soluções LTDA, CNPJ: 17.886.949.0001-33 itens 1 – troféus no valor unitário de R$129,12, e unidades cada, totalizando o valor de R$19368,00. 2024NE01657

Rogério Evora ME, CNPJ: 11.095.047/0001-00, item: 02,03,04 medalhas, ouro, prata e bronze, no valor de, R$3,14 unitários, totalizando R$9. 420,00 2024NE01658

Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 150010001, classificação funcional programática -12368080061690000 e categoria econômica 339031.

Data da Assinatura: 03/10/2024.

Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO III • Volume 134 • Número 216 • São Paulo, sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo 015.00491865/2024-81
Contratação direta Dispensa de licitação nº 9/2024
Modalidade: dispensa de licitação SEM DISPUTA
Objeto: visando à aquisição manutenção de persianas para o prédio da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.
Contratada: Ambiarte Comercial de Jundiaí, LTDA EPP CNPJ: 02.177.057/0001-96, valor R$34.890,92 2024NE01811
Vigência: 10/09/2024 a 11/10/2024.
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 154010001, classificação funcional programática 12122081561780000 e categoria econômica 339039.
Data da Assinatura: 10/09/2024.
Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo 015.00645834/2024-56
Contratação direta Dispensa de licitação nº 10/2024
Modalidade: dispensa de licitação SEM DISPUTA
Objeto: visando à aquisição manutenção de luminárias para o prédio da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.
Contratada: Coimbra e Coimbra Serviços de Engenharia CNPJ: 32.547.691/0001-34, valor R$6.210,90 2024NE01823
Vigência: 10/10/2024 a 11/11/2024.
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 154010001, classificação funcional programática 12122081561780000 e categoria econômica 339039.
Data da Assinatura: 10/10/2024.
Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo 015.00428452/2024-60
Contratação direta Dispensa de licitação nº 06/2024
Modalidade: dispensa de licitação SEM DISPUTA
Objeto: visando à aquisição manutenção em alvenaria, para o prédio da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.
Contratada: A.R.C. Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 48.583.160/0001-37, valor R$41.600,00 2024NE00821
Vigência: 03/07/2024 a 04/08/2024.
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 150010001, classificação funcional programática 12122081561780000 e categoria econômica 339039.
Data da Assinatura: 03/07/2024.
Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo 015.00296275/2024-46
Contratação direta Dispensa de licitação nº90002/2024
Modalidade: dispensa de licitação COM DISPUTA
Objeto: visando à aquisição materiais de consumo para EE Terra Brasilis, unidade jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.
Contratadas: NAILSON ROBERTO DA SILVA, CNPJ: 50.024.982/0001-20, valor R$1.876,00 2024NE00783
MARCELO SILVA DE MOURA, CNPJ: 51.889.835/0001-85, valor R$300,00 2024NE00784
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 22.906.038/0001-60, valor R$908,00 2024NE00785
SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 17.586.131/0001-03, VALOR R$785,82 2024NE00784
VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ: 10.206.542/0001-79, VALOR R$2016,00 2024NE00786
Vigência: 20/06/2024 a 21/07/2024.
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 150010001, classificação funcional programática 12368081561720000 e categoria econômica 339030
Data da Assinatura: 20/06/2024.
Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo 015.00574519/2024-37
Contratação direta Dispensa de licitação nº90005/2024
Modalidade: dispensa de licitação COM DISPUTA
Objeto: visando à aquisição materiais de consumo para a Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.
Contratadas: BIOLIMP LTDA, CNPJ: 03.051.567/0001-85, valor R$258,38 2024NE01564
RD PAPEIS & EPI LTDA, CNPJ 08.822.824/0001-59, valor R$2.952,00 e R$160,50, 2024NE01565, 2024NE01566
LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA, CNPJ 31.383.238/0001-77, valor R$300,00 e R$86,80 2024NE01567, 2024NE01568
55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ: 55.831.261/0001-45, VALOR R$125,00 e R$1140,00, 2024NE01569, 2024NE01570,
IRINEU VALENTIM TONELOTTO, CNPJ 26.690.808/0001-31, VALOR R$432,50, R$35,75 2024NE01571, 2024NE01572
NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ46.293.794/0001-20, valor R$1155,60 2024NE01573
GHA ATACADO LTDA CNPJ, 45.388.474/0001-90, valor R$506,70 2024NE01574
SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA, CNPJ 51.573.702/0002-86, valor R$3780,00 2024NE01576
ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIA, CNPJ35.500.849/0001-09, valor R$259,20 2024NE01598
Vigência: 16/09/2024 a 16/10/2024.
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 159930001 classificação funcional programática 12122081561780000 e categoria econômica 339030
Data da Assinatura: 16/09/2024.
Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo 015.00515060/2024-30
Contratação direta Dispensa de licitação nº90004/2024
Modalidade: dispensa de licitação COM DISPUTA
Objeto: visando à aquisição materiais de consumo para a Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.
Contratadas: CNPJ: 31.383.238/0001-77, ME/EPP, LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA, valor R$171,40 e R$217,80, 2024NE01208, 2024NE01209
CNPJ: 18.791.300/0001-00, ME/EPP, EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, valor R$448,00, R$872,78, 2024NE01210 2024NE01211
CNPJ: 10.206.542/0001-79, ME/EPP, VALTER LOPES DE OLIVEIRA, valor R$1.000,00, R$120,00
2024NE01212, 2024NE01213
CNPJ: 27.494.420/0001-28, ME/EPP, SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, VALOR R$780,00 2024NE01214,
CNPJ: 53.249.470/0001-50, ME/EPP, SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, VALOR R$496,08, 2024NE01215
CNPJ: 46.411.961/0001-90, ME/EPP, PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA valor R$745,79 2024NE01216
Vigência: 21/08/2024 a 22/07/2024.
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 159930001 classificação funcional programática 12122081561780000 e categoria econômica 339030
Data da Assinatura: 21/08/2024.
Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí
Processo 015.00644957/2024-70
Contratação direta Dispensa de licitação nº90007/2024
Modalidade: dispensa de licitação COM DISPUTA
Objeto: visando à aquisição materiais de consumo para a Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, CNPJ nº 46.384.111/0097-91.
Contratadas:
CNPJ: 24.195.207/0001-27- MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO para os Itens: 01, 07, 08 e 09, no valor total de R$1.430,46,2024NE01856
CNPJ: 14.163.479/0001-91- EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA para o Item 02, R$725,70, 2024NE01857
CNPJ:10.653.680/0001-04 - AT&WP COMERCIAL LTDA, para os Itens: 03, 05, 10, 11, 12 e 13, R$ 2846,00,2024NE01858
CNPJ:52.603.814/0001-14 - CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO para o Item 04, R$ 297,66, 2024NE01862
CNPJ:45.977.582/0001-07 - ISRAEL FELIPE PIMENTEL SALAZAR para os Itens: 06,16,17,18 e 22, R$1642,00, 2024NE01859
CNPJ:57.629.997/0001-60 - LD CONFECCOES LTDA para os Itens 14, 15, 19 e 20, R$1.960,00, 2024NE01910
CNPJ:54.198.140/0001-45 - M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA para os Itens 21 e 23, R$670,00, 2024NE01860
CNPJ:94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA para o Item 24. R$179,82, 2024NE01861
Vigência: 06/11/2024 a 15/12/2024.
Classificação Orçamentária: Crédito orçamentário 159930001 classificação funcional programática 12368080061690000 e categoria econômica 339030
Data da Assinatura: 06/11/2024.
Gestor: Maria Inês Amorim da Silva, RG nº 19.802.197-5 Cargo: Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR
Instituto de Saúde
Centro de Gerenciamento Administrativo
Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 14/2024
Processo: 024.00165827/2024-66
Contratante: INSTITUTO DE SAÚDE
CNPJ: 46.374.500/0046-96
Contratada: SMK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.913.732/0001-38
Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024
Objeto: Contratação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas nas dependências internas e externas do Instituto de Saúde.
Vigência: 15 meses
Data de assinatura: 24/10/2024
Nota de Empenho: 2024NE00177
Valor global: R$ 4.628,25

CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 195_2024
PROCESSO SCEC-PRC-2024-00273-DM– Demanda 73232
Valor Total: R$ 417.747,36
Objeto: Termo de Fomento para realização do projeto "Memórias da luta – Morar coletivamente"
OSC Parceira: ASSOCIACAO CIDADE PARA TODOS
Modalidade: Termo de Fomento (nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014).
Unidade Gestora (UGE): 120101
Vigência: 12 meses
Parecer Jurídico Referencial: CJ/SCEC nº 09/2023
Data da Assinatura: 06/11/2024
Gestor: Karla de Villio Ferreira Aguilar, Assessor Técnico II, RG nº 25.618.871-3
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 214_2024
PROCESSO SCEC-PRC-2024-00320-DM– Demanda 73233
Valor Total: R$ 150.000,00
Objeto: Termo de Fomento para realização do projeto "Projeto Anime e Arte na Quebrada"
OSC Parceira: Companhia MAJA de teatro e dança
Modalidade: Termo de Fomento (nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014).
Unidade Gestora (UGE): 120101
Vigência: 8 meses
Parecer Jurídico Referencial: CJ/SCEC nº 09/2023
Data da Assinatura: 06/11/2024
Gestor: Karla de Villio Ferreira Aguilar, Assessor Técnico II, RG nº 25.618.871-3
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 224_2024
PROCESSO SCEC-PRC-2024-00259-DM– Demanda 73278
Valor Total: R$ 50.000,00
Objeto: Termo de Fomento para realização do projeto "Dança na Flisol Artes Integradas"
OSC Parceira: Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais Colibri
Modalidade: Termo de Fomento (nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014).
Unidade Gestora (UGE): 120101
Vigência: 6 meses
Parecer Jurídico Referencial: CJ/SCEC nº 09/2023
Data da Assinatura: 06/11/2024
Gestor: Deise Guelfi, Assesor Técnico III, RG nº 13.335-092-77

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
CONTRATO DE PENHOR E OUTRAS AVENÇAS
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
INTERVENIENTE-ANUENTE: Banco do Brasil S/A.
PROCESSO SEI! nº 134.00014252/2023-50
CONTRATADA: Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
CNPJ: 21.581.284/0001-27
OBJETO: Criação de Fundo para a específica finalidade de garantir parte do Aporte de Recursos do Poder Concedente, no âmbito da contratação oriunda da Concorrência Internacional nº 01/ARTESP/2014 ("PPP Nova Tamoios").
FINALIDADE: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo nº 02/2024 ao Contrato de Penhor e Outras Avenças para: i) alterar a redação da Cláusula Primeira – Obrigação Garantida; ii) alterar a redação da Cláusula Segunda – Penhor das Cotas do Fundo; iii) alterar a redação da Cláusula Terceira – Agente de Garantia, iv) alterar a redação da Cláusula Quarta – Execução e v) alterar a redação da Cláusula Quinta – Prazo e Vigência.
VALOR: R$ 390.549.639,24 (trezentos e noventa milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), a valores de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024
PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP nº 331/2024, de 13/09/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Termo Aditivo de Convênio nº 1018821
Processo USP/EESC nº 2020.1.636.18.7
Partícipes: Universidade de São Paulo-USP, Petróleo Brasileiro S.A. e a Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI.
Objeto: Termo aditivo de dilatação de prazo, por mais 210 dias corridos.
Vigência: 14/10/2020 a 07/10/2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Extrato de Convênio Acadêmico Internacional
Processo: 24.1.147.59.7
Convênio nº: 49524
Partícipes: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a University of Rochester - School of Medicine and Dentistry (Estados Unidos da América)
Objeto: Cooperação Acadêmica em todas as áreas científicas comuns entre as duas instituições
Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2029
Data da assinatura: 17/10/2024
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Extrato de Convênio de Dupla Titulação
Processo 2024.1.140.59.2
Convênio 1017716
Convenentes: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Universitat Autònoma de Barcelona, Espanha
Objeto: Convênio de coorientação de tese visando a dupla titulação da estudante de doutorado Paula Victoria da Silva Gulá
Vigência: 16/10/2024 a 15/10/2029
Data da assinatura: 16/10/2024

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Extrato de Convênio
Processo 24.1.01357.25.0
Convênio USP 1018480
Convênio que celebram entre si a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru--FOB-USP, visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento Mini residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, sob coordenação do Prof. Dr. Eduardo Sanches Gonçales.
Vigência: a partir da data da assinatura, até 120 dias após o término do curso.
Data e assinaturas: 06.11.2024.
Marília Afonso Rabelo Buzalaf - Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB-USP
Rafael Francisco Lia Mondelli – Diretor Presidente da FUNBEO.
Extrato de Convênio
Processo 24.1.01358.25.7
Convênio USP 1018481
Convênio que celebram entre si a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru-FOB-USP, visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do Curso de Atualização Mini Residência de Odontologia em Oncologia, sob coordenação do Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva Santos.
Vigência: a partir da data da assinatura, até 120 dias após o término do curso.
Data e assinaturas: 06.11.2024.
Marília Afonso Rabelo Buzalaf - Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB-USP
Rafael Francisco Lia Mondelli – Diretor Presidente da FUNBEO.
Extrato de Convênio
Processo 24.1.01573.25.5
Convênio USP 1018816
Convênio que celebram entre si a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru--FOB-USP, visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do Curso de Difusão Metanálise para Estudos Observacionais de Um ou Dois Braços: da teoria à prática, sob coordenação do Prof. Dr. Heitor Marques Honório.
Vigência: a partir da data da assinatura, até 120 dias após o término do curso.
Data e assinaturas: 06.11.2024.
Marília Afonso Rabelo Buzalaf - Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB-USP
Rafael Francisco Lia Mondelli – Diretor Presidente da FUNBEO.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para ministrar curso sobre como interpretar uma Ficha de Segurança de Produto Químico - FISPQ de acordo com a Norma NBR 14.725.4 e com o Programa GHS (Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals).
Nos termos do Fechamento do Aviso de Contratação Direta "sem disputa" nº 009/2024, Documento de Compra nº 108984/2024, ADJUDICO o objeto à empresa vencedora e HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e com o Artigo 1º, Inciso I, alínea "g" da Portaria GR 8.321/2024.
Pirassununga, 07 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Diretor de Unidade de Ensino – FZEA-USP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Serviço de Apoio Financeiro - Licitações

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO
Gabinete do Diretor
Assistência Técnica Financeira
Serviço de Materias e Patrimônio
Processo: 24.5.37.55.1.
Nº convênio: 1018606.
Partícipes: ICMC-USP e Fundação de Apoio à Física e à Química (FAFQ).
Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Fundamentos de Probabilidade e Estatística para Ciência de Dados".
Data de assinatura: 07/11/2024. Vigência: 07/11/2024 a 27/06/2025.

INSTITUTO DE QUÍMICA
CONVÊNIO 1018083
PROCESSO: 24.1.00441.46.0
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, sob intermédio do Instituto de Química, a FINEP-Financiadora de Estudos e Projetos, a GOLDEN TECHNOLOGY LTDA. e a FDTE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, firmam o presente convênio objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação intitulado: "Nanoaditivos para melhoria de desempenho e redução de emissões em combustíveis para motores a combustão interna", sob coordenação do Prof. Dr. Koiti Araki
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 3.835.147,66, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho
VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 36 meses.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

Ato de Autorização de Dispensa de Licitação do Diretor Executivo de Administração, 05-11-2024
Considerando as informações contidas na C.I. SSCD nº 736/2024 (doc. 31), cuja responsabilidade é de quem as apresenta, dando conta de que a contratação por dispensa emergencial visa a garantir o reabastecimento do estoque do Hospital de Clínicas da UNICAMP; aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-P-36632/2024, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução GR nº 14/2023, AUTORIZO excepcionalmente, com base no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, com menos de três preços, visando ao procedimento de contratação direta da empresa IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. para a aquisição do medicamento OCTREOTIDA 0,1 mg/ml, no valor de R$ 1.091.500,00, (Um milhão noventa e um mil e quinhentos reais). Processo 01-P-36632/2024.
Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Diretor Executivo de Administração, 06-11-2024
Considerando o disposto no Parecer PG nº 2724/2024 e no respectivo Despacho PG nº 5137/2024, o qual atesta que foram cumpridas as exigências legais, aprovo os documentos constantes do Processo Administrativo nº 15-P-3159/2023, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução GR nº 14/2023, AUTORIZO, com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação direta da empresa AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA., para a prestação de serviço de manutenção em equipamento de suporte à vida – ventilador pulmonar, no valor de R$ 487.415,64 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Processo nº 15-P-3159/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Instituto de Ciência e Tecnologia
Divisão Técnica Administrativa
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº: 535/2024-CSJC
No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inc. V da Portaria UNESP nº 136/23, AUTORIZO, nos termos do Parecer Técnico da Seção Técnica de Materiais e do Parecer Referencial n. 3/2024-AJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a presente contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inc. I, no valor de USD 13.993,00 (três mil, novecentos e noventa e três dólares), com a empresa: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.774.679/0001-47, visando a Aquisição de Detector de Elétrons Secundários (SED) para Phenom XL (G2). Fabricante: Thermo Fisher. Ref.:PW300030, via importação com verba FAPESP.
PNCP: 48031918000124-1-003668/2024
São José dos Campos, em 07 de novembro de 2024.
CESAR ROGÉRIO PUCCI
Diretor do ICT/SJC - UNESP

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 8 de novembro de 2024 às 05:04:18.